C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
PROC. ADM. Nº 3530/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais, Insumos e Equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

Fls 0001
Proc. Nº 023/2023
Ass

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **21 de Junho de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 3530/2023,** que tem o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais, Insumos e Equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

Chapadinha - MA, 21 de Junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0002
Proc. Nº 023/2023
Ass

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais, Insumos e Equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com a Lei 8.666/93, de acordo com as informações em Anexo.

Chapadinha (MA), 22 de Junho de 2023.

Atenciosamente,

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

Fls 0003
Proc. Nº 023/2023
Ass

ANEXO I

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais, Insumos e Equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

Fls 0004
Proc. Nº 023/2023
Ass

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ácido ascórbico (vitamina C) 100MG/ML	Ampola	60.000		
2	Ácido tranexamico 50MG/ML	Ampola	20.000		
3	Adrenalina Epinefrina 1 g/1000 ml	Ampola	10.000		
4	Água p/ injeção amp. 10ml	Frasco	20.000		
5	Amicacina 500MG/2ML	Ampola	3.000		
6	Aminofilina 24 mg/ml 100 ml	Ampola	2.000		
7	Amiodarona 50MG/ML	Ampola	1.500		
8	Ampicilina 500 mg	Ampola	5.000		
9	Aramin 10MG/ML	Ampola	100		
10	Atropina 0,25MG/ML	Ampola	3.000		
11	Benzil Penicilina 5.000.000UI	Ampola	1.000		
12	Benzil Penicilina Potássica 400UI	Ampola	800		
13	Bicarbonato de Sódio 8,4%	Ampola	2.000		
14	Bromoprida 10MG/2ML	Ampola	30.000		
15	Bupivacaína glicose 5 mg/ ml/80 mg/ ml inj. 4 ml	Ampola	8.000		
16	Buscopam composto 4MG/ML+500MG/ML	Ampola	25.000		
17	Buscopam simples 20MG/ML	Ampola	25.000		
18	Cefazolina 1 g	Ampola	12.000		
19	Cetoprofeno IM 50MG/ML	Ampola	10.000		
20	Cetoprofeno IV 100MG	Ampola	20.000		
21	Cimetidina 150mg/ml	Ampola	25.000		
22	Clindamicina 150mg/ml	Ampola	15.000		
23	Cloreto de Potássio 10 % inj. 10 ml	Ampola	5.000		
24	Cloreto de Sódio 0,9% 10 ml	Ampola	5.000		
25	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml	Ampola	400		
26	Complexo B	Ampola	60.000		
27	Deslanosídeo 90,2mg/ml	Ampola	500		
28	Dexametasona 4MG/ML	Ampola	90.000		
29	Diclofenaco 25MG/ML	Ampola	60.000		
30	Dipirona 500MG/ML	Ampola	150.000		
31	Dobutamina 250MG/20ML	Ampola	200		
32	Efedrina 50MG/ML	Ampola	2.000		
33	Enoxparina 40mg	Ampola	1.000		
34	Ergotrate 0,2MG/ML	Ampola	8.000		
35	Etilefrina 10MG/ML	Ampola	5.000		
36	Fitomenadiona/Vitamina K 10MG/ML	Ampola	15.000		
37	Furosemida 20MG	Ampola	15.000		
38	Gentamicina 40 mg	Ampola	12.000		
39	Gentamicina 80 mg	Ampola	22.000		

Fls 0005
Proc. Nº 023/2023
Ass

40	Gliconato de Cálcio inj 10 mg/ml 10% 10 ml	Ampola	5.000		
41	Glicose 25% 10ml	Ampola	20.000		
42	Glicose 50% 10ml	Ampola	25.000		
43	Heparina 25.000.000UI	Ampola	4.000		
44	Hidralazina 20MG/ML	Ampola	5.000		
45	Imunoglobulina 300UG	Ampola	200		
46	Lidocaína 2%' 20MG/ML	Ampola	5.000		
47	Metilergometrina 0,2 mg 1 ml	Ampola	5.000		
48	Metoclopramida 10 mg/2ml	Ampola	10.000		
49	Metronidazol 0,5% Bolsa 100 ml	Bolsa	12.000		
50	NALOXONA 0,4MG/ML	Ampola	100		
51	Norepinefrina 2 mg/ml 4 ml	Ampola	3.000		
52	Noripurum 100MG/ML	Ampola	10.000		
53	Ocitocina 5UI/ML	Ampola	12.000		
54	Ondasetrona 2MG/ML	Ampola	12.000		
55	Oxacilina 500mg	Ampola	8.000		
56	Piracetam 200MG/ML	Ampola	4.500		
57	Prometazina 50MG/2ML	Ampola	20.000		
58	Prostigmine 0,5mg/ml 1ml	Ampola	500		
59	Solução de Glicerina 12%	Frasco	4.000		
60	Solução Glicofisiológica 500 ml	Frasco	18.000		
61	Solução Manitol 20% 250ml	Frasco	500		
62	Sulfato de Magnésio 10% 10ml	Ampola	5.000		
63	Brometo de Rocurônio 10mg/ml	Ampola	400		
64	Cetamina (Cloridrato de Dextrocetamina) Ketamina 50mg/ml	Ampola	400		
65	Citrato de Fentanila 50mcg/ml	Ampola	2.500		
66	Cloridrato de Petidina 50MG/ML	Ampola	2.000		
67	Cloridrato de Tramadol 50MG/ML	Ampola	15.000		
68	Diazepam 10mg/ml inj. 2 ml	Ampola	10.000		
69	Diazepam 5mg/ml 2ml	Ampola	8.000		
70	Fenitoína 50 mg/ ml 5 ml	Ampola	3.000		
71	Fenobarbital 200 mg/2ml	Ampola	2.000		
72	Flumazenil 0,5mg/ml	Ampola	500		
73	Haloperidol 5MG/ML	Ampola	8.000		
74	Midazolan 15 mg/3ml	Ampola	3.000		
75	Midazolan 1mg/ml 5ml	Ampola	3.000		
76	Misoprostol 200mg	Comp.	500		
77	Sulfato de morfina 0,2 mg/ML	Ampola	8.000		
78	Sulfato de morfina 10 mg/ml	Ampola	5.000		
79	Acebrofilina 50mg/5ml	Unidade	1.500		
80	Acebrofilina 5mg/ml	Unidade	1.500		
81	Ampicilina 250MG/ML	Unidade	300		
82	Brometo de Ipratrópio 0,25MG/ML	Unidade	5.000		
83	Bromoprida 4MG/ML	Unidade	250		

Fls 0006
Proc. Nº 023/2023
Ass

84	Diclofenaco gotas 500MG/ML	Unidade	300		
85	Dimeticona 75MG/ML	Unidade	10.000		
86	Florax Adulto	Unidade	5.000		
87	Florax Infantil	Unidade	5.000		
88	Ibuprofeno 100mg/ml 20ml	Unidade	3.000		
89	Lactulose 600 mg/ ml 120 ml	Frasco	1.000		
90	Nistantina Suspensão 100.000UI/ML	Unidade	60		
91	Óleo Mineral 100%	Unidade	500		
92	Sabultamol 0,48MG/ML	Unidade	300		
93	Aciclovir 200 mg	Comp.	1.000		
94	Ampicilina 500mg	Comp.	1.500		
95	Carvão Ativado Vegetal	Comp.	150		
96	Carverdilol 6,25 mg	Comp.	800		
97	Cetoprofeno 150mg'	Comp.	500		
98	Clopidogrel 75 mg	Comp.	5.000		
99	Dexametasona 4mg	Comp.	20.000		
100	Espironolactona 50mg	Comp.	1.000		
101	Hidralazina 25mg	Comp.	500		
102	Isossorbida 5mg	Comp.	1.000		
103	Ivermectina 6 mg	Comp.	8.000		
104	Levofloxacino 500mg	Comp.	2.000		
105	Levofloxacino 750mg	Comp.	3.000		
106	Nifedipino Retard 10mg	Comp.	200		
107	Nifedipino retard 20mg	Comp.	1.200		
108	Pantoprazol 40mg	Comp.	2.000		
109	Prednisolona 20mg	Comp.	1.000		
110	Prednisona 20 mg	Comp.	1.500		
111	Prednisona 5 mg	Comp.	600		
112	Vitamina C	Comp.	8.000		
113	Zinco 150mg	Comp.	500		
114	Kolagenase 30g	Bisnaga	300		
115	Supositório de Glicerina Infantil Glicerol 1,40g	Bisnaga	180		
116	Abaixador de Língua	Unidade	60.000		
117	Absorvente pós parto	Unidade	8.000		
118	Ácido Poliglicolico 0	Unidade	1.200		
119	Ácido Poliglicólico 2.0	Unidade	300		
120	Ácido Poliglicólico 3.0	Unidade	300		
121	Agulha 1,20x40	Unidade	38.000		
122	Agulha 13x4,5	Unidade	65.000		
123	Agulha 25x0,6	Unidade	30.000		
124	Agulha 25x0,7	Unidade	90.000		
125	Agulha 25x0,8	Unidade	50.000		
126	Agulha 30x0,7	Unidade	60.000		
127	Agulha 30x0,8	Unidade	90.000		
128	Agulha de Raque Nº 22	Unidade	500		

Fls 0007
Proc. Nº 023/2023
Ass

129	Agulha de Raque Nº 23		Unidade	1.000		
130	Agulha de Raque Nº 25		Unidade	2.500		
131	Álcool em gel 500g		Unidade	10.000		
132	Alcool em Gel 70% 4,5 kg		Galão	200		
133	Almontolia Transp. 250 ml		Unidade	2.000		
134	Almontolia Transp. 500 ml		Unidade	1.500		
135	Ambu Adulto		Unidade	10		
136	Ambu infantil		Unidade	10		
137	Aparelho de Pressão Adulto		Unidade	3.000		
138	Aparelho de Pressão Adulto Digital (G-tech)		Unidade	100		
139	Aparelho de Pressão Infantil		Unidade	100		
140	Atadura de Algodão 15 cm		Unidade	5.000		
141	Atadura de Algodão 20 cm		Unidade	5.000		
142	Atadura de Crepe 15 cm		Unidade	50.000		
143	Atadura de Crepe 20 cm		Unidade	50.000		
144	Atadura gessada 15 cm		Unidade	3.000		
145	Atadura Gessada 20 cm		Unidade	3.000		
146	Bateria p/ Glicosímetro		Unidade	100		
147	Bolsa de Colostomia Descartável		Unidade	600		
148	Cabo p/ Bisturi Inox Nº 04		Unidade	20		
149	Canula de Guedel Nº 01		Unidade	60		
150	Canula de Guedel Nº 02		Unidade	60		
151	Canula de Guedel Nº 03		Unidade	60		
152	Canula de Guedel Nº 04		Unidade	60		
153	Canula de Guedel Nº 05		Unidade	60		
154	Cateter intravenoso 14		Unidade	8.000		
155	Cateter intravenoso 16		Unidade	8.000		
156	Cateter intravenoso 18		Unidade	12.000		
157	Cateter intravenoso 20		Unidade	60.000		
158	Cateter intravenoso 22		Unidade	80.000		
159	Cateter intravenoso 24		Unidade	80.000		
160	Cateter p/ subclavia D/ l cvc7fx20cm		Unidade	200		
161	Cateter tipo óculos adulto		Unidade	10.000		
162	Cateter Tipo Óculos Infantil		Unidade	3.000		
163	Catgut cromado Nº 0 C/ agulha 3.5		Unidade	2.000		
164	Catgut cromado Nº 0 C/ agulha 4.0		Unidade	2.000		
165	Catgut cromado Nº 01 C/ agulha 3,0		Unidade	2.000		
166	Catgut cromado Nº 01 C/ agulha 3,5		Unidade	2.000		
167	Catgut Cromado Nº 05 Agulha 04		Unidade	2.000		
168	Catgut cromado Nº 2-0 C/ agulha 3,5		Unidade	2.000		
169	Catgut cromado Nº 2-0 C/ agulha 4		Unidade	2.000		
170	Clorexidine 2% 1000 ml		Unidade	3.000		
171	Clorexidine 4% 1000ml		Unidade	1.000		
172	Colar Cervical G		Unidade	40		
173	Colar Cervical M		Unidade	40		

Fls 0008
Proc. Nº 023/2023
Ass

174	Colar Cervical P		Unidade	40		
175	Coletor de urina sistema fechado 2000ml		Unidade	8.000		
176	Coletor de urina sistema aberto 1200		Unidade	2.500		
177	Coletor de Urina Inf. M		Unidade	1.000		
178	Coletor de Urina Inf. Unissex		Unidade	1.000		
179	Coletor perfuro cortante 13l		Unidade	4.000		
180	Coletor perfuro cortante 20l		Unidade	5.000		
181	Coletor Universal 80 ml		Unidade	20.000		
182	Depilador Descartável		Unidade	2.500		
183	Dergemante Enzimático 1000ml		Unidade	300		
184	Detergente Enzimático 5000ML		Galão	80		
185	Dreno de penrose Nº 02		Unidade	120		
186	Dreno de penrose Nº 03		Unidade	120		
187	Dreno de Sucção Nº 28		Unidade	60		
188	Dreno de Sucção Nº 30		Unidade	60		
189	Dreno Radiopaco c/ Conector Nº 22		Unidade	30		
190	Eletrodo		Unidade	15.000		
191	Equipo Bureta		Unidade	1.000		
192	Equipo macro c/injetor lateral		Unidade	100.000		
193	Equipo microgotas		Unidade	1.000		
194	Equipo multivias		Unidade	80.000		
195	Equipo p/ Bomda de Infusão Marca BRAUN		Unidade	200		
196	Equipo p/ Transfusão de Sangue		Unidade	500		
197	Escova PVPI		Unidade	5.000		
198	Esparadrapo antialérgico		Unidade	1.000		
199	Estetoscópio		Unidade	30		
200	Fio Cat gut Simples 0 c/ agulha cr 3/8		Unidade	1.440		
201	Fio Cat gut Simples 1.0 c/ agulha cr 3/8		Unidade	500		
202	Fio Cat gut Simples 2.0 c/ agulha cr 3/8		Unidade	1.440		
203	Fio Cat gut Simples 3.0 c/ agulha 3.0		Unidade	500		
204	Fio Cat gut Simples 4.0 c/agulha 2,0 cm		Unidade	500		
205	Fio Cat gut Simples 5.0 c agulha		Unidade	500		
206	Fio de Algodão 0.0 c/ag. 3cm		Unidade	1.440		
207	Fio de Algodão 1.0		Unidade	360		
208	Fio de Algodão 2.0 c/ag. 3cm		Unidade	360		
209	Fio de Algodão 3.0 c/ag. 3cm		Unidade	360		
210	Fio Guia p/ Intubação		Unidade	100		
211	Fita autoclave 19mm x 30m		Unidade	3.000		
212	Fluoxômetro p/ Oxigênio		Unidade	80		
213	Formol 10%		Litro	200		
214	Fralda Geriátrica EX		Unidade	80.000		
215	Fralda geriátrica G		Unidade	80.000		
216	Fralda geriátrica M		Unidade	50.000		
217	Fralda Infantil G		Unidade	30.000		
218	Fralda Infantil M		Unidade	8.000		

Fls 0009
Proc. Nº 023/2023
Ass

219	Fralda Infantil P		Unidade	10.000		
220	Fralda Infantil XG		Unidade	60.000		
221	Frasco p/ alimentação Enteral 300ml		Frasco	2.000		
222	Gel p/ ultrassonografia c/5000 ml		Galão	400		
223	Kit de obstetrícia cromado 0		Unidade	800		
224	Kit de obstetrícia cromado 2-0		Unidade	500		
225	Kit p/ Nubulização Infantil		Unidade	300		
226	Lâmina de bisturi de cabo descartável		Unidade	30		
227	Lancetas		Unidade	80.000		
228	Luva estéril 6.5		Unidade	200		
229	Luva estéril 7.0		Unidade	150.000		
230	Luva estéril 7.5		Unidade	150.000		
231	Luva estéril 8.0		Unidade	100.000		
232	Máscara Concentradora Alta Concetração Infantil		Unidade	500		
233	Máscara de Alta Concentração Adulta Oxigênio		Unidade	1.000		
234	Máscara N95		Unidade	50.000		
235	Máscara PFS2		Unidade	2.000		
236	Nylon Nº 0		Unidade	1.400		
237	nylon nº 1-0		Unidade	1.000		
238	Nylon Nº 2-0		Unidade	5.000		
239	Nylon Nº 3-0		Unidade	4.000		
240	Nylon Nº 4.0		Unidade	800		
241	Nylon Nº 5.0		Unidade	800		
242	Óculos de Proteção		Unidade	300		
243	Oxímetro de Dedo		Unidade	300		
244	Oxímetro de Pulso		Unidade	30		
245	Papel Grau Cirúrgico 12 cm X 100 m		Unidade	250		
246	Papel Grau Cirúrgico 15 cm/100 m P		Rolo	250		
247	Papel Grau Cirúrgico 17 cm/100 cm		Unidade	200		
248	Papel Grau Cirúrgico 20X100		Rolo	200		
249	Papel Grau Cirúrgico 30 cmX 100M		Rolo	200		
250	Papel Grau Cirúrgico 40cm X 100m		Unidade	250		
251	Papel Grau Cirúrgico 50mmx100m		Rolo	30		
252	Papel p/ Eletrocardiografo 215mmx30m		Bobina	100		
253	Papel p/ Eletrocardiograma Pequeno 80MMX20M		Rolo	180		
254	Papel p/ Eletrocardiograma Pequeno 80MMX30M		Bobina	180		
255	Pilha AA		Unidade	200		
256	Pilha Palito AAA		Unidade	200		
257	Povidine Tópico (Degermante)		Unidade	500		
258	Prendedor umbilical		Unidade	4.000		
259	Pulseira RN Feminina Rosa		Unidade	5.000		
260	Pulseira RN Masculina Azul		Unidade	5.000		

Fls 0010
Proc. Nº 023/2023
Ass

261	Rompedor de Membrana		Unidade	2.000		
262	Saco Cadavérico Tam. G		Unidade	100		
263	Saco de Lixo Hospitalar 100 litros		Unidade	5.000		
264	Saco de Lixo Hospitalar 50 litros		Unidade	5.000		
265	Scalp 19		Unidade	500		
266	Scalp 21		Unidade	10.000		
267	Scalp 23		Unidade	80.000		
268	Scalp 25		Unidade	50.000		
269	Seringa 1 ml		Unidade	150.000		
270	Seringa 10 ml		Unidade	200.000		
271	Seringa 20 ml		Unidade	250.000		
272	Seringa 3 ml		Unidade	300.000		
273	Seringa 5 ml		Unidade	300.000		
274	Seringa 50ml Perfurosa		Unidade	300		
275	Sistema de Drenagem Tóracica 2000ml		Unidade	100		
276	Sonda de Aspiração Nº 08 P/RN		Unidade	2.000		
277	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 04		Unidade	1.000		
278	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 10		Unidade	500		
279	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 12		Unidade	500		
280	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 14		Unidade	500		
281	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 16		Unidade	200		
282	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 18		Unidade	200		
283	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 6		Unidade	200		
284	Sonda Foley 02 vias Nº 20		Unidade	500		
285	Sonda Foley 2 vias Nº18		Unidade	1.000		
286	Sonda Foley2 vias Nº 12		Unidade	1.000		
287	Sonda Foley2 vias Nº 14		Unidade	1.000		
288	Sonda Foley2 vias Nº 16		Unidade	1.000		
289	Sonda Foley2 vias Nº 22		Unidade	100		
290	Sonda Foley3 vias Nº 18		Unidade	100		
291	Sonda Foley3 vias Nº 20		Unidade	100		
292	Sonda Gástrica Levine Nº 16		Unidade	100		
293	Sonda Gástrica Nº 06		Unidade	100		
294	Sonda Gástrica Nº 08		Unidade	100		
295	Sonda Gástrica Nº 10		Unidade	100		
296	Sonda Gástrica Nº 12		Unidade	100		
297	Sonda Gástrica Nº 14		Unidade	100		
298	Sonda Gástrica Nº 18		Unidade	100		
299	Sonda Nasogástrica Curta Nº 04		Unidade	100		
300	Sonda Nasogástrica Curta Nº 06		Unidade	100		
301	Sonda Nasogástrica Curta Nº 08		Unidade	100		
302	Sonda Nasogástrica Curta Nº 10		Unidade	100		
303	Sonda Nasogástrica Curta Nº 12		Unidade	100		
304	Sonda Nasogástrica Curta Nº 16		Unidade	100		
305	Sonda Nasogástrica Curta Nº 18		Unidade	100		
306	Sonda Nasogástrica Longa Nº 04		Unidade	100		

Fls 0011
Proc. Nº 023/2023
Ass

307	Sonda Nasogástrica Longa Nº 06	Unidade	100		
308	Sonda Nasogástrica Longa Nº 08	Unidade	100		
309	Sonda Nasogástrica Longa Nº 16	Unidade	100		
310	Sonda Nasogástrica Longa Nº 18	Unidade	100		
311	Sonda Nasogástrica Longa Nº14	Unidade	100		
312	Sonda P/ nutri Enteral com fio guia Nº 12	Unidade	100		
313	Sonda Uretral Nº 04	Unidade	100		
314	Sonda Uretral Nº 10	Unidade	600		
315	Sonda Uretral Nº 12	Unidade	8.000		
316	Sonda Uretral Nº 14	Unidade	600		
317	Sonda Uretral Nº 16	Unidade	100		
318	Sonda Uretral Nº 18	Unidade	100		
319	Sonda Uretral Nº 6	Unidade	600		
320	Sonda Uretral Nº 8	Unidade	100		
321	Swab para coleta de amostras (Cotonetes)	Unidade	3.000		
322	Termômetro Digital	Unidade	300		
323	Termômetro Infravermelho	Unidade	20		
324	Teste Rápido IgG/IgM Covid	Unidade	10.000		
325	Ácido fólico 5 mg	COMPRIMIDO	300.000		
326	Teste Swab Covid	Unidade	8.000		
327	Albendazol 400 mg	COMPRIMIDO	100.000		
328	Tiras Teste de glicemia oncall plus	Unidade	200.000		
329	Tubo de Silicone 204 6,00x12,00 15m	Unidade	150		
330	Amoxicilina 500 mg	COMPRIMIDO	200.000		
331	Tubo Endotraqueal 8.0 c/ Balão	Unidade	40		
332	Azitromicina 500 mg	COMPRIMIDO	250.000		
333	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 06	Unidade	40		
334	Cefalexina 500 mg	COMPRIMIDO	250.000		
335	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 2,5	Unidade	40		
336	Cetoconazol 200 mg	COMPRIMIDO	75.000		
337	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 20	Unidade	40		
338	Ciprofloxacino 500 mg	COMPRIMIDO	90.000		
339	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 3,5	Unidade	40		
340	Diclofenaco potássio 50 mg	COMPRIMIDO	200.000		
341	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 30	Unidade	40		
342	Dipirona 500 mg	COMPRIMIDO	500.000		
343	Tubo Endotraqueal Nº 7,0 C/Balão	Unidade	40		

Fls 0012
Proc. Nº 023/2023
Ass

344	Fluconazol 150 mg	COMPRIMIDO	50.000		
345	Tubo Endotraqueal s/ manguito Nº12 3,0 mm	Unidade	40		
346	Ibuprofeno 300 mg	COMPRIMIDO	200.000		
347	Tubo Endotraqueal s/ manguito Nº14 3,5 mm	Unidade	40		
348	Ibuprofeno 600mg	COMPRIMIDO	180.000		
349	Tubo Endotraqueal s/Balão Nº 10	Unidade	40		
350	Loratadina 10 mg	COMPRIMIDO	180.000		
351	Umidificador p/ Oxigênio Verde	Unidade	200		
352	Mebendazol 100 mg	COMPRIMIDO	75.000		
353	Visieira Proteção Facial	Unidade	100		
354	Albendazol 40 mg/10 ml	FRASCO	9.000		
355	Metoclopramida 10 mg	COMPRIMIDO	75.000		
356	Ambroxol 15 mg/100 ml	FRASCO	25.000		
357	Metronidazol 250 mg	COMPRIMIDO	100.000		
358	Ambroxol 30 mg/100 ml	FRASCO	25.000		
359	Nimesulida 100 mg	COMPRIMIDO	150.000		
360	Amoxicilina 250 mg /5ml/100ml	FRASCO	15.000		
361	Omeprazol 20 mg	COMPRIMIDO	200.000		
362	Azitromicina 600 mg 200 mg/5ml	FRASCO	12.000		
363	Omeprazol 40mg	COMPRIMIDO	200.000		
364	Cefalexina 250 mg/60ml	FRASCO	15.000		
365	Paracetamol 500 mg	COMPRIMIDO	300.000		
366	Dexametasona 0,5 mg/100 ml	FRASCO	20.000		
367	Paracetamol 750mg	COMPRIMIDO	250.000		
368	Dexclorfeniramina 2 mg /100 ml	FRASCO	25.000		
369	Secnidazol 1 g	COMPRIMIDO	60.000		
370	Dipirona 500 mg/10 ml	FRASCO	30.000		
371	Sinvastantina 20 mg	COMPRIMIDO	200.000		
372	Hidróxido de aluminio 6%100 ml	FRASCO	22.000		
373	Sinvastantina 40mg	COMPRIMIDO	150.000		

Fls 0013
Proc. Nº 023/2023
Ass

374	Ibuprofeno 50 mg/30 ml	FRASCO	15.000		
375	Sulfamaatoxazol+trim. 400+80 mg	COMPRIMIDO	150.000		
376	Iodeto de Potássio	FRASCO	500		
377	Sulfato ferroso 40mg	COMPRIMIDO	500.000		
378	Dexametona 1mg/g	BISNAGA	15.000		
379	Loratadina 1 mg /100 ml	FRASCO	15.000		
380	Lidocaína geleia 20mg/g	BISNAGA	6.000		
381	Mebendazol20 mg/30 ml	FRASCO	8.000		
382	Metronidazol 100 mg/g	BISNAGA	10.000		
383	Metronidazol4% 40 mg/100 ml	FRASCO	8.000		
384	Neomicina+bacit. 5 mg +250 ui/g	BISNAGA	25.000		
385	Paracetamol 200 mg/15 ml	FRASCO	25.000		
386	Nistatina 25.000 UI/g	BISNAGA	12.000		
387	Polivitamínico - Complexo B Xarope	FRASCO	12.000		
388	Nitrato de Miconazol 20 mg/g	BISNAGA	10.000		
389	Sais para reidratação oral	PACOTE	15.000		
390	Nitrato de Miconazol Creme Dermatológico	BISNAGA	5.000		
391	Sulfametoxazol+trim.200+40mg/ml	FRASCO	6.000		
392	Sulfadiazina de prata 1% 30g	BISNAGA	10.000		
393	Sulfato ferroso 125 mg/30 ml	FRASCO	20.000		
394	Àcido acetilsalicílico 100 mg	COMPRIMIDO	500.000		
395	Fixador citológico	UNIDADE	500		
396	Anlodipino 10 mg	COMPRIMIDO	300.000		
397	Kit Papanicolau G	UNIDADE	5.000		
398	Anlodipino 5 mg	COMPRIMIDO	300.000		
399	Kit Papanicolau M	UNIDADE	8.000		
400	Atenolol 100 mg	COMPRIMIDO	100.000		
401	Kit Papanicolau P	UNIDADE	8.000		
402	Atenolol 50 mg	COMPRIMIDO	300.000		
403	Óleo cicatrizante 200 ml	FRASCO	3.000		
404	Captopril 25 mg	COMPRIMIDO	500.000		
405	Coletor de Urina Tipo Saco 2000ml Descartável	UNIDADE	8.000		
406	Bolsa de Colostomia Permanente (Marca: Convatec)	UNIDADE	500		
407	Captopril 50 mg	COMPRIMIDO	100.000		

Fls 0014
Proc. Nº 023/2023
Ass

408	Digoxina 0,25 mg	COMPRIMIDO	75.000		
409	Enalapril 10 mg	COMPRIMIDO	350.000		
410	Nutri Enteral 1.5kcal	LITRO	1.800		
411	Enalapril 20 mg	COMPRIMIDO	380.000		
412	Nutri Enteral 1.2kcal	LITRO	300		
413	Furosemida 40 mg	COMPRIMIDO	150.000		
414	Isosource Soya Fiber	LITRO	200		
415	Glibenclamida 5 mg	COMPRIMIDO	600.000		
416	Isosource 1.5kcal - Nestlé	LITRO	200		
417	Hidroclorotiazida 25 mg	COMPRIMIDO	600.000		
418	Mil Nutri soja 800g	LATA	20		
419	Metildopa 250 mg	COMPRIMIDO	80.000		
420	Nutren 1.0 400g	LATA	100		
421	Leite Pediassure 400g	LATA	200		
422	Propranolol 40 mg	COMPRIMIDO	200.000		
423	Frasco para Alimentação Enteral 500ml	FRASCO	4.000		
424	Equipo p/ Alimentação Enteral	UNIDADE	5.000		
425	Tizanidina 2mg	CAIXA	15		
426	Baclofeno 10mg	COMPRIMIDO	450		
427	Prolopa 200mg/50mg Levodopa + Cloridrato de Benserazida/ Tarja: Lilás	CAIXA	60		
428	Supositório a Base de Sorbitol ou Glicerina	UNIDADE	225		
429	Sulfato de Glicosamina 1,5 g	CAIXA	50		
430	Retemic (Oxibutina 10mg)	COMPRIMIDO	450		
431	Retemic (Oxibutina 5mg)	COMPRIMIDO	900		
432	Depakene 250mg/5ml	FRASCO	800		
433	Lamotrigina 100mg	COMPRIMIDO	900		
434	Cloreto de Sódio 10% 10ml	FRASCO	5.000		
435	Trok-G	BISNAGA	15		
436	ADAPTADOR DE COLETA DE SANGUE A VACUO	UNIDADE	30		
437	ÁGUA DESTILADA (5 LITROS)	GALÃO	800		
438	BETA HCG	KIT	45		

Fls 0015
Proc. Nº 023/2023
Ass

439	COLETOR DE URINA Descartável	UNIDADE	5.000		
440	CORANTE HEMATOXILINA DE HARRIS 500ML	KIT	30		
441	CREATININA CINÉTICA AA LÍQUIDA	KIT	90		
442	GLICEMIA ENZIMÁTICA AA LÍQUIDA	KIT	50		
443	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO FOSCA	CAIXA	60		
444	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO LISA	CAIXA	30		
445	LAMINULAS	UNIDADE	15.000		
446	OLEO DE IMERSÃO	KIT	30		
447	PLACA DE KLINE C/12 ESCAVACOES	UNIDADE	30		
448	PONTEIRA AMARELA UNIV. 0-200UL C/1000 UND.	SACO	30		
449	PONTEIRA AZUL UNIV. 200-1000UL C/1000 UND.	SACO	30		
450	REAGENTE ÁCIDO URICO	KIT	75		
451	REAGENTE ALT-TGP	KIT	75		
452	REAGENTE AST-TGO	KIT	75		
453	REAGENTE BILIRRUBINA	KIT	75		
454	REAGENTE COLESTEROL	KIT	75		
455	REAGENTE COLESTEROL HDL	KIT	75		
456	REAGENTE CREATININA	KIT	75		
457	REAGENTE GLICOSE	KIT	75		
458	REAGENTE PADRÃO BILIRRUINA	KIT	75		
459	REAGENTE PCR	KIT	400		
460	REAGENTE SENSIPRONT	KIT	30		
461	REAGENTE TRIGUICERIDEOS	KIT	75		
462	REAGENTE TTPA	KIT	30		
463	REAGENTE UREIA	KIT	60		
464	REAGENTE VDRL	KIT	250		
465	REAGNTE TP	KIT	30		
466	SORO ANTI-A CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200		
467	SORO ANTI-B CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200		
468	SORO ANTI-D CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200		
469	TESTE RÁPIDO DE HBsAG-HEPATITE B	KIT	60		
470	TESTE RÁPIDO DE HVC-HEPATITE C	KIT	60		
471	TESTE RÁPIDO HIV	KIT	60		
472	TESTE RÁPIDO LEISHMANIOSE	KIT	30		

Fls 0016
Proc. Nº 023/2023
Ass

473	TESTE RÁPIDO SÍFILIS	KIT	60		
474	TG COLOR GPO/PAP AA LÍQUIDA	KIT	90		
475	TIRAS DE URINA	CAIXA	45		
476	TUBO VACUO 5ML TP.VERM C/ATIV COAG	BANDEJA	45		
477	TUBO VACUO 5ML TP.AMAR.GEL E ATIV.COA	BANDEJA	180		
478	TUBO VACUO 3,6ML TP.AZUL CITR.SODIO	BANDEJA	45		
479	TUBO VACUO 4ML TP.ROXA EDTA K3 C/100	BANDEJA	225		
480	TUBOS DE ENSAIO 12x75mm CX/250 VIDRO	CAIXA	30		
481	TUBOS DE ENSAIO 15x100mm CX/250 VIDRO	CAIXA	30		
482	TUBO TP. FALCON 15ML N. EST. C/50	UNIDADE	1.500		
483	Amplictil 100mg (Clorpromazina)	COMPRIMIDO	18.000		
484	Amplictil 25mg (Clorpromazina)	COMPRIMIDO	20.000		
485	Amplictil Injetável (Cloridrato de Clorpromazina)	COMPRIMIDO	1.500		
486	Amytril 25mg	COMPRIMIDO	20.000		
487	Amytril 75mg	COMPRIMIDO	20.000		
488	Biperideno 2mg	COMPRIMIDO	20.000		
489	Bromazepam 3mg	COMPRIMIDO	24.000		
490	Bromazepam 6mg	COMPRIMIDO	24.000		
491	Carbamazepina 200mg	COMPRIMIDO	35.000		
492	Carbonato de Lítio 300mg	COMPRIMIDO	1.000		
493	Clonazepam 0,5mg	COMPRIMIDO	20.000		
494	Clonazepam 2,5mg/ml	FRASCO	5.000		
495	Clonazepam 2mg	COMPRIMIDO	30.000		
496	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	COMPRIMIDO	22.000		
497	Cloridrato de Paroxetina 20mg	COMPRIMIDO	22.000		

Fls 0017
Proc. Nº 023/2023
Ass

498	Diazepam 10mg	COMPRIMIDO	25.000		
499	Epilenil 250mg	COMPRIMIDO	8.000		
500	Epilenil 500mg	COMPRIMIDO	15.000		
501	Fenobarbital 100mg	COMPRIMIDO	25.000		
502	Fenobarbital gotas	FRASCO	2.000		
503	Fernegan (Prometazina)	COMPRIMIDO	25.000		
504	Haloperidol 5mg	COMPRIMIDO	20.000		
505	Levomepromazina 100mg (NEOZINE)	COMPRIMIDO	15.000		
506	Levomepromazina gotas 4% (NEOZINE)	FRASCO	1.500		
507	Maleato de Levomepromazina 25mg	COMPRIMIDO	20.000		
508	Oxcarbamazepina 600mg	COMPRIMIDO	10.000		
509	Risperidona 1mg	COMPRIMIDO	20.000		
510	Risperidona 2mg	COMPRIMIDO	20.000		
511	Risperidona 3mg	COMPRIMIDO	20.000		
512	Risperidona Líquida	FRASCO	3.000		
513	Valproato de Sódio 250mg/ml (Depakene)	FRASCO	1.200		
514	Abridor de Boca /2	PACOTE	200		
515	Ácido Fosfórico 37%	PACOTE	300		
516	Adesivo Magic Bond	UNIDADE	400		
517	Agulha Gengival Curta 30G C/100	CAIXA	400		
518	Agulha Gengival Extra Curta 30G C/100	CAIXA	50		
519	Agulha Gengival Longa 27G C/100	CAIXA	250		
520	Algodão em Roletes C/100	PACOTE	6.000		
521	Anéstesico Local c/ Vaso S.S White 100 C/50	CAIXA	3.500		
522	Anéstesico S/ Vaso - Cloridrato de Mepivacaína 3%	CAIXA	300		
523	Anéstesico Tópico gel 200mg/g	UNIDADE	300		
524	Antisséptico Bucal	LITRO	400		
525	Babador Descartável C/100	PACOTE	800		
526	BICARBONATO DE SODIO AYRON 100G	UNIDADE	300		
527	Broca 1011 Diamantada	UNIDADE	500		

Fls 0018
Proc. Nº 023/2023
Ass

528	Broca 1012 Diamantada	UNIDADE	500		
529	Broca 1012 HL Diamantada	UNIDADE	500		
530	Broca 1013 Diamantada	UNIDADE	500		
531	Broca 1015 Diamantada	UNIDADE	500		
532	Broca 1190F Diamantada	UNIDADE	500		
533	Broca 2135 Diamantada	UNIDADE	500		
534	Broca 2135F Diamantada	UNIDADE	500		
535	Broca 2200 Diamantada	UNIDADE	600		
536	Broca 2200F Diamantada	UNIDADE	500		
537	Broca 3118 Diamantada	UNIDADE	500		
538	Broca 3118/10 Diamantada	UNIDADE	500		
539	Broca 3118F Diamantada	UNIDADE	500		
540	Broca 3139 Diamantada	UNIDADE	500		
541	Broca 3168F Diamantada	UNIDADE	500		
542	Broca 3195F Diamantada	UNIDADE	500		
543	Broca 4138 Ponta Diamantada	UNIDADE	500		
544	Broca 4138F Diamantada	UNIDADE	500		
545	Broca CA 2 Diamantada	UNIDADE	200		
546	Broca Carbide FG34 de Tugstênio	UNIDADE	500		
547	Broca Cirúrgica 702	UNIDADE	400		
548	Broca Cirúrgica FG701CIR	UNIDADE	500		
549	Broca Cirúrgica FGZEKRYA23	UNIDADE	500		
550	Broca Cirúrgica FGZEKRYA28	UNIDADE	500		
551	Broca Diamantada FG3131F	UNIDADE	300		
552	Broca FG2133F Diamantada	UNIDADE	400		
553	Broca FG3139F Diamantada	UNIDADE	300		
554	Cabo p/ espelho odontológico	UNIDADE	800		
555	Cotosol (Obturador Provisório)	UNIDADE	200		
556	Cunha Anatômica de Madeira C/100	PACOTE	270		
557	Escova de Robson	UNIDADE	1.000		
558	Espelho Odontológico	UNIDADE	800		
559	Evidenciador de Placa	UNIDADE	100		
560	Fio de Sutura de Seda 3-0	CAIXA	200		
561	Fio de Sutura de Seda 4-0	CAIXA	200		
562	Fio Dental 500MT	UNIDADE	300		
563	Flúor em Gel Neutro	UNIDADE	1.000		
564	Forrador Dentário	UNIDADE	300		
565	Germe-Rio (Germecin)	LITRO	300		
566	Hidróxido de Cálcio P.A	PACOTE	270		
567	Hidróxido de Cálcio Pasta	CAIXA	240		
568	Ionômero de Vidro Forrador	UNIDADE	200		
569	Ionômero de Vidro Restaurador	UNIDADE	200		
570	Lâmina de Bisturi Nº 15	CAIXA	60		
571	Lixa de Aço	UNIDADE	500		
572	Lubrificante p/ Caneta de Alta e Baixa Rotação	UNIDADE	270		

Fls 0019
Proc. Nº 023/2023
Ass

573	Matriz de Aço 5x0,05mm	UNIDADE	270		
574	Matriz de Aço 7x0,05mm	UNIDADE	270		
575	Otosporin	UNIDADE	270		
576	Óxido de Zinco	UNIDADE	270		
577	Papel Carbono p/ Articulação C/12	PACOTE	270		
578	Pasta Profilática	UNIDADE	270		
579	Pincel Microbush C/100	PACOTE	270		
580	Resina EA1	UNIDADE	270		
581	Resina EA2	UNIDADE	270		
582	Resina EA3'	UNIDADE	270		
583	Resina EA3,5	UNIDADE	270		
584	Resina EA4	UNIDADE	270		
585	Restaurador Provisório - Eugenol	UNIDADE	270		
586	Seringa Carpulé	UNIDADE	400		
587	Solução Hemostática Hemopare	UNIDADE	270		
588	Sugador Descartável Cirúrgico	UNIDADE	8.000		
589	Sugador Descartável Simples	UNIDADE	12.000		
590	Tiras de Poliéster C/50	PACOTE	270		
591	TENOXICAM 20MG	AMPOLA	5.000		
592	PROPOFOL 10MG/ML	AMPOLA	4.560		
593	BENZIL PENICILINA 600UI	AMPOLA	5.000		
594	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	20.000		
595	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	26.000		
596	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	AMPOLA	5.000		
597	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	15.000		
598	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	15.000		
599	OMEPRAZOL 40MG	AMPOLA	4.500		
600	BENZILPENICILINA 1.200.000UI	AMPOLA	8.000		
601	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	FRASCO	10.000		
602	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDOS	350.000		
603	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDOS	350.000		
604	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDOS	10.000		
605	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML	FRASCO	5.000		
606	HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML	FRASCO	2.500		
607	MÁSCARA DESCARTÁVEL CAIXA C/ 50	CAIXA	4.000		
608	TOUCA DESCARTÁVEL	UNIDADE	38.400		
609	PROPÉ DESCARTÁVEL	UNIDADE	45.000		
610	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	PACOTE	750		
611	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM	PACOTE	22.000		
612	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UNIDADE	8.000		

Fls 0020
Proc. Nº 023/2023
Ass

613	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO	6.000		
614	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL	UNIDADE	15.000		
615	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 24	UNIDADE	30.000		
616	Esparadrapo impermeável	ROLO	20.000		
617	Caneta de Alta Rotação	UNIDADE	25		
618	Caneta de Baixa Rotação	UNIDADE	25		
619	Resina DA3,0	UNIDADE	270		
620	Resina DA3,5	UNIDADE	270		
621	Rseina DA2	UNIDADE	270		
622	Rseina DA2,5	UNIDADE	270		

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

Fls 0021
Proc. Nº 023/2023
Ass

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais, Insumos e Equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 23 de Junho de 2023.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Mais Saude LTDA
ENDEREÇO:	AV. Professor Valter Alencar, Nº 1738
BAIRRO:	Macauba **CIDADE:** Teresina **UF:** PI
CEP:	64.016.096
CNPJ:	10.436.813/0001-82

Recebi em 23/06/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 22 de 06 de 2023 para fornecimento de preços.

Fls 0022
Proc. Nº 023/2023
Ass

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ácido ascórbico (vitamina C) 100MG/ML	Ampola	60.000		
2	Ácido tranexamico 50MG/ML	Ampola	20.000		
3	Adrenalina Epinefrina 1 g/1000 ml	Ampola	10.000		
4	Água p/ injeção amp. 10ml	Frasco	20.000		
5	Amicacina 500MG/2ML	Ampola	3.000		
6	Aminofilina 24 mg/ml 100 ml	Ampola	2.000		
7	Amiodarona 50MG/ML	Ampola	1.500		
8	Ampicilina 500 mg	Ampola	5.000		
9	Aramin 10MG/ML	Ampola	100		
10	Atropina 0,25MG/ML	Ampola	3.000		
11	Benzil Penicilina 5.000.000UI	Ampola	1.000		
12	Benzil Penicilina Potássica 400UI	Ampola	800		
13	Bicarbonato de Sódio 8,4%	Ampola	2.000		
14	Bromoprida 10MG/2ML	Ampola	30.000		
15	Bupivacaína glicose 5 mg/ ml/80 mg/ ml inj. 4 ml	Ampola	8.000		
16	Buscopam composto 4MG/ML+500MG/ML	Ampola	25.000		
17	Buscopam simples 20MG/ML	Ampola	25.000		
18	Cefazolina 1 g	Ampola	12.000		
19	Cetoprofeno IM 50MG/ML	Ampola	10.000		
20	Cetoprofeno IV 100MG	Ampola	20.000		
21	Cimetidina 150mg/ml	Ampola	25.000		
22	Clindamicina 150mg/ml	Ampola	15.000		
23	Cloreto de Potássio 10 % inj. 10 ml	Ampola	5.000		
24	Cloreto de Sódio 0,9% 10 ml	Ampola	5.000		
25	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml	Ampola	400		
26	Complexo B	Ampola	60.000		
27	Deslanosídeo 90,2mg/ml	Ampola	500		
28	Dexametasona 4MG/ML	Ampola	90.000		
29	Diclofenaco 25MG/ML	Ampola	60.000		
30	Dipirona 500MG/ML	Ampola	150.000		
31	Dobutamina 250MG/20ML	Ampola	200		
32	Efedrina 50MG/ML	Ampola	2.000		
33	Enoxparina 40mg	Ampola	1.000		
34	Ergotrate 0,2MG/ML	Ampola	8.000		
35	Etilefrina 10MG/ML	Ampola	5.000		
36	Fitomenadiona/Vitamina K 10MG/ML	Ampola	15.000		
37	Furosemida 20MG	Ampola	15.000		
38	Gentamicina 40 mg	Ampola	12.000		
39	Gentamicina 80 mg	Ampola	22.000		

Fls 0023
Proc. Nº 023/2023
Ass.

40	Gliconato de Cálcio inj 10 mg/ml 10% 10 ml	Ampola	5.000		
41	Glicose 25% 10ml	Ampola	20.000		
42	Glicose 50% 10ml	Ampola	25.000		
43	Heparina 25.000.000UI	Ampola	4.000		
44	Hidralazina 20MG/ML	Ampola	5.000		
45	Imunoglobulina 300UG	Ampola	200		
46	Lidocaína 2%' 20MG/ML	Ampola	5.000		
47	Metilergometrina 0,2 mg 1 ml	Ampola	5.000		
48	Metoclopramida 10 mg/2ml	Ampola	10.000		
49	Metronidazol 0,5% Bolsa 100 ml	Bolsa	12.000		
50	NALOXONA 0,4MG/ML	Ampola	100		
51	Norepinefrina 2 mg/ml 4 ml	Ampola	3.000		
52	Noripurum 100MG/ML	Ampola	10.000		
53	Ocitocina 5UI/ML	Ampola	12.000		
54	Ondasetrona 2MG/ML	Ampola	12.000		
55	Oxacilina 500mg	Ampola	8.000		
56	Piracetam 200MG/ML	Ampola	4.500		
57	Prometazina 50MG/2ML	Ampola	20.000		
58	Prostigmine 0,5mg/ml 1ml	Ampola	500		
59	Solução de Glicerina 12%	Frasco	4.000		
60	Solução Glicofisiológica 500 ml	Frasco	18.000		
61	Solução Manitol 20% 250ml	Frasco	500		
62	Sulfato de Magnésio 10% 10ml	Ampola	5.000		
63	Brometo de Rocurônio 10mg/ml	Ampola	400		
64	Cetamina (Cloridrato de Dextrocetamina) Ketamina 50mg/ml	Ampola	400		
65	Citrato de Fentanila 50mcg/ml	Ampola	2.500		
66	Cloridrato de Petidina 50MG/ML	Ampola	2.000		
67	Cloridrato de Tramadol 50MG/ML	Ampola	15.000		
68	Diazepam 10mg/ml inj. 2 ml	Ampola	10.000		
69	Diazepam 5mg/ml 2ml	Ampola	8.000		
70	Fenitoína 50 mg/ ml 5 ml	Ampola	3.000		
71	Fenobarbital 200 mg/2ml	Ampola	2.000		
72	Flumazenil 0,5mg/ml	Ampola	500		
73	Haloperidol 5MG/ML	Ampola	8.000		
74	Midazolan 15 mg/3ml	Ampola	3.000		
75	Midazolan 1mg/ml 5ml	Ampola	3.000		
76	Misoprostol 200mg	Comp.	500		
77	Sulfato de morfina 0,2 mg/ML	Ampola	8.000		
78	Sulfato de morfina 10 mg/ml	Ampola	5.000		
79	Acebrofilina 50mg/5ml	Unidade	1.500		
80	Acebrofilina 5mg/ml	Unidade	1.500		
81	Ampicilina 250MG/ML	Unidade	300		
82	Brometo de Ipratrópio 0,25MG/ML	Unidade	5.000		
83	Bromoprida 4MG/ML	Unidade	250		

Fls 0024
Proc. Nº 023/2023
Ass

84	Diclofenaco gotas 500MG/ML	Unidade	300		
85	Dimeticona 75MG/ML	Unidade	10.000		
86	Florax Adulto	Unidade	5.000		
87	Florax Infantil	Unidade	5.000		
88	Ibuprofeno 100mg/ml 20ml	Unidade	3.000		
89	Lactulose 600 mg/ ml 120 ml	Frasco	1.000		
90	Nistantina Suspensão 100.000UI/ML	Unidade	60		
91	Óleo Mineral 100%	Unidade	500		
92	Sabultamol 0,48MG/ML	Unidade	300		
93	Aciclovir 200 mg	Comp.	1.000		
94	Ampicilina 500mg	Comp.	1.500		
95	Carvão Ativado Vegetal	Comp.	150		
96	Carverdilol 6,25 mg	Comp.	800		
97	Cetoprofeno 150mg'	Comp.	500		
98	Clopidogrel 75 mg	Comp.	5.000		
99	Dexametasona 4mg	Comp.	20.000		
100	Espironolactona 50mg	Comp.	1.000		
101	Hidralazina 25mg	Comp.	500		
102	Isossorbida 5mg	Comp.	1.000		
103	Ivermectina 6 mg	Comp.	8.000		
104	Levofloxacino 500mg	Comp.	2.000		
105	Levofloxacino 750mg	Comp.	3.000		
106	Nifedipino Retard 10mg	Comp.	200		
107	Nifedipino retard 20mg	Comp.	1.200		
108	Pantoprazol 40mg	Comp.	2.000		
109	Prednisolona 20mg	Comp.	1.000		
110	Prednisona 20 mg	Comp.	1.500		
111	Prednisona 5 mg	Comp.	600		
112	Vitamina C	Comp.	8.000		
113	Zinco 150mg	Comp.	500		
114	Kolagenase 30g	Bisnaga	300		
115	Supositório de Glicerina Infantil Glicerol 1,40g	Bisnaga	180		
116	Abaixador de Língua	Unidade	60.000		
117	Absorvente pós parto	Unidade	8.000		
118	Ácido Poliglicolico 0	Unidade	1.200		
119	Ácido Poliglicólico 2.0	Unidade	300		
120	Ácido Poliglicólico 3.0	Unidade	300		
121	Agulha 1,20x40	Unidade	38.000		
122	Agulha 13x4,5	Unidade	65.000		
123	Agulha 25x0,6	Unidade	30.000		
124	Agulha 25x0,7	Unidade	90.000		
125	Agulha 25x0,8	Unidade	50.000		
126	Agulha 30x0,7	Unidade	60.000		
127	Agulha 30x0,8	Unidade	90.000		
128	Agulha de Raque Nº 22	Unidade	500		

129	Agulha de Raque Nº 23	Unidade	1.000		
130	Agulha de Raque Nº 25	Unidade	2.500		
131	Álcool em gel 500g	Unidade	10.000		
132	Alcool em Gel 70% 4,5 kg	Galão	200		
133	Almontolia Transp. 250 ml	Unidade	2.000		
134	Almontolia Transp. 500 ml	Unidade	1.500		
135	Ambu Adulto	Unidade	10		
136	Ambu infantil	Unidade	10		
137	Aparelho de Pressão Adulto	Unidade	3.000		
138	Aparelho de Pressão Adulto Digital (G-tech)	Unidade	100		
139	Aparelho de Pressão Infantil	Unidade	100		
140	Atadura de Algodão 15 cm	Unidade	5.000		
141	Atadura de Algodão 20 cm	Unidade	5.000		
142	Atadura de Crepe 15 cm	Unidade	50.000		
143	Atadura de Crepe 20 cm	Unidade	50.000		
144	Atadura gessada 15 cm	Unidade	3.000		
145	Atadura Gessada 20 cm	Unidade	3.000		
146	Bateria p/ Glicosímetro	Unidade	100		
147	Bolsa de Colostomia Descartável	Unidade	600		
148	Cabo p/ Bisturi Inox Nº 04	Unidade	20		
149	Canula de Guedel Nº 01	Unidade	60		
150	Canula de Guedel Nº 02	Unidade	60		
151	Canula de Guedel Nº 03	Unidade	60		
152	Canula de Guedel Nº 04	Unidade	60		
153	Canula de Guedel Nº 05	Unidade	60		
154	Cateter intravenoso 14	Unidade	8.000		
155	Cateter intravenoso 16	Unidade	8.000		
156	Cateter intravenoso 18	Unidade	12.000		
157	Cateter intravenoso 20	Unidade	60.000		
158	Cateter intravenoso 22	Unidade	80.000		
159	Cateter intravenoso 24	Unidade	80.000		
160	Cateter p/ subclavia D/ l cvc7fx20cm	Unidade	200		
161	Cateter tipo óculos adulto	Unidade	10.000		
162	Cateter Tipo Óculos Infantil	Unidade	3.000		
163	Catgut cromado Nº 0 C/ agulha 3.5	Unidade	2.000		
164	Catgut cromado Nº 0 C/ agulha 4.0	Unidade	2.000		
165	Catgut cromado Nº 01 C/ agulha 3,0	Unidade	2.000		
166	Catgut cromado Nº 01 C/ agulha 3,5	Unidade	2.000		
167	Catgut Cromado Nº 05 Agulha 04	Unidade	2.000		
168	Catgut cromado Nº 2-0 C/ agulha 3,5	Unidade	2.000		
169	Catgut cromado Nº 2-0 C/ agulha 4	Unidade	2.000		
170	Clorexidine 2% 1000 ml	Unidade	3.000		
171	Clorexidine 4% 1000ml	Unidade	1.000		
172	Colar Cervical G	Unidade	40		
173	Colar Cervical M	Unidade	40		

Fls 0025
Proc. Nº 023/2023
Ass.

174	Colar Cervical P	Unidade	40		
175	Coletor de urina sistema fechado 2000ml	Unidade	8.000		
176	Coletor de urina sistema aberto 1200	Unidade	2.500		
177	Coletor de Urina Inf. M	Unidade	1.000		
178	Coletor de Urina Inf. Unissex	Unidade	1.000		
179	Coletor perfuro cortante 13l	Unidade	4.000		
180	Coletor perfuro cortante 20l	Unidade	5.000		
181	Coletor Universal 80 ml	Unidade	20.000		
182	Depilador Descartável	Unidade	2.500		
183	Dergemante Enzimático 1000ml	Unidade	300		
184	Detergente Enzimático 5000ML	Galão	80		
185	Dreno de penrose Nº 02	Unidade	120		
186	Dreno de penrose Nº 03	Unidade	120		
187	Dreno de Sucção Nº 28	Unidade	60		
188	Dreno de Sucção Nº 30	Unidade	60		
189	Dreno Radiopaco c/ Conector Nº 22	Unidade	30		
190	Eletrodo	Unidade	15.000		
191	Equipo Bureta	Unidade	1.000		
192	Equipo macro c/injetor lateral	Unidade	100.000		
193	Equipo microgotas	Unidade	1.000		
194	Equipo multivias	Unidade	80.000		
195	Equipo p/ Bomda de Infusão Marca BRAUN	Unidade	200		
196	Equipo p/ Transfusão de Sangue	Unidade	500		
197	Escova PVPI	Unidade	5.000		
198	Esparadrapo antialérgico	Unidade	1.000		
199	Estetoscópio	Unidade	30		
200	Fio Cat gut Simples 0 c/ agulha cr 3/8	Unidade	1.440		
201	Fio Cat gut Simples 1.0 c/ agulha cr 3/8	Unidade	500		
202	Fio Cat gut Simples 2.0 c/ agulha cr 3/8	Unidade	1.440		
203	Fio Cat gut Simples 3.0 c/ agulha 3.0	Unidade	500		
204	Fio Cat gut Simples 4.0 c/agulha 2,0 cm	Unidade	500		
205	Fio Cat gut Simples 5.0 c agulha	Unidade	500		
206	Fio de Algodão 0.0 c/ag. 3cm	Unidade	1.440		
207	Fio de Algodão 1.0	Unidade	360		
208	Fio de Algodão 2.0 c/ag. 3cm	Unidade	360		
209	Fio de Algodão 3.0 c/ag. 3cm	Unidade	360		
210	Fio Guia p/ Intubação	Unidade	100		
211	Fita autoclave 19mm x 30m	Unidade	3.000		
212	Fluoxômetro p/ Oxigênio	Unidade	80		
213	Formol 10%	Litro	200		
214	Fralda Geriátrica EX	Unidade	80.000		
215	Fralda geriátrica G	Unidade	80.000		
216	Fralda geriátrica M	Unidade	50.000		
217	Fralda Infantil G	Unidade	30.000		
218	Fralda Infantil M	Unidade	8.000		

Fls 0026
Proc. Nº 023/2023
Ass

219	Fralda Infantil P	Unidade	10.000		
220	Fralda Infantil XG	Unidade	60.000		
221	Frasco p/ alimentação Enteral 300ml	Frasco	2.000		
222	Gel p/ ultrassonografia c/5000 ml	Galão	400		
223	Kit de obstetrícia cromado 0	Unidade	800		
224	Kit de obstetrícia cromado 2-0	Unidade	500		
225	Kit p/ Nubulização Infantil	Unidade	300		
226	Lâmina de bisturi de cabo descartável	Unidade	30		
227	Lancetas	Unidade	80.000		
228	Luva estéril 6.5	Unidade	200		
229	Luva estéril 7.0	Unidade	150.000		
230	Luva estéril 7.5	Unidade	150.000		
231	Luva estéril 8.0	Unidade	100.000		
232	Máscara Concentradora Alta Concetração Infantil	Unidade	500		
233	Máscara de Alta Concentração Adulta Oxigênio	Unidade	1.000		
234	Máscara N95	Unidade	50.000		
235	Máscara PFS2	Unidade	2.000		
236	Nylon Nº 0	Unidade	1.400		
237	nylon nº 1-0	Unidade	1.000		
238	Nylon Nº 2-0	Unidade	5.000		
239	Nylon Nº 3-0	Unidade	4.000		
240	Nylon Nº 4.0	Unidade	800		
241	Nylon Nº 5.0	Unidade	800		
242	Óculos de Proteção	Unidade	300		
243	Oxímetro de Dedo	Unidade	300		
244	Oxímetro de Pulso	Unidade	30		
245	Papel Grau Cirúrgico 12 cm X 100 m	Unidade	250		
246	Papel Grau Cirúrgico 15 cm/100 m P	Rolo	250		
247	Papel Grau Cirúrgico 17 cm/100 cm	Unidade	200		
248	Papel Grau Cirúrgico 20X100	Rolo	200		
249	Papel Grau Cirúrgico 30 cmX 100M	Rolo	200		
250	Papel Grau Cirúrgico 40cm X 100m	Unidade	250		
251	Papel Grau Cirúrgico 50mmx100m	Rolo	30		
252	Papel p/ Eletrocardiografo 215mmx30m	Bobina	100		
253	Papel p/ Eletrocardiograma Pequeno 80MMX20M	Rolo	180		
254	Papel p/ Eletrocardiograma Pequeno 80MMX30M	Bobina	180		
255	Pilha AA	Unidade	200		
256	Pilha Palito AAA	Unidade	200		
257	Povidine Tópico (Degermante)	Unidade	500		
258	Prendedor umbilical	Unidade	4.000		
259	Pulseira RN Feminina Rosa	Unidade	5.000		
260	Pulseira RN Masculina Azul	Unidade	5.000		

Fls 0027
Proc. Nº 023/2023
Ass

Fls 0028
Proc. Nº 023/2023
Ass.

261	Rompedor de Membrana	Unidade	2.000		
262	Saco Cadavérico Tam. G	Unidade	100		
263	Saco de Lixo Hospitalar 100 litros	Unidade	5.000		
264	Saco de Lixo Hospitalar 50 litros	Unidade	5.000		
265	Scalp 19	Unidade	500		
266	Scalp 21	Unidade	10.000		
267	Scalp 23	Unidade	80.000		
268	Scalp 25	Unidade	50.000		
269	Seringa 1 ml	Unidade	150.000		
270	Seringa 10 ml	Unidade	200.000		
271	Seringa 20 ml	Unidade	250.000		
272	Seringa 3 ml	Unidade	300.000		
273	Seringa 5 ml	Unidade	300.000		
274	Seringa 50ml Perfurosa	Unidade	300		
275	Sistema de Drenagem Tóracica 2000ml	Unidade	100		
276	Sonda de Aspiração Nº 08 P/RN	Unidade	2.000		
277	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 04	Unidade	1.000		
278	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 10	Unidade	500		
279	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 12	Unidade	500		
280	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 14	Unidade	500		
281	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 16	Unidade	200		
282	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 18	Unidade	200		
283	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 6	Unidade	200		
284	Sonda Foley 02 vias Nº 20	Unidade	500		
285	Sonda Foley 2 vias Nº18	Unidade	1.000		
286	Sonda Foley2 vias Nº 12	Unidade	1.000		
287	Sonda Foley2 vias Nº 14	Unidade	1.000		
288	Sonda Foley2 vias Nº 16	Unidade	1.000		
289	Sonda Foley2 vias Nº 22	Unidade	100		
290	Sonda Foley3 vias Nº 18	Unidade	100		
291	Sonda Foley3 vias Nº 20	Unidade	100		
292	Sonda Gástrica Levine Nº 16	Unidade	100		
293	Sonda Gástrica Nº 06	Unidade	100		
294	Sonda Gástrica Nº 08	Unidade	100		
295	Sonda Gástrica Nº 10	Unidade	100		
296	Sonda Gástrica Nº 12	Unidade	100		
297	Sonda Gástrica Nº 14	Unidade	100		
298	Sonda Gástrica Nº 18	Unidade	100		
299	Sonda Nasogástrica Curta Nº 04	Unidade	100		
300	Sonda Nasogástrica Curta Nº 06	Unidade	100		
301	Sonda Nasogástrica Curta Nº 08	Unidade	100		
302	Sonda Nasogástrica Curta Nº 10	Unidade	100		
303	Sonda Nasogástrica Curta Nº 12	Unidade	100		
304	Sonda Nasogástrica Curta Nº 16	Unidade	100		
305	Sonda Nasogástrica Curta Nº 18	Unidade	100		
306	Sonda Nasogástrica Longa Nº 04	Unidade	100		

307	Sonda Nasogástrica Longa Nº 06	Unidade	100		
308	Sonda Nasogástrica Longa Nº 08	Unidade	100		
309	Sonda Nasogástrica Longa Nº 16	Unidade	100		
310	Sonda Nasogástrica Longa Nº 18	Unidade	100		
311	Sonda Nasogástrica Longa Nº14	Unidade	100		
312	Sonda P/ nutri Enteral com fio guia Nº 12	Unidade	100		
313	Sonda Uretral Nº 04	Unidade	100		
314	Sonda Uretral Nº 10	Unidade	600		
315	Sonda Uretral Nº 12	Unidade	8.000		
316	Sonda Uretral Nº 14	Unidade	600		
317	Sonda Uretral Nº 16	Unidade	100		
318	Sonda Uretral Nº 18	Unidade	100		
319	Sonda Uretral Nº 6	Unidade	600		
320	Sonda Uretral Nº 8	Unidade	100		
321	Swab para coleta de amostras (Cotonetes)	Unidade	3.000		
322	Termômetro Digital	Unidade	300		
323	Termômetro Infravermelho	Unidade	20		
324	Teste Rápido IgG/IgM Covid	Unidade	10.000		
325	Ácido fólico 5 mg	COMPRIMIDO	300.000		
326	Teste Swab Covid	Unidade	8.000		
327	Albendazol 400 mg	COMPRIMIDO	100.000		
328	Tiras Teste de glicemia oncall plus	Unidade	200.000		
329	Tubo de Silicone 204 6,00x12,00 15m	Unidade	150		
330	Amoxicilina 500 mg	COMPRIMIDO	200.000		
331	Tubo Endotraqueal 8.0 c/ Balão	Unidade	40		
332	Azitromicina 500 mg	COMPRIMIDO	250.000		
333	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 06	Unidade	40		
334	Cefalexina 500 mg	COMPRIMIDO	250.000		
335	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 2,5	Unidade	40		
336	Cetoconazol 200 mg	COMPRIMIDO	75.000		
337	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 20	Unidade	40		
338	Ciprofloxacino 500 mg	COMPRIMIDO	90.000		
339	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 3,5	Unidade	40		
340	Diclofenaco potássio 50 mg	COMPRIMIDO	200.000		
341	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 30	Unidade	40		
342	Dipirona 500 mg	COMPRIMIDO	500.000		
343	Tubo Endotraqueal Nº 7,0 C/Balão	Unidade	40		

Fls 0029
Proc. Nº 023/2023
Ass

Fls 0030
Proc. Nº 023/2023
Ass

344	Fluconazol 150 mg	COMPRIMIDO	50.000		
345	Tubo Endotraqueal s/ manguito Nº12 3,0 mm	Unidade	40		
346	Ibuprofeno 300 mg	COMPRIMIDO	200.000		
347	Tubo Endotraqueal s/ manguito Nº14 3,5 mm	Unidade	40		
348	Ibuprofeno 600mg	COMPRIMIDO	180.000		
349	Tubo Endotraqueal s/Balão Nº 10	Unidade	40		
350	Loratadina 10 mg	COMPRIMIDO	180.000		
351	Umidificador p/ Oxigênio Verde	Unidade	200		
352	Mebendazol 100 mg	COMPRIMIDO	75.000		
353	Visieira Proteção Facial	Unidade	100		
354	Albendazol 40 mg/10 ml	FRASCO	9.000		
355	Metoclopramida 10 mg	COMPRIMIDO	75.000		
356	Ambroxol 15 mg/100 ml	FRASCO	25.000		
357	Metronidazol 250 mg	COMPRIMIDO	100.000		
358	Ambroxol 30 mg/100 ml	FRASCO	25.000		
359	Nimesulida 100 mg	COMPRIMIDO	150.000		
360	Amoxicilina 250 mg /5ml/100ml	FRASCO	15.000		
361	Omeprazol 20 mg	COMPRIMIDO	200.000		
362	Azitromicina 600 mg 200 mg/5ml	FRASCO	12.000		
363	Omeprazol 40mg	COMPRIMIDO	200.000		
364	Cefalexina 250 mg/60ml	FRASCO	15.000		
365	Paracetamol 500 mg	COMPRIMIDO	300.000		
366	Dexametasona 0,5 mg/100 ml	FRASCO	20.000		
367	Paracetamol 750mg	COMPRIMIDO	250.000		
368	Dexclorfeniramina 2 mg /100 ml	FRASCO	25.000		
369	Secnidazol 1 g	COMPRIMIDO	60.000		
370	Dipirona 500 mg/10 ml	FRASCO	30.000		
371	Sinvastantina 20 mg	COMPRIMIDO	200.000		
372	Hidróxido de aluminio 6%100 ml	FRASCO	22.000		
373	Sinvastantina 40mg	COMPRIMIDO	150.000		

Fls 0031
Proc. Nº 023/2023
Ass

374	Ibuprofeno 50 mg/30 ml	FRASCO	15.000		
375	Sulfamaatoxazol+trim. 400+80 mg	COMPRIMIDO	150.000		
376	Iodeto de Potássio	FRASCO	500		
377	Sulfato ferroso 40mg	COMPRIMIDO	500.000		
378	Dexametona 1mg/g	BISNAGA	15.000		
379	Loratadina 1 mg /100 ml	FRASCO	15.000		
380	Lidocaína geleia 20mg/g	BISNAGA	6.000		
381	Mebendazol20 mg/30 ml	FRASCO	8.000		
382	Metronidazol 100 mg/g	BISNAGA	10.000		
383	Metronidazol4% 40 mg/100 ml	FRASCO	8.000		
384	Neomicina+bacit. 5 mg +250 ui/g	BISNAGA	25.000		
385	Paracetamol 200 mg/15 ml	FRASCO	25.000		
386	Nistatina 25.000 UI/g	BISNAGA	12.000		
387	Polivitamínico - Complexo B Xarope	FRASCO	12.000		
388	Nitrato de Miconazol 20 mg/g	BISNAGA	10.000		
389	Sais para reidratação oral	PACOTE	15.000		
390	Nitrato de Miconazol Creme Dermatológico	BISNAGA	5.000		
391	Sulfametoxazol+trim.200+40mg/ml	FRASCO	6.000		
392	Sulfadiazina de prata 1% 30g	BISNAGA	10.000		
393	Sulfato ferroso 125 mg/30 ml	FRASCO	20.000		
394	Ácido acetilsalicílico 100 mg	COMPRIMIDO	500.000		
395	Fixador citológico	UNIDADE	500		
396	Anlodipino 10 mg	COMPRIMIDO	300.000		
397	Kit Papanicolau G	UNIDADE	5.000		
398	Anlodipino 5 mg	COMPRIMIDO	300.000		
399	Kit Papanicolau M	UNIDADE	8.000		
400	Atenolol 100 mg	COMPRIMIDO	100.000		
401	Kit Papanicolau P	UNIDADE	8.000		
402	Atenolol 50 mg	COMPRIMIDO	300.000		
403	Óleo cicatrizante 200 ml	FRASCO	3.000		
404	Captopril 25 mg	COMPRIMIDO	500.000		
405	Coletor de Urina Tipo Saco 2000ml Descartável	UNIDADE	8.000		
406	Bolsa de Colostomia Permanente (Marca: Convatec)	UNIDADE	500		
407	Captopril 50 mg	COMPRIMIDO	100.000		

Fls 0032
Proc. Nº 023/2023
Ass.

408	Digoxina 0,25 mg	COMPRIMIDO	75.000		
409	Enalapril 10 mg	COMPRIMIDO	350.000		
410	Nutri Enteral 1.5kcal	LITRO	1.800		
411	Enalapril 20 mg	COMPRIMIDO	380.000		
412	Nutri Enteral 1.2kcal	LITRO	300		
413	Furosemida 40 mg	COMPRIMIDO	150.000		
414	Isosource Soya Fiber	LITRO	200		
415	Glibenclamida 5 mg	COMPRIMIDO	600.000		
416	Isosource 1.5kcal - Nestlé	LITRO	200		
417	Hidroclorotiazida 25 mg	COMPRIMIDO	600.000		
418	Mil Nutri soja 800g	LATA	20		
419	Metildopa 250 mg	COMPRIMIDO	80.000		
420	Nutren 1.0 400g	LATA	100		
421	Leite Pediassure 400g	LATA	200		
422	Propranolol 40 mg	COMPRIMIDO	200.000		
423	Frasco para Alimentação Enteral 500ml	FRASCO	4.000		
424	Equipo p/ Alimentação Enteral	UNIDADE	5.000		
425	Tizanidina 2mg	CAIXA	15		
426	Baclofeno 10mg	COMPRIMIDO	450		
427	Prolopa 200mg/50mg Levodopa + Cloridrato de Benserazida/ Tarja: Lilás	CAIXA	60		
428	Supositório a Base de Sorbitol ou Glicerina	UNIDADE	225		
429	Sulfato de Glicosamina 1,5 g	CAIXA	50		
430	Retemic (Oxibutina 10mg)	COMPRIMIDO	450		
431	Retemic (Oxibutina 5mg)	COMPRIMIDO	900		
432	Depakene 250mg/5ml	FRASCO	800		
433	Lamotrigina 100mg	COMPRIMIDO	900		
434	Cloreto de Sódio 10% 10ml	FRASCO	5.000		
435	Trok-G	BISNAGA	15		
436	ADAPTADOR DE COLETA DE SANGUE A VACUO	UNIDADE	30		
437	ÁGUA DESTILADA (5 LITROS)	GALÃO	800		
438	BETA HCG	KIT	45		

Fls 0033
Proc. Nº 023/2023
Ass.

439	COLETOR DE URINA Descartável	UNIDADE	5.000		
440	CORANTE HEMATOXILINA DE HARRIS 500ML	KIT	30		
441	CREATININA CINÉTICA AA LÍQUIDA	KIT	90		
442	GLICEMIA ENZIMÁTICA AA LÍQUIDA	KIT	50		
443	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO FOSCA	CAIXA	60		
444	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO LISA	CAIXA	30		
445	LAMINULAS	UNIDADE	15.000		
446	OLEO DE IMERSÃO	KIT	30		
447	PLACA DE KLINE C/12 ESCAVACOES	UNIDADE	30		
448	PONTEIRA AMARELA UNIV. 0-200UL C/1000 UND.	SACO	30		
449	PONTEIRA AZUL UNIV. 200-1000UL C/1000 UND.	SACO	30		
450	REAGENTE ÁCIDO URICO	KIT	75		
451	REAGENTE ALT-TGP	KIT	75		
452	REAGENTE AST-TGO	KIT	75		
453	REAGENTE BILIRRUBINA	KIT	75		
454	REAGENTE COLESTEROL	KIT	75		
455	REAGENTE COLESTEROL HDL	KIT	75		
456	REAGENTE CREATININA	KIT	75		
457	REAGENTE GLICOSE	KIT	75		
458	REAGENTE PADRÃO BILIRRUINA	KIT	75		
459	REAGENTE PCR	KIT	400		
460	REAGENTE SENSIPRONT	KIT	30		
461	REAGENTE TRIGUICERIDEOS	KIT	75		
462	REAGENTE TTPA	KIT	30		
463	REAGENTE UREIA	KIT	60		
464	REAGENTE VDRL	KIT	250		
465	REAGNTE TP	KIT	30		
466	SORO ANTI-A CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200		
467	SORO ANTI-B CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200		
468	SORO ANTI-D CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200		
469	TESTE RÁPIDO DE HBsAG-HEPATITE B	KIT	60		
470	TESTE RÁPIDO DE HVC-HEPATITE C	KIT	60		
471	TESTE RÁPIDO HIV	KIT	60		
472	TESTE RÁPIDO LEISHMANIOSE	KIT	30		

473	TESTE RÁPIDO SÍFILIS	KIT	60		
474	TG COLOR GPO/PAP AA LÍQUIDA	KIT	90		
475	TIRAS DE URINA	CAIXA	45		
476	TUBO VACUO 5ML TP.VERM C/ATIV COAG	BANDEJA	45		
477	TUBO VACUO 5ML TP.AMAR.GEL E ATIV.COA	BANDEJA	180		
478	TUBO VACUO 3,6ML TP.AZUL CITR.SODIO	BANDEJA	45		
479	TUBO VACUO 4ML TP.ROXA EDTA K3 C/100	BANDEJA	225		
480	TUBOS DE ENSAIO 12x75mm CX/250 VIDRO	CAIXA	30		
481	TUBOS DE ENSAIO 15x100mm CX/250 VIDRO	CAIXA	30		
482	TUBO TP. FALCON 15ML N. EST. C/50	UNIDADE	1.500		
483	Amplictil 100mg (Clorpromazina)	COMPRIMIDO	18.000		
484	Amplictil 25mg (Clorpromazina)	COMPRIMIDO	20.000		
485	Amplictil Injetável (Cloridrato de Clorpromazina)	COMPRIMIDO	1.500		
486	Amytril 25mg	COMPRIMIDO	20.000		
487	Amytril 75mg	COMPRIMIDO	20.000		
488	Biperideno 2mg	COMPRIMIDO	20.000		
489	Bromazepam 3mg	COMPRIMIDO	24.000		
490	Bromazepam 6mg	COMPRIMIDO	24.000		
491	Carbamazepina 200mg	COMPRIMIDO	35.000		
492	Carbonato de Lítio 300mg	COMPRIMIDO	1.000		
493	Clonazepam 0,5mg	COMPRIMIDO	20.000		
494	Clonazepam 2,5mg/ml	FRASCO	5.000		
495	Clonazepam 2mg	COMPRIMIDO	30.000		
496	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	COMPRIMIDO	22.000		
497	Cloridrato de Paroxetina 20mg	COMPRIMIDO	22.000		

Fls 0034
Proc. Nº 023/2023
Ass.

Fls 0035
Proc. Nº 023/2023
Ass

498	Diazepam 10mg	COMPRIMIDO	25.000		
499	Epilenil 250mg	COMPRIMIDO	8.000		
500	Epilenil 500mg	COMPRIMIDO	15.000		
501	Fenobarbital 100mg	COMPRIMIDO	25.000		
502	Fenobarbital gotas	FRASCO	2.000		
503	Fernegan (Prometazina)	COMPRIMIDO	25.000		
504	Haloperidol 5mg	COMPRIMIDO	20.000		
505	Levomepromazina 100mg (NEOZINE)	COMPRIMIDO	15.000		
506	Levomepromazina gotas 4% (NEOZINE)	FRASCO	1.500		
507	Maleato de Levomepromazina 25mg	COMPRIMIDO	20.000		
508	Oxcarbamazepina 600mg	COMPRIMIDO	10.000		
509	Risperidona 1mg	COMPRIMIDO	20.000		
510	Risperidona 2mg	COMPRIMIDO	20.000		
511	Risperidona 3mg	COMPRIMIDO	20.000		
512	Risperidona Líquida	FRASCO	3.000		
513	Valproato de Sódio 250mg/ml (Depakene)	FRASCO	1.200		
514	Abridor de Boca /2	PACOTE	200		
515	Ácido Fosfórico 37%	PACOTE	300		
516	Adesivo Magic Bond	UNIDADE	400		
517	Agulha Gengival Curta 30G C/100	CAIXA	400		
518	Agulha Gengival Extra Curta 30G C/100	CAIXA	50		
519	Agulha Gengival Longa 27G C/100	CAIXA	250		
520	Algodão em Roletes C/100	PACOTE	6.000		
521	Anéstesico Local c/ Vaso S.S White 100 C/50	CAIXA	3.500		
522	Anéstesico S/ Vaso - Cloridrato de Mepívacaína 3%	CAIXA	300		
523	Anéstesico Tópico gel 200mg/g	UNIDADE	300		
524	Antisséptico Bucal	LITRO	400		
525	Babador Descartável C/100	PACOTE	800		
526	BICARBONATO DE SODIO AYRON 100G	UNIDADE	300		
527	Broca 1011 Diamantada	UNIDADE	500		

528	Broca 1012 Diamantada	UNIDADE	500		
529	Broca 1012 HL Diamantada	UNIDADE	500		
530	Broca 1013 Diamantada	UNIDADE	500		
531	Broca 1015 Diamantada	UNIDADE	500		
532	Broca 1190F Diamantada	UNIDADE	500		
533	Broca 2135 Diamantada	UNIDADE	500		
534	Broca 2135F Diamantada	UNIDADE	500		
535	Broca 2200 Diamantada	UNIDADE	600		
536	Broca 2200F Diamantada	UNIDADE	500		
537	Broca 3118 Diamantada	UNIDADE	500		
538	Broca 3118/10 Diamantada	UNIDADE	500		
539	Broca 3118F Diamantada	UNIDADE	500		
540	Broca 3139 Diamantada	UNIDADE	500		
541	Broca 3168F Diamantada	UNIDADE	500		
542	Broca 3195F Diamantada	UNIDADE	500		
543	Broca 4138 Ponta Diamantada	UNIDADE	500		
544	Broca 4138F Diamantada	UNIDADE	500		
545	Broca CA 2 Diamantada	UNIDADE	200		
546	Broca Carbide FG34 de Tugstênio	UNIDADE	500		
547	Broca Cirúrgica 702	UNIDADE	400		
548	Broca Cirúrgica FG701CIR	UNIDADE	500		
549	Broca Cirúrgica FGZEKRYA23	UNIDADE	500		
550	Broca Cirúrgica FGZEKRYA28	UNIDADE	500		
551	Broca Diamantada FG3131F	UNIDADE	300		
552	Broca FG2133F Diamantada	UNIDADE	400		
553	Broca FG3139F Diamantada	UNIDADE	300		
554	Cabo p/ espelho odontológico	UNIDADE	800		
555	Cotosol (Obturador Provisório)	UNIDADE	200		
556	Cunha Anatômica de Madeira C/100	PACOTE	270		
557	Escova de Robson	UNIDADE	1.000		
558	Espelho Odontológico	UNIDADE	800		
559	Evidenciador de Placa	UNIDADE	100		
560	Fio de Sutura de Seda 3-0	CAIXA	200		
561	Fio de Sutura de Seda 4-0	CAIXA	200		
562	Fio Dental 500MT	UNIDADE	300		
563	Flúor em Gel Neutro	UNIDADE	1.000		
564	Forrador Dentário	UNIDADE	300		
565	Germe-Rio (Germecin)	LITRO	300		
566	Hidróxido de Cálcio P.A	PACOTE	270		
567	Hidróxido de Cálcio Pasta	CAIXA	240		
568	Ionômero de Vidro Forrador	UNIDADE	200		
569	Ionômero de Vidro Restaurador	UNIDADE	200		
570	Lâmina de Bisturi Nº 15	CAIXA	60		
571	Lixa de Aço	UNIDADE	500		
572	Lubrificante p/ Caneta de Alta e Baixa Rotação	UNIDADE	270		

Fls 0036
Proc. Nº 023/2023
Ass.

Fls 0037
Proc. Nº 023/2023
Ass.

573	Matriz de Aço 5x0,05mm	UNIDADE	270		
574	Matriz de Aço 7x0,05mm	UNIDADE	270		
575	Otosporin	UNIDADE	270		
576	Óxido de Zinco	UNIDADE	270		
577	Papel Carbono p/ Articulação C/12	PACOTE	270		
578	Pasta Profilática	UNIDADE	270		
579	Pincel Microbush C/100	PACOTE	270		
580	Resina EA1	UNIDADE	270		
581	Resina EA2	UNIDADE	270		
582	Resina EA3'	UNIDADE	270		
583	Resina EA3,5	UNIDADE	270		
584	Resina EA4	UNIDADE	270		
585	Restaurador Provisório - Eugenol	UNIDADE	270		
586	Seringa Carpulé	UNIDADE	400		
587	Solução Hemostática Hemopare	UNIDADE	270		
588	Sugador Descartável Cirúrgico	UNIDADE	8.000		
589	Sugador Descartável Simples	UNIDADE	12.000		
590	Tiras de Poliéster C/50	PACOTE	270		
591	TENOXICAM 20MG	AMPOLA	5.000		
592	PROPOFOL 10MG/ML	AMPOLA	4.560		
593	BENZIL PENICILINA 600UI	AMPOLA	5.000		
594	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	20.000		
595	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	26.000		
596	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	AMPOLA	5.000		
597	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	15.000		
598	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	15.000		
599	OMEPRAZOL 40MG	AMPOLA	4.500		
600	BENZILPENICILINA 1.200.000UI	AMPOLA	8.000		
601	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	FRASCO	10.000		
602	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDOS	350.000		
603	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDOS	350.000		
604	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDOS	10.000		
605	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML	FRASCO	5.000		
606	HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML	FRASCO	2.500		
607	MÁSCARA DESCARTÁVEL CAIXA C/ 50	CAIXA	4.000		
608	TOUCA DESCARTÁVEL	UNIDADE	38.400		
609	PROPÉ DESCARTÁVEL	UNIDADE	45.000		
610	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	PACOTE	750		
611	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM	PACOTE	22.000		
612	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UNIDADE	8.000		

Fls 0038
Proc. Nº 023/2023
Ass

613	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO	6.000		
614	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL	UNIDADE	15.000		
615	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 24	UNIDADE	30.000		
616	Esparadrapo impermeável	ROLO	20.000		
617	Caneta de Alta Rotação	UNIDADE	25		
618	Caneta de Baixa Rotação	UNIDADE	25		
619	Resina DA3,0	UNIDADE	270		
620	Resina DA3,5	UNIDADE	270		
621	Rseina DA2	UNIDADE	270		
622	Rseina DA2,5	UNIDADE	270		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( )_____dias.

_____

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

Mais Saúde
DISTRIBUIDORA

Fls 0039
Proc. Nº 023/2023
Ass

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA
CONDIÇÃO PAGAMENTO: A COMBINAR**VALIDADE DA PROPOSTA**: 60 DIAS
PRAZO ENTREGA: A COMBINAR

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
1	60.000	Ampola	Ácido ascórbico (vitamina C) 100MG/ML	R$ 4,25	R$ 255.000,00
2	20.000	Ampola	Ácido tranexamico 50MG/ML	R$ 15,88	R$ 317.600,00
3	10.000	Ampola	Adrenalina Epinefrina 1 g/1000 ml	R$ 3,67	R$ 36.700,00
4	20.000	Frasco	Água p/ injeção amp. 10ml	R$ 1,48	R$ 29.600,00
5	3.000	Ampola	Amicacina 500MG/2ML	R$ 15,73	R$ 47.190,00
6	2.000	Ampola	Aminofilina 24 mg/ml 100 ml	R$ 14,48	R$ 28.960,00
7	1.500	Ampola	Amiodarona 50MG/ML	R$ 6,47	R$ 9.705,00
8	5.000	Ampola	Ampicilina 500 mg	R$ 7,19	R$ 35.950,00
9	100	Ampola	Aramin 10MG/ML	R$ 11,95	R$ 1.195,00
10	3.000	Ampola	Atropina 0,25MG/ML	R$ 4,15	R$ 12.450,00
11	1.000	Ampola	Benzil Penicilina 5.000.000UI	R$ 21,62	R$ 21.620,00
12	800	Ampola	Benzil Penicilina Potássica 400UI	R$ 23,16	R$ 18.528,00
13	2.000	Ampola	Bicarbonato de Sódio 8,4%	R$ 2,01	R$ 4.020,00
14	30.000	Ampola	Bromoprida 10MG/2ML	R$ 4,10	R$ 123.000,00
15	8.000	Ampola	Bupivacaína glicose 5 mg/ ml/80 mg/ ml inj. 4 ml	R$ 8,78	R$ 70.240,00
16	25.000	Ampola	Buscopam composto 4MG/ML+500MG/ML	R$ 9,70	R$ 242.500,00
17	25.000	Ampola	Buscopam simples 20MG/ML	R$ 2,71	R$ 67.750,00
18	12.000	Ampola	Cefazolina 1 g	R$ 7,24	R$ 86.880,00
19	10.000	Ampola	Cetoprofeno IM 50MG/ML	R$ 4,44	R$ 44.400,00
20	20.000	Ampola	Cetoprofeno IV 100MG	R$ 9,46	R$ 189.200,00
21	25.000	Ampola	Cimetidina 150mg/ml	R$ 4,25	R$ 106.250,00
22	15.000	Ampola	Clindamicina 150mg/ml	R$ 10,62	R$ 159.300,00
23	5.000	Ampola	Cloreto de Potássio 10 % inj. 10 ml	R$ 1,16	R$ 5.800,00
24	5.000	Ampola	Cloreto de Sódio 0,9% 10 ml	R$ 1,24	R$ 6.200,00
25	400	Ampola	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml	R$ 37,83	R$ 15.132,00
26	60.000	Ampola	Complexo B	R$ 5,79	R$ 347.400,00
27	500	Ampola	Deslanosídeo 90,2mg/ml	R$ 3,38	R$ 1.690,00
28	90.000	Ampola	Dexametasona 4MG/ML	R$ 5,79	R$ 521.100,00
29	60.000	Ampola	Diclofenaco 25MG/ML	R$ 3,48	R$ 208.800,00
30	150.000	Ampola	Dipirona 500MG/ML	R$ 6,95	R$ 1.042.500,00
31	200	Ampola	Dobutamina 250MG/20ML	R$ 17,85	R$ 3.570,00

Avenida Professor Valter Alencar, 1738 Macaúba, Teresina - PI - CEP 64016096.
(86) 3304-4522 / 3304-4521 • E-mail: maisaudedist@hotmail.com • Site: www.maissaudedistribuidora.com.br
CNPJ: 10.436.813/0001-82 INS. ESTADUAL: 19.468.437-7

Fls 0040
Proc. Nº 023/2023
Ass

32	2.000	Ampola	Efedrina 50MG/ML	R$	14,86	R$	29.720,00
33	1.000	Ampola	Enoxparina 40mg	R$	63,68	R$	63.680,00
34	8.000	Ampola	Ergotrate 0,2MG/ML	R$	5,21	R$	41.680,00
35	5.000	Ampola	Etilefrina 10MG/ML	R$	4,18	R$	20.900,00
36	15.000	Ampola	Fitomenadiona/Vitamina K 10MG/ML	R$	5,60	R$	84.000,00
37	15.000	Ampola	Furosemida 20MG	R$	3,48	R$	52.200,00
38	12.000	Ampola	Gentamicina 40 mg	R$	4,52	R$	54.240,00
39	22.000	Ampola	Gentamicina 80 mg	R$	5,77	R$	126.940,00
40	5.000	Ampola	Gliconato de Cálcio inj 10 mg/ml 10% 10 ml	R$	4,64	R$	23.200,00
41	20.000	Ampola	Glicose 25% 10ml	R$	1,11	R$	22.200,00
42	25.000	Ampola	Glicose 50% 10ml	R$	1,43	R$	35.750,00
43	4.000	Ampola	Heparina 25.000.000UI	R$	29,05	R$	116.200,00
44	5.000	Ampola	Hidralazina 20MG/ML	R$	14,48	R$	72.400,00
45	200	Ampola	Imunoglobulina 300UG	R$	505,56	R$	101.112,00
46	5.000	Ampola	Lidocaína 2%' 20MG/ML	R$	24,26	R$	121.300,00
47	5.000	Ampola	Metilergometrina 0,2 mg 1 ml	R$	5,21	R$	26.050,00
48	10.000	Ampola	Metoclopramida 10 mg/2ml	R$	1,36	R$	13.600,00
49	12.000	Bolsa	Metronidazol 0,5% Bolsa 100 ml	R$	35,70	R$	428.400,00
50	100	Ampola	NALOXONA 0,4MG/ML	R$	30,05	R$	3.005,00
51	3.000	Ampola	Norepinefrina 2 mg/ml 4 ml	R$	9,27	R$	27.810,00
52	10.000	Ampola	Noripurum 100MG/ML	R$	38,40	R$	384.000,00
53	12.000	Ampola	Ocitocina 5UI/ML	R$	2,86	R$	34.320,00
54	12.000	Ampola	Ondasetrona 2MG/ML	R$	8,40	R$	100.800,00
55	8.000	Ampola	Oxacilina 500mg	R$	6,37	R$	50.960,00
56	4.500	Ampola	Piracetam 200MG/ML	R$	26,05	R$	117.225,00
57	20.000	Ampola	Prometazina 50MG/2ML	R$	5,41	R$	108.200,00
58	500	Ampola	Prostigmine 0,5mg/ml 1ml	R$	3,75	R$	1.875,00
59	4.000	Frasco	Solução de Glicerina 12%	R$	28,95	R$	115.800,00
60	18.000	Frasco	Solução Glicofisiológica 500 ml	R$	24,32	R$	437.760,00
61	500	Frasco	Solução Manitol 20% 250ml	R$	20,92	R$	10.460,00
62	5.000	Ampola	Sulfato de Magnésio 10% 10ml	R$	3,82	R$	19.100,00
63	400	Ampola	Brometo de Rocurônio 10mg/ml	R$	66,40	R$	26.560,00
64	400	Ampola	Cetamina (Cloridrato de Dextrocetamina) Ketamina 50mg/ml	R$	225,77	R$	90.308,00
65	2.500	Ampola	Citrato de Fentanila 50mcg/ml	R$	6,95	R$	17.375,00
66	2.000	Ampola	Cloridrato de Petidina 50MG/ML	R$	5,79	R$	11.580,00
67	15.000	Ampola	Cloridrato de Tramadol 50MG/ML	R$	5,27	R$	79.050,00
68	10.000	Ampola	Diazepam 10mg/ml inj. 2 ml	R$	4,40	R$	44.000,00
69	8.000	Ampola	Diazepam 5mg/ml 2ml	R$	5,14	R$	41.120,00
70	3.000	Ampola	Fenitoína 50 mg/ ml 5 ml	R$	4,64	R$	13.920,00

Mai Saúde
DISTRIBUIDORA

Fls 0041
Proc. Nº 023/2023
Ass

71	2.000	Ampola	Fenobarbital 200 mg/2ml	R$	4,83	R$	9.660,00
72	500	Ampola	Flumazenil 0,5mg/ml	R$	26,40	R$	13.200,00
73	8.000	Ampola	Haloperidol 5MG/ML	R$	3,57	R$	28.560,00
74	3.000	Ampola	Midazolan 15 mg/3ml	R$	5,12	R$	15.360,00
75	3.000	Ampola	Midazolan 1mg/ml 5ml	R$	8,30	R$	24.900,00
76	500	Comprimido	Misoprostol 200mg	R$	177,14	R$	88.570,00
77	8.000	Ampola	Sulfato de morfina 0,2 mg/ML	R$	15,29	R$	122.320,00
78	5.000	Ampola	Sulfato de morfina 10 mg/ml	R$	8,36	R$	41.800,00
79	1.500	Unidade	Acebrofilina 50mg/5ml	R$	20,27	R$	30.405,00
80	1.500	Unidade	Acebrofilina 5mg/ml	R$	14,48	R$	21.720,00
81	300	Unidade	Ampicilina 250MG/ML	R$	23,16	R$	6.948,00
82	5.000	Unidade	Brometo de Ipratrópio 0,25MG/ML	R$	11,58	R$	57.900,00
83	250	Unidade	Bromoprida 4MG/ML	R$	7,34	R$	1.835,00
84	300	Unidade	Diclofenaco gotas 500MG/ML	R$	8,69	R$	2.607,00
85	10.000	Unidade	Dimeticona 75MG/ML	R$	3,24	R$	32.400,00
86	5.000	Unidade	Florax Adulto	R$	15,25	R$	76.250,00
87	5.000	Unidade	Florax Infantil	R$	14,28	R$	71.400,00
88	3.000	Unidade	Ibuprofeno 100mg/ml 20ml	R$	7,42	R$	22.260,00
89	1.000	Frasco	Lactulose 600 mg/ ml 120 ml	R$	17,08	R$	17.080,00
90	60	Unidade	Nistantina Suspensão 100.000UI/ML	R$	13,95	R$	837,00
91	500	Unidade	Óleo Mineral 100%	R$	8,84	R$	4.420,00
92	300	Unidade	Sabultamol 0,48MG/ML	R$	13,82	R$	4.146,00
93	1.000	Comp.	Aciclovir 200 mg	R$	0,47	R$	470,00
94	1.500	Comprimido	Ampicilina 500mg	R$	1,22	R$	1.830,00
95	150	Comprimido	Carvão Ativado Vegetal	R$	54,03	R$	8.104,50
96	800	Comprimido	Carverdilol 6,25 mg	R$	0,25	R$	200,00
97	500	Comprimido	Cetoprofeno 150mg'	R$	0,87	R$	435,00
98	5.000	Comprimido	Clopidogrel 75 mg	R$	1,11	R$	5.550,00
99	20.000	Comprimido	Dexametasona 4mg	R$	0,47	R$	9.400,00
100	1.000	Comprimido	Espironolactona 50mg	R$	0,51	R$	510,00
101	500	Comprimido	Hidralazina 25mg	R$	0,85	R$	425,00
102	1.000	Comprimido	Isossorbida 5mg	R$	0,68	R$	680,00
103	8.000	Comprimido	Ivermectina 6 mg	R$	2,42	R$	19.360,00
104	2.000	Comprimido	Levofloxacino 500mg	R$	2,32	R$	4.640,00
105	3.000	Comprimido	Levofloxacino 750mg	R$	5,60	R$	16.800,00
106	200	Comprimido	Nifedipino Retard 10mg	R$	1,31	R$	262,00
107	1.200	Comprimido	Nifedipino retard 20mg	R$	2,13	R$	2.556,00
108	2.000	Comprimido	Pantoprazol 40mg	R$	1,01	R$	2.020,00
109	1.000	Comprimido	Prednisolona 20mg	R$	1,04	R$	1.040,00
110	1.500	Comprimido	Prednisona 20 mg	R$	0,66	R$	990,00
111	600	Comprimido	Prednisona 5 mg	R$	0,29	R$	174,00

Avenida Professor Valter Alencar, 1738 Macaúba, Teresina - PI CEP 64016096.
(86) 3304-4522 3304-4521 • E mail: maissaudedist@hotmail.com Site: www.maissaudedistribuidora.com.br
CNPJ: 10.436.813/0001-82 INS. ESTADUAL: 19.468.437-7

Fls 0042
Proc. Nº 023/2023
Ass

112	8.000	Comprimido	Vitamina C	R$	0,35	R$	2.800,00
113	500	Comprimido	Zinco 150mg	R$	1,28	R$	640,00
114	300	Bisnaga	Kolagenase 30g	R$	29,72	R$	8.916,00
115	180	Bisnaga	Supositório de Glicerina Infantil Glicerol 1,40g	R$	4,44	R$	799,20
116	60.000	Unidade	Abaixador de Língua	R$	0,14	R$	8.400,00
117	8.000	Unidade	Absorvente pós parto	R$	1,36	R$	10.880,00
118	1.200	Unidade	Ácido Poliglicolico 0	R$	23,93	R$	28.716,00
119	300	Unidade	Ácido Poliglicólico 2.0	R$	23,93	R$	7.179,00
120	300	Unidade	Ácido Poliglicólico 3.0	R$	23,93	R$	7.179,00
121	38.000	Unidade	Agulha 1,20x40	R$	0,24	R$	9.120,00
122	65.000	Unidade	Agulha 13x4,5	R$	0,20	R$	13.000,00
123	30.000	Unidade	Agulha 25x0,6	R$	0,20	R$	6.000,00
124	90.000	Unidade	Agulha 25x0,7	R$	0,20	R$	18.000,00
125	50.000	Unidade	Agulha 25x0,8	R$	0,20	R$	10.000,00
126	60.000	Unidade	Agulha 30x0,7	R$	0,20	R$	12.000,00
127	90.000	Unidade	Agulha 30x0,8	R$	0,20	R$	18.000,00
128	500	Unidade	Agulha de Raque Nº 22	R$	11,58	R$	5.790,00
129	1.000	Unidade	Agulha de Raque Nº 23	R$	11,58	R$	11.580,00
130	2.500	Unidade	Agulha de Raque Nº 25	R$	11,58	R$	28.950,00
131	10.000	Unidade	Álcool em gel 500g	R$	14,09	R$	140.900,00
132	200	Galão	Alcool em Gel 70% 4,5 kg	R$	50,17	R$	10.034,00
133	2.000	Unidade	Almontolia Transp. 250 ml	R$	9,46	R$	18.920,00
134	1.500	Unidade	Almontolia Transp. 500 ml	R$	13,51	R$	20.265,00
135	10	Unidade	Ambu Adulto	R$	231,56	R$	2.315,60
136	10	Unidade	Ambu infantil	R$	231,56	R$	2.315,60
137	3.000	Unidade	Aparelho de Pressão Adulto	R$	135,08	R$	405.240,00
138	100	Unidade	Aparelho de Pressão Adulto Digital (G-tech)	R$	121,57	R$	12.157,00
139	100	Unidade	Aparelho de Pressão Infantil	R$	154,37	R$	15.437,00
140	5.000	Unidade	Atadura de Algodão 15 cm	R$	1,55	R$	7.750,00
141	5.000	Unidade	Atadura de Algodão 20 cm	R$	2,57	R$	12.850,00
142	50.000	Unidade	Atadura de Crepe 15 cm	R$	1,14	R$	57.000,00
143	50.000	Unidade	Atadura de Crepe 20 cm	R$	1,45	R$	72.500,00
144	3.000	Unidade	Atadura gessada 15 cm	R$	8,21	R$	24.630,00
145	3.000	Unidade	Atadura Gessada 20 cm	R$	13,99	R$	41.970,00
146	100	Unidade	Bateria p/ Glicosímetro	R$	13,90	R$	1.390,00
147	600	Unidade	Bolsa de Colostomia Descartável	R$	2,32	R$	1.392,00
148	20	Unidade	Cabo p/ Bisturi Inox Nº 04	R$	40,53	R$	810,60
149	60	Unidade	Canula de Guedel Nº 01	R$	7,24	R$	434,40
150	60	Unidade	Canula de Guedel Nº 02	R$	7,24	R$	434,40

Fls 0043
Proc. Nº 023/2023
Ass

151	60	Unidade	Canula de Guedel Nº 03	R$	7,24	R$	434,40
152	60	Unidade	Canula de Guedel Nº 04	R$	7,24	R$	434,40
153	60	Unidade	Canula de Guedel Nº 05	R$	7,24	R$	434,40
154	8.000	Unidade	Cateter intravenoso 14	R$	1,23	R$	9.840,00
155	8.000	Unidade	Cateter intravenoso 16	R$	1,23	R$	9.840,00
156	12.000	Unidade	Cateter intravenoso 18	R$	1,23	R$	14.760,00
157	60.000	Unidade	Cateter intravenoso 20	R$	1,23	R$	73.800,00
158	80.000	Unidade	Cateter intravenoso 22	R$	1,23	R$	98.400,00
159	80.000	Unidade	Cateter intravenoso 24	R$	1,23	R$	98.400,00
160	200	Unidade	Cateter p/ subclavia D/ l cvc7fx20cm	R$	237,35	R$	47.470,00
161	10.000	Unidade	Cateter tipo óculos adulto	R$	5,16	R$	51.600,00
162	3.000	Unidade	Cateter Tipo Óculos Infantil	R$	4,15	R$	12.450,00
163	2.000	Unidade	Catgut cromado Nº 0 C/ agulha 3.5	R$	10,62	R$	21.240,00
164	2.000	Unidade	Catgut cromado Nº 0 C/ agulha 4.0	R$	10,62	R$	21.240,00
165	2.000	Unidade	Catgut cromado Nº 01 C/ agulha 3,0	R$	10,62	R$	21.240,00
166	2.000	Unidade	Catgut cromado Nº 01 C/ agulha 3,5	R$	10,62	R$	21.240,00
167	2.000	Unidade	Catgut Cromado Nº 05 Agulha 04	R$	10,62	R$	21.240,00
168	2.000	Unidade	Catgut cromado Nº 2-0 C/ agulha 3,5	R$	10,62	R$	21.240,00
169	2.000	Unidade	Catgut cromado Nº 2-0 C/ agulha 4	R$	10,62	R$	21.240,00
170	3.000	Unidade	Clorexidine 2% 1000 ml	R$	40,53	R$	121.590,00
171	1.000	Unidade	Clorexidine 4% 1000ml	R$	61,75	R$	61.750,00
172	40	Unidade	Colar Cervical G	R$	48,24	R$	1.929,60
173	40	Unidade	Colar Cervical M	R$	48,24	R$	1.929,60
174	40	Unidade	Colar Cervical P	R$	48,24	R$	1.929,60
175	8.000	Unidade	Coletor de urina sistema fechado 2000ml	R$	9,56	R$	76.480,00
176	2.500	Unidade	Coletor de urina sistema aberto 1200	R$	12,16	R$	30.400,00
177	1.000	Unidade	Coletor de Urina Inf. M	R$	1,28	R$	1.280,00
178	1.000	Unidade	Coletor de Urina Inf. Unissex	R$	1,28	R$	1.280,00
179	4.000	Unidade	Coletor perfuro cortante 13l	R$	8,11	R$	32.440,00
180	5.000	Unidade	Coletor perfuro cortante 20l	R$	13,51	R$	67.550,00
181	20.000	Unidade	Coletor Universal 80 ml	R$	1,74	R$	34.800,00
182	2.500	Unidade	Depilador Descartável	R$	2,90	R$	7.250,00
183	300	Unidade	Dergemante Enzimático 1000ml	R$	91,66	R$	27.498,00
184	80	Galão	Detergente Enzimático 5000ML	R$	231,56	R$	18.524,80
185	120	Unidade	Dreno de penrose Nº 02	R$	6,47	R$	776,40
186	120	Unidade	Dreno de penrose Nº 03	R$	6,47	R$	776,40
187	60	Unidade	Dreno de Sucção Nº 28	R$	6,47	R$	388,20
188	60	Unidade	Dreno de Sucção Nº 30	R$	6,47	R$	388,20
189	30	Unidade	Dreno Radiopaco c/ Conector Nº 22	R$	14,71	R$	441,30
190	15.000	Unidade	Eletrodo	R$	0,68	R$	10.200,00
191	1.000	Unidade	Equipo Bureta	R$	4,25	R$	4.250,00

Fls 0044
Proc. Nº 023/2023
Ass

192	100.000	Unidade	Equipo macro c/injetor lateral	R$	2,32	R$	232.000,00
193	1.000	Unidade	Equipo microgotas	R$	3,31	R$	3.310,00
194	80.000	Unidade	Equipo multivias	R$	2,90	R$	232.000,00
195	200	Unidade	Equipo p/ Bomda de Infusão Marca BRAUN	R$	71,40	R$	14.280,00
196	500	Unidade	Equipo p/ Transfusão de Sangue	R$	7,92	R$	3.960,00
197	5.000	Unidade	Escova PVPI	R$	7,34	R$	36.700,00
198	1.000	Unidade	Esparadrapo antialérgico	R$	38,58	R$	38.580,00
199	30	Unidade	Estetoscópio	R$	69,45	R$	2.083,50
200	1.440	Unidade	Fio Cat gut Simples 0 c/ agulha cr 3/8	R$	13,51	R$	19.454,40
201	500	Unidade	Fio Cat gut Simples 1.0 c/ agulha cr 3/8	R$	13,51	R$	6.755,00
202	1.440	Unidade	Fio Cat gut Simples 2.0 c/ agulha cr 3/8	R$	13,51	R$	19.454,40
203	500	Unidade	Fio Cat gut Simples 3.0 c/ agulha 3.0	R$	13,51	R$	6.755,00
204	500	Unidade	Fio Cat gut Simples 4.0 c/agulha 2,0 cm	R$	13,51	R$	6.755,00
205	500	Unidade	Fio Cat gut Simples 5.0 c agulha	R$	13,51	R$	6.755,00
206	1.440	Unidade	Fio de Algodão 0.0 c/ag. 3cm	R$	5,50	R$	7.920,00
207	360	Unidade	Fio de Algodão 1.0	R$	5,50	R$	1.980,00
208	360	Unidade	Fio de Algodão 2.0 c/ag. 3cm	R$	5,50	R$	1.980,00
209	360	Unidade	Fio de Algodão 3.0 c/ag. 3cm	R$	5,50	R$	1.980,00
210	100	Unidade	Fio Guia p/ Intubação	R$	150,51	R$	15.051,00
211	3.000	Unidade	Fita autoclave 19mm x 30m	R$	13,32	R$	39.960,00
212	80	Unidade	Fluoxômetro p/ Oxigênio	R$	106,13	R$	8.490,40
213	200	Litro	Formol 10%	R$	21,23	R$	4.246,00
214	80.000	Unidade	Fralda Geriátrica EX	R$	5,02	R$	401.600,00
215	80.000	Unidade	Fralda geriátrica G	R$	5,02	R$	401.600,00
216	50.000	Unidade	Fralda geriátrica M	R$	5,02	R$	251.000,00
217	30.000	Unidade	Fralda Infantil G	R$	3,86	R$	115.800,00
218	8.000	Unidade	Fralda Infantil M	R$	3,86	R$	30.880,00
219	10.000	Unidade	Fralda Infantil P	R$	3,86	R$	38.600,00
220	60.000	Unidade	Fralda Infantil XG	R$	4,83	R$	289.800,00
221	2.000	Frasco	Frasco p/ alimentação Enteral 300ml	R$	3,29	R$	6.580,00
222	400	Galão	Gel p/ ultrassonografia c/5000 ml	R$	55,96	R$	22.384,00
223	800	Unidade	Kit de obstetrícia cromado 0	R$	62,38	R$	49.904,00
224	500	Unidade	Kit de obstetrícia cromado 2-0	R$	62,38	R$	31.190,00
225	300	Unidade	Kit p/ Nubulização Infantil	R$	44,39	R$	13.317,00
226	30	Unidade	Lâmina de bisturi de cabo descartável	R$	30,76	R$	922,80
227	80.000	Unidade	Lancetas	R$	0,18	R$	14.400,00
228	200	Unidade	Luva estéril 6.5	R$	4,83	R$	966,00
229	150.000	Unidade	Luva estéril 7.0	R$	4,83	R$	724.500,00
230	150.000	Unidade	Luva estéril 7.5	R$	4,83	R$	724.500,00
231	100.000	Unidade	Luva estéril 8.0	R$	4,83	R$	483.000,00

Fls 0045
Proc. Nº 023/2023
ASS

232	500	Unidade	Máscara Concentradora Alta Concetração Infantil	R$	38,00	R$	19.000,00
233	1.000	Unidade	Máscara de Alta Concentração Adulta Oxigênio	R$	38,00	R$	38.000,00
234	50.000	Unidade	Máscara N95	R$	2,90	R$	145.000,00
235	2.000	Unidade	Máscara PFS2	R$	2,32	R$	4.640,00
236	1.400	Unidade	Nylon Nº 0	R$	6,44	R$	9.016,00
237	1.000	Unidade	nylon nº 1-0	R$	6,44	R$	6.440,00
238	5.000	Unidade	Nylon Nº 2-0	R$	6,44	R$	32.200,00
239	4.000	Unidade	Nylon Nº 3-0	R$	6,44	R$	25.760,00
240	800	Unidade	Nylon Nº 4.0	R$	6,44	R$	5.152,00
241	800	Unidade	Nylon Nº 5.0	R$	6,44	R$	5.152,00
242	300	Unidade	Óculos de Proteção	R$	6,76	R$	2.028,00
243	300	Unidade	Oxímetro de Dedo	R$	231,56	R$	69.468,00
244	30	Unidade	Oxímetro de Pulso	R$	2.585,67	R$	77.570,10
245	250	Unidade	Papel Grau Cirúrgico 12 cm X 100 m	R$	129,29	R$	32.322,50
246	250	Rolo	Papel Grau Cirúrgico 15 cm/100 m P	R$	176,56	R$	44.140,00
247	200	Unidade	Papel Grau Cirúrgico 17 cm/100 cm	R$	196,82	R$	39.364,00
248	200	Rolo	Papel Grau Cirúrgico 20X100	R$	262,43	R$	52.486,00
249	200	Rolo	Papel Grau Cirúrgico 30 cmX 100M	R$	397,50	R$	79.500,00
250	250	Unidade	Papel Grau Cirúrgico 40cm X 100m	R$	521,00	R$	130.250,00
251	30	Rolo	Papel Grau Cirúrgico 50mmx100m	R$	617,48	R$	18.524,40
252	100	Bobina	Papel p/ Eletrocardiografo 215mmx30m	R$	138,94	R$	13.894,00
253	180	Rolo	Papel p/ Eletrocardiograma Pequeno 80MMX20M	R$	123,50	R$	22.230,00
254	180	Bobina	Papel p/ Eletrocardiograma Pequeno 80MMX30M	R$	156,30	R$	28.134,00
255	200	Unidade	Pilha AA	R$	3,84	R$	768,00
256	200	Unidade	Pilha Palito AAA	R$	4,83	R$	966,00
257	500	Unidade	Povidine Tópico (Degermante)	R$	65,51	R$	32.755,00
258	4.000	Unidade	Prendedor umbilical	R$	0,63	R$	2.520,00
259	5.000	Unidade	Pulseira RN Feminina Rosa	R$	0,63	R$	3.150,00
260	5.000	Unidade	Pulseira RN Masculina Azul	R$	0,63	R$	3.150,00
261	2.000	Unidade	Rompedor de Membrana	R$	2,13	R$	4.260,00
262	100	Unidade	Saco Cadavérico Tam. G	R$	24,90	R$	2.490,00
263	5.000	Unidade	Saco de Lixo Hospitalar 100 litros	R$	1,74	R$	8.700,00
264	5.000	Unidade	Saco de Lixo Hospitalar 50 litros	R$	1,02	R$	5.100,00
265	500	Unidade	Scalp 19	R$	0,43	R$	215,00
266	10.000	Unidade	Scalp 21	R$	0,43	R$	4.300,00
267	80.000	Unidade	Scalp 23	R$	0,43	R$	34.400,00
268	50.000	Unidade	Scalp 25	R$	0,43	R$	21.500,00

Fls 0046
Proc. Nº 023/2023
Ass.

269	150.000	Unidade	Seringa 1 ml	R$	0,44	R$	66.000,00
270	200.000	Unidade	Seringa 10 ml	R$	1,16	R$	232.000,00
271	250.000	Unidade	Seringa 20 ml	R$	2,32	R$	580.000,00
272	300.000	Unidade	Seringa 3 ml	R$	0,44	R$	132.000,00
273	300.000	Unidade	Seringa 5 ml	R$	0,51	R$	153.000,00
274	300	Unidade	Seringa 50ml Perfurosa	R$	75,26	R$	22.578,00
275	100	Unidade	Sistema de Drenagem Tóracica 2000ml	R$	125,43	R$	12.543,00
276	2.000	Unidade	Sonda de Aspiração Nº 08 P/RN	R$	0,95	R$	1.900,00
277	1.000	Unidade	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 04	R$	1,12	R$	1.120,00
278	500	Unidade	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 10	R$	1,14	R$	570,00
279	500	Unidade	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 12	R$	1,41	R$	705,00
280	500	Unidade	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 14	R$	1,80	R$	900,00
281	200	Unidade	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 16	R$	2,32	R$	464,00
282	200	Unidade	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 18	R$	2,42	R$	484,00
283	200	Unidade	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 6	R$	1,12	R$	224,00
284	500	Unidade	Sonda Foley 02 vias Nº 20	R$	6,50	R$	3.250,00
285	1.000	Unidade	Sonda Foley 2 vias Nº18	R$	6,50	R$	6.500,00
286	1.000	Unidade	Sonda Foley2 vias Nº 12	R$	6,50	R$	6.500,00
287	1.000	Unidade	Sonda Foley2 vias Nº 14	R$	6,50	R$	6.500,00
288	1.000	Unidade	Sonda Foley2 vias Nº 16	R$	6,50	R$	6.500,00
289	100	Unidade	Sonda Foley2 vias Nº 22	R$	6,50	R$	650,00
290	100	Unidade	Sonda Foley3 vias Nº 18	R$	6,50	R$	650,00
291	100	Unidade	Sonda Foley3 vias Nº 20	R$	6,50	R$	650,00
292	100	Unidade	Sonda Gástrica Levine Nº 16	R$	2,36	R$	236,00
293	100	Unidade	Sonda Gástrica Nº 06	R$	0,95	R$	95,00
294	100	Unidade	Sonda Gástrica Nº 08	R$	1,01	R$	101,00
295	100	Unidade	Sonda Gástrica Nº 10	R$	1,45	R$	145,00
296	100	Unidade	Sonda Gástrica Nº 12	R$	1,67	R$	167,00
297	100	Unidade	Sonda Gástrica Nº 14	R$	1,76	R$	176,00
298	100	Unidade	Sonda Gástrica Nº 18	R$	2,90	R$	290,00
299	100	Unidade	Sonda Nasogástrica Curta Nº 04	R$	1,26	R$	126,00
300	100	Unidade	Sonda Nasogástrica Curta Nº 06	R$	1,36	R$	136,00
301	100	Unidade	Sonda Nasogástrica Curta Nº 08	R$	1,65	R$	165,00
302	100	Unidade	Sonda Nasogástrica Curta Nº 10	R$	1,74	R$	174,00
303	100	Unidade	Sonda Nasogástrica Curta Nº 12	R$	1,84	R$	184,00
304	100	Unidade	Sonda Nasogástrica Curta Nº 16	R$	2,03	R$	203,00
305	100	Unidade	Sonda Nasogástrica Curta Nº 18	R$	2,32	R$	232,00
306	100	Unidade	Sonda Nasogástrica Longa Nº 04	R$	1,65	R$	165,00
307	100	Unidade	Sonda Nasogástrica Longa Nº 06	R$	1,74	R$	174,00
308	100	Unidade	Sonda Nasogástrica Longa Nº 08	R$	1,91	R$	191,00
309	100	Unidade	Sonda Nasogástrica Longa Nº 16	R$	2,03	R$	203,00

Fls 0047
Proc. Nº 023/2023
Ass.

310	100	Unidade	Sonda Nasogástrica Longa Nº 18	R$	2,32	R$	232,00
311	100	Unidade	Sonda Nasogástrica Longa Nº14	R$	2,51	R$	251,00
312	100	Unidade	Sonda P/ nutri Enteral com fio guia Nº 12	R$	28,95	R$	2.895,00
313	100	Unidade	Sonda Uretral Nº 04	R$	0,78	R$	78,00
314	600	Unidade	Sonda Uretral Nº 10	R$	1,07	R$	642,00
315	8.000	Unidade	Sonda Uretral Nº 12	R$	1,16	R$	9.280,00
316	600	Unidade	Sonda Uretral Nº 14	R$	1,53	R$	918,00
317	100	Unidade	Sonda Uretral Nº 16	R$	1,91	R$	191,00
318	100	Unidade	Sonda Uretral Nº 18	R$	2,03	R$	203,00
319	600	Unidade	Sonda Uretral Nº 6	R$	0,87	R$	522,00
320	100	Unidade	Sonda Uretral Nº 8	R$	1,11	R$	111,00
321	3.000	Unidade	Swab para coleta de amostras (Cotonetes)	R$	1,40	R$	4.200,00
322	300	Unidade	Termômetro Digital	R$	27,00	R$	8.100,00
323	20	Unidade	Termômetro Infravermelho	R$	731,32	R$	14.626,40
324	10.000	Unidade	Teste Rápido IgG/IgM Covid	R$	15,44	R$	154.400,00
325	300.000	Comprimido	Ácido fólico 5 mg	R$	0,10	R$	30.000,00
326	8.000	Unidade	Teste Swab Covid	R$	48,24	R$	385.920,00
327	100.000	Comprimido	Albendazol 400 mg	R$	0,95	R$	95.000,00
328	200.000	Unidade	Tiras Teste de glicemia oncall plus	R$	1,36	R$	272.000,00
329	150	Unidade	Tubo de Silicone 204 6,00x12,00 15m	R$	34,74	R$	5.211,00
330	200.000	Comprimido	Amoxicilina 500 mg	R$	0,78	R$	156.000,00
331	40	Unidade	Tubo Endotraqueal 8.0 c/ Balão	R$	8,69	R$	347,60
332	250.000	Comprimido	Azitromicina 500 mg	R$	1,74	R$	435.000,00
333	40	Unidade	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 06	R$	8,69	R$	347,60
334	250.000	Comprimido	Cefalexina 500 mg	R$	1,69	R$	422.500,00
335	40	Unidade	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 2,5	R$	8,69	R$	347,60
336	75.000	Comprimido	Cetoconazol 200 mg	R$	0,58	R$	43.500,00
337	40	Unidade	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 20	R$	8,69	R$	347,60
338	90.000	Comprimido	Ciprofloxacino 500 mg	R$	0,76	R$	68.400,00
339	40	Unidade	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 3,5	R$	8,69	R$	347,60
340	200.000	Comprimido	Diclofenaco potássio 50 mg	R$	0,34	R$	68.000,00
341	40	Unidade	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 30	R$	8,69	R$	347,60
342	500.000	Comprimido	Dipirona 500 mg	R$	0,43	R$	215.000,00
343	40	Unidade	Tubo Endotraqueal Nº 7,0 C/Balão	R$	8,69	R$	347,60
344	50.000	Comprimido	Fluconazol 150 mg	R$	1,31	R$	65.500,00
345	40	Unidade	Tubo Endotraqueal s/ manguito Nº12 3,0 mm	R$	7,70	R$	308,00
346	200.000	Comprimido	Ibuprofeno 300 mg	R$	0,29	R$	58.000,00
347	40	Unidade	Tubo Endotraqueal s/ manguito Nº14 3,5 mm	R$	7,00	R$	280,00
348	180.000	Comprimido	Ibuprofeno 600mg	R$	0,43	R$	77.400,00
349	40	Unidade	Tubo Endotraqueal s/Balão Nº 10	R$	7,70	R$	308,00

Fls 0048
Proc. Nº 023/2023
Ass

350	180.000	Comprimido	Loratadina 10 mg	R$	0,32	R$	57.600,00
351	200	Unidade	Umidificador p/ Oxigênio Verde	R$	27,02	R$	5.404,00
352	75.000	Comprimido	Mebendazol 100 mg	R$	0,70	R$	52.500,00
353	100	Unidade	Visieira Proteção Facial	R$	23,16	R$	2.316,00
354	9.000	Frasco	Albendazol 40 mg/10 ml	R$	3,00	R$	27.000,00
355	75.000	Comprimido	Metoclopramida 10 mg	R$	0,43	R$	32.250,00
356	25.000	Frasco	Ambroxol 15 mg/100 ml	R$	16,39	R$	409.750,00
357	100.000	Comprimido	Metronidazol 250 mg	R$	0,44	R$	44.000,00
358	25.000	Frasco	Ambroxol 30 mg/100 ml	R$	15,42	R$	385.500,00
359	150.000	Comprimido	Nimesulida 100 mg	R$	0,35	R$	52.500,00
360	15.000	Frasco	Amoxicilina 250 mg /5ml/100ml	R$	28,95	R$	434.250,00
361	200.000	Comprimido	Omeprazol 20 mg	R$	0,25	R$	50.000,00
362	12.000	Frasco	Azitromicina 600 mg 200 mg/5ml	R$	23,16	R$	277.920,00
363	200.000	Comprimido	Omeprazol 40mg	R$	0,58	R$	116.000,00
364	15.000	Frasco	Cefalexina 250 mg/60ml	R$	33,17	R$	497.550,00
365	300.000	Comprimido	Paracetamol 500 mg	R$	0,29	R$	87.000,00
366	20.000	Frasco	Dexametasona 0,5 mg/100 ml	R$	5,79	R$	115.800,00
367	250.000	Comprimido	Paracetamol 750mg	R$	0,63	R$	157.500,00
368	25.000	Frasco	Dexclorfeniramina 2 mg /100 ml	R$	6,52	R$	163.000,00
369	60.000	Comprimido	Secnidazol 1 g	R$	2,42	R$	145.200,00
370	30.000	Frasco	Dipirona 500 mg/10 ml	R$	3,82	R$	114.600,00
371	200.000	Comprimido	Sinvastantina 20 mg	R$	0,27	R$	54.000,00
372	22.000	Frasco	Hidróxido de aluminio 6%100 ml	R$	5,21	R$	114.620,00
373	150.000	Comprimido	Sinvastantina 40mg	R$	0,49	R$	73.500,00
374	15.000	Frasco	Ibuprofeno 50 mg/30 ml	R$	7,68	R$	115.200,00
375	150.000	Comprimido	Sulfamaatoxazol+trim. 400+80 mg	R$	0,54	R$	81.000,00
376	500	Frasco	Iodeto de Potássio	R$	19,30	R$	9.650,00
377	500.000	Comprimido	Sulfato ferroso 40mg	R$	0,12	R$	60.000,00
378	15.000	Bisnaga	Dexametona 1mg/g	R$	9,63	R$	144.450,00
379	15.000	Frasco	Loratadina 1 mg /100 ml	R$	12,84	R$	192.600,00
380	6.000	Bisnaga	Lidocaína geleia 20mg/g	R$	14,48	R$	86.880,00
381	8.000	Frasco	Mebendazol20 mg/30 ml	R$	3,24	R$	25.920,00
382	10.000	Bisnaga	Metronidazol 100 mg/g	R$	24,32	R$	243.200,00
383	8.000	Frasco	Metronidazol4% 40 mg/100 ml	R$	13,90	R$	111.200,00
384	25.000	Bisnaga	Neomicina+bacit. 5 mg +250 ui/g	R$	7,72	R$	193.000,00
385	25.000	Frasco	Paracetamol 200 mg/15 ml	R$	4,54	R$	113.500,00
386	12.000	Bisnaga	Nistatina 25.000 UI/g	R$	9,65	R$	115.800,00
387	12.000	Frasco	Polivitamínico - Complexo B Xarope	R$	3,56	R$	42.720,00
388	10.000	Bisnaga	Nitrato de Miconazol 20 mg/g	R$	15,88	R$	158.800,00
389	15.000	Pacote	Sais para reidratação oral	R$	2,90	R$	43.500,00
390	5.000	Bisnaga	Nitrato de Miconazol Creme Dermatológico	R$	8,40	R$	42.000,00

Fls 0049
Proc. Nº 023/2023
Ass.

391	6.000	Frasco	Sulfametoxazol+trim.200+40mg/ml	R$	18,34	R$	110.040,00
392	10.000	Bisnaga	Sulfadiazina de prata 1% 30g	R$	13,51	R$	135.100,00
393	20.000	Frasco	Sulfato ferroso 125 mg/30 ml	R$	2,13	R$	42.600,00
394	500.000	Comprimido	Àcido acetilsalicílico 100 mg	R$	0,12	R$	60.000,00
395	500	Unidade	Fixador citológico	R$	19,69	R$	9.845,00
396	300.000	Comprimido	Anlodipino 10 mg	R$	0,18	R$	54.000,00
397	5.000	Unidade	Kit Papanicolau G	R$	4,87	R$	24.350,00
398	300.000	Comprimido	Anlodipino 5 mg	R$	0,10	R$	30.000,00
399	8.000	Unidade	Kit Papanicolau M	R$	4,61	R$	36.880,00
400	100.000	Comprimido	Atenolol 100 mg	R$	0,49	R$	49.000,00
401	8.000	Unidade	Kit Papanicolau P	R$	4,54	R$	36.320,00
402	300.000	Comprimido	Atenolol 50 mg	R$	0,20	R$	60.000,00
403	3.000	Frasco	Óleo cicatrizante 200 ml	R$	16,96	R$	50.880,00
404	500.000	Comprimido	Captopril 25 mg	R$	0,10	R$	50.000,00
405	8.000	Unidade	Coletor de Urina Tipo Saco 2000ml Descartável	R$	1,84	R$	14.720,00
406	500	Unidade	Bolsa de Colostomia Permanente (Marca: Convatec)	R$	41,49	R$	20.745,00
407	100.000	Comprimido	Captopril 50 mg	R$	0,23	R$	23.000,00
408	75.000	Comprimido	Digoxina 0,25 mg	R$	0,37	R$	27.750,00
409	350.000	Comprimido	Enalapril 10 mg	R$	0,16	R$	56.000,00
410	1.800	Litro	Nutri Enteral 1.5kcal	R$	125,43	R$	225.774,00
411	380.000	Comprimido	Enalapril 20 mg	R$	0,24	R$	91.200,00
412	300	Litro	Nutri Enteral 1.2kcal	R$	96,48	R$	28.944,00
413	150.000	Comprimido	Furosemida 40 mg	R$	0,20	R$	30.000,00
414	200	Litro	Isosource Soya Fiber	R$	109,99	R$	21.998,00
415	600.000	Comprimido	Glibenclamida 5 mg	R$	0,10	R$	60.000,00
416	200	Litro	Isosource 1.5kcal - Nestlé	R$	131,22	R$	26.244,00
417	600.000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25 mg	R$	0,12	R$	72.000,00
418	20	Lata	Mil Nutri soja 800g	R$	164,02	R$	3.280,40
419	80.000	Comprimido	Metildopa 250 mg	R$	1,31	R$	104.800,00
420	100	Lata	Nutren 1.0 400g	R$	162,09	R$	16.209,00
421	200	Lata	Leite Pediassure 400g	R$	162,09	R$	32.418,00
422	200.000	Comprimido	Propranolol 40 mg	R$	0,12	R$	24.000,00
423	4.000	Frasco	Frasco para Alimentação Enteral 500ml	R$	5,99	R$	23.960,00
424	5.000	Unidade	Equipo p/ Alimentação Enteral	R$	2,51	R$	12.550,00
425	15	Caixa	Tizanidina 2mg	R$	4,11	R$	61,65
426	450	Comprimido	Baclofeno 10mg	R$	0,97	R$	436,50
427	60	Caixa	Prolopa 200mg/50mg Levodopa + Cloridrato de Benserazida/ Tarja: Lilás	R$	7,72	R$	463,20
428	225	Unidade	Supositório a Base de Sorbitol ou Glicerina	R$	3,84	R$	864,00

Fls 0050
Proc. Nº 023/2023
Ass

429	50	Caixa	Sulfato de Glicosamina 1,5 g	R$	14,48	R$	724,00
430	450	Comprimido	Retemic (Oxibutina 10mg)	R$	9,85	R$	4.432,50
431	900	Comprimido	Retemic (Oxibutina 5mg)	R$	3,09	R$	2.781,00
432	800	Frasco	Depakene 250mg/5ml	R$	55,94	R$	44.752,00
433	900	Comprimido	Lamotrigina 100mg	R$	4,87	R$	4.383,00
434	5.000	Frasco	Cloreto de Sódio 10% 10ml	R$	1,62	R$	8.100,00
435	15	Bisnaga	Trok-G	R$	52,10	R$	781,50
436	30	Unidade	Adaptador De Coleta De Sangue A Vacuo	R$	0,93	R$	27,90
437	800	Galão	Água Destilada (5 Litros)	R$	63,68	R$	50.944,00
438	45	Kit	Beta Hcg	R$	76,80	R$	3.456,00
439	5.000	Unidade	Coletor De Urina Descartável	R$	1,93	R$	9.650,00
440	30	Kit	Corante Hematoxilina De Harris 500ml	R$	212,26	R$	6.367,80
441	90	Kit	Creatinina Cinética Aa Líquida	R$	111,92	R$	10.072,80
442	50	Kit	Glicemia Enzimática Aa Líquida	R$	131,22	R$	6.561,00
443	60	Caixa	Lâminas Para Microscopio Fosca	R$	19,49	R$	1.169,40
444	30	Caixa	Lâminas Para Microscopio Lisa	R$	27,93	R$	837,90
445	15.000	Unidade	Laminulas	R$	0,80	R$	12.000,00
446	30	Kit	Oleo De Imersão	R$	61,75	R$	1.852,50
447	30	Unidade	Placa De Kline C/12 Escavacoes	R$	191,04	R$	5.731,20
448	30	Saco	Ponteira Amarela Univ. 0-200ul C/1000 Und.	R$	61,75	R$	1.852,50
449	30	Saco	Ponteira Azul Univ. 200-1000ul C/1000 Und.	R$	144,72	R$	4.341,60
450	75	Kit	Reagente Ácido Urico	R$	125,43	R$	9.407,25
451	75	Kit	Reagente Alt-Tgp	R$	220,00	R$	16.500,00
452	75	Kit	Reagente Ast-Tgo	R$	220,00	R$	16.500,00
453	75	Kit	Reagente Bilirrubina	R$	230,00	R$	17.250,00
454	75	Kit	Reagente Colesterol	R$	63,68	R$	4.776,00
455	75	Kit	Reagente Colesterol Hdl	R$	196,82	R$	14.761,50
456	75	Kit	Reagente Creatinina	R$	111,92	R$	8.394,00
457	75	Kit	Reagente Glicose	R$	137,01	R$	10.275,75
458	75	Kit	Reagente Padrão Bilirruina	R$	235,42	R$	17.656,50
459	400	Kit	Reagente Pcr	R$	164,02	R$	65.608,00
460	30	Kit	Reagente Sensipront	R$	308,74	R$	9.262,20
461	75	Kit	Reagente Triguicerideos	R$	478,55	R$	35.891,25
462	30	Kit	Reagente Ttpa	R$	67,54	R$	2.026,20
463	60	Kit	Reagente Ureia	R$	250,85	R$	15.051,00
464	250	Kit	Reagente Vdrl	R$	75,26	R$	18.815,00
465	30	Kit	Reagnte Tp	R$	125,43	R$	3.762,90
466	200	Unidade	Soro Anti-A Classificação Sanguinea	R$	48,24	R$	9.648,00
467	200	Unidade	Soro Anti-B Classificação Sanguinea	R$	48,24	R$	9.648,00
468	200	Unidade	Soro Anti-D Classificação Sanguinea	R$	100,34	R$	20.068,00

Mai Saúde
DISTRIBUIDORA

Fls 0051
Proc. Nº 023/2023
Ass

469	60	Kit	Teste Rápido De Hbsag-Hepatite B	R$	569,24	R$	34.154,40
470	60	Kit	Teste Rápido De Hvc-Hepatite C	R$	173,67	R$	10.420,20
471	60	Kit	Teste Rápido Hiv	R$	318,39	R$	19.103,40
472	30	Kit	Teste Rápido Leishmaniose	R$	868,32	R$	26.049,60
473	60	Kit	Teste Rápido Sífilis	R$	231,56	R$	13.893,60
474	90	Kit	Tg Color Gpo/Pap Aa Líquida	R$	478,55	R$	43.069,50
475	45	Caixa	Tiras De Urina	R$	295,00	R$	13.275,00
476	45	Bandeja	Tubo Vacuo 5ml Tp.Verm C/Ativ Coag	R$	183,32	R$	8.249,40
477	180	Bandeja	Tubo Vacuo 5ml Tp.Amar.Gel E Ativ.Coa	R$	274,01	R$	49.321,80
478	45	Bandeja	Tubo Vacuo 3,6ml Tp.Azul Citr.Sodio	R$	231,56	R$	10.420,20
479	225	Bandeja	Tubo Vacuo 4ml Tp.Roxa Edta K3 C/100	R$	177,53	R$	39.944,25
480	30	Caixa	Tubos De Ensaio 12x75mm Cx/250 Vidro	R$	173,67	R$	5.210,10
481	30	Caixa	Tubos De Ensaio 15x100mm Cx/250 Vidro	R$	289,44	R$	8.683,20
482	1.500	Unidade	Tubo Tp. Falcon 15ml N. Est. C/50	R$	4,13	R$	6.195,00
483	18.000	Comprimido	Amplictil 100mg (Clorpromazina)	R$	0,92	R$	16.560,00
484	20.000	Comprimido	Amplictil 25mg (Clorpromazina)	R$	0,67	R$	13.400,00
485	1.500	Comprimido	Amplictil Injetável (Cloridrato de Clorpromazina)	R$	3,79	R$	5.685,00
486	20.000	Comprimido	Amytril 25mg	R$	1,12	R$	22.400,00
487	20.000	Comprimido	Amytril 75mg	R$	1,67	R$	33.400,00
488	20.000	Comprimido	Biperideno 2mg	R$	0,58	R$	11.600,00
489	24.000	Comprimido	Bromazepam 3mg	R$	0,25	R$	6.000,00
490	24.000	Comprimido	Bromazepam 6mg	R$	0,29	R$	6.960,00
491	35.000	Comprimido	Carbamazepina 200mg	R$	0,70	R$	24.500,00
492	1.000	Comprimido	Carbonato de Lítio 300mg	R$	0,68	R$	680,00
493	20.000	Comprimido	Clonazepam 0,5mg	R$	0,22	R$	4.400,00
494	5.000	Frasco	Clonazepam 2,5mg/ml	R$	20,61	R$	103.050,00
495	30.000	Comprimido	Clonazepam 2mg	R$	0,18	R$	5.400,00
496	22.000	Comprimido	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	R$	0,32	R$	7.040,00
497	22.000	Comprimido	Cloridrato de Paroxetina 20mg	R$	0,43	R$	9.460,00
498	25.000	Comprimido	Diazepam 10mg	R$	0,29	R$	7.250,00
499	8.000	Comprimido	Epilenil 250mg	R$	2,25	R$	18.000,00
500	15.000	Comprimido	Epilenil 500mg	R$	2,94	R$	44.100,00
501	25.000	Comprimido	Fenobarbital 100mg	R$	0,53	R$	13.250,00
502	2.000	Frasco	Fenobarbital gotas	R$	12,01	R$	24.020,00
503	25.000	Comprimido	Fernegan (Prometazina)	R$	0,43	R$	10.750,00
504	20.000	Comprimido	Haloperidol 5mg	R$	0,58	R$	11.600,00
505	15.000	Comprimido	Levomepromazina 100mg (NEOZINE)	R$	1,57	R$	23.550,00
506	1.500	Frasco	Levomepromazina gotas 4% (NEOZINE)	R$	23,16	R$	34.740,00
507	20.000	Comprimido	Maleato de Levomepromazina 25mg	R$	0,89	R$	17.800,00
508	10.000	Comprimido	Oxcarbamazepina 600mg	R$	4,83	R$	48.300,00

Mais Saúde
DISTRIBUIDORA

Fls 0052
Proc. Nº 023/2023
Ass.

509	20.000	Comprimido	Risperidona 1mg	R$	0,51	R$	10.200,00
510	20.000	Comprimido	Risperidona 2mg	R$	0,68	R$	13.600,00
511	20.000	Comprimido	Risperidona 3mg	R$	0,82	R$	16.400,00
512	3.000	Frasco	Risperidona Líquida	R$	69,47	R$	208.410,00
513	1.200	Frasco	Valproato de Sódio 250mg/ml (Depakene)	R$	55,94	R$	67.128,00
514	200	Pacote	Abridor de Boca /2	R$	48,24	R$	9.648,00
515	300	Pacote	Ácido Fosfórico 37%	R$	13,75	R$	4.125,00
516	400	Unidade	Adesivo Magic Bond	R$	48,24	R$	19.296,00
517	400	Caixa	Agulha Gengival Curta 30G C/100	R$	94,56	R$	37.824,00
518	50	Caixa	Agulha Gengival Extra Curta 30G C/100	R$	94,56	R$	4.728,00
519	250	Caixa	Agulha Gengival Longa 27G C/100	R$	94,56	R$	23.640,00
520	6.000	Pacote	Algodão em Roletes C/100	R$	6,76	R$	40.560,00
521	3.500	Caixa	Anéstesico Local c/ Vaso S.S White 100 C/50	R$	183,32	R$	641.620,00
522	300	Caixa	Anéstesico S/ Vaso - Cloridrato de Mepívacaína 3%	R$	351,19	R$	105.357,00
523	300	Unidade	Anéstesico Tópico gel 200mg/g	R$	38,60	R$	11.580,00
524	400	Litro	Antisséptico Bucal	R$	85,29	R$	34.116,00
525	800	Pacote	Babador Descartável C/100	R$	42,07	R$	33.656,00
526	300	Unidade	Bicarbonato de Sódio Ayron 100G	R$	25,86	R$	7.758,00
527	500	Unidade	Broca 1011 Diamantada	R$	13,00	R$	6.500,00
528	500	Unidade	Broca 1012 Diamantada	R$	13,44	R$	6.720,00
529	500	Unidade	Broca 1012 HL Diamantada	R$	13,44	R$	6.720,00
530	500	Unidade	Broca 1013 Diamantada	R$	13,44	R$	6.720,00
531	500	Unidade	Broca 1015 Diamantada	R$	13,44	R$	6.720,00
532	500	Unidade	Broca 1190F Diamantada	R$	13,44	R$	6.720,00
533	500	Unidade	Broca 2135 Diamantada	R$	13,44	R$	6.720,00
534	500	Unidade	Broca 2135F Diamantada	R$	13,44	R$	6.720,00
535	600	Unidade	Broca 2200 Diamantada	R$	13,44	R$	8.064,00
536	500	Unidade	Broca 2200F Diamantada	R$	13,44	R$	6.720,00
537	500	Unidade	Broca 3118 Diamantada	R$	13,44	R$	6.720,00
538	500	Unidade	Broca 3118/10 Diamantada	R$	13,44	R$	6.720,00
539	500	Unidade	Broca 3118F Diamantada	R$	13,44	R$	6.720,00
540	500	Unidade	Broca 3139 Diamantada	R$	13,44	R$	6.720,00
541	500	Unidade	Broca 3168F Diamantada	R$	13,44	R$	6.720,00
542	500	Unidade	Broca 3195F Diamantada	R$	13,44	R$	6.720,00
543	500	Unidade	Broca 4138 Ponta Diamantada	R$	13,44	R$	6.720,00
544	500	Unidade	Broca 4138F Diamantada	R$	13,44	R$	6.720,00
545	200	Unidade	Broca CA 2 Diamantada	R$	13,44	R$	2.688,00
546	500	Unidade	Broca Carbide FG34 de Tugstênio	R$	56,35	R$	28.175,00
547	400	Unidade	Broca Cirúrgica 702	R$	34,72	R$	13.888,00

Fls 0053
Proc. Nº 023/2023
Ass

548	500	Unidade	Broca Cirúrgica FG701CIR	R$	34,72	R$	17.360,00
549	500	Unidade	Broca Cirúrgica FGZEKRYA23	R$	34,72	R$	17.360,00
550	500	Unidade	Broca Cirúrgica FGZEKRYA28	R$	34,72	R$	17.360,00
551	300	Unidade	Broca Diamantada FG3131F	R$	13,44	R$	4.032,00
552	400	Unidade	Broca FG2133F Diamantada	R$	13,44	R$	5.376,00
553	300	Unidade	Broca FG3139F Diamantada	R$	13,44	R$	4.032,00
554	800	Unidade	Cabo p/ espelho odontológico	R$	12,23	R$	9.784,00
555	200	Unidade	Cotosol (Obturador Provisório)	R$	61,75	R$	12.350,00
556	270	Pacote	Cunha Anatômica de Madeira C/100	R$	23,16	R$	6.253,20
557	1.000	Unidade	Escova de Robson	R$	4,66	R$	4.660,00
558	800	Unidade	Espelho Odontológico	R$	27,04	R$	21.632,00
559	100	Unidade	Evidenciador de Placa	R$	28,93	R$	2.893,00
560	200	Caixa	Fio de Sutura de Seda 3-0	R$	125,43	R$	25.086,00
561	200	Caixa	Fio de Sutura de Seda 4-0	R$	125,43	R$	25.086,00
562	300	Unidade	Fio Dental 500MT	R$	24,12	R$	7.236,00
563	1.000	Unidade	Flúor em Gel Neutro	R$	19,25	R$	19.250,00
564	300	Unidade	Forrador Dentário	R$	83,56	R$	25.068,00
565	300	Litro	Germe-Rio (Germecin)	R$	57,41	R$	17.223,00
566	270	Pacote	Hidróxido de Cálcio P.A	R$	14,82	R$	4.001,40
567	240	Caixa	Hidróxido de Cálcio Pasta	R$	66,81	R$	16.034,40
568	200	Unidade	Ionômero de Vidro Forrador	R$	115,59	R$	23.118,00
569	200	Unidade	Ionômero de Vidro Restaurador	R$	96,10	R$	19.220,00
570	60	Caixa	Lâmina de Bisturi Nº 15	R$	54,03	R$	3.241,80
571	500	Unidade	Lixa de Aço	R$	2,32	R$	1.160,00
572	270	Unidade	Lubrificante p/ Caneta de Alta e Baixa Rotação	R$	67,79	R$	18.303,30
573	270	Unidade	Matriz de Aço 5x0,05mm	R$	3,23	R$	872,10
574	270	Unidade	Matriz de Aço 7x0,05mm	R$	3,77	R$	1.017,90
575	270	Unidade	Otosporin	R$	64,24	R$	17.344,80
576	270	Unidade	Óxido de Zinco	R$	4,25	R$	1.147,50
577	270	Pacote	Papel Carbono p/ Articulação C/12	R$	6,10	R$	1.647,00
578	270	Unidade	Pasta Profilática	R$	19,28	R$	5.205,60
579	270	Pacote	Pincel Microbush C/100	R$	50,75	R$	13.702,50
580	270	Unidade	Resina EA1	R$	81,05	R$	21.883,50
581	270	Unidade	Resina EA2	R$	81,05	R$	21.883,50
582	270	Unidade	Resina EA3'	R$	81,05	R$	21.883,50
583	270	Unidade	Resina EA3,5	R$	81,05	R$	21.883,50
584	270	Unidade	Resina EA4	R$	81,05	R$	21.883,50
585	270	Unidade	Restaurador Provisório - Eugenol	R$	42,46	R$	11.464,20
586	400	Unidade	Seringa Carpulé	R$	100,34	R$	40.136,00
587	270	Unidade	Solução Hemostática Hemopare	R$	48,05	R$	12.973,50

Mais Saúde
DISTRIBUIDORA

Fls 0054
Proc. Nº 023/2023
Ass.

588	8.000	Unidade	Sugador Descartável Cirúrgico	R$	3,91	R$	31.280,00
589	12.000	Unidade	Sugador Descartável Simples	R$	0,58	R$	6.960,00
590	270	Pacote	Tiras de Poliéster C/50	R$	2,90	R$	783,00
591	5.000	Ampola	Tenoxicam 20mg	R$	23,16	R$	115.800,00
592	4.560	AMPOLA	Propofol 10mg/Ml	R$	50,17	R$	228.775,20
593	5.000	AMPOLA	Benzil Penicilina 600ui	R$	27,60	R$	138.000,00
594	20.000	AMPOLA	Cefalotina 1g	R$	8,50	R$	170.000,00
595	26.000	AMPOLA	Ceftriaxona 1g	R$	13,94	R$	362.440,00
596	5.000	AMPOLA	Ciprofloxacino 2mg/Ml 100ml	R$	25,96	R$	129.800,00
597	15.000	AMPOLA	Hidrocortisona 100mg	R$	9,46	R$	141.900,00
598	15.000	AMPOLA	Hidrocortisona 500mg	R$	14,09	R$	211.350,00
599	4.500	AMPOLA	Omeprazol 40mg	R$	57,31	R$	257.895,00
600	8.000	AMPOLA	Benzilpenicilina 1.200.000ui	R$	29,14	R$	233.120,00
601	10.000	Frasco	Água P/ Injeção 500ml	R$	32,42	R$	324.200,00
602	350.000	Comprimido	Losartana 50mg	R$	0,24	R$	84.000,00
603	350.000	Comprimido	Metformina 850mg	R$	0,39	R$	136.500,00
604	10.000	Comprimido	Metildopa 500mg	R$	3,21	R$	32.100,00
605	5.000	Frasco	Carbamazepina Xarope 20mg/Ml	R$	21,23	R$	106.150,00
606	2.500	Frasco	Haloperidol Gotas 2mg/Ml	R$	9,50	R$	23.750,00
607	4.000	Caixa	Máscara Descartável Caixa C/ 50	R$	17,37	R$	69.480,00
608	38.400	Unidade	Touca Descartável	R$	0,27	R$	10.368,00
609	45.000	Unidade	Propé Descartável	R$	0,51	R$	22.950,00
610	750	Pacote	Compressa Campo Operatório	R$	86,84	R$	65.130,00
611	22.000	Pacote	Compressa De Gaze 7,5cm X 7,5cm	R$	1,74	R$	38.280,00
612	8.000	Unidade	Fita Adesiva Hospitalar	R$	11,00	R$	88.000,00
613	6.000	Rolo	Algodão Hidrófilo 500g	R$	28,95	R$	173.700,00
614	15.000	Unidade	Avental Hospitalar Descartável	R$	6,95	R$	104.250,00
615	30.000	Unidade	Bisturi Descartável Nº 24	R$	3,67	R$	110.100,00
616	20.000	Rolo	Esparadrapo impermeável	R$	29,91	R$	598.200,00
617	25	Unidade	Caneta de Alta Rotação	R$	1.813,83	R$	45.345,75
618	25	Unidade	Caneta de Baixa Rotação	R$	2.315,52	R$	57.888,00
619	270	Unidade	Resina DA3,0	R$	81,05	R$	21.883,50
620	270	Unidade	Resina DA3,5	R$	81,05	R$	21.883,50
621	270	Unidade	Rseina DA2	R$	81,05	R$	21.883,50
622	270	Unidade	Rseina DA2,5	R$	81,05	R$	21.883,50
						R$ 33.716.519,90	

Valor Total: R$ 33.716.519,90 (Trinta e três milhões, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e dezenove reais e noventa centavos).

OK

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL AG: 3285-9
C/C: 207.768-X

Mais Saúde
DISTRIBUIDORA

Fls 0055
Proc. Nº 023/2023
Ass

CNP: 10.436.813/0001-82

Teresina-PI, 27 de Junho de 2023

MAIS SAÚDE EIRELI
CNPJ: 10.436.813/0001-82
INSC.: 19.468437-7
DEPTº LICITAÇÃO

Mais Saúde
DISTRIBUIDORA

Fls 0056
Proc. Nº 023/2023
Ass

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais, Insumos e Equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 23 de Junho de 2023.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Circulo Distribuidora de medicamentos e materiais Hospitalares LTDA
ENDEREÇO:	Av. Industrial Gil Martins, nº 595
BAIRRO:	São Pedro **CIDADE:** Teresina **UF:** PI
CEP:	64.019-630
CNPJ:	16.703.014/0001-01

Recebi em 23/06/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 26 de 06 de 2023 para fornecimento de preços.

Fls 0057
Proc. Nº 023/2023
Ass

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ácido ascórbico (vitamina C) 100MG/ML	Ampola	60.000		
2	Ácido tranexamico 50MG/ML	Ampola	20.000		
3	Adrenalina Epinefrina 1 g/1000 ml	Ampola	10.000		
4	Água p/ injeção amp. 10ml	Frasco	20.000		
5	Amicacina 500MG/2ML	Ampola	3.000		
6	Aminofilina 24 mg/ml 100 ml	Ampola	2.000		
7	Amiodarona 50MG/ML	Ampola	1.500		
8	Ampicilina 500 mg	Ampola	5.000		
9	Aramin 10MG/ML	Ampola	100		
10	Atropina 0,25MG/ML	Ampola	3.000		
11	Benzil Penicilina 5.000.000UI	Ampola	1.000		
12	Benzil Penicilina Potássica 400UI	Ampola	800		
13	Bicarbonato de Sódio 8,4%	Ampola	2.000		
14	Bromoprida 10MG/2ML	Ampola	30.000		
15	Bupivacaína glicose 5 mg/ ml/80 mg/ ml inj. 4 ml	Ampola	8.000		
16	Buscopam composto 4MG/ML+500MG/ML	Ampola	25.000		
17	Buscopam simples 20MG/ML	Ampola	25.000		
18	Cefazolina 1 g	Ampola	12.000		
19	Cetoprofeno IM 50MG/ML	Ampola	10.000		
20	Cetoprofeno IV 100MG	Ampola	20.000		
21	Cimetidina 150mg/ml	Ampola	25.000		
22	Clindamicina 150mg/ml	Ampola	15.000		
23	Cloreto de Potássio 10 % inj. 10 ml	Ampola	5.000		
24	Cloreto de Sódio 0,9% 10 ml	Ampola	5.000		
25	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml	Ampola	400		
26	Complexo B	Ampola	60.000		
27	Deslanosídeo 90,2mg/ml	Ampola	500		
28	Dexametasona 4MG/ML	Ampola	90.000		
29	Diclofenaco 25MG/ML	Ampola	60.000		
30	Dipirona 500MG/ML	Ampola	150.000		
31	Dobutamina 250MG/20ML	Ampola	200		
32	Efedrina 50MG/ML	Ampola	2.000		
33	Enoxparina 40mg	Ampola	1.000		
34	Ergotrate 0,2MG/ML	Ampola	8.000		
35	Etilefrina 10MG/ML	Ampola	5.000		
36	Fitomenadiona/Vitamina K 10MG/ML	Ampola	15.000		
37	Furosemida 20MG	Ampola	15.000		
38	Gentamicina 40 mg	Ampola	12.000		
39	Gentamicina 80 mg	Ampola	22.000		

Fls 0058
Proc. Nº 023/2023
Ass

40	Gliconato de Cálcio inj 10 mg/ml 10% 10 ml	Ampola	5.000		
41	Glicose 25% 10ml	Ampola	20.000		
42	Glicose 50% 10ml	Ampola	25.000		
43	Heparina 25.000.000UI	Ampola	4.000		
44	Hidralazina 20MG/ML	Ampola	5.000		
45	Imunoglobulina 300UG	Ampola	200		
46	Lidocaína 2%' 20MG/ML	Ampola	5.000		
47	Metilergometrina 0,2 mg 1 ml	Ampola	5.000		
48	Metoclopramida 10 mg/2ml	Ampola	10.000		
49	Metronidazol 0,5% Bolsa 100 ml	Bolsa	12.000		
50	NALOXONA 0,4MG/ML	Ampola	100		
51	Norepinefrina 2 mg/ml 4 ml	Ampola	3.000		
52	Noripurum 100MG/ML	Ampola	10.000		
53	Ocitocina 5UI/ML	Ampola	12.000		
54	Ondasetrona 2MG/ML	Ampola	12.000		
55	Oxacilina 500mg	Ampola	8.000		
56	Piracetam 200MG/ML	Ampola	4.500		
57	Prometazina 50MG/2ML	Ampola	20.000		
58	Prostigmine 0,5mg/ml 1ml	Ampola	500		
59	Solução de Glicerina 12%	Frasco	4.000		
60	Solução Glicofisiológica 500 ml	Frasco	18.000		
61	Solução Manitol 20% 250ml	Frasco	500		
62	Sulfato de Magnésio 10% 10ml	Ampola	5.000		
63	Brometo de Rocurônio 10mg/ml	Ampola	400		
64	Cetamina (Cloridrato de Dextrocetamina) Ketamina 50mg/ml	Ampola	400		
65	Citrato de Fentanila 50mcg/ml	Ampola	2.500		
66	Cloridrato de Petidina 50MG/ML	Ampola	2.000		
67	Cloridrato de Tramadol 50MG/ML	Ampola	15.000		
68	Diazepam 10mg/ml inj. 2 ml	Ampola	10.000		
69	Diazepam 5mg/ml 2ml	Ampola	8.000		
70	Fenitoína 50 mg/ ml 5 ml	Ampola	3.000		
71	Fenobarbital 200 mg/2ml	Ampola	2.000		
72	Flumazenil 0,5mg/ml	Ampola	500		
73	Haloperidol 5MG/ML	Ampola	8.000		
74	Midazolan 15 mg/3ml	Ampola	3.000		
75	Midazolan 1mg/ml 5ml	Ampola	3.000		
76	Misoprostol 200mg	Comp.	500		
77	Sulfato de morfina 0,2 mg/ML	Ampola	8.000		
78	Sulfato de morfina 10 mg/ml	Ampola	5.000		
79	Acebrofilina 50mg/5ml	Unidade	1.500		
80	Acebrofilina 5mg/ml	Unidade	1.500		
81	Ampicilina 250MG/ML	Unidade	300		
82	Brometo de Ipratrópio 0,25MG/ML	Unidade	5.000		
83	Bromoprida 4MG/ML	Unidade	250		

Fls 0059
Proc. Nº 023/2023
Ass

84	Diclofenaco gotas 500MG/ML	Unidade	300		
85	Dimeticona 75MG/ML	Unidade	10.000		
86	Florax Adulto	Unidade	5.000		
87	Florax Infantil	Unidade	5.000		
88	Ibuprofeno 100mg/ml 20ml	Unidade	3.000		
89	Lactulose 600 mg/ ml 120 ml	Frasco	1.000		
90	Nistantina Suspensão 100.000UI/ML	Unidade	60		
91	Óleo Mineral 100%	Unidade	500		
92	Sabultamol 0,48MG/ML	Unidade	300		
93	Aciclovir 200 mg	Comp.	1.000		
94	Ampicilina 500mg	Comp.	1.500		
95	Carvão Ativado Vegetal	Comp.	150		
96	Carverdilol 6,25 mg	Comp.	800		
97	Cetoprofeno 150mg'	Comp.	500		
98	Clopidogrel 75 mg	Comp.	5.000		
99	Dexametasona 4mg	Comp.	20.000		
100	Espironolactona 50mg	Comp.	1.000		
101	Hidralazina 25mg	Comp.	500		
102	Isossorbida 5mg	Comp.	1.000		
103	Ivermectina 6 mg	Comp.	8.000		
104	Levofloxacino 500mg	Comp.	2.000		
105	Levofloxacino 750mg	Comp.	3.000		
106	Nifedipino Retard 10mg	Comp.	200		
107	Nifedipino retard 20mg	Comp.	1.200		
108	Pantoprazol 40mg	Comp.	2.000		
109	Prednisolona 20mg	Comp.	1.000		
110	Prednisona 20 mg	Comp.	1.500		
111	Prednisona 5 mg	Comp.	600		
112	Vitamina C	Comp.	8.000		
113	Zinco 150mg	Comp.	500		
114	Kolagenase 30g	Bisnaga	300		
115	Supositório de Glicerina Infantil Glicerol 1,40g	Bisnaga	180		
116	Abaixador de Língua	Unidade	60.000		
117	Absorvente pós parto	Unidade	8.000		
118	Ácido Poliglicolico 0	Unidade	1.200		
119	Ácido Poliglicólico 2.0	Unidade	300		
120	Ácido Poliglicólico 3.0	Unidade	300		
121	Agulha 1,20x40	Unidade	38.000		
122	Agulha 13x4,5	Unidade	65.000		
123	Agulha 25x0,6	Unidade	30.000		
124	Agulha 25x0,7	Unidade	90.000		
125	Agulha 25x0,8	Unidade	50.000		
126	Agulha 30x0,7	Unidade	60.000		
127	Agulha 30x0,8	Unidade	90.000		
128	Agulha de Raque Nº 22	Unidade	500		

Fls 0060
Proc. Nº 023/2023
Ass

129	Agulha de Raque Nº 23		Unidade	1.000		
130	Agulha de Raque Nº 25		Unidade	2.500		
131	Álcool em gel 500g		Unidade	10.000		
132	Alcool em Gel 70% 4,5 kg		Galão	200		
133	Almontolia Transp. 250 ml		Unidade	2.000		
134	Almontolia Transp. 500 ml		Unidade	1.500		
135	Ambu Adulto		Unidade	10		
136	Ambu infantil		Unidade	10		
137	Aparelho de Pressão Adulto		Unidade	3.000		
138	Aparelho de Pressão Adulto Digital (G-tech)		Unidade	100		
139	Aparelho de Pressão Infantil		Unidade	100		
140	Atadura de Algodão 15 cm		Unidade	5.000		
141	Atadura de Algodão 20 cm		Unidade	5.000		
142	Atadura de Crepe 15 cm		Unidade	50.000		
143	Atadura de Crepe 20 cm		Unidade	50.000		
144	Atadura gessada 15 cm		Unidade	3.000		
145	Atadura Gessada 20 cm		Unidade	3.000		
146	Bateria p/ Glicosímetro		Unidade	100		
147	Bolsa de Colostomia Descartável		Unidade	600		
148	Cabo p/ Bisturi Inox Nº 04		Unidade	20		
149	Canula de Guedel Nº 01		Unidade	60		
150	Canula de Guedel Nº 02		Unidade	60		
151	Canula de Guedel Nº 03		Unidade	60		
152	Canula de Guedel Nº 04		Unidade	60		
153	Canula de Guedel Nº 05		Unidade	60		
154	Cateter intravenoso 14		Unidade	8.000		
155	Cateter intravenoso 16		Unidade	8.000		
156	Cateter intravenoso 18		Unidade	12.000		
157	Cateter intravenoso 20		Unidade	60.000		
158	Cateter intravenoso 22		Unidade	80.000		
159	Cateter intravenoso 24		Unidade	80.000		
160	Cateter p/ subclavia D/ l cvc7fx20cm		Unidade	200		
161	Cateter tipo óculos adulto		Unidade	10.000		
162	Cateter Tipo Óculos Infantil		Unidade	3.000		
163	Catgut cromado Nº 0 C/ agulha 3.5		Unidade	2.000		
164	Catgut cromado Nº 0 C/ agulha 4.0		Unidade	2.000		
165	Catgut cromado Nº 01 C/ agulha 3,0		Unidade	2.000		
166	Catgut cromado Nº 01 C/ agulha 3,5		Unidade	2.000		
167	Catgut Cromado Nº 05 Agulha 04		Unidade	2.000		
168	Catgut cromado Nº 2-0 C/ agulha 3,5		Unidade	2.000		
169	Catgut cromado Nº 2-0 C/ agulha 4		Unidade	2.000		
170	Clorexidine 2% 1000 ml		Unidade	3.000		
171	Clorexidine 4% 1000ml		Unidade	1.000		
172	Colar Cervical G		Unidade	40		
173	Colar Cervical M		Unidade	40		

Fls 0061
Proc. Nº 023/2023
Ass.

174	Colar Cervical P		Unidade	40		
175	Coletor de urina sistema fechado 2000ml		Unidade	8.000		
176	Coletor de urina sistema aberto 1200		Unidade	2.500		
177	Coletor de Urina Inf. M		Unidade	1.000		
178	Coletor de Urina Inf. Unissex		Unidade	1.000		
179	Coletor perfuro cortante 13l		Unidade	4.000		
180	Coletor perfuro cortante 20l		Unidade	5.000		
181	Coletor Universal 80 ml		Unidade	20.000		
182	Depilador Descartável		Unidade	2.500		
183	Dergemante Enzimático 1000ml		Unidade	300		
184	Detergente Enzimático 5000ML		Galão	80		
185	Dreno de penrose Nº 02		Unidade	120		
186	Dreno de penrose Nº 03		Unidade	120		
187	Dreno de Sucção Nº 28		Unidade	60		
188	Dreno de Sucção Nº 30		Unidade	60		
189	Dreno Radiopaco c/ Conector Nº 22		Unidade	30		
190	Eletrodo		Unidade	15.000		
191	Equipo Bureta		Unidade	1.000		
192	Equipo macro c/injetor lateral		Unidade	100.000		
193	Equipo microgotas		Unidade	1.000		
194	Equipo multivias		Unidade	80.000		
195	Equipo p/ Bomda de Infusão Marca BRAUN		Unidade	200		
196	Equipo p/ Transfusão de Sangue		Unidade	500		
197	Escova PVPI		Unidade	5.000		
198	Esparadrapo antialérgico		Unidade	1.000		
199	Estetoscópio		Unidade	30		
200	Fio Cat gut Simples 0 c/ agulha cr 3/8		Unidade	1.440		
201	Fio Cat gut Simples 1.0 c/ agulha cr 3/8		Unidade	500		
202	Fio Cat gut Simples 2.0 c/ agulha cr 3/8		Unidade	1.440		
203	Fio Cat gut Simples 3.0 c/ agulha 3.0		Unidade	500		
204	Fio Cat gut Simples 4.0 c/agulha 2,0 cm		Unidade	500		
205	Fio Cat gut Simples 5.0 c agulha		Unidade	500		
206	Fio de Algodão 0.0 c/ag. 3cm		Unidade	1.440		
207	Fio de Algodão 1.0		Unidade	360		
208	Fio de Algodão 2.0 c/ag. 3cm		Unidade	360		
209	Fio de Algodão 3.0 c/ag. 3cm		Unidade	360		
210	Fio Guia p/ Intubação		Unidade	100		
211	Fita autoclave 19mm x 30m		Unidade	3.000		
212	Fluoxômetro p/ Oxigênio		Unidade	80		
213	Formol 10%		Litro	200		
214	Fralda Geriátrica EX		Unidade	80.000		
215	Fralda geriátrica G		Unidade	80.000		
216	Fralda geriátrica M		Unidade	50.000		
217	Fralda Infantil G		Unidade	30.000		
218	Fralda Infantil M		Unidade	8.000		

Fls 0062
Proc. Nº 023/2023
Ass

219	Fralda Infantil P	Unidade	10.000		
220	Fralda Infantil XG	Unidade	60.000		
221	Frasco p/ alimentação Enteral 300ml	Frasco	2.000		
222	Gel p/ ultrassonografia c/5000 ml	Galão	400		
223	Kit de obstetrícia cromado 0	Unidade	800		
224	Kit de obstetrícia cromado 2-0	Unidade	500		
225	Kit p/ Nubulização Infantil	Unidade	300		
226	Lâmina de bisturi de cabo descartável	Unidade	30		
227	Lancetas	Unidade	80.000		
228	Luva estéril 6.5	Unidade	200		
229	Luva estéril 7.0	Unidade	150.000		
230	Luva estéril 7.5	Unidade	150.000		
231	Luva estéril 8.0	Unidade	100.000		
232	Máscara Concentradora Alta Concetração Infantil	Unidade	500		
233	Máscara de Alta Concentração Adulta Oxigênio	Unidade	1.000		
234	Máscara N95	Unidade	50.000		
235	Máscara PFS2	Unidade	2.000		
236	Nylon Nº 0	Unidade	1.400		
237	nylon nº 1-0	Unidade	1.000		
238	Nylon Nº 2-0	Unidade	5.000		
239	Nylon Nº 3-0	Unidade	4.000		
240	Nylon Nº 4.0	Unidade	800		
241	Nylon Nº 5.0	Unidade	800		
242	Óculos de Proteção	Unidade	300		
243	Oxímetro de Dedo	Unidade	300		
244	Oxímetro de Pulso	Unidade	30		
245	Papel Grau Cirúrgico 12 cm X 100 m	Unidade	250		
246	Papel Grau Cirúrgico 15 cm/100 m P	Rolo	250		
247	Papel Grau Cirúrgico 17 cm/100 cm	Unidade	200		
248	Papel Grau Cirúrgico 20X100	Rolo	200		
249	Papel Grau Cirúrgico 30 cmX 100M	Rolo	200		
250	Papel Grau Cirúrgico 40cm X 100m	Unidade	250		
251	Papel Grau Cirúrgico 50mmx100m	Rolo	30		
252	Papel p/ Eletrocardiografo 215mmx30m	Bobina	100		
253	Papel p/ Eletrocardiograma Pequeno 80MMX20M	Rolo	180		
254	Papel p/ Eletrocardiograma Pequeno 80MMX30M	Bobina	180		
255	Pilha AA	Unidade	200		
256	Pilha Palito AAA	Unidade	200		
257	Povidine Tópico (Degermante)	Unidade	500		
258	Prendedor umbilical	Unidade	4.000		
259	Pulseira RN Feminina Rosa	Unidade	5.000		
260	Pulseira RN Masculina Azul	Unidade	5.000		

Fls 0063
Proc. Nº 023/2023
Ass.

261	Rompedor de Membrana		Unidade	2.000		
262	Saco Cadavérico Tam. G		Unidade	100		
263	Saco de Lixo Hospitalar 100 litros		Unidade	5.000		
264	Saco de Lixo Hospitalar 50 litros		Unidade	5.000		
265	Scalp 19		Unidade	500		
266	Scalp 21		Unidade	10.000		
267	Scalp 23		Unidade	80.000		
268	Scalp 25		Unidade	50.000		
269	Seringa 1 ml		Unidade	150.000		
270	Seringa 10 ml		Unidade	200.000		
271	Seringa 20 ml		Unidade	250.000		
272	Seringa 3 ml		Unidade	300.000		
273	Seringa 5 ml		Unidade	300.000		
274	Seringa 50ml Perfurosa		Unidade	300		
275	Sistema de Drenagem Tóracica 2000ml		Unidade	100		
276	Sonda de Aspiração Nº 08 P/RN		Unidade	2.000		
277	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 04		Unidade	1.000		
278	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 10		Unidade	500		
279	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 12		Unidade	500		
280	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 14		Unidade	500		
281	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 16		Unidade	200		
282	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 18		Unidade	200		
283	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 6		Unidade	200		
284	Sonda Foley 02 vias Nº 20		Unidade	500		
285	Sonda Foley 2 vias Nº18		Unidade	1.000		
286	Sonda Foley2 vias Nº 12		Unidade	1.000		
287	Sonda Foley2 vias Nº 14		Unidade	1.000		
288	Sonda Foley2 vias Nº 16		Unidade	1.000		
289	Sonda Foley2 vias Nº 22		Unidade	100		
290	Sonda Foley3 vias Nº 18		Unidade	100		
291	Sonda Foley3 vias Nº 20		Unidade	100		
292	Sonda Gástrica Levine Nº 16		Unidade	100		
293	Sonda Gástrica Nº 06		Unidade	100		
294	Sonda Gástrica Nº 08		Unidade	100		
295	Sonda Gástrica Nº 10		Unidade	100		
296	Sonda Gástrica Nº 12		Unidade	100		
297	Sonda Gástrica Nº 14		Unidade	100		
298	Sonda Gástrica Nº 18		Unidade	100		
299	Sonda Nasogástrica Curta Nº 04		Unidade	100		
300	Sonda Nasogástrica Curta Nº 06		Unidade	100		
301	Sonda Nasogástrica Curta Nº 08		Unidade	100		
302	Sonda Nasogástrica Curta Nº 10		Unidade	100		
303	Sonda Nasogástrica Curta Nº 12		Unidade	100		
304	Sonda Nasogástrica Curta Nº 16		Unidade	100		
305	Sonda Nasogástrica Curta Nº 18		Unidade	100		
306	Sonda Nasogástrica Longa Nº 04		Unidade	100		

Fls 0064
Proc. Nº 023/2023
Ass

307	Sonda Nasogástrica Longa Nº 06	Unidade	100		
308	Sonda Nasogástrica Longa Nº 08	Unidade	100		
309	Sonda Nasogástrica Longa Nº 16	Unidade	100		
310	Sonda Nasogástrica Longa Nº 18	Unidade	100		
311	Sonda Nasogástrica Longa Nº14	Unidade	100		
312	Sonda P/ nutri Enteral com fio guia Nº 12	Unidade	100		
313	Sonda Uretral Nº 04	Unidade	100		
314	Sonda Uretral Nº 10	Unidade	600		
315	Sonda Uretral Nº 12	Unidade	8.000		
316	Sonda Uretral Nº 14	Unidade	600		
317	Sonda Uretral Nº 16	Unidade	100		
318	Sonda Uretral Nº 18	Unidade	100		
319	Sonda Uretral Nº 6	Unidade	600		
320	Sonda Uretral Nº 8	Unidade	100		
321	Swab para coleta de amostras (Cotonetes)	Unidade	3.000		
322	Termômetro Digital	Unidade	300		
323	Termômetro Infravermelho	Unidade	20		
324	Teste Rápido IgG/IgM Covid	Unidade	10.000		
325	Ácido fólico 5 mg	COMPRIMIDO	300.000		
326	Teste Swab Covid	Unidade	8.000		
327	Albendazol 400 mg	COMPRIMIDO	100.000		
328	Tiras Teste de glicemia oncall plus	Unidade	200.000		
329	Tubo de Silicone 204 6,00x12,00 15m	Unidade	150		
330	Amoxicilina 500 mg	COMPRIMIDO	200.000		
331	Tubo Endotraqueal 8.0 c/ Balão	Unidade	40		
332	Azitromicina 500 mg	COMPRIMIDO	250.000		
333	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 06	Unidade	40		
334	Cefalexina 500 mg	COMPRIMIDO	250.000		
335	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 2,5	Unidade	40		
336	Cetoconazol 200 mg	COMPRIMIDO	75.000		
337	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 20	Unidade	40		
338	Ciprofloxacino 500 mg	COMPRIMIDO	90.000		
339	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 3,5	Unidade	40		
340	Diclofenaco potássio 50 mg	COMPRIMIDO	200.000		
341	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 30	Unidade	40		
342	Dipirona 500 mg	COMPRIMIDO	500.000		
343	Tubo Endotraqueal Nº 7,0 C/Balão	Unidade	40		

Fls 0065
Proc. Nº 023/2023
Ass

344	Fluconazol 150 mg	COMPRIMIDO	50.000		
345	Tubo Endotraqueal s/ manguito Nº12 3,0 mm	Unidade	40		
346	Ibuprofeno 300 mg	COMPRIMIDO	200.000		
347	Tubo Endotraqueal s/ manguito Nº14 3,5 mm	Unidade	40		
348	Ibuprofeno 600mg	COMPRIMIDO	180.000		
349	Tubo Endotraqueal s/Balão Nº 10	Unidade	40		
350	Loratadina 10 mg	COMPRIMIDO	180.000		
351	Umidificador p/ Oxigênio Verde	Unidade	200		
352	Mebendazol 100 mg	COMPRIMIDO	75.000		
353	Visieira Proteção Facial	Unidade	100		
354	Albendazol 40 mg/10 ml	FRASCO	9.000		
355	Metoclopramida 10 mg	COMPRIMIDO	75.000		
356	Ambroxol 15 mg/100 ml	FRASCO	25.000		
357	Metronidazol 250 mg	COMPRIMIDO	100.000		
358	Ambroxol 30 mg/100 ml	FRASCO	25.000		
359	Nimesulida 100 mg	COMPRIMIDO	150.000		
360	Amoxicilina 250 mg /5ml/100ml	FRASCO	15.000		
361	Omeprazol 20 mg	COMPRIMIDO	200.000		
362	Azitromicina 600 mg 200 mg/5ml	FRASCO	12.000		
363	Omeprazol 40mg	COMPRIMIDO	200.000		
364	Cefalexina 250 mg/60ml	FRASCO	15.000		
365	Paracetamol 500 mg	COMPRIMIDO	300.000		
366	Dexametasona 0,5 mg/100 ml	FRASCO	20.000		
367	Paracetamol 750mg	COMPRIMIDO	250.000		
368	Dexclorfeniramina 2 mg /100 ml	FRASCO	25.000		
369	Secnidazol 1 g	COMPRIMIDO	60.000		
370	Dipirona 500 mg/10 ml	FRASCO	30.000		
371	Sinvastantina 20 mg	COMPRIMIDO	200.000		
372	Hidróxido de aluminio 6%100 ml	FRASCO	22.000		
373	Sinvastantina 40mg	COMPRIMIDO	150.000		

OK

0066
Fls
Proc. Nº 023/2023
Ass

374	Ibuprofeno 50 mg/30 ml	FRASCO	15.000		
375	Sulfamaatoxazol+trim. 400+80 mg	COMPRIMIDO	150.000		
376	Iodeto de Potássio	FRASCO	500		
377	Sulfato ferroso 40mg	COMPRIMIDO	500.000		
378	Dexametona 1mg/g	BISNAGA	15.000		
379	Loratadina 1 mg /100 ml	FRASCO	15.000		
380	Lidocaína geleia 20mg/g	BISNAGA	6.000		
381	Mebendazol20 mg/30 ml	FRASCO	8.000		
382	Metronidazol 100 mg/g	BISNAGA	10.000		
383	Metronidazol4% 40 mg/100 ml	FRASCO	8.000		
384	Neomicina+bacit. 5 mg +250 ui/g	BISNAGA	25.000		
385	Paracetamol 200 mg/15 ml	FRASCO	25.000		
386	Nistatina 25.000 UI/g	BISNAGA	12.000		
387	Polivitamínico - Complexo B Xarope	FRASCO	12.000		
388	Nitrato de Miconazol 20 mg/g	BISNAGA	10.000		
389	Sais para reidratação oral	PACOTE	15.000		
390	Nitrato de Miconazol Creme Dermatológico	BISNAGA	5.000		
391	Sulfametoxazol+trim.200+40mg/ml	FRASCO	6.000		
392	Sulfadiazina de prata 1% 30g	BISNAGA	10.000		
393	Sulfato ferroso 125 mg/30 ml	FRASCO	20.000		
394	Ácido acetilsalicílico 100 mg	COMPRIMIDO	500.000		
395	Fixador citológico	UNIDADE	500		
396	Anlodipino 10 mg	COMPRIMIDO	300.000		
397	Kit Papanicolau G	UNIDADE	5.000		
398	Anlodipino 5 mg	COMPRIMIDO	300.000		
399	Kit Papanicolau M	UNIDADE	8.000		
400	Atenolol 100 mg	COMPRIMIDO	100.000		
401	Kit Papanicolau P	UNIDADE	8.000		
402	Atenolol 50 mg	COMPRIMIDO	300.000		
403	Óleo cicatrizante 200 ml	FRASCO	3.000		
404	Captopril 25 mg	COMPRIMIDO	500.000		
405	Coletor de Urina Tipo Saco 2000ml Descartável	UNIDADE	8.000		
406	Bolsa de Colostomia Permanente (Marca: Convatec)	UNIDADE	500		
407	Captopril 50 mg	COMPRIMIDO	100.000		

Fls 0067
Proc. Nº 023/2023
Ass

408	Digoxina 0,25 mg	COMPRIMIDO	75.000		
409	Enalapril 10 mg	COMPRIMIDO	350.000		
410	Nutri Enteral 1.5kcal	LITRO	1.800		
411	Enalapril 20 mg	COMPRIMIDO	380.000		
412	Nutri Enteral 1.2kcal	LITRO	300		
413	Furosemida 40 mg	COMPRIMIDO	150.000		
414	Isosource Soya Fiber	LITRO	200		
415	Glibenclamida 5 mg	COMPRIMIDO	600.000		
416	Isosource 1.5kcal - Nestlé	LITRO	200		
417	Hidroclorotiazida 25 mg	COMPRIMIDO	600.000		
418	Mil Nutri soja 800g	LATA	20		
419	Metildopa 250 mg	COMPRIMIDO	80.000		
420	Nutren 1.0 400g	LATA	100		
421	Leite Pediassure 400g	LATA	200		
422	Propranolol 40 mg	COMPRIMIDO	200.000		
423	Frasco para Alimentação Enteral 500ml	FRASCO	4.000		
424	Equipo p/ Alimentação Enteral	UNIDADE	5.000		
425	Tizanidina 2mg	CAIXA	15		
426	Baclofeno 10mg	COMPRIMIDO	450		
427	Prolopa 200mg/50mg Levodopa + Cloridrato de Benserazida/ Tarja: Lilás	CAIXA	60		
428	Supositório a Base de Sorbitol ou Glicerina	UNIDADE	225		
429	Sulfato de Glicosamina 1,5 g	CAIXA	50		
430	Retemic (Oxibutina 10mg)	COMPRIMIDO	450		
431	Retemic (Oxibutina 5mg)	COMPRIMIDO	900		
432	Depakene 250mg/5ml	FRASCO	800		
433	Lamotrigina 100mg	COMPRIMIDO	900		
434	Cloreto de Sódio 10% 10ml	FRASCO	5.000		
435	Trok-G	BISNAGA	15		
436	ADAPTADOR DE COLETA DE SANGUE A VACUO	UNIDADE	30		
437	ÁGUA DESTILADA (5 LITROS)	GALÃO	800		
438	BETA HCG	KIT	45		

Fls 0068
Proc. Nº 023/2023
Ass

439	COLETOR DE URINA Descartável	UNIDADE	5.000		
440	CORANTE HEMATOXILINA DE HARRIS 500ML	KIT	30		
441	CREATININA CINÉTICA AA LÍQUIDA	KIT	90		
442	GLICEMIA ENZIMÁTICA AA LÍQUIDA	KIT	50		
443	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO FOSCA	CAIXA	60		
444	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO LISA	CAIXA	30		
445	LAMINULAS	UNIDADE	15.000		
446	OLEO DE IMERSÃO	KIT	30		
447	PLACA DE KLINE C/12 ESCAVACOES	UNIDADE	30		
448	PONTEIRA AMARELA UNIV. 0-200UL C/1000 UND.	SACO	30		
449	PONTEIRA AZUL UNIV. 200-1000UL C/1000 UND.	SACO	30		
450	REAGENTE ÁCIDO URICO	KIT	75		
451	REAGENTE ALT-TGP	KIT	75		
452	REAGENTE AST-TGO	KIT	75		
453	REAGENTE BILIRRUBINA	KIT	75		
454	REAGENTE COLESTEROL	KIT	75		
455	REAGENTE COLESTEROL HDL	KIT	75		
456	REAGENTE CREATININA	KIT	75		
457	REAGENTE GLICOSE	KIT	75		
458	REAGENTE PADRÃO BILIRRUINA	KIT	75		
459	REAGENTE PCR	KIT	400		
460	REAGENTE SENSIPRONT	KIT	30		
461	REAGENTE TRIGUICERIDEOS	KIT	75		
462	REAGENTE TTPA	KIT	30		
463	REAGENTE UREIA	KIT	60		
464	REAGENTE VDRL	KIT	250		
465	REAGNTE TP	KIT	30		
466	SORO ANTI-A CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200		
467	SORO ANTI-B CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200		
468	SORO ANTI-D CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200		
469	TESTE RÁPIDO DE HBsAG-HEPATITE B	KIT	60		
470	TESTE RÁPIDO DE HVC-HEPATITE C	KIT	60		
471	TESTE RÁPIDO HIV	KIT	60		
472	TESTE RÁPIDO LEISHMANIOSE	KIT	30		

OK

Fls 0069
Proc. Nº 023/2023
Ass

473	TESTE RÁPIDO SÍFILIS	KIT	60		
474	TG COLOR GPO/PAP AA LÍQUIDA	KIT	90		
475	TIRAS DE URINA	CAIXA	45		
476	TUBO VACUO 5ML TP.VERM C/ATIV COAG	BANDEJA	45		
477	TUBO VACUO 5ML TP.AMAR.GEL E ATIV.COA	BANDEJA	180		
478	TUBO VACUO 3,6ML TP.AZUL CITR.SODIO	BANDEJA	45		
479	TUBO VACUO 4ML TP.ROXA EDTA K3 C/100	BANDEJA	225		
480	TUBOS DE ENSAIO 12x75mm CX/250 VIDRO	CAIXA	30		
481	TUBOS DE ENSAIO 15x100mm CX/250 VIDRO	CAIXA	30		
482	TUBO TP. FALCON 15ML N. EST. C/50	UNIDADE	1.500		
483	Amplictil 100mg (Clorpromazina)	COMPRIMIDO	18.000		
484	Amplictil 25mg (Clorpromazina)	COMPRIMIDO	20.000		
485	Amplictil Injetável (Cloridrato de Clorpromazina)	COMPRIMIDO	1.500		
486	Amytril 25mg	COMPRIMIDO	20.000		
487	Amytril 75mg	COMPRIMIDO	20.000		
488	Biperideno 2mg	COMPRIMIDO	20.000		
489	Bromazepam 3mg	COMPRIMIDO	24.000		
490	Bromazepam 6mg	COMPRIMIDO	24.000		
491	Carbamazepina 200mg	COMPRIMIDO	35.000		
492	Carbonato de Lítio 300mg	COMPRIMIDO	1.000		
493	Clonazepam 0,5mg	COMPRIMIDO	20.000		
494	Clonazepam 2,5mg/ml	FRASCO	5.000		
495	Clonazepam 2mg	COMPRIMIDO	30.000		
496	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	COMPRIMIDO	22.000		
497	Cloridrato de Paroxetina 20mg	COMPRIMIDO	22.000		

Fls 0070
Proc. Nº 023/2023
Ass

498	Diazepam 10mg	COMPRIMIDO	25.000		
499	Epilenil 250mg	COMPRIMIDO	8.000		
500	Epilenil 500mg	COMPRIMIDO	15.000		
501	Fenobarbital 100mg	COMPRIMIDO	25.000		
502	Fenobarbital gotas	FRASCO	2.000		
503	Fernegan (Prometazina)	COMPRIMIDO	25.000		
504	Haloperidol 5mg	COMPRIMIDO	20.000		
505	Levomepromazina 100mg (NEOZINE)	COMPRIMIDO	15.000		
506	Levomepromazina gotas 4% (NEOZINE)	FRASCO	1.500		
507	Maleato de Levomepromazina 25mg	COMPRIMIDO	20.000		
508	Oxcarbamazepina 600mg	COMPRIMIDO	10.000		
509	Risperidona 1mg	COMPRIMIDO	20.000		
510	Risperidona 2mg	COMPRIMIDO	20.000		
511	Risperidona 3mg	COMPRIMIDO	20.000		
512	Risperidona Líquida	FRASCO	3.000		
513	Valproato de Sódio 250mg/ml (Depakene)	FRASCO	1.200		
514	Abridor de Boca /2	PACOTE	200		
515	Ácido Fosfórico 37%	PACOTE	300		
516	Adesivo Magic Bond	UNIDADE	400		
517	Agulha Gengival Curta 30G C/100	CAIXA	400		
518	Agulha Gengival Extra Curta 30G C/100	CAIXA	50		
519	Agulha Gengival Longa 27G C/100	CAIXA	250		
520	Algodão em Roletes C/100	PACOTE	6.000		
521	Anéstesico Local c/ Vaso S.S White 100 C/50	CAIXA	3.500		
522	Anéstesico S/ Vaso - Cloridrato de Mepívacaína 3%	CAIXA	300		
523	Anéstesico Tópico gel 200mg/g	UNIDADE	300		
524	Antisséptico Bucal	LITRO	400		
525	Babador Descartável C/100	PACOTE	800		
526	BICARBONATO DE SODIO AYRON 100G	UNIDADE	300		
527	Broca 1011 Diamantada	UNIDADE	500		

Fls 0071
Proc. Nº 023/2023
Ass

528	Broca 1012 Diamantada	UNIDADE	500		
529	Broca 1012 HL Diamantada	UNIDADE	500		
530	Broca 1013 Diamantada	UNIDADE	500		
531	Broca 1015 Diamantada	UNIDADE	500		
532	Broca 1190F Diamantada	UNIDADE	500		
533	Broca 2135 Diamantada	UNIDADE	500		
534	Broca 2135F Diamantada	UNIDADE	500		
535	Broca 2200 Diamantada	UNIDADE	600		
536	Broca 2200F Diamantada	UNIDADE	500		
537	Broca 3118 Diamantada	UNIDADE	500		
538	Broca 3118/10 Diamantada	UNIDADE	500		
539	Broca 3118F Diamantada	UNIDADE	500		
540	Broca 3139 Diamantada	UNIDADE	500		
541	Broca 3168F Diamantada	UNIDADE	500		
542	Broca 3195F Diamantada	UNIDADE	500		
543	Broca 4138 Ponta Diamantada	UNIDADE	500		
544	Broca 4138F Diamantada	UNIDADE	500		
545	Broca CA 2 Diamantada	UNIDADE	200		
546	Broca Carbide FG34 de Tugstênio	UNIDADE	500		
547	Broca Cirúrgica 702	UNIDADE	400		
548	Broca Cirúrgica FG701CIR	UNIDADE	500		
549	Broca Cirúrgica FGZEKRYA23	UNIDADE	500		
550	Broca Cirúrgica FGZEKRYA28	UNIDADE	500		
551	Broca Diamantada FG3131F	UNIDADE	300		
552	Broca FG2133F Diamantada	UNIDADE	400		
553	Broca FG3139F Diamantada	UNIDADE	300		
554	Cabo p/ espelho odontológico	UNIDADE	800		
555	Cotosol (Obturador Provisório)	UNIDADE	200		
556	Cunha Anatômica de Madeira C/100	PACOTE	270		
557	Escova de Robson	UNIDADE	1.000		
558	Espelho Odontológico	UNIDADE	800		
559	Evidenciador de Placa	UNIDADE	100		
560	Fio de Sutura de Seda 3-0	CAIXA	200		
561	Fio de Sutura de Seda 4-0	CAIXA	200		
562	Fio Dental 500MT	UNIDADE	300		
563	Flúor em Gel Neutro	UNIDADE	1.000		
564	Forrador Dentário	UNIDADE	300		
565	Germe-Rio (Germecin)	LITRO	300		
566	Hidróxido de Cálcio P.A	PACOTE	270		
567	Hidróxido de Cálcio Pasta	CAIXA	240		
568	Ionômero de Vidro Forrador	UNIDADE	200		
569	Ionômero de Vidro Restaurador	UNIDADE	200		
570	Lâmina de Bisturi Nº 15	CAIXA	60		
571	Lixa de Aço	UNIDADE	500		
572	Lubrificante p/ Caneta de Alta e Baixa Rotação	UNIDADE	270		

Fls 0072
Proc. Nº 023/2023
Ass

573	Matriz de Aço 5x0,05mm	UNIDADE	270		
574	Matriz de Aço 7x0,05mm	UNIDADE	270		
575	Otosporin	UNIDADE	270		
576	Óxido de Zinco	UNIDADE	270		
577	Papel Carbono p/ Articulação C/12	PACOTE	270		
578	Pasta Profilática	UNIDADE	270		
579	Pincel Microbush C/100	PACOTE	270		
580	Resina EA1	UNIDADE	270		
581	Resina EA2	UNIDADE	270		
582	Resina EA3'	UNIDADE	270		
583	Resina EA3,5	UNIDADE	270		
584	Resina EA4	UNIDADE	270		
585	Restaurador Provisório - Eugenol	UNIDADE	270		
586	Seringa Carpulé	UNIDADE	400		
587	Solução Hemostática Hemopare	UNIDADE	270		
588	Sugador Descartável Cirúrgico	UNIDADE	8.000		
589	Sugador Descartável Simples	UNIDADE	12.000		
590	Tiras de Poliéster C/50	PACOTE	270		
591	TENOXICAM 20MG	AMPOLA	5.000		
592	PROPOFOL 10MG/ML	AMPOLA	4.560		
593	BENZIL PENICILINA 600UI	AMPOLA	5.000		
594	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	20.000		
595	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	26.000		
596	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	AMPOLA	5.000		
597	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	15.000		
598	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	15.000		
599	OMEPRAZOL 40MG	AMPOLA	4.500		
600	BENZILPENICILINA 1.200.000UI	AMPOLA	8.000		
601	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	FRASCO	10.000		
602	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDOS	350.000		
603	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDOS	350.000		
604	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDOS	10.000		
605	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML	FRASCO	5.000		
606	HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML	FRASCO	2.500		
607	MÁSCARA DESCARTÁVEL CAIXA C/ 50	CAIXA	4.000		
608	TOUCA DESCARTÁVEL	UNIDADE	38.400		
609	PROPÉ DESCARTÁVEL	UNIDADE	45.000		
610	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	PACOTE	750		
611	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM	PACOTE	22.000		
612	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UNIDADE	8.000		

Fls 0073
Proc. Nº 023/2023
Ass

613	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO	6.000		
614	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL	UNIDADE	15.000		
615	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 24	UNIDADE	30.000		
616	Esparadrapo impermeável	ROLO	20.000		
617	Caneta de Alta Rotação	UNIDADE	25		
618	Caneta de Baixa Rotação	UNIDADE	25		
619	Resina DA3,0	UNIDADE	270		
620	Resina DA3,5	UNIDADE	270		
621	Rseina DA2	UNIDADE	270		
622	Rseina DA2,5	UNIDADE	270		

OR

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( )_____dias.

_____

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

CÍRCULO
DISTRIBUIDORA

Fls 0074
Proc. Nº 023/2023
Ass

Teresina/PI, 26 de Junho de 2023

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ITEM	UNIDADE	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100MG/ML	AMPOLA	60.000	R$ 4,30	R$ 258.000,00
2	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	AMPOLA	20.000	R$ 16,08	R$ 321.600,00
3	ADRENALINA EPINEFRINA 1 G/1000 ML	AMPOLA	10.000	R$ 3,72	R$ 37.200,00
4	ÁGUA P/ INJEÇÃO AMP. 10ML	FRASCO	20.000	R$ 1,50	R$ 30.000,00
5	AMICACINA 500MG/2ML	AMPOLA	3.000	R$ 15,93	R$ 47.790,00
6	AMINOFILINA 24 MG/ML 100 ML	AMPOLA	2.000	R$ 14,66	R$ 29.320,00
7	AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLA	1.500	R$ 6,55	R$ 9.825,00
8	AMPICILINA 500 MG	AMPOLA	5.000	R$ 7,28	R$ 36.400,00
9	ARAMIN 10MG/ML	AMPOLA	100	R$ 12,10	R$ 1.210,00
10	ATROPINA 0,25MG/ML	AMPOLA	3.000	R$ 4,21	R$ 12.630,00
11	BENZIL PENICILINA 5.000.000UI	AMPOLA	1.000	R$ 21,89	R$ 21.890,00
12	BENZIL PENICILINA POTÁSSICA 400UI	AMPOLA	800	R$ 23,45	R$ 18.760,00
13	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	AMPOLA	2.000	R$ 2,03	R$ 4.060,00
14	BROMOPRIDA 10MG/2ML	AMPOLA	30.000	R$ 4,15	R$ 124.500,00
15	BUPIVACAÍNA GLICOSE 5 MG/ ML/80 MG/ ML INJ. 4 ML	AMPOLA	8.000	R$ 8,90	R$ 71.200,00
16	BUSCOPAM COMPOSTO 4MG/ML+500MG/ML	AMPOLA	25.000	R$ 9,82	R$ 245.500,00
17	BUSCOPAM SIMPLES 20MG/ML	AMPOLA	25.000	R$ 2,74	R$ 68.500,00
18	CEFAZOLINA 1 G	AMPOLA	12.000	R$ 7,33	R$ 87.960,00
19	CETOPROFENO IM 50MG/ML	AMPOLA	10.000	R$ 4,50	R$ 45.000,00
20	CETOPROFENO IV 100MG	AMPOLA	20.000	R$ 9,58	R$ 191.600,00
21	CIMETIDINA 150MG/ML	AMPOLA	25.000	R$ 4,30	R$ 107.500,00
22	CLINDAMICINA 150MG/ML	AMPOLA	15.000	R$ 10,75	R$ 161.250,00
23	CLORETO DE POTÁSSIO 10 % INJ. 10 ML	AMPOLA	5.000	R$ 1,18	R$ 5.900,00
24	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	AMPOLA	5.000	R$ 1,25	R$ 6.250,00
25	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	AMPOLA	400	R$ 38,30	R$ 15.320,00
26	COMPLEXO B	AMPOLA	60.000	R$ 5,87	R$ 352.200,00
27	DESLANOSÍDEO 90,2MG/ML	AMPOLA	500	R$ 3,42	R$ 1.710,00
28	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	90.000	R$ 5,87	R$ 528.300,00
29	DICLOFENACO 25MG/ML	AMPOLA	60.000	R$ 3,52	R$ 211.200,00
30	DIPIRONA 500MG/ML	AMPOLA	150.000	R$ 7,04	R$ 1.056.000,00
31	DOBUTAMINA 250MG/20ML	AMPOLA	200	R$ 18,08	R$ 3.616,00
32	EFEDRINA 50MG/ML	AMPOLA	2.000	R$ 15,05	R$ 30.100,00
33	ENOXPARINA 40MG	AMPOLA	1.000	R$ 64,48	R$ 64.480,00
34	ERGOTRATE 0,2MG/ML	AMPOLA	8.000	R$ 5,28	R$ 42.240,00
35	ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	5.000	R$ 4,23	R$ 21.150,00
36	FITOMENADIONA/VITAMINA K 10MG/ML	AMPOLA	15.000	R$ 5,67	R$ 85.050,00
37	FUROSEMIDA 20MG	AMPOLA	15.000	R$ 3,52	R$ 52.800,00
38	GENTAMICINA 40 MG	AMPOLA	12.000	R$ 4,57	R$ 54.840,00
39	GENTAMICINA 80 MG	AMPOLA	22.000	R$ 5,84	R$ 128.480,00

CÍRCULO
DISTRIBUIDORA

Fls 0075
Proc. Nº 023/2023
Ass

40	GLICONATO DE CÁLCIO INJ 10 MG/ML 10% 10 ML	AMPOLA	5.000	R$	4,69	R$	23.450,00
41	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	20.000	R$	1,12	R$	22.400,00
42	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	25.000	R$	1,45	R$	36.250,00
43	HEPARINA 25.000.000UI	AMPOLA	4.000	R$	29,41	R$	117.640,00
44	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLA	5.000	R$	14,66	R$	73.300,00
45	IMUNOGLOBULINA 300UG	AMPOLA	200	R$	511,93	R$	102.386,00
46	LIDOCAÍNA 2%' 20MG/ML	AMPOLA	5.000	R$	24,57	R$	122.850,00
47	METILERGOMETRINA 0,2 MG 1 ML	AMPOLA	5.000	R$	5,28	R$	26.400,00
48	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML	AMPOLA	10.000	R$	1,37	R$	13.700,00
49	METRONIDAZOL 0,5% BOLSA 100 ML	BOLSA	12.000	R$	36,15	R$	433.800,00
50	NALOXONA 0,4MG/ML	AMPOLA	100	R$	30,43	R$	3.043,00
51	NOREPINEFRINA 2 MG/ML 4 ML	AMPOLA	3.000	R$	9,38	R$	28.140,00
52	NORIPURUM 100MG/ML	AMPOLA	10.000	R$	38,89	R$	388.900,00
53	OCITOCINA 5UI/ML	AMPOLA	12.000	R$	2,89	R$	34.680,00
54	ONDASETRONA 2MG/ML	AMPOLA	12.000	R$	8,50	R$	102.000,00
55	OXACILINA 500MG	AMPOLA	8.000	R$	6,45	R$	51.600,00
56	PIRACETAM 200MG/ML	AMPOLA	4.500	R$	26,38	R$	118.710,00
57	PROMETAZINA 50MG/2ML	AMPOLA	20.000	R$	5,48	R$	109.600,00
58	PROSTIGMINE 0,5MG/ML 1ML	AMPOLA	500	R$	3,79	R$	1.895,00
59	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%	FRASCO	4.000	R$	29,31	R$	117.240,00
60	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500 ML	FRASCO	18.000	R$	24,62	R$	443.160,00
61	SOLUÇÃO MANITOL 20% 250ML	FRASCO	500	R$	21,18	R$	10.590,00
62	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	AMPOLA	5.000	R$	3,87	R$	19.350,00
63	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML	AMPOLA	400	R$	67,24	R$	26.896,00
64	CETAMINA (CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA) KETAMINA 50MG/ML	AMPOLA	400	R$	225,00	R$	90.000,00
65	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML	AMPOLA	2.500	R$	7,04	R$	17.600,00
66	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	AMPOLA	2.000	R$	5,87	R$	11.740,00
67	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML	AMPOLA	15.000	R$	5,33	R$	79.950,00
68	DIAZEPAM 10MG/ML INJ. 2 ML	AMPOLA	10.000	R$	4,46	R$	44.600,00
69	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML	AMPOLA	8.000	R$	5,20	R$	41.600,00
70	FENITOÍNA 50 MG/ ML 5 ML	AMPOLA	3.000	R$	4,69	R$	14.070,00
71	FENOBARBITAL 200 MG/2ML	AMPOLA	2.000	R$	4,89	R$	9.780,00
72	FLUMAZENIL 0,5MG/ML	AMPOLA	500	R$	26,73	R$	13.365,00
73	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLA	8.000	R$	3,62	R$	28.960,00
74	MIDAZOLAN 15 MG/3ML	AMPOLA	3.000	R$	5,18	R$	15.540,00
75	MIDAZOLAN 1MG/ML 5ML	AMPOLA	3.000	R$	8,41	R$	25.230,00
76	MISOPROSTOL 200MG	COMP.	500	R$	179,37	R$	89.685,00
77	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML	AMPOLA	8.000	R$	15,48	R$	123.840,00
78	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	AMPOLA	5.000	R$	8,46	R$	42.300,00
79	ACEBROFILINA 50MG/5ML	UNIDADE	1.500	R$	20,52	R$	30.780,00
80	ACEBROFILINA 5MG/ML	UNIDADE	1.500	R$	14,66	R$	21.990,00
81	AMPICILINA 250MG/ML	UNIDADE	300	R$	23,45	R$	7.035,00
82	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	UNIDADE	5.000	R$	11,73	R$	58.650,00
83	BROMOPRIDA 4MG/ML	UNIDADE	250	R$	7,43	R$	1.857,50
84	DICLOFENACO GOTAS 500MG/ML	UNIDADE	300	R$	8,80	R$	2.640,00
85	DIMETICONA 75MG/ML	UNIDADE	10.000	R$	3,28	R$	32.800,00
86	FLORAX ADULTO	UNIDADE	5.000	R$	15,44	R$	77.200,00
87	FLORAX INFANTIL	UNIDADE	5.000	R$	14,46	R$	72.300,00

CÍRCULO
DISTRIBUIDORA

Fls 0076
Proc. Nº 023/2023
Ass

88	IBUPROFENO 100MG/ML 20ML	UNIDADE	3.000	R$	7,52	R$	22.560,00
89	LACTULOSE 600 MG/ ML 120 ML	FRASCO	1.000	R$	17,30	R$	17.300,00
90	NISTANTINA SUSPENSÃO 100.000UI/ML	UNIDADE	60	R$	14,13	R$	847,80
91	ÓLEO MINERAL 100%	UNIDADE	500	R$	8,95	R$	4.475,00
92	SABULTAMOL 0,48MG/ML	UNIDADE	300	R$	14,00	R$	4.200,00
93	ACICLOVIR 200 MG	COMP.	1.000	R$	0,47	R$	470,00
94	AMPICILINA 500MG	COMP.	1.500	R$	1,23	R$	1.845,00
95	CARVÃO ATIVADO VEGETAL	COMP.	150	R$	54,71	R$	8.206,50
96	CARVERDILOL 6,25 MG	COMP.	800	R$	0,25	R$	200,00
97	CETOPROFENO 150MG'	COMP.	500	R$	0,88	R$	440,00
98	CLOPIDOGREL 75 MG	COMP.	5.000	R$	1,12	R$	5.600,00
99	DEXAMETASONA 4MG	COMP.	20.000	R$	0,47	R$	9.400,00
100	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP.	1.000	R$	0,52	R$	520,00
101	HIDRALAZINA 25MG	COMP.	500	R$	0,86	R$	430,00
102	ISOSSORBIDA 5MG	COMP.	1.000	R$	0,69	R$	690,00
103	IVERMECTINA 6 MG	COMP.	8.000	R$	2,45	R$	19.600,00
104	LEVOFLOXACINO 500MG	COMP.	2.000	R$	2,35	R$	4.700,00
105	LEVOFLOXACINO 750MG	COMP.	3.000	R$	5,67	R$	17.010,00
106	NIFEDIPINO RETARD 10MG	COMP.	200	R$	1,33	R$	266,00
107	NIFEDIPINO RETARD 20MG	COMP.	1.200	R$	2,15	R$	2.580,00
108	PANTOPRAZOL 40MG	COMP.	2.000	R$	1,03	R$	2.060,00
109	PREDNISOLONA 20MG	COMP.	1.000	R$	1,06	R$	1.060,00
110	PREDNISONA 20 MG	COMP.	1.500	R$	0,67	R$	1.005,00
111	PREDNISONA 5 MG	COMP.	600	R$	0,30	R$	180,00
112	VITAMINA C	COMP.	8.000	R$	0,35	R$	2.800,00
113	ZINCO 150MG	COMP.	500	R$	1,30	R$	650,00
114	KOLAGENASE 30G	BISNAGA	300	R$	30,10	R$	9.030,00
115	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL GLICEROL 1,40G	BISNAGA	180	R$	4,50	R$	810,00
116	ABAIXADOR DE LÍNGUA	UNIDADE	60.000	R$	0,15	R$	9.000,00
117	ABSORVENTE PÓS PARTO	UNIDADE	8.000	R$	1,37	R$	10.960,00
118	ÁCIDO POLIGLICOLICO 0	UNIDADE	1.200	R$	24,23	R$	29.076,00
119	ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2.0	UNIDADE	300	R$	24,23	R$	7.269,00
120	ÁCIDO POLIGLICÓLICO 3.0	UNIDADE	300	R$	24,23	R$	7.269,00
121	AGULHA 1,20X40	UNIDADE	38.000	R$	0,24	R$	9.120,00
122	AGULHA 13X4,5	UNIDADE	65.000	R$	0,20	R$	13.000,00
123	AGULHA 25X0,6	UNIDADE	30.000	R$	0,20	R$	6.000,00
124	AGULHA 25X0,7	UNIDADE	90.000	R$	0,20	R$	18.000,00
125	AGULHA 25X0,8	UNIDADE	50.000	R$	0,20	R$	10.000,00
126	AGULHA 30X0,7	UNIDADE	60.000	R$	0,20	R$	12.000,00
127	AGULHA 30X0,8	UNIDADE	90.000	R$	0,20	R$	18.000,00
128	AGULHA DE RAQUE Nº 22	UNIDADE	500	R$	11,73	R$	5.865,00
129	AGULHA DE RAQUE Nº 23	UNIDADE	1.000	R$	11,73	R$	11.730,00
130	AGULHA DE RAQUE Nº 25	UNIDADE	2.500	R$	11,73	R$	29.325,00
131	ÁLCOOL EM GEL 500G	UNIDADE	10.000	R$	14,27	R$	142.700,00
132	ALCOOL EM GEL 70% 4,5 KG	GALÃO	200	R$	50,81	R$	10.162,00
133	ALMONTOLIA TRANSP. 250 ML	UNIDADE	2.000	R$	9,58	R$	19.160,00
134	ALMONTOLIA TRANSP. 500 ML	UNIDADE	1.500	R$	13,68	R$	20.520,00
135	AMBU ADULTO	UNIDADE	10	R$	234,47	R$	2.344,70
136	AMBU INFANTIL	UNIDADE	10	R$	234,47	R$	2.344,70

Fls 0077
Proc. Nº 023/2023
Ass

137	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UNIDADE	3.000	R$	136,78	R$	410.340,00
138	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO DIGITAL (G-TECH)	UNIDADE	100	R$	123,10	R$	12.310,00
139	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UNIDADE	100	R$	156,32	R$	15.632,00
140	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM	UNIDADE	5.000	R$	1,57	R$	7.850,00
141	ATADURA DE ALGODÃO 20 CM	UNIDADE	5.000	R$	2,60	R$	13.000,00
142	ATADURA DE CREPE 15 CM	UNIDADE	50.000	R$	1,16	R$	58.000,00
143	ATADURA DE CREPE 20 CM	UNIDADE	50.000	R$	1,47	R$	73.500,00
144	ATADURA GESSADA 15 CM	UNIDADE	3.000	R$	8,31	R$	24.930,00
145	ATADURA GESSADA 20 CM	UNIDADE	3.000	R$	14,17	R$	42.510,00
146	BATERIA P/ GLICOSÍMETRO	UNIDADE	100	R$	14,07	R$	1.407,00
147	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL	UNIDADE	600	R$	2,35	R$	1.410,00
148	CABO P/ BISTURI INOX Nº 04	UNIDADE	20	R$	41,04	R$	820,80
149	CANULA DE GUEDEL Nº 01	UNIDADE	60	R$	6,98	R$	418,80
150	CANULA DE GUEDEL Nº 02	UNIDADE	60	R$	6,98	R$	418,80
151	CANULA DE GUEDEL Nº 03	UNIDADE	60	R$	6,98	R$	418,80
152	CANULA DE GUEDEL Nº 04	UNIDADE	60	R$	6,98	R$	418,80
153	CANULA DE GUEDEL Nº 05	UNIDADE	60	R$	6,98	R$	418,80
154	CATETER INTRAVENOSO 14	UNIDADE	8.000	R$	1,76	R$	14.080,00
155	CATETER INTRAVENOSO 16	UNIDADE	8.000	R$	1,76	R$	14.080,00
156	CATETER INTRAVENOSO 18	UNIDADE	12.000	R$	1,76	R$	21.120,00
157	CATETER INTRAVENOSO 20	UNIDADE	60.000	R$	1,76	R$	105.600,00
158	CATETER INTRAVENOSO 22	UNIDADE	80.000	R$	1,76	R$	140.800,00
159	CATETER INTRAVENOSO 24	UNIDADE	80.000	R$	1,76	R$	140.800,00
160	CATETER P/ SUBCLAVIA D/ L CVC7FX20CM	UNIDADE	200	R$	240,33	R$	48.066,00
161	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	UNIDADE	10.000	R$	5,23	R$	52.300,00
162	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNIDADE	3.000	R$	4,21	R$	12.630,00
163	CATGUT CROMADO Nº 0 C/ AGULHA 3.5	UNIDADE	2.000	R$	10,75	R$	21.500,00
164	CATGUT CROMADO Nº 0 C/ AGULHA 4.0	UNIDADE	2.000	R$	10,75	R$	21.500,00
165	CATGUT CROMADO Nº 01 C/ AGULHA 3,0	UNIDADE	2.000	R$	10,75	R$	21.500,00
166	CATGUT CROMADO Nº 01 C/ AGULHA 3,5	UNIDADE	2.000	R$	10,75	R$	21.500,00
167	CATGUT CROMADO Nº 05 AGULHA 04	UNIDADE	2.000	R$	10,75	R$	21.500,00
168	CATGUT CROMADO Nº 2-0 C/ AGULHA 3,5	UNIDADE	2.000	R$	10,75	R$	21.500,00
169	CATGUT CROMADO Nº 2-0 C/ AGULHA 4	UNIDADE	2.000	R$	10,75	R$	21.500,00
170	CLOREXIDINE 2% 1000 ML	UNIDADE	3.000	R$	41,04	R$	123.120,00
171	CLOREXIDINE 4% 1000ML	UNIDADE	1.000	R$	62,53	R$	62.530,00
172	COLAR CERVICAL G	UNIDADE	40	R$	48,85	R$	1.954,00
173	COLAR CERVICAL M	UNIDADE	40	R$	48,85	R$	1.954,00
174	COLAR CERVICAL P	UNIDADE	40	R$	48,85	R$	1.954,00
175	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNIDADE	8.000	R$	9,68	R$	77.440,00
176	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200	UNIDADE	2.500	R$	12,31	R$	30.775,00
177	COLETOR DE URINA INF. M	UNIDADE	1.000	R$	1,30	R$	1.300,00
178	COLETOR DE URINA INF. UNISSEX	UNIDADE	1.000	R$	1,30	R$	1.300,00
179	COLETOR PERFURO CORTANTE 13L	UNIDADE	4.000	R$	8,21	R$	32.840,00
180	COLETOR PERFURO CORTANTE 20L	UNIDADE	5.000	R$	13,68	R$	68.400,00
181	COLETOR UNIVERSAL 80 ML	UNIDADE	20.000	R$	1,76	R$	35.200,00
182	DEPILADOR DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.500	R$	2,94	R$	7.350,00
183	DERGEMANTE ENZIMÁTICO 1000ML	UNIDADE	300	R$	92,82	R$	27.846,00
184	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000ML	GALÃO	80	R$	234,47	R$	18.757,60

Fls 0078
Proc. Nº 023/2023
Ass

185	DRENO DE PENROSE Nº 02	UNIDADE	120	R$	6,55	R$	786,00
186	DRENO DE PENROSE Nº 03	UNIDADE	120	R$	6,55	R$	786,00
187	DRENO DE SUCÇÃO Nº 28	UNIDADE	60	R$	6,55	R$	393,00
188	DRENO DE SUCÇÃO Nº 30	UNIDADE	60	R$	6,55	R$	393,00
189	DRENO RADIOPACO C/ CONECTOR Nº 22	UNIDADE	30	R$	14,90	R$	447,00
190	ELETRODO	UNIDADE	15.000	R$	0,69	R$	10.350,00
191	EQUIPO BURETA	UNIDADE	1.000	R$	4,30	R$	4.300,00
192	EQUIPO MACRO C/INJETOR LATERAL	UNIDADE	100.000	R$	2,35	R$	235.000,00
193	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	1.000	R$	3,35	R$	3.350,00
194	EQUIPO MULTIVIAS	UNIDADE	80.000	R$	2,94	R$	235.200,00
195	EQUIPO P/ BOMDA DE INFUSÃO MARCA BRAUN	UNIDADE	200	R$	72,30	R$	14.460,00
196	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE	UNIDADE	500	R$	8,02	R$	4.010,00
197	ESCOVA PVPI	UNIDADE	5.000	R$	7,43	R$	37.150,00
198	ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO	UNIDADE	1.000	R$	39,06	R$	39.060,00
199	ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	30	R$	70,32	R$	2.109,60
200	FIO CAT GUT SIMPLES 0 C/ AGULHA CR 3/8	UNIDADE	1.440	R$	13,68	R$	19.699,20
201	FIO CAT GUT SIMPLES 1.0 C/ AGULHA CR 3/8	UNIDADE	500	R$	13,68	R$	6.840,00
202	FIO CAT GUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA CR 3/8	UNIDADE	1.440	R$	13,68	R$	19.699,20
203	FIO CAT GUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA 3.0	UNIDADE	500	R$	13,68	R$	6.840,00
204	FIO CAT GUT SIMPLES 4.0 C/AGULHA 2,0 CM	UNIDADE	500	R$	13,68	R$	6.840,00
205	FIO CAT GUT SIMPLES 5.0 C AGULHA	UNIDADE	500	R$	13,68	R$	6.840,00
206	FIO DE ALGODÃO 0.0 C/AG. 3CM	UNIDADE	1.440	R$	5,57	R$	8.020,80
207	FIO DE ALGODÃO 1.0	UNIDADE	360	R$	5,57	R$	2.005,20
208	FIO DE ALGODÃO 2.0 C/AG. 3CM	UNIDADE	360	R$	5,57	R$	2.005,20
209	FIO DE ALGODÃO 3.0 C/AG. 3CM	UNIDADE	360	R$	5,57	R$	2.005,20
210	FIO GUIA P/ INTUBAÇÃO	UNIDADE	100	R$	152,41	R$	15.241,00
211	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UNIDADE	3.000	R$	13,49	R$	40.470,00
212	FLUOXÔMETRO P/ OXIGÊNIO	UNIDADE	80	R$	107,47	R$	8.597,60
213	FORMOL 10%	LITRO	200	R$	21,50	R$	4.300,00
214	FRALDA GERIÁTRICA EX	UNIDADE	80.000	R$	4,98	R$	398.400,00
215	FRALDA GERIÁTRICA G	UNIDADE	80.000	R$	4,98	R$	398.400,00
216	FRALDA GERIÁTRICA M	UNIDADE	50.000	R$	4,98	R$	249.000,00
217	FRALDA INFANTIL G	UNIDADE	30.000	R$	3,91	R$	117.300,00
218	FRALDA INFANTIL M	UNIDADE	8.000	R$	3,91	R$	31.280,00
219	FRALDA INFANTIL P	UNIDADE	10.000	R$	3,91	R$	39.100,00
220	FRALDA INFANTIL XG	UNIDADE	60.000	R$	4,89	R$	293.400,00
221	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	FRASCO	2.000	R$	3,33	R$	6.660,00
222	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA C/5000 ML	GALÃO	400	R$	56,67	R$	22.668,00
223	KIT DE OBSTETRÍCIA CROMADO 0	UNIDADE	800	R$	63,17	R$	50.536,00
224	KIT DE OBSTETRÍCIA CROMADO 2-0	UNIDADE	500	R$	63,17	R$	31.585,00
225	KIT P/ NUBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	300	R$	44,94	R$	13.482,00
226	LÂMINA DE BISTURI DE CABO DESCARTÁVEL	UNIDADE	30	R$	31,15	R$	934,50
227	LANCETAS	UNIDADE	80.000	R$	0,18	R$	14.400,00
228	LUVA ESTÉRIL 6.5	UNIDADE	200	R$	4,89	R$	978,00
229	LUVA ESTÉRIL 7.0	UNIDADE	150.000	R$	4,89	R$	733.500,00
230	LUVA ESTÉRIL 7.5	UNIDADE	150.000	R$	4,89	R$	733.500,00
231	LUVA ESTÉRIL 8.0	UNIDADE	100.000	R$	4,89	R$	489.000,00
232	MÁSCARA CONCENTRADORA ALTA CONCETRAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	500	R$	41,04	R$	20.520,00

Fls 0079
Proc. Nº 023/2023
Ass

233	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTA OXIGÊNIO	UNIDADE	1.000	R$	41,04	R$	41.040,00
234	MÁSCARA N95	UNIDADE	50.000	R$	2,94	R$	147.000,00
235	MÁSCARA PFS2	UNIDADE	2.000	R$	2,35	R$	4.700,00
236	NYLON Nº 0	UNIDADE	1.400	R$	6,20	R$	8.680,00
237	NYLON Nº 1-0	UNIDADE	1.000	R$	6,20	R$	6.200,00
238	NYLON Nº 2-0	UNIDADE	5.000	R$	6,20	R$	31.000,00
239	NYLON Nº 3-0	UNIDADE	4.000	R$	6,20	R$	24.800,00
240	NYLON Nº 4.0	UNIDADE	800	R$	6,20	R$	4.960,00
241	NYLON Nº 5.0	UNIDADE	800	R$	6,20	R$	4.960,00
242	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	300	R$	6,84	R$	2.052,00
243	OXÍMETRO DE DEDO	UNIDADE	300	R$	234,47	R$	70.341,00
244	OXÍMETRO DE PULSO	UNIDADE	30	R$	2.618,23	R$	78.546,90
245	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM X 100 M	UNIDADE	250	R$	130,92	R$	32.730,00
246	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM/100 M P	ROLO	250	R$	178,79	R$	44.697,50
247	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 17 CM/100 CM	UNIDADE	200	R$	199,30	R$	39.860,00
248	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100	ROLO	200	R$	265,74	R$	53.148,00
249	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CMX 100M	ROLO	200	R$	402,51	R$	80.502,00
250	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM X 100M	UNIDADE	250	R$	527,56	R$	131.890,00
251	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MMX100M	ROLO	30	R$	625,25	R$	18.757,50
252	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAFO 215MMX30M	BOBINA	100	R$	140,69	R$	14.069,00
253	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA PEQUENO 80MMX20M	ROLO	180	R$	125,05	R$	22.509,00
254	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA PEQUENO 80MMX30M	BOBINA	180	R$	158,27	R$	28.488,60
255	PILHA AA	UNIDADE	200	R$	3,89	R$	778,00
256	PILHA PALITO AAA	UNIDADE	200	R$	4,89	R$	978,00
257	POVIDINE TÓPICO (DEGERMANTE)	UNIDADE	500	R$	66,34	R$	33.170,00
258	PRENDEDOR UMBILICAL	UNIDADE	4.000	R$	0,63	R$	2.520,00
259	PULSEIRA RN FEMININA ROSA	UNIDADE	5.000	R$	0,63	R$	3.150,00
260	PULSEIRA RN MASCULINA AZUL	UNIDADE	5.000	R$	0,63	R$	3.150,00
261	ROMPEDOR DE MEMBRANA	UNIDADE	2.000	R$	2,15	R$	4.300,00
262	SACO CADAVÉRICO TAM. G	UNIDADE	100	R$	25,21	R$	2.521,00
263	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS	UNIDADE	5.000	R$	1,76	R$	8.800,00
264	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS	UNIDADE	5.000	R$	1,04	R$	5.200,00
265	SCALP 19	UNIDADE	500	R$	0,44	R$	220,00
266	SCALP 21	UNIDADE	10.000	R$	0,44	R$	4.400,00
267	SCALP 23	UNIDADE	80.000	R$	0,44	R$	35.200,00
268	SCALP 25	UNIDADE	50.000	R$	0,44	R$	22.000,00
269	SERINGA 1 ML	UNIDADE	150.000	R$	0,45	R$	67.500,00
270	SERINGA 10 ML	UNIDADE	200.000	R$	1,18	R$	236.000,00
271	SERINGA 20 ML	UNIDADE	250.000	R$	2,35	R$	587.500,00
272	SERINGA 3 ML	UNIDADE	300.000	R$	0,45	R$	135.000,00
273	SERINGA 5 ML	UNIDADE	300.000	R$	0,52	R$	156.000,00
274	SERINGA 50ML PERFUROSA	UNIDADE	300	R$	76,21	R$	22.863,00
275	SISTEMA DE DRENAGEM TÓRACICA 2000ML	UNIDADE	100	R$	127,01	R$	12.701,00
276	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08 P/RN	UNIDADE	2.000	R$	0,96	R$	1.920,00
277	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UNIDADE	1.000	R$	1,13	R$	1.130,00
278	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UNIDADE	500	R$	1,16	R$	580,00
279	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UNIDADE	500	R$	1,43	R$	715,00

CÍRCULO
DISTRIBUIDORA

Fls 0080
Proc. Nº 023/2023
Ass

280	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UNIDADE	500	R$	1,82	R$	910,00
281	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UNIDADE	200	R$	2,35	R$	470,00
282	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UNIDADE	200	R$	2,45	R$	490,00
283	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UNIDADE	200	R$	1,13	R$	226,00
284	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 20	UNIDADE	500	R$	7,00	R$	3.500,00
285	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº18	UNIDADE	1.000	R$	7,00	R$	7.000,00
286	SONDA FOLEY2 VIAS Nº 12	UNIDADE	1.000	R$	7,00	R$	7.000,00
287	SONDA FOLEY2 VIAS Nº 14	UNIDADE	1.000	R$	7,00	R$	7.000,00
288	SONDA FOLEY2 VIAS Nº 16	UNIDADE	1.000	R$	7,00	R$	7.000,00
289	SONDA FOLEY2 VIAS Nº 22	UNIDADE	100	R$	7,00	R$	700,00
290	SONDA FOLEY3 VIAS Nº 18	UNIDADE	100	R$	7,00	R$	700,00
291	SONDA FOLEY3 VIAS Nº 20	UNIDADE	100	R$	7,00	R$	700,00
292	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 16	UNIDADE	100	R$	2,39	R$	239,00
293	SONDA GÁSTRICA Nº 06	UNIDADE	100	R$	0,96	R$	96,00
294	SONDA GÁSTRICA Nº 08	UNIDADE	100	R$	1,03	R$	103,00
295	SONDA GÁSTRICA Nº 10	UNIDADE	100	R$	1,47	R$	147,00
296	SONDA GÁSTRICA Nº 12	UNIDADE	100	R$	1,69	R$	169,00
297	SONDA GÁSTRICA Nº 14	UNIDADE	100	R$	1,79	R$	179,00
298	SONDA GÁSTRICA Nº 18	UNIDADE	100	R$	2,94	R$	294,00
299	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UNIDADE	100	R$	1,28	R$	128,00
300	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UNIDADE	100	R$	1,37	R$	137,00
301	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UNIDADE	100	R$	1,67	R$	167,00
302	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UNIDADE	100	R$	1,76	R$	176,00
303	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UNIDADE	100	R$	1,86	R$	186,00
304	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UNIDADE	100	R$	2,06	R$	206,00
305	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UNIDADE	100	R$	2,35	R$	235,00
306	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UNIDADE	100	R$	1,67	R$	167,00
307	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UNIDADE	100	R$	1,76	R$	176,00
308	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UNIDADE	100	R$	1,94	R$	194,00
309	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UNIDADE	100	R$	2,06	R$	206,00
310	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UNIDADE	100	R$	2,35	R$	235,00
311	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14	UNIDADE	100	R$	2,55	R$	255,00
312	SONDA P/ NUTRI ENTERAL COM FIO GUIA Nº 12	UNIDADE	100	R$	29,31	R$	2.931,00
313	SONDA URETRAL Nº 04	UNIDADE	100	R$	0,79	R$	79,00
314	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	600	R$	1,08	R$	648,00
315	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	8.000	R$	1,18	R$	9.440,00
316	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	600	R$	1,55	R$	930,00
317	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	100	R$	1,94	R$	194,00
318	SONDA URETRAL Nº 18	UNIDADE	100	R$	2,06	R$	206,00
319	SONDA URETRAL Nº 6	UNIDADE	600	R$	0,88	R$	528,00
320	SONDA URETRAL Nº 8	UNIDADE	100	R$	1,12	R$	112,00
321	SWAB PARA COLETA DE AMOSTRAS (COTONETES)	UNIDADE	3.000	R$	1,42	R$	4.260,00
322	TERMÔMETRO DIGITAL	UNIDADE	300	R$	27,36	R$	8.208,00
323	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	UNIDADE	20	R$	740,53	R$	14.810,60
324	TESTE RÁPIDO IGG/IGM COVID	UNIDADE	10.000	R$	15,64	R$	156.400,00
325	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	300.000	R$	0,10	R$	30.000,00
326	TESTE SWAB COVID	UNIDADE	8.000	R$	48,85	R$	390.800,00
327	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	100.000	R$	0,96	R$	96.000,00
328	TIRAS TESTE DE GLICEMIA ONCALL PLUS	UNIDADE	200.000	R$	1,37	R$	274.000,00

Fls 0081
Proc. Nº 023/2023
Ass

329	TUBO DE SILICONE 204 6,00X12,00 15M	UNIDADE	150	R$	35,18	R$	5277,00
330	AMOXICILINA 500 MG	COMPRIMIDO	200.000	R$	0,79	R$	158.000,00
331	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.0 C/ BALÃO	UNIDADE	40	R$	8,80	R$	352,00
332	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	250.000	R$	1,76	R$	440.000,00
333	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 06	UNIDADE	40	R$	8,80	R$	352,00
334	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	250.000	R$	1,71	R$	427.500,00
335	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 2,5	UNIDADE	40	R$	8,80	R$	352,00
336	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	75.000	R$	0,59	R$	44.250,00
337	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 20	UNIDADE	40	R$	8,80	R$	352,00
338	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	90.000	R$	0,76	R$	68.400,00
339	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3,5	UNIDADE	40	R$	8,80	R$	352,00
340	DICLOFENACO POTÁSSIO 50 MG	COMPRIMIDO	200.000	R$	0,34	R$	68.000,00
341	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 30	UNIDADE	40	R$	8,80	R$	352,00
342	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	500.000	R$	0,44	R$	220.000,00
343	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 C/BALÃO	UNIDADE	40	R$	8,80	R$	352,00
344	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDO	50.000	R$	1,33	R$	66.500,00
345	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO Nº12 3,0 MM	UNIDADE	40	R$	7,80	R$	312,00
346	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	200.000	R$	0,30	R$	60.000,00
347	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO Nº14 3,5 MM	UNIDADE	40	R$	7,80	R$	312,00
348	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	180.000	R$	0,44	R$	79.200,00
349	TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO Nº 10	UNIDADE	40	R$	7,80	R$	312,00
350	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	180.000	R$	0,32	R$	57.600,00
351	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO VERDE	UNIDADE	200	R$	27,36	R$	5.472,00
352	MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	75.000	R$	0,71	R$	53.250,00
353	VISIEIRA PROTEÇÃO FACIAL	UNIDADE	100	R$	23,45	R$	2.345,00
354	ALBENDAZOL 40 MG/10 ML	FRASCO	9.000	R$	3,03	R$	27.270,00
355	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	75.000	R$	0,44	R$	33.000,00
356	AMBROXOL 15 MG/100 ML	FRASCO	25.000	R$	16,59	R$	414.750,00
357	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	100.000	R$	0,45	R$	45.000,00
358	AMBROXOL 30 MG/100 ML	FRASCO	25.000	R$	15,61	R$	390.250,00
359	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	150.000	R$	0,35	R$	52.500,00
360	AMOXICILINA 250 MG /5ML/100ML	FRASCO	15.000	R$	29,31	R$	439.650,00
361	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	200.000	R$	0,25	R$	50.000,00
362	AZITROMICINA 600 MG 200 MG/5ML	FRASCO	12.000	R$	23,45	R$	281.400,00
363	OMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	200.000	R$	0,59	R$	118.000,00
364	CEFALEXINA 250 MG/60ML	FRASCO	15.000	R$	33,59	R$	503.850,00
365	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	300.000	R$	0,30	R$	90.000,00
366	DEXAMETASONA 0,5 MG/100 ML	FRASCO	20.000	R$	5,87	R$	117.400,00
367	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	250.000	R$	0,63	R$	157.500,00
368	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG /100 ML	FRASCO	25.000	R$	6,60	R$	165.000,00
369	SECNIDAZOL 1 G	COMPRIMIDO	60.000	R$	2,45	R$	147.000,00
370	DIPIRONA 500 MG/10 ML	FRASCO	30.000	R$	3,87	R$	116.100,00
371	SINVASTANTINA 20 MG	COMPRIMIDO	200.000	R$	0,28	R$	56.000,00
372	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 6%100 ML	FRASCO	22.000	R$	5,28	R$	116.160,00
373	SINVASTANTINA 40MG	COMPRIMIDO	150.000	R$	0,49	R$	73.500,00
374	IBUPROFENO 50 MG/30 ML	FRASCO	15.000	R$	7,78	R$	116.700,00
375	SULFAMAATOXAZOL+TRIM. 400+80 MG	COMPRIMIDO	150.000	R$	0,55	R$	82.500,00
376	IODETO DE POTÁSSIO	FRASCO	500	R$	19,54	R$	9.770,00

Fls 0082
Proc. Nº 023/2023

377	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	500.000	R$	0,12	R$	60.000,00
378	DEXAMETONA 1MG/G	BISNAGA	15.000	R$	9,75	R$	146.250,00
379	LORATADINA 1 MG /100 ML	FRASCO	15.000	R$	13,00	R$	195.000,00
380	LIDOCAÍNA GELEIA 20MG/G	BISNAGA	6.000	R$	14,66	R$	87.960,00
381	MEBENDAZOL20 MG/30 ML	FRASCO	8.000	R$	3,28	R$	26.240,00
382	METRONIDAZOL 100 MG/G	BISNAGA	10.000	R$	24,62	R$	246.200,00
383	METRONIDAZOL4% 40 MG/100 ML	FRASCO	8.000	R$	14,07	R$	112.560,00
384	NEOMICINA+BACIT. 5 MG +250 UI/G	BISNAGA	25.000	R$	7,82	R$	195.500,00
385	PARACETAMOL 200 MG/15 ML	FRASCO	25.000	R$	4,60	R$	115.000,00
386	NISTATINA 25.000 UI/G	BISNAGA	12.000	R$	9,77	R$	117.240,00
387	POLIVITAMÍNICO - COMPLEXO B XAROPE	FRASCO	12.000	R$	3,61	R$	43.320,00
388	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G	BISNAGA	10.000	R$	20,62	R$	206.200,00
389	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	PACOTE	15.000	R$	2,94	R$	44.100,00
390	NITRATO DE MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	5.000	R$	8,50	R$	42.500,00
391	SULFAMETOXAZOL+TRIM.200+40MG/ML	FRASCO	6.000	R$	18,57	R$	111.420,00
392	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G	BISNAGA	10.000	R$	13,68	R$	136.800,00
393	SULFATO FERROSO 125 MG/30 ML	FRASCO	20.000	R$	2,15	R$	43.000,00
394	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	500.000	R$	0,12	R$	60.000,00
395	FIXADOR CITOLÓGICO	UNIDADE	500	R$	19,93	R$	9.965,00
396	ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	300.000	R$	0,18	R$	54.000,00
397	KIT PAPANICOLAU G	UNIDADE	5.000	R$	4,93	R$	24.650,00
398	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	300.000	R$	0,10	R$	30.000,00
399	KIT PAPANICOLAU M	UNIDADE	8.000	R$	4,67	R$	37.360,00
400	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	100.000	R$	0,49	R$	49.000,00
401	KIT PAPANICOLAU P	UNIDADE	8.000	R$	4,60	R$	36.800,00
402	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	300.000	R$	0,20	R$	60.000,00
403	ÓLEO CICATRIZANTE 200 ML	FRASCO	3.000	R$	17,18	R$	51.540,00
404	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	500.000	R$	0,10	R$	50.000,00
405	COLETOR DE URINA TIPO SACO 2000ML DESCARTÁVEL	UNIDADE	8.000	R$	1,86	R$	14.880,00
406	BOLSA DE COLOSTOMIA PERMANENTE (MARCA: CONVATEC)	UNIDADE	500	R$	42,01	R$	21.005,00
407	CAPTOPRIL 50 MG	COMPRIMIDO	100.000	R$	0,24	R$	24.000,00
408	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	75.000	R$	0,37	R$	27.750,00
409	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	350.000	R$	0,16	R$	56.000,00
410	NUTRI ENTERAL 1.5KCAL	LITRO	1.800	R$	127,01	R$	228.618,00
411	ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	380.000	R$	0,24	R$	91.200,00
412	NUTRI ENTERAL 1.2KCAL	LITRO	300	R$	97,70	R$	29.310,00
413	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	150.000	R$	0,20	R$	30.000,00
414	ISOSOURCE SOYA FIBER	LITRO	200	R$	111,38	R$	22.276,00
415	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	600.000	R$	0,10	R$	60.000,00
416	ISOSOURCE 1.5KCAL - NESTLÉ	LITRO	200	R$	132,87	R$	26.574,00
417	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	600.000	R$	0,12	R$	72.000,00
418	MIL NUTRI SOJA 800G	LATA	20	R$	166,09	R$	3.321,80
419	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	80.000	R$	1,33	R$	106.400,00
420	NUTREN 1.0 400G	LATA	100	R$	164,13	R$	16.413,00
421	LEITE PEDIASSURE 400G	LATA	200	R$	164,13	R$	32.826,00
422	PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	200.000	R$	0,12	R$	24.000,00
423	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML	FRASCO	4.000	R$	6,06	R$	24.240,00

Fls 0083
Proc. Nº 023/2023
Ass.

424	EQUIPO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UNIDADE	5.000	R$	2,55	R$	12.750,00
425	TIZANIDINA 2MG	CAIXA	15	R$	4,16	R$	62,40
426	BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDO	450	R$	0,98	R$	441,00
427	PROLOPA 200MG/50MG LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA/ TARJA: LILÁS	CAIXA	60	R$	7,82	R$	469,20
428	SUPOSITÓRIO A BASE DE SORBITOL OU GLICERINA	UNIDADE	225	R$	3,89	R$	875,25
429	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G	CAIXA	50	R$	14,66	R$	733,00
430	RETEMIC (OXIBUTINA 10MG)	COMPRIMIDO	450	R$	9,97	R$	4.486,50
431	RETEMIC (OXIBUTINA 5MG)	COMPRIMIDO	900	R$	3,13	R$	2.817,00
432	DEPAKENE 250MG/5ML	FRASCO	800	R$	56,65	R$	45.320,00
433	LAMOTRIGINA 100MG	COMPRIMIDO	900	R$	4,93	R$	4.437,00
434	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	FRASCO	5.000	R$	1,64	R$	8.200,00
435	TROK-G	BISNAGA	15	R$	52,76	R$	791,40
436	ADAPTADOR DE COLETA DE SANGUE A VACUO	UNIDADE	30	R$	0,94	R$	28,20
437	ÁGUA DESTILADA (5 LITROS)	GALÃO	800	R$	64,48	R$	51.584,00
438	BETA HCG	KIT	45	R$	77,77	R$	3.499,65
439	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL	UNIDADE	5.000	R$	1,96	R$	9.800,00
440	CORANTE HEMATOXILINA DE HARRIS 500ML	KIT	30	R$	214,93	R$	6.447,90
441	CREATININA CINÉTICA AA LÍQUIDA	KIT	90	R$	113,33	R$	10.199,70
442	GLICEMIA ENZIMÁTICA AA LÍQUIDA	KIT	50	R$	132,87	R$	6.643,50
443	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO FOSCA	CAIXA	60	R$	19,74	R$	1.184,40
444	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO LISA	CAIXA	30	R$	28,28	R$	848,40
445	LAMINULAS	UNIDADE	15.000	R$	0,81	R$	12.150,00
446	OLEO DE IMERSÃO	KIT	30	R$	62,53	R$	1.875,90
447	PLACA DE KLINE C/12 ESCAVACOES	UNIDADE	30	R$	193,44	R$	5.803,20
448	PONTEIRA AMARELA UNIV. 0-200UL C/1000 UND.	SACO	30	R$	62,53	R$	1.875,90
449	PONTEIRA AZUL UNIV. 200-1000UL C/1000 UND.	SACO	30	R$	146,55	R$	4.396,50
450	REAGENTE ÁCIDO URICO	KIT	75	R$	127,01	R$	9.525,75
451	REAGENTE ALT-TGP	KIT	75	R$	236,43	R$	17.732,25
452	REAGENTE AST-TGO	KIT	75	R$	236,43	R$	17.732,25
453	REAGENTE BILIRRUBINA	KIT	75	R$	238,38	R$	17.878,50
454	REAGENTE COLESTEROL	KIT	75	R$	64,48	R$	4.836,00
455	REAGENTE COLESTEROL HDL	KIT	75	R$	199,30	R$	14.947,50
456	REAGENTE CREATININA	KIT	75	R$	113,33	R$	8.499,75
457	REAGENTE GLICOSE	KIT	75	R$	138,73	R$	10.404,75
458	REAGENTE PADRÃO BILIRRUINA	KIT	75	R$	238,38	R$	17.878,50
459	REAGENTE PCR	KIT	400	R$	166,09	R$	66.436,00
460	REAGENTE SENSIPRONT	KIT	30	R$	312,63	R$	9.378,90
461	REAGENTE TRIGUICERIDEOS	KIT	75	R$	484,57	R$	36.342,75
462	REAGENTE TTPA	KIT	30	R$	68,39	R$	2.051,70
463	REAGENTE UREIA	KIT	60	R$	254,01	R$	15.240,60
464	REAGENTE VDRL	KIT	250	R$	76,21	R$	19.052,50
465	REAGNTE TP	KIT	30	R$	127,01	R$	3.810,30
466	SORO ANTI-A CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200	R$	48,85	R$	9.770,00
467	SORO ANTI-B CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200	R$	48,85	R$	9.770,00
468	SORO ANTI-D CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200	R$	101,61	R$	20.322,00
469	TESTE RÁPIDO DE HBSAG-HEPATITE B	KIT	60	R$	576,41	R$	34.584,60

CÍRCULO
DISTRIBUIDORA

Fls 0084
Proc. Nº 023/2023
Ass

470	TESTE RÁPIDO DE HVC-HEPATITE C	KIT	60	R$	175,86	R$	10.551,60
471	TESTE RÁPIDO HIV	KIT	60	R$	322,40	R$	19.344,00
472	TESTE RÁPIDO LEISHMANIOSE	KIT	30	R$	879,26	R$	26.377,80
473	TESTE RÁPIDO SÍFILIS	KIT	60	R$	234,47	R$	14.068,20
474	TG COLOR GPO/PAP AA LÍQUIDA	KIT	90	R$	484,57	R$	43.611,30
475	TIRAS DE URINA	CAIXA	45	R$	297,00	R$	13.365,00
476	TUBO VACUO 5ML TP.VERM C/ATIV COAG	BANDEJA	45	R$	185,63	R$	8.353,35
477	TUBO VACUO 5ML TP.AMAR.GEL E ATIV.COA	BANDEJA	180	R$	277,46	R$	49.942,80
478	TUBO VACUO 3,6ML TP.AZUL CITR.SODIO	BANDEJA	45	R$	234,47	R$	10.551,15
479	TUBO VACUO 4ML TP.ROXA EDTA K3 C/100	BANDEJA	225	R$	179,76	R$	40.446,00
480	TUBOS DE ENSAIO 12X75MM CX/250 VIDRO	CAIXA	30	R$	175,86	R$	5.275,80
481	TUBOS DE ENSAIO 15X100MM CX/250 VIDRO	CAIXA	30	R$	293,09	R$	8.792,70
482	TUBO TP. FALCON 15ML N. EST. C/50	UNIDADE	1.500	R$	4,19	R$	6.285,00
483	AMPLICTIL 100MG (CLORPROMAZINA)	COMPRIMIDO	18.000	R$	0,93	R$	16.740,00
484	AMPLICTIL 25MG (CLORPROMAZINA)	COMPRIMIDO	20.000	R$	0,68	R$	13.600,00
485	AMPLICTIL INJETÁVEL (CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA)	COMPRIMIDO	1.500	R$	3,84	R$	5.760,00
486	AMYTRIL 25MG	COMPRIMIDO	20.000	R$	1,13	R$	22.600,00
487	AMYTRIL 75MG	COMPRIMIDO	20.000	R$	1,69	R$	33.800,00
488	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	20.000	R$	0,59	R$	11.800,00
489	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	24.000	R$	0,25	R$	6.000,00
490	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	24.000	R$	0,30	R$	7.200,00
491	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	35.000	R$	0,71	R$	24.850,00
492	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	1.000	R$	0,69	R$	690,00
493	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	20.000	R$	0,22	R$	4.400,00
494	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FRASCO	5.000	R$	20,87	R$	104.350,00
495	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	30.000	R$	0,18	R$	5.400,00
496	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	22.000	R$	0,32	R$	7.040,00
497	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDO	22.000	R$	0,44	R$	9.680,00
498	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	25.000	R$	0,30	R$	7.500,00
499	EPILENIL 250MG	COMPRIMIDO	8.000	R$	2,27	R$	18.160,00
500	EPILENIL 500MG	COMPRIMIDO	15.000	R$	2,98	R$	44.700,00
501	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	25.000	R$	0,54	R$	13.500,00
502	FENOBARBITAL GOTAS	FRASCO	2.000	R$	12,16	R$	24.320,00
503	FERNEGAN (PROMETAZINA)	COMPRIMIDO	25.000	R$	0,44	R$	11.000,00
504	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	20.000	R$	0,59	R$	11.800,00
505	LEVOMEPROMAZINA 100MG (NEOZINE)	COMPRIMIDO	15.000	R$	1,59	R$	23.850,00
506	LEVOMEPROMAZINA GOTAS 4% (NEOZINE)	FRASCO	1.500	R$	23,45	R$	35.175,00
507	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	20.000	R$	0,91	R$	18.200,00
508	OXCARBAMAZEPINA 600MG	COMPRIMIDO	10.000	R$	4,89	R$	48.900,00
509	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	20.000	R$	0,52	R$	10.400,00
510	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	20.000	R$	0,69	R$	13.800,00
511	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	20.000	R$	0,83	R$	16.600,00
512	RISPERIDONA LÍQUIDA	FRASCO	3.000	R$	70,35	R$	211.050,00
513	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/ML (DEPAKENE)	FRASCO	1.200	R$	56,65	R$	67.980,00
514	ABRIDOR DE BOCA /2	PACOTE	200	R$	48,85	R$	9.770,00
515	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	PACOTE	300	R$	13,92	R$	4.176,00
516	ADESIVO MAGIC BOND	UNIDADE	400	R$	48,85	R$	19.540,00
517	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100	CAIXA	400	R$	95,75	R$	38.300,00
518	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30G C/100	CAIXA	50	R$	95,75	R$	4.787,50

Fls 0085
Proc. Nº 023/2023
Ass

519	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100	CAIXA	250	R$	95,75	R$	23.937,50
520	ALGODÃO EM ROLETES C/100	PACOTE	6.000	R$	6,84	R$	41.040,00
521	ANÉSTESICO LOCAL C/ VASO S.S WHITE 100 C/50	CAIXA	3.500	R$	185,63	R$	649.705,00
522	ANÉSTESICO S/ VASO - CLORIDRATO DE MEPÍVACAÍNA 3%	CAIXA	300	R$	355,61	R$	106.683,00
523	ANÉSTESICO TÓPICO GEL 200MG/G	UNIDADE	300	R$	39,08	R$	11.724,00
524	ANTISSÉPTICO BUCAL	LITRO	400	R$	86,37	R$	34.548,00
525	BABADOR DESCARTÁVEL C/100	PACOTE	800	R$	42,60	R$	34.080,00
526	BICARBONATO DE SODIO AYRON 100G	UNIDADE	300	R$	26,19	R$	7.857,00
527	BROCA 1011 DIAMANTADA	UNIDADE	500	R$	13,99	R$	6.995,00
528	BROCA 1012 DIAMANTADA	UNIDADE	500	R$	13,99	R$	6.995,00
529	BROCA 1012 HL DIAMANTADA	UNIDADE	500	R$	13,99	R$	6.995,00
530	BROCA 1013 DIAMANTADA	UNIDADE	500	R$	13,99	R$	6.995,00
531	BROCA 1015 DIAMANTADA	UNIDADE	500	R$	13,99	R$	6.995,00
532	BROCA 1190F DIAMANTADA	UNIDADE	500	R$	13,99	R$	6.995,00
533	BROCA 2135 DIAMANTADA	UNIDADE	500	R$	13,99	R$	6.995,00
534	BROCA 2135F DIAMANTADA	UNIDADE	500	R$	13,99	R$	6.995,00
535	BROCA 2200 DIAMANTADA	UNIDADE	600	R$	13,99	R$	8.394,00
536	BROCA 2200F DIAMANTADA	UNIDADE	500	R$	13,99	R$	6.995,00
537	BROCA 3118 DIAMANTADA	UNIDADE	500	R$	13,99	R$	6.995,00
538	BROCA 3118/10 DIAMANTADA	UNIDADE	500	R$	13,99	R$	6.995,00
539	BROCA 3118F DIAMANTADA	UNIDADE	500	R$	13,99	R$	6.995,00
540	BROCA 3139 DIAMANTADA	UNIDADE	500	R$	13,99	R$	6.995,00
541	BROCA 3168F DIAMANTADA	UNIDADE	500	R$	13,99	R$	6.995,00
542	BROCA 3195F DIAMANTADA	UNIDADE	500	R$	13,99	R$	6.995,00
543	BROCA 4138 PONTA DIAMANTADA	UNIDADE	500	R$	13,99	R$	6.995,00
544	BROCA 4138F DIAMANTADA	UNIDADE	500	R$	13,99	R$	6.995,00
545	BROCA CA 2 DIAMANTADA	UNIDADE	200	R$	13,99	R$	2.798,00
546	BROCA CARBIDE FG34 DE TUGSTÊNIO	UNIDADE	500	R$	57,06	R$	28.530,00
547	BROCA CIRÚRGICA 702	UNIDADE	400	R$	35,15	R$	14.060,00
548	BROCA CIRÚRGICA FG701CIR	UNIDADE	500	R$	35,15	R$	17.575,00
549	BROCA CIRÚRGICA FGZEKRYA23	UNIDADE	500	R$	35,15	R$	17.575,00
550	BROCA CIRÚRGICA FGZEKRYA28	UNIDADE	500	R$	35,15	R$	17.575,00
551	BROCA DIAMANTADA FG3131F	UNIDADE	300	R$	13,61	R$	4.083,00
552	BROCA FG2133F DIAMANTADA	UNIDADE	400	R$	13,61	R$	5.444,00
553	BROCA FG3139F DIAMANTADA	UNIDADE	300	R$	13,61	R$	4.083,00
554	CABO P/ ESPELHO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	800	R$	12,38	R$	9.904,00
555	COTOSOL (OBTURADOR PROVISÓRIO)	UNIDADE	200	R$	62,53	R$	12.506,00
556	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA C/100	PACOTE	270	R$	23,45	R$	6.331,50
557	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADE	1.000	R$	4,72	R$	4.720,00
558	ESPELHO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	800	R$	27,38	R$	21.904,00
559	EVIDENCIADOR DE PLACA	UNIDADE	100	R$	29,29	R$	2.929,00
560	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0	CAIXA	200	R$	127,01	R$	25.402,00
561	FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0	CAIXA	200	R$	127,01	R$	25.402,00
562	FIO DENTAL 500MT	UNIDADE	300	R$	24,43	R$	7.329,00
563	FLÚOR EM GEL NEUTRO	UNIDADE	1.000	R$	19,49	R$	19.490,00
564	FORRADOR DENTÁRIO	UNIDADE	300	R$	84,61	R$	25.383,00
565	GERME-RIO (GERMECIN)	LITRO	300	R$	58,13	R$	17.439,00
566	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	PACOTE	270	R$	15,01	R$	4.052,70

Fls 0086
Proc. Nº 023/2023
Ass

567	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA	CAIXA	240	R$	67,65	R$	16.236,00
568	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR	UNIDADE	200	R$	117,04	R$	23.408,00
569	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	UNIDADE	200	R$	97,31	R$	19.462,00
570	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CAIXA	60	R$	54,71	R$	3.282,60
571	LIXA DE AÇO	UNIDADE	500	R$	2,35	R$	1.175,00
572	LUBRIFICANTE P/ CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	270	R$	68,64	R$	18.532,80
573	MATRIZ DE AÇO 5X0,05MM	UNIDADE	270	R$	3,27	R$	882,90
574	MATRIZ DE AÇO 7X0,05MM	UNIDADE	270	R$	3,82	R$	1.031,40
575	OTOSPORIN	UNIDADE	270	R$	65,05	R$	17.563,50
576	ÓXIDO DE ZINCO	UNIDADE	270	R$	4,30	R$	1.161,00
577	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO C/12	PACOTE	270	R$	6,18	R$	1.668,60
578	PASTA PROFILÁTICA	UNIDADE	270	R$	19,52	R$	5.270,40
579	PINCEL MICROBUSH C/100	PACOTE	270	R$	51,39	R$	13.875,30
580	RESINA EA1	UNIDADE	270	R$	82,07	R$	22.158,90
581	RESINA EA2	UNIDADE	270	R$	82,07	R$	22.158,90
582	RESINA EA3'	UNIDADE	270	R$	82,07	R$	22.158,90
583	RESINA EA3,5	UNIDADE	270	R$	82,07	R$	22.158,90
584	RESINA EA4	UNIDADE	270	R$	82,07	R$	22.158,90
585	RESTAURADOR PROVISÓRIO - EUGENOL	UNIDADE	270	R$	42,99	R$	11.607,30
586	SERINGA CARPULÉ	UNIDADE	400	R$	101,61	R$	40.644,00
587	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA HEMOPARE	UNIDADE	270	R$	48,66	R$	13.138,20
588	SUGADOR DESCARTÁVEL CIRÚRGICO	UNIDADE	8.000	R$	3,96	R$	31.680,00
589	SUGADOR DESCARTÁVEL SIMPLES	UNIDADE	12.000	R$	0,59	R$	7.080,00
590	TIRAS DE POLIÉSTER C/50	PACOTE	270	R$	2,94	R$	793,80
591	TENOXICAM 20MG	AMPOLA	5.000	R$	23,45	R$	117.250,00
592	PROPOFOL 10MG/ML	AMPOLA	4.560	R$	50,81	R$	231.693,60
593	BENZIL PENICILINA 600UI	AMPOLA	5.000	R$	27,95	R$	139.750,00
594	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	20.000	R$	8,60	R$	172.000,00
595	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	26.000	R$	14,12	R$	367.120,00
596	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	AMPOLA	5.000	R$	26,28	R$	131.400,00
597	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	15.000	R$	9,58	R$	143.700,00
598	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	15.000	R$	14,27	R$	214.050,00
599	OMEPRAZOL 40MG	AMPOLA	4.500	R$	58,04	R$	261.180,00
600	BENZILPENICILINA 1.200.000UI	AMPOLA	8.000	R$	29,51	R$	236.080,00
601	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	FRASCO	10.000	R$	32,83	R$	328.300,00
602	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDOS	350.000	R$	0,24	R$	84.000,00
603	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDOS	350.000	R$	0,40	R$	140.000,00
604	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDOS	10.000	R$	3,25	R$	32.500,00
605	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML	FRASCO	5.000	R$	21,50	R$	107.500,00
606	HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML	FRASCO	2.500	R$	9,62	R$	24.050,00
607	MÁSCARA DESCARTÁVEL CAIXA C/ 50	CAIXA	4.000	R$	17,59	R$	70.360,00
608	TOUCA DESCARTÁVEL	UNIDADE	38.400	R$	0,28	R$	10.752,00
609	PROPÉ DESCARTÁVEL	UNIDADE	45.000	R$	0,52	R$	23.400,00
610	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	PACOTE	750	R$	87,93	R$	65.947,50
611	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM	PACOTE	22.000	R$	1,76	R$	38.720,00
612	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UNIDADE	8.000	R$	11,14	R$	89.120,00
613	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO	6.000	R$	29,31	R$	175.860,00
614	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL	UNIDADE	15.000	R$	7,04	R$	105.600,00
615	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 24	UNIDADE	30.000	R$	3,72	R$	111.600,00

CÍRCULO
DISTRIBUIDORA

616	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	ROLO	20.000	R$	30,29	R$	605.800,00
617	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	25	R$	1.836,67	R$	45.916,75
618	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	25	R$	2.344,68	R$	58.617,00
619	RESINA DA3,0	UNIDADE	270	R$	82,07	R$	22.158,90
620	RESINA DA3,5	UNIDADE	270	R$	82,07	R$	22.158,90
621	RSEINA DA2	UNIDADE	270	R$	82,07	R$	22.158,90
622	RSEINA DA2,5	UNIDADE	270	R$	82,07	R$	22.158,90
						R$	34.297.910,25

	R$ 34.297.910,25
Trinta e quatro milhões, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e dez reais e vinte e cinco centavos)	

OK

Declaramos para devidos fins que os produtos são de procedências nacional e atende a todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de qualidade, prazos de entrega, assim como, os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Declaramos , que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas: diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto desta licitação.

Declaramos nossa inteira e irrestrita submissão aos termos do Edital, bem como aos elementos e especificações contidos e que nele compõem.

0087
Fls _____
Proc. Nº 028/2023
Ass _____

Declaramos para devidos fins, que todos os produtos serão entregues com validade superior a 12 (doze) meses, exceto os produtos que possuem validade inferior de fábrica, sendo estes entregues com pelo menos 75% de sua validade total.

Local de entrega: conforme ordem de fornecimento
Prazo de entrega: 10 (dez) dias
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Procedência dos produtos: Nacional
Dados Bancários:
Banco do Brasil
Ag : 4249-8
C/C : 21.050-1

CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 16.703.014/0001-01
Departamento de Licitações

Fls 0088
Proc. Nº 023/2023
Ass

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais, Insumos e Equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 23 de Junho de 2023.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Ello Distribuidora de medicamentos LTDA
ENDEREÇO:	R Santa Ana, Nº 1170
BAIRRO:	Vermelha **CIDADE:** Teresina **UF:** PI
CEP:	64.018-090
CNPJ:	03.748.873/0001-12

Recebi em 23/06/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 23 de 06 de 2023 para fornecimento de preços.

Fls 0089
Proc. Nº 023/2023
Ass

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ácido ascórbico (vitamina C) 100MG/ML	Ampola	60.000		
2	Ácido tranexamico 50MG/ML	Ampola	20.000		
3	Adrenalina Epinefrina 1 g/1000 ml	Ampola	10.000		
4	Água p/ injeção amp. 10ml	Frasco	20.000		
5	Amicacina 500MG/2ML	Ampola	3.000		
6	Aminofilina 24 mg/ml 100 ml	Ampola	2.000		
7	Amiodarona 50MG/ML	Ampola	1.500		
8	Ampicilina 500 mg	Ampola	5.000		
9	Aramin 10MG/ML	Ampola	100		
10	Atropina 0,25MG/ML	Ampola	3.000		
11	Benzil Penicilina 5.000.000UI	Ampola	1.000		
12	Benzil Penicilina Potássica 400UI	Ampola	800		
13	Bicarbonato de Sódio 8,4%	Ampola	2.000		
14	Bromoprida 10MG/2ML	Ampola	30.000		
15	Bupivacaína glicose 5 mg/ ml/80 mg/ ml inj. 4 ml	Ampola	8.000		
16	Buscopam composto 4MG/ML+500MG/ML	Ampola	25.000		
17	Buscopam simples 20MG/ML	Ampola	25.000		
18	Cefazolina 1 g	Ampola	12.000		
19	Cetoprofeno IM 50MG/ML	Ampola	10.000		
20	Cetoprofeno IV 100MG	Ampola	20.000		
21	Cimetidina 150mg/ml	Ampola	25.000		
22	Clindamicina 150mg/ml	Ampola	15.000		
23	Cloreto de Potássio 10 % inj. 10 ml	Ampola	5.000		
24	Cloreto de Sódio 0,9% 10 ml	Ampola	5.000		
25	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml	Ampola	400		
26	Complexo B	Ampola	60.000		
27	Deslanosídeo 90,2mg/ml	Ampola	500		
28	Dexametasona 4MG/ML	Ampola	90.000		
29	Diclofenaco 25MG/ML	Ampola	60.000		
30	Dipirona 500MG/ML	Ampola	150.000		
31	Dobutamina 250MG/20ML	Ampola	200		
32	Efedrina 50MG/ML	Ampola	2.000		
33	Enoxparina 40mg	Ampola	1.000		
34	Ergotrate 0,2MG/ML	Ampola	8.000		
35	Etilefrina 10MG/ML	Ampola	5.000		
36	Fitomenadiona/Vitamina K 10MG/ML	Ampola	15.000		
37	Furosemida 20MG	Ampola	15.000		
38	Gentamicina 40 mg	Ampola	12.000		
39	Gentamicina 80 mg	Ampola	22.000		

Fls 0090
Proc. Nº 023/2023
Ass

40	Gliconato de Cálcio inj 10 mg/ml 10% 10 ml		Ampola	5.000		
41	Glicose 25% 10ml		Ampola	20.000		
42	Glicose 50% 10ml		Ampola	25.000		
43	Heparina 25.000.000UI		Ampola	4.000		
44	Hidralazina 20MG/ML		Ampola	5.000		
45	Imunoglobulina 300UG		Ampola	200		
46	Lidocaína 2%' 20MG/ML		Ampola	5.000		
47	Metilergometrina 0,2 mg 1 ml		Ampola	5.000		
48	Metoclopramida 10 mg/2ml		Ampola	10.000		
49	Metronidazol 0,5% Bolsa 100 ml		Bolsa	12.000		
50	NALOXONA 0,4MG/ML		Ampola	100		
51	Norepinefrina 2 mg/ml 4 ml		Ampola	3.000		
52	Noripurum 100MG/ML		Ampola	10.000		
53	Ocitocina 5UI/ML		Ampola	12.000		
54	Ondasetrona 2MG/ML		Ampola	12.000		
55	Oxacilina 500mg		Ampola	8.000		
56	Piracetam 200MG/ML		Ampola	4.500		
57	Prometazina 50MG/2ML		Ampola	20.000		
58	Prostigmine 0,5mg/ml 1ml		Ampola	500		
59	Solução de Glicerina 12%		Frasco	4.000		
60	Solução Glicofisiológica 500 ml		Frasco	18.000		
61	Solução Manitol 20% 250ml		Frasco	500		
62	Sulfato de Magnésio 10% 10ml		Ampola	5.000		
63	Brometo de Rocurônio 10mg/ml		Ampola	400		
64	Cetamina (Cloridrato de Dextrocetamina) Ketamina 50mg/ml		Ampola	400		
65	Citrato de Fentanila 50mcg/ml		Ampola	2.500		
66	Cloridrato de Petidina 50MG/ML		Ampola	2.000		
67	Cloridrato de Tramadol 50MG/ML		Ampola	15.000		
68	Diazepam 10mg/ml inj. 2 ml		Ampola	10.000		
69	Diazepam 5mg/ml 2ml		Ampola	8.000		
70	Fenitoína 50 mg/ ml 5 ml		Ampola	3.000		
71	Fenobarbital 200 mg/2ml		Ampola	2.000		
72	Flumazenil 0,5mg/ml		Ampola	500		
73	Haloperidol 5MG/ML		Ampola	8.000		
74	Midazolan 15 mg/3ml		Ampola	3.000		
75	Midazolan 1mg/ml 5ml		Ampola	3.000		
76	Misoprostol 200mg		Comp.	500		
77	Sulfato de morfina 0,2 mg/ML		Ampola	8.000		
78	Sulfato de morfina 10 mg/ml		Ampola	5.000		
79	Acebrofilina 50mg/5ml		Unidade	1.500		
80	Acebrofilina 5mg/ml		Unidade	1.500		
81	Ampicilina 250MG/ML		Unidade	300		
82	Brometo de Ipratrópio 0,25MG/ML		Unidade	5.000		
83	Bromoprida 4MG/ML		Unidade	250		

Fls 0091
Proc. Nº 023/2023
Ass

84	Diclofenaco gotas 500MG/ML		Unidade	300		
85	Dimeticona 75MG/ML		Unidade	10.000		
86	Florax Adulto		Unidade	5.000		
87	Florax Infantil		Unidade	5.000		
88	Ibuprofeno 100mg/ml 20ml		Unidade	3.000		
89	Lactulose 600 mg/ ml 120 ml		Frasco	1.000		
90	Nistantina Suspensão 100.000UI/ML		Unidade	60		
91	Óleo Mineral 100%		Unidade	500		
92	Sabultamol 0,48MG/ML		Unidade	300		
93	Aciclovir 200 mg		Comp.	1.000		
94	Ampicilina 500mg		Comp.	1.500		
95	Carvão Ativado Vegetal		Comp.	150		
96	Carverdilol 6,25 mg		Comp.	800		
97	Cetoprofeno 150mg'		Comp.	500		
98	Clopidogrel 75 mg		Comp.	5.000		
99	Dexametasona 4mg		Comp.	20.000		
100	Espironolactona 50mg		Comp.	1.000		
101	Hidralazina 25mg		Comp.	500		
102	Isossorbida 5mg		Comp.	1.000		
103	Ivermectina 6 mg		Comp.	8.000		
104	Levofloxacino 500mg		Comp.	2.000		
105	Levofloxacino 750mg		Comp.	3.000		
106	Nifedipino Retard 10mg		Comp.	200		
107	Nifedipino retard 20mg		Comp.	1.200		
108	Pantoprazol 40mg		Comp.	2.000		
109	Prednisolona 20mg		Comp.	1.000		
110	Prednisona 20 mg		Comp.	1.500		
111	Prednisona 5 mg		Comp.	600		
112	Vitamina C		Comp.	8.000		
113	Zinco 150mg		Comp.	500		
114	Kolagenase 30g		Bisnaga	300		
115	Supositório de Glicerina Infantil Glicerol 1,40g		Bisnaga	180		
116	Abaixador de Língua		Unidade	60.000		
117	Absorvente pós parto		Unidade	8.000		
118	Ácido Poliglicolico 0		Unidade	1.200		
119	Ácido Poliglicólico 2.0		Unidade	300		
120	Ácido Poliglicólico 3.0		Unidade	300		
121	Agulha 1,20x40		Unidade	38.000		
122	Agulha 13x4,5		Unidade	65.000		
123	Agulha 25x0,6		Unidade	30.000		
124	Agulha 25x0,7		Unidade	90.000		
125	Agulha 25x0,8		Unidade	50.000		
126	Agulha 30x0,7		Unidade	60.000		
127	Agulha 30x0,8		Unidade	90.000		
128	Agulha de Raque Nº 22		Unidade	500		

Fls 0092
Proc. Nº 023/2023
Ass

129	Agulha de Raque Nº 23		Unidade	1.000		
130	Agulha de Raque Nº 25		Unidade	2.500		
131	Álcool em gel 500g		Unidade	10.000		
132	Alcool em Gel 70% 4,5 kg		Galão	200		
133	Almontolia Transp. 250 ml		Unidade	2.000		
134	Almontolia Transp. 500 ml		Unidade	1.500		
135	Ambu Adulto		Unidade	10		
136	Ambu infantil		Unidade	10		
137	Aparelho de Pressão Adulto		Unidade	3.000		
138	Aparelho de Pressão Adulto Digital (G-tech)		Unidade	100		
139	Aparelho de Pressão Infantil		Unidade	100		
140	Atadura de Algodão 15 cm		Unidade	5.000		
141	Atadura de Algodão 20 cm		Unidade	5.000		
142	Atadura de Crepe 15 cm		Unidade	50.000		
143	Atadura de Crepe 20 cm		Unidade	50.000		
144	Atadura gessada 15 cm		Unidade	3.000		
145	Atadura Gessada 20 cm		Unidade	3.000		
146	Bateria p/ Glicosímetro		Unidade	100		
147	Bolsa de Colostomia Descartável		Unidade	600		
148	Cabo p/ Bisturi Inox Nº 04		Unidade	20		
149	Canula de Guedel Nº 01		Unidade	60		
150	Canula de Guedel Nº 02		Unidade	60		
151	Canula de Guedel Nº 03		Unidade	60		
152	Canula de Guedel Nº 04		Unidade	60		
153	Canula de Guedel Nº 05		Unidade	60		
154	Cateter intravenoso 14		Unidade	8.000		
155	Cateter intravenoso 16		Unidade	8.000		
156	Cateter intravenoso 18		Unidade	12.000		
157	Cateter intravenoso 20		Unidade	60.000		
158	Cateter intravenoso 22		Unidade	80.000		
159	Cateter intravenoso 24		Unidade	80.000		
160	Cateter p/ subclavia D/ l cvc7fx20cm		Unidade	200		
161	Cateter tipo óculos adulto		Unidade	10.000		
162	Cateter Tipo Óculos Infantil		Unidade	3.000		
163	Catgut cromado Nº 0 C/ agulha 3.5		Unidade	2.000		
164	Catgut cromado Nº 0 C/ agulha 4.0		Unidade	2.000		
165	Catgut cromado Nº 01 C/ agulha 3,0		Unidade	2.000		
166	Catgut cromado Nº 01 C/ agulha 3,5		Unidade	2.000		
167	Catgut Cromado Nº 05 Agulha 04		Unidade	2.000		
168	Catgut cromado Nº 2-0 C/ agulha 3,5		Unidade	2.000		
169	Catgut cromado Nº 2-0 C/ agulha 4		Unidade	2.000		
170	Clorexidine 2% 1000 ml		Unidade	3.000		
171	Clorexidine 4% 1000ml		Unidade	1.000		
172	Colar Cervical G		Unidade	40		
173	Colar Cervical M		Unidade	40		

OK

0093
Fls
Proc. Nº 023/2023
Ass

174	Colar Cervical P		Unidade	40		
175	Coletor de urina sistema fechado 2000ml		Unidade	8.000		
176	Coletor de urina sistema aberto 1200		Unidade	2.500		
177	Coletor de Urina Inf. M		Unidade	1.000		
178	Coletor de Urina Inf. Unissex		Unidade	1.000		
179	Coletor perfuro cortante 13l		Unidade	4.000		
180	Coletor perfuro cortante 20l		Unidade	5.000		
181	Coletor Universal 80 ml		Unidade	20.000		
182	Depilador Descartável		Unidade	2.500		
183	Dergemante Enzimático 1000ml		Unidade	300		
184	Detergente Enzimático 5000ML		Galão	80		
185	Dreno de penrose Nº 02		Unidade	120		
186	Dreno de penrose Nº 03		Unidade	120		
187	Dreno de Sucção Nº 28		Unidade	60		
188	Dreno de Sucção Nº 30		Unidade	60		
189	Dreno Radiopaco c/ Conector Nº 22		Unidade	30		
190	Eletrodo		Unidade	15.000		
191	Equipo Bureta		Unidade	1.000		
192	Equipo macro c/injetor lateral		Unidade	100.000		
193	Equipo microgotas		Unidade	1.000		
194	Equipo multivias		Unidade	80.000		
195	Equipo p/ Bomda de Infusão Marca BRAUN		Unidade	200		
196	Equipo p/ Transfusão de Sangue		Unidade	500		
197	Escova PVPI		Unidade	5.000		
198	Esparadrapo antialérgico		Unidade	1.000		
199	Estetoscópio		Unidade	30		
200	Fio Cat gut Simples 0 c/ agulha cr 3/8		Unidade	1.440		
201	Fio Cat gut Simples 1.0 c/ agulha cr 3/8		Unidade	500		
202	Fio Cat gut Simples 2.0 c/ agulha cr 3/8		Unidade	1.440		
203	Fio Cat gut Simples 3.0 c/ agulha 3.0		Unidade	500		
204	Fio Cat gut Simples 4.0 c/agulha 2,0 cm		Unidade	500		
205	Fio Cat gut Simples 5.0 c agulha		Unidade	500		
206	Fio de Algodão 0.0 c/ag. 3cm		Unidade	1.440		
207	Fio de Algodão 1.0		Unidade	360		
208	Fio de Algodão 2.0 c/ag. 3cm		Unidade	360		
209	Fio de Algodão 3.0 c/ag. 3cm		Unidade	360		
210	Fio Guia p/ Intubação		Unidade	100		
211	Fita autoclave 19mm x 30m		Unidade	3.000		
212	Fluoxômetro p/ Oxigênio		Unidade	80		
213	Formol 10%		Litro	200		
214	Fralda Geriátrica EX		Unidade	80.000		
215	Fralda geriátrica G		Unidade	80.000		
216	Fralda geriátrica M		Unidade	50.000		
217	Fralda Infantil G		Unidade	30.000		
218	Fralda Infantil M		Unidade	8.000		

Fls 0094
Proc. Nº 023/2023
Ass

219	Fralda Infantil P		Unidade	10.000		
220	Fralda Infantil XG		Unidade	60.000		
221	Frasco p/ alimentação Enteral 300ml		Frasco	2.000		
222	Gel p/ ultrassonografia c/5000 ml		Galão	400		
223	Kit de obstetrícia cromado 0		Unidade	800		
224	Kit de obstetrícia cromado 2-0		Unidade	500		
225	Kit p/ Nubulização Infantil		Unidade	300		
226	Lâmina de bisturi de cabo descartável		Unidade	30		
227	Lancetas		Unidade	80.000		
228	Luva estéril 6.5		Unidade	200		
229	Luva estéril 7.0		Unidade	150.000		
230	Luva estéril 7.5		Unidade	150.000		
231	Luva estéril 8.0		Unidade	100.000		
232	Máscara Concentradora Alta Concetração Infantil		Unidade	500		
233	Máscara de Alta Concentração Adulta Oxigênio		Unidade	1.000		
234	Máscara N95		Unidade	50.000		
235	Máscara PFS2		Unidade	2.000		
236	Nylon Nº 0		Unidade	1.400		
237	nylon nº 1-0		Unidade	1.000		
238	Nylon Nº 2-0		Unidade	5.000		
239	Nylon Nº 3-0		Unidade	4.000		
240	Nylon Nº 4.0		Unidade	800		
241	Nylon Nº 5.0		Unidade	800		
242	Óculos de Proteção		Unidade	300		
243	Oxímetro de Dedo		Unidade	300		
244	Oxímetro de Pulso		Unidade	30		
245	Papel Grau Cirúrgico 12 cm X 100 m		Unidade	250		
246	Papel Grau Cirúrgico 15 cm/100 m P		Rolo	250		
247	Papel Grau Cirúrgico 17 cm/100 cm		Unidade	200		
248	Papel Grau Cirúrgico 20X100		Rolo	200		
249	Papel Grau Cirúrgico 30 cmX 100M		Rolo	200		
250	Papel Grau Cirúrgico 40cm X 100m		Unidade	250		
251	Papel Grau Cirúrgico 50mmx100m		Rolo	30		
252	Papel p/ Eletrocardiografo 215mmx30m		Bobina	100		
253	Papel p/ Eletrocardiograma Pequeno 80MMX20M		Rolo	180		
254	Papel p/ Eletrocardiograma Pequeno 80MMX30M		Bobina	180		
255	Pilha AA		Unidade	200		
256	Pilha Palito AAA		Unidade	200		
257	Povidine Tópico (Degermante)		Unidade	500		
258	Prendedor umbilical		Unidade	4.000		
259	Pulseira RN Feminina Rosa		Unidade	5.000		
260	Pulseira RN Masculina Azul		Unidade	5.000		

Fls 0095
Proc. Nº 023/2023
Ass.

261	Rompedor de Membrana		Unidade	2.000		
262	Saco Cadavérico Tam. G		Unidade	100		
263	Saco de Lixo Hospitalar 100 litros		Unidade	5.000		
264	Saco de Lixo Hospitalar 50 litros		Unidade	5.000		
265	Scalp 19		Unidade	500		
266	Scalp 21		Unidade	10.000		
267	Scalp 23		Unidade	80.000		
268	Scalp 25		Unidade	50.000		
269	Seringa 1 ml		Unidade	150.000		
270	Seringa 10 ml		Unidade	200.000		
271	Seringa 20 ml		Unidade	250.000		
272	Seringa 3 ml		Unidade	300.000		
273	Seringa 5 ml		Unidade	300.000		
274	Seringa 50ml Perfurosa		Unidade	300		
275	Sistema de Drenagem Tóracica 2000ml		Unidade	100		
276	Sonda de Aspiração Nº 08 P/RN		Unidade	2.000		
277	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 04		Unidade	1.000		
278	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 10		Unidade	500		
279	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 12		Unidade	500		
280	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 14		Unidade	500		
281	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 16		Unidade	200		
282	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 18		Unidade	200		
283	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 6		Unidade	200		
284	Sonda Foley 02 vias Nº 20		Unidade	500		
285	Sonda Foley 2 vias Nº18		Unidade	1.000		
286	Sonda Foley2 vias Nº 12		Unidade	1.000		
287	Sonda Foley2 vias Nº 14		Unidade	1.000		
288	Sonda Foley2 vias Nº 16		Unidade	1.000		
289	Sonda Foley2 vias Nº 22		Unidade	100		
290	Sonda Foley3 vias Nº 18		Unidade	100		
291	Sonda Foley3 vias Nº 20		Unidade	100		
292	Sonda Gástrica Levine Nº 16		Unidade	100		
293	Sonda Gástrica Nº 06		Unidade	100		
294	Sonda Gástrica Nº 08		Unidade	100		
295	Sonda Gástrica Nº 10		Unidade	100		
296	Sonda Gástrica Nº 12		Unidade	100		
297	Sonda Gástrica Nº 14		Unidade	100		
298	Sonda Gástrica Nº 18		Unidade	100		
299	Sonda Nasogástrica Curta Nº 04		Unidade	100		
300	Sonda Nasogástrica Curta Nº 06		Unidade	100		
301	Sonda Nasogástrica Curta Nº 08		Unidade	100		
302	Sonda Nasogástrica Curta Nº 10		Unidade	100		
303	Sonda Nasogástrica Curta Nº 12		Unidade	100		
304	Sonda Nasogástrica Curta Nº 16		Unidade	100		
305	Sonda Nasogástrica Curta Nº 18		Unidade	100		
306	Sonda Nasogástrica Longa Nº 04		Unidade	100		

Fls 0096
Proc. Nº 023/2023
Ass

307	Sonda Nasogástrica Longa Nº 06	Unidade	100		
308	Sonda Nasogástrica Longa Nº 08	Unidade	100		
309	Sonda Nasogástrica Longa Nº 16	Unidade	100		
310	Sonda Nasogástrica Longa Nº 18	Unidade	100		
311	Sonda Nasogástrica Longa Nº14	Unidade	100		
312	Sonda P/ nutri Enteral com fio guia Nº 12	Unidade	100		
313	Sonda Uretral Nº 04	Unidade	100		
314	Sonda Uretral Nº 10	Unidade	600		
315	Sonda Uretral Nº 12	Unidade	8.000		
316	Sonda Uretral Nº 14	Unidade	600		
317	Sonda Uretral Nº 16	Unidade	100		
318	Sonda Uretral Nº 18	Unidade	100		
319	Sonda Uretral Nº 6	Unidade	600		
320	Sonda Uretral Nº 8	Unidade	100		
321	Swab para coleta de amostras (Cotonetes)	Unidade	3.000		
322	Termômetro Digital	Unidade	300		
323	Termômetro Infravermelho	Unidade	20		
324	Teste Rápido IgG/IgM Covid	Unidade	10.000		
325	Ácido fólico 5 mg	COMPRIMIDO	300.000		
326	Teste Swab Covid	Unidade	8.000		
327	Albendazol 400 mg	COMPRIMIDO	100.000		
328	Tiras Teste de glicemia oncall plus	Unidade	200.000		
329	Tubo de Silicone 204 6,00x12,00 15m	Unidade	150		
330	Amoxicilina 500 mg	COMPRIMIDO	200.000		
331	Tubo Endotraqueal 8.0 c/ Balão	Unidade	40		
332	Azitromicina 500 mg	COMPRIMIDO	250.000		
333	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 06	Unidade	40		
334	Cefalexina 500 mg	COMPRIMIDO	250.000		
335	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 2,5	Unidade	40		
336	Cetoconazol 200 mg	COMPRIMIDO	75.000		
337	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 20	Unidade	40		
338	Ciprofloxacino 500 mg	COMPRIMIDO	90.000		
339	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 3,5	Unidade	40		
340	Diclofenaco potássio 50 mg	COMPRIMIDO	200.000		
341	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 30	Unidade	40		
342	Dipirona 500 mg	COMPRIMIDO	500.000		
343	Tubo Endotraqueal Nº 7,0 C/Balão	Unidade	40		

Fls 0097
Proc. Nº 023/2023
Ass

344	Fluconazol 150 mg	COMPRIMIDO	50.000		
345	Tubo Endotraqueal s/ manguito Nº12 3,0 mm	Unidade	40		
346	Ibuprofeno 300 mg	COMPRIMIDO	200.000		
347	Tubo Endotraqueal s/ manguito Nº14 3,5 mm	Unidade	40		
348	Ibuprofeno 600mg	COMPRIMIDO	180.000		
349	Tubo Endotraqueal s/Balão Nº 10	Unidade	40		
350	Loratadina 10 mg	COMPRIMIDO	180.000		
351	Umidificador p/ Oxigênio Verde	Unidade	200		
352	Mebendazol 100 mg	COMPRIMIDO	75.000		
353	Visieira Proteção Facial	Unidade	100		
354	Albendazol 40 mg/10 ml	FRASCO	9.000		
355	Metoclopramida 10 mg	COMPRIMIDO	75.000		
356	Ambroxol 15 mg/100 ml	FRASCO	25.000		
357	Metronidazol 250 mg	COMPRIMIDO	100.000		
358	Ambroxol 30 mg/100 ml	FRASCO	25.000		
359	Nimesulida 100 mg	COMPRIMIDO	150.000		
360	Amoxicilina 250 mg /5ml/100ml	FRASCO	15.000		
361	Omeprazol 20 mg	COMPRIMIDO	200.000		
362	Azitromicina 600 mg 200 mg/5ml	FRASCO	12.000		
363	Omeprazol 40mg	COMPRIMIDO	200.000		
364	Cefalexina 250 mg/60ml	FRASCO	15.000		
365	Paracetamol 500 mg	COMPRIMIDO	300.000		
366	Dexametasona 0,5 mg/100 ml	FRASCO	20.000		
367	Paracetamol 750mg	COMPRIMIDO	250.000		
368	Dexclorfeniramina 2 mg /100 ml	FRASCO	25.000		
369	Secnidazol 1 g	COMPRIMIDO	60.000		
370	Dipirona 500 mg/10 ml	FRASCO	30.000		
371	Sinvastantina 20 mg	COMPRIMIDO	200.000		
372	Hidróxido de aluminio 6%100 ml	FRASCO	22.000		
373	Sinvastantina 40mg	COMPRIMIDO	150.000		

OK

Fls 0098
Proc. Nº 023/2023
Ass.

374	Ibuprofeno 50 mg/30 ml	FRASCO	15.000		
375	Sulfamaatoxazol+trim. 400+80 mg	COMPRIMIDO	150.000		
376	Iodeto de Potássio	FRASCO	500		
377	Sulfato ferroso 40mg	COMPRIMIDO	500.000		
378	Dexametona 1mg/g	BISNAGA	15.000		
379	Loratadina 1 mg /100 ml	FRASCO	15.000		
380	Lidocaína geleia 20mg/g	BISNAGA	6.000		
381	Mebendazol20 mg/30 ml	FRASCO	8.000		
382	Metronidazol 100 mg/g	BISNAGA	10.000		
383	Metronidazol4% 40 mg/100 ml	FRASCO	8.000		
384	Neomicina+bacit. 5 mg +250 ui/g	BISNAGA	25.000		
385	Paracetamol 200 mg/15 ml	FRASCO	25.000		
386	Nistatina 25.000 UI/g	BISNAGA	12.000		
387	Polivitamínico - Complexo B Xarope	FRASCO	12.000		
388	Nitrato de Miconazol 20 mg/g	BISNAGA	10.000		
389	Sais para reidratação oral	PACOTE	15.000		
390	Nitrato de Miconazol Creme Dermatológico	BISNAGA	5.000		
391	Sulfametoxazol+trim.200+40mg/ml	FRASCO	6.000		
392	Sulfadiazina de prata 1% 30g	BISNAGA	10.000		
393	Sulfato ferroso 125 mg/30 ml	FRASCO	20.000		
394	Àcido acetilsalicílico 100 mg	COMPRIMIDO	500.000		
395	Fixador citológico	UNIDADE	500		
396	Anlodipino 10 mg	COMPRIMIDO	300.000		
397	Kit Papanicolau G	UNIDADE	5.000		
398	Anlodipino 5 mg	COMPRIMIDO	300.000		
399	Kit Papanicolau M	UNIDADE	8.000		
400	Atenolol 100 mg	COMPRIMIDO	100.000		
401	Kit Papanicolau P	UNIDADE	8.000		
402	Atenolol 50 mg	COMPRIMIDO	300.000		
403	Óleo cicatrizante 200 ml	FRASCO	3.000		
404	Captopril 25 mg	COMPRIMIDO	500.000		
405	Coletor de Urina Tipo Saco 2000ml Descartável	UNIDADE	8.000		
406	Bolsa de Colostomia Permanente (Marca: Convatec)	UNIDADE	500		
407	Captopril 50 mg	COMPRIMIDO	100.000		

Fls 0099
Proc. Nº 023/2023
Ass

408	Digoxina 0,25 mg	COMPRIMIDO	75.000		
409	Enalapril 10 mg	COMPRIMIDO	350.000		
410	Nutri Enteral 1.5kcal	LITRO	1.800		
411	Enalapril 20 mg	COMPRIMIDO	380.000		
412	Nutri Enteral 1.2kcal	LITRO	300		
413	Furosemida 40 mg	COMPRIMIDO	150.000		
414	Isosource Soya Fiber	LITRO	200		
415	Glibenclamida 5 mg	COMPRIMIDO	600.000		
416	Isosource 1.5kcal - Nestlé	LITRO	200		
417	Hidroclorotiazida 25 mg	COMPRIMIDO	600.000		
418	Mil Nutri soja 800g	LATA	20		
419	Metildopa 250 mg	COMPRIMIDO	80.000		
420	Nutren 1.0 400g	LATA	100		
421	Leite Pediassure 400g	LATA	200		
422	Propranolol 40 mg	COMPRIMIDO	200.000		
423	Frasco para Alimentação Enteral 500ml	FRASCO	4.000		
424	Equipo p/ Alimentação Enteral	UNIDADE	5.000		
425	Tizanidina 2mg	CAIXA	15		
426	Baclofeno 10mg	COMPRIMIDO	450		
427	Prolopa 200mg/50mg Levodopa + Cloridrato de Benserazida/ Tarja: Lilás	CAIXA	60		
428	Supositório a Base de Sorbitol ou Glicerina	UNIDADE	225		
429	Sulfato de Glicosamina 1,5 g	CAIXA	50		
430	Retemic (Oxibutina 10mg)	COMPRIMIDO	450		
431	Retemic (Oxibutina 5mg)	COMPRIMIDO	900		
432	Depakene 250mg/5ml	FRASCO	800		
433	Lamotrigina 100mg	COMPRIMIDO	900		
434	Cloreto de Sódio 10% 10ml	FRASCO	5.000		
435	Trok-G	BISNAGA	15		
436	ADAPTADOR DE COLETA DE SANGUE A VACUO	UNIDADE	30		
437	ÁGUA DESTILADA (5 LITROS)	GALÃO	800		
438	BETA HCG	KIT	45		

Fls 0100
Proc. Nº 023/2023
Ass

439	COLETOR DE URINA Descartável	UNIDADE	5.000		
440	CORANTE HEMATOXILINA DE HARRIS 500ML	KIT	30		
441	CREATININA CINÉTICA AA LÍQUIDA	KIT	90		
442	GLICEMIA ENZIMÁTICA AA LÍQUIDA	KIT	50		
443	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO FOSCA	CAIXA	60		
444	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO LISA	CAIXA	30		
445	LAMINULAS	UNIDADE	15.000		
446	OLEO DE IMERSÃO	KIT	30		
447	PLACA DE KLINE C/12 ESCAVACOES	UNIDADE	30		
448	PONTEIRA AMARELA UNIV. 0-200UL C/1000 UND.	SACO	30		
449	PONTEIRA AZUL UNIV. 200-1000UL C/1000 UND.	SACO	30		
450	REAGENTE ÁCIDO URICO	KIT	75		
451	REAGENTE ALT-TGP	KIT	75		
452	REAGENTE AST-TGO	KIT	75		
453	REAGENTE BILIRRUBINA	KIT	75		
454	REAGENTE COLESTEROL	KIT	75		
455	REAGENTE COLESTEROL HDL	KIT	75		
456	REAGENTE CREATININA	KIT	75		
457	REAGENTE GLICOSE	KIT	75		
458	REAGENTE PADRÃO BILIRRUINA	KIT	75		
459	REAGENTE PCR	KIT	400		
460	REAGENTE SENSIPRONT	KIT	30		
461	REAGENTE TRIGUICERIDEOS	KIT	75		
462	REAGENTE TTPA	KIT	30		
463	REAGENTE UREIA	KIT	60		
464	REAGENTE VDRL	KIT	250		
465	REAGNTE TP	KIT	30		
466	SORO ANTI-A CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200		
467	SORO ANTI-B CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200		
468	SORO ANTI-D CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200		
469	TESTE RÁPIDO DE HBsAG-HEPATITE B	KIT	60		
470	TESTE RÁPIDO DE HVC-HEPATITE C	KIT	60		
471	TESTE RÁPIDO HIV	KIT	60		
472	TESTE RÁPIDO LEISHMANIOSE	KIT	30		

Fls 0101
Proc. Nº 023/2023
Ass

473	TESTE RÁPIDO SÍFILIS	KIT	60		
474	TG COLOR GPO/PAP AA LÍQUIDA	KIT	90		
475	TIRAS DE URINA	CAIXA	45		
476	TUBO VACUO 5ML TP.VERM C/ATIV COAG	BANDEJA	45		
477	TUBO VACUO 5ML TP.AMAR.GEL E ATIV.COA	BANDEJA	180		
478	TUBO VACUO 3,6ML TP.AZUL CITR.SODIO	BANDEJA	45		
479	TUBO VACUO 4ML TP.ROXA EDTA K3 C/100	BANDEJA	225		
480	TUBOS DE ENSAIO 12x75mm CX/250 VIDRO	CAIXA	30		
481	TUBOS DE ENSAIO 15x100mm CX/250 VIDRO	CAIXA	30		
482	TUBO TP. FALCON 15ML N. EST. C/50	UNIDADE	1.500		
483	Amplictil 100mg (Clorpromazina)	COMPRIMIDO	18.000		
484	Amplictil 25mg (Clorpromazina)	COMPRIMIDO	20.000		
485	Amplictil Injetável (Cloridrato de Clorpromazina)	COMPRIMIDO	1.500		
486	Amytril 25mg	COMPRIMIDO	20.000		
487	Amytril 75mg	COMPRIMIDO	20.000		
488	Biperideno 2mg	COMPRIMIDO	20.000		
489	Bromazepam 3mg	COMPRIMIDO	24.000		
490	Bromazepam 6mg	COMPRIMIDO	24.000		
491	Carbamazepina 200mg	COMPRIMIDO	35.000		
492	Carbonato de Lítio 300mg	COMPRIMIDO	1.000		
493	Clonazepam 0,5mg	COMPRIMIDO	20.000		
494	Clonazepam 2,5mg/ml	FRASCO	5.000		
495	Clonazepam 2mg	COMPRIMIDO	30.000		
496	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	COMPRIMIDO	22.000		
497	Cloridrato de Paroxetina 20mg	COMPRIMIDO	22.000		

Fls 0102
Proc. Nº 023/2023
Ass

498	Diazepam 10mg	COMPRIMIDO	25.000		
499	Epilenil 250mg	COMPRIMIDO	8.000		
500	Epilenil 500mg	COMPRIMIDO	15.000		
501	Fenobarbital 100mg	COMPRIMIDO	25.000		
502	Fenobarbital gotas	FRASCO	2.000		
503	Fernegan (Prometazina)	COMPRIMIDO	25.000		
504	Haloperidol 5mg	COMPRIMIDO	20.000		
505	Levomepromazina 100mg (NEOZINE)	COMPRIMIDO	15.000		
506	Levomepromazina gotas 4% (NEOZINE)	FRASCO	1.500		
507	Maleato de Levomepromazina 25mg	COMPRIMIDO	20.000		
508	Oxcarbamazepina 600mg	COMPRIMIDO	10.000		
509	Risperidona 1mg	COMPRIMIDO	20.000		
510	Risperidona 2mg	COMPRIMIDO	20.000		
511	Risperidona 3mg	COMPRIMIDO	20.000		
512	Risperidona Líquida	FRASCO	3.000		
513	Valproato de Sódio 250mg/ml (Depakene)	FRASCO	1.200		
514	Abridor de Boca /2	PACOTE	200		
515	Ácido Fosfórico 37%	PACOTE	300		
516	Adesivo Magic Bond	UNIDADE	400		
517	Agulha Gengival Curta 30G C/100	CAIXA	400		
518	Agulha Gengival Extra Curta 30G C/100	CAIXA	50		
519	Agulha Gengival Longa 27G C/100	CAIXA	250		
520	Algodão em Roletes C/100	PACOTE	6.000		
521	Anéstesico Local c/ Vaso S.S White 100 C/50	CAIXA	3.500		
522	Anéstesico S/ Vaso - Cloridrato de Mepivacaína 3%	CAIXA	300		
523	Anéstesico Tópico gel 200mg/g	UNIDADE	300		
524	Antisséptico Bucal	LITRO	400		
525	Babador Descartável C/100	PACOTE	800		
526	BICARBONATO DE SODIO AYRON 100G	UNIDADE	300		
527	Broca 1011 Diamantada	UNIDADE	500		

Fls 0103
Proc. Nº 023/2023
Ass

528	Broca 1012 Diamantada	UNIDADE	500		
529	Broca 1012 HL Diamantada	UNIDADE	500		
530	Broca 1013 Diamantada	UNIDADE	500		
531	Broca 1015 Diamantada	UNIDADE	500		
532	Broca 1190F Diamantada	UNIDADE	500		
533	Broca 2135 Diamantada	UNIDADE	500		
534	Broca 2135F Diamantada	UNIDADE	500		
535	Broca 2200 Diamantada	UNIDADE	600		
536	Broca 2200F Diamantada	UNIDADE	500		
537	Broca 3118 Diamantada	UNIDADE	500		
538	Broca 3118/10 Diamantada	UNIDADE	500		
539	Broca 3118F Diamantada	UNIDADE	500		
540	Broca 3139 Diamantada	UNIDADE	500		
541	Broca 3168F Diamantada	UNIDADE	500		
542	Broca 3195F Diamantada	UNIDADE	500		
543	Broca 4138 Ponta Diamantada	UNIDADE	500		
544	Broca 4138F Diamantada	UNIDADE	500		
545	Broca CA 2 Diamantada	UNIDADE	200		
546	Broca Carbide FG34 de Tugstênio	UNIDADE	500		
547	Broca Cirúrgica 702	UNIDADE	400		
548	Broca Cirúrgica FG701CIR	UNIDADE	500		
549	Broca Cirúrgica FGZEKRYA23	UNIDADE	500		
550	Broca Cirúrgica FGZEKRYA28	UNIDADE	500		
551	Broca Diamantada FG3131F	UNIDADE	300		
552	Broca FG2133F Diamantada	UNIDADE	400		
553	Broca FG3139F Diamantada	UNIDADE	300		
554	Cabo p/ espelho odontológico	UNIDADE	800		
555	Cotosol (Obturador Provisório)	UNIDADE	200		
556	Cunha Anatômica de Madeira C/100	PACOTE	270		
557	Escova de Robson	UNIDADE	1.000		
558	Espelho Odontológico	UNIDADE	800		
559	Evidenciador de Placa	UNIDADE	100		
560	Fio de Sutura de Seda 3-0	CAIXA	200		
561	Fio de Sutura de Seda 4-0	CAIXA	200		
562	Fio Dental 500MT	UNIDADE	300		
563	Flúor em Gel Neutro	UNIDADE	1.000		
564	Forrador Dentário	UNIDADE	300		
565	Germe-Rio (Germecin)	LITRO	300		
566	Hidróxido de Cálcio P.A	PACOTE	270		
567	Hidróxido de Cálcio Pasta	CAIXA	240		
568	Ionômero de Vidro Forrador	UNIDADE	200		
569	Ionômero de Vidro Restaurador	UNIDADE	200		
570	Lâmina de Bisturi Nº 15	CAIXA	60		
571	Lixa de Aço	UNIDADE	500		
572	Lubrificante p/ Caneta de Alta e Baixa Rotação	UNIDADE	270		

Fls 0104
Proc. Nº 023/2023
Ass

573	Matriz de Aço 5x0,05mm	UNIDADE	270		
574	Matriz de Aço 7x0,05mm	UNIDADE	270		
575	Otosporin	UNIDADE	270		
576	Óxido de Zinco	UNIDADE	270		
577	Papel Carbono p/ Articulação C/12	PACOTE	270		
578	Pasta Profilática	UNIDADE	270		
579	Pincel Microbush C/100	PACOTE	270		
580	Resina EA1	UNIDADE	270		
581	Resina EA2	UNIDADE	270		
582	Resina EA3'	UNIDADE	270		
583	Resina EA3,5	UNIDADE	270		
584	Resina EA4	UNIDADE	270		
585	Restaurador Provisório - Eugenol	UNIDADE	270		
586	Seringa Carpulé	UNIDADE	400		
587	Solução Hemostática Hemopare	UNIDADE	270		
588	Sugador Descartável Cirúrgico	UNIDADE	8.000		
589	Sugador Descartável Simples	UNIDADE	12.000		
590	Tiras de Poliéster C/50	PACOTE	270		
591	TENOXICAM 20MG	AMPOLA	5.000		
592	PROPOFOL 10MG/ML	AMPOLA	4.560		
593	BENZIL PENICILINA 600UI	AMPOLA	5.000		
594	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	20.000		
595	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	26.000		
596	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	AMPOLA	5.000		
597	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	15.000		
598	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	15.000		
599	OMEPRAZOL 40MG	AMPOLA	4.500		
600	BENZILPENICILINA 1.200.000UI	AMPOLA	8.000		
601	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	FRASCO	10.000		
602	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDOS	350.000		
603	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDOS	350.000		
604	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDOS	10.000		
605	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML	FRASCO	5.000		
606	HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML	FRASCO	2.500		
607	MÁSCARA DESCARTÁVEL CAIXA C/ 50	CAIXA	4.000		
608	TOUCA DESCARTÁVEL	UNIDADE	38.400		
609	PROPÉ DESCARTÁVEL	UNIDADE	45.000		
610	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	PACOTE	750		
611	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM	PACOTE	22.000		
612	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UNIDADE	8.000		

Fls 0105
Proc. Nº 023/2023
Ass

613	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO	6.000		
614	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL	UNIDADE	15.000		
615	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 24	UNIDADE	30.000		
616	Esparadrapo impermeável	ROLO	20.000		
617	Caneta de Alta Rotação	UNIDADE	25		
618	Caneta de Baixa Rotação	UNIDADE	25		
619	Resina DA3,0	UNIDADE	270		
620	Resina DA3,5	UNIDADE	270		
621	Rseina DA2	UNIDADE	270		
622	Rseina DA2,5	UNIDADE	270		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( )_____dias.

_____

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

Distribuidora
SAÚDE, NOSSO PRINCIPIO ATIVO

Fls 0106
Proc. Nº 023/2023
Ass

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

PROPONENTE: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
FONE: (86) 3085-3161
E-MAIL: DISTRIBUIDORAELLO@DISTRIBUIDORAELLO.COM.BR

PROPOSTA DE PREÇOS

A EMPRESA ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, INSCRITO CNPJ Nº 03.748.673/0001-12, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19522633-0, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, A SRª. KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.368.575-SSP/PI E DO CPF Nº 019.935.013-20, VEM APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO SUPRACITADA:

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100MG/ML	AMPOLA	60.000	R$ 5,00	R$ 300.000,00
2	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	AMPOLA	20.000	R$ 16,15	R$ 323.000,00
3	ADRENALINA EPINEFRINA 1 G/1000 ML	AMPOLA	10.000	R$ 3,73	R$ 37.300,00
4	ÁGUA P/ INJEÇÃO AMP. 10ML	FRASCO	20.000	R$ 1,51	R$ 30.200,00
5	AMICACINA 500MG/2ML	AMPOLA	3.000	R$ 16,00	R$ 48.000,00
6	AMINOFILINA 24 MG/ML 100 ML	AMPOLA	2.000	R$ 14,72	R$ 29.440,00
7	AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLA	1.500	R$ 6,58	R$ 9.870,00
8	AMPICILINA 500 MG	AMPOLA	5.000	R$ 7,31	R$ 36.550,00
9	ARAMIN 10MG/ML	AMPOLA	100	R$ 12,15	R$ 1.215,00
10	ATROPINA 0,25MG/ML	AMPOLA	3.000	R$ 4,22	R$ 12.660,00
11	BENZIL PENICILINA 5.000.000UI	AMPOLA	1.000	R$ 21,98	R$ 21.980,00
12	BENZIL PENICILINA POTÁSSICA 400UI	AMPOLA	800	R$ 23,55	R$ 18.840,00
13	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	AMPOLA	2.000	R$ 2,04	R$ 4.080,00
14	BROMOPRIDA 10MG/2ML	AMPOLA	30.000	R$ 4,17	R$ 125.100,00
15	BUPIVACAÍNA GLICOSE 5 MG/ ML/80 MG/ ML INJ. 4 ML	AMPOLA	8.000	R$ 8,93	R$ 71.440,00
16	BUSCOPAM COMPOSTO 4MG/ML+500MG/ML	AMPOLA	25.000	R$ 10,00	R$ 250.000,00
17	BUSCOPAM SIMPLES 20MG/ML	AMPOLA	25.000	R$ 2,75	R$ 68.750,00
18	CEFAZOLINA 1 G	AMPOLA	12.000	R$ 7,36	R$ 88.320,00
19	CETOPROFENO IM 50MG/ML	AMPOLA	10.000	R$ 4,52	R$ 45.200,00
20	CETOPROFENO IV 100MG	AMPOLA	20.000	R$ 9,62	R$ 192.400,00

ello
Distribuidora
SAÚDE, NOSSO PRINCIPIO ATIVO

Fls 0107
Proc. Nº 023/2023
Ass. [signature]

21	CIMETIDINA 150MG/ML	AMPOLA	25.000	R$	4,32	R$	108.000,00
22	CLINDAMICINA 150MG/ML	AMPOLA	15.000	R$	10,80	R$	162.000,00
23	CLORETO DE POTÁSSIO 10 % INJ. 10 ML	AMPOLA	5.000	R$	1,18	R$	5.900,00
24	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	AMPOLA	5.000	R$	1,26	R$	6.300,00
25	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	AMPOLA	400	R$	38,46	R$	15.384,00
26	COMPLEXO B	AMPOLA	60.000	R$	5,89	R$	353.400,00
27	DESLANOSÍDEO 90,2MG/ML	AMPOLA	500	R$	3,44	R$	1.720,00
28	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	90.000	R$	5,89	R$	530.100,00
29	DICLOFENACO 25MG/ML	AMPOLA	60.000	R$	3,54	R$	212.400,00
30	DIPIRONA 500MG/ML	AMPOLA	150.000	R$	7,07	R$	1.060.500,00
[illegible]	DOBUTAMINA 250MG/20ML	AMPOLA	200	R$	18,15	R$	3.630,00
32	EFEDRINA 50MG/ML	AMPOLA	2.000	R$	15,11	R$	30.220,00
33	ENOXPARINA 40MG	AMPOLA	1.000	R$	64,75	R$	64.750,00
34	ERGOTRATE 0,2MG/ML	AMPOLA	8.000	R$	5,30	R$	42.400,00
35	ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	5.000	R$	4,25	R$	21.250,00
36	FITOMENADIONA/VITAMINA K 10MG/ML	AMPOLA	15.000	R$	5,69	R$	85.350,00
37	FUROSEMIDA 20MG	AMPOLA	15.000	R$	3,54	R$	53.100,00
38	GENTAMICINA 40 MG	AMPOLA	12.000	R$	4,59	R$	55.080,00
39	GENTAMICINA 80 MG	AMPOLA	22.000	R$	5,87	R$	129.140,00
40	GLICONATO DE CÁLCIO INJ 10 MG/ML 10% 10 ML	AMPOLA	5.000	R$	4,99	R$	24.950,00
41	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	20.000	R$	1,13	R$	22.600,00
42	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	25.000	R$	1,45	R$	36.250,00
43	HEPARINA 25.000.000UI	AMPOLA	4.000	R$	29,53	R$	118.120,00
[illegible]	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLA	5.000	R$	14,72	R$	73.600,00
45	IMUNOGLOBULINA 300UG	AMPOLA	200	R$	514,05	R$	102.810,00
46	LIDOCAÍNA 2%' 20MG/ML	AMPOLA	5.000	R$	24,67	R$	123.350,00
47	METILERGOMETRINA 0,2 MG 1 ML	AMPOLA	5.000	R$	5,30	R$	26.500,00
48	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML	AMPOLA	10.000	R$	1,38	R$	13.800,00
49	METRONIDAZOL 0,5% BOLSA 100 ML	BOLSA	12.000	R$	36,30	R$	435.600,00
50	NALOXONA 0,4MG/ML	AMPOLA	100	R$	30,56	R$	3.056,00
51	NOREPINEFRINA 2 MG/ML 4 ML	AMPOLA	3.000	R$	9,42	R$	28.260,00
52	NORIPURUM 100MG/ML	AMPOLA	10.000	R$	39,05	R$	390.500,00
53	OCITOCINA 5UI/ML	AMPOLA	12.000	R$	2,90	R$	34.800,00
54	ONDASETRONA 2MG/ML	AMPOLA	12.000	R$	8,54	R$	102.480,00
55	OXACILINA 500MG	AMPOLA	8.000	R$	6,48	R$	51.840,00
56	PIRACETAM 200MG/ML	AMPOLA	4.500	R$	26,49	R$	119.205,00
57	PROMETAZINA 50MG/2ML	AMPOLA	20.000	R$	5,50	R$	110.000,00

Fls 0108
Proc. Nº 023/2023
Ass

58	PROSTIGMINE 0,5MG/ML 1ML	AMPOLA	500	R$	3,81	R$	1.905,00
59	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%	FRASCO	4.000	R$	29,43	R$	117.720,00
60	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500 ML	FRASCO	18.000	R$	24,73	R$	445.140,00
61	SOLUÇÃO MANITOL 20% 250ML	FRASCO	500	R$	21,27	R$	10.635,00
62	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	AMPOLA	5.000	R$	3,89	R$	19.450,00
63	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML	AMPOLA	400	R$	67,52	R$	27.008,00
64	CETAMINA (CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA) KETAMINA 50MG/ML	AMPOLA	400	R$	220,00	R$	88.000,00
65	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML	AMPOLA	2.500	R$	7,07	R$	17.675,00
66	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	AMPOLA	2.000	R$	5,89	R$	11.780,00
[illegible]	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML	AMPOLA	15.000	R$	5,36	R$	80.400,00
68	DIAZEPAM 10MG/ML INJ. 2 ML	AMPOLA	10.000	R$	4,47	R$	44.700,00
69	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML	AMPOLA	8.000	R$	5,23	R$	41.840,00
70	FENITOÍNA 50 MG/ ML 5 ML	AMPOLA	3.000	R$	4,71	R$	14.130,00
71	FENOBARBITAL 200 MG/2ML	AMPOLA	2.000	R$	4,91	R$	9.820,00
72	FLUMAZENIL 0,5MG/ML	AMPOLA	500	R$	26,84	R$	13.420,00
73	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLA	8.000	R$	3,63	R$	29.040,00
74	MIDAZOLAN 15 MG/3ML	AMPOLA	3.000	R$	5,20	R$	15.600,00
75	MIDAZOLAN 1MG/ML 5ML	AMPOLA	3.000	R$	8,44	R$	25.320,00
76	MISOPROSTOL 200MG	COMP.	500	R$	180,12	R$	90.060,00
77	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML	AMPOLA	8.000	R$	15,55	R$	124.400,00
78	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	AMPOLA	5.000	R$	8,50	R$	42.500,00
79	ACEBROFILINA 50MG/5ML	UNIDADE	1.500	R$	20,61	R$	30.915,00
80	ACEBROFILINA 5MG/ML	UNIDADE	1.500	R$	14,72	R$	22.080,00
[illegible]	AMPICILINA 250MG/ML	UNIDADE	300	R$	23,55	R$	7.065,00
82	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	UNIDADE	5.000	R$	11,78	R$	58.900,00
83	BROMOPRIDA 4MG/ML	UNIDADE	250	R$	7,46	R$	1.865,00
84	DICLOFENACO GOTAS 500MG/ML	UNIDADE	300	R$	8,83	R$	2.649,00
85	DIMETICONA 75MG/ML	UNIDADE	10.000	R$	3,30	R$	33.000,00
86	FLORAX ADULTO	UNIDADE	5.000	R$	13,80	R$	69.000,00
87	FLORAX INFANTIL	UNIDADE	5.000	R$	14,52	R$	72.600,00
88	IBUPROFENO 100MG/ML 20ML	UNIDADE	3.000	R$	7,55	R$	22.650,00
89	LACTULOSE 600 MG/ ML 120 ML	FRASCO	1.000	R$	17,37	R$	17.370,00
90	NISTANTINA SUSPENSÃO 100.000UI/ML	UNIDADE	60	R$	14,19	R$	851,40
91	ÓLEO MINERAL 100%	UNIDADE	500	R$	8,99	R$	4.495,00
92	SABULTAMOL 0,48MG/ML	UNIDADE	300	R$	14,06	R$	4.218,00
93	ACICLOVIR 200 MG	COMP.	1.000	R$	0,47	R$	470,00
94	AMPICILINA 500MG	COMP.	1.500	R$	1,24	R$	1.860,00

Distribuidora
SAÚDE, NOSSO PRINCIPIO ATIVO

Fls 0109
Proc. Nº 023/2023
Ass

95	CARVÃO ATIVADO VEGETAL	COMP.	150	R$	54,94	R$	8.241,00
96	CARVERDILOL 6,25 MG	COMP	800	R$	0,26	R$	208,00
97	CETOPROFENO 150MG'	COMP.	500	R$	0,89	R$	445,00
98	CLOPIDOGREL 75 MG	COMP.	5.000	R$	1,13	R$	5.650,00
99	DEXAMETASONA 4MG	COMP.	20.000	R$	0,47	R$	9.400,00
100	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP.	1.000	R$	0,52	R$	520,00
101	HIDRALAZINA 25MG	COMP.	500	R$	0,87	R$	435,00
102	ISOSSORBIDA 5MG	COMP.	1.000	R$	0,69	R$	690,00
103	IVERMECTINA 6 MG	COMP.	8.000	R$	2,46	R$	19.680,00
104	LEVOFLOXACINO 500MG	COMP.	2.000	R$	2,36	R$	4.720,00
105	LEVOFLOXACINO 750MG	COMP.	3.000	R$	5,69	R$	17.070,00
106	NIFEDIPINO RETARD 10MG	COMP.	200	R$	1,33	R$	266,00
107	NIFEDIPINO RETARD 20MG	COMP.	1.200	R$	2,16	R$	2.592,00
108	PANTOPRAZOL 40MG	COMP.	2.000	R$	1,03	R$	2.060,00
109	PREDNISOLONA 20MG	COMP.	1.000	R$	1,06	R$	1.060,00
110	PREDNISONA 20 MG	COMP.	1.500	R$	0,67	R$	1.005,00
111	PREDNISONA 5 MG	COMP.	600	R$	0,30	R$	180,00
112	VITAMINA C	COMP.	8.000	R$	0,35	R$	2.800,00
113	ZINCO 150MG	COMP.	500	R$	1,30	R$	650,00
114	KOLAGENASE 30G	BISNAGA	300	R$	28,56	R$	8.568,00
115	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL GLICEROL 1,40G	BISNAGA	180	R$	4,52	R$	813,60
116	ABAIXADOR DE LÍNGUA	UNIDADE	60.000	R$	0,15	R$	9.000,00
117	ABSORVENTE PÓS PARTO	UNIDADE	8.000	R$	1,38	R$	11.040,00
118	ÁCIDO POLIGLICOLICO 0	UNIDADE	1.200	R$	24,33	R$	29.196,00
119	ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2.0	UNIDADE	300	R$	24,33	R$	7.299,00
120	ÁCIDO POLIGLICÓLICO 3.0	UNIDADE	300	R$	24,33	R$	7.299,00
121	AGULHA 1,20X40	UNIDADE	38.000	R$	0,24	R$	9.120,00
122	AGULHA 13X4,5	UNIDADE	65.000	R$	0,20	R$	13.000,00
123	AGULHA 25X0,6	UNIDADE	30.000	R$	0,20	R$	6.000,00
124	AGULHA 25X0,7	UNIDADE	90.000	R$	0,20	R$	18.000,00
125	AGULHA 25X0,8	UNIDADE	50.000	R$	0,20	R$	10.000,00
126	AGULHA 30X0,7	UNIDADE	60.000	R$	0,20	R$	12.000,00
127	AGULHA 30X0,8	UNIDADE	90.000	R$	0,20	R$	18.000,00
128	AGULHA DE RAQUE Nº 22	UNIDADE	500	R$	11,78	R$	5.890,00
129	AGULHA DE RAQUE Nº 23	UNIDADE	1.000	R$	11,78	R$	11.780,00
130	AGULHA DE RAQUE Nº 25	UNIDADE	2.500	R$	11,78	R$	29.450,00
131	ÁLCOOL EM GEL 500G	UNIDADE	10.000	R$	14,33	R$	143.300,00

Fls 0110
Proc. Nº 023/2023
Ass

132	ALCOOL EM GEL 70% 4,5 KG	GALÃO	200	R$	51,02	R$	10.204,00
133	ALMONTOLIA TRANSP. 250 ML	UNIDADE	2.000	R$	8,99	R$	17.980,00
134	ALMONTOLIA TRANSP. 500 ML	UNIDADE	1.500	R$	13,74	R$	20.610,00
135	AMBU ADULTO	UNIDADE	10	R$	235,44	R$	2.354,40
136	AMBU INFANTIL	UNIDADE	10	R$	235,44	R$	2.354,40
137	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UNIDADE	3.000	R$	137,34	R$	412.020,00
138	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO DIGITAL (G-TECH)	UNIDADE	100	R$	123,61	R$	12.361,00
139	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UNIDADE	100	R$	156,96	R$	15.696,00
140	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM	UNIDADE	5.000	R$	1,57	R$	7.850,00
[illegible]	ATADURA DE ALGODÃO 20 CM	UNIDADE	5.000	R$	2,61	R$	13.050,00
142	ATADURA DE CREPE 15 CM	UNIDADE	50.000	R$	1,16	R$	58.000,00
143	ATADURA DE CREPE 20 CM	UNIDADE	50.000	R$	1,48	R$	74.000,00
144	ATADURA GESSADA 15 CM	UNIDADE	3.000	R$	8,34	R$	25.020,00
145	ATADURA GESSADA 20 CM	UNIDADE	3.000	R$	14,23	R$	42.690,00
146	BATERIA P/ GLICOSÍMETRO	UNIDADE	100	R$	14,13	R$	1.413,00
147	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL	UNIDADE	600	R$	2,36	R$	1.416,00
148	CABO P/ BISTURI INOX Nº 04	UNIDADE	20	R$	41,21	R$	824,20
149	CANULA DE GUEDEL Nº 01	UNIDADE	60	R$	7,36	R$	441,60
150	CANULA DE GUEDEL Nº 02	UNIDADE	60	R$	7,36	R$	441,60
151	CANULA DE GUEDEL Nº 03	UNIDADE	60	R$	7,36	R$	441,60
152	CANULA DE GUEDEL Nº 04	UNIDADE	60	R$	7,36	R$	441,60
153	CANULA DE GUEDEL Nº 05	UNIDADE	60	R$	7,36	R$	441,60
154	CATETER INTRAVENOSO 14	UNIDADE	8.000	R$	1,77	R$	14.160,00
[illegible]	CATETER INTRAVENOSO 16	UNIDADE	8.000	R$	1,77	R$	14.160,00
156	CATETER INTRAVENOSO 18	UNIDADE	12.000	R$	1,77	R$	21.240,00
157	CATETER INTRAVENOSO 20	UNIDADE	60.000	R$	1,77	R$	106.200,00
158	CATETER INTRAVENOSO 22	UNIDADE	80.000	R$	1,77	R$	141.600,00
159	CATETER INTRAVENOSO 24	UNIDADE	80.000	R$	1,77	R$	141.600,00
160	CATETER P/ SUBCLAVIA D/ L CVC7FX20CM	UNIDADE	200	R$	233,00	R$	46.600,00
161	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	UNIDADE	10.000	R$	5,25	R$	52.500,00
162	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNIDADE	3.000	R$	4,22	R$	12.660,00
163	CATGUT CROMADO Nº 0 C/ AGULHA 3.5	UNIDADE	2.000	R$	10,80	R$	21.600,00
164	CATGUT CROMADO Nº 0 C/ AGULHA 4.0	UNIDADE	2.000	R$	10,80	R$	21.600,00
165	CATGUT CROMADO Nº 01 C/ AGULHA 3,0	UNIDADE	2.000	R$	10,80	R$	21.600,00
166	CATGUT CROMADO Nº 01 C/ AGULHA 3,5	UNIDADE	2.000	R$	10,80	R$	21.600,00
167	CATGUT CROMADO Nº 05 AGULHA 04	UNIDADE	2.000	R$	10,80	R$	21.600,00
168	CATGUT CROMADO Nº 2-0 C/ AGULHA 3,5	UNIDADE	2.000	R$	10,80	R$	21.600,00

Fls 0111
Proc. Nº 023/2023
Ass

169	CATGUT CROMADO Nº 2-0 C/ AGULHA 4	UNIDADE	2.000	R$	10,80	R$	21.600,00
170	CLOREXIDINE 2% 1000 ML	UNIDADE	3.000	R$	41,21	R$	123.630,00
171	CLOREXIDINE 4% 1000ML	UNIDADE	1.000	R$	62,79	R$	62.790,00
172	COLAR CERVICAL G	UNIDADE	40	R$	49,05	R$	1.962,00
173	COLAR CERVICAL M	UNIDADE	40	R$	49,05	R$	1.962,00
174	COLAR CERVICAL P	UNIDADE	40	R$	49,05	R$	1.962,00
175	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNIDADE	8.000	R$	9,72	R$	77.760,00
176	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200	UNIDADE	2.500	R$	12,37	R$	30.925,00
177	COLETOR DE URINA INF. M	UNIDADE	1.000	R$	1,30	R$	1.300,00
178	COLETOR DE URINA INF. UNISSEX	UNIDADE	1.000	R$	1,30	R$	1.300,00
179	COLETOR PERFURO CORTANTE 13L	UNIDADE	4.000	R$	8,25	R$	33.000,00
180	COLETOR PERFURO CORTANTE 20L	UNIDADE	5.000	R$	13,74	R$	68.700,00
181	COLETOR UNIVERSAL 80 ML	UNIDADE	20.000	R$	1,77	R$	35.400,00
182	DEPILADOR DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.500	R$	2,95	R$	7.375,00
183	DERGEMANTE ENZIMÁTICO 1000ML	UNIDADE	300	R$	93,20	R$	27.960,00
184	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000ML	GALÃO	80	R$	235,44	R$	18.835,20
185	DRENO DE PENROSE Nº 02	UNIDADE	120	R$	6,58	R$	789,60
186	DRENO DE PENROSE Nº 03	UNIDADE	120	R$	6,58	R$	789,60
187	DRENO DE SUCÇÃO Nº 28	UNIDADE	60	R$	6,58	R$	394,80
188	DRENO DE SUCÇÃO Nº 30	UNIDADE	60	R$	6,58	R$	394,80
189	DRENO RADIOPACO C/ CONECTOR Nº 22	UNIDADE	30	R$	14,96	R$	448,80
190	ELETRODO	UNIDADE	15.000	R$	0,69	R$	10.350,00
191	EQUIPO BURETA	UNIDADE	1.000	R$	4,32	R$	4.320,00
192	EQUIPO MACRO C/INJETOR LATERAL	UNIDADE	100.000	R$	2,36	R$	236.000,00
193	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	1.000	R$	3,36	R$	3.360,00
194	EQUIPO MULTIVIAS	UNIDADE	80.000	R$	2,95	R$	236.000,00
195	EQUIPO P/ BOMDA DE INFUSÃO MARCA BRAUN	UNIDADE	200	R$	72,60	R$	14.520,00
196	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE	UNIDADE	500	R$	8,05	R$	4.025,00
197	ESCOVA PVPI	UNIDADE	5.000	R$	7,46	R$	37.300,00
198	ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO	UNIDADE	1.000	R$	39,22	R$	39.220,00
199	ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	30	R$	70,62	R$	2.118,60
200	FIO CAT GUT SIMPLES 0 C/ AGULHA CR 3/8	UNIDADE	1.440	R$	13,74	R$	19.785,60
201	FIO CAT GUT SIMPLES 1.0 C/ AGULHA CR 3/8	UNIDADE	500	R$	13,74	R$	6.870,00
202	FIO CAT GUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA CR 3/8	UNIDADE	1.440	R$	13,74	R$	19.785,60
203	FIO CAT GUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA 3.0	UNIDADE	500	R$	13,74	R$	6.870,00

Fls 0112
Proc. Nº 023/2023
Ass

204	FIO CAT GUT SIMPLES 4.0 C/AGULHA 2,0 CM	UNIDADE	500	R$	13,74	R$	6.870,00
205	FIO CAT GUT SIMPLES 5.0 C AGULHA	UNIDADE	500	R$	13,74	R$	6.870,00
206	FIO DE ALGODÃO 0.0 C/AG. 3CM	UNIDADE	1.440	R$	5,60	R$	8.064,00
207	FIO DE ALGODÃO 1.0	UNIDADE	360	R$	5,60	R$	2.016,00
208	FIO DE ALGODÃO 2.0 C/AG. 3CM	UNIDADE	360	R$	5,60	R$	2.016,00
209	FIO DE ALGODÃO 3.0 C/AG. 3CM	UNIDADE	360	R$	5,60	R$	2.016,00
210	FIO GUIA P/ INTUBAÇÃO	UNIDADE	100	R$	153,04	R$	15.304,00
211	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UNIDADE	3.000	R$	13,54	R$	40.620,00
212	FLUOXÔMETRO P/ OXIGÊNIO	UNIDADE	80	R$	107,91	R$	8.632,80
213	FORMOL 10%	LITRO	200	R$	21,59	R$	4.318,00
214	FRALDA GERIÁTRICA EX	UNIDADE	80.000	R$	5,11	R$	408.800,00
215	FRALDA GERIÁTRICA G	UNIDADE	80.000	R$	5,11	R$	408.800,00
216	FRALDA GERIÁTRICA M	UNIDADE	50.000	R$	5,11	R$	255.500,00
217	FRALDA INFANTIL G	UNIDADE	30.000	R$	3,93	R$	117.900,00
218	FRALDA INFANTIL M	UNIDADE	8.000	R$	3,93	R$	31.440,00
219	FRALDA INFANTIL P	UNIDADE	10.000	R$	3,93	R$	39.300,00
220	FRALDA INFANTIL XG	UNIDADE	60.000	R$	4,91	R$	294.600,00
221	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	FRASCO	2.000	R$	3,34	R$	6.680,00
222	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA C/5000 ML	GALÃO	400	R$	56,90	R$	22.760,00
223	KIT DE OBSTETRÍCIA CROMADO 0	UNIDADE	800	R$	63,43	R$	50.744,00
224	KIT DE OBSTETRÍCIA CROMADO 2-0	UNIDADE	500	R$	63,43	R$	31.715,00
225	KIT P/ NUBULIZAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	300	R$	45,13	R$	13.539,00
226	LÂMINA DE BISTURI DE CABO DESCARTÁVEL	UNIDADE	30	R$	31,28	R$	938,40
227	LANCETAS	UNIDADE	80.000	R$	0,18	R$	14.400,00
228	LUVA ESTÉRIL 6.5	UNIDADE	200	R$	4,91	R$	982,00
229	LUVA ESTÉRIL 7.0	UNIDADE	150.000	R$	4,91	R$	736.500,00
230	LUVA ESTÉRIL 7.5	UNIDADE	150.000	R$	4,91	R$	736.500,00
231	LUVA ESTÉRIL 8.0	UNIDADE	100.000	R$	4,91	R$	491.000,00
232	MÁSCARA CONCENTRADORA ALTA CONCETRAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	500	R$	41,21	R$	20.605,00
233	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTA OXIGÊNIO	UNIDADE	1.000	R$	41,21	R$	41.210,00
234	MÁSCARA N95	UNIDADE	50.000	R$	2,95	R$	147.500,00
235	MÁSCARA PFS2	UNIDADE	2.000	R$	2,36	R$	4.720,00
236	NYLON Nº 0	UNIDADE	1.400	R$	6,54	R$	9.156,00
237	NYLON Nº 1-0	UNIDADE	1.000	R$	6,54	R$	6.540,00
238	NYLON Nº 2-0	UNIDADE	5.000	R$	6,54	R$	32.700,00
239	NYLON Nº 3-0	UNIDADE	4.000	R$	6,54	R$	26.160,00

Fls 0113
Proc. Nº 023/2023
Ass

240	NYLON Nº 4.0	UNIDADE	800	R$	6,54	R$	5.232,00
241	NYLON Nº 5.0	UNIDADE	800	R$	6,54	R$	5.232,00
242	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	300	R$	6,87	R$	2.061,00
243	OXÍMETRO DE DEDO	UNIDADE	300	R$	235,44	R$	70.632,00
244	OXÍMETRO DE PULSO	UNIDADE	30	R$	2.629,08	R$	78.872,40
245	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM X 100 M	UNIDADE	250	R$	131,46	R$	32.865,00
246	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM/100 M P	ROLO	250	R$	179,53	R$	44.882,50
247	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 17 CM/100 CM	UNIDADE	200	R$	200,13	R$	40.026,00
248	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100	ROLO	200	R$	266,84	R$	53.368,00
249	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CMX 100M	ROLO	200	R$	404,18	R$	80.836,00
250	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM X 100M	UNIDADE	250	R$	529,74	R$	132.435,00
251	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MMX100M	ROLO	30	R$	627,84	R$	18.835,20
252	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAFO 215MMX30M	BOBINA	100	R$	141,27	R$	14.127,00
253	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA PEQUENO 80MMX20M	ROLO	180	R$	125,57	R$	22.602,60
254	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA PEQUENO 80MMX30M	BOBINA	180	R$	158,93	R$	28.607,40
255	PILHA AA	UNIDADE	200	R$	3,91	R$	782,00
256	PILHA PALITO AAA	UNIDADE	200	R$	4,91	R$	982,00
257	POVIDINE TÓPICO (DEGERMANTE)	UNIDADE	500	R$	66,61	R$	33.305,00
258	PRENDEDOR UMBILICAL	UNIDADE	4.000	R$	0,64	R$	2.560,00
259	PULSEIRA RN FEMININA ROSA	UNIDADE	5.000	R$	0,64	R$	3.200,00
260	PULSEIRA RN MASCULINA AZUL	UNIDADE	5.000	R$	0,64	R$	3.200,00
261	ROMPEDOR DE MEMBRANA	UNIDADE	2.000	R$	2,16	R$	4.320,00
262	SACO CADAVÉRICO TAM. G	UNIDADE	100	R$	25,31	R$	2.531,00
263	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS	UNIDADE	5.000	R$	1,77	R$	8.850,00
264	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS	UNIDADE	5.000	R$	1,04	R$	5.200,00
265	SCALP 19	UNIDADE	500	R$	0,44	R$	220,00
266	SCALP 21	UNIDADE	10.000	R$	0,44	R$	4.400,00
267	SCALP 23	UNIDADE	80.000	R$	0,44	R$	35.200,00
268	SCALP 25	UNIDADE	50.000	R$	0,44	R$	22.000,00
269	SERINGA 1 ML	UNIDADE	150.000	R$	0,45	R$	67.500,00
270	SERINGA 10 ML	UNIDADE	200.000	R$	1,18	R$	236.000,00
271	SERINGA 20 ML	UNIDADE	250.000	R$	2,36	R$	590.000,00
272	SERINGA 3 ML	UNIDADE	300.000	R$	0,45	R$	135.000,00
273	SERINGA 5 ML	UNIDADE	300.000	R$	0,52	R$	156.000,00
274	SERINGA 50ML PERFUROSA	UNIDADE	300	R$	76,52	R$	22.956,00
275	SISTEMA DE DRENAGEM TÓRACICA 2000ML	UNIDADE	100	R$	127,53	R$	12.753,00

Fls 0114
Proc. Nº 023/2023
Ass

276	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08 P/RN	UNIDADE	2.000	R$	0,96	R$	1.920,00
277	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UNIDADE	1.000	R$	1,14	R$	1.140,00
278	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UNIDADE	500	R$	1,16	R$	580,00
279	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UNIDADE	500	R$	1,43	R$	715,00
280	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UNIDADE	500	R$	1,83	R$	915,00
281	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UNIDADE	200	R$	2,36	R$	472,00
282	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UNIDADE	200	R$	2,46	R$	492,00
283	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UNIDADE	200	R$	1,14	R$	228,00
284	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 20	UNIDADE	500	R$	6,87	R$	3.435,00
285	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº18	UNIDADE	1.000	R$	6,87	R$	6.870,00
[illegible]	SONDA FOLEY2 VIAS Nº 12	UNIDADE	1.000	R$	6,87	R$	6.870,00
287	SONDA FOLEY2 VIAS Nº 14	UNIDADE	1.000	R$	6,87	R$	6.870,00
288	SONDA FOLEY2 VIAS Nº 16	UNIDADE	1.000	R$	6,87	R$	6.870,00
289	SONDA FOLEY2 VIAS Nº 22	UNIDADE	100	R$	6,87	R$	687,00
290	SONDA FOLEY3 VIAS Nº 18	UNIDADE	100	R$	6,87	R$	687,00
291	SONDA FOLEY3 VIAS Nº 20	UNIDADE	100	R$	6,87	R$	687,00
292	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 16	UNIDADE	100	R$	2,40	R$	240,00
293	SONDA GÁSTRICA Nº 06	UNIDADE	100	R$	0,96	R$	96,00
294	SONDA GÁSTRICA Nº 08	UNIDADE	100	R$	1,03	R$	103,00
295	SONDA GÁSTRICA Nº 10	UNIDADE	100	R$	1,48	R$	148,00
296	SONDA GÁSTRICA Nº 12	UNIDADE	100	R$	1,69	R$	169,00
297	SONDA GÁSTRICA Nº 14	UNIDADE	100	R$	1,79	R$	179,00
298	SONDA GÁSTRICA Nº 18	UNIDADE	100	R$	2,95	R$	295,00
299	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UNIDADE	100	R$	1,28	R$	128,00
[illegible]	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UNIDADE	100	R$	1,38	R$	138,00
301	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UNIDADE	100	R$	1,67	R$	167,00
302	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UNIDADE	100	R$	1,77	R$	177,00
303	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UNIDADE	100	R$	1,87	R$	187,00
304	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UNIDADE	100	R$	2,07	R$	207,00
305	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UNIDADE	100	R$	2,36	R$	236,00
306	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UNIDADE	100	R$	1,67	R$	167,00
307	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UNIDADE	100	R$	1,77	R$	177,00
308	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UNIDADE	100	R$	1,95	R$	195,00
309	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UNIDADE	100	R$	2,07	R$	207,00
310	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UNIDADE	100	R$	2,36	R$	236,00
311	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14	UNIDADE	100	R$	2,56	R$	256,00
312	SONDA P/ NUTRI ENTERAL COM FIO GUIA Nº 12	UNIDADE	100	R$	29,43	R$	2.943,00

Fls 0115
Proc. Nº 023/2023
Ass

313	SONDA URETRAL Nº 04	UNIDADE	100	R$	0,79	R$	79,00
314	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	600	R$	1,08	R$	648,00
315	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	8.000	R$	1,18	R$	9.440,00
316	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	600	R$	1,55	R$	930,00
317	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	100	R$	1,95	R$	195,00
318	SONDA URETRAL Nº 18	UNIDADE	100	R$	2,07	R$	207,00
319	SONDA URETRAL Nº 6	UNIDADE	600	R$	0,89	R$	534,00
320	SONDA URETRAL Nº 8	UNIDADE	100	R$	1,13	R$	113,00
321	SWAB PARA COLETA DE AMOSTRAS (COTONETES)	UNIDADE	3.000	R$	1,42	R$	4.260,00
[illegible]	TERMÔMETRO DIGITAL	UNIDADE	300	R$	27,47	R$	8.241,00
323	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	UNIDADE	20	R$	743,60	R$	14.872,00
324	TESTE RÁPIDO IGG/IGM COVID	UNIDADE	10.000	R$	15,70	R$	157.000,00
325	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	300.000	R$	0,10	R$	30.000,00
326	TESTE SWAB COVID	UNIDADE	8.000	R$	49,05	R$	392.400,00
327	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	100.000	R$	0,96	R$	96.000,00
328	TIRAS TESTE DE GLICEMIA ONCALL PLUS	UNIDADE	200.000	R$	1,38	R$	276.000,00
329	TUBO DE SILICONE 204 6,00X12,00 15M	UNIDADE	150	R$	35,32	R$	5.298,00
330	AMOXICILINA 500 MG	COMPRIMIDO	200.000	R$	0,79	R$	158.000,00
331	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.0 C/ BALÃO	UNIDADE	40	R$	8,83	R$	353,20
332	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	250.000	R$	1,77	R$	442.500,00
333	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 06	UNIDADE	40	R$	8,83	R$	353,20
334	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	250.000	R$	1,72	R$	430.000,00
335	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 2,5	UNIDADE	40	R$	8,83	R$	353,20
336	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	75.000	R$	0,59	R$	44.250,00
[illegible]	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 20	UNIDADE	40	R$	8,83	R$	353,20
338	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	90.000	R$	0,77	R$	69.300,00
339	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3,5	UNIDADE	40	R$	8,83	R$	353,20
340	DICLOFENACO POTÁSSIO 50 MG	COMPRIMIDO	200.000	R$	0,34	R$	68.000,00
341	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 30	UNIDADE	40	R$	8,83	R$	353,20
342	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	500.000	R$	0,44	R$	220.000,00
343	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 C/BALÃO	UNIDADE	40	R$	8,83	R$	353,20
344	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDO	50.000	R$	1,33	R$	66.500,00
345	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO Nº12 3,0 MM	UNIDADE	40	R$	7,83	R$	313,20
346	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	200.000	R$	0,30	R$	60.000,00
347	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO Nº14 3,5 MM	UNIDADE	40	R$	7,83	R$	313,20
348	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	180.000	R$	0,44	R$	79.200,00
349	TUBO ENDOTRAQUEAL S/BALÃO Nº 10	UNIDADE	40	R$	7,83	R$	313,20

Distribuidora
SAÚDE, NOSSO PRINCIPIO ATIVO

Fls 0116
Proc. Nº 023/2023
Ass

350	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	180.000	R$	0,32	R$	57.600,00
351	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO VERDE	UNIDADE	200	R$	27,47	R$	5.494,00
352	MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	75.000	R$	0,71	R$	53.250,00
353	VISIEIRA PROTEÇÃO FACIAL	UNIDADE	100	R$	23,55	R$	2.355,00
354	ALBENDAZOL 40 MG/10 ML	FRASCO	9.000	R$	3,05	R$	27.450,00
355	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	75.000	R$	0,44	R$	33.000,00
356	AMBROXOL 15 MG/100 ML	FRASCO	25.000	R$	16,66	R$	416.500,00
357	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	100.000	R$	0,45	R$	45.000,00
358	AMBROXOL 30 MG/100 ML	FRASCO	25.000	R$	15,68	R$	392.000,00
[illegible]	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	150.000	R$	0,35	R$	52.500,00
360	AMOXICILINA 250 MG /5ML/100ML	FRASCO	15.000	R$	29,43	R$	441.450,00
361	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	200.000	R$	0,26	R$	52.000,00
362	AZITROMICINA 600 MG 200 MG/5ML	FRASCO	12.000	R$	23,55	R$	282.600,00
363	OMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	200.000	R$	0,59	R$	118.000,00
364	CEFALEXINA 250 MG/60ML	FRASCO	15.000	R$	33,73	R$	505.950,00
365	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	300.000	R$	0,30	R$	90.000,00
366	DEXAMETASONA 0,5 MG/100 ML	FRASCO	20.000	R$	5,89	R$	117.800,00
367	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	250.000	R$	0,64	R$	160.000,00
368	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG /100 ML	FRASCO	25.000	R$	6,63	R$	165.750,00
369	SECNIDAZOL 1 G	COMPRIMIDO	60.000	R$	2,46	R$	147.600,00
370	DIPIRONA 500 MG/10 ML	FRASCO	30.000	R$	3,89	R$	116.700,00
371	SINVASTANTINA 20 MG	COMPRIMIDO	200.000	R$	0,28	R$	56.000,00
372	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 6%100 ML	FRASCO	22.000	R$	5,30	R$	116.600,00
[illegible]	SINVASTANTINA 40MG	COMPRIMIDO	150.000	R$	0,50	R$	75.000,00
[illegible]	IBUPROFENO 50 MG/30 ML	FRASCO	15.000	R$	7,81	R$	117.150,00
375	SULFAMAATOXAZOL+TRIM. 400+80 MG	COMPRIMIDO	150.000	R$	0,55	R$	82.500,00
376	IODETO DE POTÁSSIO	FRASCO	500	R$	19,62	R$	9.810,00
377	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	500.000	R$	0,12	R$	60.000,00
378	DEXAMETONA 1MG/G	BISNAGA	15.000	R$	9,79	R$	146.850,00
379	LORATADINA 1 MG /100 ML	FRASCO	15.000	R$	13,05	R$	195.750,00
380	LIDOCAÍNA GELEIA 20MG/G	BISNAGA	6.000	R$	14,72	R$	88.320,00
381	MEBENDAZOL20 MG/30 ML	FRASCO	8.000	R$	3,30	R$	26.400,00
382	METRONIDAZOL 100 MG/G	BISNAGA	10.000	R$	24,73	R$	247.300,00
383	METRONIDAZOL4% 40 MG/100 ML	FRASCO	8.000	R$	14,13	R$	113.040,00
384	NEOMICINA+BACIT. 5 MG +250 UI/G	BISNAGA	25.000	R$	7,85	R$	196.250,00
385	PARACETAMOL 200 MG/15 ML	FRASCO	25.000	R$	4,62	R$	115.500,00
386	NISTATINA 25.000 UI/G	BISNAGA	12.000	R$	9,81	R$	117.720,00

Fls 0117
Proc. Nº 023/2023
Ass

387	POLIVITAMÍNICO - COMPLEXO B XAROPE	FRASCO	12.000	R$	3,62	R$	43.440,00
388	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G	BISNAGA	10.000	R$	20,70	R$	207.000,00
389	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	PACOTE	15.000	R$	2,95	R$	44.250,00
390	NITRATO DE MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	5.000	R$	8,54	R$	42.700,00
391	SULFAMETOXAZOL+TRIM.200+40MG/ML	FRASCO	6.000	R$	18,64	R$	111.840,00
392	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G	BISNAGA	10.000	R$	13,74	R$	137.400,00
393	SULFATO FERROSO 125 MG/30 ML	FRASCO	20.000	R$	2,16	R$	43.200,00
394	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	500.000	R$	0,12	R$	60.000,00
395	FIXADOR CITOLÓGICO	UNIDADE	500	R$	20,02	R$	10.010,00
[illegible]	ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	300.000	R$	0,18	R$	54.000,00
397	KIT PAPANICOLAU G	UNIDADE	5.000	R$	4,95	R$	24.750,00
398	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	300.000	R$	0,10	R$	30.000,00
399	KIT PAPANICOLAU M	UNIDADE	8.000	R$	4,69	R$	37.520,00
400	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	100.000	R$	0,50	R$	50.000,00
401	KIT PAPANICOLAU P	UNIDADE	8.000	R$	4,62	R$	36.960,00
402	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	300.000	R$	0,20	R$	60.000,00
403	ÓLEO CICATRIZANTE 200 ML	FRASCO	3.000	R$	17,25	R$	51.750,00
404	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	500.000	R$	0,10	R$	50.000,00
405	COLETOR DE URINA TIPO SACO 2000ML DESCARTÁVEL	UNIDADE	8.000	R$	1,87	R$	14.960,00
406	BOLSA DE COLOSTOMIA PERMANENTE (MARCA: CONVATEC)	UNIDADE	500	R$	42,19	R$	21.095,00
407	CAPTOPRIL 50 MG	COMPRIMIDO	100.000	R$	0,24	R$	24.000,00
408	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	75.000	R$	0,38	R$	28.500,00
409	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	350.000	R$	0,16	R$	56.000,00
[illegible]	NUTRI ENTERAL 1.5KCAL	LITRO	1.800	R$	127,53	R$	229.554,00
411	ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	380.000	R$	0,24	R$	91.200,00
412	NUTRI ENTERAL 1.2KCAL	LITRO	300	R$	98,10	R$	29.430,00
413	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	150.000	R$	0,20	R$	30.000,00
414	ISOSOURCE SOYA FIBER	LITRO	200	R$	111,84	R$	22.368,00
415	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	600.000	R$	0,10	R$	60.000,00
416	ISOSOURCE 1.5KCAL - NESTLÉ	LITRO	200	R$	133,42	R$	26.684,00
417	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	600.000	R$	0,12	R$	72.000,00
418	MIL NUTRI SOJA 800G	LATA	20	R$	166,77	R$	3.335,40
419	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	80.000	R$	1,33	R$	106.400,00
420	NUTREN 1.0 400G	LATA	100	R$	164,81	R$	16.481,00
421	LEITE PEDIASSURE 400G	LATA	200	R$	164,81	R$	32.962,00
422	PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	200.000	R$	0,12	R$	24.000,00
423	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML	FRASCO	4.000	R$	6,09	R$	24.360,00
424	EQUIPO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UNIDADE	5.000	R$	2,56	R$	12.800,00

Fls 0118
Proc. Nº 023/2023
Ass

425	TIZANIDINA 2MG	CAIXA	15	R$	4,18	R$	62,70
426	BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDO	450	R$	0,99	R$	445,50
427	PROLOPA 200MG/50MG LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA/ TARJA: LILÁS	CAIXA	60	R$	7,85	R$	471,00
428	SUPOSITÓRIO A BASE DE SORBITOL OU GLICERINA	UNIDADE	225	R$	3,91	R$	879,75
429	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G	CAIXA	50	R$	14,72	R$	736,00
430	RETEMIC (OXIBUTINA 10MG)	COMPRIMIDO	450	R$	10,01	R$	4.504,50
431	RETEMIC (OXIBUTINA 5MG)	COMPRIMIDO	900	R$	3,14	R$	2.826,00
432	DEPAKENE 250MG/5ML	FRASCO	800	R$	56,88	R$	45.504,00
433	LAMOTRIGINA 100MG	COMPRIMIDO	900	R$	4,95	R$	4.455,00
[illegible]	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	FRASCO	5.000	R$	1,65	R$	8.250,00
435	TROK-G	BISNAGA	15	R$	52,98	R$	794,70
436	ADAPTADOR DE COLETA DE SANGUE A VACUO	UNIDADE	30	R$	0,94	R$	28,20
437	ÁGUA DESTILADA (5 LITROS)	GALÃO	800	R$	64,75	R$	51.800,00
438	BETA HCG	KIT	45	R$	78,09	R$	3.514,05
439	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL	UNIDADE	5.000	R$	1,97	R$	9.850,00
440	CORANTE HEMATOXILINA DE HARRIS 500ML	KIT	30	R$	215,82	R$	6.474,60
441	CREATININA CINÉTICA AA LÍQUIDA	KIT	90	R$	113,80	R$	10.242,00
442	GLICEMIA ENZIMÁTICA AA LÍQUIDA	KIT	50	R$	133,42	R$	6.671,00
443	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO FOSCA	CAIXA	60	R$	19,82	R$	1.189,20
444	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO LISA	CAIXA	30	R$	28,40	R$	852,00
445	LAMINULAS	UNIDADE	15.000	R$	0,81	R$	12.150,00
[illegible]	OLEO DE IMERSÃO	KIT	30	R$	62,79	R$	1.883,70
447	PLACA DE KLINE C/12 ESCAVACOES	UNIDADE	30	R$	194,24	R$	5.827,20
448	PONTEIRA AMARELA UNIV. 0-200UL C/1000 UND.	SACO	30	R$	62,79	R$	1.883,70
449	PONTEIRA AZUL UNIV. 200-1000UL C/1000 UND.	SACO	30	R$	147,15	R$	4.414,50
450	REAGENTE ÁCIDO URICO	KIT	75	R$	127,53	R$	9.564,75
451	REAGENTE ALT-TGP	KIT	75	R$	237,41	R$	17.805,75
452	REAGENTE AST-TGO	KIT	75	R$	237,41	R$	17.805,75
453	REAGENTE BILIRRUBINA	KIT	75	R$	239,37	R$	17.952,75
454	REAGENTE COLESTEROL	KIT	75	R$	64,75	R$	4.856,25
455	REAGENTE COLESTEROL HDL	KIT	75	R$	200,13	R$	15.009,75
456	REAGENTE CREATININA	KIT	75	R$	113,80	R$	8.535,00
457	REAGENTE GLICOSE	KIT	75	R$	139,31	R$	10.448,25

Distribuidora
SAÚDE, NOSSO PRINCIPIO ATIVO

Fls 0119
Proc. Nº 023/2023
Ass

458	REAGENTE PADRÃO BILIRRUINA	KIT	75	R$	239,37	R$	17.952,75
459	REAGENTE PCR	KIT	400	R$	166,77	R$	66.708,00
460	REAGENTE SENSIPRONT	KIT	30	R$	313,92	R$	9.417,60
461	REAGENTE TRIGUICERIDEOS	KIT	75	R$	486,58	R$	36.493,50
462	REAGENTE TTPA	KIT	30	R$	68,67	R$	2.060,10
463	REAGENTE UREIA	KIT	60	R$	255,06	R$	15.303,60
464	REAGENTE VDRL	KIT	250	R$	76,52	R$	19.130,00
465	REAGNTE TP	KIT	30	R$	127,53	R$	3.825,90
466	SORO ANTI-A CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200	R$	49,05	R$	9.810,00
	SORO ANTI-B CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200	R$	49,05	R$	9.810,00
468	SORO ANTI-D CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200	R$	102,03	R$	20.406,00
469	TESTE RÁPIDO DE HBSAG-HEPATITE B	KIT	60	R$	578,79	R$	34.727,40
470	TESTE RÁPIDO DE HVC-HEPATITE C	KIT	60	R$	176,58	R$	10.594,80
471	TESTE RÁPIDO HIV	KIT	60	R$	323,73	R$	19.423,80
472	TESTE RÁPIDO LEISHMANIOSE	KIT	30	R$	882,90	R$	26.487,00
473	TESTE RÁPIDO SÍFILIS	KIT	60	R$	235,44	R$	14.126,40
474	TG COLOR GPO/PAP AA LÍQUIDA	KIT	90	R$	486,58	R$	43.792,20
475	TIRAS DE URINA	CAIXA	45	R$	298,23	R$	13.420,35
476	TUBO VACUO 5ML TP.VERM C/ATIV COAG	BANDEJA	45	R$	186,39	R$	8.387,55
477	TUBO VACUO 5ML TP.AMAR.GEL E ATIV.COA	BANDEJA	180	R$	250,00	R$	45.000,00
478	TUBO VACUO 3,6ML TP.AZUL CITR.SODIO	BANDEJA	45	R$	220,00	R$	9.900,00
479	TUBO VACUO 4ML TP.ROXA EDTA K3 C/100	BANDEJA	225	R$	150,00	R$	33.750,00
480	TUBOS DE ENSAIO 12X75MM CX/250 VIDRO	CAIXA	30	R$	150,00	R$	4.500,00
481	TUBOS DE ENSAIO 15X100MM CX/250 VIDRO	CAIXA	30	R$	250,00	R$	7.500,00
482	TUBO TP. FALCON 15ML N. EST. C/50	UNIDADE	1.500	R$	4,20	R$	6.300,00
483	AMPLICTIL 100MG (CLORPROMAZINA)	COMPRIMIDO	18.000	R$	0,93	R$	16.740,00
484	AMPLICTIL 25MG (CLORPROMAZINA)	COMPRIMIDO	20.000	R$	0,68	R$	13.600,00
485	AMPLICTIL INJETÁVEL (CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA)	COMPRIMIDO	1.500	R$	3,85	R$	5.775,00
486	AMYTRIL 25MG	COMPRIMIDO	20.000	R$	1,14	R$	22.800,00
487	AMYTRIL 75MG	COMPRIMIDO	20.000	R$	1,69	R$	33.800,00
488	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	20.000	R$	0,59	R$	11.800,00
489	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	24.000	R$	0,26	R$	6.240,00
490	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	24.000	R$	0,30	R$	7.200,00
491	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	35.000	R$	0,71	R$	24.850,00

Distribuidora
SAÚDE, NOSSO PRINCIPIO ATIVO

Fls 0120
Proc. Nº 023/2023
Ass

492	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	1.000	R$	0,69	R$	690,00
493	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	20.000	R$	0,22	R$	4.400,00
494	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FRASCO	5.000	R$	20,95	R$	104.750,00
495	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	30.000	R$	0,18	R$	5.400,00
496	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	22.000	R$	0,32	R$	7.040,00
497	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDO	22.000	R$	0,44	R$	9.680,00
498	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	25.000	R$	0,30	R$	7.500,00
499	EPILENIL 250MG	COMPRIMIDO	8.000	R$	2,28	R$	18.240,00
500	EPILENIL 500MG	COMPRIMIDO	15.000	R$	2,99	R$	44.850,00
501	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	25.000	R$	0,54	R$	13.500,00
[illegible]	FENOBARBITAL GOTAS	FRASCO	2.000	R$	12,21	R$	24.420,00
503	FERNEGAN (PROMETAZINA)	COMPRIMIDO	25.000	R$	0,44	R$	11.000,00
504	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	20.000	R$	0,59	R$	11.800,00
505	LEVOMEPROMAZINA 100MG (NEOZINE)	COMPRIMIDO	15.000	R$	1,60	R$	24.000,00
506	LEVOMEPROMAZINA GOTAS 4% (NEOZINE)	FRASCO	1.500	R$	23,55	R$	35.325,00
507	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	20.000	R$	0,91	R$	18.200,00
508	OXCARBAMAZEPINA 600MG	COMPRIMIDO	10.000	R$	4,91	R$	49.100,00
509	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	20.000	R$	0,52	R$	10.400,00
510	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	20.000	R$	0,69	R$	13.800,00
511	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	20.000	R$	0,83	R$	16.600,00
512	RISPERIDONA LÍQUIDA	FRASCO	3.000	R$	70,64	R$	211.920,00
513	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/ML (DEPAKENE)	FRASCO	1.200	R$	56,88	R$	68.256,00
514	ABRIDOR DE BOCA /2	PACOTE	200	R$	49,05	R$	9.810,00
515	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	PACOTE	300	R$	13,98	R$	4.194,00
516	ADESIVO MAGIC BOND	UNIDADE	400	R$	49,05	R$	19.620,00
517	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100	CAIXA	400	R$	96,14	R$	38.456,00
518	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30G C/100	CAIXA	50	R$	96,14	R$	4.807,00
519	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100	CAIXA	250	R$	96,14	R$	24.035,00
520	ALGODÃO EM ROLETES C/100	PACOTE	6.000	R$	6,87	R$	41.220,00
521	ANESTESICO LOCAL C/ VASO S.S WHITE 100 C/50	CAIXA	3.500	R$	186,39	R$	652.365,00
522	ANESTESICO S/ VASO - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3%	CAIXA	300	R$	357,09	R$	107.127,00
523	ANESTESICO TÓPICO GEL 200MG/G	UNIDADE	300	R$	39,24	R$	11.772,00
524	ANTISSÉPTICO BUCAL	LITRO	400	R$	86,73	R$	34.692,00
525	BABADOR DESCARTÁVEL C/100	PACOTE	800	R$	42,78	R$	34.224,00
526	BICARBONATO DE SODIO AYRON 100G	UNIDADE	300	R$	26,30	R$	7.890,00
527	BROCA 1011 DIAMANTADA	UNIDADE	500	R$	13,66	R$	6.830,00
528	BROCA 1012 DIAMANTADA	UNIDADE	500	R$	13,66	R$	6.830,00
529	BROCA 1012 HL DIAMANTADA	UNIDADE	500	R$	13,66	R$	6.830,00

Fls 0121
Proc. Nº 023/2023
Ass

530	BROCA 1013 DIAMANTADA	UNIDADE	500	R$	13,66	R$	6.830,00
531	BROCA 1015 DIAMANTADA	UNIDADE	500	R$	13,66	R$	6.830,00
532	BROCA 1190F DIAMANTADA	UNIDADE	500	R$	13,66	R$	6.830,00
533	BROCA 2135 DIAMANTADA	UNIDADE	500	R$	13,66	R$	6.830,00
534	BROCA 2135F DIAMANTADA	UNIDADE	500	R$	13,66	R$	6.830,00
535	BROCA 2200 DIAMANTADA	UNIDADE	600	R$	13,66	R$	8.196,00
536	BROCA 2200F DIAMANTADA	UNIDADE	500	R$	13,66	R$	6.830,00
537	BROCA 3118 DIAMANTADA	UNIDADE	500	R$	13,66	R$	6.830,00
538	BROCA 3118/10 DIAMANTADA	UNIDADE	500	R$	13,66	R$	6.830,00
539	BROCA 3118F DIAMANTADA	UNIDADE	500	R$	13,66	R$	6.830,00
[illegible]	BROCA 3139 DIAMANTADA	UNIDADE	500	R$	13,66	R$	6.830,00
541	BROCA 3168F DIAMANTADA	UNIDADE	500	R$	13,66	R$	6.830,00
542	BROCA 3195F DIAMANTADA	UNIDADE	500	R$	13,66	R$	6.830,00
543	BROCA 4138 PONTA DIAMANTADA	UNIDADE	500	R$	13,66	R$	6.830,00
544	BROCA 4138F DIAMANTADA	UNIDADE	500	R$	13,66	R$	6.830,00
545	BROCA CA 2 DIAMANTADA	UNIDADE	200	R$	13,66	R$	2.732,00
546	BROCA CARBIDE FG34 DE TUGSTÊNIO	UNIDADE	500	R$	57,30	R$	28.650,00
547	BROCA CIRÚRGICA 702	UNIDADE	400	R$	35,30	R$	14.120,00
548	BROCA CIRÚRGICA FG701CIR	UNIDADE	500	R$	35,30	R$	17.650,00
549	BROCA CIRÚRGICA FGZEKRYA23	UNIDADE	500	R$	35,30	R$	17.650,00
550	BROCA CIRÚRGICA FGZEKRYA28	UNIDADE	500	R$	35,30	R$	17.650,00
551	BROCA DIAMANTADA FG3131F	UNIDADE	300	R$	13,66	R$	4.098,00
552	BROCA FG2133F DIAMANTADA	UNIDADE	400	R$	13,66	R$	5.464,00
553	BROCA FG3139F DIAMANTADA	UNIDADE	300	R$	13,66	R$	4.098,00
[illegible]	CABO P/ ESPELHO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	800	R$	12,43	R$	9.944,00
555	COTOSOL (OBTURADOR PROVISÓRIO)	UNIDADE	200	R$	62,79	R$	12.558,00
556	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA C/100	PACOTE	270	R$	23,55	R$	6.358,50
557	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADE	1.000	R$	4,74	R$	4.740,00
558	ESPELHO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	800	R$	27,49	R$	21.992,00
559	EVIDENCIADOR DE PLACA	UNIDADE	100	R$	29,41	R$	2.941,00
560	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0	CAIXA	200	R$	127,53	R$	25.506,00
561	FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0	CAIXA	200	R$	127,53	R$	25.506,00
562	FIO DENTAL 500MT	UNIDADE	300	R$	24,53	R$	7.359,00
563	FLÚOR EM GEL NEUTRO	UNIDADE	1.000	R$	19,57	R$	19.570,00
564	FORRADOR DENTÁRIO	UNIDADE	300	R$	84,96	R$	25.488,00
565	GERME-RIO (GERMECIN)	LITRO	300	R$	58,37	R$	17.511,00
566	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	PACOTE	270	R$	15,07	R$	4.068,90
567	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA	CAIXA	240	R$	67,93	R$	16.303,20

Distribuidora
SAÚDE, NOSSO PRINCIPIO ATIVO

Fls 0122
Proc. Nº 023/2023
Ass

568	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR	UNIDADE	200	R$	117,53	R$	23.506,00
569	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	UNIDADE	200	R$	97,71	R$	19.542,00
570	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CAIXA	60	R$	54,94	R$	3.296,40
571	LIXA DE AÇO	UNIDADE	500	R$	2,36	R$	1.180,00
572	LUBRIFICANTE P/ CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	270	R$	68,93	R$	18.611,10
573	MATRIZ DE AÇO 5X0,05MM	UNIDADE	270	R$	3,29	R$	888,30
574	MATRIZ DE AÇO 7X0,05MM	UNIDADE	270	R$	3,83	R$	1.034,10
575	OTOSPORIN	UNIDADE	270	R$	65,32	R$	17.636,40
576	ÓXIDO DE ZINCO	UNIDADE	270	R$	4,32	R$	1.166,40
[illegible]	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO C/12	PACOTE	270	R$	6,21	R$	1.676,70
578	PASTA PROFILÁTICA	UNIDADE	270	R$	19,60	R$	5.292,00
579	PINCEL MICROBUSH C/100	PACOTE	270	R$	51,61	R$	13.934,70
580	RESINA EA1	UNIDADE	270	R$	82,41	R$	22.250,70
581	RESINA EA2	UNIDADE	270	R$	82,41	R$	22.250,70
582	RESINA EA3'	UNIDADE	270	R$	82,41	R$	22.250,70
583	RESINA EA3,5	UNIDADE	270	R$	82,41	R$	22.250,70
584	RESINA EA4	UNIDADE	270	R$	82,41	R$	22.250,70
585	RESTAURADOR PROVISÓRIO - EUGENOL	UNIDADE	270	R$	43,17	R$	11.655,90
586	SERINGA CARPULE	UNIDADE	400	R$	102,03	R$	40.812,00
587	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA HEMOPARE	UNIDADE	270	R$	48,86	R$	13.192,20
588	SUGADOR DESCARTÁVEL CIRÚRGICO	UNIDADE	8.000	R$	3,97	R$	31.760,00
589	SUGADOR DESCARTÁVEL SIMPLES	UNIDADE	12.000	R$	0,59	R$	7.080,00
590	TIRAS DE POLIÉSTER C/50	PACOTE	270	R$	2,95	R$	796,50
[illegible]	TENOXICAM 20MG	AMPOLA	5.000	R$	23,55	R$	117.750,00
592	PROPOFOL 10MG/ML	AMPOLA	4.560	R$	51,02	R$	232.651,20
593	BENZIL PENICILINA 600UI	AMPOLA	5.000	R$	28,06	R$	140.300,00
594	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	20.000	R$	8,64	R$	172.800,00
595	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	26.000	R$	14,17	R$	368.420,00
596	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	AMPOLA	5.000	R$	26,39	R$	131.950,00
597	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	15.000	R$	9,62	R$	144.300,00
598	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	15.000	R$	14,33	R$	214.950,00
599	OMEPRAZOL 40MG	AMPOLA	4.500	R$	58,28	R$	262.260,00
600	BENZILPENICILINA 1.200.000UI	AMPOLA	8.000	R$	29,63	R$	237.040,00
601	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	FRASCO	10.000	R$	32,97	R$	329.700,00
602	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDOS	350.000	R$	0,24	R$	84.000,00
603	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDOS	350.000	R$	0,40	R$	140.000,00
604	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDOS	10.000	R$	3,26	R$	32.600,00

Distribuidora
SAÚDE, NOSSO PRINCIPIO ATIVO

Fls 0123
Proc. Nº 023/2023
Ass

605	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML	FRASCO	5.000	R$	21,59	R$	107.950,00
606	HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML	FRASCO	2.500	R$	9,66	R$	24.150,00
607	MÁSCARA DESCARTÁVEL CAIXA C/ 50	CAIXA	4.000	R$	17,66	R$	70.640,00
608	TOUCA DESCARTÁVEL	UNIDADE	38.400	R$	0,28	R$	10.752,00
609	PROPÉ DESCARTÁVEL	UNIDADE	45.000	R$	0,52	R$	23.400,00
610	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	PACOTE	750	R$	85,00	R$	63.750,00
611	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM	PACOTE	22.000	R$	1,77	R$	38.940,00
612	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UNIDADE	8.000	R$	11,19	R$	89.520,00
613	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO	6.000	R$	29,43	R$	176.580,00
614	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL	UNIDADE	15.000	R$	7,07	R$	106.050,00
[illegible]	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 24	UNIDADE	30.000	R$	3,73	R$	111.900,00
616	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	ROLO	20.000	R$	30,42	R$	608.400,00
617	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	25	R$	1.800,00	R$	45.000,00
618	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	25	R$	2.354,40	R$	58.860,00
619	RESINA DA3,0	UNIDADE	270	R$	82,41	R$	22.250,70
620	RESINA DA3,5	UNIDADE	270	R$	82,41	R$	22.250,70
621	RESINA DA2	UNIDADE	270	R$	82,41	R$	22.250,70
622	RESINA DA2,5	UNIDADE	270	R$	82,41	R$	22.250,70
TOTAL GERAL						R$	34.472.015,60

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ESTOQUE

INFORMAMOS AINDA QUE A CONTA BANCÁRIA DA EMPRESA É NO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ÁGÊNCIA 0029, Nº DA CONTA CORRENTE 5631-9 OP- 003 E O NOSSO TELEFONE PARA CONTATO É 86-3085-3161 E EMAIL É DISTRIBUIDORAELLO@DISTRIBUIDORAELLO.COM.BR

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

TERESINA-PI, 28 DE JUNHO DE 2023

SETOR - LICITAÇÃO
ELIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 03.748.673/0001-12
I. E.: 19.522.633-0
(86) 3085-3161

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA - CEP: 65.500-000
E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com

FIS 0124
Proc. Nº 23/2023
Ass

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

PROC.ADM. 0101.3530.2023

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais, Insumos e Equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha

				MAIS SAÚDE LTDA CNPJ: 10.436.813/0001-82		CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA CNPJ:16.703.014/0001-01		ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 03.748.673/0001-12		VALOR ESTIMADO R$	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL	P. UNIT	P.TOTAL	P. UNIT	P.TOTAL	P. UNIT	P.TOTAL
1	Ácido ascórbico (vitamina C) 100MG/ML	Ampola	60.000	R$ 4,25	R$ 255.000,00	R$ 4,30	R$ 258.000,00	R$ 5,00	R$ 300.000,00	4,52	R$ 271.200,00
2	Ácido tranexamico 50MG/ML	Ampola	20.000	R$ 15,88	R$ 317.600,00	R$ 16,08	R$ 321.600,00	R$ 16,15	R$ 323.000,00	16,04	R$ 320.800,00
3	Adrenalina Epinefrina 1 g/1000 ml	Ampola	10.000	R$ 3,67	R$ 36.700,00	R$ 3,72	R$ 37.200,00	R$ 3,73	R$ 37.300,00	3,71	R$ 37.100,00
4	Água p/ injeção amp. 10ml	Frasco	20.000	R$ 1,48	R$ 29.600,00	R$ 1,50	R$ 30.000,00	R$ 1,51	R$ 30.200,00	1,50	R$ 30.000,00
5	Amicacina 500MG/2ML	Ampola	3.000	R$ 15,73	R$ 47.190,00	R$ 15,93	R$ 47.790,00	R$ 16,00	R$ 48.000,00	15,89	R$ 47.670,00
6	Aminofilina 24 mg/ml 100 ml	Ampola	2.000	R$ 14,48	R$ 28.960,00	R$ 14,66	R$ 29.320,00	R$ 14,72	R$ 29.440,00	14,62	R$ 29.240,00
7	Amiodarona 50MG/ML	Ampola	1.500	R$ 6,47	R$ 9.705,00	R$ 6,55	R$ 9.825,00	R$ 6,58	R$ 9.870,00	6,53	R$ 9.795,00
8	Ampicilina 500 mg	Ampola	5.000	R$ 7,19	R$ 35.950,00	R$ 7,28	R$ 36.400,00	R$ 7,31	R$ 36.550,00	7,26	R$ 36.300,00
9	Aramin 10MG/ML	Ampola	100	R$ 11,95	R$ 1.195,00	R$ 12,10	R$ 1.210,00	R$ 12,15	R$ 1.215,00	12,07	R$ 1.207,00
10	Atropina 0,25MG/ML	Ampola	3.000	R$ 4,15	R$ 12.450,00	R$ 4,21	R$ 12.630,00	R$ 4,22	R$ 12.660,00	4,19	R$ 12.570,00
11	Benzil Penicilina 5.000.000UI	Ampola	1.000	R$ 21,62	R$ 21.620,00	R$ 21,89	R$ 21.890,00	R$ 21,98	R$ 21.980,00	21,83	R$ 21.830,00
12	Benzil Penicilina Potássica 400UI	Ampola	800	R$ 23,16	R$ 18.528,00	R$ 23,45	R$ 18.760,00	R$ 23,55	R$ 18.840,00	23,39	R$ 18.712,00
13	Bicarbonato de Sódio 8,4%	Ampola	2.000	R$ 2,01	R$ 4.020,00	R$ 2,03	R$ 4.060,00	R$ 2,04	R$ 4.080,00	2,03	R$ 4.060,00
14	Bromoprida 10MG/2ML	Ampola	30.000	R$ 4,10	R$ 123.000,00	R$ 4,15	R$ 124.500,00	R$ 4,17	R$ 125.100,00	4,14	R$ 124.200,00
15	Bupivacaína glicose 5 mg/ ml/80 mg/ ml inj. 4 ml	Ampola	8.000	R$ 8,78	R$ 70.240,00	R$ 8,90	R$ 71.200,00	R$ 8,93	R$ 71.440,00	8,87	R$ 70.960,00
16	Buscopam composto 4MG/ML+500MG/ML	Ampola	25.000	R$ 9,70	R$ 242.500,00	R$ 9,82	R$ 245.500,00	R$ 10,00	R$ 250.000,00	9,84	R$ 246.000,00
17	Buscopam simples 20MG/ML	Ampola	25.000	R$ 2,71	R$ 67.750,00	R$ 2,74	R$ 68.500,00	R$ 2,75	R$ 68.750,00	2,73	R$ 68.250,00
18	Cefazolina 1 g	Ampola	12.000	R$ 7,24	R$ 86.880,00	R$ 7,33	R$ 87.960,00	R$ 7,36	R$ 88.320,00	7,31	R$ 87.720,00
19	Cetoprofeno IM 50MG/ML	Ampola	10.000	R$ 4,44	R$ 44.400,00	R$ 4,50	R$ 45.000,00	R$ 4,52	R$ 45.200,00	4,49	R$ 44.900,00
20	Cetoprofeno IV 100MG	Ampola	20.000	R$ 9,46	R$ 189.200,00	R$ 9,58	R$ 191.600,00	R$ 9,62	R$ 192.400,00	9,55	R$ 191.000,00
21	Cimetidina 150mg/ml	Ampola	25.000	R$ 4,25	R$ 106.250,00	R$ 4,30	R$ 107.500,00	R$ 4,32	R$ 108.000,00	4,29	R$ 107.250,00
22	Clindamicina 150mg/ml	Ampola	15.000	R$ 10,62	R$ 159.300,00	R$ 10,75	R$ 161.250,00	R$ 10,80	R$ 162.000,00	10,72	R$ 160.800,00
23	Cloreto de Potássio 10 % inj. 10 ml	Ampola	5.000	R$ 1,16	R$ 5.800,00	R$ 1,18	R$ 5.900,00	R$ 1,18	R$ 5.900,00	1,17	R$ 5.850,00
24	Cloreto de Sódio 0,9% 10 ml	Ampola	5.000	R$ 1,24	R$ 6.200,00	R$ 1,25	R$ 6.250,00	R$ 1,26	R$ 6.300,00	1,25	R$ 6.250,00
25	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml	Ampola	400	R$ 37,83	R$ 15.132,00	R$ 38,30	R$ 15.320,00	R$ 38,46	R$ 15.384,00	38,20	R$ 15.280,00
26	Complexo B	Ampola	60.000	R$ 5,79	R$ 347.400,00	R$ 5,87	R$ 352.200,00	R$ 5,89	R$ 353.400,00	5,85	R$ 351.000,00
27	Deslanosídeo 90,2mg/ml	Ampola	500	R$ 3,38	R$ 1.690,00	R$ 3,42	R$ 1.710,00	R$ 3,44	R$ 1.720,00	3,41	R$ 1.705,00
28	Dexametasona 4MG/ML	Ampola	90.000	R$ 5,79	R$ 521.100,00	R$ 5,87	R$ 528.300,00	R$ 5,89	R$ 530.100,00	5,85	R$ 526.500,00
29	Diclofenaco 25MG/ML	Ampola	60.000	R$ 3,48	R$ 208.800,00	R$ 3,52	R$ 211.200,00	R$ 3,54	R$ 212.400,00	3,51	R$ 210.600,00
30	Dipirona 500MG/ML	Ampola	150.000	R$ 6,95	R$ 1.042.500,00	R$ 7,04	R$ 1.056.000,00	R$ 7,07	R$ 1.060.500,00	7,02	R$ 1.053.000,00

31	Dobutamina 250MG/20ML	Ampola	200	R$	17,85	R$	3.570,00	R$	18,08	R$	3.616,00	R$	18,15	R$	3.630,00	18,03	R$	3.606,00
32	Efedrina 50MG/ML	Ampola	2.000	R$	14,86	R$	29.720,00	R$	15,05	R$	30.100,00	R$	15,11	R$	30.220,00	15,01	R$	30.020,00
33	Enoxparina 40mg	Ampola	1.000	R$	63,68	R$	63.680,00	R$	64,48	R$	64.480,00	R$	64,75	R$	64.750,00	64,30	R$	64.300,00
34	Ergotrate 0,2MG/ML	Ampola	8.000	R$	5,21	R$	41.680,00	R$	5,28	R$	42.240,00	R$	5,30	R$	42.400,00	5,26	R$	42.080,00
35	Etilefrina 10MG/ML	Ampola	5.000	R$	4,18	R$	20.900,00	R$	4,23	R$	21.150,00	R$	4,25	R$	21.250,00	4,22	R$	21.100,00
36	Fitomenadiona/Vitamina K 10MG/ML	Ampola	15.000	R$	5,60	R$	84.000,00	R$	5,67	R$	85.050,00	R$	5,69	R$	85.350,00	5,65	R$	84.750,00
37	Furosemida 20MG	Ampola	15.000	R$	3,48	R$	52.200,00	R$	3,52	R$	52.800,00	R$	3,54	R$	53.100,00	3,51	R$	52.650,00
38	Gentamicina 40 mg	Ampola	12.000	R$	4,52	R$	54.240,00	R$	4,57	R$	54.840,00	R$	4,59	R$	55.080,00	4,56	R$	54.720,00
39	Gentamicina 80 mg	Ampola	22.000	R$	5,77	R$	126.940,00	R$	5,84	R$	128.480,00	R$	5,87	R$	129.140,00	5,83	R$	128.260,00
40	Gliconato de Cálcio inj 10mg/ml 10% 10 ml	Ampola	5.000	R$	4,64	R$	23.200,00	R$	4,69	R$	23.450,00	R$	4,99	R$	24.950,00	4,77	R$	23.850,00
41	Glicose 25% 10ml	Ampola	20.000	R$	1,11	R$	22.200,00	R$	1,12	R$	22.400,00	R$	1,13	R$	22.600,00	1,12	R$	22.400,00
42	Glicose 50% 10ml	Ampola	25.000	R$	1,43	R$	35.750,00	R$	1,45	R$	36.250,00	R$	1,45	R$	36.250,00	1,44	R$	36.000,00
43	Heparina 25.000.000UI	Ampola	4.000	R$	29,05	R$	116.200,00	R$	29,41	R$	117.640,00	R$	29,53	R$	118.120,00	29,33	R$	117.320,00
44	Hidralazina 20MG/ML	Ampola	5.000	R$	14,48	R$	72.400,00	R$	14,66	R$	73.300,00	R$	14,72	R$	73.600,00	14,62	R$	73.100,00
45	Imunoglobulina 300MG	Ampola	200	R$	505,56	R$	101.112,00	R$	511,93	R$	102.386,00	R$	514,05	R$	102.810,00	510,51	R$	102.102,00
46	Lidocaína 2%' 20MG/ML	Ampola	5.000	R$	24,26	R$	121.300,00	R$	24,57	R$	122.850,00	R$	24,67	R$	123.350,00	24,50	R$	122.500,00
47	Metilergometrina 0,2 mg 1ml	Ampola	5.000	R$	5,21	R$	26.050,00	R$	5,28	R$	26.400,00	R$	5,30	R$	26.500,00	5,26	R$	26.300,00
48	Metoclopramida 10 mg/2ml	Ampola	10.000	R$	1,36	R$	13.600,00	R$	1,37	R$	13.700,00	R$	1,38	R$	13.800,00	1,37	R$	13.700,00
49	Metronidazol 0,5% Bolsa 100 ml	Bolsa	12.000	R$	35,70	R$	428.400,00	R$	36,15	R$	433.800,00	R$	36,30	R$	435.600,00	36,05	R$	432.600,00
50	NALOXONA 0,4MG/ML	Ampola	100	R$	30,05	R$	3.005,00	R$	30,43	R$	3.043,00	R$	30,56	R$	3.056,00	30,35	R$	3.035,00
51	Norepinefrina 2 mg/ml 4 ml	Ampola	3.000	R$	9,27	R$	27.810,00	R$	9,38	R$	28.140,00	R$	9,42	R$	28.260,00	9,36	R$	28.080,00
52	Noripurum 100MG/ML	Ampola	10.000	R$	38,40	R$	384.000,00	R$	38,89	R$	388.900,00	R$	39,05	R$	390.500,00	38,78	R$	387.800,00
53	Ocitocina 5UI/ML	Ampola	12.000	R$	2,86	R$	34.320,00	R$	2,89	R$	34.680,00	R$	2,90	R$	34.800,00	2,88	R$	34.560,00
54	Ondasetrona 2MG/ML	Ampola	12.000	R$	8,40	R$	100.800,00	R$	8,50	R$	102.000,00	R$	8,54	R$	102.480,00	8,48	R$	101.760,00
55	Oxacilina 500mg	Ampola	8.000	R$	6,37	R$	50.960,00	R$	6,45	R$	51.600,00	R$	6,48	R$	51.840,00	6,43	R$	51.440,00
56	Piracetam 200MG/ML	Ampola	4.500	R$	26,05	R$	117.225,00	R$	26,38	R$	118.710,00	R$	26,49	R$	119.205,00	26,31	R$	118.395,00
57	Prometazina 50MG/2ML	Ampola	20.000	R$	5,41	R$	108.200,00	R$	5,48	R$	109.600,00	R$	5,50	R$	110.000,00	5,46	R$	109.200,00
58	Prostigmine 0,5mg/ml 1ml	Ampola	500	R$	3,75	R$	1.875,00	R$	3,79	R$	1.895,00	R$	3,81	R$	1.905,00	3,78	R$	1.890,00
59	Solução de Glicerina 12%	Frasco	4.000	R$	28,95	R$	115.800,00	R$	29,31	R$	117.240,00	R$	29,43	R$	117.720,00	29,23	R$	116.920,00
60	Solução Glicofisiológica 500 ml	Frasco	18.000	R$	24,32	R$	437.760,00	R$	24,62	R$	443.160,00	R$	24,73	R$	445.140,00	24,56	R$	442.080,00
61	Solução Manitol 20% 250ml	Frasco	500	R$	20,92	R$	10.460,00	R$	21,18	R$	10.590,00	R$	21,27	R$	10.635,00	21,12	R$	10.560,00
62	Sulfato de Magnésio 10% 10ml	Ampola	5.000	R$	3,82	R$	19.100,00	R$	3,87	R$	19.350,00	R$	3,89	R$	19.450,00	3,86	R$	19.300,00
63	Brometo de Rocurônio 10mg/ml	Ampola	400	R$	66,40	R$	26.560,00	R$	67,24	R$	26.896,00	R$	67,52	R$	27.008,00	67,05	R$	26.820,00
64	Cetamina (Cloridrato de Dextrocetamina) Ketamina 50mg/ml	Ampola	400	R$	225,77	R$	90.308,00	R$	225,00	R$	90.000,00	R$	220,00	R$	88.000,00	223,59	R$	89.436,00
65	Citrato de Fentanila 50mcg/ml	Ampola	2.500	R$	6,95	R$	17.375,00	R$	7,04	R$	17.600,00	R$	7,07	R$	17.675,00	7,02	R$	17.550,00
66	Cloridrato de Petidina 50MG/ML	Ampola	2.000	R$	5,79	R$	11.580,00	R$	5,87	R$	11.740,00	R$	5,89	R$	11.780,00	5,85	R$	11.700,00
67	Cloridrato de Tramadol 50MG/ML	Ampola	15.000	R$	5,27	R$	79.050,00	R$	5,33	R$	79.950,00	R$	5,36	R$	80.400,00	5,32	R$	79.800,00
68	Diazepam 10mg/ml inj. 2 ml	Ampola	10.000	R$	4,40	R$	44.000,00	R$	4,46	R$	44.600,00	R$	4,47	R$	44.700,00	4,44	R$	44.400,00
69	Diazepam 5mg/ml 2ml	Ampola	8.000	R$	5,14	R$	41.120,00	R$	5,20	R$	41.600,00	R$	5,23	R$	41.840,00	5,19	R$	41.520,00
70	Fenitoína 50 mg/ ml 5 ml	Ampola	3.000	R$	4,64	R$	13.920,00	R$	4,69	R$	14.070,00	R$	4,71	R$	14.130,00	4,68	R$	14.040,00
71	Fenobarbital 200 mg/2ml	Ampola	2.000	R$	4,83	R$	9.660,00	R$	4,89	R$	9.780,00	R$	4,91	R$	9.820,00	4,88	R$	9.760,00
72	Flumazenil 0,5mg/ml	Ampola	500	R$	26,40	R$	13.200,00	R$	26,73	R$	13.365,00	R$	26,84	R$	13.420,00	26,66	R$	13.330,00
73	Haloperidol 5MG/ML	Ampola	8.000	R$	3,57	R$	28.560,00	R$	3,62	R$	28.960,00	R$	3,63	R$	29.040,00	3,61	R$	28.880,00
74	Midazolan 15 mg/3ml	Ampola	3.000	R$	5,12	R$	15.360,00	R$	5,18	R$	15.540,00	R$	5,20	R$	15.600,00	5,17	R$	15.510,00
75	Midazolan 1mg/ml 5ml	Ampola	3.000	R$	8,30	R$	24.900,00	R$	8,41	R$	25.230,00	R$	8,44	R$	25.320,00	8,38	R$	25.140,00

Fls 0125
Proc. Nº 23/2023

76	Misoprostol 200mg	Comp.	500	R$	177,14	R$	88.570,00	R$	179,37	R$	89.685,00	R$	180,12	R$	90.060,00	178,88	R$	89.440,00
77	Sulfato de morfina 0,2 mg/ML	Ampola	8.000	R$	15,29	R$	122.320,00	R$	15,48	R$	123.840,00	R$	15,55	R$	124.400,00	15,44	R$	123.520,00
78	Sulfato de morfina 10 mg/ml	Ampola	5.000	R$	8,36	R$	41.800,00	R$	8,46	R$	42.300,00	R$	8,50	R$	42.500,00	8,44	R$	42.200,00
79	Acebrofilina 50mg/5ml	Unidade	1.500	R$	20,27	R$	30.405,00	R$	20,52	R$	30.780,00	R$	20,61	R$	30.915,00	20,47	R$	30.705,00
80	Acebrofilina 5mg/ml	Unidade	1.500	R$	14,48	R$	21.720,00	R$	14,66	R$	21.990,00	R$	14,72	R$	22.080,00	14,62	R$	21.930,00
81	Ampicilina 250MG/ML	Unidade	300	R$	23,16	R$	6.948,00	R$	23,45	R$	7.035,00	R$	23,55	R$	7.065,00	23,39	R$	7.017,00
82	Brometo de Ipratrópio 0,25MG/ML	Unidade	5.000	R$	11,58	R$	57.900,00	R$	11,73	R$	58.650,00	R$	11,78	R$	58.900,00	11,70	R$	58.500,00
83	Bromoprida 4MG/ML	Unidade	250	R$	7,34	R$	1.835,00	R$	7,43	R$	1.857,50	R$	7,46	R$	1.865,00	7,41	R$	1.852,50
84	Diclofenaco gotas 500MG/ML	Unidade	300	R$	8,69	R$	2.607,00	R$	8,80	R$	2.640,00	R$	8,83	R$	2.649,00	8,77	R$	2.631,00
85	Dimeticona 75MG/ML	Unidade	10.000	R$	3,24	R$	32.400,00	R$	3,28	R$	32.800,00	R$	3,30	R$	33.000,00	3,27	R$	32.700,00
86	Florax Adulto	Unidade	5.000	R$	15,25	R$	76.250,00	R$	15,44	R$	77.200,00	R$	13,80	R$	69.000,00	14,83	R$	74.150,00
87	Florax Infantil	Unidade	5.000	R$	14,28	R$	71.400,00	R$	14,46	R$	72.300,00	R$	14,52	R$	72.600,00	14,42	R$	72.100,00
88	Ibuprofeno 100mg/ml 20ml	Unidade	3.000	R$	7,42	R$	22.260,00	R$	7,52	R$	22.560,00	R$	7,55	R$	22.650,00	7,50	R$	22.500,00
89	Lactulose 600 mg/ ml 120 ml	Frasco	1.000	R$	17,08	R$	17.080,00	R$	17,30	R$	17.300,00	R$	17,37	R$	17.370,00	17,25	R$	17.250,00
90	Nistantina Suspensão 100.000UI/ML	Unidade	60	R$	13,95	R$	837,00	R$	14,13	R$	847,80	R$	14,19	R$	851,40	14,09	R$	845,40
91	Óleo Mineral 100%	Unidade	500	R$	8,84	R$	4.420,00	R$	8,95	R$	4.475,00	R$	8,99	R$	4.495,00	8,93	R$	4.465,00
92	Sabultamol 0,48MG/ML	Unidade	300	R$	13,82	R$	4.146,00	R$	14,00	R$	4.200,00	R$	14,06	R$	4.218,00	13,96	R$	4.188,00
93	Aciclovir 200 mg	Comp.	1.000	R$	0,47	R$	470,00	R$	0,47	R$	470,00	R$	0,47	R$	470,00	0,47	R$	470,00
94	Ampicilina 500mg	Comp.	1.500	R$	1,22	R$	1.830,00	R$	1,23	R$	1.845,00	R$	1,24	R$	1.860,00	1,23	R$	1.845,00
95	Carvão Ativado Vegetal	Comp.	150	R$	54,03	R$	8.104,50	R$	54,71	R$	8.206,50	R$	54,94	R$	8.241,00	54,56	R$	8.184,00
96	Carverdilol 6,25 mg	Comp.	800	R$	0,25	R$	200,00	R$	0,25	R$	200,00	R$	0,26	R$	208,00	0,25	R$	200,00
97	Cetoprofeno 150mg'	Comp.	500	R$	0,87	R$	435,00	R$	0,88	R$	440,00	R$	0,89	R$	445,00	0,88	R$	440,00
98	Clopidogrel 75 mg	Comp.	5.000	R$	1,11	R$	5.550,00	R$	1,12	R$	5.600,00	R$	1,13	R$	5.650,00	1,12	R$	5.600,00
99	Dexametasona 4mg	Comp.	20.000	R$	0,47	R$	9.400,00	R$	0,47	R$	9.400,00	R$	0,47	R$	9.400,00	0,47	R$	9.400,00
100	Espironolactona 50mg	Comp.	1.000	R$	0,51	R$	510,00	R$	0,52	R$	520,00	R$	0,52	R$	520,00	0,52	R$	520,00
101	Hidralazina 25mg	Comp.	500	R$	0,85	R$	425,00	R$	0,86	R$	430,00	R$	0,87	R$	435,00	0,86	R$	430,00
102	Isossorbida 5mg	Comp.	1.000	R$	0,68	R$	680,00	R$	0,69	R$	690,00	R$	0,69	R$	690,00	0,69	R$	690,00
103	Ivermectina 6 mg	Comp.	8.000	R$	2,42	R$	19.360,00	R$	2,45	R$	19.600,00	R$	2,46	R$	19.680,00	2,44	R$	19.520,00
104	Levofloxacino 500mg	Comp.	2.000	R$	2,32	R$	4.640,00	R$	2,35	R$	4.700,00	R$	2,36	R$	4.720,00	2,34	R$	4.680,00
105	Levofloxacino 750mg	Comp.	3.000	R$	5,60	R$	16.800,00	R$	5,67	R$	17.010,00	R$	5,69	R$	17.070,00	5,65	R$	16.950,00
106	Nifedipino Retard 10mg	Comp.	200	R$	1,31	R$	262,00	R$	1,33	R$	266,00	R$	1,33	R$	266,00	1,32	R$	264,00
107	Nifedipino retard 20mg	Comp.	1.200	R$	2,13	R$	2.556,00	R$	2,15	R$	2.580,00	R$	2,16	R$	2.592,00	2,15	R$	2.580,00
108	Pantoprazol 40mg	Comp.	2.000	R$	1,01	R$	2.020,00	R$	1,03	R$	2.060,00	R$	1,03	R$	2.060,00	1,02	R$	2.040,00
109	Prednisolona 20mg	Comp.	1.000	R$	1,04	R$	1.040,00	R$	1,06	R$	1.060,00	R$	1,06	R$	1.060,00	1,05	R$	1.050,00
110	Prednisona 20 mg	Comp.	1.500	R$	0,66	R$	990,00	R$	0,67	R$	1.005,00	R$	0,67	R$	1.005,00	0,67	R$	1.005,00
111	Prednisona 5 mg	Comp.	600	R$	0,29	R$	174,00	R$	0,30	R$	180,00	R$	0,30	R$	180,00	0,30	R$	180,00
112	Vitamina C	Comp.	8.000	R$	0,35	R$	2.800,00	R$	0,35	R$	2.800,00	R$	0,35	R$	2.800,00	0,35	R$	2.800,00
113	Zinco 150mg	Comp.	500	R$	1,28	R$	640,00	R$	1,30	R$	650,00	R$	1,30	R$	650,00	1,29	R$	645,00
114	Kolagenase 30g	Bisnaga	300	R$	29,72	R$	8.916,00	R$	30,10	R$	9.030,00	R$	28,56	R$	8.568,00	29,46	R$	8.838,00
115	Supositório de Glicerina Infantil Glicerol 1,40g	Bisnaga	180	R$	4,44	R$	799,20	R$	4,50	R$	810,00	R$	4,52	R$	813,60	4,49	R$	808,20
116	Abaixador de Língua	Unidade	60.000	R$	0,14	R$	8.400,00	R$	0,15	R$	9.000,00	R$	0,15	R$	9.000,00	0,15	R$	9.000,00
117	Absorvente pós parto	Unidade	8.000	R$	1,36	R$	10.880,00	R$	1,37	R$	10.960,00	R$	1,38	R$	11.040,00	1,37	R$	10.960,00
118	Ácido Poliglicolico 0	Unidade	1.200	R$	23,93	R$	28.716,00	R$	24,23	R$	29.076,00	R$	24,33	R$	29.196,00	24,16	R$	28.992,00
119	Ácido Poliglicólico 2.0	Unidade	300	R$	23,93	R$	7.179,00	R$	24,23	R$	7.269,00	R$	24,33	R$	7.299,00	24,16	R$	7.248,00
120	Ácido Poliglicólico 3.0	Unidade	300	R$	23,93	R$	7.179,00	R$	24,23	R$	7.269,00	R$	24,33	R$	7.299,00	24,16	R$	7.248,00
121	Agulha 1,20x40	Unidade	38.000	R$	0,24	R$	9.120,00	R$	0,24	R$	9.120,00	R$	0,24	R$	9.120,00	0,24	R$	9.120,00

Fls 0126
Proc. Nº 2 / 2023
ASS

122	Agulha 13x4,5	Unidade	65.000	R$	0,20	R$	13.000,00	R$	0,20	R$	13.000,00	R$	0,20	R$	13.000,00	0,20	R$	13.000,00
123	Agulha 25x0,6	Unidade	30.000	R$	0,20	R$	6.000,00	R$	0,20	R$	6.000,00	R$	0,20	R$	6.000,00	0,20	R$	6.000,00
124	Agulha 25x0,7	Unidade	90.000	R$	0,20	R$	18.000,00	R$	0,20	R$	18.000,00	R$	0,20	R$	18.000,00	0,20	R$	18.000,00
125	Agulha 25x0,8	Unidade	50.000	R$	0,20	R$	10.000,00	R$	0,20	R$	10.000,00	R$	0,20	R$	10.000,00	0,20	R$	10.000,00
126	Agulha 30x0,7	Unidade	60.000	R$	0,20	R$	12.000,00	R$	0,20	R$	12.000,00	R$	0,20	R$	12.000,00	0,20	R$	12.000,00
127	Agulha 30x0,8	Unidade	90.000	R$	0,20	R$	18.000,00	R$	0,20	R$	18.000,00	R$	0,20	R$	18.000,00	0,20	R$	18.000,00
128	Agulha de Raque Nº 22	Unidade	500	R$	11,58	R$	5.790,00	R$	11,73	R$	5.865,00	R$	11,78	R$	5.890,00	11,70	R$	5.850,00
129	Agulha de Raque Nº 23	Unidade	1.000	R$	11,58	R$	11.580,00	R$	11,73	R$	11.730,00	R$	11,78	R$	11.780,00	11,70	R$	11.700,00
130	Agulha de Raque Nº 25	Unidade	2.500	R$	11,58	R$	28.950,00	R$	11,73	R$	29.325,00	R$	11,78	R$	29.450,00	11,70	R$	29.250,00
131	Álcool em gel 500g	Unidade	10.000	R$	14,09	R$	140.900,00	R$	14,27	R$	142.700,00	R$	14,33	R$	143.300,00	14,23	R$	142.300,00
132	Alcool em Gel 70% 4,5 kg	Galão	200	R$	50,17	R$	10.034,00	R$	50,81	R$	10.162,00	R$	51,02	R$	10.204,00	50,67	R$	10.134,00
133	Almontolia Transp. 250 ml	Unidade	2.000	R$	9,46	R$	18.920,00	R$	9,58	R$	19.160,00	R$	8,99	R$	17.980,00	9,34	R$	18.680,00
134	Almontolia Transp. 500 ml	Unidade	1.500	R$	13,51	R$	20.265,00	R$	13,68	R$	20.520,00	R$	13,74	R$	20.610,00	13,64	R$	20.460,00
135	Ambu Adulto	Unidade	10	R$	231,56	R$	2.315,60	R$	234,47	R$	2.344,70	R$	235,44	R$	2.354,40	233,82	R$	2.338,20
136	Ambu infantil	Unidade	10	R$	231,56	R$	2.315,60	R$	234,47	R$	2.344,70	R$	235,44	R$	2.354,40	233,82	R$	2.338,20
137	Aparelho de Pressão Adulto	Unidade	3.000	R$	135,08	R$	405.240,00	R$	136,78	R$	410.340,00	R$	137,34	R$	412.020,00	136,40	R$	409.200,00
138	Aparelho de Pressão Adulto Digital (G-tech)	Unidade	100	R$	121,57	R$	12.157,00	R$	123,10	R$	12.310,00	R$	123,61	R$	12.361,00	122,76	R$	12.276,00
139	Aparelho de Pressão Infantil	Unidade	100	R$	154,37	R$	15.437,00	R$	156,32	R$	15.632,00	R$	156,96	R$	15.696,00	155,88	R$	15.588,00
140	Atadura de Algodão 15 cm	Unidade	5.000	R$	1,55	R$	7.750,00	R$	1,57	R$	7.850,00	R$	1,57	R$	7.850,00	1,56	R$	7.800,00
141	Atadura de Algodão 20 cm	Unidade	5.000	R$	2,57	R$	12.850,00	R$	2,60	R$	13.000,00	R$	2,61	R$	13.050,00	2,59	R$	12.950,00
142	Atadura de Crepe 15 cm	Unidade	50.000	R$	1,14	R$	57.000,00	R$	1,16	R$	58.000,00	R$	1,16	R$	58.000,00	1,15	R$	57.500,00
143	Atadura de Crepe 20 cm	Unidade	50.000	R$	1,45	R$	72.500,00	R$	1,47	R$	73.500,00	R$	1,48	R$	74.000,00	1,47	R$	73.500,00
144	Atadura gessada 15 cm	Unidade	3.000	R$	8,21	R$	24.630,00	R$	8,31	R$	24.930,00	R$	8,34	R$	25.020,00	8,29	R$	24.870,00
145	Atadura Gessada 20 cm	Unidade	3.000	R$	13,99	R$	41.970,00	R$	14,17	R$	42.510,00	R$	14,23	R$	42.690,00	14,13	R$	42.390,00
146	Bateria p/ Glicosímetro	Unidade	100	R$	13,90	R$	1.390,00	R$	14,07	R$	1.407,00	R$	14,13	R$	1.413,00	14,03	R$	1.403,00
147	Bolsa de Colostomia Descartável	Unidade	600	R$	2,32	R$	1.392,00	R$	2,35	R$	1.410,00	R$	2,36	R$	1.416,00	2,34	R$	1.404,00
148	Cabo p/ Bisturi Inox Nº 04	Unidade	20	R$	40,53	R$	810,60	R$	41,04	R$	820,80	R$	41,21	R$	824,20	40,93	R$	818,60
149	Canula de Guedel Nº 01	Unidade	60	R$	7,24	R$	434,40	R$	6,98	R$	418,80	R$	7,36	R$	441,60	7,19	R$	431,40
150	Canula de Guedel Nº 02	Unidade	60	R$	7,24	R$	434,40	R$	6,98	R$	418,80	R$	7,36	R$	441,60	7,19	R$	431,40
151	Canula de Guedel Nº 03	Unidade	60	R$	7,24	R$	434,40	R$	6,98	R$	418,80	R$	7,36	R$	441,60	7,19	R$	431,40
152	Canula de Guedel Nº 04	Unidade	60	R$	7,24	R$	434,40	R$	6,98	R$	418,80	R$	7,36	R$	441,60	7,19	R$	431,40
153	Canula de Guedel Nº 05	Unidade	60	R$	7,24	R$	434,40	R$	6,98	R$	418,80	R$	7,36	R$	441,60	7,19	R$	431,40
154	Cateter intravenoso 14	Unidade	8.000	R$	1,23	R$	9.840,00	R$	1,76	R$	14.080,00	R$	1,77	R$	14.160,00	1,59	R$	12.720,00
155	Cateter intravenoso 16	Unidade	8.000	R$	1,23	R$	9.840,00	R$	1,76	R$	14.080,00	R$	1,77	R$	14.160,00	1,59	R$	12.720,00
156	Cateter intravenoso 18	Unidade	12.000	R$	1,23	R$	14.760,00	R$	1,76	R$	21.120,00	R$	1,77	R$	21.240,00	1,59	R$	19.080,00
157	Cateter intravenoso 20	Unidade	60.000	R$	1,23	R$	73.800,00	R$	1,76	R$	105.600,00	R$	1,77	R$	106.200,00	1,59	R$	95.400,00
158	Cateter intravenoso 22	Unidade	80.000	R$	1,23	R$	98.400,00	R$	1,76	R$	140.800,00	R$	1,77	R$	141.600,00	1,59	R$	127.200,00
159	Cateter intravenoso 24	Unidade	80.000	R$	1,23	R$	98.400,00	R$	1,76	R$	140.800,00	R$	1,77	R$	141.600,00	1,59	R$	127.200,00
160	Cateter p/ subclavia D/ l cvc7fx20cm	Unidade	200	R$	237,35	R$	47.470,00	R$	240,33	R$	48.066,00	R$	233,00	R$	46.600,00	236,89	R$	47.378,00
161	Cateter tipo óculos adulto	Unidade	10.000	R$	5,16	R$	51.600,00	R$	5,23	R$	52.300,00	R$	5,25	R$	52.500,00	5,21	R$	52.100,00
162	Cateter Tipo Óculos Infantil	Unidade	3.000	R$	4,15	R$	12.450,00	R$	4,21	R$	12.630,00	R$	4,22	R$	12.660,00	4,19	R$	12.570,00
163	Catgut cromado Nº 0 C/ agulha 3.5	Unidade	2.000	R$	10,62	R$	21.240,00	R$	10,75	R$	21.500,00	R$	10,80	R$	21.600,00	10,72	R$	21.440,00
164	Catgut cromado Nº 0 C/ agulha 4.0	Unidade	2.000	R$	10,62	R$	21.240,00	R$	10,75	R$	21.500,00	R$	10,80	R$	21.600,00	10,72	R$	21.440,00
165	Catgut cromado Nº 01 C/ agulha 3,0	Unidade	2.000	R$	10,62	R$	21.240,00	R$	10,75	R$	21.500,00	R$	10,80	R$	21.600,00	10,72	R$	21.440,00
166	Catgut cromado Nº 01 C/ agulha 3,5	Unidade	2.000	R$	10,62	R$	21.240,00	R$	10,75	R$	21.500,00	R$	10,80	R$	21.600,00	10,72	R$	21.440,00
167	Catgut Cromado Nº 05 Agulha 04	Unidade	2.000	R$	10,62	R$	21.240,00	R$	10,75	R$	21.500,00	R$	10,80	R$	21.600,00	10,72	R$	21.440,00

Fls 0127
Proc. Nº 22/2023
Ass

168	Catgut cromado Nº 2-0 C/ agulha 3,5	Unidade	2.000	R$	10,62	R$	21.240,00	R$	10,75	R$	21.500,00	R$	10,80	R$	21.600,00	10,72	R$	21.440,00
169	Catgut cromado Nº 2-0 C/ agulha 4	Unidade	2.000	R$	10,62	R$	21.240,00	R$	10,75	R$	21.500,00	R$	10,80	R$	21.600,00	10,72	R$	21.440,00
170	Clorexidine 2% 1000 ml	Unidade	3.000	R$	40,53	R$	121.590,00	R$	41,04	R$	123.120,00	R$	41,21	R$	123.630,00	40,93	R$	122.790,00
171	Clorexidine 4% 1000ml	Unidade	1.000	R$	61,75	R$	61.750,00	R$	62,53	R$	62.530,00	R$	62,79	R$	62.790,00	62,36	R$	62.360,00
172	Colar Cervical G	Unidade	40	R$	48,24	R$	1.929,60	R$	48,85	R$	1.954,00	R$	49,05	R$	1.962,00	48,71	R$	1.948,40
173	Colar Cervical M	Unidade	40	R$	48,24	R$	1.929,60	R$	48,85	R$	1.954,00	R$	49,05	R$	1.962,00	48,71	R$	1.948,40
174	Colar Cervical P	Unidade	40	R$	48,24	R$	1.929,60	R$	48,85	R$	1.954,00	R$	49,05	R$	1.962,00	48,71	R$	1.948,40
175	Coletor de urina sistema fechado 2000ml	Unidade	8.000	R$	9,56	R$	76.480,00	R$	9,68	R$	77.440,00	R$	9,72	R$	77.760,00	9,65	R$	77.200,00
176	Coletor de urina sistema aberto 1200	Unidade	2.500	R$	12,16	R$	30.400,00	R$	12,31	R$	30.775,00	R$	12,37	R$	30.925,00	12,28	R$	30.700,00
177	Coletor de Urina Inf. M	Unidade	1.000	R$	1,28	R$	1.280,00	R$	1,30	R$	1.300,00	R$	1,30	R$	1.300,00	1,29	R$	1.290,00
178	Coletor de Urina Inf. Unissex	Unidade	1.000	R$	1,28	R$	1.280,00	R$	1,30	R$	1.300,00	R$	1,30	R$	1.300,00	1,29	R$	1.290,00
179	Coletor perfuro cortante 13l	Unidade	4.000	R$	8,11	R$	32.440,00	R$	8,21	R$	32.840,00	R$	8,25	R$	33.000,00	8,19	R$	32.760,00
180	Coletor perfuro cortante 20l	Unidade	5.000	R$	13,51	R$	67.550,00	R$	13,68	R$	68.400,00	R$	13,74	R$	68.700,00	13,64	R$	68.200,00
181	Coletor Universal 80 ml	Unidade	20.000	R$	1,74	R$	34.800,00	R$	1,76	R$	35.200,00	R$	1,77	R$	35.400,00	1,76	R$	35.200,00
182	Depilador Descartável	Unidade	2.500	R$	2,90	R$	7.250,00	R$	2,94	R$	7.350,00	R$	2,95	R$	7.375,00	2,93	R$	7.325,00
183	Dergemante Enzimático 1000ml	Unidade	300	R$	91,66	R$	27.498,00	R$	92,82	R$	27.846,00	R$	93,20	R$	27.960,00	92,56	R$	27.768,00
184	Detergente Enzimático 5000ML	Galão	80	R$	231,56	R$	18.524,80	R$	234,47	R$	18.757,60	R$	235,44	R$	18.835,20	233,82	R$	18.705,60
185	Dreno de penrose Nº02	Unidade	120	R$	6,47	R$	776,40	R$	6,55	R$	786,00	R$	6,58	R$	789,60	6,53	R$	783,60
186	Dreno de penrose Nº 03	Unidade	120	R$	6,47	R$	776,40	R$	6,55	R$	786,00	R$	6,58	R$	789,60	6,53	R$	783,60
187	Dreno de Sucção Nº 28	Unidade	60	R$	6,47	R$	388,20	R$	6,55	R$	393,00	R$	6,58	R$	394,80	6,53	R$	391,80
188	Dreno de Sucção Nº 30	Unidade	60	R$	6,47	R$	388,20	R$	6,55	R$	393,00	R$	6,58	R$	394,80	6,53	R$	391,80
189	Dreno Radiopaco c/ Conector Nº 22	Unidade	30	R$	14,71	R$	441,30	R$	14,90	R$	447,00	R$	14,96	R$	448,80	14,86	R$	445,80
190	Eletrodo	Unidade	15.000	R$	0,68	R$	10.200,00	R$	0,69	R$	10.350,00	R$	0,69	R$	10.350,00	0,69	R$	10.350,00
191	Equipo Bureta	Unidade	1.000	R$	4,25	R$	4.250,00	R$	4,30	R$	4.300,00	R$	4,32	R$	4.320,00	4,29	R$	4.290,00
192	Equipo macro c/injetor lateral	Unidade	100.000	R$	2,32	R$	232.000,00	R$	2,35	R$	235.000,00	R$	2,36	R$	236.000,00	2,34	R$	234.000,00
193	Equipo microgotas	Unidade	1.000	R$	3,31	R$	3.310,00	R$	3,35	R$	3.350,00	R$	3,36	R$	3.360,00	3,34	R$	3.340,00
194	Equipo multivias	Unidade	80.000	R$	2,90	R$	232.000,00	R$	2,94	R$	235.200,00	R$	2,95	R$	236.000,00	2,93	R$	234.400,00
195	Equipo p/ Bomda de Infusão Marca BRAUN	Unidade	200	R$	71,40	R$	14.280,00	R$	72,30	R$	14.460,00	R$	72,60	R$	14.520,00	72,10	R$	14.420,00
196	Equipo p/ Transfusão de Sangue	Unidade	500	R$	7,92	R$	3.960,00	R$	8,02	R$	4.010,00	R$	8,05	R$	4.025,00	8,00	R$	4.000,00
197	Escova PVPI	Unidade	5.000	R$	7,34	R$	36.700,00	R$	7,43	R$	37.150,00	R$	7,46	R$	37.300,00	7,41	R$	37.050,00
198	Esparadrapo antialérgico	Unidade	1.000	R$	38,58	R$	38.580,00	R$	39,06	R$	39.060,00	R$	39,22	R$	39.220,00	38,95	R$	38.950,00
199	Estetoscópio	Unidade	30	R$	69,45	R$	2.083,50	R$	70,32	R$	2.109,60	R$	70,62	R$	2.118,60	70,13	R$	2.103,90
200	Fio Cat gut Simples 0 c/ agulha cr 3/8	Unidade	1.440	R$	13,51	R$	19.454,40	R$	13,68	R$	19.699,20	R$	13,74	R$	19.785,60	13,64	R$	19.641,60
201	Fio Cat gut Simples 1.0 c/ agulha cr 3/8	Unidade	500	R$	13,51	R$	6.755,00	R$	13,68	R$	6.840,00	R$	13,74	R$	6.870,00	13,64	R$	6.820,00
202	Fio Cat gut Simples 2.0 c/ agulha cr 3/8	Unidade	1.440	R$	13,51	R$	19.454,40	R$	13,68	R$	19.699,20	R$	13,74	R$	19.785,60	13,64	R$	19.641,60
203	Fio Cat gut Simples 3.0 c/ agulha 3.0	Unidade	500	R$	13,51	R$	6.755,00	R$	13,68	R$	6.840,00	R$	13,74	R$	6.870,00	13,64	R$	6.820,00
204	Fio Cat gut Simples 4.0 c/agulha 2,0 cm	Unidade	500	R$	13,51	R$	6.755,00	R$	13,68	R$	6.840,00	R$	13,74	R$	6.870,00	13,64	R$	6.820,00
205	Fio Cat gut Simples 5.0 c agulha	Unidade	500	R$	13,51	R$	6.755,00	R$	13,68	R$	6.840,00	R$	13,74	R$	6.870,00	13,64	R$	6.820,00
206	Fio de Algodão 0.0 c/ag. 3cm	Unidade	1.440	R$	5,50	R$	7.920,00	R$	5,57	R$	8.020,80	R$	5,60	R$	8.064,00	5,56	R$	8.006,40
207	Fio de Algodão 1.0	Unidade	360	R$	5,50	R$	1.980,00	R$	5,57	R$	2.005,20	R$	5,60	R$	2.016,00	5,56	R$	2.001,60
208	Fio de Algodão 2.0 c/ag. 3cm	Unidade	360	R$	5,50	R$	1.980,00	R$	5,57	R$	2.005,20	R$	5,60	R$	2.016,00	5,56	R$	2.001,60
209	Fio de Algodão 3.0 c/ag. 3cm	Unidade	360	R$	5,50	R$	1.980,00	R$	5,57	R$	2.005,20	R$	5,60	R$	2.016,00	5,56	R$	2.001,60
210	Fio Guia p/ Intubação	Unidade	100	R$	150,51	R$	15.051,00	R$	152,41	R$	15.241,00	R$	153,04	R$	15.304,00	151,99	R$	15.199,00
211	Fita autoclave 19mm x 30m	Unidade	3.000	R$	13,32	R$	39.960,00	R$	13,49	R$	40.470,00	R$	13,54	R$	40.620,00	13,45	R$	40.350,00
212	Fluoxômetro p/ Oxigênio	Unidade	80	R$	106,13	R$	8.490,40	R$	107,47	R$	8.597,60	R$	107,91	R$	8.632,80	107,17	R$	8.573,60
213	Formol 10%	Litro	200	R$	21,23	R$	4.246,00	R$	21,50	R$	4.300,00	R$	21,59	R$	4.318,00	21,44	R$	4.288,00

Fls 0128
Proc. Nº 2.1/2023

214	Fralda Geriátrica EX	Unidade	80.000	R$	5,02	R$	401.600,00	R$	4,98	R$	398.400,00	R$	5,11	R$	408.800,00	5,04	R$	403.200,00
215	Fralda geriátrica G	Unidade	80.000	R$	5,02	R$	401.600,00	R$	4,98	R$	398.400,00	R$	5,11	R$	408.800,00	5,04	R$	403.200,00
216	Fralda geriátrica M	Unidade	50.000	R$	5,02	R$	251.000,00	R$	4,98	R$	249.000,00	R$	5,11	R$	255.500,00	5,04	R$	252.000,00
217	Fralda Infantil G	Unidade	30.000	R$	3,86	R$	115.800,00	R$	3,91	R$	117.300,00	R$	3,93	R$	117.900,00	3,90	R$	117.000,00
218	Fralda Infantil M	Unidade	8.000	R$	3,86	R$	30.880,00	R$	3,91	R$	31.280,00	R$	3,93	R$	31.440,00	3,90	R$	31.200,00
219	Fralda Infantil P	Unidade	10.000	R$	3,86	R$	38.600,00	R$	3,91	R$	39.100,00	R$	3,93	R$	39.300,00	3,90	R$	39.000,00
220	Fralda Infantil XG	Unidade	60.000	R$	4,83	R$	289.800,00	R$	4,89	R$	293.400,00	R$	4,91	R$	294.600,00	4,88	R$	292.800,00
221	Frasco p/ alimentação Enteral 300ml	Frasco	2.000	R$	3,29	R$	6.580,00	R$	3,33	R$	6.660,00	R$	3,34	R$	6.680,00	3,32	R$	6.640,00
222	Gel p/ ultrassonografia c/5000 ml	Galão	400	R$	55,96	R$	22.384,00	R$	56,67	R$	22.668,00	R$	56,90	R$	22.760,00	56,51	R$	22.604,00
223	Kit de obstetrícia cromado 0	Unidade	800	R$	62,38	R$	49.904,00	R$	63,17	R$	50.536,00	R$	63,43	R$	50.744,00	62,99	R$	50.392,00
224	Kit de obstetrícia cromado 2-0	Unidade	500	R$	62,38	R$	31.190,00	R$	63,17	R$	31.585,00	R$	63,43	R$	31.715,00	62,99	R$	31.495,00
225	Kit p/ Nubulização Infantil	Unidade	300	R$	44,39	R$	13.317,00	R$	44,94	R$	13.482,00	R$	45,13	R$	13.539,00	44,82	R$	13.446,00
226	Lâmina de bisturi de cabo descartável	Unidade	30	R$	30,76	R$	922,80	R$	31,15	R$	934,50	R$	31,28	R$	938,40	31,06	R$	931,80
227	Lancetas	Unidade	80.000	R$	0,18	R$	14.400,00	R$	0,18	R$	14.400,00	R$	0,18	R$	14.400,00	0,18	R$	14.400,00
228	Luva estéril 6.5	Unidade	200	R$	4,83	R$	966,00	R$	4,89	R$	978,00	R$	4,91	R$	982,00	4,88	R$	976,00
229	Luva estéril 7.0	Unidade	150.000	R$	4,83	R$	724.500,00	R$	4,89	R$	733.500,00	R$	4,91	R$	736.500,00	4,88	R$	732.000,00
230	Luva estéril 7.5	Unidade	150.000	R$	4,83	R$	724.500,00	R$	4,89	R$	733.500,00	R$	4,91	R$	736.500,00	4,88	R$	732.000,00
231	Luva estéril 8.0	Unidade	100.000	R$	4,83	R$	483.000,00	R$	4,89	R$	489.000,00	R$	4,91	R$	491.000,00	4,88	R$	488.000,00
232	Máscara Concentradora Alta Concetração Infantil	Unidade	500	R$	38,00	R$	19.000,00	R$	41,04	R$	20.520,00	R$	41,21	R$	20.605,00	40,08	R$	20.040,00
233	Máscara de Alta Concentração Adulta Oxigênio	Unidade	1.000	R$	38,00	R$	38.000,00	R$	41,04	R$	41.040,00	R$	41,21	R$	41.210,00	40,08	R$	40.080,00
234	Máscara N95	Unidade	50.000	R$	2,90	R$	145.000,00	R$	2,94	R$	147.000,00	R$	2,95	R$	147.500,00	2,93	R$	146.500,00
235	Máscara PFS2	Unidade	2.000	R$	2,32	R$	4.640,00	R$	2,35	R$	4.700,00	R$	2,36	R$	4.720,00	2,34	R$	4.680,00
236	Nylon Nº 0	Unidade	1.400	R$	6,44	R$	9.016,00	R$	6,20	R$	8.680,00	R$	6,54	R$	9.156,00	6,39	R$	8.946,00
237	nylon nº 1-0	Unidade	1.000	R$	6,44	R$	6.440,00	R$	6,20	R$	6.200,00	R$	6,54	R$	6.540,00	6,39	R$	6.390,00
238	Nylon Nº 2-0	Unidade	5.000	R$	6,44	R$	32.200,00	R$	6,20	R$	31.000,00	R$	6,54	R$	32.700,00	6,39	R$	31.950,00
239	Nylon Nº 3-0	Unidade	4.000	R$	6,44	R$	25.760,00	R$	6,20	R$	24.800,00	R$	6,54	R$	26.160,00	6,39	R$	25.560,00
240	Nylon Nº 4.0	Unidade	800	R$	6,44	R$	5.152,00	R$	6,20	R$	4.960,00	R$	6,54	R$	5.232,00	6,39	R$	5.112,00
241	Nylon Nº 5.0	Unidade	800	R$	6,44	R$	5.152,00	R$	6,20	R$	4.960,00	R$	6,54	R$	5.232,00	6,39	R$	5.112,00
242	Óculos de Proteção	Unidade	300	R$	6,76	R$	2.028,00	R$	6,84	R$	2.052,00	R$	6,87	R$	2.061,00	6,82	R$	2.046,00
243	Oxímetro de Dedo	Unidade	300	R$	231,56	R$	69.468,00	R$	234,47	R$	70.341,00	R$	235,44	R$	70.632,00	233,82	R$	70.146,00
244	Oxímetro de Pulso	Unidade	30	R$	2.585,67	R$	77.570,10	R$	2.618,23	R$	78.546,90	R$	2.629,08	R$	78.872,40	2.610,99	R$	78.329,70
245	Papel Grau Cirúrgico 12 cm X 100 m	Unidade	250	R$	129,29	R$	32.322,50	R$	130,92	R$	32.730,00	R$	131,46	R$	32.865,00	130,56	R$	32.640,00
246	Papel Grau Cirúrgico 15 cm/100 m P	Rolo	250	R$	176,56	R$	44.140,00	R$	178,79	R$	44.697,50	R$	179,53	R$	44.882,50	178,29	R$	44.572,50
247	Papel Grau Cirúrgico 17 cm/100 cm	Unidade	200	R$	196,82	R$	39.364,00	R$	199,30	R$	39.860,00	R$	200,13	R$	40.026,00	198,75	R$	39.750,00
248	Papel Grau Cirúrgico 20X100	Rolo	200	R$	262,43	R$	52.486,00	R$	265,74	R$	53.148,00	R$	266,84	R$	53.368,00	265,00	R$	53.000,00
249	Papel Grau Cirúrgico 30 cmX 100M	Rolo	200	R$	397,50	R$	79.500,00	R$	402,51	R$	80.502,00	R$	404,18	R$	80.836,00	401,40	R$	80.280,00
250	Papel Grau Cirúrgico 40cm X 100m	Unidade	250	R$	521,00	R$	130.250,00	R$	527,56	R$	131.890,00	R$	529,74	R$	132.435,00	526,10	R$	131.525,00
251	Papel Grau Cirúrgico 50mmx100m	Rolo	30	R$	617,48	R$	18.524,40	R$	625,25	R$	18.757,50	R$	627,84	R$	18.835,20	623,52	R$	18.705,60
252	Papel p/ Eletrocardiografo 215mmx30m	Bobina	100	R$	138,94	R$	13.894,00	R$	140,69	R$	14.069,00	R$	141,27	R$	14.127,00	140,30	R$	14.030,00
253	Papel p/ Eletrocardiograma Pequeno 80MMX20M	Rolo	180	R$	123,50	R$	22.230,00	R$	125,05	R$	22.509,00	R$	125,57	R$	22.602,60	124,71	R$	22.447,80
254	Papel p/ Eletrocardiograma Pequeno 80MMX30M	Bobina	180	R$	156,30	R$	28.134,00	R$	158,27	R$	28.488,60	R$	158,93	R$	28.607,40	157,83	R$	28.409,40
255	Pilha AA	Unidade	200	R$	3,84	R$	768,00	R$	3,89	R$	778,00	R$	3,91	R$	782,00	3,88	R$	776,00
256	Pilha Palito AAA	Unidade	200	R$	4,83	R$	966,00	R$	4,89	R$	978,00	R$	4,91	R$	982,00	4,88	R$	976,00

Fls 0129
Proc. Nº 23/2023
Ass

258	Prendedor umbilical	Unidade	4.000	R$	0,63	R$	2.520,00	R$	0,63	R$	2.520,00	R$	0,64	R$	2.560,00	0,63	R$	2.520,00
259	Pulseira RN Feminina Rosa	Unidade	5.000	R$	0,63	R$	3.150,00	R$	0,63	R$	3.150,00	R$	0,64	R$	3.200,00	0,63	R$	3.150,00
260	Pulseira RN Masculina Azul	Unidade	5.000	R$	0,63	R$	3.150,00	R$	0,63	R$	3.150,00	R$	0,64	R$	3.200,00	0,63	R$	3.150,00
261	Rompedor de Membrana	Unidade	2.000	R$	2,13	R$	4.260,00	R$	2,15	R$	4.300,00	R$	2,16	R$	4.320,00	2,15	R$	4.300,00
262	Saco Cadavérico Tam. G	Unidade	100	R$	24,90	R$	2.490,00	R$	25,21	R$	2.521,00	R$	25,31	R$	2.531,00	25,14	R$	2.514,00
263	Saco de Lixo Hospitalar 100 litros	Unidade	5.000	R$	1,74	R$	8.700,00	R$	1,76	R$	8.800,00	R$	1,77	R$	8.850,00	1,76	R$	8.800,00
264	Saco de Lixo Hospitalar 50 litros	Unidade	5.000	R$	1,02	R$	5.100,00	R$	1,04	R$	5.200,00	R$	1,04	R$	5.200,00	1,03	R$	5.150,00
265	Scalp 19	Unidade	500	R$	0,43	R$	215,00	R$	0,44	R$	220,00	R$	0,44	R$	220,00	0,44	R$	220,00
266	Scalp 21	Unidade	10.000	R$	0,43	R$	4.300,00	R$	0,44	R$	4.400,00	R$	0,44	R$	4.400,00	0,44	R$	4.400,00
267	Scalp 23	Unidade	80.000	R$	0,43	R$	34.400,00	R$	0,44	R$	35.200,00	R$	0,44	R$	35.200,00	0,44	R$	35.200,00
268	Scalp 25	Unidade	50.000	R$	0,43	R$	21.500,00	R$	0,44	R$	22.000,00	R$	0,44	R$	22.000,00	0,44	R$	22.000,00
269	Seringa 1 ml	Unidade	150.000	R$	0,44	R$	66.000,00	R$	0,45	R$	67.500,00	R$	0,45	R$	67.500,00	0,45	R$	67.500,00
270	Seringa 10 ml	Unidade	200.000	R$	1,16	R$	232.000,00	R$	1,18	R$	236.000,00	R$	1,18	R$	236.000,00	1,17	R$	234.000,00
271	Seringa 20 ml	Unidade	250.000	R$	2,32	R$	580.000,00	R$	2,35	R$	587.500,00	R$	2,36	R$	590.000,00	2,34	R$	585.000,00
272	Seringa 3 ml	Unidade	300.000	R$	0,44	R$	132.000,00	R$	0,45	R$	135.000,00	R$	0,45	R$	135.000,00	0,45	R$	135.000,00
273	Seringa 5 ml	Unidade	300.000	R$	0,51	R$	153.000,00	R$	0,52	R$	156.000,00	R$	0,52	R$	156.000,00	0,52	R$	156.000,00
274	Seringa 50ml Perfurada	Unidade	300	R$	75,26	R$	22.578,00	R$	76,21	R$	22.863,00	R$	76,52	R$	22.956,00	76,00	R$	22.800,00
275	Sistema de Drenagem Tóracica 2000ml	Unidade	100	R$	125,43	R$	12.543,00	R$	127,01	R$	12.701,00	R$	127,53	R$	12.753,00	126,66	R$	12.666,00
276	Sonda de Aspiração Nº 08 P/RN	Unidade	2.000	R$	0,95	R$	1.900,00	R$	0,96	R$	1.920,00	R$	0,96	R$	1.920,00	0,96	R$	1.920,00
277	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 04	Unidade	1.000	R$	1,12	R$	1.120,00	R$	1,13	R$	1.130,00	R$	1,14	R$	1.140,00	1,13	R$	1.130,00
278	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 10	Unidade	500	R$	1,14	R$	570,00	R$	1,16	R$	580,00	R$	1,16	R$	580,00	1,15	R$	575,00
279	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 12	Unidade	500	R$	1,41	R$	705,00	R$	1,43	R$	715,00	R$	1,43	R$	715,00	1,42	R$	710,00
280	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 14	Unidade	500	R$	1,80	R$	900,00	R$	1,82	R$	910,00	R$	1,83	R$	915,00	1,82	R$	910,00
281	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 16	Unidade	200	R$	2,32	R$	464,00	R$	2,35	R$	470,00	R$	2,36	R$	472,00	2,34	R$	468,00
282	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 18	Unidade	200	R$	2,42	R$	484,00	R$	2,45	R$	490,00	R$	2,46	R$	492,00	2,44	R$	488,00
283	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 6	Unidade	200	R$	1,12	R$	224,00	R$	1,13	R$	226,00	R$	1,14	R$	228,00	1,13	R$	226,00
284	Sonda Foley 02 vias Nº 20	Unidade	500	R$	6,50	R$	3.250,00	R$	7,00	R$	3.500,00	R$	6,87	R$	3.435,00	6,79	R$	3.395,00
285	Sonda Foley 2 vias Nº18	Unidade	1.000	R$	6,50	R$	6.500,00	R$	7,00	R$	7.000,00	R$	6,87	R$	6.870,00	6,79	R$	6.790,00
286	Sonda Foley2 vias Nº 12	Unidade	1.000	R$	6,50	R$	6.500,00	R$	7,00	R$	7.000,00	R$	6,87	R$	6.870,00	6,79	R$	6.790,00
287	Sonda Foley2 vias Nº 14	Unidade	1.000	R$	6,50	R$	6.500,00	R$	7,00	R$	7.000,00	R$	6,87	R$	6.870,00	6,79	R$	6.790,00
288	Sonda Foley2 vias Nº 16	Unidade	1.000	R$	6,50	R$	6.500,00	R$	7,00	R$	7.000,00	R$	6,87	R$	6.870,00	6,79	R$	6.790,00
289	Sonda Foley2 vias Nº 22	Unidade	100	R$	6,50	R$	650,00	R$	7,00	R$	700,00	R$	6,87	R$	687,00	6,79	R$	679,00
290	Sonda Foley3 vias Nº 18	Unidade	100	R$	6,50	R$	650,00	R$	7,00	R$	700,00	R$	6,87	R$	687,00	6,79	R$	679,00
291	Sonda Foley3 vias Nº 20	Unidade	100	R$	6,50	R$	650,00	R$	7,00	R$	700,00	R$	6,87	R$	687,00	6,79	R$	679,00
292	Sonda Gástrica Levine Nº 16	Unidade	100	R$	2,36	R$	236,00	R$	2,39	R$	239,00	R$	2,40	R$	240,00	2,38	R$	238,00
293	Sonda Gástrica Nº 06	Unidade	100	R$	0,95	R$	95,00	R$	0,96	R$	96,00	R$	0,96	R$	96,00	0,96	R$	96,00
294	Sonda Gástrica Nº 08	Unidade	100	R$	1,01	R$	101,00	R$	1,03	R$	103,00	R$	1,03	R$	103,00	1,02	R$	102,00
295	Sonda Gástrica Nº 10	Unidade	100	R$	1,45	R$	145,00	R$	1,47	R$	147,00	R$	1,48	R$	148,00	1,47	R$	147,00
296	Sonda Gástrica Nº 12	Unidade	100	R$	1,67	R$	167,00	R$	1,69	R$	169,00	R$	1,69	R$	169,00	1,68	R$	168,00
297	Sonda Gástrica Nº 14	Unidade	100	R$	1,76	R$	176,00	R$	1,79	R$	179,00	R$	1,79	R$	179,00	1,78	R$	178,00
298	Sonda Gástrica Nº 18	Unidade	100	R$	2,90	R$	290,00	R$	2,94	R$	294,00	R$	2,95	R$	295,00	2,93	R$	293,00
299	Sonda Nasogástrica Curta Nº 04	Unidade	100	R$	1,26	R$	126,00	R$	1,28	R$	128,00	R$	1,28	R$	128,00	1,27	R$	127,00
300	Sonda Nasogástrica Curta Nº 06	Unidade	100	R$	1,36	R$	136,00	R$	1,37	R$	137,00	R$	1,38	R$	138,00	1,37	R$	137,00
301	Sonda Nasogástrica Curta Nº 08	Unidade	100	R$	1,65	R$	165,00	R$	1,67	R$	167,00	R$	1,67	R$	167,00	1,66	R$	166,00
302	Sonda Nasogástrica Curta Nº 10	Unidade	100	R$	1,74	R$	174,00	R$	1,76	R$	176,00	R$	1,77	R$	177,00	1,76	R$	176,00
303	Sonda Nasogástrica Curta Nº 12	Unidade	100	R$	1,84	R$	184,00	R$	1,86	R$	186,00	R$	1,87	R$	187,00	1,86	R$	186,00

FLS 0130
PROC Nº 23/2023
ASS

304	Sonda Nasogástrica Curta Nº 16	Unidade	100	R$	2,03	R$	203,00	R$	2,06	R$	206,00	R$	2,07	R$	207,00	2,05	R$	205,00
305	Sonda Nasogástrica Curta Nº 18	Unidade	100	R$	2,32	R$	232,00	R$	2,35	R$	235,00	R$	2,36	R$	236,00	2,34	R$	234,00
306	Sonda Nasogástrica Longa Nº 04	Unidade	100	R$	1,65	R$	165,00	R$	1,67	R$	167,00	R$	1,67	R$	167,00	1,66	R$	166,00
307	Sonda Nasogástrica Longa Nº 06	Unidade	100	R$	1,74	R$	174,00	R$	1,76	R$	176,00	R$	1,77	R$	177,00	1,76	R$	176,00
308	Sonda Nasogástrica Longa Nº 08	Unidade	100	R$	1,91	R$	191,00	R$	1,94	R$	194,00	R$	1,95	R$	195,00	1,93	R$	193,00
309	Sonda Nasogástrica Longa Nº 16	Unidade	100	R$	2,03	R$	203,00	R$	2,06	R$	206,00	R$	2,07	R$	207,00	2,05	R$	205,00
310	Sonda Nasogástrica Longa Nº 18	Unidade	100	R$	2,32	R$	232,00	R$	2,35	R$	235,00	R$	2,36	R$	236,00	2,34	R$	234,00
311	Sonda Nasogástrica Longa Nº14	Unidade	100	R$	2,51	R$	251,00	R$	2,55	R$	255,00	R$	2,56	R$	256,00	2,54	R$	254,00
312	Sonda P/ nutri Enteral com fio guia Nº 12	Unidade	100	R$	28,95	R$	2.895,00	R$	29,31	R$	2.931,00	R$	29,43	R$	2.943,00	29,23	R$	2.923,00
313	Sonda Uretral Nº 04	Unidade	100	R$	0,78	R$	78,00	R$	0,79	R$	79,00	R$	0,79	R$	79,00	0,79	R$	79,00
314	Sonda Uretral Nº 10	Unidade	600	R$	1,07	R$	642,00	R$	1,08	R$	648,00	R$	1,08	R$	648,00	1,08	R$	648,00
315	Sonda Uretral Nº 12	Unidade	8.000	R$	1,16	R$	9.280,00	R$	1,18	R$	9.440,00	R$	1,18	R$	9.440,00	1,17	R$	9.360,00
316	Sonda Uretral Nº 14	Unidade	600	R$	1,53	R$	918,00	R$	1,55	R$	930,00	R$	1,55	R$	930,00	1,54	R$	924,00
317	Sonda Uretral Nº 16	Unidade	100	R$	1,91	R$	191,00	R$	1,94	R$	194,00	R$	1,95	R$	195,00	1,93	R$	193,00
318	Sonda Uretral Nº 18	Unidade	100	R$	2,03	R$	203,00	R$	2,06	R$	206,00	R$	2,07	R$	207,00	2,05	R$	205,00
319	Sonda Uretral Nº 6	Unidade	600	R$	0,87	R$	522,00	R$	0,88	R$	528,00	R$	0,89	R$	534,00	0,88	R$	528,00
320	Sonda Uretral Nº 8	Unidade	100	R$	1,11	R$	111,00	R$	1,12	R$	112,00	R$	1,13	R$	113,00	1,12	R$	112,00
321	Swab para coleta de amostras (Endonetes)	Unidade	3.000	R$	1,40	R$	4.200,00	R$	1,42	R$	4.260,00	R$	1,42	R$	4.260,00	1,41	R$	4.230,00
322	Termômetro Digital	Unidade	300	R$	27,00	R$	8.100,00	R$	27,36	R$	8.208,00	R$	27,47	R$	8.241,00	27,28	R$	8.184,00
323	Termômetro Infravermelho	Unidade	20	R$	731,32	R$	14.626,40	R$	740,53	R$	14.810,60	R$	743,60	R$	14.872,00	738,48	R$	14.769,60
324	Teste Rápido IgG/IgM Covid	Unidade	10.000	R$	15,44	R$	154.400,00	R$	15,64	R$	156.400,00	R$	15,70	R$	157.000,00	15,59	R$	155.900,00
325	Ácido fólico 5 mg	COMPRIMIDO	300.000	R$	0,10	R$	30.000,00	R$	0,10	R$	30.000,00	R$	0,10	R$	30.000,00	0,10	R$	30.000,00
326	Teste Swab Covid	Unidade	8.000	R$	48,24	R$	385.920,00	R$	48,85	R$	390.800,00	R$	49,05	R$	392.400,00	48,71	R$	389.680,00
327	Albendazol 400 mg	COMPRIMIDO	100.000	R$	0,95	R$	95.000,00	R$	0,96	R$	96.000,00	R$	0,96	R$	96.000,00	0,96	R$	96.000,00
328	Tiras Teste de glicemia oncall plus	Unidade	200.000	R$	1,36	R$	272.000,00	R$	1,37	R$	274.000,00	R$	1,38	R$	276.000,00	1,37	R$	274.000,00
329	Tubo de Silicone 204 6,00x12,00 15m	Unidade	150	R$	34,74	R$	5.211,00	R$	35,18	R$	5.277,00	R$	35,32	R$	5.298,00	35,08	R$	5.262,00
330	Amoxicilina 500 mg	COMPRIMIDO	200.000	R$	0,78	R$	156.000,00	R$	0,79	R$	158.000,00	R$	0,79	R$	158.000,00	0,79	R$	158.000,00
331	Tubo Endotraqueal 8.0 c/ Balão	Unidade	40	R$	8,69	R$	347,60	R$	8,80	R$	352,00	R$	8,83	R$	353,20	8,77	R$	350,80
332	Azitromicina 500 mg	COMPRIMIDO	250.000	R$	1,74	R$	435.000,00	R$	1,76	R$	440.000,00	R$	1,77	R$	442.500,00	1,76	R$	440.000,00
333	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 06	Unidade	40	R$	8,69	R$	347,60	R$	8,80	R$	352,00	R$	8,83	R$	353,20	8,77	R$	350,80
334	Cefalexina 500 mg	COMPRIMIDO	250.000	R$	1,69	R$	422.500,00	R$	1,71	R$	427.500,00	R$	1,72	R$	430.000,00	1,71	R$	427.500,00
335	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 2,5	Unidade	40	R$	8,69	R$	347,60	R$	8,80	R$	352,00	R$	8,83	R$	353,20	8,77	R$	350,80
336	Cetoconazol 200 mg	COMPRIMIDO	75.000	R$	0,58	R$	43.500,00	R$	0,59	R$	44.250,00	R$	0,59	R$	44.250,00	0,59	R$	44.250,00
337	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 20	Unidade	40	R$	8,69	R$	347,60	R$	8,80	R$	352,00	R$	8,83	R$	353,20	8,77	R$	350,80
338	Ciprofloxacino 500 mg	COMPRIMIDO	90.000	R$	0,76	R$	68.400,00	R$	0,76	R$	68.400,00	R$	0,77	R$	69.300,00	0,76	R$	68.400,00
339	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 3,5	Unidade	40	R$	8,69	R$	347,60	R$	8,80	R$	352,00	R$	8,83	R$	353,20	8,77	R$	350,80
340	Diclofenaco potássio 50 mg	COMPRIMIDO	200.000	R$	0,34	R$	68.000,00	R$	0,34	R$	68.000,00	R$	0,34	R$	68.000,00	0,34	R$	68.000,00
341	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 30	Unidade	40	R$	8,69	R$	347,60	R$	8,80	R$	352,00	R$	8,83	R$	353,20	8,77	R$	350,80
342	Dipirona 500 mg	COMPRIMIDO	500.000	R$	0,43	R$	215.000,00	R$	0,44	R$	220.000,00	R$	0,44	R$	220.000,00	0,44	R$	220.000,00
343	Tubo Endotraqueal Nº 7,0 C/Balão	Unidade	40	R$	8,69	R$	347,60	R$	8,80	R$	352,00	R$	8,83	R$	353,20	8,77	R$	350,80
344	Fluconazol 150 mg	COMPRIMIDO	50.000	R$	1,31	R$	65.500,00	R$	1,33	R$	66.500,00	R$	1,33	R$	66.500,00	1,32	R$	66.000,00
345	Tubo Endotraqueal s/ manguito Nº12 3,0 mm	Unidade	40	R$	7,70	R$	308,00	R$	7,80	R$	312,00	R$	7,83	R$	313,20	7,78	R$	311,20
346	Ibuprofeno 300 mg	COMPRIMIDO	200.000	R$	0,29	R$	58.000,00	R$	0,30	R$	60.000,00	R$	0,30	R$	60.000,00	0,30	R$	60.000,00
347	Tubo Endotraqueal s/ manguito Nº14 3,5	Unidade	40	R$	7,00	R$	280,00	R$	7,80	R$	312,00	R$	7,83	R$	313,20	7,54	R$	301,60

Fls 0131
Proc. Nº 82/2020
ASS

348	Ibuprofeno 600mg	COMPRIMIDO	180.000	R$	0,43	R$	77.400,00	R$	0,44	R$	79.200,00	R$	0,44	R$	79.200,00	0,44	R$	79.200,00
349	Tubo Endotraqueal s/Balão Nº 10	Unidade	40	R$	7,70	R$	308,00	R$	7,80	R$	312,00	R$	7,83	R$	313,20	7,78	R$	311,20
350	Loratadina 10 mg	COMPRIMIDO	180.000	R$	0,32	R$	57.600,00	R$	0,32	R$	57.600,00	R$	0,32	R$	57.600,00	0,32	R$	57.600,00
351	Umidificador p/ Oxigênio Verde	Unidade	200	R$	27,02	R$	5.404,00	R$	27,36	R$	5.472,00	R$	27,47	R$	5.494,00	27,28	R$	5.456,00
352	Mebendazol 100 mg	COMPRIMIDO	75.000	R$	0,70	R$	52.500,00	R$	0,71	R$	53.250,00	R$	0,71	R$	53.250,00	0,71	R$	53.250,00
353	Visieira Proteção Facial	Unidade	100	R$	23,16	R$	2.316,00	R$	23,45	R$	2.345,00	R$	23,55	R$	2.355,00	23,39	R$	2.339,00
354	Albendazol 40 mg/10 ml	FRASCO	9.000	R$	3,00	R$	27.000,00	R$	3,03	R$	27.270,00	R$	3,05	R$	27.450,00	3,03	R$	27.270,00
355	Metoclopramida 10 mg	COMPRIMIDO	75.000	R$	0,43	R$	32.250,00	R$	0,44	R$	33.000,00	R$	0,44	R$	33.000,00	0,44	R$	33.000,00
356	Ambroxol 15 mg/100 ml	FRASCO	25.000	R$	16,39	R$	409.750,00	R$	16,59	R$	414.750,00	R$	16,66	R$	416.500,00	16,55	R$	413.750,00
357	Metronidazol 250 mg	COMPRIMIDO	100.000	R$	0,44	R$	44.000,00	R$	0,45	R$	45.000,00	R$	0,45	R$	45.000,00	0,45	R$	45.000,00
358	Ambroxol 30 mg/100 ml	FRASCO	25.000	R$	15,42	R$	385.500,00	R$	15,61	R$	390.250,00	R$	15,68	R$	392.000,00	15,57	R$	389.250,00
359	Nimesulida 100 mg	COMPRIMIDO	150.000	R$	0,35	R$	52.500,00	R$	0,35	R$	52.500,00	R$	0,35	R$	52.500,00	0,35	R$	52.500,00
360	Amoxicilina 250 mg /5ml/100ml	FRASCO	15.000	R$	28,95	R$	434.250,00	R$	29,31	R$	439.650,00	R$	29,43	R$	441.450,00	29,23	R$	438.450,00
361	Omeprazol 20 mg	COMPRIMIDO	200.000	R$	0,25	R$	50.000,00	R$	0,25	R$	50.000,00	R$	0,26	R$	52.000,00	0,25	R$	50.000,00
362	Azitromicina 600 mg 200 mg/5ml	FRASCO	12.000	R$	23,16	R$	277.920,00	R$	23,45	R$	281.400,00	R$	23,55	R$	282.600,00	23,39	R$	280.680,00
363	Omeprazol 40mg	COMPRIMIDO	200.000	R$	0,58	R$	116.000,00	R$	0,59	R$	118.000,00	R$	0,59	R$	118.000,00	0,59	R$	118.000,00
364	Cefalexina 250 mg/60ml	FRASCO	15.000	R$	33,17	R$	497.550,00	R$	33,59	R$	503.850,00	R$	33,73	R$	505.950,00	33,50	R$	502.500,00
365	Paracetamol 500 mg	COMPRIMIDO	300.000	R$	0,29	R$	87.000,00	R$	0,30	R$	90.000,00	R$	0,30	R$	90.000,00	0,30	R$	90.000,00
366	Dexametasona 0,5 mg/100 ml	FRASCO	20.000	R$	5,79	R$	115.800,00	R$	5,87	R$	117.400,00	R$	5,89	R$	117.800,00	5,85	R$	117.000,00
367	Paracetamol 750mg	COMPRIMIDO	250.000	R$	0,63	R$	157.500,00	R$	0,63	R$	157.500,00	R$	0,64	R$	160.000,00	0,63	R$	157.500,00
368	Dexclorfeniramina 2 mg /100 ml	FRASCO	25.000	R$	6,52	R$	163.000,00	R$	6,60	R$	165.000,00	R$	6,63	R$	165.750,00	6,58	R$	164.500,00
369	Secnidazol 1 g	COMPRIMIDO	60.000	R$	2,42	R$	145.200,00	R$	2,45	R$	147.000,00	R$	2,46	R$	147.600,00	2,44	R$	146.400,00
370	Dipirona 500 mg/10 ml	FRASCO	30.000	R$	3,82	R$	114.600,00	R$	3,87	R$	116.100,00	R$	3,89	R$	116.700,00	3,86	R$	115.800,00
371	Sinvastantina 20 mg	COMPRIMIDO	200.000	R$	0,27	R$	54.000,00	R$	0,28	R$	56.000,00	R$	0,28	R$	56.000,00	0,28	R$	56.000,00
372	Hidróxido de alumínio 6%100 ml	FRASCO	22.000	R$	5,21	R$	114.620,00	R$	5,28	R$	116.160,00	R$	5,30	R$	116.600,00	5,26	R$	115.720,00
373	Sinvastantina 40mg	COMPRIMIDO	150.000	R$	0,49	R$	73.500,00	R$	0,49	R$	73.500,00	R$	0,50	R$	75.000,00	0,49	R$	73.500,00
374	Ibuprofeno 50 mg/30 ml	FRASCO	15.000	R$	7,68	R$	115.200,00	R$	7,78	R$	116.700,00	R$	7,81	R$	117.150,00	7,76	R$	116.400,00
375	Sulfamaatoxazol+trim. 400+80 mg	COMPRIMIDO	150.000	R$	0,54	R$	81.000,00	R$	0,55	R$	82.500,00	R$	0,55	R$	82.500,00	0,55	R$	82.500,00
376	Iodeto de Potássio	FRASCO	500	R$	19,30	R$	9.650,00	R$	19,54	R$	9.770,00	R$	19,62	R$	9.810,00	19,49	R$	9.745,00
377	Sulfato ferroso 40mg	COMPRIMIDO	500.000	R$	0,12	R$	60.000,00	R$	0,12	R$	60.000,00	R$	0,12	R$	60.000,00	0,12	R$	60.000,00
378	Dexametona 1mg/g	BISNAGA	15.000	R$	9,63	R$	144.450,00	R$	9,75	R$	146.250,00	R$	9,79	R$	146.850,00	9,72	R$	145.800,00
379	Loratadina 1 mg /100 ml	FRASCO	15.000	R$	12,84	R$	192.600,00	R$	13,00	R$	195.000,00	R$	13,05	R$	195.750,00	12,96	R$	194.400,00
380	Lidocaína geleia 2% mg/g	BISNAGA	6.000	R$	14,48	R$	86.880,00	R$	14,66	R$	87.960,00	R$	14,72	R$	88.320,00	14,62	R$	87.720,00
381	Mebendazol20 mg/30 ml	FRASCO	8.000	R$	3,24	R$	25.920,00	R$	3,28	R$	26.240,00	R$	3,30	R$	26.400,00	3,27	R$	26.160,00
382	Metronidazol 100 mg/g	BISNAGA	10.000	R$	24,32	R$	243.200,00	R$	24,62	R$	246.200,00	R$	24,73	R$	247.300,00	24,56	R$	245.600,00
383	Metronidazol4% 40 mg/100 ml	FRASCO	8.000	R$	13,90	R$	111.200,00	R$	14,07	R$	112.560,00	R$	14,13	R$	113.040,00	14,03	R$	112.240,00
384	Neomicina+bacit. 5 mg +250 ui/g	BISNAGA	25.000	R$	7,72	R$	193.000,00	R$	7,82	R$	195.500,00	R$	7,85	R$	196.250,00	7,80	R$	195.000,00
385	Paracetamol 200 mg/15 ml	FRASCO	25.000	R$	4,54	R$	113.500,00	R$	4,60	R$	115.000,00	R$	4,62	R$	115.500,00	4,59	R$	114.750,00
386	Nistatina 25.000 UI/g	BISNAGA	12.000	R$	9,65	R$	115.800,00	R$	9,77	R$	117.240,00	R$	9,81	R$	117.720,00	9,74	R$	116.880,00
387	Polivitamínico - Complexo B Xarope	FRASCO	12.000	R$	3,56	R$	42.720,00	R$	3,61	R$	43.320,00	R$	3,62	R$	43.440,00	3,60	R$	43.200,00
388	Nitrato de Miconazol 20 mg/g	BISNAGA	10.000	R$	15,88	R$	158.800,00	R$	20,62	R$	206.200,00	R$	20,70	R$	207.000,00	19,07	R$	190.700,00
389	Sais para reidratação oral	PACOTE	15.000	R$	2,90	R$	43.500,00	R$	2,94	R$	44.100,00	R$	2,95	R$	44.250,00	2,93	R$	43.950,00
390	Nitrato de Miconazol Creme Dermatológico	BISNAGA	5.000	R$	8,40	R$	42.000,00	R$	8,50	R$	42.500,00	R$	8,54	R$	42.700,00	8,48	R$	42.400,00
391	Sulfametoxazol+trim.200+40mg/ml	FRASCO	6.000	R$	18,34	R$	110.040,00	R$	18,57	R$	111.420,00	R$	18,64	R$	111.840,00	18,52	R$	111.120,00
392	Sulfadiazina de prata 1% 30g	BISNAGA	10.000	R$	13,51	R$	135.100,00	R$	13,68	R$	136.800,00	R$	13,74	R$	137.400,00	13,64	R$	136.400,00
393	Sulfato ferroso 125 mg/30 ml	FRASCO	20.000	R$	2,13	R$	42.600,00	R$	2,15	R$	43.000,00	R$	2,16	R$	43.200,00	2,15	R$	43.000,00

Fls 0132
Proc. Nº 23/2023
Assinatura

394	Ácido acetilsalicílico 100 mg	COMPRIMIDO	500.000	R$	0,12	R$	60.000,00	R$	0,12	R$	60.000,00	R$	0,12	R$	60.000,00	0,12	R$	60.000,00
395	Fixador citológico	UNIDADE	500	R$	19,69	R$	9.845,00	R$	19,93	R$	9.965,00	R$	20,02	R$	10.010,00	19,88	R$	9.940,00
396	Anlodipino 10 mg	COMPRIMIDO	300.000	R$	0,18	R$	54.000,00	R$	0,18	R$	54.000,00	R$	0,18	R$	54.000,00	0,18	R$	54.000,00
397	Kit Papanicolau G	UNIDADE	5.000	R$	4,87	R$	24.350,00	R$	4,93	R$	24.650,00	R$	4,95	R$	24.750,00	4,92	R$	24.600,00
398	Anlodipino 5 mg	COMPRIMIDO	300.000	R$	0,10	R$	30.000,00	R$	0,10	R$	30.000,00	R$	0,10	R$	30.000,00	0,10	R$	30.000,00
399	Kit Papanicolau M	UNIDADE	8.000	R$	4,61	R$	36.880,00	R$	4,67	R$	37.360,00	R$	4,69	R$	37.520,00	4,66	R$	37.280,00
400	Atenolol 100 mg	COMPRIMIDO	100.000	R$	0,49	R$	49.000,00	R$	0,49	R$	49.000,00	R$	0,50	R$	50.000,00	0,49	R$	49.000,00
401	Kit Papanicolau P	UNIDADE	8.000	R$	4,54	R$	36.320,00	R$	4,60	R$	36.800,00	R$	4,62	R$	36.960,00	4,59	R$	36.720,00
402	Atenolol 50 mg	COMPRIMIDO	300.000	R$	0,20	R$	60.000,00	R$	0,20	R$	60.000,00	R$	0,20	R$	60.000,00	0,20	R$	60.000,00
403	Óleo cicatrizante 200 ml	FRASCO	3.000	R$	16,96	R$	50.880,00	R$	17,18	R$	51.540,00	R$	17,25	R$	51.750,00	17,13	R$	51.390,00
404	Captopril 25 mg	COMPRIMIDO	500.000	R$	0,10	R$	50.000,00	R$	0,10	R$	50.000,00	R$	0,10	R$	50.000,00	0,10	R$	50.000,00
405	Coletor de Urina Tipo Saco 2000ml Descartável	UNIDADE	8.000	R$	1,84	R$	14.720,00	R$	1,86	R$	14.880,00	R$	1,87	R$	14.960,00	1,86	R$	14.880,00
406	Bolsa de Colostomia Permanente (Marca: Convatec)	UNIDADE	500	R$	41,49	R$	20.745,00	R$	42,01	R$	21.005,00	R$	42,19	R$	21.095,00	41,90	R$	20.950,00
407	Captopril 50 mg	COMPRIMIDO	100.000	R$	0,23	R$	23.000,00	R$	0,24	R$	24.000,00	R$	0,24	R$	24.000,00	0,24	R$	24.000,00
408	Digoxina 0,25 mg	COMPRIMIDO	75.000	R$	0,37	R$	27.750,00	R$	0,37	R$	27.750,00	R$	0,38	R$	28.500,00	0,37	R$	27.750,00
409	Enalapril 10 mg	COMPRIMIDO	350.000	R$	0,16	R$	56.000,00	R$	0,16	R$	56.000,00	R$	0,16	R$	56.000,00	0,16	R$	56.000,00
410	Nutri Enteral 1.5kcal	LITRO	1.800	R$	125,43	R$	225.774,00	R$	127,01	R$	228.618,00	R$	127,53	R$	229.554,00	126,66	R$	227.988,00
411	Enalapril 20 mg	COMPRIMIDO	380.000	R$	0,24	R$	91.200,00	R$	0,24	R$	91.200,00	R$	0,24	R$	91.200,00	0,24	R$	91.200,00
412	Nutri Enteral 1.2kcal	LITRO	300	R$	96,48	R$	28.944,00	R$	97,70	R$	29.310,00	R$	98,10	R$	29.430,00	97,43	R$	29.229,00
413	Furosemida 40 mg	COMPRIMIDO	150.000	R$	0,20	R$	30.000,00	R$	0,20	R$	30.000,00	R$	0,20	R$	30.000,00	0,20	R$	30.000,00
414	Isosource Soya Fiber	LITRO	200	R$	109,99	R$	21.998,00	R$	111,38	R$	22.276,00	R$	111,84	R$	22.368,00	111,07	R$	22.214,00
415	Glibenclamida 5 mg	COMPRIMIDO	600.000	R$	0,10	R$	60.000,00	R$	0,10	R$	60.000,00	R$	0,10	R$	60.000,00	0,10	R$	60.000,00
416	Isosource 1.5kcal - Nestlé	LITRO	200	R$	131,22	R$	26.244,00	R$	132,87	R$	26.574,00	R$	133,42	R$	26.684,00	132,50	R$	26.500,00
417	Hidroclorotiazida 25 mg	COMPRIMIDO	600.000	R$	0,12	R$	72.000,00	R$	0,12	R$	72.000,00	R$	0,12	R$	72.000,00	0,12	R$	72.000,00
418	Mil Nutri soja 800g	LATA	20	R$	164,02	R$	3.280,40	R$	166,09	R$	3.321,80	R$	166,77	R$	3.335,40	165,63	R$	3.312,60
419	Metildopa 250 mg	COMPRIMIDO	80.000	R$	1,31	R$	104.800,00	R$	1,33	R$	106.400,00	R$	1,33	R$	106.400,00	1,32	R$	105.600,00
420	Nutren 1.0 400g	LATA	100	R$	162,09	R$	16.209,00	R$	164,13	R$	16.413,00	R$	164,81	R$	16.481,00	163,68	R$	16.368,00
421	Leite Pediassure 400g	LATA	200	R$	162,09	R$	32.418,00	R$	164,13	R$	32.826,00	R$	164,81	R$	32.962,00	163,68	R$	32.736,00
422	Propranolol 40 mg	COMPRIMIDO	200.000	R$	0,12	R$	24.000,00	R$	0,12	R$	24.000,00	R$	0,12	R$	24.000,00	0,12	R$	24.000,00
423	Frasco para Alimentação Enteral 500ml	FRASCO	4.000	R$	5,99	R$	23.960,00	R$	6,06	R$	24.240,00	R$	6,09	R$	24.360,00	6,05	R$	24.200,00
424	Equipo p/ Alimentação Enteral	UNIDADE	5.000	R$	2,51	R$	12.550,00	R$	2,55	R$	12.750,00	R$	2,56	R$	12.800,00	2,54	R$	12.700,00
425	Tizanidina 2mg	CAIXA	15	R$	4,11	R$	61,65	R$	4,16	R$	62,40	R$	4,18	R$	62,70	4,15	R$	62,25
426	Baclofeno 10mg	COMPRIMIDO	450	R$	0,97	R$	436,50	R$	0,98	R$	441,00	R$	0,99	R$	445,50	0,98	R$	441,00
427	Prolopa 200mg/50mg Levodopa + Cloridrato de Benserazida/ Tarja: Lilás	CAIXA	60	R$	7,72	R$	463,20	R$	7,82	R$	469,20	R$	7,85	R$	471,00	7,80	R$	468,00
428	Supositório a Base de Sorbitol ou Glicerina	UNIDADE	225	R$	3,84	R$	864,00	R$	3,89	R$	875,25	R$	3,91	R$	879,75	3,88	R$	873,00
429	Sulfato de Glicosamina 1,5 g	CAIXA	50	R$	14,48	R$	724,00	R$	14,66	R$	733,00	R$	14,72	R$	736,00	14,62	R$	731,00
430	Retemic (Oxibutina 10mg)	COMPRIMIDO	450	R$	9,85	R$	4.432,50	R$	9,97	R$	4.486,50	R$	10,01	R$	4.504,50	9,94	R$	4.473,00
431	Retemic (Oxibutina 5mg)	COMPRIMIDO	900	R$	3,09	R$	2.781,00	R$	3,13	R$	2.817,00	R$	3,14	R$	2.826,00	3,12	R$	2.808,00
432	Depakene 250mg/5ml	FRASCO	800	R$	55,94	R$	44.752,00	R$	56,65	R$	45.320,00	R$	56,88	R$	45.504,00	56,49	R$	45.192,00
433	Lamotrigina 100mg	COMPRIMIDO	900	R$	4,87	R$	4.383,00	R$	4,93	R$	4.437,00	R$	4,95	R$	4.455,00	4,92	R$	4.428,00
434	Cloreto de Sódio 10% 10ml	FRASCO	5.000	R$	1,62	R$	8.100,00	R$	1,64	R$	8.200,00	R$	1,65	R$	8.250,00	1,64	R$	8.200,00
435	Trok-G	BISNAGA	15	R$	52,10	R$	781,50	R$	52,76	R$	791,40	R$	52,98	R$	794,70	52,61	R$	789,15
436	ADAPTADOR DE COLETA DE SANGUE A VACUO	UNIDADE	30	R$	0,93	R$	27,90	R$	0,94	R$	28,20	R$	0,94	R$	28,20	0,94	R$	28,20

Fls 0133
Proc. Nº 23/2022
Ass

437	ÁGUA DESTILADA (5 LITROS)	GALÃO	800	R$	63,68	R$	50.944,00	R$	64,48	R$	51.584,00	R$	64,75	R$	51.800,00	64,30	R$	51.440,00
438	BETA HCG	KIT	45	R$	76,80	R$	3.456,00	R$	77,77	R$	3.499,65	R$	78,09	R$	3.514,05	77,55	R$	3.489,75
439	COLETOR DE URINA Descartável	UNIDADE	5.000	R$	1,93	R$	9.650,00	R$	1,96	R$	9.800,00	R$	1,97	R$	9.850,00	1,95	R$	9.750,00
440	CORANTE HEMATOXILINA DE HARRIS 500ML	KIT	30	R$	212,26	R$	6.367,80	R$	214,93	R$	6.447,90	R$	215,82	R$	6.474,60	214,34	R$	6.430,20
441	CREATININA CINÉTICA AA LÍQUIDA	KIT	90	R$	111,92	R$	10.072,80	R$	113,33	R$	10.199,70	R$	113,80	R$	10.242,00	113,02	R$	10.171,80
442	GLICEMIA ENZIMÁTICA AA LÍQUIDA	KIT	50	R$	131,22	R$	6.561,00	R$	132,87	R$	6.643,50	R$	133,42	R$	6.671,00	132,50	R$	6.625,00
443	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO FOSCA	CAIXA	60	R$	19,49	R$	1.169,40	R$	19,74	R$	1.184,40	R$	19,82	R$	1.189,20	19,68	R$	1.180,80
444	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO LISA	CAIXA	30	R$	27,93	R$	837,90	R$	28,28	R$	848,40	R$	28,40	R$	852,00	28,20	R$	846,00
445	LAMINULAS	UNIDADE	15.000	R$	0,80	R$	12.000,00	R$	0,81	R$	12.150,00	R$	0,81	R$	12.150,00	0,81	R$	12.150,00
446	OLEO DE IMERSÃO	KIT	30	R$	61,75	R$	1.852,50	R$	62,53	R$	1.875,90	R$	62,79	R$	1.883,70	62,36	R$	1.870,80
447	PLACA DE KLINE C/12 ESCAVACOES	UNIDADE	30	R$	191,04	R$	5.731,20	R$	193,44	R$	5.803,20	R$	194,24	R$	5.827,20	192,91	R$	5.787,30
448	PONTEIRA AMARELA UNIV. 0-200UL C/1000 UND.	SACO	30	R$	61,75	R$	1.852,50	R$	62,53	R$	1.875,90	R$	62,79	R$	1.883,70	62,36	R$	1.870,80
449	PONTEIRA AZUL UNIV. 200-1000UL C/1000 UND.	SACO	30	R$	144,72	R$	4.341,60	R$	146,55	R$	4.396,50	R$	147,15	R$	4.414,50	146,14	R$	4.384,20
450	REAGENTE ÁCIDO URICO	KIT	75	R$	125,43	R$	9.407,25	R$	127,01	R$	9.525,75	R$	127,53	R$	9.564,75	126,66	R$	9.499,50
451	REAGENTE ALT-TGP	KIT	75	R$	220,00	R$	16.500,00	R$	236,43	R$	17.732,25	R$	237,41	R$	17.805,75	231,28	R$	17.346,00
452	REAGENTE AST-TGO	KIT	75	R$	220,00	R$	16.500,00	R$	236,43	R$	17.732,25	R$	237,41	R$	17.805,75	231,28	R$	17.346,00
453	REAGENTE BILIRRUBINA	KIT	75	R$	230,00	R$	17.250,00	R$	238,38	R$	17.878,50	R$	239,37	R$	17.952,75	235,92	R$	17.694,00
454	REAGENTE COLESTEROL	KIT	75	R$	63,68	R$	4.776,00	R$	64,48	R$	4.836,00	R$	64,75	R$	4.856,25	64,30	R$	4.822,50
455	REAGENTE COLESTEROL HDL	KIT	75	R$	196,82	R$	14.761,50	R$	199,30	R$	14.947,50	R$	200,13	R$	15.009,75	198,75	R$	14.906,25
456	REAGENTE CREATININA	KIT	75	R$	111,92	R$	8.394,00	R$	113,33	R$	8.499,75	R$	113,80	R$	8.535,00	113,02	R$	8.476,50
457	REAGENTE GLICOSE	KIT	75	R$	137,01	R$	10.275,75	R$	138,73	R$	10.404,75	R$	139,31	R$	10.448,25	138,35	R$	10.376,25
458	REAGENTE PADRÃO BILIRRUBINA	KIT	75	R$	235,42	R$	17.656,50	R$	238,38	R$	17.878,50	R$	239,37	R$	17.952,75	237,72	R$	17.829,00
459	REAGENTE PCR	KIT	400	R$	164,02	R$	65.608,00	R$	166,09	R$	66.436,00	R$	166,77	R$	66.708,00	165,63	R$	66.252,00
460	REAGENTE SENSIPRONT	KIT	30	R$	308,74	R$	9.262,20	R$	312,63	R$	9.378,90	R$	313,92	R$	9.417,60	311,76	R$	9.352,80
461	REAGENTE TRIGLICERIDEOS	KIT	75	R$	478,55	R$	35.891,25	R$	484,57	R$	36.342,75	R$	486,58	R$	36.493,50	483,23	R$	36.242,25
462	REAGENTE TTPA	KIT	30	R$	67,54	R$	2.026,20	R$	68,39	R$	2.051,70	R$	68,67	R$	2.060,10	68,20	R$	2.046,00
463	REAGENTE UREIA	KIT	60	R$	250,85	R$	15.051,00	R$	254,01	R$	15.240,60	R$	255,06	R$	15.303,60	253,31	R$	15.198,60
464	REAGENTE VDRL	KIT	250	R$	75,26	R$	18.815,00	R$	76,21	R$	19.052,50	R$	76,52	R$	19.130,00	76,00	R$	19.000,00
465	REAGNTE TP	KIT	30	R$	125,43	R$	3.762,90	R$	127,01	R$	3.810,30	R$	127,53	R$	3.825,90	126,66	R$	3.799,80
466	SORO ANTI-A CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200	R$	48,24	R$	9.648,00	R$	48,85	R$	9.770,00	R$	49,05	R$	9.810,00	48,71	R$	9.742,00
467	SORO ANTI-B CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200	R$	48,24	R$	9.648,00	R$	48,85	R$	9.770,00	R$	49,05	R$	9.810,00	48,71	R$	9.742,00
468	SORO ANTI-D CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200	R$	100,34	R$	20.068,00	R$	101,61	R$	20.322,00	R$	102,03	R$	20.406,00	101,33	R$	20.266,00
469	TESTE RÁPIDO DE HBsAG-HEPATITE B	KIT	60	R$	569,24	R$	34.154,40	R$	576,41	R$	34.584,60	R$	578,79	R$	34.727,40	574,81	R$	34.488,60
470	TESTE RÁPIDO DE HVC-HEPATITE C	KIT	60	R$	173,67	R$	10.420,20	R$	175,86	R$	10.551,60	R$	176,58	R$	10.594,80	175,37	R$	10.522,20
471	TESTE RÁPIDO HIV	KIT	60	R$	318,39	R$	19.103,40	R$	322,40	R$	19.344,00	R$	323,73	R$	19.423,80	321,51	R$	19.290,60
472	TESTE RÁPIDO LEISHMANIOSE	KIT	30	R$	868,32	R$	26.049,60	R$	879,26	R$	26.377,80	R$	882,90	R$	26.487,00	876,83	R$	26.304,90
473	TESTE RÁPIDO SÍFILIS	KIT	60	R$	231,56	R$	13.893,60	R$	234,47	R$	14.068,20	R$	235,44	R$	14.126,40	233,82	R$	14.029,20
474	TG COLOR GPO/PAP AA LÍQUIDA	KIT	90	R$	478,55	R$	43.069,50	R$	484,57	R$	43.611,30	R$	486,58	R$	43.792,20	483,23	R$	43.490,70
475	TIRAS DE URINA	CAIXA	45	R$	295,00	R$	13.275,00	R$	297,00	R$	13.365,00	R$	298,23	R$	13.420,35	296,74	R$	13.353,30

Fls 0134
Proc. Nº 23/2023

476	TUBO VACUO 5ML TP.VERM C/ATIV COAG	BANDEJA	45	R$	183,32	R$	8.249,40	R$	185,63	R$	8.353,35	R$	186,39	R$	8.387,55	185,11	R$	8.329,95
477	TUBO VACUO 5ML TP.AMAR.GEL E ATIV.COA	BANDEJA	180	R$	274,01	R$	49.321,80	R$	277,46	R$	49.942,80	R$	250,00	R$	45.000,00	267,16	R$	48.088,80
478	TUBO VACUO 3,6ML TP.AZUL CITR.SODIO	BANDEJA	45	R$	231,56	R$	10.420,20	R$	234,47	R$	10.551,15	R$	220,00	R$	9.900,00	228,68	R$	10.290,60
479	TUBO VACUO 4ML TP.ROXA EDTA K3 C/100	BANDEJA	225	R$	177,53	R$	39.944,25	R$	179,76	R$	40.446,00	R$	150,00	R$	33.750,00	169,10	R$	38.047,50
480	TUBOS DE ENSAIO 12x75mm CX/250 VIDRO	CAIXA	30	R$	173,67	R$	5.210,10	R$	175,86	R$	5.275,80	R$	150,00	R$	4.500,00	166,51	R$	4.995,30
481	TUBOS DE ENSAIO 15x100mm CX/250 VIDRO	CAIXA	30	R$	289,44	R$	8.683,20	R$	293,09	R$	8.792,70	R$	250,00	R$	7.500,00	277,51	R$	8.325,30
482	TUBO TP. FALCON 15ML N. EST. C/50	UNIDADE	1.500	R$	4,13	R$	6.195,00	R$	4,19	R$	6.285,00	R$	4,20	R$	6.300,00	4,17	R$	6.255,00
483	Amplictil 100mg (Clorpromazina)	COMPRIMIDO	18.000	R$	0,92	R$	16.560,00	R$	0,93	R$	16.740,00	R$	0,93	R$	16.740,00	0,93	R$	16.740,00
484	Amplictil 25mg (Clorpromazina)	COMPRIMIDO	20.000	R$	0,67	R$	13.400,00	R$	0,68	R$	13.600,00	R$	0,68	R$	13.600,00	0,68	R$	13.600,00
485	Amplictil Injetável (Cloridrato de Clorpromazina)	COMPRIMIDO	1.500	R$	3,79	R$	5.685,00	R$	3,84	R$	5.760,00	R$	3,85	R$	5.775,00	3,83	R$	5.745,00
486	Amytril 25mg	COMPRIMIDO	20.000	R$	1,12	R$	22.400,00	R$	1,13	R$	22.600,00	R$	1,14	R$	22.800,00	1,13	R$	22.600,00
487	Amytril 75mg	COMPRIMIDO	20.000	R$	1,67	R$	33.400,00	R$	1,69	R$	33.800,00	R$	1,69	R$	33.800,00	1,68	R$	33.600,00
488	Biperideno 2mg	COMPRIMIDO	20.000	R$	0,58	R$	11.600,00	R$	0,59	R$	11.800,00	R$	0,59	R$	11.800,00	0,59	R$	11.800,00
489	Bromazepam 3mg	COMPRIMIDO	24.000	R$	0,25	R$	6.000,00	R$	0,25	R$	6.000,00	R$	0,26	R$	6.240,00	0,25	R$	6.000,00
490	Bromazepam 6mg	COMPRIMIDO	24.000	R$	0,29	R$	6.960,00	R$	0,30	R$	7.200,00	R$	0,30	R$	7.200,00	0,30	R$	7.200,00
491	Carbamazepina 200mg	COMPRIMIDO	35.000	R$	0,70	R$	24.500,00	R$	0,71	R$	24.850,00	R$	0,71	R$	24.850,00	0,71	R$	24.850,00
492	Carbonato de Lítio 300mg	COMPRIMIDO	1.000	R$	0,68	R$	680,00	R$	0,69	R$	690,00	R$	0,69	R$	690,00	0,69	R$	690,00
493	Clonazepam 0,5mg	COMPRIMIDO	20.000	R$	0,22	R$	4.400,00	R$	0,22	R$	4.400,00	R$	0,22	R$	4.400,00	0,22	R$	4.400,00
494	Clonazepam 2,5mg/ml	FRASCO	5.000	R$	20,61	R$	103.050,00	R$	20,87	R$	104.350,00	R$	20,95	R$	104.750,00	20,81	R$	104.050,00
495	Clonazepam 2mg	COMPRIMIDO	30.000	R$	0,18	R$	5.400,00	R$	0,18	R$	5.400,00	R$	0,18	R$	5.400,00	0,18	R$	5.400,00
496	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	COMPRIMIDO	22.000	R$	0,32	R$	7.040,00	R$	0,32	R$	7.040,00	R$	0,32	R$	7.040,00	0,32	R$	7.040,00
497	Cloridrato de Paroxetina 20mg	COMPRIMIDO	22.000	R$	0,43	R$	9.460,00	R$	0,44	R$	9.680,00	R$	0,44	R$	9.680,00	0,44	R$	9.680,00
498	Diazepam 10mg	COMPRIMIDO	25.000	R$	0,29	R$	7.250,00	R$	0,30	R$	7.500,00	R$	0,30	R$	7.500,00	0,30	R$	7.500,00
499	Epilenil 250mg	COMPRIMIDO	8.000	R$	2,25	R$	18.000,00	R$	2,27	R$	18.160,00	R$	2,28	R$	18.240,00	2,27	R$	18.160,00
500	Epilenil 500mg	COMPRIMIDO	15.000	R$	2,94	R$	44.100,00	R$	2,98	R$	44.700,00	R$	2,99	R$	44.850,00	2,97	R$	44.550,00
501	Fenobarbital 100mg	COMPRIMIDO	25.000	R$	0,53	R$	13.250,00	R$	0,54	R$	13.500,00	R$	0,54	R$	13.500,00	0,54	R$	13.500,00
502	Fenobarbital gotas	FRASCO	2.000	R$	12,01	R$	24.020,00	R$	12,16	R$	24.320,00	R$	12,21	R$	24.420,00	12,13	R$	24.260,00
503	Fernegan (Prometazina)	COMPRIMIDO	25.000	R$	0,43	R$	10.750,00	R$	0,44	R$	11.000,00	R$	0,44	R$	11.000,00	0,44	R$	11.000,00
504	Haloperidol 5mg	COMPRIMIDO	20.000	R$	0,58	R$	11.600,00	R$	0,59	R$	11.800,00	R$	0,59	R$	11.800,00	0,59	R$	11.800,00
505	Levomepromazina 100mg (NEOZINE)	COMPRIMIDO	15.000	R$	1,57	R$	23.550,00	R$	1,59	R$	23.850,00	R$	1,60	R$	24.000,00	1,59	R$	23.850,00
506	Levomepromazina gotas 4% (NEOZINE)	FRASCO	1.500	R$	23,16	R$	34.740,00	R$	23,45	R$	35.175,00	R$	23,55	R$	35.325,00	23,39	R$	35.085,00
507	Maleato de Levomepromazina 25mg	COMPRIMIDO	20.000	R$	0,89	R$	17.800,00	R$	0,91	R$	18.200,00	R$	0,91	R$	18.200,00	0,90	R$	18.000,00
508	Oxcarbamazepina 600mg	COMPRIMIDO	10.000	R$	4,83	R$	48.300,00	R$	4,89	R$	48.900,00	R$	4,91	R$	49.100,00	4,88	R$	48.800,00
509	Risperidona 1mg	COMPRIMIDO	20.000	R$	0,51	R$	10.200,00	R$	0,52	R$	10.400,00	R$	0,52	R$	10.400,00	0,52	R$	10.400,00
510	Risperidona 2mg	COMPRIMIDO	20.000	R$	0,68	R$	13.600,00	R$	0,69	R$	13.800,00	R$	0,69	R$	13.800,00	0,69	R$	13.800,00
511	Risperidona 3mg	COMPRIMIDO	20.000	R$	0,82	R$	16.400,00	R$	0,83	R$	16.600,00	R$	0,83	R$	16.600,00	0,83	R$	16.600,00
512	Risperidona Líquida	FRASCO	3.000	R$	69,47	R$	208.410,00	R$	70,35	R$	211.050,00	R$	70,64	R$	211.920,00	70,15	R$	210.450,00
513	Valproato de Sódio 250mg/ml (Depakene)	FRASCO	1.200	R$	55,94	R$	67.128,00	R$	56,65	R$	67.980,00	R$	56,88	R$	68.256,00	56,49	R$	67.788,00
514	Abridor de Boca /2	PACOTE	200	R$	48,24	R$	9.648,00	R$	48,85	R$	9.770,00	R$	49,05	R$	9.810,00	48,71	R$	9.742,00
515	Ácido Fosfórico 37%	PACOTE	300	R$	13,75	R$	4.125,00	R$	13,92	R$	4.176,00	R$	13,98	R$	4.194,00	13,88	R$	4.164,00
516	Adesivo Magic Bond	UNIDADE	400	R$	48,24	R$	19.296,00	R$	48,85	R$	19.540,00	R$	49,05	R$	19.620,00	48,71	R$	19.484,00

FLS 0135
Proc Nº 23.1.2023
Ass.

517	Agulha Gengival Curta 30G C/100	CAIXA	400	R$	94,56	R$	37.824,00	R$	95,75	R$	38.300,00	R$	96,14	R$	38.456,00	95,48	R$	38.192,00
518	Agulha Gengival Extra Curta 30G C/100	CAIXA	50	R$	94,56	R$	4.728,00	R$	95,75	R$	4.787,50	R$	96,14	R$	4.807,00	95,48	R$	4.774,00
519	Agulha Gengival Longa 27G C/100	CAIXA	250	R$	94,56	R$	23.640,00	R$	95,75	R$	23.937,50	R$	96,14	R$	24.035,00	95,48	R$	23.870,00
520	Algodão em Roletes C/100	PACOTE	6.000	R$	6,76	R$	40.560,00	R$	6,84	R$	41.040,00	R$	6,87	R$	41.220,00	6,82	R$	40.920,00
521	Anéstesico Local c/ Vaso S.S White 100 C/50	CAIXA	3.500	R$	183,32	R$	641.620,00	R$	185,63	R$	649.705,00	R$	186,39	R$	652.365,00	185,11	R$	647.885,00
522	Anéstesico S/ Vaso - Cloridrato de Mepivacaína 3%	CAIXA	300	R$	351,19	R$	105.357,00	R$	355,61	R$	106.683,00	R$	357,09	R$	107.127,00	354,63	R$	106.389,00
523	Anéstesico Tópico gel 200mg/g	UNIDADE	300	R$	38,60	R$	11.580,00	R$	39,08	R$	11.724,00	R$	39,24	R$	11.772,00	38,97	R$	11.691,00
524	Antisséptico Bucal	LITRO	400	R$	85,29	R$	34.116,00	R$	86,37	R$	34.548,00	R$	86,73	R$	34.692,00	86,13	R$	34.452,00
525	Babador Descartável C/100	PACOTE	800	R$	42,07	R$	33.656,00	R$	42,60	R$	34.080,00	R$	42,78	R$	34.224,00	42,48	R$	33.984,00
526	BICARBONATO DE SODIO AYRON 100G	UNIDADE	300	R$	25,86	R$	7.758,00	R$	26,19	R$	7.857,00	R$	26,30	R$	7.890,00	26,12	R$	7.836,00
527	Broca 1011 Diamantada	UNIDADE	500	R$	13,00	R$	6.500,00	R$	13,99	R$	6.995,00	R$	13,66	R$	6.830,00	13,55	R$	6.775,00
528	Broca 1012 Diamantada	UNIDADE	500	R$	13,44	R$	6.720,00	R$	13,99	R$	6.995,00	R$	13,66	R$	6.830,00	13,70	R$	6.850,00
529	Broca 1012 HL Diamantada	UNIDADE	500	R$	13,44	R$	6.720,00	R$	13,99	R$	6.995,00	R$	13,66	R$	6.830,00	13,70	R$	6.850,00
530	Broca 1013 Diamantada	UNIDADE	500	R$	13,44	R$	6.720,00	R$	13,99	R$	6.995,00	R$	13,66	R$	6.830,00	13,70	R$	6.850,00
531	Broca 1015 Diamantada	UNIDADE	500	R$	13,44	R$	6.720,00	R$	13,99	R$	6.995,00	R$	13,66	R$	6.830,00	13,70	R$	6.850,00
532	Broca 1190F Diamantada	UNIDADE	500	R$	13,44	R$	6.720,00	R$	13,99	R$	6.995,00	R$	13,66	R$	6.830,00	13,70	R$	6.850,00
533	Broca 2135 Diamantada	UNIDADE	500	R$	13,44	R$	6.720,00	R$	13,99	R$	6.995,00	R$	13,66	R$	6.830,00	13,70	R$	6.850,00
534	Broca 2135F Diamantada	UNIDADE	500	R$	13,44	R$	6.720,00	R$	13,99	R$	6.995,00	R$	13,66	R$	6.830,00	13,70	R$	6.850,00
535	Broca 2200 Diamantada	UNIDADE	600	R$	13,44	R$	8.064,00	R$	13,99	R$	8.394,00	R$	13,66	R$	8.196,00	13,70	R$	8.220,00
536	Broca 2200F Diamantada	UNIDADE	500	R$	13,44	R$	6.720,00	R$	13,99	R$	6.995,00	R$	13,66	R$	6.830,00	13,70	R$	6.850,00
537	Broca 3118 Diamantada	UNIDADE	500	R$	13,44	R$	6.720,00	R$	13,99	R$	6.995,00	R$	13,66	R$	6.830,00	13,70	R$	6.850,00
538	Broca 3118/10 Diamantada	UNIDADE	500	R$	13,44	R$	6.720,00	R$	13,99	R$	6.995,00	R$	13,66	R$	6.830,00	13,70	R$	6.850,00
539	Broca 3118F Diamantada	UNIDADE	500	R$	13,44	R$	6.720,00	R$	13,99	R$	6.995,00	R$	13,66	R$	6.830,00	13,70	R$	6.850,00
540	Broca 3139 Diamantada	UNIDADE	500	R$	13,44	R$	6.720,00	R$	13,99	R$	6.995,00	R$	13,66	R$	6.830,00	13,70	R$	6.850,00
541	Broca 3168F Diamantada	UNIDADE	500	R$	13,44	R$	6.720,00	R$	13,99	R$	6.995,00	R$	13,66	R$	6.830,00	13,70	R$	6.850,00
542	Broca 3195F Diamantada	UNIDADE	500	R$	13,44	R$	6.720,00	R$	13,99	R$	6.995,00	R$	13,66	R$	6.830,00	13,70	R$	6.850,00
543	Broca 4138 Ponta Diamantada	UNIDADE	500	R$	13,44	R$	6.720,00	R$	13,99	R$	6.995,00	R$	13,66	R$	6.830,00	13,70	R$	6.850,00
544	Broca 4138F Diamantada	UNIDADE	500	R$	13,44	R$	6.720,00	R$	13,99	R$	6.995,00	R$	13,66	R$	6.830,00	13,70	R$	6.850,00
545	Broca CA 2 Diamantada	UNIDADE	200	R$	13,44	R$	2.688,00	R$	13,99	R$	2.798,00	R$	13,66	R$	2.732,00	13,70	R$	2.740,00
546	Broca Carbide FG34 de Tugstênio	UNIDADE	500	R$	56,35	R$	28.175,00	R$	57,06	R$	28.530,00	R$	57,30	R$	28.650,00	56,90	R$	28.450,00
547	Broca Cirúrgica 702	UNIDADE	400	R$	34,72	R$	13.888,00	R$	35,15	R$	14.060,00	R$	35,30	R$	14.120,00	35,06	R$	14.024,00
548	Broca Cirúrgica FG701CIR	UNIDADE	500	R$	34,72	R$	17.360,00	R$	35,15	R$	17.575,00	R$	35,30	R$	17.650,00	35,06	R$	17.530,00
549	Broca Cirúrgica FGZEKRYA23	UNIDADE	500	R$	34,72	R$	17.360,00	R$	35,15	R$	17.575,00	R$	35,30	R$	17.650,00	35,06	R$	17.530,00
550	Broca Cirúrgica FGZEKRYA28	UNIDADE	500	R$	34,72	R$	17.360,00	R$	35,15	R$	17.575,00	R$	35,30	R$	17.650,00	35,06	R$	17.530,00
551	Broca Diamantada FG3131F	UNIDADE	300	R$	13,44	R$	4.032,00	R$	13,61	R$	4.083,00	R$	13,66	R$	4.098,00	13,57	R$	4.071,00
552	Broca FG2133F Diamantada	UNIDADE	400	R$	13,44	R$	5.376,00	R$	13,61	R$	5.444,00	R$	13,66	R$	5.464,00	13,57	R$	5.428,00
553	Broca FG3139F Diamantada	UNIDADE	300	R$	13,44	R$	4.032,00	R$	13,61	R$	4.083,00	R$	13,66	R$	4.098,00	13,57	R$	4.071,00
554	Cabo p/ espelho odontológico	UNIDADE	800	R$	12,23	R$	9.784,00	R$	12,38	R$	9.904,00	R$	12,43	R$	9.944,00	12,35	R$	9.880,00
555	Cotosol (Obturador Provisório)	UNIDADE	200	R$	61,75	R$	12.350,00	R$	62,53	R$	12.506,00	R$	62,79	R$	12.558,00	62,36	R$	12.472,00
556	Cunha Anatômica de Madeira C/100	PACOTE	270	R$	23,16	R$	6.253,20	R$	23,45	R$	6.331,50	R$	23,55	R$	6.358,50	23,39	R$	6.315,30
557	Escova de Robson	UNIDADE	1.000	R$	4,66	R$	4.660,00	R$	4,72	R$	4.720,00	R$	4,74	R$	4.740,00	4,71	R$	4.710,00
558	Espelho Odontológico	UNIDADE	800	R$	27,04	R$	21.632,00	R$	27,38	R$	21.904,00	R$	27,49	R$	21.992,00	27,30	R$	21.840,00
559	Evidenciador de Placa	UNIDADE	100	R$	28,93	R$	2.893,00	R$	29,29	R$	2.929,00	R$	29,41	R$	2.941,00	29,21	R$	2.921,00
560	Fio de Sutura de Seda 3-0	CAIXA	200	R$	125,43	R$	25.086,00	R$	127,01	R$	25.402,00	R$	127,53	R$	25.506,00	126,66	R$	25.332,00

FIS 0136
Proc. Nº 23.1.2023
Ass.

561	Fio de Sutura de Seda 4-0	CAIXA	200	R$	125,43	R$	25.086,00	R$	127,01	R$	25.402,00	R$	127,53	R$	25.506,00	126,66	R$	25.332,00
562	Fio Dental 500MT	UNIDADE	300	R$	24,12	R$	7.236,00	R$	24,43	R$	7.329,00	R$	24,53	R$	7.359,00	24,36	R$	7.308,00
563	Flúor em Gel Neutro	UNIDADE	1.000	R$	19,25	R$	19.250,00	R$	19,49	R$	19.490,00	R$	19,57	R$	19.570,00	19,44	R$	19.440,00
564	Forrador Dentário	UNIDADE	300	R$	83,56	R$	25.068,00	R$	84,61	R$	25.383,00	R$	84,96	R$	25.488,00	84,38	R$	25.314,00
565	Germe-Rio (Germecin)	LITRO	300	R$	57,41	R$	17.223,00	R$	58,13	R$	17.439,00	R$	58,37	R$	17.511,00	57,97	R$	17.391,00
566	Hidróxido de Cálcio P.A	PACOTE	270	R$	14,82	R$	4.001,40	R$	15,01	R$	4.052,70	R$	15,07	R$	4.068,90	14,97	R$	4.041,90
567	Hidróxido de Cálcio Pasta	CAIXA	240	R$	66,81	R$	16.034,40	R$	67,65	R$	16.236,00	R$	67,93	R$	16.303,20	67,46	R$	16.190,40
568	Ionômero de Vidro Forrador	UNIDADE	200	R$	115,59	R$	23.118,00	R$	117,04	R$	23.408,00	R$	117,53	R$	23.506,00	116,72	R$	23.344,00
569	Ionômero de Vidro Restaurador	UNIDADE	200	R$	96,10	R$	19.220,00	R$	97,31	R$	19.462,00	R$	97,71	R$	19.542,00	97,04	R$	19.408,00
570	Lâmina de Bisturi Nº 15	CAIXA	60	R$	54,03	R$	3.241,80	R$	54,71	R$	3.282,60	R$	54,94	R$	3.296,40	54,56	R$	3.273,60
571	Lixa de Aço	UNIDADE	500	R$	2,32	R$	1.160,00	R$	2,35	R$	1.175,00	R$	2,36	R$	1.180,00	2,34	R$	1.170,00
572	Lubrificante p/ Caneta de Alta e Baixa Rotação	UNIDADE	270	R$	67,79	R$	18.303,30	R$	68,64	R$	18.532,80	R$	68,93	R$	18.611,10	68,45	R$	18.481,50
573	Matriz de Aço 5x0,05mm	UNIDADE	270	R$	3,23	R$	872,10	R$	3,27	R$	882,90	R$	3,29	R$	888,30	3,26	R$	880,20
574	Matriz de Aço 7x0,05mm	UNIDADE	270	R$	3,77	R$	1.017,90	R$	3,82	R$	1.031,40	R$	3,83	R$	1.034,10	3,81	R$	1.028,70
575	Otosporin	UNIDADE	270	R$	64,24	R$	17.344,80	R$	65,05	R$	17.563,50	R$	65,32	R$	17.636,40	64,87	R$	17.514,90
576	Óxido de Zinco	UNIDADE	270	R$	4,25	R$	1.147,50	R$	4,30	R$	1.161,00	R$	4,32	R$	1.166,40	4,29	R$	1.158,30
577	Papel Carbono p/ Articulação C/12	PACOTE	270	R$	6,10	R$	1.647,00	R$	6,18	R$	1.668,60	R$	6,21	R$	1.676,70	6,16	R$	1.663,20
578	Pasta Profilática	UNIDADE	270	R$	19,28	R$	5.205,60	R$	19,52	R$	5.270,40	R$	19,60	R$	5.292,00	19,47	R$	5.256,90
579	Pincel Microbush C/100	PACOTE	270	R$	50,75	R$	13.702,50	R$	51,39	R$	13.875,30	R$	51,61	R$	13.934,70	51,25	R$	13.837,50
580	Resina EA1	UNIDADE	270	R$	81,05	R$	21.883,50	R$	82,07	R$	22.158,90	R$	82,41	R$	22.250,70	81,84	R$	22.096,80
581	Resina EA2	UNIDADE	270	R$	81,05	R$	21.883,50	R$	82,07	R$	22.158,90	R$	82,41	R$	22.250,70	81,84	R$	22.096,80
582	Resina EA3	UNIDADE	270	R$	81,05	R$	21.883,50	R$	82,07	R$	22.158,90	R$	82,41	R$	22.250,70	81,84	R$	22.096,80
583	Resina EA3,5	UNIDADE	270	R$	81,05	R$	21.883,50	R$	82,07	R$	22.158,90	R$	82,41	R$	22.250,70	81,84	R$	22.096,80
584	Resina EA4	UNIDADE	270	R$	81,05	R$	21.883,50	R$	82,07	R$	22.158,90	R$	82,41	R$	22.250,70	81,84	R$	22.096,80
585	Restaurador Provisório - Eugenol	UNIDADE	270	R$	42,46	R$	11.464,20	R$	42,99	R$	11.607,30	R$	43,17	R$	11.655,90	42,87	R$	11.574,90
586	Seringa Carpulé	UNIDADE	400	R$	100,34	R$	40.136,00	R$	101,61	R$	40.644,00	R$	102,03	R$	40.812,00	101,33	R$	40.532,00
587	Solução Hemostática Hemopare	UNIDADE	270	R$	48,05	R$	12.973,50	R$	48,66	R$	13.138,20	R$	48,86	R$	13.192,20	48,52	R$	13.100,40
588	Sugador Descartável Cirúrgico	UNIDADE	8.000	R$	3,91	R$	31.280,00	R$	3,96	R$	31.680,00	R$	3,97	R$	31.760,00	3,95	R$	31.600,00
589	Sugador Descartável Simples	UNIDADE	12.000	R$	0,58	R$	6.960,00	R$	0,59	R$	7.080,00	R$	0,59	R$	7.080,00	0,59	R$	7.080,00
590	Tiras de Poliéster C/50	PACOTE	270	R$	2,90	R$	783,00	R$	2,94	R$	793,80	R$	2,95	R$	796,50	2,93	R$	791,10
591	TENOXICAM 20MG	AMPOLA	5.000	R$	23,16	R$	115.800,00	R$	23,45	R$	117.250,00	R$	23,55	R$	117.750,00	23,39	R$	116.950,00
592	PROPOFOL 10MG/ML	AMPOLA	4.560	R$	50,17	R$	228.775,20	R$	50,81	R$	231.693,60	R$	51,02	R$	232.651,20	50,67	R$	231.055,20
593	BENZIL PENICILINA 600UI	AMPOLA	5.000	R$	27,60	R$	138.000,00	R$	27,95	R$	139.750,00	R$	28,06	R$	140.300,00	27,87	R$	139.350,00
594	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	20.000	R$	8,50	R$	170.000,00	R$	8,60	R$	172.000,00	R$	8,64	R$	172.800,00	8,58	R$	171.600,00
595	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	26.000	R$	13,94	R$	362.440,00	R$	14,12	R$	367.120,00	R$	14,17	R$	368.420,00	14,08	R$	366.080,00
596	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	AMPOLA	5.000	R$	25,96	R$	129.800,00	R$	26,28	R$	131.400,00	R$	26,39	R$	131.950,00	26,21	R$	131.050,00
597	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	15.000	R$	9,46	R$	141.900,00	R$	9,58	R$	143.700,00	R$	9,62	R$	144.300,00	9,55	R$	143.250,00
598	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	15.000	R$	14,09	R$	211.350,00	R$	14,27	R$	214.050,00	R$	14,33	R$	214.950,00	14,23	R$	213.450,00
599	OMEPRAZOL 40MG	AMPOLA	4.500	R$	57,31	R$	257.895,00	R$	58,04	R$	261.180,00	R$	58,28	R$	262.260,00	57,88	R$	260.460,00
600	BENZILPENICILINA 1.200.000UI	AMPOLA	8.000	R$	29,14	R$	233.120,00	R$	29,51	R$	236.080,00	R$	29,63	R$	237.040,00	29,43	R$	235.440,00
601	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	FRASCO	10.000	R$	32,42	R$	324.200,00	R$	32,83	R$	328.300,00	R$	32,97	R$	329.700,00	32,74	R$	327.400,00
602	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDOS	350.000	R$	0,24	R$	84.000,00	R$	0,24	R$	84.000,00	R$	0,24	R$	84.000,00	0,24	R$	84.000,00
603	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDOS	350.000	R$	0,39	R$	136.500,00	R$	0,40	R$	140.000,00	R$	0,40	R$	140.000,00	0,40	R$	140.000,00
604	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDOS	10.000	R$	3,21	R$	32.100,00	R$	3,25	R$	32.500,00	R$	3,26	R$	32.600,00	3,24	R$	32.400,00
605	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML	FRASCO	5.000	R$	21,23	R$	106.150,00	R$	21,50	R$	107.500,00	R$	21,59	R$	107.950,00	21,44	R$	107.200,00

Fls 0137
Proc. Nº 23.1.2023
ASS

606	HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML	FRASCO	2.500	R$	9,50	R$	23.750,00	R$	9,62	R$	24.050,00	R$	9,66	R$	24.150,00	9,59	R$	23.975,00
607	MÁSCARA DESCARTÁVEL CAIXA C/ 50	CAIXA	4.000	R$	17,37	R$	69.480,00	R$	17,59	R$	70.360,00	R$	17,66	R$	70.640,00	17,54	R$	70.160,00
608	TOUCA DESCARTÁVEL	UNIDADE	38.400	R$	0,27	R$	10.368,00	R$	0,28	R$	10.752,00	R$	0,28	R$	10.752,00	0,28	R$	10.752,00
609	PROPÉ DESCARTÁVEL	UNIDADE	45.000	R$	0,51	R$	22.950,00	R$	0,52	R$	23.400,00	R$	0,52	R$	23.400,00	0,52	R$	23.400,00
610	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	PACOTE	750	R$	86,84	R$	65.130,00	R$	87,93	R$	65.947,50	R$	85,00	R$	63.750,00	86,59	R$	64.942,50
611	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM	PACOTE	22.000	R$	1,74	R$	38.280,00	R$	1,76	R$	38.720,00	R$	1,77	R$	38.940,00	1,76	R$	38.720,00
612	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UNIDADE	8.000	R$	11,00	R$	88.000,00	R$	11,14	R$	89.120,00	R$	11,19	R$	89.520,00	11,11	R$	88.880,00
613	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO	6.000	R$	28,95	R$	173.700,00	R$	29,31	R$	175.860,00	R$	29,43	R$	176.580,00	29,23	R$	175.380,00
614	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL	UNIDADE	15.000	R$	6,95	R$	104.250,00	R$	7,04	R$	105.600,00	R$	7,07	R$	106.050,00	7,02	R$	105.300,00
615	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 24	UNIDADE	30.000	R$	3,67	R$	110.100,00	R$	3,72	R$	111.600,00	R$	3,73	R$	111.900,00	3,71	R$	111.300,00
616	Esparadrapo impermeável	ROLO	20.000	R$	29,91	R$	598.200,00	R$	30,29	R$	605.800,00	R$	30,42	R$	608.400,00	30,21	R$	604.200,00
617	Caneta de Alta Rotação	UNIDADE	25	R$	1.813,83	R$	45.345,75	R$	1.836,67	R$	45.916,75	R$	1.800,00	R$	45.000,00	1.816,83	R$	45.420,75
618	Caneta de Baixa Rotação	UNIDADE	25	R$	2.315,52	R$	57.888,00	R$	2.344,68	R$	58.617,00	R$	2.354,40	R$	58.860,00	2.338,20	R$	58.455,00
619	Resina DA3,0	UNIDADE	270	R$	81,05	R$	21.883,50	R$	82,07	R$	22.158,90	R$	82,41	R$	22.250,70	81,84	R$	22.096,80
620	Resina DA3,5	UNIDADE	270	R$	81,05	R$	21.883,50	R$	82,07	R$	22.158,90	R$	82,41	R$	22.250,70	81,84	R$	22.096,80
621	Rseina DA2	UNIDADE	270	R$	81,05	R$	21.883,50	R$	82,07	R$	22.158,90	R$	82,41	R$	22.250,70	81,84	R$	22.096,80
622	Rseina DA2,5	UNIDADE	270	R$	81,05	R$	21.883,50	R$	82,07	R$	22.158,90	R$	82,41	R$	22.250,70	81,84	R$	22.096,80
					TOTAL:	R$	33.716.519,90		TOTAL:	R$	34.297.910,25		TOTAL:	R$	34.472.015,60	TOTAL:	R$	34.175.491,10

OK OK OK OK

Tiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

Fls 0138
Proc. Nº 23 /2023
Ass

Fls 0139
Proc. Nº 023/2023
Ass

Ao Senhor
Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde
Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação do Secretário Municipal de Saúde, para realização de pesquisas de preços referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais, Insumos e Equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha. Encaminho solicitações e pesquisas de preços, com relatório e mapa de apuração das pesquisas de preços, realizadas através de solicitação de pesquisas de preços enviadas aos fornecedores com atividades econômicas compatível com o objeto supracitado, conforme segue em anexo.

Chapadinha/MA, em 03 de Julho de 2023.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0140
Proc. Nº 023/2023
Ass

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA.

Venho por meio deste, solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo consiste no Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais, Insumos e Equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha, com um valor orçado em **R$ 34.175.491,10 (trinta e quatro milhões, cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 3530/2023.

Chapadinha (MA), 03 de Julho de 2023.

Atenciosamente,

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Fls 0141
Proc. Nº 023/2023
Ass

Ao Sr.
Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas, visando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais, Insumos e Equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Chapadinha/MA, 06 de Julho de 2023.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls 0142
Proc. Nº 023/2023
Ass

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais, Insumos e Equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadinha/MA, 07 de Julho de 2023.

Atenciosamente,

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0143
Proc. Nº 023/2023
Ass

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHAA, Conforme descrito nas especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT
1	Ácido ascórbico (vitamina C) 100MG/ML	Ampola	60.000
2	Ácido tranexamico 50MG/ML	Ampola	20.000
3	Adrenalina Epinefrina 1 g/1000 ml	Ampola	10.000
4	Água p/ injeção amp. 10ml	Frasco	20.000
5	Amicacina 500MG/2ML	Ampola	3.000
6	Aminofilina 24 mg/ml 100 ml	Ampola	2.000
7	Amiodarona 50MG/ML	Ampola	1.500
8	Ampicilina 500 mg	Ampola	5.000
9	Aramin 10MG/ML	Ampola	100
10	Atropina 0,25MG/ML	Ampola	3.000
11	Benzil Penicilina 5.000.000UI	Ampola	1.000
12	Benzil Penicilina Potássica 400UI	Ampola	800
13	Bicarbonato de Sódio 8,4%	Ampola	2.000
14	Bromoprida 10MG/2ML	Ampola	30.000
15	Bupivacaína glicose 5 mg/ ml/80 mg/ ml inj. 4 ml	Ampola	8.000
16	Buscopam composto 4MG/ML+500MG/ML	Ampola	25.000
17	Buscopam simples 20MG/ML	Ampola	25.000
18	Cefazolina 1 g	Ampola	12.000
19	Cetoprofeno IM 50MG/ML	Ampola	10.000
20	Cetoprofeno IV 100MG	Ampola	20.000
21	Cimetidina 150mg/ml	Ampola	25.000
22	Clindamicina 150mg/ml	Ampola	15.000
23	Cloreto de Potássio 10 % inj. 10 ml	Ampola	5.000
24	Cloreto de Sódio 0,9% 10 ml	Ampola	5.000
25	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml	Ampola	400
26	Complexo B	Ampola	60.000
27	Deslanosídeo 90,2mg/ml	Ampola	500
28	Dexametasona 4MG/ML	Ampola	90.000
29	Diclofenaco 25MG/ML	Ampola	60.000
30	Dipirona 500MG/ML	Ampola	150.000
31	Dobutamina 250MG/20ML	Ampola	200
32	Efedrina 50MG/ML	Ampola	2.000
33	Enoxparina 40mg	Ampola	1.000
34	Ergotrate 0,2MG/ML	Ampola	8.000

35	Etilefrina 10MG/ML	Ampola	5.000
36	Fitomenadiona/Vitamina K 10MG/ML	Ampola	15.000
37	Furosemida 20MG	Ampola	15.000
38	Gentamicina 40 mg	Ampola	12.000
39	Gentamicina 80 mg	Ampola	22.000
40	Gliconato de Cálcio inj 10 mg/ml 10% 10 ml	Ampola	5.000
41	Glicose 25% 10ml	Ampola	20.000
42	Glicose 50% 10ml	Ampola	25.000
43	Heparina 25.000.000UI	Ampola	4.000
44	Hidralazina 20MG/ML	Ampola	5.000
45	Imunoglobulina 300UG	Ampola	200
46	Lidocaína 2%' 20MG/ML	Ampola	5.000
47	Metilergometrina 0,2 mg 1 ml	Ampola	5.000
48	Metoclopramida 10 mg/2ml	Ampola	10.000
49	Metronidazol 0,5% Bolsa 100 ml	Bolsa	12.000
50	NALOXONA 0,4MG/ML	Ampola	100
51	Norepinefrina 2 mg/ml 4 ml	Ampola	3.000
52	Noripurum 100MG/ML	Ampola	10.000
53	Ocitocina 5UI/ML	Ampola	12.000
54	Ondasetrona 2MG/ML	Ampola	12.000
55	Oxacilina 500mg	Ampola	8.000
56	Piracetam 200MG/ML	Ampola	4.500
57	Prometazina 50MG/2ML	Ampola	20.000
58	Prostigmine 0,5mg/ml 1ml	Ampola	500
59	Solução de Glicerina 12%	Frasco	4.000
60	Solução Glicofisiológica 500 ml	Frasco	18.000
61	Solução Manitol 20% 250ml	Frasco	500
62	Sulfato de Magnésio 10% 10ml	Ampola	5.000
63	Brometo de Rocurônio 10mg/ml	Ampola	400
64	Cetamina (Cloridrato de Dextrocetamina) Ketamina 50mg/ml	Ampola	400
65	Citrato de Fentanila 50mcg/ml	Ampola	2.500
66	Cloridrato de Petidina 50MG/ML	Ampola	2.000
67	Cloridrato de Tramadol 50MG/ML	Ampola	15.000
68	Diazepam 10mg/ml inj. 2 ml	Ampola	10.000
69	Diazepam 5mg/ml 2ml	Ampola	8.000
70	Fenitoína 50 mg/ ml 5 ml	Ampola	3.000
71	Fenobarbital 200 mg/2ml	Ampola	2.000
72	Flumazenil 0,5mg/ml	Ampola	500
73	Haloperidol 5MG/ML	Ampola	8.000
74	Midazolan 15 mg/3ml	Ampola	3.000
75	Midazolan 1mg/ml 5ml	Ampola	3.000
76	Misoprostol 200mg	Comp.	500
77	Sulfato de morfina 0,2 mg/ML	Ampola	8.000

78	Sulfato de morfina 10 mg/ml	Ampola	5.000
79	Acebrofilina 50mg/5ml	Unidade	1.500
80	Acebrofilina 5mg/ml	Unidade	1.500
81	Ampicilina 250MG/ML	Unidade	300
82	Brometo de Ipratrópio 0,25MG/ML	Unidade	5.000
83	Bromoprida 4MG/ML	Unidade	250
84	Diclofenaco gotas 500MG/ML	Unidade	300
85	Dimeticona 75MG/ML	Unidade	10.000
86	Florax Adulto	Unidade	5.000
87	Florax Infantil	Unidade	5.000
88	Ibuprofeno 100mg/ml 20ml	Unidade	3.000
89	Lactulose 600 mg/ ml 120 ml	Frasco	1.000
90	Nistantina Suspensão 100.000UI/ML	Unidade	60
91	Óleo Mineral 100%	Unidade	500
92	Sabultamol 0,48MG/ML	Unidade	300
93	Aciclovir 200 mg	Comp.	1.000
94	Ampicilina 500mg	Comp.	1.500
95	Carvão Ativado Vegetal	Comp.	150
96	Carverdilol 6,25 mg	Comp.	800
97	Cetoprofeno 150mg'	Comp.	500
98	Clopidogrel 75 mg	Comp.	5.000
99	Dexametasona 4mg	Comp.	20.000
100	Espironolactona 50mg	Comp.	1.000
101	Hidralazina 25mg	Comp.	500
102	Isossorbida 5mg	Comp.	1.000
103	Ivermectina 6 mg	Comp.	8.000
104	Levofloxacino 500mg	Comp.	2.000
105	Levofloxacino 750mg	Comp.	3.000
106	Nifedipino Retard 10mg	Comp.	200
107	Nifedipino retard 20mg	Comp.	1.200
108	Pantoprazol 40mg	Comp.	2.000
109	Prednisolona 20mg	Comp.	1.000
110	Prednisona 20 mg	Comp.	1.500
111	Prednisona 5 mg	Comp.	600
112	Vitamina C	Comp.	8.000
113	Zinco 150mg	Comp.	500
114	Kolagenase 30g	Bisnaga	300
115	Supositório de Glicerina Infantil Glicerol 1,40g	Bisnaga	180
116	Abaixador de Língua	Unidade	60.000
117	Absorvente pós parto	Unidade	8.000
118	Ácido Poliglicolico 0	Unidade	1.200
119	Ácido Poliglicólico 2.0	Unidade	300
120	Ácido Poliglicólico 3.0	Unidade	300

121	Agulha 1,20x40	Unidade	38.000
122	Agulha 13x4,5	Unidade	65.000
123	Agulha 25x0,6	Unidade	30.000
124	Agulha 25x0,7	Unidade	90.000
125	Agulha 25x0,8	Unidade	50.000
126	Agulha 30x0,7	Unidade	60.000
127	Agulha 30x0,8	Unidade	90.000
128	Agulha de Raque Nº 22	Unidade	500
129	Agulha de Raque Nº 23	Unidade	1.000
130	Agulha de Raque Nº 25	Unidade	2.500
131	Álcool em gel 500g	Unidade	10.000
132	Alcool em Gel 70% 4,5 kg	Galão	200
133	Almontolia Transp. 250 ml	Unidade	2.000
134	Almontolia Transp. 500 ml	Unidade	1.500
135	Ambu Adulto	Unidade	10
136	Ambu infantil	Unidade	10
137	Aparelho de Pressão Adulto	Unidade	3.000
138	Aparelho de Pressão Adulto Digital (G-tech)	Unidade	100
139	Aparelho de Pressão Infantil	Unidade	100
140	Atadura de Algodão 15 cm	Unidade	5.000
141	Atadura de Algodão 20 cm	Unidade	5.000
142	Atadura de Crepe 15 cm	Unidade	50.000
143	Atadura de Crepe 20 cm	Unidade	50.000
144	Atadura gessada 15 cm	Unidade	3.000
145	Atadura Gessada 20 cm	Unidade	3.000
146	Bateria p/ Glicosímetro	Unidade	100
147	Bolsa de Colostomia Descartável	Unidade	600
148	Cabo p/ Bisturi Inox Nº 04	Unidade	20
149	Canula de Guedel Nº 01	Unidade	60
150	Canula de Guedel Nº 02	Unidade	60
151	Canula de Guedel Nº 03	Unidade	60
152	Canula de Guedel Nº 04	Unidade	60
153	Canula de Guedel Nº 05	Unidade	60
154	Cateter intravenoso 14	Unidade	8.000
155	Cateter intravenoso 16	Unidade	8.000
156	Cateter intravenoso 18	Unidade	12.000
157	Cateter intravenoso 20	Unidade	60.000
158	Cateter intravenoso 22	Unidade	80.000
159	Cateter intravenoso 24	Unidade	80.000
160	Cateter p/ subclavia D/ l cvc7fx20cm	Unidade	200
161	Cateter tipo óculos adulto	Unidade	10.000
162	Cateter Tipo Óculos Infantil	Unidade	3.000
163	Catgut cromado Nº 0 C/ agulha 3.5	Unidade	2.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

164	Catgut cromado Nº 0 C/ agulha 4.0	Unidade	2.000
165	Catgut cromado Nº 01 C/ agulha 3,0	Unidade	2.000
166	Catgut cromado Nº 01 C/ agulha 3,5	Unidade	2.000
167	Catgut Cromado Nº 05 Agulha 04	Unidade	2.000
168	Catgut cromado Nº 2-0 C/ agulha 3,5	Unidade	2.000
169	Catgut cromado Nº 2-0 C/ agulha 4	Unidade	2.000
170	Clorexidine 2% 1000 ml	Unidade	3.000
171	Clorexidine 4% 1000ml	Unidade	1.000
172	Colar Cervical G	Unidade	40
173	Colar Cervical M	Unidade	40
174	Colar Cervical P	Unidade	40
175	Coletor de urina sistema fechado 2000ml	Unidade	8.000
176	Coletor de urina sistema aberto 1200	Unidade	2.500
177	Coletor de Urina Inf. M	Unidade	1.000
178	Coletor de Urina Inf. Unissex	Unidade	1.000
179	Coletor perfuro cortante 13l	Unidade	4.000
180	Coletor perfuro cortante 20l	Unidade	5.000
181	Coletor Universal 80 ml	Unidade	20.000
182	Depilador Descartável	Unidade	2.500
183	Dergemante Enzimático 1000ml	Unidade	300
184	Detergente Enzimático 5000ML	Galão	80
185	Dreno de penrose Nº 02	Unidade	120
186	Dreno de penrose Nº 03	Unidade	120
187	Dreno de Sucção Nº 28	Unidade	60
188	Dreno de Sucção Nº 30	Unidade	60
189	Dreno Radiopaco c/ Conector Nº 22	Unidade	30
190	Eletrodo	Unidade	15.000
191	Equipo Bureta	Unidade	1.000
192	Equipo macro c/injetor lateral	Unidade	100.000
193	Equipo microgotas	Unidade	1.000
194	Equipo multivias	Unidade	80.000
195	Equipo p/ Bomda de Infusão Marca BRAUN	Unidade	200
196	Equipo p/ Transfusão de Sangue	Unidade	500
197	Escova PVPI	Unidade	5.000
198	Esparadrapo antialérgico	Unidade	1.000
199	Estetoscópio	Unidade	30
200	Fio Cat gut Simples 0 c/ agulha cr 3/8	Unidade	1.440
201	Fio Cat gut Simples 1.0 c/ agulha cr 3/8	Unidade	500
202	Fio Cat gut Simples 2.0 c/ agulha cr 3/8	Unidade	1.440
203	Fio Cat gut Simples 3.0 c/ agulha 3.0	Unidade	500
204	Fio Cat gut Simples 4.0 c/agulha 2,0 cm	Unidade	500
205	Fio Cat gut Simples 5.0 c agulha	Unidade	500
206	Fio de Algodão 0.0 c/ag. 3cm	Unidade	1.440

207	Fio de Algodão 1.0	Unidade	360
208	Fio de Algodão 2.0 c/ag. 3cm	Unidade	360
209	Fio de Algodão 3.0 c/ag. 3cm	Unidade	360
210	Fio Guia p/ Intubação	Unidade	100
211	Fita autoclave 19mm x 30m	Unidade	3.000
212	Fluoxômetro p/ Oxigênio	Unidade	80
213	Formol 10%	Litro	200
214	Fralda Geriátrica EX	Unidade	80.000
215	Fralda geriátrica G	Unidade	80.000
216	Fralda geriátrica M	Unidade	50.000
217	Fralda Infantil G	Unidade	30.000
218	Fralda Infantil M	Unidade	8.000
219	Fralda Infantil P	Unidade	10.000
220	Fralda Infantil XG	Unidade	60.000
221	Frasco p/ alimentação Enteral 300ml	Frasco	2.000
222	Gel p/ ultrassonografia c/5000 ml	Galão	400
223	Kit de obstetrícia cromado 0	Unidade	800
224	Kit de obstetrícia cromado 2-0	Unidade	500
225	Kit p/ Nubulização Infantil	Unidade	300
226	Lâmina de bisturi de cabo descartável	Unidade	30
227	Lancetas	Unidade	80.000
228	Luva estéril 6.5	Unidade	200
229	Luva estéril 7.0	Unidade	150.000
230	Luva estéril 7.5	Unidade	150.000
231	Luva estéril 8.0	Unidade	100.000
232	Máscara Concentradora Alta Concetração Infantil	Unidade	500
233	Máscara de Alta Concentração Adulta Oxigênio	Unidade	1.000
234	Máscara N95	Unidade	50.000
235	Máscara PFS2	Unidade	2.000
236	Nylon Nº 0	Unidade	1.400
237	nylon nº 1-0	Unidade	1.000
238	Nylon Nº 2-0	Unidade	5.000
239	Nylon Nº 3-0	Unidade	4.000
240	Nylon Nº 4.0	Unidade	800
241	Nylon Nº 5.0	Unidade	800
242	Óculos de Proteção	Unidade	300
243	Oxímetro de Dedo	Unidade	300
244	Oxímetro de Pulso	Unidade	30
245	Papel Grau Cirúrgico 12 cm X 100 m	Unidade	250
246	Papel Grau Cirúrgico 15 cm/100 m P	Rolo	250
247	Papel Grau Cirúrgico 17 cm/100 cm	Unidade	200
248	Papel Grau Cirúrgico 20X100	Rolo	200
249	Papel Grau Cirúrgico 30 cmX 100M	Rolo	200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

250	Papel Grau Cirúrgico 40cm X 100m	Unidade	250
251	Papel Grau Cirúrgico 50mmx100m	Rolo	30
252	Papel p/ Eletrocardiografo 215mmx30m	Bobina	100
253	Papel p/ Eletrocardiograma Pequeno 80MMX20M	Rolo	180
254	Papel p/ Eletrocardiograma Pequeno 80MMX30M	Bobina	180
255	Pilha AA	Unidade	200
256	Pilha Palito AAA	Unidade	200
257	Povidine Tópico (Degermante)	Unidade	500
258	Prendedor umbilical	Unidade	4.000
259	Pulseira RN Feminina Rosa	Unidade	5.000
260	Pulseira RN Masculina Azul	Unidade	5.000
261	Rompedor de Membrana	Unidade	2.000
262	Saco Cadavérico Tam. G	Unidade	100
263	Saco de Lixo Hospitalar 100 litros	Unidade	5.000
264	Saco de Lixo Hospitalar 50 litros	Unidade	5.000
265	Scalp 19	Unidade	500
266	Scalp 21	Unidade	10.000
267	Scalp 23	Unidade	80.000
268	Scalp 25	Unidade	50.000
269	Seringa 1 ml	Unidade	150.000
270	Seringa 10 ml	Unidade	200.000
271	Seringa 20 ml	Unidade	250.000
272	Seringa 3 ml	Unidade	300.000
273	Seringa 5 ml	Unidade	300.000
274	Seringa 50ml Perfurosa	Unidade	300
275	Sistema de Drenagem Tóracica 2000ml	Unidade	100
276	Sonda de Aspiração Nº 08 P/RN	Unidade	2.000
277	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 04	Unidade	1.000
278	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 10	Unidade	500
279	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 12	Unidade	500
280	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 14	Unidade	500
281	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 16	Unidade	200
282	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 18	Unidade	200
283	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 6	Unidade	200
284	Sonda Foley 02 vias Nº 20	Unidade	500
285	Sonda Foley 2 vias Nº18	Unidade	1.000
286	Sonda Foley2 vias Nº 12	Unidade	1.000
287	Sonda Foley2 vias Nº 14	Unidade	1.000
288	Sonda Foley2 vias Nº 16	Unidade	1.000
289	Sonda Foley2 vias Nº 22	Unidade	100
290	Sonda Foley3 vias Nº 18	Unidade	100
291	Sonda Foley3 vias Nº 20	Unidade	100
292	Sonda Gástrica Levine Nº 16	Unidade	100

Fls 0150
Proc. Nº 023/2023
Ass

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

293	Sonda Gástrica Nº 06	Unidade	100
294	Sonda Gástrica Nº 08	Unidade	100
295	Sonda Gástrica Nº 10	Unidade	100
296	Sonda Gástrica Nº 12	Unidade	100
297	Sonda Gástrica Nº 14	Unidade	100
298	Sonda Gástrica Nº 18	Unidade	100
299	Sonda Nasogástrica Curta Nº 04	Unidade	100
300	Sonda Nasogástrica Curta Nº 06	Unidade	100
301	Sonda Nasogástrica Curta Nº 08	Unidade	100
302	Sonda Nasogástrica Curta Nº 10	Unidade	100
303	Sonda Nasogástrica Curta Nº 12	Unidade	100
304	Sonda Nasogástrica Curta Nº 16	Unidade	100
305	Sonda Nasogástrica Curta Nº 18	Unidade	100
306	Sonda Nasogástrica Longa Nº 04	Unidade	100
307	Sonda Nasogástrica Longa Nº 06	Unidade	100
308	Sonda Nasogástrica Longa Nº 08	Unidade	100
309	Sonda Nasogástrica Longa Nº 16	Unidade	100
310	Sonda Nasogástrica Longa Nº 18	Unidade	100
311	Sonda Nasogástrica Longa Nº14	Unidade	100
312	Sonda P/ nutri Enteral com fio guia Nº 12	Unidade	100
313	Sonda Uretral Nº 04	Unidade	100
314	Sonda Uretral Nº 10	Unidade	600
315	Sonda Uretral Nº 12	Unidade	8.000
316	Sonda Uretral Nº 14	Unidade	600
317	Sonda Uretral Nº 16	Unidade	100
318	Sonda Uretral Nº 18	Unidade	100
319	Sonda Uretral Nº 6	Unidade	600
320	Sonda Uretral Nº 8	Unidade	100
321	Swab para coleta de amostras (Cotonetes)	Unidade	3.000
322	Termômetro Digital	Unidade	300
323	Termômetro Infravermelho	Unidade	20
324	Teste Rápido IgG/IgM Covid	Unidade	10.000
325	Ácido fólico 5 mg	COMPRIMIDO	300.000
326	Teste Swab Covid	Unidade	8.000
327	Albendazol 400 mg	COMPRIMIDO	100.000
328	Tiras Teste de glicemia oncall plus	Unidade	200.000
329	Tubo de Silicone 204 6,00x12,00 15m	Unidade	150
330	Amoxicilina 500 mg	COMPRIMIDO	200.000
331	Tubo Endotraqueal 8.0 c/ Balão	Unidade	40
332	Azitromicina 500 mg	COMPRIMIDO	250.000
333	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 06	Unidade	40
334	Cefalexina 500 mg	COMPRIMIDO	250.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

335	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 2,5	Unidade	40
336	Cetoconazol 200 mg	COMPRIMIDO	75.000
337	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 20	Unidade	40
338	Ciprofloxacino 500 mg	COMPRIMIDO	90.000
339	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 3,5	Unidade	40
340	Diclofenaco potássio 50 mg	COMPRIMIDO	200.000
341	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 30	Unidade	40
342	Dipirona 500 mg	COMPRIMIDO	500.000
343	Tubo Endotraqueal Nº 7,0 C/Balão	Unidade	40
344	Fluconazol 150 mg	COMPRIMIDO	50.000
345	Tubo Endotraqueal s/ manguito Nº12 3,0 mm	Unidade	40
346	Ibuprofeno 300 mg	COMPRIMIDO	200.000
347	Tubo Endotraqueal s/ manguito Nº14 3,5 mm	Unidade	40
348	Ibuprofeno 600mg	COMPRIMIDO	180.000
349	Tubo Endotraqueal s/Balão Nº 10	Unidade	40
350	Loratadina 10 mg	COMPRIMIDO	180.000
351	Umidificador p/ Oxigênio Verde	Unidade	200
352	Mebendazol 100 mg	COMPRIMIDO	75.000
353	Visieira Proteção Facial	Unidade	100
354	Albendazol 40 mg/10 ml	FRASCO	9.000
355	Metoclopramida 10 mg	COMPRIMIDO	75.000
356	Ambroxol 15 mg/100 ml	FRASCO	25.000
357	Metronidazol 250 mg	COMPRIMIDO	100.000
358	Ambroxol 30 mg/100 ml	FRASCO	25.000
359	Nimesulida 100 mg	COMPRIMIDO	150.000
360	Amoxicilina 250 mg /5ml/100ml	FRASCO	15.000
361	Omeprazol 20 mg	COMPRIMIDO	200.000
362	Azitromicina 600 mg 200 mg/5ml	FRASCO	12.000
363	Omeprazol 40mg	COMPRIMIDO	200.000
364	Cefalexina 250 mg/60ml	FRASCO	15.000
365	Paracetamol 500 mg	COMPRIMIDO	300.000
366	Dexametasona 0,5 mg/100 ml	FRASCO	20.000
367	Paracetamol 750mg	COMPRIMIDO	250.000
368	Dexclorfeniramina 2 mg /100 ml	FRASCO	25.000
369	Secnidazol 1 g	COMPRIMIDO	60.000
370	Dipirona 500 mg/10 ml	FRASCO	30.000
371	Sinvastantina 20 mg	COMPRIMIDO	200.000
372	Hidróxido de aluminio 6%100 ml	FRASCO	22.000
373	Sinvastantina 40mg	COMPRIMIDO	150.000
374	Ibuprofeno 50 mg/30 ml	FRASCO	15.000
375	Sulfamaatoxazol+trim. 400+80 mg	COMPRIMIDO	150.000
376	Iodeto de Potássio	FRASCO	500
377	Sulfato ferroso 40mg	COMPRIMIDO	500.000
378	Dexametona 1mg/g	BISNAGA	15.000
379	Loratadina 1 mg /100 ml	FRASCO	15.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

380	Lidocaína geleia 20mg/g	BISNAGA	6.000
381	Mebendazol20 mg/30 ml	FRASCO	8.000
382	Metronidazol 100 mg/g	BISNAGA	10.000
383	Metronidazol4% 40 mg/100 ml	FRASCO	8.000
384	Neomicina+bacit. 5 mg +250 ui/g	BISNAGA	25.000
385	Paracetamol 200 mg/15 ml	FRASCO	25.000
386	Nistatina 25.000 UI/g	BISNAGA	12.000
387	Polivitamínico - Complexo B Xarope	FRASCO	12.000
388	Nitrato de Miconazol 20 mg/g	BISNAGA	10.000
389	Sais para reidratação oral	PACOTE	15.000
390	Nitrato de Miconazol Creme Dermatológico	BISNAGA	5.000
391	Sulfametoxazol+trim.200+40mg/ml	FRASCO	6.000
392	Sulfadiazina de prata 1% 30g	BISNAGA	10.000
393	Sulfato ferroso 125 mg/30 ml	FRASCO	20.000
394	Àcido acetilsalicílico 100 mg	COMPRIMIDO	500.000
395	Fixador citológico	UNIDADE	500
396	Anlodipino 10 mg	COMPRIMIDO	300.000
397	Kit Papanicolau G	UNIDADE	5.000
398	Anlodipino 5 mg	COMPRIMIDO	300.000
399	Kit Papanicolau M	UNIDADE	8.000
400	Atenolol 100 mg	COMPRIMIDO	100.000
401	Kit Papanicolau P	UNIDADE	8.000
402	Atenolol 50 mg	COMPRIMIDO	300.000
403	Óleo cicatrizante 200 ml	FRASCO	3.000
404	Captopril 25 mg	COMPRIMIDO	500.000
405	Coletor de Urina Tipo Saco 2000ml Descartável	UNIDADE	8.000
406	Bolsa de Colostomia Permanente (Marca: Convatec)	UNIDADE	500
407	Captopril 50 mg	COMPRIMIDO	100.000
408	Digoxina 0,25 mg	COMPRIMIDO	75.000
409	Enalapril 10 mg	COMPRIMIDO	350.000
410	Nutri Enteral 1.5kcal	LITRO	1.800
411	Enalapril 20 mg	COMPRIMIDO	380.000
412	Nutri Enteral 1.2kcal	LITRO	300
413	Furosemida 40 mg	COMPRIMIDO	150.000
414	Isosource Soya Fiber	LITRO	200
415	Glibenclamida 5 mg	COMPRIMIDO	600.000
416	Isosource 1.5kcal - Nestlé	LITRO	200
417	Hidroclorotiazida 25 mg	COMPRIMIDO	600.000
418	Mil Nutri soja 800g	LATA	20
419	Metildopa 250 mg	COMPRIMIDO	80.000
420	Nutren 1.0 400g	LATA	100
421	Leite Pediassure 400g	LATA	200
422	Propranolol 40 mg	COMPRIMIDO	200.000
423	Frasco para Alimentação Enteral 500ml	FRASCO	4.000
424	Equipo p/ Alimentação Enteral	UNIDADE	5.000

425	Tizanidina 2mg	CAIXA	15
426	Baclofeno 10mg	COMPRIMIDO	450
427	Prolopa 200mg/50mg Levodopa + Cloridrato de Benserazida/ Tarja: Lilás	CAIXA	60
428	Supositório a Base de Sorbitol ou Glicerina	UNIDADE	225
429	Sulfato de Glicosamina 1,5 g	CAIXA	50
430	Retemic (Oxibutina 10mg)	COMPRIMIDO	450
431	Retemic (Oxibutina 5mg)	COMPRIMIDO	900
432	Depakene 250mg/5ml	FRASCO	800
433	Lamotrigina 100mg	COMPRIMIDO	900
434	Cloreto de Sódio 10% 10ml	FRASCO	5.000
435	Trok-G	BISNAGA	15
436	ADAPTADOR DE COLETA DE SANGUE A VACUO	UNIDADE	30
437	ÁGUA DESTILADA (5 LITROS)	GALÃO	800
438	BETA HCG	KIT	45
439	COLETOR DE URINA Descartável	UNIDADE	5.000
440	CORANTE HEMATOXILINA DE HARRIS 500ML	KIT	30
441	CREATININA CINÉTICA AA LÍQUIDA	KIT	90
442	GLICEMIA ENZIMÁTICA AA LÍQUIDA	KIT	50
443	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO FOSCA	CAIXA	60
444	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO LISA	CAIXA	30
445	LAMINULAS	UNIDADE	15.000
446	OLEO DE IMERSÃO	KIT	30
447	PLACA DE KLINE C/12 ESCAVACOES	UNIDADE	30
448	PONTEIRA AMARELA UNIV. 0-200UL C/1000 UND.	SACO	30
449	PONTEIRA AZUL UNIV. 200-1000UL C/1000 UND.	SACO	30
450	REAGENTE ÁCIDO URICO	KIT	75
451	REAGENTE ALT-TGP	KIT	75
452	REAGENTE AST-TGO	KIT	75
453	REAGENTE BILIRRUBINA	KIT	75
454	REAGENTE COLESTEROL	KIT	75
455	REAGENTE COLESTEROL HDL	KIT	75
456	REAGENTE CREATININA	KIT	75
457	REAGENTE GLICOSE	KIT	75
458	REAGENTE PADRÃO BILIRRUINA	KIT	75
459	REAGENTE PCR	KIT	400
460	REAGENTE SENSIPRONT	KIT	30
461	REAGENTE TRIGUICERIDEOS	KIT	75
462	REAGENTE TTPA	KIT	30
463	REAGENTE UREIA	KIT	60
464	REAGENTE VDRL	KIT	250
465	REAGNTE TP	KIT	30
466	SORO ANTI-A CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200
467	SORO ANTI-B CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200

Fls 0154
Proc. Nº 023/2023
Ass

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

468	SORO ANTI-D CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200
469	TESTE RÁPIDO DE HBsAG-HEPATITE B	KIT	60
470	TESTE RÁPIDO DE HVC-HEPATITE C	KIT	60
471	TESTE RÁPIDO HIV	KIT	60
472	TESTE RÁPIDO LEISHMANIOSE	KIT	30
473	TESTE RÁPIDO SÍFILIS	KIT	60
474	TG COLOR GPO/PAP AA LÍQUIDA	KIT	90
475	TIRAS DE URINA	CAIXA	45
476	TUBO VACUO 5ML TP.VERM C/ATIV COAG	BANDEJA	45
477	TUBO VACUO 5ML TP.AMAR.GEL E ATIV.COA	BANDEJA	180
478	TUBO VACUO 3,6ML TP.AZUL CITR.SODIO	BANDEJA	45
479	TUBO VACUO 4ML TP.ROXA EDTA K3 C/100	BANDEJA	225
480	TUBOS DE ENSAIO 12x75mm CX/250 VIDRO	CAIXA	30
481	TUBOS DE ENSAIO 15x100mm CX/250 VIDRO	CAIXA	30
482	TUBO TP. FALCON 15ML N. EST. C/50	UNIDADE	1.500
483	Amplictil 100mg (Clorpromazina)	COMPRIMIDO	18.000
484	Amplictil 25mg (Clorpromazina)	COMPRIMIDO	20.000
485	Amplictil Injetável (Cloridrato de Clorpromazina)	COMPRIMIDO	1.500
486	Amytril 25mg	COMPRIMIDO	20.000
487	Amytril 75mg	COMPRIMIDO	20.000
488	Biperideno 2mg	COMPRIMIDO	20.000
489	Bromazepam 3mg	COMPRIMIDO	24.000
490	Bromazepam 6mg	COMPRIMIDO	24.000
491	Carbamazepina 200mg	COMPRIMIDO	35.000
492	Carbonato de Lítio 300mg	COMPRIMIDO	1.000
493	Clonazepam 0,5mg	COMPRIMIDO	20.000
494	Clonazepam 2,5mg/ml	FRASCO	5.000
495	Clonazepam 2mg	COMPRIMIDO	30.000
496	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	COMPRIMIDO	22.000
497	Cloridrato de Paroxetina 20mg	COMPRIMIDO	22.000
498	Diazepam 10mg	COMPRIMIDO	25.000
499	Epilenil 250mg	COMPRIMIDO	8.000
500	Epilenil 500mg	COMPRIMIDO	15.000
501	Fenobarbital 100mg	COMPRIMIDO	25.000
502	Fenobarbital gotas	FRASCO	2.000
503	Fernegan (Prometazina)	COMPRIMIDO	25.000
504	Haloperidol 5mg	COMPRIMIDO	20.000
505	Levomepromazina 100mg (NEOZINE)	COMPRIMIDO	15.000
506	Levomepromazina gotas 4% (NEOZINE)	FRASCO	1.500
507	Maleato de Levomepromazina 25mg	COMPRIMIDO	20.000
508	Oxcarbamazepina 600mg	COMPRIMIDO	10.000
509	Risperidona 1mg	COMPRIMIDO	20.000
510	Risperidona 2mg	COMPRIMIDO	20.000
511	Risperidona 3mg	COMPRIMIDO	20.000
512	Risperidona Líquida	FRASCO	3.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

513	Valproato de Sódio 250mg/ml (Depakene)	FRASCO	1.200
514	Abridor de Boca /2	PACOTE	200
515	Ácido Fosfórico 37%	PACOTE	300
516	Adesivo Magic Bond	UNIDADE	400
517	Agulha Gengival Curta 30G C/100	CAIXA	400
518	Agulha Gengival Extra Curta 30G C/100	CAIXA	50
519	Agulha Gengival Longa 27G C/100	CAIXA	250
520	Algodão em Roletes C/100	PACOTE	6.000
521	Anéstesico Local c/ Vaso S.S White 100 C/50	CAIXA	3.500
522	Anéstesico S/ Vaso - Cloridrato de Mepívacaína 3%	CAIXA	300
523	Anéstesico Tópico gel 200mg/g	UNIDADE	300
524	Antisséptico Bucal	LITRO	400
525	Babador Descartável C/100	PACOTE	800
526	BICARBONATO DE SODIO AYRON 100G	UNIDADE	300
527	Broca 1011 Diamantada	UNIDADE	500
528	Broca 1012 Diamantada	UNIDADE	500
529	Broca 1012 HL Diamantada	UNIDADE	500
530	Broca 1013 Diamantada	UNIDADE	500
531	Broca 1015 Diamantada	UNIDADE	500
532	Broca 1190F Diamantada	UNIDADE	500
533	Broca 2135 Diamantada	UNIDADE	500
534	Broca 2135F Diamantada	UNIDADE	500
535	Broca 2200 Diamantada	UNIDADE	600
536	Broca 2200F Diamantada	UNIDADE	500
537	Broca 3118 Diamantada	UNIDADE	500
538	Broca 3118/10 Diamantada	UNIDADE	500
539	Broca 3118F Diamantada	UNIDADE	500
540	Broca 3139 Diamantada	UNIDADE	500
541	Broca 3168F Diamantada	UNIDADE	500
542	Broca 3195F Diamantada	UNIDADE	500
543	Broca 4138 Ponta Diamantada	UNIDADE	500
544	Broca 4138F Diamantada	UNIDADE	500
545	Broca CA 2 Diamantada	UNIDADE	200
546	Broca Carbide FG34 de Tugstênio	UNIDADE	500
547	Broca Cirúrgica 702	UNIDADE	400
548	Broca Cirúrgica FG701CIR	UNIDADE	500
549	Broca Cirúrgica FGZEKRYA23	UNIDADE	500
550	Broca Cirúrgica FGZEKRYA28	UNIDADE	500
551	Broca Diamantada FG3131F	UNIDADE	300
552	Broca FG2133F Diamantada	UNIDADE	400
553	Broca FG3139F Diamantada	UNIDADE	300
554	Cabo p/ espelho odontológico	UNIDADE	800
555	Cotosol (Obturador Provisório)	UNIDADE	200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

556	Cunha Anatômica de Madeira C/100	PACOTE	270
557	Escova de Robson	UNIDADE	1.000
558	Espelho Odontológico	UNIDADE	800
559	Evidenciador de Placa	UNIDADE	100
560	Fio de Sutura de Seda 3-0	CAIXA	200
561	Fio de Sutura de Seda 4-0	CAIXA	200
562	Fio Dental 500MT	UNIDADE	300
563	Flúor em Gel Neutro	UNIDADE	1.000
564	Forrador Dentário	UNIDADE	300
565	Germe-Rio (Germecin)	LITRO	300
566	Hidróxido de Cálcio P.A	PACOTE	270
567	Hidróxido de Cálcio Pasta	CAIXA	240
568	Ionômero de Vidro Forrador	UNIDADE	200
569	Ionômero de Vidro Restaurador	UNIDADE	200
570	Lâmina de Bisturi Nº 15	CAIXA	60
571	Lixa de Aço	UNIDADE	500
572	Lubrificante p/ Caneta de Alta e Baixa Rotação	UNIDADE	270
573	Matriz de Aço 5x0,05mm	UNIDADE	270
574	Matriz de Aço 7x0,05mm	UNIDADE	270
575	Otosporin	UNIDADE	270
576	Óxido de Zinco	UNIDADE	270
577	Papel Carbono p/ Articulação C/12	PACOTE	270
578	Pasta Profilática	UNIDADE	270
579	Pincel Microbush C/100	PACOTE	270
580	Resina EA1	UNIDADE	270
581	Resina EA2	UNIDADE	270
582	Resina EA3'	UNIDADE	270
583	Resina EA3,5	UNIDADE	270
584	Resina EA4	UNIDADE	270
585	Restaurador Provisório - Eugenol	UNIDADE	270
586	Seringa Carpulé	UNIDADE	400
587	Solução Hemostática Hemopare	UNIDADE	270
588	Sugador Descartável Cirúrgico	UNIDADE	8.000
589	Sugador Descartável Simples	UNIDADE	12.000
590	Tiras de Poliéster C/50	PACOTE	270
591	TENOXICAM 20MG	AMPOLA	5.000
592	PROPOFOL 10MG/ML	AMPOLA	4.560
593	BENZIL PENICILINA 600UI	AMPOLA	5.000
594	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	20.000
595	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	26.000
596	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	AMPOLA	5.000
597	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	15.000
598	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	15.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

599	OMEPRAZOL 40MG	AMPOLA	4.500
600	BENZILPENICILINA 1.200.000UI	AMPOLA	8.000
601	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	FRASCO	10.000
602	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDOS	350.000
603	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDOS	350.000
604	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDOS	10.000
605	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML	FRASCO	5.000
606	HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML	FRASCO	2.500
607	MÁSCARA DESCARTÁVEL CAIXA C/ 50	CAIXA	4.000
608	TOUCA DESCARTÁVEL	UNIDADE	38.400
609	PROPÉ DESCARTÁVEL	UNIDADE	45.000
610	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	PACOTE	750
611	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM	PACOTE	22.000
612	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UNIDADE	8.000
613	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO	6.000
614	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL	UNIDADE	15.000
615	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 24	UNIDADE	30.000
616	Esparadrapo impermeável	ROLO	20.000
617	Caneta de Alta Rotação	UNIDADE	25
618	Caneta de Baixa Rotação	UNIDADE	25
619	Resina DA3,0	UNIDADE	270
620	Resina DA3,5	UNIDADE	270
621	Rseina DA2	UNIDADE	270
622	Rseina DA2,5	UNIDADE	270

02- DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando que a Assistência Farmacêutica tem por atribuição selecionar medicamentos e insumos, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa e insumos estratégicos eficazes, seguro e com custos racionais;

2.2 Considerando que este Departamento, tem por atribuição, licitar os medicamentos para abastecimento do Hospital Antônio Pontes de Aguiar, Unidade de Pronto Atendimento e Unidade Básica de Saúde do Município de Chapadinha.

2.3 Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das referidas unidades.

03 - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - DA CONTRATANTE

3.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1.2 - Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde;

3.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do edital;

3.1.4 - Comunicar à contratada após apresentação da Nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

3.1.5 - Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

3.1.6 - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

3.1.7 - Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

3.1.8 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega dos produtos dentro do estabelecido neste Termo de Referência.

4.2 - DA CONTRATADA

4.2.1 - Proceder a entrega do produto adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;

4.2.2 - Providenciar a troca imediata, às suas expensas, do produto entregue com validade vencida, defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

4.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

4.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;

4.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do produto;

4.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Projeto Básico;

4.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

4.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

4.2.9 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.10 - Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Fls 0159
Proc. Nº 023/2023
Ass

05 – DA ENTREGA:

5.1 - Os itens deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso, as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;

5.2 - A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

5.3 - Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela CONTRATADA, mediante retirada do equipamento, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

5.4 - Definitivamente: após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do Termo de Referência e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.

5.5 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

5.6 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada;

5.7 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior.

06 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 – A entrega se dará sob demanda, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE, mediante emissão de ordem de fornecimento emitido pela mesma, a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 12 (doze) meses.

6.1.1 – Após a solicitação de fornecimento, a CONTRATADA deverá proceder a entrega dos produtos constantes na mesma, em sua totalidade, em até no máximo 03 (três) dias consecutivos, em uma única etapa, independentemente do quantitativo e valor solicitado.

6.2 - O produto objeto do presente Projeto Básico deverá ser entregue nos locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

08- DO PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Chapadinha, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material solicitado na etapa, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

7.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

- Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

- O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Chapadinha, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

08 - PRAZO DE VALIDADE

8.1 - O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do ateste que formaliza o Recebimento Definitivo;

8.2 - Caso fique comprovado vício redibitório que torne os materiais impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de garantia, a Contratada deverá providenciar a substituição, no todo ou em parte, de conformidade com o objeto, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos e às suas expensas.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Secretarias.

9.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

9.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

9.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

9.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.1 – O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Chapadinha-MA, 10 de Julho de 2023.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0161
Proc. Nº 023/2023
Ass

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais, Insumos e Equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Chapadinha–MA, 10 de Julho de 2023.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0162
Proc. Nº 023/2023
Ass

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.0353.2023, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 001/2023 de 02 de Janeiro de 2023.

Chapadinha - MA, 11 de Julho de 2023

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro

Fls 0163
Proc. Nº 023/2023
Ass

PORTARIA Nº 001/2023 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA,** como suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;

II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;

III – Dirigir a fase de lances;

IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;

V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;

VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;

VII – Adjudicação da proposta de menor preço;

VIII – Elaboração de ata;

IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;

X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;

XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 02 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 02 de janeiro de 2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

Fls 0164
Proc. Nº 023/2023
Ass

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023 | ANO III | EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3024 – Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 001/2023 –GP

Fls 0165
Proc. Nº 023/2023
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 001/2023 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA,** como suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
III – Dirigir a fase de lances;
IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
VIII – Elaboração de ata;
IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 02 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 02 de janeiro de 2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158

Digitally signed by MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=CHAPADINHA, ou=08714927000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
Date: 2023.01.12 21:34:43 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0166
Proc. Nº 023/2023
Ass.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.
Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro Municipal

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** a deflagração de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por item, tendo por objeto, o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais, Insumos e Equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão; Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes à espécie.

Chapadinha/MA, 11 de Julho de 2023.

Atenciosamente,

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde
Chapadinha–MA.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023 | ANO III | EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3024 – Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

Fls 0167
Proc. Nº 023/2023
Ass

PORTARIA Nº 001/2023 –GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 001/2023 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA,** como suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
III – Dirigir a fase de lances;
IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
VIII – Elaboração de ata;
IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 02 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 02 de janeiro de 2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158

Digitally signed by MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=CHAPADINHA, ou=08714927000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158

Fls 0168
Proc. Nº 023/2023
Ass

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES,** Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **353/2023**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Alberto Carlos Pereira Junior – Secretário Municipal de Saúde;
- Tipo de Licitação: Menor preço por item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão; Decreto Federal nº 10.024/2019.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais, Insumos e Equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **R$ 34.175.491,10 (trinta e quatro milhões, cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos).**

Chapadinha - MA, em 12 de Julho de 2023.

Luciano de Souza Gomes
Portaria nº 001/2023
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Fls 0169
Proc. Nº 023/2023
Ass

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 3530/2023, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais, Insumos e Equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão; Decreto Federal nº 10.024/2019.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha/MA, 13 de Julho de 2023.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 001/2023
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Fls 0170
Proc. Nº 023/2023
Ass

MINUTA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS nº ____/2023-SRP

PROC. ADM. Nº 3530/2023-SEMUS

O MUNICÍPIO DE **CHAPADINHA/MA,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	__:__M DO DIA __/__/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	__:__M DO DIA __/__/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	__:__M DO DIA __/__/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	__:__M DO DIA __/__/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO E FECHADO**
ORÇAMENTO	**SIGILOSO**

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INJETÁVEIS HOSPITALARES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

MINUTA EDITAL

Fls 0171
Proc. Nº 023/2023
Ass

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

MINUTA EDITAL

Fls 0172
Proc. Nº 023/2023
Ass.

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

MINUTA EDITAL

Fls 0173
Proc. Nº 023/2023
Ass

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser anexados em arquivo único facilitando e agilizando assim a impressão dos mesmos para análise do pregoeiro e sua equipe,

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Apresentar prospecto, ficha técnica, certificado emitido pelo site da ANVISA ou RDC conforme caso ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

MINUTA EDITAL

Fls 0174
Proc. Nº 023/2023
Ass

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,02 (zero virgula dois centavos).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO e FECHADO,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

MINUTA EDITAL

Fls 0175
Proc. Nº 023/2023
Ass

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

MINUTA EDITAL

Fls 0176
Proc. Nº 023/2023
Ass

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas,** sob pena de não aceitação da proposta caso não cumpra o prazo estabelecido em sistema.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

MINUTA EDITAL

Fls 0177
Proc. Nº 023/2023
Ass

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

MINUTA EDITAL

Fls 0178
Proc. Nº 023/2023
Ass

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

MINUTA EDITAL

Fls 0179
Proc. Nº 023/2023
Ass

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Cópia legível da licença ou autorização de funcionamento (comum e/ou especial) da empresa participante e do fabricante do produto expedida pela Vigilância Sanitária/MS – será aceita publicação no Diário Oficial da União;

9.9.8. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante.

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

MINUTA EDITAL

Fls 0180
Proc. Nº 023/2023
Ass

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. Comprovação de boa situação financeira nos termos do art. 31, § 5• da Lei 8.666/93, será avaliada pelos índices de Liquidez Imediata (ILI), Índice de Endividamento Total (IET) e Liquidez Corrente (ILC), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, evidenciadas pela própria licitante: 11

A) Índice de Endividamento Total (IET) deverá ser igual ou menor que 0,50.
IET = EXIGÍVEL TOTAL
ATIVO TOTAL

B) Índice de Liquidez Corrente (ILC) deverá ser igual ou maior que 1,00.
ILC= ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

C) Índice de Liquidez Imediata (ILI) deverá ser igual ou maior que 1,00.
ILI= RECURSOS DISPONÍVEIS
PASSIVO CIRCULANTE

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.11.2. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

MINUTA EDITAL

Fls 0181
Proc. Nº 023/2023
Ass

a) produtos fornecidos e em qual período;

b) clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;

c) manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação dos produtos fornecidos;

d) A comprovação deverá apresentar: quantidades e prazos com o objeto da licitação fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.11.3. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura

9.11.4. *A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.*

9.12. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93;

9.12.1. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

9.12.2. As certidões que não possuem data de validade em seu corpo, não poderão ter data superior a 30 (trinta) dias de emissão.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

MINUTA EDITAL

Fls 0182
Proc. Nº 023/2023
Ass

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

MINUTA EDITAL

Fls 0183
Proc. Nº 023/2023
Ass

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias uteis**, a contar da data de seu recebimento.

MINUTA EDITAL

Fls 0184
Proc. Nº 023/2023
Ass

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. .Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

MINUTA EDITAL

Fls 0185
Proc. Nº 023/2023
Ass.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA,** e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA,** por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA,** será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

MINUTA EDITAL

Fls 0186
Proc. Nº 023/2023
Ass

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Chapadinha/MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

MINUTA EDITAL

Fls 0187
Proc. Nº 023/2023
Ass

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 **(dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação. 18

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

MINUTA EDITAL

Fls 0188
Proc. Nº 023/2023
Ass

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

> **24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. 19

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12.A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

> **24.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.
>
> **24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13.É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Endereço Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

MINUTA EDITAL

Fls 0189
Proc. Nº 023/2023
Ass

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

Chapadinha/MA, __ de _____ de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro Municipal
Chapadinha/MA

20

Fls 0190
Proc. Nº 023/2023
Ass

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1- **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INJETÁVEIS HOSPITALARES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, Conforme descrito nas especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Ácido ascórbico (vitamina C) 100MG/ML	Ampola	60.000
2	Ácido tranexamico 50MG/ML	Ampola	20.000
3	Adrenalina Epinefrina 1 g/1000 ml	Ampola	10.000
4	Água p/ injeção amp. 10ml	Frasco	20.000
5	Amicacina 500MG/2ML	Ampola	3.000
6	Aminofilina 24 mg/ml 100 ml	Ampola	2.000
7	Amiodarona 50MG/ML	Ampola	1.500
8	Ampicilina 500 mg	Ampola	5.000
9	Aramin 10MG/ML	Ampola	100
10	Atropina 0,25MG/ML	Ampola	3.000
11	Benzil Penicilina 5.000.000UI	Ampola	1.000
12	Benzil Penicilina Potássica 400UI	Ampola	800
13	Bicarbonato de Sódio 8,4%	Ampola	2.000
14	Bromoprida 10MG/2ML	Ampola	30.000
15	Bupivacaína glicose 5 mg/ ml/80 mg/ ml inj. 4 ml	Ampola	8.000
16	Buscopam composto 4MG/ML+500MG/ML	Ampola	25.000
17	Buscopam simples 20MG/ML	Ampola	25.000
18	Cefazolina 1 g	Ampola	12.000
19	Cetoprofeno IM 50MG/ML	Ampola	10.000
20	Cetoprofeno IV 100MG	Ampola	20.000
21	Cimetidina 150mg/ml	Ampola	25.000
22	Clindamicina 150mg/ml	Ampola	15.000
23	Cloreto de Potássio 10 % inj. 10 ml	Ampola	5.000
24	Cloreto de Sódio 0,9% 10 ml	Ampola	5.000
25	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml	Ampola	400
26	Complexo B	Ampola	60.000
27	Deslanosídeo 90,2mg/ml	Ampola	500
28	Dexametasona 4MG/ML	Ampola	90.000
29	Diclofenaco 25MG/ML	Ampola	60.000
30	Dipirona 500MG/ML	Ampola	150.000
31	Dobutamina 250MG/20ML	Ampola	200
32	Efedrina 50MG/ML	Ampola	2.000
33	Enoxparina 40mg	Ampola	1.000
34	Ergotrate 0,2MG/ML	Ampola	8.000
35	Etilefrina 10MG/ML	Ampola	5.000
36	Fitomenadiona/Vitamina K 10MG/ML	Ampola	15.000
37	Furosemida 20MG	Ampola	15.000

Fls 0191
Proc. Nº 023/2023
Ass

38	Gentamicina 40 mg	Ampola	12.000
39	Gentamicina 80 mg	Ampola	22.000
40	Gliconato de Cálcio inj 10 mg/ml 10% 10 ml	Ampola	5.000
41	Glicose 25% 10ml	Ampola	20.000
42	Glicose 50% 10ml	Ampola	25.000
43	Heparina 25.000.000UI	Ampola	4.000
44	Hidralazina 20MG/ML	Ampola	5.000
45	Imunoglobulina 300UG	Ampola	200
46	Lidocaína 2%' 20MG/ML	Ampola	5.000
47	Metilergometrina 0,2 mg 1 ml	Ampola	5.000
48	Metoclopramida 10 mg/2ml	Ampola	10.000
49	Metronidazol 0,5% Bolsa 100 ml	Bolsa	12.000
50	NALOXONA 0,4MG/ML	Ampola	100
51	Norepinefrina 2 mg/ml 4 ml	Ampola	3.000
52	Noripurum 100MG/ML	Ampola	10.000
53	Ocitocina 5UI/ML	Ampola	12.000
54	Ondasetrona 2MG/ML	Ampola	12.000
55	Oxacilina 500mg	Ampola	8.000
56	Piracetam 200MG/ML	Ampola	4.500
57	Prometazina 50MG/2ML	Ampola	20.000
58	Prostigmine 0,5mg/ml 1ml	Ampola	500
59	Solução de Glicerina 12%	Frasco	4.000
60	Solução Glicofisiológica 500 ml	Frasco	18.000
61	Solução Manitol 20% 250ml	Frasco	500
62	Sulfato de Magnésio 10% 10ml	Ampola	5.000
63	Brometo de Rocurônio 10mg/ml	Ampola	400
64	Cetamina (Cloridrato de Dextrocetamina) Ketamina 50mg/ml	Ampola	400
65	Citrato de Fentanila 50mcg/ml	Ampola	2.500
66	Cloridrato de Petidina 50MG/ML	Ampola	2.000
67	Cloridrato de Tramadol 50MG/ML	Ampola	15.000
68	Diazepam 10mg/ml inj. 2 ml	Ampola	10.000
69	Diazepam 5mg/ml 2ml	Ampola	8.000
70	Fenitoína 50 mg/ ml 5 ml	Ampola	3.000
71	Fenobarbital 200 mg/2ml	Ampola	2.000
72	Flumazenil 0,5mg/ml	Ampola	500
73	Haloperidol 5MG/ML	Ampola	8.000
74	Midazolan 15 mg/3ml	Ampola	3.000
75	Midazolan 1mg/ml 5ml	Ampola	3.000
76	Misoprostol 200mg	Comp.	500
77	Sulfato de morfina 0,2 mg/ML	Ampola	8.000
78	Sulfato de morfina 10 mg/ml	Ampola	5.000
79	Acebrofilina 50mg/5ml	Unidade	1.500
80	Acebrofilina 5mg/ml	Unidade	1.500
81	Ampicilina 250MG/ML	Unidade	300
82	Brometo de Ipratrópio 0,25MG/ML	Unidade	5.000

Fls 0192
Proc. Nº 023/2023
Ass

83	Bromoprida 4MG/ML	Unidade	250
84	Diclofenaco gotas 500MG/ML	Unidade	300
85	Dimeticona 75MG/ML	Unidade	10.000
86	Florax Adulto	Unidade	5.000
87	Florax Infantil	Unidade	5.000
88	Ibuprofeno 100mg/ml 20ml	Unidade	3.000
89	Lactulose 600 mg/ ml 120 ml	Frasco	1.000
90	Nistantina Suspensão 100.000UI/ML	Unidade	60
91	Óleo Mineral 100%	Unidade	500
92	Sabultamol 0,48MG/ML	Unidade	300
93	Aciclovir 200 mg	Comp.	1.000
94	Ampicilina 500mg	Comp.	1.500
95	Carvão Ativado Vegetal	Comp.	150
96	Carverdilol 6,25 mg	Comp.	800
97	Cetoprofeno 150mg'	Comp.	500
98	Clopidogrel 75 mg	Comp.	5.000
99	Dexametasona 4mg	Comp.	20.000
100	Espironolactona 50mg	Comp.	1.000
101	Hidralazina 25mg	Comp.	500
102	Isossorbida 5mg	Comp.	1.000
103	Ivermectina 6 mg	Comp.	8.000
104	Levofloxacino 500mg	Comp.	2.000
105	Levofloxacino 750mg	Comp.	3.000
106	Nifedipino Retard 10mg	Comp.	200
107	Nifedipino retard 20mg	Comp.	1.200
108	Pantoprazol 40mg	Comp.	2.000
109	Prednisolona 20mg	Comp.	1.000
110	Prednisona 20 mg	Comp.	1.500
111	Prednisona 5 mg	Comp.	600
112	Vitamina C	Comp.	8.000
113	Zinco 150mg	Comp.	500
114	Kolagenase 30g	Bisnaga	300
115	Supositório de Glicerina Infantil Glicerol 1,40g	Bisnaga	180
116	Abaixador de Língua	Unidade	60.000
117	Absorvente pós parto	Unidade	8.000
118	Ácido Poliglicolico 0	Unidade	1.200
119	Ácido Poliglicólico 2.0	Unidade	300
120	Ácido Poliglicólico 3.0	Unidade	300
121	Agulha 1,20x40	Unidade	38.000
122	Agulha 13x4,5	Unidade	65.000
123	Agulha 25x0,6	Unidade	30.000
124	Agulha 25x0,7	Unidade	90.000
125	Agulha 25x0,8	Unidade	50.000
126	Agulha 30x0,7	Unidade	60.000
127	Agulha 30x0,8	Unidade	90.000

Fls 0193
Proc. Nº 023/2023
Ass

128	Agulha de Raque Nº 22	Unidade	500
129	Agulha de Raque Nº 23	Unidade	1.000
130	Agulha de Raque Nº 25	Unidade	2.500
131	Álcool em gel 500g	Unidade	10.000
132	Alcool em Gel 70% 4,5 kg	Galão	200
133	Almontolia Transp. 250 ml	Unidade	2.000
134	Almontolia Transp. 500 ml	Unidade	1.500
135	Ambu Adulto	Unidade	10
136	Ambu infantil	Unidade	10
137	Aparelho de Pressão Adulto	Unidade	3.000
138	Aparelho de Pressão Adulto Digital (G-tech)	Unidade	100
139	Aparelho de Pressão Infantil	Unidade	100
140	Atadura de Algodão 15 cm	Unidade	5.000
141	Atadura de Algodão 20 cm	Unidade	5.000
142	Atadura de Crepe 15 cm	Unidade	50.000
143	Atadura de Crepe 20 cm	Unidade	50.000
144	Atadura gessada 15 cm	Unidade	3.000
145	Atadura Gessada 20 cm	Unidade	3.000
146	Bateria p/ Glicosímetro	Unidade	100
147	Bolsa de Colostomia Descartável	Unidade	600
148	Cabo p/ Bisturi Inox Nº 04	Unidade	20
149	Canula de Guedel Nº 01	Unidade	60
150	Canula de Guedel Nº 02	Unidade	60
151	Canula de Guedel Nº 03	Unidade	60
152	Canula de Guedel Nº 04	Unidade	60
153	Canula de Guedel Nº 05	Unidade	60
154	Cateter intravenoso 14	Unidade	8.000
155	Cateter intravenoso 16	Unidade	8.000
156	Cateter intravenoso 18	Unidade	12.000
157	Cateter intravenoso 20	Unidade	60.000
158	Cateter intravenoso 22	Unidade	80.000
159	Cateter intravenoso 24	Unidade	80.000
160	Cateter p/ subclavia D/ l cvc7fx20cm	Unidade	200
161	Cateter tipo óculos adulto	Unidade	10.000
162	Cateter Tipo Óculos Infantil	Unidade	3.000
163	Catgut cromado Nº 0 C/ agulha 3.5	Unidade	2.000
164	Catgut cromado Nº 0 C/ agulha 4.0	Unidade	2.000
165	Catgut cromado Nº 01 C/ agulha 3,0	Unidade	2.000
166	Catgut cromado Nº 01 C/ agulha 3,5	Unidade	2.000
167	Catgut Cromado Nº 05 Agulha 04	Unidade	2.000
168	Catgut cromado Nº 2-0 C/ agulha 3,5	Unidade	2.000
169	Catgut cromado Nº 2-0 C/ agulha 4	Unidade	2.000
170	Clorexidine 2% 1000 ml	Unidade	3.000
171	Clorexidine 4% 1000ml	Unidade	1.000
172	Colar Cervical G	Unidade	40

Fls 0194
Proc. Nº 023/2023
Ass

173	Colar Cervical M	Unidade	40
174	Colar Cervical P	Unidade	40
175	Coletor de urina sistema fechado 2000ml	Unidade	8.000
176	Coletor de urina sistema aberto 1200	Unidade	2.500
177	Coletor de Urina Inf. M	Unidade	1.000
178	Coletor de Urina Inf. Unissex	Unidade	1.000
179	Coletor perfuro cortante 13l	Unidade	4.000
180	Coletor perfuro cortante 20l	Unidade	5.000
181	Coletor Universal 80 ml	Unidade	20.000
182	Depilador Descartável	Unidade	2.500
183	Dergemante Enzimático 1000ml	Unidade	300
184	Detergente Enzimático 5000ML	Galão	80
185	Dreno de penrose Nº 02	Unidade	120
186	Dreno de penrose Nº 03	Unidade	120
187	Dreno de Sucção Nº 28	Unidade	60
188	Dreno de Sucção Nº 30	Unidade	60
189	Dreno Radiopaco c/ Conector Nº 22	Unidade	30
190	Eletrodo	Unidade	15.000
191	Equipo Bureta	Unidade	1.000
192	Equipo macro c/injetor lateral	Unidade	100.000
193	Equipo microgotas	Unidade	1.000
194	Equipo multivias	Unidade	80.000
195	Equipo p/ Bomda de Infusão Marca BRAUN	Unidade	200
196	Equipo p/ Transfusão de Sangue	Unidade	500
197	Escova PVPI	Unidade	5.000
198	Esparadrapo antialérgico	Unidade	1.000
199	Estetoscópio	Unidade	30
200	Fio Cat gut Simples 0 c/ agulha cr 3/8	Unidade	1.440
201	Fio Cat gut Simples 1.0 c/ agulha cr 3/8	Unidade	500
202	Fio Cat gut Simples 2.0 c/ agulha cr 3/8	Unidade	1.440
203	Fio Cat gut Simples 3.0 c/ agulha 3.0	Unidade	500
204	Fio Cat gut Simples 4.0 c/agulha 2,0 cm	Unidade	500
205	Fio Cat gut Simples 5.0 c agulha	Unidade	500
206	Fio de Algodão 0.0 c/ag. 3cm	Unidade	1.440
207	Fio de Algodão 1.0	Unidade	360
208	Fio de Algodão 2.0 c/ag. 3cm	Unidade	360
209	Fio de Algodão 3.0 c/ag. 3cm	Unidade	360
210	Fio Guia p/ Intubação	Unidade	100
211	Fita autoclave 19mm x 30m	Unidade	3.000
212	Fluoxômetro p/ Oxigênio	Unidade	80
213	Formol 10%	Litro	200
214	Fralda Geriátrica EX	Unidade	80.000
215	Fralda geriátrica G	Unidade	80.000
216	Fralda geriátrica M	Unidade	50.000
217	Fralda Infantil G	Unidade	30.000

Fls 0195
Proc. Nº 023/2023
Ass

218	Fralda Infantil M	Unidade	8.000
219	Fralda Infantil P	Unidade	10.000
220	Fralda Infantil XG	Unidade	60.000
221	Frasco p/ alimentação Enteral 300ml	Frasco	2.000
222	Gel p/ ultrassonografia c/5000 ml	Galão	400
223	Kit de obstetrícia cromado 0	Unidade	800
224	Kit de obstetrícia cromado 2-0	Unidade	500
225	Kit p/ Nubulização Infantil	Unidade	300
226	Lâmina de bisturi de cabo descartável	Unidade	30
227	Lancetas	Unidade	80.000
228	Luva estéril 6.5	Unidade	200
229	Luva estéril 7.0	Unidade	150.000
230	Luva estéril 7.5	Unidade	150.000
231	Luva estéril 8.0	Unidade	100.000
232	Máscara Concentradora Alta Concetração Infantil	Unidade	500
233	Máscara de Alta Concentração Adulta Oxigênio	Unidade	1.000
234	Máscara N95	Unidade	50.000
235	Máscara PFS2	Unidade	2.000
236	Nylon Nº 0	Unidade	1.400
237	nylon nº 1-0	Unidade	1.000
238	Nylon Nº 2-0	Unidade	5.000
239	Nylon Nº 3-0	Unidade	4.000
240	Nylon Nº 4.0	Unidade	800
241	Nylon Nº 5.0	Unidade	800
242	Óculos de Proteção	Unidade	300
243	Oxímetro de Dedo	Unidade	300
244	Oxímetro de Pulso	Unidade	30
245	Papel Grau Cirúrgico 12 cm X 100 m	Unidade	250
246	Papel Grau Cirúrgico 15 cm/100 m P	Rolo	250
247	Papel Grau Cirúrgico 17 cm/100 cm	Unidade	200
248	Papel Grau Cirúrgico 20X100	Rolo	200
249	Papel Grau Cirúrgico 30 cmX 100M	Rolo	200
250	Papel Grau Cirúrgico 40cm X 100m	Unidade	250
251	Papel Grau Cirúrgico 50mmx100m	Rolo	30
252	Papel p/ Eletrocardiografo 215mmx30m	Bobina	100
253	Papel p/ Eletrocardiograma Pequeno 80MMX20M	Rolo	180
254	Papel p/ Eletrocardiograma Pequeno 80MMX30M	Bobina	180
255	Pilha AA	Unidade	200
256	Pilha Palito AAA	Unidade	200
257	Povidine Tópico (Degermante)	Unidade	500
258	Prendedor umbilical	Unidade	4.000
259	Pulseira RN Feminina Rosa	Unidade	5.000
260	Pulseira RN Masculina Azul	Unidade	5.000
261	Rompedor de Membrana	Unidade	2.000
262	Saco Cadavérico Tam. G	Unidade	100

Fls 0196
Proc. Nº 023/2023
Ass

263	Saco de Lixo Hospitalar 100 litros	Unidade	5.000
264	Saco de Lixo Hospitalar 50 litros	Unidade	5.000
265	Scalp 19	Unidade	500
266	Scalp 21	Unidade	10.000
267	Scalp 23	Unidade	80.000
268	Scalp 25	Unidade	50.000
269	Seringa 1 ml	Unidade	150.000
270	Seringa 10 ml	Unidade	200.000
271	Seringa 20 ml	Unidade	250.000
272	Seringa 3 ml	Unidade	300.000
273	Seringa 5 ml	Unidade	300.000
274	Seringa 50ml Perfurosa	Unidade	300
275	Sistema de Drenagem Tóracica 2000ml	Unidade	100
276	Sonda de Aspiração Nº 08 P/RN	Unidade	2.000
277	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 04	Unidade	1.000
278	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 10	Unidade	500
279	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 12	Unidade	500
280	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 14	Unidade	500
281	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 16	Unidade	200
282	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 18	Unidade	200
283	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 6	Unidade	200
284	Sonda Foley 02 vias Nº 20	Unidade	500
285	Sonda Foley 2 vias Nº18	Unidade	1.000
286	Sonda Foley2 vias Nº 12	Unidade	1.000
287	Sonda Foley2 vias Nº 14	Unidade	1.000
288	Sonda Foley2 vias Nº 16	Unidade	1.000
289	Sonda Foley2 vias Nº 22	Unidade	100
290	Sonda Foley3 vias Nº 18	Unidade	100
291	Sonda Foley3 vias Nº 20	Unidade	100
292	Sonda Gástrica Levine Nº 16	Unidade	100
293	Sonda Gástrica Nº 06	Unidade	100
294	Sonda Gástrica Nº 08	Unidade	100
295	Sonda Gástrica Nº 10	Unidade	100
296	Sonda Gástrica Nº 12	Unidade	100
297	Sonda Gástrica Nº 14	Unidade	100
298	Sonda Gástrica Nº 18	Unidade	100
299	Sonda Nasogástrica Curta Nº 04	Unidade	100
300	Sonda Nasogástrica Curta Nº 06	Unidade	100
301	Sonda Nasogástrica Curta Nº 08	Unidade	100
302	Sonda Nasogástrica Curta Nº 10	Unidade	100
303	Sonda Nasogástrica Curta Nº 12	Unidade	100
304	Sonda Nasogástrica Curta Nº 16	Unidade	100
305	Sonda Nasogástrica Curta Nº 18	Unidade	100
306	Sonda Nasogástrica Longa Nº 04	Unidade	100
307	Sonda Nasogástrica Longa Nº 06	Unidade	100

Fls 0197
Proc. Nº 023/2023
Ass

308	Sonda Nasogástrica Longa Nº 08	Unidade	100
309	Sonda Nasogástrica Longa Nº 16	Unidade	100
310	Sonda Nasogástrica Longa Nº 18	Unidade	100
311	Sonda Nasogástrica Longa Nº14	Unidade	100
312	Sonda P/ nutri Enteral com fio guia Nº 12	Unidade	100
313	Sonda Uretral Nº 04	Unidade	100
314	Sonda Uretral Nº 10	Unidade	600
315	Sonda Uretral Nº 12	Unidade	8.000
316	Sonda Uretral Nº 14	Unidade	600
317	Sonda Uretral Nº 16	Unidade	100
318	Sonda Uretral Nº 18	Unidade	100
319	Sonda Uretral Nº 6	Unidade	600
320	Sonda Uretral Nº 8	Unidade	100
321	Swab para coleta de amostras (Cotonetes)	Unidade	3.000
322	Termômetro Digital	Unidade	300
323	Termômetro Infravermelho	Unidade	20
324	Teste Rápido IgG/IgM Covid	Unidade	10.000
325	Ácido fólico 5 mg	COMPRIMIDO	300.000
326	Teste Swab Covid	Unidade	8.000
327	Albendazol 400 mg	COMPRIMIDO	100.000
328	Tiras Teste de glicemia oncall plus	Unidade	200.000
329	Tubo de Silicone 204 6,00x12,00 15m	Unidade	150
330	Amoxicilina 500 mg	COMPRIMIDO	200.000
331	Tubo Endotraqueal 8.0 c/ Balão	Unidade	40
332	Azitromicina 500 mg	COMPRIMIDO	250.000
333	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 06	Unidade	40
334	Cefalexina 500 mg	COMPRIMIDO	250.000
335	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 2,5	Unidade	40
336	Cetoconazol 200 mg	COMPRIMIDO	75.000
337	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 20	Unidade	40
338	Ciprofloxacino 500 mg	COMPRIMIDO	90.000
339	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 3,5	Unidade	40
340	Diclofenaco potássio 50 mg	COMPRIMIDO	200.000
341	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 30	Unidade	40
342	Dipirona 500 mg	COMPRIMIDO	500.000
343	Tubo Endotraqueal Nº 7,0 C/Balão	Unidade	40
344	Fluconazol 150 mg	COMPRIMIDO	50.000
345	Tubo Endotraqueal s/ manguito Nº12 3,0 mm	Unidade	40
346	Ibuprofeno 300 mg	COMPRIMIDO	200.000
347	Tubo Endotraqueal s/ manguito Nº14 3,5 mm	Unidade	40
348	Ibuprofeno 600mg	COMPRIMIDO	180.000
349	Tubo Endotraqueal s/Balão Nº 10	Unidade	40
350	Loratadina 10 mg	COMPRIMIDO	180.000
351	Umidificador p/ Oxigênio Verde	Unidade	200
352	Mebendazol 100 mg	COMPRIMIDO	75.000

Fls 0198
Proc. Nº 023/2023
Ass

353	Visieira Proteção Facial		Unidade	100
354	Albendazol 40 mg/10 ml		FRASCO	9.000
355	Metoclopramida 10 mg		COMPRIMIDO	75.000
356	Ambroxol 15 mg/100 ml		FRASCO	25.000
357	Metronidazol 250 mg		COMPRIMIDO	100.000
358	Ambroxol 30 mg/100 ml		FRASCO	25.000
359	Nimesulida 100 mg		COMPRIMIDO	150.000
360	Amoxicilina 250 mg /5ml/100ml		FRASCO	15.000
361	Omeprazol 20 mg		COMPRIMIDO	200.000
362	Azitromicina 600 mg 200 mg/5ml		FRASCO	12.000
363	Omeprazol 40mg		COMPRIMIDO	200.000
364	Cefalexina 250 mg/60ml		FRASCO	15.000
365	Paracetamol 500 mg		COMPRIMIDO	300.000
366	Dexametasona 0,5 mg/100 ml		FRASCO	20.000
367	Paracetamol 750mg		COMPRIMIDO	250.000
368	Dexclorfeniramina 2 mg /100 ml		FRASCO	25.000
369	Secnidazol 1 g		COMPRIMIDO	60.000
370	Dipirona 500 mg/10 ml		FRASCO	30.000
371	Sinvastantina 20 mg		COMPRIMIDO	200.000
372	Hidróxido de aluminio 6%100 ml		FRASCO	22.000
373	Sinvastantina 40mg		COMPRIMIDO	150.000
374	Ibuprofeno 50 mg/30 ml		FRASCO	15.000
375	Sulfamaatoxazol+trim. 400+80 mg		COMPRIMIDO	150.000
376	Iodeto de Potássio		FRASCO	500
377	Sulfato ferroso 40mg		COMPRIMIDO	500.000
378	Dexametona 1mg/g		BISNAGA	15.000
379	Loratadina 1 mg /100 ml		FRASCO	15.000
380	Lidocaína geleia 20mg/g		BISNAGA	6.000
381	Mebendazol20 mg/30 ml		FRASCO	8.000
382	Metronidazol 100 mg/g		BISNAGA	10.000
383	Metronidazol4% 40 mg/100 ml		FRASCO	8.000
384	Neomicina+bacit. 5 mg +250 ui/g		BISNAGA	25.000
385	Paracetamol 200 mg/15 ml		FRASCO	25.000
386	Nistatina 25.000 UI/g		BISNAGA	12.000
387	Polivitamínico - Complexo B Xarope		FRASCO	12.000
388	Nitrato de Miconazol 20 mg/g		BISNAGA	10.000
389	Sais para reidratação oral		PACOTE	15.000
390	Nitrato de Miconazol Creme Dermatológico		BISNAGA	5.000
391	Sulfametoxazol+trim.200+40mg/ml		FRASCO	6.000
392	Sulfadiazina de prata 1% 30g		BISNAGA	10.000
393	Sulfato ferroso 125 mg/30 ml		FRASCO	20.000
394	Ácido acetilsalicílico 100 mg		COMPRIMIDO	500.000
395	Fixador citológico		UNIDADE	500
396	Anlodipino 10 mg		COMPRIMIDO	300.000
397	Kit Papanicolau G		UNIDADE	5.000
398	Anlodipino 5 mg		COMPRIMIDO	300.000

Fls 0199
Proc. Nº 023/2023
Ass

399	Kit Papanicolau M	UNIDADE	8.000
400	Atenolol 100 mg	COMPRIMIDO	100.000
401	Kit Papanicolau P	UNIDADE	8.000
402	Atenolol 50 mg	COMPRIMIDO	300.000
403	Óleo cicatrizante 200 ml	FRASCO	3.000
404	Captopril 25 mg	COMPRIMIDO	500.000
405	Coletor de Urina Tipo Saco 2000ml Descartável	UNIDADE	8.000
406	Bolsa de Colostomia Permanente (Marca: Convatec)	UNIDADE	500
407	Captopril 50 mg	COMPRIMIDO	100.000
408	Digoxina 0,25 mg	COMPRIMIDO	75.000
409	Enalapril 10 mg	COMPRIMIDO	350.000
410	Nutri Enteral 1.5kcal	LITRO	1.800
411	Enalapril 20 mg	COMPRIMIDO	380.000
412	Nutri Enteral 1.2kcal	LITRO	300
413	Furosemida 40 mg	COMPRIMIDO	150.000
414	Isosource Soya Fiber	LITRO	200
415	Glibenclamida 5 mg	COMPRIMIDO	600.000
416	Isosource 1.5kcal - Nestlé	LITRO	200
417	Hidroclorotiazida 25 mg	COMPRIMIDO	600.000
418	Mil Nutri soja 800g	LATA	20
419	Metildopa 250 mg	COMPRIMIDO	80.000
420	Nutren 1.0 400g	LATA	100
421	Leite Pediassure 400g	LATA	200
422	Propranolol 40 mg	COMPRIMIDO	200.000
423	Frasco para Alimentação Enteral 500ml	FRASCO	4.000
424	Equipo p/ Alimentação Enteral	UNIDADE	5.000
425	Tizanidina 2mg	CAIXA	15
426	Baclofeno 10mg	COMPRIMIDO	450
427	Prolopa 200mg/50mg Levodopa + Cloridrato de Benserazida/ Tarja: Lilás	CAIXA	60
428	Supositório a Base de Sorbitol ou Glicerina	UNIDADE	225
429	Sulfato de Glicosamina 1,5 g	CAIXA	50
430	Retemic (Oxibutina 10mg)	COMPRIMIDO	450
431	Retemic (Oxibutina 5mg)	COMPRIMIDO	900
432	Depakene 250mg/5ml	FRASCO	800
433	Lamotrigina 100mg	COMPRIMIDO	900
434	Cloreto de Sódio 10% 10ml	FRASCO	5.000
435	Trok-G	BISNAGA	15
436	ADAPTADOR DE COLETA DE SANGUE A VACUO	UNIDADE	30
437	ÁGUA DESTILADA (5 LITROS)	GALÃO	800
438	BETA HCG	KIT	45
439	COLETOR DE URINA Descartável	UNIDADE	5.000
440	CORANTE HEMATOXILINA DE HARRIS 500ML	KIT	30
441	CREATININA CINÉTICA AA LÍQUIDA	KIT	90
442	GLICEMIA ENZIMÁTICA AA LÍQUIDA	KIT	50
443	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO FOSCA	CAIXA	60
444	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO LISA	CAIXA	30
445	LAMINULAS	UNIDADE	15.000

Fls 0200
Proc. Nº 023/2023
Ass

446	OLEO DE IMERSÃO	KIT	30
447	PLACA DE KLINE C/12 ESCAVACOES	UNIDADE	30
448	PONTEIRA AMARELA UNIV. 0-200UL C/1000 UND.	SACO	30
449	PONTEIRA AZUL UNIV. 200-1000UL C/1000 UND.	SACO	30
450	REAGENTE ÁCIDO URICO	KIT	75
451	REAGENTE ALT-TGP	KIT	75
452	REAGENTE AST-TGO	KIT	75
453	REAGENTE BILIRRUBINA	KIT	75
454	REAGENTE COLESTEROL	KIT	75
455	REAGENTE COLESTEROL HDL	KIT	75
456	REAGENTE CREATININA	KIT	75
457	REAGENTE GLICOSE	KIT	75
458	REAGENTE PADRÃO BILIRRUINA	KIT	75
459	REAGENTE PCR	KIT	400
460	REAGENTE SENSIPRONT	KIT	30
461	REAGENTE TRIGUICERIDEOS	KIT	75
462	REAGENTE TTPA	KIT	30
463	REAGENTE UREIA	KIT	60
464	REAGENTE VDRL	KIT	250
465	REAGNTE TP	KIT	30
466	SORO ANTI-A CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200
467	SORO ANTI-B CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200
468	SORO ANTI-D CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200
469	TESTE RÁPIDO DE HBsAG-HEPATITE B	KIT	60
470	TESTE RÁPIDO DE HVC-HEPATITE C	KIT	60
471	TESTE RÁPIDO HIV	KIT	60
472	TESTE RÁPIDO LEISHMANIOSE	KIT	30
473	TESTE RÁPIDO SÍFILIS	KIT	60
474	TG COLOR GPO/PAP AA LÍQUIDA	KIT	90
475	TIRAS DE URINA	CAIXA	45
476	TUBO VACUO 5ML TP.VERM C/ATIV COAG	BANDEJA	45
477	TUBO VACUO 5ML TP.AMAR.GEL E ATIV.COA	BANDEJA	180
478	TUBO VACUO 3,6ML TP.AZUL CITR.SODIO	BANDEJA	45
479	TUBO VACUO 4ML TP.ROXA EDTA K3 C/100	BANDEJA	225
480	TUBOS DE ENSAIO 12x75mm CX/250 VIDRO	CAIXA	30
481	TUBOS DE ENSAIO 15x100mm CX/250 VIDRO	CAIXA	30
482	TUBO TP. FALCON 15ML N. EST. C/50	UNIDADE	1.500
483	Amplictil 100mg (Clorpromazina)	COMPRIMIDO	18.000
484	Amplictil 25mg (Clorpromazina)	COMPRIMIDO	20.000
485	Amplictil Injetável (Cloridrato de Clorpromazina)	COMPRIMIDO	1.500
486	Amytril 25mg	COMPRIMIDO	20.000
487	Amytril 75mg	COMPRIMIDO	20.000
488	Biperideno 2mg	COMPRIMIDO	20.000
489	Bromazepam 3mg	COMPRIMIDO	24.000
490	Bromazepam 6mg	COMPRIMIDO	24.000
491	Carbamazepina 200mg	COMPRIMIDO	35.000

Fls 0201
Proc. Nº 023/2023
Ass

492	Carbonato de Lítio 300mg	COMPRIMIDO	1.000
493	Clonazepam 0,5mg	COMPRIMIDO	20.000
494	Clonazepam 2,5mg/ml	FRASCO	5.000
495	Clonazepam 2mg	COMPRIMIDO	30.000
496	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	COMPRIMIDO	22.000
497	Cloridrato de Paroxetina 20mg	COMPRIMIDO	22.000
498	Diazepam 10mg	COMPRIMIDO	25.000
499	Epilenil 250mg	COMPRIMIDO	8.000
500	Epilenil 500mg	COMPRIMIDO	15.000
501	Fenobarbital 100mg	COMPRIMIDO	25.000
502	Fenobarbital gotas	FRASCO	2.000
503	Fernegan (Prometazina)	COMPRIMIDO	25.000
504	Haloperidol 5mg	COMPRIMIDO	20.000
505	Levomepromazina 100mg (NEOZINE)	COMPRIMIDO	15.000
506	Levomepromazina gotas 4% (NEOZINE)	FRASCO	1.500
507	Maleato de Levomepromazina 25mg	COMPRIMIDO	20.000
508	Oxcarbamazepina 600mg	COMPRIMIDO	10.000
509	Risperidona 1mg	COMPRIMIDO	20.000
510	Risperidona 2mg	COMPRIMIDO	20.000
511	Risperidona 3mg	COMPRIMIDO	20.000
512	Risperidona Líquida	FRASCO	3.000
513	Valproato de Sódio 250mg/ml (Depakene)	FRASCO	1.200
514	Abridor de Boca /2	PACOTE	200
515	Ácido Fosfórico 37%	PACOTE	300
516	Adesivo Magic Bond	UNIDADE	400
517	Agulha Gengival Curta 30G C/100	CAIXA	400
518	Agulha Gengival Extra Curta 30G C/100	CAIXA	50
519	Agulha Gengival Longa 27G C/100	CAIXA	250
520	Algodão em Roletes C/100	PACOTE	6.000
521	Anéstesico Local c/ Vaso S.S White 100 C/50	CAIXA	3.500
522	Anéstesico S/ Vaso - Cloridrato de Mepivacaína 3%	CAIXA	300
523	Anéstesico Tópico gel 200mg/g	UNIDADE	300
524	Antisséptico Bucal	LITRO	400
525	Babador Descartável C/100	PACOTE	800
526	BICARBONATO DE SODIO AYRON 100G	UNIDADE	300
527	Broca 1011 Diamantada	UNIDADE	500
528	Broca 1012 Diamantada	UNIDADE	500
529	Broca 1012 HL Diamantada	UNIDADE	500
530	Broca 1013 Diamantada	UNIDADE	500
531	Broca 1015 Diamantada	UNIDADE	500
532	Broca 1190F Diamantada	UNIDADE	500
533	Broca 2135 Diamantada	UNIDADE	500
534	Broca 2135F Diamantada	UNIDADE	500
535	Broca 2200 Diamantada	UNIDADE	600
536	Broca 2200F Diamantada	UNIDADE	500
537	Broca 3118 Diamantada	UNIDADE	500

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000
CNPJ. 06.117.709/0001-58 – cplchapadinha2021@gmail.com – telefone: 98-99167-3542

Fls 0202
Proc. Nº 023/2023
Ass

538	Broca 3118/10 Diamantada	UNIDADE	500
539	Broca 3118F Diamantada	UNIDADE	500
540	Broca 3139 Diamantada	UNIDADE	500
541	Broca 3168F Diamantada	UNIDADE	500
542	Broca 3195F Diamantada	UNIDADE	500
543	Broca 4138 Ponta Diamantada	UNIDADE	500
544	Broca 4138F Diamantada	UNIDADE	500
545	Broca CA 2 Diamantada	UNIDADE	200
546	Broca Carbide FG34 de Tugstênio	UNIDADE	500
547	Broca Cirúrgica 702	UNIDADE	400
548	Broca Cirúrgica FG701CIR	UNIDADE	500
549	Broca Cirúrgica FGZEKRYA23	UNIDADE	500
550	Broca Cirúrgica FGZEKRYA28	UNIDADE	500
551	Broca Diamantada FG3131F	UNIDADE	300
552	Broca FG2133F Diamantada	UNIDADE	400
553	Broca FG3139F Diamantada	UNIDADE	300
554	Cabo p/ espelho odontológico	UNIDADE	800
555	Cotosol (Obturador Provisório)	UNIDADE	200
556	Cunha Anatômica de Madeira C/100	PACOTE	270
557	Escova de Robson	UNIDADE	1.000
558	Espelho Odontológico	UNIDADE	800
559	Evidenciador de Placa	UNIDADE	100
560	Fio de Sutura de Seda 3-0	CAIXA	200
561	Fio de Sutura de Seda 4-0	CAIXA	200
562	Fio Dental 500MT	UNIDADE	300
563	Flúor em Gel Neutro	UNIDADE	1.000
564	Forrador Dentário	UNIDADE	300
565	Germe-Rio (Germecin)	LITRO	300
566	Hidróxido de Cálcio P.A	PACOTE	270
567	Hidróxido de Cálcio Pasta	CAIXA	240
568	Ionômero de Vidro Forrador	UNIDADE	200
569	Ionômero de Vidro Restaurador	UNIDADE	200
570	Lâmina de Bisturi Nº 15	CAIXA	60
571	Lixa de Aço	UNIDADE	500
572	Lubrificante p/ Caneta de Alta e Baixa Rotação	UNIDADE	270
573	Matriz de Aço 5x0,05mm	UNIDADE	270
574	Matriz de Aço 7x0,05mm	UNIDADE	270
575	Otosporin	UNIDADE	270
576	Óxido de Zinco	UNIDADE	270
577	Papel Carbono p/ Articulação C/12	PACOTE	270
578	Pasta Profilática	UNIDADE	270
579	Pincel Microbush C/100	PACOTE	270
580	Resina EA1	UNIDADE	270
581	Resina EA2	UNIDADE	270
582	Resina EA3'	UNIDADE	270

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000
CNPJ. 06.117.709/0001-58 – cplchapadinha2021@gmail.com – telefone: 98-99167-3542

Fls 0203
Proc. Nº 023/2023
Ass

583	Resina EA3,5	UNIDADE	270
584	Resina EA4	UNIDADE	270
585	Restaurador Provisório - Eugenol	UNIDADE	270
586	Seringa Carpulé	UNIDADE	400
587	Solução Hemostática Hemopare	UNIDADE	270
588	Sugador Descartável Cirúrgico	UNIDADE	8.000
589	Sugador Descartável Simples	UNIDADE	12.000
590	Tiras de Poliéster C/50	PACOTE	270
591	TENOXICAM 20MG	AMPOLA	5.000
592	PROPOFOL 10MG/ML	AMPOLA	4.560
593	BENZIL PENICILINA 600UI	AMPOLA	5.000
594	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	20.000
595	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	26.000
596	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	AMPOLA	5.000
597	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	15.000
598	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	15.000
599	OMEPRAZOL 40MG	AMPOLA	4.500
600	BENZILPENICILINA 1.200.000UI	AMPOLA	8.000
601	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	FRASCO	10.000
602	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDOS	350.000
603	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDOS	350.000
604	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDOS	10.000
605	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML	FRASCO	5.000
606	HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML	FRASCO	2.500
607	MÁSCARA DESCARTÁVEL CAIXA C/ 50	CAIXA	4.000
608	TOUCA DESCARTÁVEL	UNIDADE	38.400
609	PROPÉ DESCARTÁVEL	UNIDADE	45.000
610	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	PACOTE	750
611	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM	PACOTE	22.000
612	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UNIDADE	8.000
613	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO	6.000
614	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL	UNIDADE	15.000
615	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 24	UNIDADE	30.000
616	Esparadrapo impermeável	ROLO	20.000
617	Caneta de Alta Rotação	UNIDADE	25
618	Caneta de Baixa Rotação	UNIDADE	25
619	Resina DA3,0	UNIDADE	270
620	Resina DA3,5	UNIDADE	270
621	Rseina DA2	UNIDADE	270
622	Rseina DA2,5	UNIDADE	270

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando que a Assistência Farmacêutica tem por atribuição selecionar medicamentos e insumos, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa e insumos estratégicos eficazes, seguro e com custos racionais;

Fls 0204
Proc. Nº 023/2023
Ass

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 3530/2023, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais, Insumos e Equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão; Decreto Federal nº 10.024/2019.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha/MA, 13 de Julho de 2023.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 001/2023

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Fls 0205
Proc. Nº 023/2023
Ass

2.2 Considerando que este Departamento, tem por atribuição, licitar os medicamentos para abastecimento do Hospital Antônio Pontes de Aguiar, Unidade de Pronto Atendimento e Unidade Básica de Saúde do Município de Chapadinha.

2.3 Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das referidas unidades;

3- DO UNITÁRIO VALOR ESTIMADO:

3.1- SIGILOSO - nos termos do Art. 15 do Decreto nº 10.024/2019.

4 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - DA CONTRATANTE

4.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

4.1.2 - Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde;

4.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do edital;

4.1.4 - Comunicar à contratada após apresentação da Nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

4.1.5 - Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

4.1.6 - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

4.1.7 - Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

4.1.8 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega dos produtos dentro do estabelecido neste Termo de Referência.

5.2 - DA CONTRATADA

5.2.1 - Proceder a entrega do produto adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;

5.2.2 - Providenciar a troca imediata, às suas expensas, do produto entregue com validade vencida, defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

5.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

MINUTA EDITAL

Fls 0206
Proc. Nº 023/2023
Ass

5.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;

5.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do produto;

5.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Projeto Básico;

5.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

5.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

5.2.9 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.10 - Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

36

6 – DA ENTREGA:

6.1 - Os itens deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso, as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;

6.2 A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela CONTRATADA, mediante retirada do equipamento, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b) Definitivamente: após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do Termo de Referência e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.

6.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

6.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada;

6.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior.

7 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

MINUTA EDITAL

Fls 0207
Proc. Nº 023/2023
Ass

7.1 – A entrega se dará sob demanda, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE, mediante emissão de ordem de fornecimento emitido pela mesma, a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 12 (doze) meses.

7.1.1 – Após a solicitação de fornecimento, a CONTRATADA deverá proceder a entrega dos produtos constantes na mesma, em sua totalidade, em até no máximo 03 (três) dias consecutivos, em uma única etapa, independentemente do quantitativo e valor solicitado.

7.2 - O produto objeto do presente Projeto Básico deverá ser entregue nos locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

8 - DO PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Chapadinha, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material solicitado na etapa, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

8.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

8.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

8.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

8.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Chapadinha, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

9 - PRAZO DE VALIDADE

9.1 - O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do ateste que formaliza o Recebimento Definitivo;

9.2 - Caso fique comprovado vício redibitório que torne os materiais impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de garantia, a Contratada deverá providenciar a substituição, no todo ou em parte, de conformidade com o objeto, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos e às suas expensas.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA EDITAL

Fls 0208
Proc. Nº 023/2023
Ass

10.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Secretarias.

10.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

10.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

10.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.1 – O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

MINUTA EDITAL

Fls 0209
Proc. Nº 023/2023
Ass

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3530/2023

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____/UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	**CIDADE:**					
CEP:	**E-MAIL:**					
TELEFONE:	**FAX:**					
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**					
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**					
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP: 65.500-000, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

MINUTA EDITAL

Fls 0210
Proc. Nº 023/2023
Ass

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3530/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____ CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA EDITAL

Fls 0211
Proc. Nº 023/2023
Ass

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3530/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

41

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

MINUTA EDITAL

Fls 0212
Proc. Nº 023/2023
Ass

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3530/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023-SRP,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023-SRP,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023-SRP,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023-SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023-SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO; 42

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023-SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023-SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023-SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA EDITAL

Fls 0213
Proc. Nº 023/2023
Ass

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3530/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014. 43

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

MINUTA EDITAL

Fls 0214
Proc. Nº 023/2023
Ass

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3530/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, __ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA EDITAL

Fls 0215
Proc. Nº 023/2023
Ass.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3530/2023

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023-SRP**

....., ... DE ..... DE 2023.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA EDITAL

Fls 0216
Proc. Nº 023/2023
Ass

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00000000000000000000, neste ato representado PREFEITO, XXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			**TEL.: ( )**		
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

EDITAL

Fls 0217
Proc. Nº 023/2023
Ass

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

MINUTA EDITAL

Fls 0218
Proc. Nº 023/2023
Ass.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXX, ___ de _____ de 2023.

48

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MINUTA EDITAL

Fls 0219
Proc. Nº 023/2023
Ass

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., por Sistema de Registro de Preços nº ___/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				**TEL.: ( )**	
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Fls 0220
Proc. Nº 023/2023
Ass

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

MINUTA EDITAL

Fls 0221
Proc. Nº 023/2023
Ass

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHAPADINHA/MA, ... de..... de 20.....

MINUTA EDITAL

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000
CNPJ. 06.117.709/0001-58 – cplchapadinha2021@gmail.com – telefone: 98-99167-3542

Fls 0222
Proc. Nº 023/2023
Ass

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

MINUTA EDITAL

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000
CNPJ. 06.117.709/0001-58 – cplchapadinha2021@gmail.com – telefone: 98-99167-3542

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0223
Proc. Nº 023/2023
Ass

Parecer
Processo Administrativo nº 01.01.3530.2023
Interessado(a): Secretaria Municipal de Sáude de Chapadinha/MA
Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS, INSUMO, E EQUIPAMENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LEI Nº 8.666/93, LEI N.º 10.520/2002, DECRETO FEDERAL N° 10.024/2019.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de contratação de empresa para eventual aquisição de medicamentos materiais, insumo, e equipamentos de interesse da secretaria municipal de saúde, procedimento de pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.24/2019.

O processo em comento tem como objeto a aquisição de contratação de empresa aquisição de medicamentos materiais, insumo, e equipamentos de interesse da secretaria municipal de saúde, procedimento de pregão eletrônico

O feito foi inaugurado com a solicitação de despesa expedido pelo Secretário de Saúde, Sr. Alberto Carlos . Nas fls. que seguiram foram anexadas as solicitações dos

Fls 0224
Proc. Nº 023/2023
Ass

O secretário de Saúde autorizou a abertura do processo a fim de realizar Pregão Eletrônico para contratação da Empresa, despacho de existência orçamentária e Termo de Referência.

Na sequência, a autuação do processo pelo Pregoeiro Municipal, Luciano de Souza Gomes, e a justificativa pela adoção do pregão.

O feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes para que seja examinado a Minuta do Edital e a Minuta do Contrato.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

> "O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto."

Fls 0225
Proc. Nº 023/2023
Ass

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Temos que o pregão é uma modalidade de licitação permitida e adequada para o caso ora analisado. No mais deve-se atentar que no processo foi adotada a regra do pregão eletrônico, nos termos do parágrafo quarto do artigo 1º do Decreto Federal 10.024/2019, o qual regula a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Destarte, é fundamental observar o art. 3º da lei do pregão, vejamos:

> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
> I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
> II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
> III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
> IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
> § 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Observamos ainda, que a minuta de edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e ainda os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 que trata de benefícios e diferenciado tratamento às Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e Decreto nº 10.024/2019.

Pois bem, diante do que consta dos autos estão presentes os requisitos necessários ensejadores do prosseguimento do processo licitatório em apreço, dando o mais amplo acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, portanto, o dever de realizar

Fls 0226
Proc. Nº 023/2023
Ass

a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor oferta para a Administração.

Contudo, alertamos ainda que deve ser providenciada a publicação do aviso do edital nos diários oficiais da União, imprensa oficial do Estado, do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação, além do átrio na Prefeitura Municipal, em virtude da ausência de Imprensa Oficial no município, em prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis anteriores a data marcada para a o início da Sessão Pública, bem como a inserção dos arquivos no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. Ao analisar a minuta contratual entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

A análise da minuta de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº3.555/2000 e Decreto 10.024/2019.

Importante ressaltar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Conclusão

Diante do exposto, manifestamo-nos, portanto, favoráveis à legalidade da minuta do edital e anexos e a realização do certame nessa modalidade na forma.

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0227
Proc. Nº 023/2023
Ass

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadinha, 14 de julho de 2023.

KAguiar Carvalho

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica

Fls 0228
Proc. Nº 023/2023
Ass.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS nº 023/2023-SRP

PROC. ADM. Nº 3530/2023-SEMUS

O MUNICÍPIO DE **CHAPADINHA/MA,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	19:00M DO DIA 26/07/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	17H:59M DO DIA 02/08/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	23H:59M DO DIA 07/07/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:30M DO DIA 08/08/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO E FECHADO**
ORÇAMENTO	**SIGILOSO**

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INJETÁVEIS HOSPITALARES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Fls 0229
Proc. Nº 023/2023
Ass

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

Fls 0230
Proc. Nº 023/2023
Ass

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Fls 0231
Proc. Nº 023/2023
Ass

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser anexados em arquivo único facilitando e agilizando assim a impressão dos mesmos para análise do pregoeiro e sua equipe,

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Apresentar prospecto, ficha técnica, certificado emitido pelo site da ANVISA ou RDC conforme caso ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Fls 0232
Proc. Nº 023/2023
Ass.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,02 (zero virgula dois centavos).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO e FECHADO,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

Fls 0233
Proc. Nº 023/2023
Ass

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Fls 0234
Proc. Nº 023/2023

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas,** sob pena de não aceitação da proposta caso não cumpra o prazo estabelecido em sistema.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

Fls 0235
Proc. Nº 023/2023
Ass

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

8

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Fls 0236
Proc. Nº 023/2023
Ass

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Cópia legível da licença ou autorização de funcionamento (comum e/ou especial) da empresa participante e do fabricante do produto expedida pela Vigilância Sanitária/MS – será aceita publicação no Diário Oficial da União;

9.9.8. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante.

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Fls 0238
Proc. Nº 023/2023
Ass

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. Comprovação de boa situação financeira nos termos do art. 31, § 5• da Lei 8.666/93, será avaliada pelos índices de Liquidez Imediata (ILI), Índice de Endividamento Total (IET) e Liquidez Corrente (ILC), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, evidenciadas pela própria licitante:

A) Índice de Endividamento Total (IET) deverá ser igual ou menor que 0,50.
IET = EXIGÍVEL TOTAL
ATIVO TOTAL

B) Índice de Liquidez Corrente (ILC) deverá ser igual ou maior que 1,00.
ILC= ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

C) Índice de Liquidez Imediata (ILI) deverá ser igual ou maior que 1,00.
ILI= RECURSOS DISPONÍVEIS
PASSIVO CIRCULANTE

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.11.2. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

Fls 0239
Proc. Nº 023/2023
Ass

a) produtos fornecidos e em qual período;

b) clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;

c) manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação dos produtos fornecidos;

d) A comprovação deverá apresentar: quantidades e prazos com o objeto da licitação fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.11.3. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura

9.11.4. *A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.*

9.12. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93;

9.12.1. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

9.12.2. As certidões que não possuem data de validade em seu corpo, não poderão ter data superior a 30 (trinta) dias de emissão.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Fls 0240
Proc. Nº 023/2023
Ass.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

Fls 0241
Proc. Nº 023/2023
Ass

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias uteis**, a contar da data de seu recebimento.

Fls 0242
Proc. Nº 023/2023
Ass

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. .Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

Fls 0243
Proc. Nº 023/2023
Ass

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA,** e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA,** por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA,** será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

Fls 0244
Proc. Nº 023/2023
Ass

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Chapadinha/MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Fls 0245
Proc. Nº 023/2023
Ass

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 **(dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4°, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação. 18

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

Fls 0246
Proc. Nº 023/2023
Ass

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. 19

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12.A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13.É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Endereço Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

Fls 0247
Proc. Nº 023/2023
Ass

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

Chapadinha/MA, 17 de Julho de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro Municipal
Chapadinha/MA

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Fls 0248
Proc. Nº 023/2023
Ass

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1- **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INJETÁVEIS HOSPITALARES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, Conforme descrito nas especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Ácido ascórbico (vitamina C) 100MG/ML	Ampola	60.000
2	Ácido tranexamico 50MG/ML	Ampola	20.000
3	Adrenalina Epinefrina 1 g/1000 ml	Ampola	10.000
4	Água p/ injeção amp. 10ml	Frasco	20.000
5	Amicacina 500MG/2ML	Ampola	3.000
6	Aminofilina 24 mg/ml 100 ml	Ampola	2.000
7	Amiodarona 50MG/ML	Ampola	1.500
8	Ampicilina 500 mg	Ampola	5.000
9	Aramin 10MG/ML	Ampola	100
10	Atropina 0,25MG/ML	Ampola	3.000
11	Benzil Penicilina 5.000.000UI	Ampola	1.000
12	Benzil Penicilina Potássica 400UI	Ampola	800
13	Bicarbonato de Sódio 8,4%	Ampola	2.000
14	Bromoprida 10MG/2ML	Ampola	30.000
15	Bupivacaína glicose 5 mg/ ml/80 mg/ ml inj. 4 ml	Ampola	8.000
16	Buscopam composto 4MG/ML+500MG/ML	Ampola	25.000
17	Buscopam simples 20MG/ML	Ampola	25.000
18	Cefazolina 1 g	Ampola	12.000
19	Cetoprofeno IM 50MG/ML	Ampola	10.000
20	Cetoprofeno IV 100MG	Ampola	20.000
21	Cimetidina 150mg/ml	Ampola	25.000
22	Clindamicina 150mg/ml	Ampola	15.000
23	Cloreto de Potássio 10 % inj. 10 ml	Ampola	5.000
24	Cloreto de Sódio 0,9% 10 ml	Ampola	5.000
25	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml	Ampola	400
26	Complexo B	Ampola	60.000
27	Deslanosídeo 90,2mg/ml	Ampola	500
28	Dexametasona 4MG/ML	Ampola	90.000
29	Diclofenaco 25MG/ML	Ampola	60.000
30	Dipirona 500MG/ML	Ampola	150.000
31	Dobutamina 250MG/20ML	Ampola	200
32	Efedrina 50MG/ML	Ampola	2.000
33	Enoxparina 40mg	Ampola	1.000
34	Ergotrate 0,2MG/ML	Ampola	8.000
35	Etilefrina 10MG/ML	Ampola	5.000
36	Fitomenadiona/Vitamina K 10MG/ML	Ampola	15.000
37	Furosemida 20MG	Ampola	15.000

38	Gentamicina 40 mg	Ampola	12.000
39	Gentamicina 80 mg	Ampola	22.000
40	Gliconato de Cálcio inj 10 mg/ml 10% 10 ml	Ampola	5.000
41	Glicose 25% 10ml	Ampola	20.000
42	Glicose 50% 10ml	Ampola	25.000
43	Heparina 25.000.000UI	Ampola	4.000
44	Hidralazina 20MG/ML	Ampola	5.000
45	Imunoglobulina 300UG	Ampola	200
46	Lidocaína 2%' 20MG/ML	Ampola	5.000
47	Metilergometrina 0,2 mg 1 ml	Ampola	5.000
48	Metoclopramida 10 mg/2ml	Ampola	10.000
49	Metronidazol 0,5% Bolsa 100 ml	Bolsa	12.000
50	NALOXONA 0,4MG/ML	Ampola	100
51	Norepinefrina 2 mg/ml 4 ml	Ampola	3.000
52	Noripurum 100MG/ML	Ampola	10.000
53	Ocitocina 5UI/ML	Ampola	12.000
54	Ondasetrona 2MG/ML	Ampola	12.000
55	Oxacilina 500mg	Ampola	8.000
56	Piracetam 200MG/ML	Ampola	4.500
57	Prometazina 50MG/2ML	Ampola	20.000
58	Prostigmine 0,5mg/ml 1ml	Ampola	500
59	Solução de Glicerina 12%	Frasco	4.000
60	Solução Glicofisiológica 500 ml	Frasco	18.000
61	Solução Manitol 20% 250ml	Frasco	500
62	Sulfato de Magnésio 10% 10ml	Ampola	5.000
63	Brometo de Rocurônio 10mg/ml	Ampola	400
64	Cetamina (Cloridrato de Dextrocetamina) Ketamina 50mg/ml	Ampola	400
65	Citrato de Fentanila 50mcg/ml	Ampola	2.500
66	Cloridrato de Petidina 50MG/ML	Ampola	2.000
67	Cloridrato de Tramadol 50MG/ML	Ampola	15.000
68	Diazepam 10mg/ml inj. 2 ml	Ampola	10.000
69	Diazepam 5mg/ml 2ml	Ampola	8.000
70	Fenitoína 50 mg/ ml 5 ml	Ampola	3.000
71	Fenobarbital 200 mg/2ml	Ampola	2.000
72	Flumazenil 0,5mg/ml	Ampola	500
73	Haloperidol 5MG/ML	Ampola	8.000
74	Midazolan 15 mg/3ml	Ampola	3.000
75	Midazolan 1mg/ml 5ml	Ampola	3.000
76	Misoprostol 200mg	Comp.	500
77	Sulfato de morfina 0,2 mg/ML	Ampola	8.000
78	Sulfato de morfina 10 mg/ml	Ampola	5.000
79	Acebrofilina 50mg/5ml	Unidade	1.500
80	Acebrofilina 5mg/ml	Unidade	1.500
81	Ampicilina 250MG/ML	Unidade	300
82	Brometo de Ipratrópio 0,25MG/ML	Unidade	5.000

Fls 0250
Proc. Nº 023/2023
Ass

83	Bromoprida 4MG/ML	Unidade	250
84	Diclofenaco gotas 500MG/ML	Unidade	300
85	Dimeticona 75MG/ML	Unidade	10.000
86	Florax Adulto	Unidade	5.000
87	Florax Infantil	Unidade	5.000
88	Ibuprofeno 100mg/ml 20ml	Unidade	3.000
89	Lactulose 600 mg/ ml 120 ml	Frasco	1.000
90	Nistantina Suspensão 100.000UI/ML	Unidade	60
91	Óleo Mineral 100%	Unidade	500
92	Sabultamol 0,48MG/ML	Unidade	300
93	Aciclovir 200 mg	Comp.	1.000
94	Ampicilina 500mg	Comp.	1.500
95	Carvão Ativado Vegetal	Comp.	150
96	Carverdilol 6,25 mg	Comp.	800
97	Cetoprofeno 150mg'	Comp.	500
98	Clopidogrel 75 mg	Comp.	5.000
99	Dexametasona 4mg	Comp.	20.000
100	Espironolactona 50mg	Comp.	1.000
101	Hidralazina 25mg	Comp.	500
102	Isossorbida 5mg	Comp.	1.000
103	Ivermectina 6 mg	Comp.	8.000
104	Levofloxacino 500mg	Comp.	2.000
105	Levofloxacino 750mg	Comp.	3.000
106	Nifedipino Retard 10mg	Comp.	200
107	Nifedipino retard 20mg	Comp.	1.200
108	Pantoprazol 40mg	Comp.	2.000
109	Prednisolona 20mg	Comp.	1.000
110	Prednisona 20 mg	Comp.	1.500
111	Prednisona 5 mg	Comp.	600
112	Vitamina C	Comp.	8.000
113	Zinco 150mg	Comp.	500
114	Kolagenase 30g	Bisnaga	300
115	Supositório de Glicerina Infantil Glicerol 1,40g	Bisnaga	180
116	Abaixador de Língua	Unidade	60.000
117	Absorvente pós parto	Unidade	8.000
118	Ácido Poliglicolico 0	Unidade	1.200
119	Ácido Poliglicólico 2.0	Unidade	300
120	Ácido Poliglicólico 3.0	Unidade	300
121	Agulha 1,20x40	Unidade	38.000
122	Agulha 13x4,5	Unidade	65.000
123	Agulha 25x0,6	Unidade	30.000
124	Agulha 25x0,7	Unidade	90.000
125	Agulha 25x0,8	Unidade	50.000
126	Agulha 30x0,7	Unidade	60.000
127	Agulha 30x0,8	Unidade	90.000

Fls 0251
Proc. Nº 023/2023
Ass

128	Agulha de Raque Nº 22	Unidade	500
129	Agulha de Raque Nº 23	Unidade	1.000
130	Agulha de Raque Nº 25	Unidade	2.500
131	Álcool em gel 500g	Unidade	10.000
132	Alcool em Gel 70% 4,5 kg	Galão	200
133	Almontolia Transp. 250 ml	Unidade	2.000
134	Almontolia Transp. 500 ml	Unidade	1.500
135	Ambu Adulto	Unidade	10
136	Ambu infantil	Unidade	10
137	Aparelho de Pressão Adulto	Unidade	3.000
138	Aparelho de Pressão Adulto Digital (G-tech)	Unidade	100
139	Aparelho de Pressão Infantil	Unidade	100
140	Atadura de Algodão 15 cm	Unidade	5.000
141	Atadura de Algodão 20 cm	Unidade	5.000
142	Atadura de Crepe 15 cm	Unidade	50.000
143	Atadura de Crepe 20 cm	Unidade	50.000
144	Atadura gessada 15 cm	Unidade	3.000
145	Atadura Gessada 20 cm	Unidade	3.000
146	Bateria p/ Glicosímetro	Unidade	100
147	Bolsa de Colostomia Descartável	Unidade	600
148	Cabo p/ Bisturi Inox Nº 04	Unidade	20
149	Canula de Guedel Nº 01	Unidade	60
150	Canula de Guedel Nº 02	Unidade	60
151	Canula de Guedel Nº 03	Unidade	60
152	Canula de Guedel Nº 04	Unidade	60
153	Canula de Guedel Nº 05	Unidade	60
154	Cateter intravenoso 14	Unidade	8.000
155	Cateter intravenoso 16	Unidade	8.000
156	Cateter intravenoso 18	Unidade	12.000
157	Cateter intravenoso 20	Unidade	60.000
158	Cateter intravenoso 22	Unidade	80.000
159	Cateter intravenoso 24	Unidade	80.000
160	Cateter p/ subclavia D/ 1 cvc7fx20cm	Unidade	200
161	Cateter tipo óculos adulto	Unidade	10.000
162	Cateter Tipo Óculos Infantil	Unidade	3.000
163	Catgut cromado Nº 0 C/ agulha 3.5	Unidade	2.000
164	Catgut cromado Nº 0 C/ agulha 4.0	Unidade	2.000
165	Catgut cromado Nº 01 C/ agulha 3,0	Unidade	2.000
166	Catgut cromado Nº 01 C/ agulha 3,5	Unidade	2.000
167	Catgut Cromado Nº 05 Agulha 04	Unidade	2.000
168	Catgut cromado Nº 2-0 C/ agulha 3,5	Unidade	2.000
169	Catgut cromado Nº 2-0 C/ agulha 4	Unidade	2.000
170	Clorexidine 2% 1000 ml	Unidade	3.000
171	Clorexidine 4% 1000ml	Unidade	1.000
172	Colar Cervical G	Unidade	40

Fls 0252
Proc. Nº 023/2023
Ass

173	Colar Cervical M	Unidade	40
174	Colar Cervical P	Unidade	40
175	Coletor de urina sistema fechado 2000ml	Unidade	8.000
176	Coletor de urina sistema aberto 1200	Unidade	2.500
177	Coletor de Urina Inf. M	Unidade	1.000
178	Coletor de Urina Inf. Unissex	Unidade	1.000
179	Coletor perfuro cortante 13l	Unidade	4.000
180	Coletor perfuro cortante 20l	Unidade	5.000
181	Coletor Universal 80 ml	Unidade	20.000
182	Depilador Descartável	Unidade	2.500
183	Dergemante Enzimático 1000ml	Unidade	300
184	Detergente Enzimático 5000ML	Galão	80
185	Dreno de penrose Nº 02	Unidade	120
186	Dreno de penrose Nº 03	Unidade	120
187	Dreno de Sucção Nº 28	Unidade	60
188	Dreno de Sucção Nº 30	Unidade	60
189	Dreno Radiopaco c/ Conector Nº 22	Unidade	30
190	Eletrodo	Unidade	15.000
191	Equipo Bureta	Unidade	1.000
192	Equipo macro c/injetor lateral	Unidade	100.000
193	Equipo microgotas	Unidade	1.000
194	Equipo multivias	Unidade	80.000
195	Equipo p/ Bomda de Infusão Marca BRAUN	Unidade	200
196	Equipo p/ Transfusão de Sangue	Unidade	500
197	Escova PVPI	Unidade	5.000
198	Esparadrapo antialérgico	Unidade	1.000
199	Estetoscópio	Unidade	30
200	Fio Cat gut Simples 0 c/ agulha cr 3/8	Unidade	1.440
201	Fio Cat gut Simples 1.0 c/ agulha cr 3/8	Unidade	500
202	Fio Cat gut Simples 2.0 c/ agulha cr 3/8	Unidade	1.440
203	Fio Cat gut Simples 3.0 c/ agulha 3.0	Unidade	500
204	Fio Cat gut Simples 4.0 c/agulha 2,0 cm	Unidade	500
205	Fio Cat gut Simples 5.0 c agulha	Unidade	500
206	Fio de Algodão 0.0 c/ag. 3cm	Unidade	1.440
207	Fio de Algodão 1.0	Unidade	360
208	Fio de Algodão 2.0 c/ag. 3cm	Unidade	360
209	Fio de Algodão 3.0 c/ag. 3cm	Unidade	360
210	Fio Guia p/ Intubação	Unidade	100
211	Fita autoclave 19mm x 30m	Unidade	3.000
212	Fluoxômetro p/ Oxigênio	Unidade	80
213	Formol 10%	Litro	200
214	Fralda Geriátrica EX	Unidade	80.000
215	Fralda geriátrica G	Unidade	80.000
216	Fralda geriátrica M	Unidade	50.000
217	Fralda Infantil G	Unidade	30.000

Fls 0253
Proc. Nº 023/2023
Ass

218	Fralda Infantil M	Unidade	8.000
219	Fralda Infantil P	Unidade	10.000
220	Fralda Infantil XG	Unidade	60.000
221	Frasco p/ alimentação Enteral 300ml	Frasco	2.000
222	Gel p/ ultrassonografia c/5000 ml	Galão	400
223	Kit de obstetrícia cromado 0	Unidade	800
224	Kit de obstetrícia cromado 2-0	Unidade	500
225	Kit p/ Nubulização Infantil	Unidade	300
226	Lâmina de bisturi de cabo descartável	Unidade	30
227	Lancetas	Unidade	80.000
228	Luva estéril 6.5	Unidade	200
229	Luva estéril 7.0	Unidade	150.000
230	Luva estéril 7.5	Unidade	150.000
231	Luva estéril 8.0	Unidade	100.000
232	Máscara Concentradora Alta Concetração Infantil	Unidade	500
233	Máscara de Alta Concentração Adulta Oxigênio	Unidade	1.000
234	Máscara N95	Unidade	50.000
235	Máscara PFS2	Unidade	2.000
236	Nylon Nº 0	Unidade	1.400
237	nylon nº 1-0	Unidade	1.000
238	Nylon Nº 2-0	Unidade	5.000
239	Nylon Nº 3-0	Unidade	4.000
240	Nylon Nº 4.0	Unidade	800
241	Nylon Nº 5.0	Unidade	800
242	Óculos de Proteção	Unidade	300
243	Oxímetro de Dedo	Unidade	300
244	Oxímetro de Pulso	Unidade	30
245	Papel Grau Cirúrgico 12 cm X 100 m	Unidade	250
246	Papel Grau Cirúrgico 15 cm/100 m P	Rolo	250
247	Papel Grau Cirúrgico 17 cm/100 cm	Unidade	200
248	Papel Grau Cirúrgico 20X100	Rolo	200
249	Papel Grau Cirúrgico 30 cmX 100M	Rolo	200
250	Papel Grau Cirúrgico 40cm X 100m	Unidade	250
251	Papel Grau Cirúrgico 50mmx100m	Rolo	30
252	Papel p/ Eletrocardiografo 215mmx30m	Bobina	100
253	Papel p/ Eletrocardiograma Pequeno 80MMX20M	Rolo	180
254	Papel p/ Eletrocardiograma Pequeno 80MMX30M	Bobina	180
255	Pilha AA	Unidade	200
256	Pilha Palito AAA	Unidade	200
257	Povidine Tópico (Degermante)	Unidade	500
258	Prendedor umbilical	Unidade	4.000
259	Pulseira RN Feminina Rosa	Unidade	5.000
260	Pulseira RN Masculina Azul	Unidade	5.000
261	Rompedor de Membrana	Unidade	2.000
262	Saco Cadavérico Tam. G	Unidade	100

Fls 0254
Proc. Nº 023/2023
Ass

263	Saco de Lixo Hospitalar 100 litros	Unidade	5.000
264	Saco de Lixo Hospitalar 50 litros	Unidade	5.000
265	Scalp 19	Unidade	500
266	Scalp 21	Unidade	10.000
267	Scalp 23	Unidade	80.000
268	Scalp 25	Unidade	50.000
269	Seringa 1 ml	Unidade	150.000
270	Seringa 10 ml	Unidade	200.000
271	Seringa 20 ml	Unidade	250.000
272	Seringa 3 ml	Unidade	300.000
273	Seringa 5 ml	Unidade	300.000
274	Seringa 50ml Perfurosa	Unidade	300
275	Sistema de Drenagem Tóracica 2000ml	Unidade	100
276	Sonda de Aspiração Nº 08 P/RN	Unidade	2.000
277	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 04	Unidade	1.000
278	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 10	Unidade	500
279	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 12	Unidade	500
280	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 14	Unidade	500
281	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 16	Unidade	200
282	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 18	Unidade	200
283	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 6	Unidade	200
284	Sonda Foley 02 vias Nº 20	Unidade	500
285	Sonda Foley 2 vias Nº18	Unidade	1.000
286	Sonda Foley2 vias Nº 12	Unidade	1.000
287	Sonda Foley2 vias Nº 14	Unidade	1.000
288	Sonda Foley2 vias Nº 16	Unidade	1.000
289	Sonda Foley2 vias Nº 22	Unidade	100
290	Sonda Foley3 vias Nº 18	Unidade	100
291	Sonda Foley3 vias Nº 20	Unidade	100
292	Sonda Gástrica Levine Nº 16	Unidade	100
293	Sonda Gástrica Nº 06	Unidade	100
294	Sonda Gástrica Nº 08	Unidade	100
295	Sonda Gástrica Nº 10	Unidade	100
296	Sonda Gástrica Nº 12	Unidade	100
297	Sonda Gástrica Nº 14	Unidade	100
298	Sonda Gástrica Nº 18	Unidade	100
299	Sonda Nasogástrica Curta Nº 04	Unidade	100
300	Sonda Nasogástrica Curta Nº 06	Unidade	100
301	Sonda Nasogástrica Curta Nº 08	Unidade	100
302	Sonda Nasogástrica Curta Nº 10	Unidade	100
303	Sonda Nasogástrica Curta Nº 12	Unidade	100
304	Sonda Nasogástrica Curta Nº 16	Unidade	100
305	Sonda Nasogástrica Curta Nº 18	Unidade	100
306	Sonda Nasogástrica Longa Nº 04	Unidade	100
307	Sonda Nasogástrica Longa Nº 06	Unidade	100

308	Sonda Nasogástrica Longa Nº 08	Unidade	100
309	Sonda Nasogástrica Longa Nº 16	Unidade	100
310	Sonda Nasogástrica Longa Nº 18	Unidade	100
311	Sonda Nasogástrica Longa Nº14	Unidade	100
312	Sonda P/ nutri Enteral com fio guia Nº 12	Unidade	100
313	Sonda Uretral Nº 04	Unidade	100
314	Sonda Uretral Nº 10	Unidade	600
315	Sonda Uretral Nº 12	Unidade	8.000
316	Sonda Uretral Nº 14	Unidade	600
317	Sonda Uretral Nº 16	Unidade	100
318	Sonda Uretral Nº 18	Unidade	100
319	Sonda Uretral Nº 6	Unidade	600
320	Sonda Uretral Nº 8	Unidade	100
321	Swab para coleta de amostras (Cotonetes)	Unidade	3.000
322	Termômetro Digital	Unidade	300
323	Termômetro Infravermelho	Unidade	20
324	Teste Rápido IgG/IgM Covid	Unidade	10.000
325	Ácido fólico 5 mg	COMPRIMIDO	300.000
326	Teste Swab Covid	Unidade	8.000
327	Albendazol 400 mg	COMPRIMIDO	100.000
328	Tiras Teste de glicemia oncall plus	Unidade	200.000
329	Tubo de Silicone 204 6,00x12,00 15m	Unidade	150
330	Amoxicilina 500 mg	COMPRIMIDO	200.000
331	Tubo Endotraqueal 8.0 c/ Balão	Unidade	40
332	Azitromicina 500 mg	COMPRIMIDO	250.000
333	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 06	Unidade	40
334	Cefalexina 500 mg	COMPRIMIDO	250.000
335	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 2,5	Unidade	40
336	Cetoconazol 200 mg	COMPRIMIDO	75.000
337	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 20	Unidade	40
338	Ciprofloxacino 500 mg	COMPRIMIDO	90.000
339	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 3,5	Unidade	40
340	Diclofenaco potássio 50 mg	COMPRIMIDO	200.000
341	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 30	Unidade	40
342	Dipirona 500 mg	COMPRIMIDO	500.000
343	Tubo Endotraqueal Nº 7,0 C/Balão	Unidade	40
344	Fluconazol 150 mg	COMPRIMIDO	50.000
345	Tubo Endotraqueal s/ manguito Nº12 3,0 mm	Unidade	40
346	Ibuprofeno 300 mg	COMPRIMIDO	200.000
347	Tubo Endotraqueal s/ manguito Nº14 3,5 mm	Unidade	40
348	Ibuprofeno 600mg	COMPRIMIDO	180.000
349	Tubo Endotraqueal s/Balão Nº 10	Unidade	40
350	Loratadina 10 mg	COMPRIMIDO	180.000
351	Umidificador p/ Oxigênio Verde	Unidade	200
352	Mebendazol 100 mg	COMPRIMIDO	75.000

353	Visieira Proteção Facial	Unidade	100
354	Albendazol 40 mg/10 ml	FRASCO	9.000
355	Metoclopramida 10 mg	COMPRIMIDO	75.000
356	Ambroxol 15 mg/100 ml	FRASCO	25.000
357	Metronidazol 250 mg	COMPRIMIDO	100.000
358	Ambroxol 30 mg/100 ml	FRASCO	25.000
359	Nimesulida 100 mg	COMPRIMIDO	150.000
360	Amoxicilina 250 mg /5ml/100ml	FRASCO	15.000
361	Omeprazol 20 mg	COMPRIMIDO	200.000
362	Azitromicina 600 mg 200 mg/5ml	FRASCO	12.000
363	Omeprazol 40mg	COMPRIMIDO	200.000
364	Cefalexina 250 mg/60ml	FRASCO	15.000
365	Paracetamol 500 mg	COMPRIMIDO	300.000
366	Dexametasona 0,5 mg/100 ml	FRASCO	20.000
367	Paracetamol 750mg	COMPRIMIDO	250.000
368	Dexclorfeniramina 2 mg /100 ml	FRASCO	25.000
369	Secnidazol 1 g	COMPRIMIDO	60.000
370	Dipirona 500 mg/10 ml	FRASCO	30.000
371	Sinvastantina 20 mg	COMPRIMIDO	200.000
372	Hidróxido de aluminio 6%100 ml	FRASCO	22.000
373	Sinvastantina 40mg	COMPRIMIDO	150.000
374	Ibuprofeno 50 mg/30 ml	FRASCO	15.000
375	Sulfamaatoxazol+trim. 400+80 mg	COMPRIMIDO	150.000
376	Iodeto de Potássio	FRASCO	500
377	Sulfato ferroso 40mg	COMPRIMIDO	500.000
378	Dexametona 1mg/g	BISNAGA	15.000
379	Loratadina 1 mg /100 ml	FRASCO	15.000
380	Lidocaína geleia 20mg/g	BISNAGA	6.000
381	Mebendazol20 mg/30 ml	FRASCO	8.000
382	Metronidazol 100 mg/g	BISNAGA	10.000
383	Metronidazol4% 40 mg/100 ml	FRASCO	8.000
384	Neomicina+bacit. 5 mg +250 ui/g	BISNAGA	25.000
385	Paracetamol 200 mg/15 ml	FRASCO	25.000
386	Nistatina 25.000 UI/g	BISNAGA	12.000
387	Polivitamínico - Complexo B Xarope	FRASCO	12.000
388	Nitrato de Miconazol 20 mg/g	BISNAGA	10.000
389	Sais para reidratação oral	PACOTE	15.000
390	Nitrato de Miconazol Creme Dermatológico	BISNAGA	5.000
391	Sulfametoxazol+trim.200+40mg/ml	FRASCO	6.000
392	Sulfadiazina de prata 1% 30g	BISNAGA	10.000
393	Sulfato ferroso 125 mg/30 ml	FRASCO	20.000
394	Àcido acetilsalicílico 100 mg	COMPRIMIDO	500.000
395	Fixador citológico	UNIDADE	500
396	Anlodipino 10 mg	COMPRIMIDO	300.000
397	Kit Papanicolau G	UNIDADE	5.000
398	Anlodipino 5 mg	COMPRIMIDO	300.000

Fls 0257
Proc. Nº 023/2023
Ass

399	Kit Papanicolau M	UNIDADE	8.000
400	Atenolol 100 mg	COMPRIMIDO	100.000
401	Kit Papanicolau P	UNIDADE	8.000
402	Atenolol 50 mg	COMPRIMIDO	300.000
403	Óleo cicatrizante 200 ml	FRASCO	3.000
404	Captopril 25 mg	COMPRIMIDO	500.000
405	Coletor de Urina Tipo Saco 2000ml Descartável	UNIDADE	8.000
406	Bolsa de Colostomia Permanente (Marca: Convatec)	UNIDADE	500
407	Captopril 50 mg	COMPRIMIDO	100.000
408	Digoxina 0,25 mg	COMPRIMIDO	75.000
409	Enalapril 10 mg	COMPRIMIDO	350.000
410	Nutri Enteral 1.5kcal	LITRO	1.800
411	Enalapril 20 mg	COMPRIMIDO	380.000
412	Nutri Enteral 1.2kcal	LITRO	300
413	Furosemida 40 mg	COMPRIMIDO	150.000
414	Isosource Soya Fiber	LITRO	200
415	Glibenclamida 5 mg	COMPRIMIDO	600.000
416	Isosource 1.5kcal - Nestlé	LITRO	200
417	Hidroclorotiazida 25 mg	COMPRIMIDO	600.000
418	Mil Nutri soja 800g	LATA	20
419	Metildopa 250 mg	COMPRIMIDO	80.000
420	Nutren 1.0 400g	LATA	100
421	Leite Pediassure 400g	LATA	200
422	Propranolol 40 mg	COMPRIMIDO	200.000
423	Frasco para Alimentação Enteral 500ml	FRASCO	4.000
424	Equipo p/ Alimentação Enteral	UNIDADE	5.000
425	Tizanidina 2mg	CAIXA	15
426	Baclofeno 10mg	COMPRIMIDO	450
427	Prolopa 200mg/50mg Levodopa + Cloridrato de Benserazida/ Tarja: Lilás	CAIXA	60
428	Supositório a Base de Sorbitol ou Glicerina	UNIDADE	225
429	Sulfato de Glicosamina 1,5 g	CAIXA	50
430	Retemic (Oxibutina 10mg)	COMPRIMIDO	450
431	Retemic (Oxibutina 5mg)	COMPRIMIDO	900
432	Depakene 250mg/5ml	FRASCO	800
433	Lamotrigina 100mg	COMPRIMIDO	900
434	Cloreto de Sódio 10% 10ml	FRASCO	5.000
435	Trok-G	BISNAGA	15
436	ADAPTADOR DE COLETA DE SANGUE A VACUO	UNIDADE	30
437	ÁGUA DESTILADA (5 LITROS)	GALÃO	800
438	BETA HCG	KIT	45
439	COLETOR DE URINA Descartável	UNIDADE	5.000
440	CORANTE HEMATOXILINA DE HARRIS 500ML	KIT	30
441	CREATININA CINÉTICA AA LÍQUIDA	KIT	90
442	GLICEMIA ENZIMÁTICA AA LÍQUIDA	KIT	50
443	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO FOSCA	CAIXA	60
444	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO LISA	CAIXA	30
445	LAMINULAS	UNIDADE	15.000

446	OLEO DE IMERSÃO	KIT	30
447	PLACA DE KLINE C/12 ESCAVACOES	UNIDADE	30
448	PONTEIRA AMARELA UNIV. 0-200UL C/1000 UND.	SACO	30
449	PONTEIRA AZUL UNIV. 200-1000UL C/1000 UND.	SACO	30
450	REAGENTE ÁCIDO URICO	KIT	75
451	REAGENTE ALT-TGP	KIT	75
452	REAGENTE AST-TGO	KIT	75
453	REAGENTE BILIRRUBINA	KIT	75
454	REAGENTE COLESTEROL	KIT	75
455	REAGENTE COLESTEROL HDL	KIT	75
456	REAGENTE CREATININA	KIT	75
457	REAGENTE GLICOSE	KIT	75
458	REAGENTE PADRÃO BILIRRUINA	KIT	75
459	REAGENTE PCR	KIT	400
460	REAGENTE SENSIPRONT	KIT	30
461	REAGENTE TRIGUICERIDEOS	KIT	75
462	REAGENTE TTPA	KIT	30
463	REAGENTE UREIA	KIT	60
464	REAGENTE VDRL	KIT	250
465	REAGNTE TP	KIT	30
466	SORO ANTI-A CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200
467	SORO ANTI-B CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200
468	SORO ANTI-D CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200
469	TESTE RÁPIDO DE HBsAG-HEPATITE B	KIT	60
470	TESTE RÁPIDO DE HVC-HEPATITE C	KIT	60
471	TESTE RÁPIDO HIV	KIT	60
472	TESTE RÁPIDO LEISHMANIOSE	KIT	30
473	TESTE RÁPIDO SÍFILIS	KIT	60
474	TG COLOR GPO/PAP AA LÍQUIDA	KIT	90
475	TIRAS DE URINA	CAIXA	45
476	TUBO VACUO 5ML TP.VERM C/ATIV COAG	BANDEJA	45
477	TUBO VACUO 5ML TP.AMAR.GEL E ATIV.COA	BANDEJA	180
478	TUBO VACUO 3,6ML TP.AZUL CITR.SODIO	BANDEJA	45
479	TUBO VACUO 4ML TP.ROXA EDTA K3 C/100	BANDEJA	225
480	TUBOS DE ENSAIO 12x75mm CX/250 VIDRO	CAIXA	30
481	TUBOS DE ENSAIO 15x100mm CX/250 VIDRO	CAIXA	30
482	TUBO TP. FALCON 15ML N. EST. C/50	UNIDADE	1.500
483	Amplictil 100mg (Clorpromazina)	COMPRIMIDO	18.000
484	Amplictil 25mg (Clorpromazina)	COMPRIMIDO	20.000
485	Amplictil Injetável (Cloridrato de Clorpromazina)	COMPRIMIDO	1.500
486	Amytril 25mg	COMPRIMIDO	20.000
487	Amytril 75mg	COMPRIMIDO	20.000
488	Biperideno 2mg	COMPRIMIDO	20.000
489	Bromazepam 3mg	COMPRIMIDO	24.000
490	Bromazepam 6mg	COMPRIMIDO	24.000
491	Carbamazepina 200mg	COMPRIMIDO	35.000

Fls 0259
Proc. Nº 023/2023
Ass

492	Carbonato de Lítio 300mg	COMPRIMIDO	1.000
493	Clonazepam 0,5mg	COMPRIMIDO	20.000
494	Clonazepam 2,5mg/ml	FRASCO	5.000
495	Clonazepam 2mg	COMPRIMIDO	30.000
496	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	COMPRIMIDO	22.000
497	Cloridrato de Paroxetina 20mg	COMPRIMIDO	22.000
498	Diazepam 10mg	COMPRIMIDO	25.000
499	Epilenil 250mg	COMPRIMIDO	8.000
500	Epilenil 500mg	COMPRIMIDO	15.000
501	Fenobarbital 100mg	COMPRIMIDO	25.000
502	Fenobarbital gotas	FRASCO	2.000
503	Fernegan (Prometazina)	COMPRIMIDO	25.000
504	Haloperidol 5mg	COMPRIMIDO	20.000
505	Levomepromazina 100mg (NEOZINE)	COMPRIMIDO	15.000
506	Levomepromazina gotas 4% (NEOZINE)	FRASCO	1.500
507	Maleato de Levomepromazina 25mg	COMPRIMIDO	20.000
508	Oxcarbamazepina 600mg	COMPRIMIDO	10.000
509	Risperidona 1mg	COMPRIMIDO	20.000
510	Risperidona 2mg	COMPRIMIDO	20.000
511	Risperidona 3mg	COMPRIMIDO	20.000
512	Risperidona Líquida	FRASCO	3.000
513	Valproato de Sódio 250mg/ml (Depakene)	FRASCO	1.200
514	Abridor de Boca /2	PACOTE	200
515	Ácido Fosfórico 37%	PACOTE	300
516	Adesivo Magic Bond	UNIDADE	400
517	Agulha Gengival Curta 30G C/100	CAIXA	400
518	Agulha Gengival Extra Curta 30G C/100	CAIXA	50
519	Agulha Gengival Longa 27G C/100	CAIXA	250
520	Algodão em Roletes C/100	PACOTE	6.000
521	Anéstesico Local c/ Vaso S.S White 100 C/50	CAIXA	3.500
522	Anéstesico S/ Vaso - Cloridrato de Mepivacaína 3%	CAIXA	300
523	Anéstesico Tópico gel 200mg/g	UNIDADE	300
524	Antisséptico Bucal	LITRO	400
525	Babador Descartável C/100	PACOTE	800
526	BICARBONATO DE SODIO AYRON 100G	UNIDADE	300
527	Broca 1011 Diamantada	UNIDADE	500
528	Broca 1012 Diamantada	UNIDADE	500
529	Broca 1012 HL Diamantada	UNIDADE	500
530	Broca 1013 Diamantada	UNIDADE	500
531	Broca 1015 Diamantada	UNIDADE	500
532	Broca 1190F Diamantada	UNIDADE	500
533	Broca 2135 Diamantada	UNIDADE	500
534	Broca 2135F Diamantada	UNIDADE	500
535	Broca 2200 Diamantada	UNIDADE	600
536	Broca 2200F Diamantada	UNIDADE	500
537	Broca 3118 Diamantada	UNIDADE	500

Fls 0260
Proc. Nº 023/2023
Ass

538	Broca 3118/10 Diamantada	UNIDADE	500
539	Broca 3118F Diamantada	UNIDADE	500
540	Broca 3139 Diamantada	UNIDADE	500
541	Broca 3168F Diamantada	UNIDADE	500
542	Broca 3195F Diamantada	UNIDADE	500
543	Broca 4138 Ponta Diamantada	UNIDADE	500
544	Broca 4138F Diamantada	UNIDADE	500
545	Broca CA 2 Diamantada	UNIDADE	200
546	Broca Carbide FG34 de Tugstênio	UNIDADE	500
547	Broca Cirúrgica 702	UNIDADE	400
548	Broca Cirúrgica FG701CIR	UNIDADE	500
549	Broca Cirúrgica FGZEKRYA23	UNIDADE	500
550	Broca Cirúrgica FGZEKRYA28	UNIDADE	500
551	Broca Diamantada FG3131F	UNIDADE	300
552	Broca FG2133F Diamantada	UNIDADE	400
553	Broca FG3139F Diamantada	UNIDADE	300
554	Cabo p/ espelho odontológico	UNIDADE	800
555	Cotosol (Obturador Provisório)	UNIDADE	200
556	Cunha Anatômica de Madeira C/100	PACOTE	270
557	Escova de Robson	UNIDADE	1.000
558	Espelho Odontológico	UNIDADE	800
559	Evidenciador de Placa	UNIDADE	100
560	Fio de Sutura de Seda 3-0	CAIXA	200
561	Fio de Sutura de Seda 4-0	CAIXA	200
562	Fio Dental 500MT	UNIDADE	300
563	Flúor em Gel Neutro	UNIDADE	1.000
564	Forrador Dentário	UNIDADE	300
565	Germe-Rio (Germecin)	LITRO	300
566	Hidróxido de Cálcio P.A	PACOTE	270
567	Hidróxido de Cálcio Pasta	CAIXA	240
568	Ionômero de Vidro Forrador	UNIDADE	200
569	Ionômero de Vidro Restaurador	UNIDADE	200
570	Lâmina de Bisturi Nº 15	CAIXA	60
571	Lixa de Aço	UNIDADE	500
572	Lubrificante p/ Caneta de Alta e Baixa Rotação	UNIDADE	270
573	Matriz de Aço 5x0,05mm	UNIDADE	270
574	Matriz de Aço 7x0,05mm	UNIDADE	270
575	Otosporin	UNIDADE	270
576	Óxido de Zinco	UNIDADE	270
577	Papel Carbono p/ Articulação C/12	PACOTE	270
578	Pasta Profilática	UNIDADE	270
579	Pincel Microbush C/100	PACOTE	270
580	Resina EA1	UNIDADE	270
581	Resina EA2	UNIDADE	270
582	Resina EA3'	UNIDADE	270

583	Resina EA3,5	UNIDADE	270
584	Resina EA4	UNIDADE	270
585	Restaurador Provisório - Eugenol	UNIDADE	270
586	Seringa Carpulé	UNIDADE	400
587	Solução Hemostática Hemopare	UNIDADE	270
588	Sugador Descartável Cirúrgico	UNIDADE	8.000
589	Sugador Descartável Simples	UNIDADE	12.000
590	Tiras de Poliéster C/50	PACOTE	270
591	TENOXICAM 20MG	AMPOLA	5.000
592	PROPOFOL 10MG/ML	AMPOLA	4.560
593	BENZIL PENICILINA 600UI	AMPOLA	5.000
594	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	20.000
595	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	26.000
596	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	AMPOLA	5.000
597	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	15.000
598	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	15.000
599	OMEPRAZOL 40MG	AMPOLA	4.500
600	BENZILPENICILINA 1.200.000UI	AMPOLA	8.000
601	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	FRASCO	10.000
602	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDOS	350.000
603	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDOS	350.000
604	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDOS	10.000
605	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML	FRASCO	5.000
606	HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML	FRASCO	2.500
607	MÁSCARA DESCARTÁVEL CAIXA C/ 50	CAIXA	4.000
608	TOUCA DESCARTÁVEL	UNIDADE	38.400
609	PROPÉ DESCARTÁVEL	UNIDADE	45.000
610	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	PACOTE	750
611	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM	PACOTE	22.000
612	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UNIDADE	8.000
613	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO	6.000
614	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL	UNIDADE	15.000
615	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 24	UNIDADE	30.000
616	Esparadrapo impermeável	ROLO	20.000
617	Caneta de Alta Rotação	UNIDADE	25
618	Caneta de Baixa Rotação	UNIDADE	25
619	Resina DA3,0	UNIDADE	270
620	Resina DA3,5	UNIDADE	270
621	Rseina DA2	UNIDADE	270
622	Rseina DA2,5	UNIDADE	270

34

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando que a Assistência Farmacêutica tem por atribuição selecionar medicamentos e insumos, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa e insumos estratégicos eficazes, seguro e com custos racionais;

Fls 0262
Proc. Nº 023/2023
Ass

2.2 Considerando que este Departamento, tem por atribuição, licitar os medicamentos para abastecimento do Hospital Antônio Pontes de Aguiar, Unidade de Pronto Atendimento e Unidade Básica de Saúde do Município de Chapadinha.

2.3 Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde é imperativo a formação de estoques de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das referidas unidades;

3- DO UNITÁRIO VALOR ESTIMADO:

3.1- SIGILOSO - nos termos do Art. 15 do Decreto nº 10.024/2019.

4 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - DA CONTRATANTE

4.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

4.1.2 - Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde;

4.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do edital;

4.1.4 - Comunicar à contratada após apresentação da Nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

4.1.5 - Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

4.1.6 - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

4.1.7 - Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

4.1.8 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega dos produtos dentro do estabelecido neste Termo de Referência.

5.2 - DA CONTRATADA

5.2.1 - Proceder a entrega do produto adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;

5.2.2 - Providenciar a troca imediata, às suas expensas, do produto entregue com validade vencida, defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

5.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

Fls 0263
Proc. Nº 023/2023
Ass

5.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;

5.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do produto;

5.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Projeto Básico;

5.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

5.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

5.2.9 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.10 - Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6 – DA ENTREGA:

6.1 - Os itens deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso, as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;

6.2 A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela CONTRATADA, mediante retirada do equipamento, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b) Definitivamente: após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do Termo de Referência e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.

6.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

6.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada;

6.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior.

7 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Fls 0264
Proc. Nº 023/2023
Ass

7.1 – A entrega se dará sob demanda, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE, mediante emissão de ordem de fornecimento emitido pela mesma, a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 12 (doze) meses.

7.1.1 – Após a solicitação de fornecimento, a CONTRATADA deverá proceder a entrega dos produtos constantes na mesma, em sua totalidade, em até no máximo 03 (três) dias consecutivos, em uma única etapa, independentemente do quantitativo e valor solicitado.

7.2 - O produto objeto do presente Projeto Básico deverá ser entregue nos locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

8 - DO PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Chapadinha, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material solicitado na etapa, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

8.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

8.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

8.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

8.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Chapadinha, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

9 - PRAZO DE VALIDADE

9.1 - O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do ateste que formaliza o Recebimento Definitivo;

9.2 - Caso fique comprovado vício redibitório que torne os materiais impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de garantia, a Contratada deverá providenciar a substituição, no todo ou em parte, de conformidade com o objeto, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos e às suas expensas.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fls 0265
Proc. Nº 023/2023
Ass

10.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Secretarias.

10.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

10.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

10.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.1 – O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

38

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3530/2023

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____/UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP: 65.500-000, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Fls 0267
Proc. Nº 023/2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3530/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

40

_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Fls 0268
Proc. Nº 023/2023
Ass

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3530/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

4

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

Fls 0269
Proc. Nº 023/2023
Ass

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3530/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

Fls 0270
Proc. Nº 023/2023
Ass

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3530/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

Fls 0271
Proc. Nº 023/2023
Ass

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3530/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

42

_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Fls 0272
Proc. Nº 023/2023
Ass

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3530/2023

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP**

....., ... DE ..... DE 2023.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

45

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00000000000000000000, neste ato representado PREFEITO, XXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

46

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				**TEL.: ( )**	
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Fls 0274
Proc. Nº 023/2023
Ass

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

47

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

Fls 0275
Proc. Nº 023/2023
Ass

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXX, ___ de _____ de 2023.

48

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Fls 0276
Proc. Nº 023/2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., por Sistema de Registro de Preços nº ___/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			**TEL.: ( )**		
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Fls 0277
Proc. Nº 023/2023
Ass

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Fls 0278
Proc. Nº 023/2023
Ass

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHAPADINHA/MA, ... de..... de 20.....

Fls 0279
Proc. Nº 023/2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

52

Fls 0280
Proc. Nº 023/2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 023/2023-SRP. Processo nº 3530/2023-PMCH. Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais, Insumos e Equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha"; Abertura: 08/08/2023 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento. também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Chapadinha/MA, 17/07/2023.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro.

53

Fls 0281
Proc. Nº 023/2023
Ass

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023 ANO III EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3152 – Páginas 03
www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 023/2023-SRP. Processo nº 3530/2023-PMCH. Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais, Insumos e Equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha"; Abertura: 08/08/2023 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento. também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinha/MA, 17/07/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

REPETIÇÃO AVISO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. Proc. Adm nº 2792/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de conclusão da construção da Creche tipo I padrão FNDE do Bairro Recanto dos Pássaros no município de Chapadinha. Abertura: 11/08/2023 às 08:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento. também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinha/MA, 18/07/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2023 - Processo Administrativo Nº 3531/2023. ORIGEM: CARONA Nº 005/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: **P. G. AGUIAR VIEIRA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 27.967.465/0001-72. aquisição de **VEÍCULO 0 KM/NOVO de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social**(Veículo tipo pick-up, cabine dupla e motor com potência mínima de 1.4 CV (Anexo – I, do memorando nº 216/2022/SMSGAB). VALOR TOTAL: **R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).** FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Exercício 2023:*

02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1021.000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/o CRAS
44.90.52.48	Veículos Diversos

VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 19 de Julho de 2023. Chapadinha (MA), 19 de Julho de 2023. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretario Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2023 – INEX 008/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO Nº 191/2023 - INEX 008/2023 - Processo Administrativo **Nº 3532/2023 ORIGEM: INEXIBILIDADE** nº 008/2023 **CONTRATANTE:** SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA:** C S E SILVA ALVES, CNPJ nº 08.201.244/0001-44 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material (kits de pintura em tela) para realização de oficinas de Artes em apoio ás atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de reagentes de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha - MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 25 inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R$ 50.000,00(cinquenta mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: 06(seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Julho de 2023Chapadinha (MA), 14 de Julho de 2023**Ezequias Douglas dos Santos Silva**/Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

RESULTADO CIEA 2023-2025

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, Órgãos Gestores Municipais de acordo com Política Estadual de Educação Ambiental do Maranhão conforme Lei nº 9.279/2010 e

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, qu infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil
Verifique a autenticidade

Fls 0282
Proc. Nº 023/2023

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 180/2023– CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96.976/2023 – EMSERH OBJETO: Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, Tipo: **Indicadores Químicos**, em atendimento a demanda das Unidades Hospitalares Administradas pela EMSERH **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM **DATA DA SESSÃO:** 02/08/2023, às 15h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br.) Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e **www.licitacoes-e.com.br.** Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com** e/ou gabrielle.emserh@gmail.com ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 17 de julho de 2023. **Gabrielle Duarte Pires Cutrim** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Mat.nº 12.484.

FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE - FSADU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023/ FSADU Portal de compras Licitacoes-e (www.licitacoes-e.com.br) **A Comissão Permanente de Licitação** da Fundação Sousândrade de apoio ao Desenvolvimento da UFMA- FSADU, localizada na Rua das Juçaras, Qd. 44 nº 28, Renascença I, São Luís – MA, CEP: 65.075-230, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/2023**, no **dia 01/08/2023**, às 08h45min, horário de Brasília, objetivando a Aquisição de equipamentos de informática-Computadores Desktop, para atender as necessidades do Programa DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES CAMINHOS DO SERTÃO COM A OFERTA EM QUATRO UNIDADES AVANÇADAS (MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO TERRITORIAL DA UEMASUL) DE 800 VAGAS NOS CURSOS DE LICENCIATURA EM: PEDAGOGIA; CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; MATEMÁTICA; GEOGRAFIA; E LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS LITERATURAS, objeto do contrato nº 026/2021 – UEMASUL, cadastrado nesta Fundação sob o código 1369. O Edital poderá ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, **em dias úteis, de segunda a quinta-feira das 08 às 17 horas e as sextas-feiras, das 08 às 12 horas**, e obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.fsadu.org.br/licitacoes/pregao-eletronico/ ou no site do **Licitacoes-e** www.licitacoes-e.com.br nº 1009658 . Informações pelos telefones: (98) 4009 1015 ou e-mail: licitacao@fsadu.org.br. São Luís (MA), 17/07/2023 **Moisés Abreu França Pregoeiro CPL/FSADU.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 SINURB O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público a quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, em empreitada por menor preço global, com execução indireta, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica visando a reforma, urbanização, paisagismo, e acessibilidade das calçadas da Rua Duque de Caxias, setor comercial do município Açailândia- MA. A sessão pública de licitação realizar-se-á dia 04 de agosto de 2023, às 09h, na sala das sessões da Comissão Central de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Açailândia, localizada na Avenida Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações-Açailândia/MA-CEP.: 65.930-000. O edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, bem como pelo edital de licitação e seus anexos. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br, exclusivamente. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone. Açailândia/MA, 19 de julho de 2023. Adriano Oliveira de Sousa Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 – REGISTRO DE PREÇOS O Município de Açailândia por meio da Secretária Municipal de Agricultura e Pesca, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 3 de agosto de 2023 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2023, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços diversos de apoio logistico para montagem, desmontagem, transporte e manutenção de Barracas Personalizadas de Feira, além de serviços técnicos, em caráter continuado, visando atender as demandas de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site www.licitanet.com.br e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Açailândia/MA, 17 de julho de 2023. Antônio José Ferreira Lima Filho. Secretário Municipal de Agricultura e Pesca.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

RESULTADO DE JULGAMENTO RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PUBLICA Nº 04/2023. A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público o resultado de julgamento da CHAMADA PUBLICA Nº 04/2023 para Credenciamento, cujo objeto é a Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Projeto Básico e **seus anexos. Fornecedor** Credenciado: RENATA MIRANDA FRANCA, inscrita no **CPF sob o nº 047.511.749-24 e sob DAP/CAF de Nº MA042023.01.000282416CAF** com proposta apresentada no valor de: **R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais)**. Balsas – MA, 17 de julho de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 023/2023-SRP. Processo nº 3530/2023-PMCH. Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Materiais, Insumos e Equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha"; Abertura: 08/08/2023 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento, também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinha/MA, 17/07/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

Fls 0283
Proc. Nº 023/2023
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

PE Nº 023/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3530/2023

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 94.389.287/0001-84

Vera Cruz – RS, 07 de agosto de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: 23/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PROPONENTE:

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 94.389.400/0001-84 - **DIRE:** 156/0029886
Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/nº., bairro Industrial, Vera Cruz/RS. **CEP:** 96880-000
E-mail: equipelicita@mcwdistribuidora.com.br/ licita4@mcwdistribuidora.com.br
Fone/Fax: 51 3740-1450 / 0800 541 2828

DADOS BANCÁRIOS:
Banco: BANCO DO BRASIL **Agência:** 4044-4 **Conta:** 105296-9

CONTATOS NA EMPRESA:
E-mail para negociação/habilitação e proposta final: licita8@mcwdistribuidora.com.br (MAIARA)
E-mail para envio de ARP e notificações: licita4@mcwdistribuidora.com.br (TUANE)
E-mail para envio de empenhos: equipelicita@mcwdistribuidora.com.br (SABRINA)

Fls 0284
Proc. Nº 023/2023
Ass

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Qtde	Descrição	Unidade	Fabricante	Registro	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	20000	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML GENERICO HIPOLABOR CX/100AMP	ampola	HIPOLABOR	1134301860021	R$ 6,1900	R$ 123.800,00
4	20000	AGUA DESTILADA 10ML (PL) 200 AMP FARMARIN	frasco	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1168800320183	R$ 0,2600	R$ 5.200,00
5	3000	AMICACINA 500MG 2ML GENERICO FRESENIUS CX/50 AMP	ampola	FRESENIUS	1004102170027	R$ 18,9000	R$ 56.700,00
14	30000	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML GENERICO FRESENIUS CX/50AMP	ampola	FRESENIUS	1004101820036	R$ 3,7500	R$ 112.500,00
18	12000	CEFAZOLINA 1GR (VD) ABL GEN. IM/IV CX C/50	ampola	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	1556200550031	R$ 11,6900	R$ 140.280,00
30	150000	DIPIRONA 1GR 2ML GENERICO SANTISA CX/100AMP	ampola	SANTISA	1018600360022	R$ 3,3300	R$ 499.500,00
33	1000	ENOXAPARINA SODICA 40MG 0,4ML CRISTALIA CX/10SER HEPARINOX IV/SC	ampola	CRISTALIA	1029805080371	R$ 52,9800	R$ 52.980,00
38	12000	GENTAMICINA 040MG 1ML FRESENIUS CX/50AMP GENTAMICIN	ampola	FRESENIUS	1004102100053	R$ 1,5100	R$ 18.120,00
39	22000	GENTAMICINA 080MG 2ML NOVAFARMA/FRESENIUS CX/50AMP GENTAMICIN	ampola	FRESENIUS	1004102100061	R$ 1,7700	R$ 38.940,00
43	4000	HEPARINA SODICA 5000 UI/ML 5ML CRISTALIA CX/25FR HEMOFOL	ampola	CRISTALIA	1029803710015	R$ 49,7800	R$ 199.120,00
44	5000	CLORID.HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML CRISTALIA CX/50AMP NEPRESOL	ampola	CRISTALIA	1029800890037	R$ 5,7000	R$ 28.500,00

Fls 0285
Proc. Nº 023/2023

49	12000	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML C/50BO GEN ABL	bolsa	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	1556200370041	R$ 15,5400	R$	186.480,00
51	3000	NOREPINEFRINA=NORADRENALINA 8MG 4ML FRESENIUS CX/50 AMP EPIKABI	ampola	FRESENIUS	1004102260018	R$ 12,5700	R$	37.710,00
54	12000	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG 2ML GENERICO FRESENIUS CX/50AMP	ampola	FRESENIUS	1004101770047	R$ 43,1000	R$	517.200,00
60	18000	SORO GLICOFISIOLOGICO 0500ML HALEX ISTAR CX/30 BOLSAS	frasco	HALEX ISTAR	1031101240282	R$ 8,5700	R$	154.260,00
64	400	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML 2ML CRISTALIA CX C/25 AMP KETAMIN	ampola	CRISTALIA	1029802130074	R$ 16,1000	R$	6.440,00
67	15000	CLORID. TRAMADOL 50MG 1ML (A2)08807 GENERICO HIPOLABOR CX C/100 AMP	ampola	HIPOLABOR	1134301560036	R$ 5,5400	R$	83.100,00
74	3000	MIDAZOLAM 15MG 3ML (B1)05937 GENERICO FRESENIUS CX/50 AMP	ampola	FRESENIUS	1004102120070	R$ 12,0700	R$	36.210,00
77	8000	MORFINA 0,2MG 1ML CRISTALIA CX C/50 AMP DIMORF	ampola	CRISTALIA	1029800970148	R$ 5,7900	R$	46.320,00
81	300	AMPICILINA 50MG/ML SUS OR CX 50FR PLAS OPCX60 ML+50 CP MED GEN PRATI	unidade	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256801440101	R$ 7,6600	R$	2.298,00
82	5000	IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOL INAL CT 200 FR PLAS OPC GOT X 20 ML GEN PRATI	unidade	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256800900026	R$ 4,7100	R$	23.550,00
85	10000	SIMETICONA 75MG/ML 15ML GT CX/200 PRATI GEN	unidade	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256801370047	R$ 6,3800	R$	63.800,00
89	1000	LACTULOSE 667MG/ML 120ML (SBR AMEIXA) E.M.S NORMOLAX	frasco	E.M.S	1023509170026	R$ 38,1300	R$	38.130,00
325	300000	ACIDO FOLICO 5MG C/30CP E.M.S FOLIFOLIN	comprimido	E.M.S	1023503720059	R$ 0,1300	R$	39.000,00

Fls 0286
Proc. Nº 023/2023
Ass

www.mcwdistribuidora.com.br
Rod. RSC 287, Km 109+500, S/N, Vera Cruz, RS
Distrito Industrial - CEP 96880-000

327	100000	ALBENDAZOL 400MG CX/100 CPR GENERICO PRATI DONADUZZI (CPR MASTIGAVEL)	comprimido	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256800520029	R$ 11,1300	R$ 1.113.000,00
330	200000	AMOXICILINA 500MG 840CPS GEN PRATI	comprimido	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256801470068	R$ 0,2800	R$ 56.000,00
332	250000	AZITROMICINA 500MG CX/150CPR GEN PRATI	comprimido	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256801830102	R$ 4,5600	R$ 1.140.000,00
338	90000	CIPROFLOXACINO 500MG 20BL 15CP GEN PRATI	comprimido	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256801500099	R$ 0,2000	R$ 18.000,00
340	200000	DICLOFENACO POTASSICO 50MG C/500 CP GEOLAB POLTAX	comprimido	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	1542300260078	R$ 0,0700	R$ 14.000,00
342	500000	DIPIRONA 500MG C/500CP GEN PRATI	comprimido	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256800410029	R$ 0,1500	R$ 75.000,00
346	200000	IBUPROFENO 300MG C/500CP GEOLAB IBUVIX	comprimido	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	1542301340334	R$ 0,1700	R$ 34.000,00
348	180000	IBUPROFENO 600MG C/500CP GEN PRATI	comprimido	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256801610031	R$ 0,2300	R$ 41.400,00
350	180000	LORATADINA 10MG C/500 GEN GEOLAB	comprimido	GEOLAB	1542303360073	R$ 0,0700	R$ 12.600,00
354	9000	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC X 10 ML GEN PRATI	frasco	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256800290031	R$ 5,6000	R$ 50.400,00
355	75000	METOCLOPRAMIDA 10MG CX /500 CPR HIPOLABOR NOVOSIL	comprimido	HIPOLABOR	1134300520057	R$ 0,0800	R$ 6.000,00
356	25000	AMBROXOL 15MG/5ML XPE PED 100ML BRASTERAPICA AMBROL	frasco	BRASTERAPICA	1003800480082	R$ 15,5700	R$ 389.250,00
357	100000	METRONIDAZOL 250MG C/600CP GEN PRATI	comprimido	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256801820034	R$ 0,2000	R$ 20.000,00

Fls 0287
Proc. Nº 023/2023
Ass.

359	150000	NIMESULIDA 100MG C/350CP GEN PRATI	comprimido	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256802650094	R$ 0,1200	R$	18.000,00
361	200000	OMEPRAZOL 20MG CX/490 CPS GENERICO GEOLAB	comprimido	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	1542303130116	R$ 0,0600	R$	12.000,00
362	12000	AZITROMICINA 600MG 15ML SUSP. GEN. PRATI C/1	frasco	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256801850081	R$ 18,7100	R$	224.520,00
365	300000	PARACETAMOL 500MG C/500CP GEN PRATI	comprimido	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256800500028	R$ 0,1000	R$	30.000,00
367	250000	PARACETAMOL 750 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 480 GEN PRATI	comprimido	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256800500044	R$ 0,1900	R$	47.500,00
368	25000	DEXCLOR MAL 0,4MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPCX100 ML+CP MED GEN PRATI	frasco	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256800580072	R$ 10,0000	R$	250.000,00
370	30000	DIPIRONA 500MG/ML GTS 10ML GENERICO S/EMB. FARMACE FRASCO	frasco	FARMACE	1108500300027	R$ 4,4200	R$	132.600,00
371	200000	SINVASTATINA 20MG C/30CP GEN E.M.S	comprimido	E.M.S	1023504870496	R$ 0,1000	R$	20.000,00
373	150000	SINVASTATINA 40MG C/30CP GEN E.M.S	comprimido	E.M.S	1023504870542	R$ 0,1800	R$	27.000,00
375	150000	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG 200 CP GEN PRATI	comprimido	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256802090021	R$ 0,2300	R$	34.500,00
378	15000	DEXAMETASONA CREME 1MG/G 10GR GENERICO PRATI DONADUZZI TUBO	bisnaga	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256801260020	R$ 5,1300	R$	76.950,00
379	15000	LORATADINA 1 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS OPC X 100 ML + 50 COP GEN PRATI	frasco	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256800800080	R$ 11,3500	R$	170.250,00
380	6000	LIDOCAINA 2% GELEIA 30GR CX/100 PHARLAB LABCAINA	bisnaga	PHARLAB	1410700560082	R$ 7,2500	R$	43.500,00

Fls 0288
Proc. Nº 023/2023
Ass

www.mcwdistribuidora.com.br
Rod. RSC 287, Km 109+500, S/N, Vera Cruz, RS
Distrito Industrial - CEP 96880-000

382	10000	METRONIDAZOL 100MG/G 50G GEL VAG 10APLIC GEN PRATI	bisnaga	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256800430046	R$ 21,0800	R$	210.800,00
384	25000	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G 10GR CXE/200 GEN PRATI	bisnaga	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256801280064	R$ 3,8800	R$	97.000,00
385	25000	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML GEN E.M.S	frasco	E.M.S	1023512010042	R$ 10,0100	R$	250.250,00
386	12000	NISTATINA 25.000UI/G 50GR CREM VAG C/50BG+500APLIC GEN PRATI	bisnaga	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256800450128	R$ 5,8700	R$	70.440,00
388	10000	MICONAZOL 20 MG/G CREM DERM CX 100 BG AL X 28 G GEN PRATI	bisnaga	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256801840027	R$ 6,5200	R$	65.200,00
389	15000	CITRATO SODIO+CLOR SODIO+CLOR POTASSIO+GLICOSE 27,9G PHARMASCIENCE POLYDRAT	pacote	PHARMASCIENCE	RDC 107/2016	R$ 5,0000	R$	75.000,00
390	5000	MICONAZOL 20 MG/G CREM DERM CX 100 BG AL X 28 G GEN PRATI	bisnaga	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256801840027	R$ 6,5200	R$	32.600,00
392	10000	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR CREME DERMAZINE CRISTALIA TUBO	bisnaga	CRISTALIA	1029805590114	R$ 14,1500	R$	141.500,00
393	20000	SULFATO FERROSO 25MG/ML 30ML SOL OR FR GOT PHARMASCIENCE ANEMIFER	frasco	PHARMASCIENCE	1171700150057	R$ 8,9800	R$	179.600,00
394	500000	ACIDO ACETILSALICILICO AAS 100MG 50BL 10CP INF BRASTERAPICA SALICETIL	comprimido	BRASTERAPICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	1003800430034	R$ 0,0500	R$	25.000,00
396	300000	ANLODIPINO 10MG C/500CP GEOLAB BESILAPIN	comprimido	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	1542302430086	R$ 0,1100	R$	33.000,00
398	300000	ANLODIPINO 05MG C/500CP GEOLAB BESILAPIN	comprimido	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	1542302430043	R$ 0,0400	R$	12.000,00
400	100000	ATENOLOL 100MG 40BL 15CP GEN PRATI	comprimido	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256801460119	R$ 0,1300	R$	13.000,00

Fls 0289
Proc. Nº 023/2023

402	300000	ATENOLOL 50MG 40BL 15CP GEN PRATI	comprimido	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256801460070	R$ 0,0700	R$	21.000,00
404	500000	CAPTOPRIL 25MG C/750CP GEOLAB CAPOX	comprimido	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	1542300010111	R$ 0,0300	R$	15.000,00
407	100000	CAPTOPRIL 50MG CX/300CPR GENERICO PRATI DONADUZZI	comprimido	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256801530257	R$ 0,0600	R$	6.000,00
408	75000	DIGOXINA 0,25MG CX/30 CPR GENERICO PHARLAB	comprimido	PHARLAB	1410700590038	R$ 0,2300	R$	17.250,00
409	350000	ENALAPRIL 10MG C/30CP GEN E.M.S	comprimido	E.M.S	1023504700061	R$ 0,1100	R$	38.500,00
411	380000	ENALAPRIL 20MG C/30CP GEN E.M.S	comprimido	E.M.S	1023504700086	R$ 0,1400	R$	53.200,00
413	150000	FUROSEMIDA 40MG C/500CP GEN PRATI	comprimido	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256801950027	R$ 0,0600	R$	9.000,00
415	600000	GLIBENCLAMIDA 5MG C/450CP GEOLAB GLICAMIN	comprimido	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	1542300430038	R$ 0,0300	R$	18.000,00
417	600000	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/30CP GEN E.M.S	comprimido	E.M.S	1023507920151	R$ 0,0500	R$	30.000,00
419	80000	METILDOPA 250MG C/30CP GEN E.M.S	comprimido	E.M.S	1023505640028	R$ 0,7100	R$	56.800,00
422	200000	PROPRANOLOL 40MG C/30CP GEN E.M.S	comprimido	E.M.S	1023506440049	R$ 0,1100	R$	22.000,00
432	800	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML 100ML C/50FR GEN PRATI	frasco	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256802340052	R$ 10,2200	R$	8.176,00
484	20000	CLORPROMAZINA 25MG CX C/ 200 CPR CRISTALIA LONGACTIL	comprimido	CRISTALIA	1029802260164	R$ 0,2800	R$	5.600,00

Fls 0290
Proc. Nº 023/2023
Ass.

www.mcwdistribuidora.com.br
Rod. RSC 287, Km 109+500, S/N, Vera Cruz, RS
Distrito Industrial - CEP 96880-000

488	20000	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG C/200 CPR CRISTALIA CINETOL	comprimido	CRISTALIA	1029800960045	R$ 0,2500	R$	5.000,00
491	35000	CARBAMAZEPINA 200MG C/20CP GEN E.M.S	comprimido	E.M.S	1023505480071	R$ 0,2700	R$	9.450,00
494	5000	CLONAZEPAM SOL ORAL 2,5MG/ML C/20ML 50FR GEN GEOLAB	frasco	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	1542302550065	R$ 11,0900	R$	55.450,00
496	22000	FLUOXETINA 20MG C/28CP GEN E.M.S	comprimido	E.M.S	1023504640083	R$ 3,1100	R$	68.420,00
497	22000	CLOR DE PAROXETINA 20MG C/30 GEN GEOLAB	comprimido	GEOLAB	1542303100020	R$ 5,7600	R$	126.720,00
498	25000	DIAZEPAM 10MG C/30CP GEN LEGRAND	comprimido	LEGRAND	1677302190033	R$ 0,1000	R$	2.500,00
499	8000	ACIDO VALPROICO 250MG C/25CP BIOLAB EPILENIL	comprimido	BIOLAB	1097400460023	R$ 0,6400	R$	5.120,00
500	15000	ACIDO VALPROICO 576MG C/25CP BIOLAB EPILENIL	comprimido	BIOLAB	1097400460112	R$ 1,3300	R$	19.950,00
503	25000	CLORID.PROMETAZINA 25MG CX/200CPR CRISTALIA PAMERGAN	comprimido	CRISTALIA	1029800420083	R$ 0,2000	R$	5.000,00
504	20000	HALOPERIDOL 5MG CX C/ 200 CPR (C1)04589 CRISTALIA HALO	comprimido	CRISTALIA	1029800200253	R$ 0,2600	R$	5.200,00
505	15000	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG CX C/200 CPR CRISTALIA LEVOZINE	comprimido	CRISTALIA	1029800280151	R$ 1,0000	R$	15.000,00
506	1500	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG 20ML CRISTALIA CX C/10 FR LEVOZINE	frasco	CRISTALIA	1029800280133	R$ 11,0000	R$	16.500,00
507	20000	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 025MG CX C/ 200 CPR CRISTALIA LEVOZINE	comprimido	CRISTALIA	1029800280141	R$ 0,4900	R$	9.800,00

Fls 0291
Proc. Nº 023/2023

www.mcwdistribuidora.com.br
Rod. RSC 287, Km 109+500, S/N, Vera Cruz, RS
Distrito Industrial - CEP 96880-000

509	20000	RISPERIDONA© 1MG 300 CP GEN PRATI	comprimido	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256802690071	R$ 0,1100	R$	2.200,00
510	20000	RISPERIDONA© 2MG 300 CP GEN PRATI	comprimido	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256802690193	R$ 0,1200	R$	2.400,00
511	20000	RISPERIDONA© 3MG 300 CP GEN PRATI	comprimido	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256802690312	R$ 0,1600	R$	3.200,00
512	3000	RISPERIDONA 1MG/ML C/100FR 30ML+100SER GEN PRATI	frasco	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256802320078	R$ 87,5300	R$	262.590,00
513	1200	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML 100ML C/50FR GEN PRATI	frasco	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256802340052	R$ 10,2200	R$	12.264,00
521	3500	LIDOCAINA+FENILEFRINA 20MG/ML+0,4MG/ML C/50CAR 1,8ML SS WHITE 100	caixa	WHITE	1041100010043	R$ 78,0000	R$	273.000,00
592	4560	PROPOFOL 200MG 20ML (C1)07474 GENERICO CX/10 FRS FRESENIUS	ampola	FRESENIUS	1004101600044	R$ 32,3800	R$	147.652,80
594	20000	CEFALOTINA 1GR IV/IM CX/50 GEN ABL	ampola	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	1556200280018	R$ 6,3100	R$	126.200,00
595	26000	CEFTRIAXONA 1GR IV S/DIL BIOCHIMICO CX/50 FRS AMPLOSPEC	ampola	BIOCHIMICO	1006300030058	R$ 9,5000	R$	247.000,00
596	5000	CIPROFLOXACINO 200MG IV 100ML SIST.FECH. FRESENIUS CX/80FRS FRESOFLOX	ampola	FRESENIUS	1004199401411	#########	R$	534.650,00
598	15000	HIDROCORTISONA 500MG S/DIL FRESENIUS CX/50FRS GLIOCORT	ampola	FRESENIUS	1004101870051	R$ 11,4300	R$	171.450,00
599	4500	OMEPRAZOL 40MG IV C/DIL BLAU CX/20 FRS OPRAZON	ampola	BLAU	1163700960015	R$ 42,7100	R$	192.195,00
601	10000	AGUA PARA INJECAO 0500ML HALEX ISTAR CX/30BOLSAS	frasco	HALEX ISTAR	1031100720371	R$ 9,3800	R$	93.800,00

Fls 0292
Proc. Nº 023/2023
ASS

602	350000	LOSARTANA POTASSICA 50MG BL/30 CX/960 GEN PRATI	comprimido	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256802020228	R$ 0,0500	R$	17.500,00
603	350000	METFORMINA 850 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 400 GEN PRATI	comprimido	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256801510035	R$ 0,1100	R$	38.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (em reais): R$ 10.541.235,80 (dez milhões, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

A Empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do PREGÃO em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário(s) e total(is) para o(s) item(ns)conforme acima descritos.

A EMPRESA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

Fls 0293
Proc. Nº 023/2023
Ass

4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** , E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Augusto Weis

AUGUSTO HENRIQUE WEIS - PROCURADOR
RG: 8104848109 - CPF: 036.915.060-03
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

94.389.400/0001-84
MCW PRODUTOS MÉDICOS
E HOSPITALARES LTDA.
ROD RSC 287, KM 109+500, S/N
BAIRRO INDUSTRIAL – CEP: 96.880-000
VERA CRUZ-RS

Fls 0294
Proc. Nº 023/2023
Ass

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3121401256

2 e 1 NOME E SOBRENOME
GESON FRANCISCO LAMBERT

10 HABILITAÇÃO
06/03/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
12/12/1979, SANTA CRUZ DO SUL, RS

4a DATA EMISSÃO
26/09/2022

4b VALIDADE
26/09/2032

ACC

CAT. HAB.
D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
2075438421 SJS/II RS

4d CPF
967.954.920-87

5 Nº REGISTRO
00277654391

5 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
GUIDO ADAO LAMBERT

LISETE ARLENE LAMBERT

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		26/09/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

13 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
92817188291
93262176356

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

RIO GRANDE DO SUL

3121401256

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primera Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth (DD/MM/YYYY) / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date (DD/MM/YYYY) / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date (DD/MM/YYYY) / Validez Hasta – ACC – 4c. Documentos Identidade / Organ emitter / Identity Documents – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro na CNH / Driver License Number / Número de Persona de Conductor – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA0027765431914<<<<<<<<<<<<<<
7912126M3209262BRA<<<<<<<<<<<4
GESON<<FRANCISCO<LAMBERT<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Fls 0295
Proc. Nº 023/2023
Ass

Fls 0296
Proc. Nº 023/2023
Ass

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/68151311206564157048

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68151311206564157048-1
Data: 13/11/2020 14:58:52
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR91791-6RNB;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Fls 0297
Proc. Nº 023/2023
Ass

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/11/2020 15:15:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 68151311206564157048-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

[redacted]005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b300b22fe36f0ae0340a4027fc90c071d4efede62a0625e9eadf93f1cb7c18fafdf15c678df773c710d6b97b94b345f1bda0dba87d95286d836e37ca60ab1e734

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/68151708218984434377

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68151708218984434377-1
Data: 17/08/2021 16:31:23
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX02930-VM6M;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válbur Azevêdo da M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Fls 0298
Proc. Nº 023/2023
Ass

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 17 de agosto de 2021 16:32:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
LOURDES LAMBERT

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1024908244 SSP/PC RS

CPF
447.956.370-91

DATA NASCIMENTO
08/07/1963

FILIAÇÃO
SYLVIO MARINO LAMBERT

ERNA MARIA LAMBERT

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02970302504

VALIDADE
11/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
25/06/1982

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1684997519

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA CRUZ DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
12/07/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

81351300806
RS209502916

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

1684997519

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Fls 0299
Proc. Nº 023/2023
Ass

Fls 0300
Proc. Nº 023/2023
Ass

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/68151311203955107514

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68151311203955107514-1
Data: 13/11/2020 14:58:53
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR91792-AWCG;
CNJ: 06.873-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

Taís Lambert

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8104679439

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/08/2017

NOME
TAÍS LAMBERT

FILIAÇÃO
GUIDO ADÃO LAMBERT
LISÉTE ARLETE LAMBERT

NATURALIDADE
SANTA CRUZ DO SUL RS

DATA DE NASCIMENTO
08/10/1991

DOC. ORIGEM
C NASC SANTA CRUZ DO SUL RS
MATRÍCULA: 098947 01 55 1991 1 00125 105 0039613 61

CPF
030.651.790-67

PIS / PASEP
13114231674

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Cardia
ASSINATURA DO DIRETOR

151881 / 151881

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL
Rua Júlio de Castilhos, 381 - Fone/Fax: (51) 3711.2024 - Santa Cruz do Sul - RS
IVALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião / E-mail: ctrentin@viavale.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia da FRENTE E VERSO do documento, extraída neste tabelionato, de original a mim apresentado. Dou fé. 0518.01.1800003.2312/1 a 2312/8
Santa Cruz do Sul, quarta-feira, 16 de janeiro de 2019
Bel. Ivaldir Celso Trentin - Tabelião
Emolumentos R$ 9,80 + Selo digital R$ 2,80 581

Orlando Luiz Kessler
Tabelião Substituto

19893341

19893341

Fls 0301
Proc. Nº 023/2023
Ass

Fls 0302
Proc. Nº 023/2023
Ass

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
AUGUSTO HENRIQUE WEIS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
8104848109 SJS/II RS

CPF
036.915.060-03

DATA NASCIMENTO
06/10/1995

FILIAÇÃO
DARCISIO FRANCISCO WEIS

TANIA REGINA WEIS

PERMISSÃO

ACC
0

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05974221383

VALIDADE
08/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
10/01/2014

OBSERVAÇÕES

Augusto Weis
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA CRUZ DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
10/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85425016096
98214984147

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1733150843

SNG

1733150843

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Fls 0303
Proc. Nº 023/2023
Ass

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, sediada Rodovia RSC 287, Km 109+500, s/n, Bairro Industrial, CEP: 96.880-000, na cidade de VERA CRUZ/RS, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário, Sr. GUIDO ADÃO LAMBERT, portador da Carteira de Identidade nº 2019095583 e CPF nº 218.793.970-72.

OUTORGADO:

AUGUSTO HENRIQUE WEIS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Gaspar Silveira Martins, 3124, bairro Margarida na cidade de Santa Cruz do Sul, portador da carteira de identidade número 8104848109, inscrito no CPF sob o nº 036.915.060-03.

PODERES:

Ficam outorgados os poderes específicos para o relacionamento entre a Outorgante e os Órgãos Públicos das esferas Federal, Estaduais e Municipais, suas Autarquias, Fundações e Empresas de economia mista, com o fim único de participação da Outorgante em Licitações Públicas através de qualquer modalidade de Edital ou Pregão, podendo, para tanto, requerer certidões de qualquer espécie e quaisquer documentos; requerer cadastramento como fornecedor; retirar editais e anexos, assinar declarações, documentos, propostas de preços e contratos, participar e manifestar-se em sessões de abertura de envelopes, em sessões de desempate entre preços iguais, em sessões de pregões presenciais ou eletrônicos efetuando lances, interpor impugnações administrativas a editais, interpor e renunciar a recursos administrativos em qualquer fase de qualquer procedimento licitatório, atuar administrativamente junto aos Tribunais de Contas Federais, Estaduais e Municipais, e junto ao Ministério Público Federal e Estadual, substabelecer poderes a outrem para pronunciar-se em nome da empresa, bem como, formular propostas verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, estando portanto, com todos os poderes necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções.

Validade: 12 meses.

Vera Cruz/RS, 06 de janeiro de 2023.

GUIDO ADAO LAMBERT:21879397072

Assinado de forma digital por GUIDO ADAO LAMBERT:21879397072
Dados: 2023.01.06 08:15:14 -03'00'

GUIDO ADÃO LAMBERT
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
RG: 2019095583 - CPF: 218.793.970-72
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 18/05/2023 11:23:47 que o documento de hash (SHA-256) 965e0576abcb70a0a7a722077483bf8ca86600b72df54bac83cc1f6db8f7e011 foi validado em 18/05/2023 10:36:26 através da transação blockchain 0x60649f34cc37268fa94f658fcf0686877304359a18d017c328500a3ec54c4317 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 136528)

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Fls 0304
Proc. Nº 023/2023
Ass

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320231346-3	94.389.400/0001-84	26/12/1991	16/09/1991

Endereço Completo:
RODOVIA RSC 287 S N : KM 109+500; SALA: 2; - BAIRRO INDUSTRIAL CEP 96880-000 - VERA CRUZ/RS

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 7.743.222,00 SETE MILHÕES E SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS		
Capital Integralizado: R$ 7.743.222,00 SETE MILHÕES E SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
967.954.920-87	GESON FRANCISCO LAMBERT	xxxxxxx	R$ 9.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
4320884060-1	GGHT PARTICIPACOES LTDA	xxxxxxx	R$ 5.430.459,00	SÓCIO
218.793.970-72	GUIDO ADAO LAMBERT	xxxxxxx	R$ 12,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
001.276.100-14	HENRIQUE ADAO LAMBERT	xxxxxxx	R$ 9.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
447.956.370-91	LOURDES LAMBERT	xxxxxxx	R$ 2.284.251,00	SÓCIO
030.651.790-67	TAIS LAMBERT	xxxxxxx	R$ 9.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/03/2021
Número: 7584301

Ato 318 - DESENQUADRAMENTO DE EPP

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000752924 e visualize a certidão)

23/271.713-3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Fls 0305
Proc. Nº 023/2023
Ass

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 25 de Julho de 2023 08:16

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000752924 e visualize a certidão)

23/271.713-3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Fls 0306
Proc. Nº 023/2023
Ass

Nome: **M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ base: **94.389.400/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **22 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/8/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24772306**
Autenticação: **34927710**

Fls 0307
Proc. Nº 023/2023
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:23:12 do dia 27/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2023.
Código de controle da certidão: **9556.0B76.5C47.1442**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Fls 0308
Proc. Nº 023/2023
Ass

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 4071/2023

Certificamos que o contribuinte abaixo mencionado deve a Fazenda Municipal referente a débitos ainda não vencidos.

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome : **241849 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84
Endereço: RODOVIA RSC 287,
Complemento: KM 109 + 500
Bairro: INDUSTRIAL — CEP: 96.880-000
Cidade: Vera Cruz — Estado: Rio Grande do Sul

[FINALIDADE]

Regularidade Fiscal - Contribuinte

[DATA DE EMISSÃO] 19/07/2023

[DATA DE VALIDADE] 17/10/2023

A presente certidão requerida pelo Sr. servirá exclusivamente para fins de prova de regularidade fiscal.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão não contempla os débitos do SEMAE – Sistema Municipal de Água e Esgoto.

Vera Cruz - RS, 19 de julho de 2023 .

Fls 0309
Proc. Nº 023/2023
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 94.389.400/0001-84
Certidão nº: 10772914/2023
Expedição: 15/03/2023, às 04:50:15
Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **94.389.400/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls 0310
Proc. Nº 023/2023
Ass

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
94.389.400/0001-84 MATRIZ		26/12/1991

NOME EMPRESARIAL
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD RSC 287, KM 109+500	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.880-000	INDUSTRIAL	VERA CRUZ	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABIL@MCWDISTRIBUIDORA.COM.BR	(51) 3740-1450

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/01/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2023** às **10:59:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fls 0311
Proc. Nº 023/2023
Ass

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
94.389.400/0001-84 MATRIZ		26/12/1991

NOME EMPRESARIAL
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD RSC 287, KM 109+500	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.880-000	INDUSTRIAL	VERA CRUZ	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABIL@MCWDISTRIBUIDORA.COM.BR	(51) 3740-1450

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/01/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/05/2023** às **10:59:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 156/0029886

CNPJ: 94.389.400/0001-84

Fls 0312
Proc. Nº 023/2023
Ass

Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

Nota Fiscal Gaúcha

RECEITA ESTADUAL RS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Fls 0313
Proc. Nº 023/2023
Ass

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 94.389.400/0001-84
Razão Social: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Endereço: ROD RSC287 SN KM 109+500 / INDUSTRIAL / VERA CRUZ / RS / 96880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/07/2023 a 27/08/2023

Certificação Número: 2023072901143500794596

Informação obtida em 02/08/2023 10:27:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Fls 0314
Proc. Nº 023/2023
Ass

Situação na data: 14/10/2022

Identificação			
CAD ICMS	156/0029886		
CNPJ	94.389.400/0001-84		
Razão Social	M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
Nome Fantasia			

Endereço			
Logradouro	ROD RSC 287		
Número	S/N	**Complemento**	KM 109+500
Bairro/Distrito	INDUSTRIAL		
Município	VERA CRUZ	**U.F.**	RS
CEP	96880-000	**Telefone**	

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	**Delegacia da Receita Estadual**	7 ª DRE - SANTA CRUZ DO SUL
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
CNAE Fiscal	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS		
Data Abertura	22/06/2020		
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO		

Classificação das atividades Econômicas
7 - COMERCIO ATACADISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Fls 0315
Proc. Nº 023/2023
Ass

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	94.389.400/0001-84
NOME EMPRESARIAL:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$7.743.222,00 (Sete milhões, setecentos e quarenta e tres mil e duzentos e vinte e dois reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LOURDES LAMBERT
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	TAIS LAMBERT
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	GUIDO ADAO LAMBERT
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	HENRIQUE ADAO LAMBERT
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	GGHT PARTICIPACOES LTDA		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	GUIDO ADAO LAMBERT	**Qualif. Rep. Legal:**	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	GESON FRANCISCO LAMBERT
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **24/05/2023** às **10:59** (data e hora de Brasília).

Fls 0316
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 94.389.400/0001-84
Número de Ordem do Livro: 56
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 62.086.825,45	R$ 67.193.925,11
ATIVO CIRCULANTE		R$ 47.829.385,51	R$ 44.793.864,43
DISPONIBILIDADES		R$ 2.107.915,00	R$ 4.341.979,81
CAIXA		R$ 72.900,02	R$ 273.160,69
CAIXA		R$ 72.900,02	R$ 273.160,69
CAIXA TRANSFERENCIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
CAIXA TRANSITORIO		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 908.201,72	R$ 254.433,60
BANCO DO BRASIL S/A		R$ 386.343,99	R$ 248.295,61
BANCO DO BRASIL		R$ 386.343,99	R$ 248.295,61
BANCO DO BRASIL CONTA 2		R$ 0,00	R$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A		R$ 2.883,50	R$ 1.908,56
CAIXA ECON.FEDERAL		R$ 2.883,50	R$ 1.908,56
BRADESCO S/A		R$ 1,00	R$ 1,00
BRADESCO		R$ 1,00	R$ 1,00
BANRISUL		R$ 458,41	R$ 44,03
BANRISUL		R$ 458,41	R$ 44,03
XP INVESTIMENTOS		R$ 518.514,82	R$ 4.184,40
XP INVESTIMENTOS		R$ 518.514,82	R$ 4.184,40
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 1.126.813,26	R$ 3.814.385,52
BANRISUL - APLICACAO		R$ 183.890,04	R$ 3.080.350,04
BANRISUL - APLICACAO 1		R$ 183.890,04	R$ 3.080.350,04
BRADESCO - APLICACAO		R$ 942.923,22	R$ 734.035,48
BRADESCO - APLICACAO 1		R$ 942.923,22	R$ 734.035,48
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R$ 39.567.799,69	R$ 40.378.397,61
CLIENTES NACIONAIS		R$ 19.545.507,02	R$ 14.410.157,02
CLIENTES DIVERSOS		R$ 20.691.906,71	R$ 15.552.767,85
(-) (-)PREV.P/DEVEDORES DUVIDOSOS DIVERSOS		R$ (1.146.399,69)	R$ (1.142.610,83)
ADIANTAMENTOS		R$ 168.517,41	R$ 216.318,63
ADIANTAMENTO DE SALARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DESP.VIAGENS		R$ 0,00	R$ 0,00

Fls 0317
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 94.389.400/0001-84

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO 13º SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 13.823,87	R$ 24.661,00
EMPRESTIMO A FUNCIONARIOS		R$ 0,00	R$ 115.000,00
PIS RETIDO NA FONTE		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS RETIDO NA FONTE		R$ 0,00	R$ 0,00
IR RETIDO NA FONTE		R$ 0,00	R$ 0,00
CSLL RETIDO NA FONTE		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 154.693,54	R$ 76.657,63
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR		R$ 196.925,06	R$ 388.646,95
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 216.809,10
IRPJ ESTIMATIVA A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 121.228,36
CSLL ESTIMATIVA A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 36.802,21
PIS A RECUPERAR		R$ 32.521,43	R$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R$ 142.694,68	R$ 0,00
IRRF S/APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
IRPJ SALDO NEGATIVO A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 5.259,33
CSLL SALDO NEGATIVO A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 4.227,61
IRRF S/VENDAS ACOES		R$ 0,00	R$ 0,00
IR/IOF RETIDO S/APLICACAO BLOQUEADO		R$ 20.197,60	R$ 581,31
DIFERENCIAL ALIQ.ICMS ANTECIPADO		R$ 1.511,35	R$ 3.739,03
ESTOQUES		R$ 19.656.850,20	R$ 25.363.275,01
ESTOQUE MERCADORIAS REVENDA		R$ 19.656.850,20	R$ 25.363.275,01
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL DEPOSITOS BLOQUEADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 6.153.670,82	R$ 73.487,01
SEGUROS A APROPRIAR		R$ 25.494,66	R$ 25.409,84
PREMIOS SEGUROS A APROPRIAR		R$ 25.494,66	R$ 25.409,84
FUNDOS DE ACOES - PARTICIPANTES		R$ 4.366.475,71	R$ 48.077,17
BANCO DO BRASIL SA		R$ 7.760,00	R$ 5.770,00
BRADESCO		R$ 0,00	R$ 4.226,20
BANCO BRADESCO S.A.		R$ 5.428,00	R$ 0,00

Fls 0318
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 94.389.400/0001-84

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Usiminas (USIM5)		R$ 0,00	R$ 0,00
VIA VAREJO VVAR3		R$ 4.848,00	R$ 1.575,00
LOG-IN LOGISTICA INTERMODAL S.A.		R$ 275.060,00	R$ 0,00
IRB BRASIL RESSEGUROS S.A.		R$ 893.256,00	R$ 0,00
CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS CEMIG		R$ 14.896,71	R$ 15.207,60
COGNA EDUCAÇÃO S.A.		R$ 1.077.401,00	R$ 6.642,00
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.		R$ 18.966,00	R$ 12.570,00
XP INVESTIMENTOS COMPRA A TERMO		R$ 1.613.060,00	R$ 0,00
SEQUOIA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A		R$ 455.800,00	R$ 0,00
Jhs F Participacoes S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
XPBR31		R$ 0,00	R$ 2.086,37
FUNDOS DE INVESTIMENTOS		R$ 1.761.700,45	R$ 0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTOS		R$ 1.761.700,45	R$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FUNDOS DE INVESTIMENTOS - CP		R$ 1.761.700,45	R$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 14.257.439,94	R$ 22.400.060,68
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.165.016,90	R$ 10.893.167,12
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 0,00	R$ 517.775,56
DEP.JUDICIAL IMPOSTO RENDA- LP		R$ 0,00	R$ 340.714,60
DEP.JUDICIAL CONTR.SOCIAL- LP		R$ 0,00	R$ 177.060,96
EMPRESTIMOS A EMPRESAS LIGADAS		R$ 2.165.016,90	R$ 10.375.391,56
AMBERFLEX IMPORTADORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE FLEXIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 155,77
LG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS		R$ 82.017,90	R$ 116.173,67
LOURDES LAMBERT		R$ 0,00	R$ 66.092,26
HENRIQUE ADÃO LAMBERT		R$ 2.082.999,00	R$ 10.157.999,00
L G COMERCIO DE BEBIDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 155,77
L.G.EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E NEGOCIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 155,77
INDUSTRIA E COMERCIO DE OLIVAS LG LTDA		R$ 0,00	R$ 155,77
GGHT PARTICIPACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 6.909,52
TAIS LAMBERT		R$ 0,00	R$ 27.594,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.07.5D.46.BC.FB.E8.EC.08.57.B0.98.DD.02.49.3E.92.BD.E9.55-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Fls 0319
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 94.389.400/0001-84

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R$ 12.092.423,04	R$ 11.506.893,56
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 13.085.463,11	R$ 12.972.798,35
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 372.713,97	R$ 384.888,77
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 86.711,86	R$ 91.306,96
EDIFICACOES		R$ 10.501.737,67	R$ 10.501.737,67
VEICULOS		R$ 1.416.734,21	R$ 1.204.634,21
COMPUTADORES E EQUIP.INFORMATICA		R$ 104.132,30	R$ 171.336,07
BENFEITORIAS IMOVEIS DE TERCEIROS		R$ 43.433,10	R$ 43.433,10
TERRENOS		R$ 560.000,00	R$ 560.000,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS TELEFONIA		R$ 0,00	R$ 15.461,57
(-) (-)DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (993.040,07)	R$ (1.465.904,79)
(-) (-)DEPR.MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (106.671,64)	R$ (143.768,73)
(-) (-)DEPR.MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (56.018,88)	R$ (64.613,89)
(-) (-)DEPR.EDIFICACOES		R$ (175.028,95)	R$ (595.098,43)
(-) (-)DEPR.VEICULOS		R$ (603.429,01)	R$ (580.718,12)
(-) (-)DEPR.COMPUTADORES E EQUIPAM.		R$ (43.992,29)	R$ (70.120,50)
(-) (-)DEPR.BENFEIT.EM IMOVEIS DE		R$ (7.899,30)	R$ (9.636,80)
(-)DEPR.APARELHOS TELEF.MOVEL		R$ 0,00	R$ (1.948,32)
PASSIVO		R$ 62.086.825,45	R$ 67.193.925,11
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 43.082.929,85	R$ 32.844.868,09
FORNECEDORES		R$ 17.183.754,77	R$ 19.619.104,70
FORNECEDORES		R$ 17.182.408,61	R$ 19.614.763,81
Expresso Leomar Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
PROGRESSO TUR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL ELETRICA HAMMES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
SAO JOSE - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 0,00	R$ 179,50
ATUAL CARGAS TRANSPORTES		R$ 0,00	R$ 0,00
MASTER SOLUCOES EM ENERGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SAO JOAO TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R$ 13.721,05	R$ 7.694,89
VITORIA PROVED LOGISTICA LTDA		R$ 246,10	R$ 847,60

Fls 0320
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 94.389.400/0001-84

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DANIEL DO NASCIMENTO PENTEADO		R$ 0,00	R$ 0,00
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA		R$ 9.027,17	R$ 173,73
Patrus Transportes Urgentes Ltda.		R$ 174,06	R$ 1.355,40
B TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.088,87
CLARO S/A		R$ 0,00	R$ 10,00
SAFRA IND E COM DE ALCOOL P/A USO DOM LTDA		R$ 0,00	R$ 42.802,20
GRUNER EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.873,80
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 7.216,53
FAZZE MATERIAS DE CONSTRUCAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CEZAR LUIZ WEGNER E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESA DE SEGURANCA CINDAPA DO SUL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KNAUF ISOPOR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO DE PNEUS GARBIN LTDA		R$ 0,00	R$ 1.858,00
EA PRODUCOES GRAFICAS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
V.M. RAMOS & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 241,88
BONNENBERGER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IVALDIR CELSO TRENTIN		R$ 0,00	R$ 0,00
Cartuchos FB Ltda		R$ 0,00	R$ 995,00
EXTINVEC - Claudia R. K. Tornquist - ME		R$ 0,00	R$ 445,00
Minami Motors Ltda		R$ 2.272,57	R$ 458,43
GRAFICA SENADOR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
C DE AZEVEDO BRINDES		R$ 0,00	R$ 0,00
ITAJAI - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 0,00	R$ 105,58
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 0,00	R$ 23.835,78
BLUMENAU - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 0,00	R$ 84,50
A R KONZEN		R$ 0,00	R$ 0,00
SAO CRISTOVAO DO SUL - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 0,00	R$ 74,50

Fls 0321
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 94.389.400/0001-84

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LKC TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.043,28
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.063,71
Luciane Balparda - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R$ 58.023,25	R$ 39.398,91
NILSON INACIO EIDT & CIA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPASUL CONSTRUCAO E SERVICOS		R$ 538,47	R$ 0,00
COML.DE PNEUS VALE DO TAQUARI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARDOSO,HERMES & SCHOENINGER LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A		R$ 1.276,11	R$ 0,00
SANDRA REGINA DOS SANTOS SOUZA		R$ 0,00	R$ 0,00
CIRURGICA STA CRUZ COM DE PROD HOSPITALARES LTDA		R$ 132.201,93	R$ 0,00
JORGE P HELFER		R$ 0,00	R$ 0,00
SERASA S.A		R$ 1.163,56	R$ 901,60
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO RS		R$ 0,00	R$ 1.258,89
LIMPOMATE QUIMICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIZ CARLOS KAUFMANN ME		R$ 0,00	R$ 0,00
THOME MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TOPSIGN ADESIVOS ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
J F OHLAND ME - 201		R$ 0,00	R$ 0,00
GRAFICA LUPATINI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ECOLOG SERVICOS AMBIENTAIS LTDA		R$ 58,38	R$ 0,00
ADRIANDO DE SOUZA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LUPAGRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
EXPERTISE SOLUCOES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TAILLE CONSULTORIA ESTRATEGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Avato Tecnologia Ltda		R$ 0,00	R$ 21,94
ANDRE LUIS SEHN ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CASCAVEL - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.324,00

Fls 0322
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 94.389.400/0001-84

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Transportes Santa Cruz Ltda		R$ 20.637,15	R$ 8.946,34
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.192,40
RGE SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA DE ENERGIA S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
DULI SUPRIMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA		R$ 1.690,00	R$ 0,00
CWS EQUIP DE TELECOMUNICACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FLAVIO S MORAES CHAVEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
REFRIGERANTES XUK LTDA.		R$ 104,00	R$ 482,80
HOTEL ANTONIO´S LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL - CURITIBA		R$ 0,00	R$ 374,34
MAKENA MAQ EQUIP E LUBRIFICANTES LTDA		R$ 0,00	R$ 641,06
CENTRO PROD.RIO GRANDENSE ESPUMAS IND.LT		R$ 19.012,00	R$ 4.328,55
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESA JORNALISTICA J.C. JARROS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ONLINE CONTABILIDADE		R$ 0,00	R$ 8.930,70
CHAPECO - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.116,92
TRANSPORTADORA FONSECA JUNIOR LTDA EPP		R$ 667,09	R$ 0,00
EXPRESSO LEOMAR LTDA		R$ 46.613,56	R$ 2.272,13
PLANALTO ENCOMENDAS LTDA		R$ 402,40	R$ 169,74
REDE NACIONAL DE ENCOMENDAS LTDA.		R$ 22.316,73	R$ 30.923,26
COMERCIAL ZAFFARI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CS COML.SUL DE COMP.ELETR.LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
MECANICA HOESEL LTDA - EP		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRASTE SERIGRAFIA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
BEISE E CIA LTDA.		R$ 304,00	R$ 0,00
SPENGLER S.A.		R$ 1.748,67	R$ 0,00
DISTR E REPR SCHWEICKARDT LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
METTA PAPELARIA MATER DE ESCRIT E INFORM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GEPEL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA		R$ 652,70	R$ 957,52
Comercio de Combustiveis Nevoeiro Ltda		R$ 0,00	R$ 1.215,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.07.5D.46.BC.FB.E8.EC.08.57.B0.98.DD.02.49.3E.92.BD.E9.55-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Fls 0323
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 94.389.400/0001-84

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Moacyr Rocha Distribuidora Eireli ME		R$ 0,00	R$ 0,00
NEOSUL DISTRIB DE MEDIC LTDA		R$ 0,00	R$ 19.182,93
DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS F.EDS		R$ 0,00	R$ 213,69
Genesio a Mendes & Cia Ltda		R$ 85.993,38	R$ 0,00
JUARI DE OLIVEIRA & CIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
EUROFARMA LABORATORIOS S/A		R$ 894.714,24	R$ 274.923,86
RBMJ LOCACOES LTDA- EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
GERMED FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 109.246,41
EDUARDO FISCHER ADVOCACIA EMPRESARIAL - SOCIEDADE DE ADVOGADOS		R$ 4.180,00	R$ 3.850,00
EMS S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARM. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Ender Logistica Eireli		R$ 0,00	R$ 36,00
ABSOLUTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.		R$ 35.240,00	R$ 15.041,40
JOAO ELIAS TRANSPORTES LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 10.000,00	R$ 0,00
SANTA CRUZ DO SUL - 2 TABELIONATO DE NOTAS		R$ 0,00	R$ 0,00
JULIO CESAR WESCHENFELDER		R$ 0,00	R$ 0,00
REIS E BASTOS ADVOCACIA S/S		R$ 0,00	R$ 0,00
RUHMO TOPOGRAFIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HDI SEGUROS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
LIBERTY SEGUROS S/A		R$ 0,00	R$ 1.832,91
Citycar Aluguel de Veiculos S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
VITORIA SERVIÇOS LTDA		R$ 2.927,20	R$ 3.071,99
MERCUR S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
AUDICON ORGANIZACOES CONTABEIS LTDA EPP		R$ 8.739,75	R$ 0,00
JULIANO SWAROWSKY		R$ 0,00	R$ 0,00
TICKET SOLUCOES HDFGT S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTADORA BRUNETTO IRMAOS LTDA		R$ 4.968,18	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.07.5D.46.BC.FB.E8.EC.08.57.B0.98.DD.02.49.3E.92.BD.E9.55-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Fls 0324
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 94.389.400/0001-84

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HOSP ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL		R$ 713,50	R$ 713,50
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
IRINEU PONCIANO DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A		R$ 412,78	R$ 877,89
ALLIANZ SEGUROS S/A		R$ 0,00	R$ 7.495,61
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.016,37
EXPRESSO LEOMAR LTDA FILIAL		R$ 0,00	R$ 11.302,42
B TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
B TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POLI TAPE IND. E COM. DE FITAS		R$ 10.136,00	R$ 12,47
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A		R$ 3.948,10	R$ 2.907,84
NPL CLIMATIZACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
B TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 141,72
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 513.623,47
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 81.690,31	R$ 0,00
B TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 364,02
Cithos Turismo Hotelaria e Servicos Eireli		R$ 0,00	R$ 0,00
DORNELES EXPRESS CARGAS E LOGISTICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,50
PHARMA LOG PROD FARM EIRELI		R$ 36.077,42	R$ 1.106,69
B TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L.C.B.Battu		R$ 0,00	R$ 0,00
Metalurgica Elizer Lopes LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S A		R$ 0,00	R$ 3.657,86
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R$ 0,00	R$ 263,66
B.TRANSPORTES LTDA		R$ 31.513,32	R$ 31.513,32
B TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 35,24
TNT MERCURIO CARGAS E ECOMENDAS EXP		R$ 0,00	R$ 10.605,15
Prati,Donaduzzi & Cia Ltda		R$ 197.158,00	R$ 181.304,59
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA		R$ 435.942,30	R$ 341.026,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.07.5D.46.BC.FB.E8.EC.08.57.B0.98.DD.02.49.3E.92.BD.E9.55-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Fls 0325
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 94.389.400/0001-84

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NATULAB LABORATORIO LTDA S/A		R$ 162,10	R$ 0,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS		R$ 0,00	R$ 19.600,00
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA		R$ 94.083,38	R$ 0,00
SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 56.954,68	R$ 0,00
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA		R$ 73.440,05	R$ 221.652,11
LABORATORIO FARMACEUTICO VITAMED LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ABL ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S/A		R$ 1.206.963,50	R$ 946.717,02
NATIVITA IND E COM LTDA		R$ 13.903,74	R$ 43.654,66
PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA		R$ 168.586,20	R$ 72.252,00
MIDFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
BLAU FARMACEUTICA S.A.		R$ 2.439.913,99	R$ 2.560,30
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A		R$ 4.719,00	R$ 0,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A		R$ 0,00	R$ 275,06
SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA		R$ 188.355,60	R$ 44.993,00
Instituto Biochimico Industria Farmaceutica		R$ 130.888,73	R$ 0,00
SOCIEDADE BENEFICENCIA E CARIDADE DE LAJEADO		R$ 5.687,95	R$ 6.050,95
TECELAGEM MINASREY LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A.		R$ 31.080,00	R$ 5.206,50
VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.		R$ 0,00	R$ 4.326,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R$ 0,00	R$ 737,99
LABORATORIO FARMACEUTICO ELOFAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PRIME EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RANBAXY FARMACEUTICA LTDA		R$ 256.347,24	R$ 347.648,96
LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA		R$ 1.166,66	R$ 6.216,90
C M HOSPITALAR S.A		R$ 0,00	R$ 37.920,00
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Fls 0326
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 94.389.400/0001-84

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
DIMEL MATERIAIS DE EMBALAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 2.592,19
KLM GUINDASTES		R$ 0,00	R$ 0,00
MAKENA MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LUBRIFICANTES LTDA		R$ 0,00	R$ 308,64
B TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 103,43
JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A		R$ 6.226,67	R$ 190.777,50
TARGA S/A.		R$ 0,00	R$ 1.027.741,97
AUROBINDO PHARMA IND. FARMACEUTICA LTDA		R$ 79.110,00	R$ 0,00
MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA		R$ 347.883,21	R$ 215.774,48
VIC PRODUTOS ELETRO-ELETRONICO LTDA		R$ 0,00	R$ 522,73
MISSNER & MISSNER LTDA		R$ 29.448,96	R$ 0,00
Aspen Pharma Indústria Farmacêutica Ltda		R$ 16.221,18	R$ 0,00
B TRANSPORTES LTDA CHP		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) MBO CARGO TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA		R$ (0,01)	R$ 0,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A		R$ 0,00	R$ 3,41
B TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 102,45
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		R$ 54.959,86	R$ 28.903,50
BAUER TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 44,85
MULTILAB IND E COM PROD FARM LT		R$ 0,00	R$ 0,00
HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA S.A.		R$ 392.552,04	R$ 209.325,00
IFAL IND. E COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		R$ 7.275,84	R$ 4.989,93
C M HOSPITALAR S.A. (CTL)		R$ 0,00	R$ 11.087,25
SUN FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA		R$ 500.372,42	R$ 1.127.882,80
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Instituto Biochimico Industria Farmaceutica		R$ 434.555,80	R$ 978.484,53
Eurofarma Laboratorios S.A.		R$ 48.290,91	R$ 678.918,95
GENESIO A. MENDES CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 23.952,37
MILLER COMERCIO DE ALIMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LIBERTY SEGUROS S.A		R$ 10.412,36	R$ 0,00
MEDILAR IMPORTACAO E		R$ 0,00	R$ 3.840,90

Fls 0327
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 94.389.400/0001-84

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITA			
EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R$ 141.561,34	R$ 286.378,31
IVANE WEIGEL		R$ 0,00	R$ 0,00
DITREVI ENGENHARIA LTDA - 284		R$ 0,00	R$ 0,00
ECOLOG SERVICOS AMBIENTAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LKC TRANSPORTES LTDA		R$ 10.802,15	R$ 23.678,37
LOPES BASTOS & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ONLINE CONTAB LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
C A AGNES & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MINERAA§A£O SANTA CRUZ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
B TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 35,24
MW PECAS E SERVICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A		R$ 0,00	R$ 332.554,00
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 415.495,04	R$ 189.755,51
LUPAGRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP		R$ 20.647,25	R$ 22.007,50
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
B TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 38,17
MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS L		R$ 1.373.022,99	R$ 0,00
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS		R$ 0,00	R$ 0,00
FERROS CASTRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Charlie Brownie Confeitaria e Padaria Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EUROFARMA LABORATORIOS SA		R$ 0,00	R$ 0,00
INCOTERM IND.DE TERMOMETROS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LEGRAND PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA		R$ 0,00	R$ 0,00
CREMER S.A		R$ 647.520,52	R$ 1.047.763,35
CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00

Fls 0328
Proc. Nº 023/2023
Ass.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 94.389.400/0001-84

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCIANO DA ROSA 00834709058		R$ 0,00	R$ 0,00
CASSIO J. HACKENHAAR DISTR. MAT. CONSTRUCAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
COM DE COMB NEVOEIRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SPENGLER S.A.		R$ 0,00	R$ 2.114,51
CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 85.229,57
BUSINESS 2 SECURITY LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EXPRESSO LEOMAR LTDA		R$ 0,00	R$ 2.165,78
SALDANHA RODRIGUES LTDA		R$ 111.172,37	R$ 0,00
MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A.		R$ 0,00	R$ 2.432,67
EXPRESSO LEOMAR LTDA		R$ 0,00	R$ 2.762,08
PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A		R$ 39.824,67	R$ 21.334,18
MASTERCORP DO BRASIL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
AIRELA IND. FARMACEUTICA LTDA		R$ 12.315,00	R$ 3.793,30
BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS		R$ 5.870,88	R$ 0,00
B TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 54,97
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA		R$ 1.952.033,70	R$ 4.050.382,22
KIST & KIST ADVOGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Avato Provedor de Servicos de Internet Ltda		R$ 0,00	R$ 540,34
AZTLAN TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI - ME		R$ 7.800,00	R$ 2.702,05
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R$ 0,00	R$ 320,32
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R$ 0,00	R$ 337,43
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		R$ 445.384,42	R$ 1.984.070,00
B TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 36,97
BRASIL INTER COMEX ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
JMX IMPORTACAO E COMERCIO DE TELEFONIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PONTES DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E EQUIP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASTERAPICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FERNAMED LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00

Fls 0329
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 94.389.400/0001-84

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALEXANDRE GOETZ		R$ 0,00	R$ 0,00
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS		R$ 0,00	R$ 105,77
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A		R$ 0,00	R$ 333,60
B TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 70,48
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A		R$ 0,00	R$ 75,31
B TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A .		R$ 0,00	R$ 327,19
BTRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 227,14
HOSPFLEX - RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA EIRELI		R$ 12.137,52	R$ 19.732,01
BIOSANI IND. COM DE PROD MED. E ODONTOLOGICOS LTDA		R$ 11.913,70	R$ 0,00
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A		R$ 26.031,60	R$ 0,00
TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PHARMA LOG PROD FARM EIRELI		R$ 41.285,07	R$ 15.125,42
SIL EXPRESS TRANSPORTES EIRELI		R$ 455,03	R$ 0,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Wasser Farma Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL - CAMPINAS		R$ 0,00	R$ 186,84
FRITZ EXPRESS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.594,70
BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP		R$ 40.549,00	R$ 0,00
Jamef Transportes EIRELI - POA		R$ 351,64	R$ 0,00
FARMAX DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WV LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CBMED IND. E COM. DE EQUIP. MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 14.678,61
MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R$ 0,00	R$ 726,70
LUVIX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 14.333,34	R$ 0,00
MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA-FL		R$ 0,00	R$ 829.658,67
L. SCHUSSLER E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Fls 0330
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 94.389.400/0001-84

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AVATO SERVICOS DE TI LTDA		R$ 0,00	R$ 98,12
MB INDUSTRIA CIRURGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 21.586,50
MLA SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTD		R$ 13.500,41	R$ 78.742,25
PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA		R$ 3.048,00	R$ 0,00
POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SHALON SUTURAS		R$ 50.083,46	R$ 30.916,29
FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 166.212,93	R$ 339.600,32
IND. FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA		R$ 382.733,82	R$ 302.887,65
INDUSTRIA DE ARTEF. BORR. INOVATEX LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COM.PROD. HOSP.		R$ 0,00	R$ 7.833,35
CIRURGICA FERNANDES LTDA		R$ 173.851,85	R$ 108.674,61
LABORATORIO FARMACEUTICO ARBORETO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ACCUMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA		R$ 7.799,98	R$ 82.062,87
MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 12.177,70	R$ 19.562,00
HIGIE TOPP INDUSTRIA COM. DE PROD.		R$ 3.723,60	R$ 0,00
L. SCHUSSLER E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Barbacovi e Cia Auditores Independentes		R$ 0,00	R$ 0,00
Vch - Importadora, Exportadora e Distribuicao de Produtos Ltda		R$ 122.840,00	R$ 0,00
ART-PEL COMPONENTES PARA CALCADOS LTDA		R$ 2.184,48	R$ 1.725,00
VENICIA TERESINHA SCHMIDT 53525833091 - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Point Suture do Brasil Ind de Fios Cirurgicos Ltda		R$ 124.332,40	R$ 91.358,27
MIKATOS INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS E IMPORTACAO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ANADONA COMERCIO E CONFECCOES LTDA		R$ 355.359,85	R$ 225.610,81
HÁBIL INDÚSTRIA DE ETIQUETAS LTDA		R$ 16.152,00	R$ 3.412,80
MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA A INDUSTRIA E A SAUDE LTDA		R$ 112.297,52	R$ 74.295,25
FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI		R$ 25.694,00	R$ 0,00

Fls 0331
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 94.389.400/0001-84

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CPOH - CENTRAL DE PRODUTOS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.		R$ 9.718,33	R$ 0,00
CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA		R$ 32.138,39	R$ 53.685,92
CASEX IND.PLAST. E PROD MEDICOS HOSP. LTDA		R$ 22.801,00	R$ 23.501,30
KINNER SILICONE RUBBER IND. E COM. LTDA		R$ 6.103,92	R$ 0,00
HARTMANN IND COM PROD MED HOSP LTDA		R$ 40.214,80	R$ 0,00
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 12.426,00
MEDIX DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		R$ 48.230,50	R$ 0,00
NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA		R$ 67.496,91	R$ 41.265,00
Esterili-Med Ind. e Com. de Prod. Med Hosp. Ltda		R$ 74.800,00	R$ 0,00
FABRICA DE ARTEF.DE LATEX SAO ROQUE LTDA		R$ 152.550,00	R$ 0,00
EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		R$ 21.267,96	R$ 21.106,62
Badeia Comercio e Importacao LTDA		R$ 17.967,40	R$ 0,00
Sierdovski Sierdovski Ltda.		R$ 0,00	R$ 0,00
AGE HOSPITALAR LTDA		R$ 11.214,96	R$ 0,00
ARAUJO BORBA LTDA		R$ 10.250,00	R$ 0,00
J.P. DA LUZ MODESTO		R$ 3.598,00	R$ 0,00
AMERICAN MEDICAL INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R$ 157.866,66	R$ 248.547,00
MUCAMBO S/A		R$ 697,00	R$ 104.092,48
CINORD INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DEJAMARO IND. E COM. DE PROD.MED. LTA		R$ 1.800,00	R$ 10.160,00
ALCIDES CORREIA MARTINS - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
Refrigelo Climatizacao de Ambientes		R$ 0,00	R$ 0,00
CIRURGICA BRASIL COML. IMP. LTDA.		R$ 0,00	R$ 8.480,30
Jalles Machado S.A.		R$ 0,00	R$ 136.970,55
LOCMAK COMERCIO E SERVICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HEALTH MED IND E COM DE ART HOSP LTDA		R$ 20.001,25	R$ 0,00
DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Msvox Group Eireli		R$ 0,00	R$ 0,00

Fls 0332
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 94.389.400/0001-84

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Jarau Convertedora de Papeis Eireli		R$ 3.842,86	R$ 7.697,14
Forte Tecnologia Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Native Tecnologia da Informacao Ltda.		R$ 590,00	R$ 654,65
Vivere Veiculos Ltda		R$ 1.345,33	R$ 0,00
Descarpack Descartaveis do Brasil Ltda		R$ 756.396,01	R$ 0,00
Ibiz Tecnologia Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Patrus Transportes Ltda		R$ 963,81	R$ 0,00
Bringer do Brasil Agenciamento de Cargas Nacionais e Internacionais Ltda		R$ 4.282,66	R$ 3.038,14
T. Stefanini Informatica Ltda.		R$ 0,00	R$ 0,00
Douglas L. Gaspary & Cia. Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Pupe & Becker Advogados Associados		R$ 0,00	R$ 0,00
Bionexo do Brasil Solucoes Digitais Eireli		R$ 0,00	R$ 0,00
Clinmed - Industria e Comercio Ltda		R$ 15.603,34	R$ 0,00
Atrasorb Industria de Produtos Hospitalares Ltda		R$ 16.792,00	R$ 0,00
Cm Hospitalar S.A.		R$ 4.608,80	R$ 0,00
IND. DE PLASTICOS LUZ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARK MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.327,90
GELO GEL COM. DE GELO REUTILIZAVEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL - MARINGA		R$ 0,00	R$ 695,50
CIEX DO BRASIL IND E COM DE PROD CIRURG LTDA		R$ 0,00	R$ 46.376,99
PLUMAX LENCOIS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 40.393,08
AES SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE TI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 108.507,60
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R$ 0,00	R$ 189,74
BTRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.028,06
MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 14.310,00
LKC TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.044,91
CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PROD HOSP EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERN		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.07.5D.46.BC.FB.E8.EC.08.57.B0.98.DD.02.49.3E.92.BD.E9.55-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Fls 0333
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 94.389.400/0001-84

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARVALIMA TRANSPORTES		R$ 0,00	R$ 0,00
L.M. RAMOS & CIA LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
RODONAVES TRANSP ENCOMENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 111,95
Licitasys Consultoria & Assessoria Empresarial Ltda.		R$ 0,00	R$ 1.420,01
JM FERRAZ EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
Wetta Saude Ambiental Ltda		R$ 0,00	R$ 670,61
ZT DE SOUZA E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Proinlab Ind. e Com. de Prod. para Lab. Ltda.		R$ 0,00	R$ 11.250,00
VITORIA PROVEDORA LOGISTICA LT		R$ 0,00	R$ 0,00
BRUNA TOSSI LONGARAI		R$ 0,00	R$ 0,00
ATRASORB INDUSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTILO ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
Caithec Industrial LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RAVA EMBALAGENS INDUSTRIA COM. LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
CRICIUMA - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 0,00	R$ 173,11
ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LT		R$ 0,00	R$ 0,00
ALIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
VIKSUL TELECOMUNICACOES COM. E SERV. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Rtw Engenharia Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
B TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 38,17
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
B. TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 394,76
MORATO COMERCIAL LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
WRM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CPOH IMPORTADORA ODONTO-HOSPITALAR EIRELI - ME - FILIAL SP		R$ 0,00	R$ 12.240,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX BLOWTEX LTDA		R$ 0,00	R$ 29.994,71

Fls 0334
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 94.389.400/0001-84

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PANAMERICAN MEDICAL SUPPLY SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
V8I SERVIÇOS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTE GENEROSO LTDA-EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
CREMER S.A.		R$ 0,00	R$ 11.656,00
NL INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 33.804,97
TRANPORTE GENEROSO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Servimed Comercial Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 329,93
B.TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Tri Especialista em Tratamento de Pisos e Sanitizacao Profissional Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Dominiun Informatica Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
L & M Servicos Automotivos Ltda.		R$ 0,00	R$ 0,00
Cryovac Brasil Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
B.TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 200,96
CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JULIA MARIA KOCH		R$ 0,00	R$ 0,00
NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELTON HENRIQUE FROEHLICH 01326231022		R$ 0,00	R$ 0,00
BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INTERPLAST LUVAS PLASTICAS DESCARTAVEIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Eraldo Fonseca da Fonseca 78490197091		R$ 0,00	R$ 0,00
Camber Farmacêutica Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
SCHUSSLER E SCHUSSLER LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GLOBO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Lindor J Saath e Cia Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
SCHONSTATT VEICULOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
D-LOG OPERADOR LOGISTICO MULTIMODAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Fls 0335
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 94.389.400/0001-84

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CREMER S.A.		R$ 0,00	R$ 3.200,00
MERCADO DAS FLORES INDEPENDENCIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R$ 0,00	R$ 640,65
K.G.G COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.870,00
GELOTECH SOLUCOES TERMICAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CM HOSPITALAR S.A. BRASILIA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRUTTO CARGO LTDA		R$ 0,00	R$ 3.672,46
Reletric Servicos Eletricos Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTE GENEROSO LTDA-EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
Polar Fix Industria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda		R$ 0,00	R$ 1.933,58
CINTIA M GEBAILE JORDAN CID EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MOVIMAK EQUIPAMENTOS PARA LOGISTICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
RANBAXY FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 66.100,98
FARMA VISION IMP.EXP. MEDIC. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIGLOVES BRASIL IMPORTADORA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A		R$ 0,00	R$ 6,82
MARIA DOLORES GOMES BARRETTA 27436406850		R$ 0,00	R$ 0,00
Franciele Juliane da Silva Soares		R$ 0,00	R$ 0,00
Jamef Transportes EIRELI - BAR		R$ 0,00	R$ 0,00
MULTILAB IND. E COM. DE PROD. FARMA		R$ 0,00	R$ 66.742,60
METTA BRASIL LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S/A		R$ 0,00	R$ 31.088,00
NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Neri R Brum de Camargo		R$ 0,00	R$ 0,00
MOVVI LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MMC TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 180,00
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 471,43
TRANSMED TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,11

Fls 0336
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 94.389.400/0001-84

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Meise Transporte e Logistica Ltda		R$ 0,00	R$ 8.700,00
CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 3.804,23
Gregori de Oliveira Martins 83126856004		R$ 0,00	R$ 0,00
Consuela's Cafeteria e Lancheria Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Franciele Fagundes da Silva 01201485010		R$ 0,00	R$ 0,00
GIMENEZ SALUSTIANO COMERCIO DE BRINDES PROMOCIONAI		R$ 0,00	R$ 4.932,00
JMX IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 96.500,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 1.346,16	R$ 4.340,89
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 1.346,16	R$ 4.340,89
CARTAO DE CREDITO A PAGAR		R$ 1.346,16	R$ 4.340,89
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 24.075.413,33	R$ 11.231.361,56
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 8.969.401,08	R$ 7.569.853,53
BANCO DO BRASIL - EMPRESTIMO		R$ 3.200.000,00	R$ 4.800.000,00
BANCO DO BRASIL - EMPRESTIMO 1		R$ 2.500.000,00	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL - EMPRESTIMO 2		R$ 700.000,00	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL - EMPRESTIMO 3		R$ 0,00	R$ 4.800.000,00
BRADESCO - EMPRESTIMO		R$ 5.769.401,08	R$ 2.769.853,53
BRADESCO - EMPRESTIMO		R$ 214.983,53	R$ 169.003,62
BRADESCO - EMPRESTIMO 2		R$ 2.554.417,55	R$ 1.100.089,53
BRADESCO - EMPRESTIMO 3		R$ 3.000.000,00	R$ 1.500.760,38
SOCIOS CONTA PARTICULAR		R$ 5.496.739,88	R$ 2.976.099,03
LOURDES LAMBERT		R$ 1.907.054,14	R$ 1.741.266,42
HENRIQUE ADÃO LAMBERT		R$ 0,00	R$ 17.716,24
SOCIOS CONTA PARTICULAR - A VERIFICAR		R$ 0,00	R$ 0,00
GUIDO ADÃO LAMBERT		R$ 3.589.685,74	R$ 1.181.683,89
GESON FRANCISCO LAMBERT		R$ 0,00	R$ 17.716,24
TAIS LAMBERT		R$ 0,00	R$ 17.716,24
DISTRIBUICAO DE LUCROS A PAGAR -		R$ 8.006.160,00	R$ 685.409,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.07.5D.46.BC.FB.E8.EC.08.57.B0.98.DD.02.49.3E.92.BD.E9.55-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Fls 0337
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 94.389.400/0001-84

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARTICIPANTES			
LOURDES LAMBERT		R$ 2.366.160,00	R$ 229.409,00
HENRIQUE ADÃO LAMBERT		R$ 152.000,00	R$ 152.000,00
GUIDO ADÃO LAMBERT		R$ 5.184.000,00	R$ 0,00
GESON FRANCISCO LAMBERT		R$ 152.000,00	R$ 152.000,00
TAIS LAMBERT		R$ 152.000,00	R$ 152.000,00
CONTA GARANTIDA		R$ 1.603.112,37	R$ 0,00
XP INVESTIMENTOS - CONTA GARANTIDA		R$ 1.603.112,37	R$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 484.019,07	R$ 721.485,60
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ 142.297,11	R$ 141.137,52
SALARIOS A PAGAR		R$ 125.538,30	R$ 141.137,52
FERIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
RESCISOES A PAGAR		R$ 16.758,81	R$ 0,00
13º SALARIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R$ 930,05	R$ 11.783,89
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 930,05	R$ 11.783,89
ADIANTAMENTO DE SALARIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 100.685,00	R$ 120.467,79
INSS A PAGAR		R$ 76.759,47	R$ 91.098,36
FGTS A PAGAR		R$ 23.652,56	R$ 29.235,76
CONTRIBUICOES SINDICAIS A PAGAR		R$ 272,97	R$ 0,00
GRRF A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
MENSALIDADE SINDICATO RECOLHER		R$ 0,00	R$ 133,67
PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 240.106,91	R$ 448.096,40
PROVISAO 13ºSALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISAO DE FERIAS		R$ 178.178,42	R$ 332.499,19
PROVISAO FGTS 13ºSALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISAO FGTS FERIAS		R$ 0,00	R$ 26.488,92
PROVISAO INSS 13ºSALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISAO INSS FERIAS		R$ 61.928,49	R$ 89.108,29
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 1.339.742,68	R$ 1.247.955,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.07.5D.46.BC.FB.E8.EC.08.57.B0.98.DD.02.49.3E.92.BD.E9.55-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Fls 0338
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 94.389.400/0001-84

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 29.996,92	R$ 57.668,44
IRRF A RECOLHER - PJ		R$ 414,03	R$ 171,34
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 108,31	R$ 109,36
IRRF A RECOLHER - S/FOLHA		R$ 28.123,03	R$ 38.877,15
IRRF S/JUROS		R$ 0,00	R$ 17.452,57
INSS RETIDO FONTE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 435,11
CSRF RETIDO NA FONTE A PAGAR		R$ 1.351,55	R$ 622,91
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 1.309.745,76	R$ 1.190.286,75
ICMS A PAGAR		R$ 961.177,39	R$ 274.455,96
COFINS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 19.690,18
PIS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 4.235,15
CSLL A PAGAR		R$ 86.677,75	R$ 0,00
ICMS ST A PAGAR		R$ 27.780,09	R$ 29.524,75
IRPJ A PAGAR		R$ 234.110,53	R$ 0,00
JUROS S/CAPITAL PROPRIO		R$ 0,00	R$ 862.380,71
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 24.961,04
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 24.961,04
ADIANTAMENTO DE CLIENTES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 24.961,04
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 19.003.895,60	R$ 34.349.057,02
CAPITAL		R$ 500.000,00	R$ 7.743.222,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 7.743.222,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 7.743.222,00
(-)CAPITAL SOCIAL A REALIZAR ANALIT		R$ 0,00	R$ 0,00
(-)CAPITAL SOCIAL A REALIZAR ANALIT		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS		R$ 18.503.895,60	R$ 26.606.515,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 18.503.895,60	R$ 26.606.515,00
RESERVA DE LUCROS		R$ 14.808.722,68	R$ 20.932.568,16
RESERVA DE CONTINGENCIAS		R$ 3.695.172,92	R$ 3.695.172,92
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS		R$ 0,00	R$ 1.978.773,92
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (679,98)
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ (679,98)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.07.5D.46.BC.FB.E8.EC.08.57.B0.98.DD.02.49.3E.92.BD.E9.55-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Fls 0339
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 94.389.400/0001-84

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCRO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ (679,98)

Fls 0340
Proc. Nº 023/2023
Ass

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 94.389.400/0001-84

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO (LUCRO OU PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO)		R$ (0,00)	R$ 8.102.619,40
RECEITAS		R$ 0,00	R$ 157.468.141,86
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 157.116.142,39
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS		R$ 0,00	R$ 199.421.673,49
RECEITA COM VENDAS		R$ 0,00	R$ 199.421.673,49
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 199.421.673,49
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVICO		R$ 0,00	R$ (43.718.528,55)
(-) DEVOLUCOES E ABATIMENTOS		R$ 0,00	R$ (2.697.260,72)
(-) (-)DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ 0,00	R$ (2.697.260,72)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS		R$ 0,00	R$ (41.021.267,83)
(-) (-)ICMS S/VENDAS E SERVICOS		R$ 0,00	R$ (30.749.843,72)
(-) (-)PIS S/VENDAS E SERVICOS		R$ 0,00	R$ (648.331,06)
(-) (-)COFINS S/VENDAS E SERVICOS		R$ 0,00	R$ (2.986.252,13)
(-) (-)ICMS ST S/VENDAS E SERVICOS		R$ 0,00	R$ (409.842,66)
(-) (-)ICMS - BASE REDUZIDA		R$ 0,00	R$ (804.589,78)
(-) (-)PARCELAMENTO ICMS		R$ 0,00	R$ (31.854,98)
(-) (-)ICMS DIFERENCIAL ALIQUOTA S/VENDAS		R$ 0,00	R$ (5.390.553,50)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 1.412.997,45
RECEITAS COM ATUALIZACOES		R$ 0,00	R$ 235,50
VARIACAO MONETARIA ATIVA		R$ 0,00	R$ 235,50
(-) GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (790.024,62)
RENDIMENTOS APLICACOES		R$ 0,00	R$ 5.659,14
(-) (-) COFINS SOBRE RECEITA FINANCEIRA		R$ 0,00	R$ (13.028,73)
(-) (-) PIS SOBRE RECEITA FINANCEIRA		R$ 0,00	R$ (2.117,15)
RENDIMENTOS ACOES		R$ 0,00	R$ 24.978,64
RENDIMENTOS FUNDO INVESTIMENTO		R$ 0,00	R$ 26.923,39
JUROS S/CAPITAL PROPRIO RECEBIDO		R$ 0,00	R$ 45.147,94
RECEITAS COM ACOES-ESTIMADAS		R$ 0,00	R$ 5.827,29
(-) (-)PERDAS COM AOES-ESTIMADAS		R$ 0,00	R$ (15.145,74)
(-)REVERSAO RECEITAS COM AOES-ESTIMADAS		R$ 0,00	R$ 1.945.649,57
(-) (-)PERDAS COM ACOES		R$ 0,00	R$ (2.813.918,97)
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 224.012,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.07.5D.46.BC.FB.E8.EC.08.57.B0.98.DD.02.49.3E.92.BD.E9.55-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Fls 0341
Proc. Nº 023/2023
Ass

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 94.389.400/0001-84

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
JUROS ATIVOS		R$ 0,00	R$ 129.533,92
DESCONTOS RECEBIDOS		R$ 0,00	R$ 94.478,73
SUBVENCOES		R$ 0,00	R$ 1.978.773,92
SUBVENCOES INVEST-CREDITOS PRESU.ICMS		R$ 0,00	R$ 1.174.184,14
SUBVENCOES INVEST-CREDITOS BASE RED.ICMS		R$ 0,00	R$ 804.589,78
OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 351.999,47
OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 330.949,53
OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 221.949,53
BONIFICACOES RECEBIDAS		R$ 0,00	R$ 46.900,00
DESPESAS RECUPERADAS		R$ 0,00	R$ 175.049,53
ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 109.000,00
VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 109.000,00
OUTRAS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 21.049,94
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 19.293,64
GANHOS/BONIFICACOES COM ACOES		R$ 0,00	R$ 19.293,64
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 1.756,30
DIVIDENDOS FUNDOS ACOES		R$ 0,00	R$ 1.756,30
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (0,00)	R$ (149.365.522,46)
(-) CUSTOS		R$ (0,00)	R$ (131.112.714,76)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (131.112.714,76)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (0,00)	R$ (264.317.780,69)
(-) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (264.317.780,69)
(-) COMPRAS		R$ (0,00)	R$ (136.819.139,57)
(-) COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		R$ (0,00)	R$ (165.196.717,05)
(-) FRETES S/COMPRAS - CMV		R$ (0,00)	R$ (651.533,77)
(-) MERCADORIAS RECEBIDAS BONIFICADAS		R$ (0,00)	R$ (551.180,03)
(-) MERCADORIAS SAIDAS BONIFICADAS		R$ (0,00)	R$ (67.264,60)
(-)DEVOLUCAO DE COMPRA - CMV		R$ (0,00)	R$ 760.857,13
(-)CREDITO COFINS S/COMPRA - CMV		R$ (0,00)	R$ 2.742.977,45
(-)CREDITO PIS S/COMPRAS - CMV		R$ (0,00)	R$ 595.514,84
(-)CREDITO ICMS S/COMPRA - CMV		R$ (0,00)	R$ 24.840.701,00
(-) BONIFICACOES MERCADORIAS RECEBIDAS		R$ (0,00)	R$ 551.180,03

Fls 0342
Proc. Nº 023/2023
Ass

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 94.389.400/0001-84

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-)MERCADORIAS SAIDAS BONIFICADAS		R$ (0,00)	R$ 67.264,60
(-)ANULACAO FRETE TOMADO - CMV		R$ (0,00)	R$ 519,18
PERDA DE MERCADORIAS CMV		R$ (0,00)	R$ 88.541,65
(-) ESTOQUE FINAL		R$ (0,00)	R$ 270.024.205,50
ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ 270.024.205,50
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (14.704.653,22)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (7.352.332,64)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (0,00)	R$ (3.518.482,19)
(-) SALARIOS - GERAL		R$ (0,00)	R$ (2.595.333,92)
(-) PRO-LABORE - GERAL		R$ (0,00)	R$ (139.569,98)
(-) HORAS EXTRAS\ADIC.NOTURNO - GERAL		R$ (0,00)	R$ (45.924,39)
(-) FERIAS - GERAL		R$ (0,00)	R$ (4.056,96)
(-) VALE TRANSPORTE - GERAL		R$ (0,00)	R$ (4.570,27)
(-) DESPESAS C/ASSIST.E EXAMES MED - GERAL		R$ (0,00)	R$ (25.329,47)
(-) VALE REFEICAO - GERAL		R$ (0,00)	R$ (77.732,58)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R$ (0,00)	R$ (367.321,01)
(-) PROVISAO DE 13. SALARIO		R$ (0,00)	R$ (243.487,89)
(-) AUXILIO CRECHE - GERAL		R$ (0,00)	R$ (13.190,52)
(-) UNIFORMES E EPIS - GERAL		R$ (0,00)	R$ (1.596,00)
(-) ALIMENTACAO, LANCHES - GERAI		R$ (0,00)	R$ (369,20)
(-) ENCARGOS SOCIAIS - GERAL		R$ (0,00)	R$ (1.158.783,09)
(-) INSS - GERAL		R$ (0,00)	R$ (741.464,49)
(-) FGTS - GERAL		R$ (0,00)	R$ (222.902,24)
(-) MULTA RESCISORIA FGTS - GERAL		R$ (0,00)	R$ (2.536,87)
(-) ENCARGOS INSS S/PROV.FERIAS		R$ (0,00)	R$ (80.749,12)
(-) ENCARGOS FGTS S/PROV.FERIAS		R$ (0,00)	R$ (26.286,81)
(-) ENCARGOS INSS S/PROV.13 SAL		R$ (0,00)	R$ (65.421,77)
(-) ENCARGOS FGTS S/PROV.13 SAL		R$ (0,00)	R$ (19.421,79)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (0,00)	R$ (1.892.452,05)
(-) AGUA E ESGOTO - GERAL		R$ (0,00)	R$ (5.020,74)
(-) ENERGIA ELETRICA - GERAL		R$ (0,00)	R$ (26.560,54)
(-) INTERNET - GERAL		R$ (0,00)	R$ (11.436,40)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE - GERAL		R$ (0,00)	R$ (20.961,64)

Fls 0343
Proc. Nº 023/2023
Ass

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 94.389.400/0001-84

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE LIMPEZA - GERAL		R$ (0,00)	R$ (10.618,56)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO - GERAL		R$ (0,00)	R$ (45.129,33)
(-) CORREIOS E MALOTES - GERAL		R$ (0,00)	R$ (4.508,76)
(-) SERVICOS TERCEIROS PJ - GERAL		R$ (0,00)	R$ (1.033.809,86)
(-) MATERIAL DE EMBALAGEM		R$ (0,00)	R$ (146.396,18)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR - GERAL		R$ (0,00)	R$ (1.631,63)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE - GERAL		R$ (0,00)	R$ (13.290,00)
(-) JORNAIS - GERAL		R$ (0,00)	R$ (649,90)
(-) SEGUROS - GERAL		R$ (0,00)	R$ (45.026,46)
(-) DESPESAS COM ALIMENTACAO - GERAL		R$ (0,00)	R$ (32.126,46)
(-) COMBUSTIVEIS - GERAL		R$ (0,00)	R$ (89.705,44)
(-) PEDAGIOS E ESTACIONAMENTOS - GERAL		R$ (0,00)	R$ (3.170,80)
(-) MATERIAL DE CONSUMO - GERAL		R$ (0,00)	R$ (7.935,89)
(-) DOACOES E CONTRIBUICOES - GERAL		R$ (0,00)	R$ (15.000,00)
(-) TELEFONE CONVENCIONAL - GERAL		R$ (0,00)	R$ (38.647,89)
(-) ALUGUEIS DE VEICULOS - GERAL		R$ (0,00)	R$ (13.382,53)
(-) DESPESAS COM MENSALIDADES/ANUIDADES - GERAL		R$ (0,00)	R$ (2.838,88)
(-) ALUGUEIS DE IMPRESSORA - GERAL		R$ (0,00)	R$ (10.743,04)
(-) DESPESAS DE VIAGEM - GERAL		R$ (0,00)	R$ (29.437,46)
(-) SUPORTE E MANUTENCAO DE SOFTWA - GERAL		R$ (0,00)	R$ (66.105,02)
(-) SERVICOS VIGILANCIA E SEGURANCA - GERAL		R$ (0,00)	R$ (2.353,92)
(-) ASSESSORIAS JURIDICAS - GERAL		R$ (0,00)	R$ (160.423,96)
(-) DESPESAS COM CARTORIO - GERAL		R$ (0,00)	R$ (1.984,42)
(-) DESPESAS DIVERSAS - GERAL		R$ (0,00)	R$ (53.556,34)
(-) DESPESAS COM BENS		R$ (0,00)	R$ (782.615,31)
(-) SERVICOS DE REPAROS EM VEICULO - GERAL		R$ (0,00)	R$ (51.301,61)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES - GERAL		R$ (0,00)	R$ (731.313,70)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (5.166.089,86)
(-) DESPESAS GERAIS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (5.166.089,86)
(-) BRINDES - VENDAS		R$ (0,00)	R$ (6.500,00)
(-) PERDAS COM DEVEDORES DUVIDOSOS - VENDAS		R$ (0,00)	R$ (196.392,69)

Fls 0344
Proc. Nº 023/2023
Ass

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 94.389.400/0001-84

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FRETES S/VENDAS - VENDAS		R$ (0,00)	R$ (4.963.197,17)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (1.938.047,65)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (1.938.047,65)
(-) JUROS E MULTAS FORNECEDORES E OUTROS		R$ (0,00)	R$ (41.459,48)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (0,00)	R$ (37,89)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (6.893,92)
(-) DESPESAS COM EMOLUMENTOS E PROTESTOS		R$ (0,00)	R$ (1.189,41)
(-) JUROS PASSIVOS FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (558.499,18)
(-) TARIFAS COBRANCAS		R$ (0,00)	R$ (89,55)
(-) MULTAS POR ATRASOS		R$ (0,00)	R$ (23.843,11)
(-) JUROS CAPITAL PROPRIO		R$ (0,00)	R$ (1.014.565,52)
(-) JUROS S/CONTRATO DE MUTUO		R$ (0,00)	R$ (153.813,27)
(-) TARIFA COBRANCA CARTORIO		R$ (0,00)	R$ (5.458,85)
(-) TARIFA DEVOLUCAO		R$ (0,00)	R$ (1.817,54)
(-) TARIFA DESPESAS DE PROTESTO		R$ (0,00)	R$ (39.749,98)
(-) TARIFA ALTERACAO		R$ (0,00)	R$ (1.041,72)
(-) TARIFA REGISTRO		R$ (0,00)	R$ (87.835,65)
(-) TARIFA SUSTADO/CART.BAIXADO		R$ (0,00)	R$ (853,44)
(-) TARIFA BAIXA TITULO PELO BENEFICIARIO		R$ (0,00)	R$ (899,14)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R$ (0,00)	R$ (159.641,42)
(-) IMPOSTOS		R$ (0,00)	R$ (155.239,56)
(-) IOF, IRRF		R$ (0,00)	R$ (90.269,83)
(-) IPTU		R$ (0,00)	R$ (13.029,18)
(-) IPVA		R$ (0,00)	R$ (35.374,98)
(-) CUSTAS JUDICIAIS		R$ (0,00)	R$ (8.911,85)
(-) ITR		R$ (0,00)	R$ (10,00)
(-) DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS		R$ (0,00)	R$ (7.643,72)
(-) MULTAS		R$ (0,00)	R$ (4.401,86)
(-) MULTAS E JUROS S/TRIBUTOS		R$ (0,00)	R$ (3.985,37)
(-) MULTAS E INFRACOES VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (416,49)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (0,00)	R$ (88.541,65)
(-) PERDAS		R$ (0,00)	R$ (88.541,65)
(-) PERDAS COM SINISTROS, ROUBOS, DETERIORACAO		R$ (0,00)	R$ (88.541,65)

Fls 0345
Proc. Nº 023/2023
Ass

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 94.389.400/0001-8

Número de Ordem do Livro: 56

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO		R$ (0,00)	R$ (3.548.154,48)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO		R$ (0,00)	R$ (3.548.154,48)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCROS		R$ (0,00)	R$ (2.598.613,59)
(-) PROVISAO IMPOSTOS DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (2.598.613,59)
(-) PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS		R$ (0,00)	R$ (949.540,89)
(-) PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (949.540,89)

Fls 0346
Proc. Nº 023/2023
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
43202313463	94.389.400/0001-84

NOME EMPRESARIAL
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	56

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
4C.07.5D.46.BC.FB.E8.EC.08.57.B0.98.DD.02.49.3E.92.BD.E9.55

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	97021687087	FABIO SCHULTES BORGES:97021687087	816196621874812705 0	31/08/2021 a 31/08/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	94389400000184	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA:94389400000184	590348437143127056 7	06/01/2022 a 06/01/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

4C.07.5D.46.BC.FB.E8.EC.08.57.B0.98.
DD.02.49.3E.92.BD.E9.55-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/04/2022 às 21:56:15

0E.96.F0.34.77.C8.86.88
BF.9B.66.EB.E8.DB.D5.A1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Fls 0347
Sped
Proc. Nº 023/2023
Ass

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 94.389.400/0001-84
Número de Ordem do Livro: 56
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
NIRE	43202313463
CNPJ	94.389.400/0001-84
Número de Ordem	56
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	Vera Cruz
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/12/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	833334

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	56
Quantidade total de linhas do arquivo digital	833334
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.07.5D.46.BC.FB.E8.EC.08.57.B0.98.DD.02.49.3E.92.BD.E9.55-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Fls 0348

Proc. Nº 023/2023

Ass

Balanço patrimonial de 01/01/2021 a 31/12/2021 expresso em R$

Empresa: 606 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Vera Cruz/RS - CNPJ:94.389.400/0001-84

Nome	2021	2020
ATIVO	**67.193.925,11**	**62.086.825,45**
ATIVO CIRCULANTE	**44.793.864,43**	**47.829.385,51**
DISPONIBILIDADES	**4.341.979,81**	**2.107.915,00**
CAIXA	273.160,69	72.900,02
BANCOS CONTA MOVIMENTO	254.433,60	908.201,72
APLICACOES FINANCEIRAS	3.814.385,52	1.126.813,26
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	**40.378.397,61**	**39.567.799,69**
CLIENTES NACIONAIS	14.410.157,02	19.545.507,02
ADIANTAMENTOS	216.318,63	168.517,41
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR	388.646,95	196.925,06
ESTOQUES	25.363.275,01	19.656.850,20
DESPESAS ANTECIPADAS	**73.487,01**	**6.153.670,82**
SEGUROS A APROPRIAR	25.409,84	25.494,66
FUNDOS DE ACOES - PARTICIPANTES	48.077,17	4.366.475,71
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	0,00	1.761.700,45
ATIVO NAO CIRCULANTE	**22.400.060,68**	**14.257.439,94**
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**10.893.167,12**	**2.165.016,90**
DEPÓSITOS JUDICIAIS	517.775,56	0,00
EMPRESTIMOS A EMPRESAS LIGADAS	10.375.391,56	2.165.016,90
IMOBILIZADO	**11.506.893,56**	**12.092.423,04**
BENS E DIREITOS EM USO	12.972.798,35	13.085.463,11
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	(1.465.904,79)	(993.040,07)
PASSIVO	**67.193.925,11**	**62.086.825,45**
PASSIVO CIRCULANTE	**32.844.868,09**	**43.082.929,85**
FORNECEDORES	**19.619.104,70**	**17.183.754,77**
FORNECEDORES	19.614.763,81	17.182.408,61
OUTRAS OBRIGACOES	4.340,89	1.346,16
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	**11.231.361,56**	**24.075.413,33**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.569.853,53	8.969.401,08
SOCIOS CONTA PARTICULAR	2.976.099,03	5.496.739,88
DISTRIBUICAO DE LUCROS A PAGAR - PARTICIPANTES	685.409,00	8.006.160,00
CONTA GARANTIDA	0,00	1.603.112,37
OBRIGACOES TRABALHISTAS	**721.485,60**	**484.019,07**
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	141.137,52	142.297,11
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	11.783,89	930,05
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	120.467,79	100.685,00
PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	448.096,40	240.106,91
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	**1.247.955,19**	**1.339.742,68**
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	57.668,44	29.996,92
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	1.190.286,75	1.309.745,76
CONTAS A PAGAR	**24.961,04**	**0,00**
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS DIVERSOS	24.961,04	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**34.349.057,02**	**19.003.895,60**
CAPITAL	**7.743.222,00**	**500.000,00**
CAPITAL SOCIAL	7.743.222,00	500.000,00
RESERVAS	**26.606.515,00**	**18.503.895,60**
RESERVAS DE LUCROS	26.606.515,00	18.503.895,60
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**(679,98)**	**0,00**
RESULTADO DO EXERCICIO	(679,98)	0,00

FABIO SCHULTES BORGES:97021687087

Assinado de forma digital por FABIO SCHULTES BORGES:97021687087
Dados: 2022.05.02 10:39:31 -03'00'

ONLINE CONTABILIDADE LTDA. - ME
FABIO SCHULTES BORGES
Contador
CPF: 970.216.870-87
CRC: RS071627/O-6

GUIDO ADAO LAMBERT
Sócio(a) Pessoa Física Domiciliado no Brasil
CPF: 218.793.970-72

Fls 0349
Proc. Nº 023/2023
Ass

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 a 31/12/2021

Empresa: 606 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Vera Cruz/RS - CNPJ:94.389.400/0001-84

CÓD	CLASSIFIC	NOME	2021	2020
1	**03**	**RECEITAS**	**157.468.141,86**	**99.019.123,58**
2	**03.1**	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**157.116.142,39**	**94.326.311,88**
3	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS	199.421.673,49	130.163.201,46
14	03.1.2	DEDUCOES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVICO	(43.718.528,55)	(32.681.804,47)
28	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	1.412.997,45	(3.155.085,11)
46	**03.2**	**OUTRAS RECEITAS**	**351.999,47**	**4.692.811,70**
47	03.2.1	OUTRAS RECEITAS	330.949,53	2.986.318,44
587	03.2.3	OUTRAS RESULTADOS OPERACIONAIS	21.049,94	1.706.493,36
77	**04**	**CUSTOS E DESPESAS**	**149.365.522,46**	**93.307.138,55**
78	**04.1**	**CUSTOS**	**131.112.714,76**	**78.611.135,49**
79	04.1.1	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	131.112.714,76	78.611.135,49
195	**04.2**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**14.704.653,22**	**10.699.459,42**
196	04.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.352.332,64	5.080.173,47
248	04.2.2	DESPESAS COM VENDAS	5.166.089,86	3.407.597,93
300	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	1.938.047,65	2.190.127,49
311	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS	159.641,42	0,00
336	04.2.7	OUTRAS DESPESAS	88.541,65	21.560,53
341	**04.3**	**CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO**	**3.548.154,48**	**3.996.543,64**
346	04.3.2	PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO	3.548.154,48	3.996.543,64
351	**05**	**RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**	**8.102.619,40**	**5.711.985,03**
352	**05.1**	**RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO**	**8.102.619,40**	**5.711.985,03**
353	05.1.1	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	8.102.619,40	5.711.985,03

Vera Cruz, 31 de dezembro de 2021

FABIO SCHULTES BORGES:97021687087

Assinado de forma digital por FABIO SCHULTES BORGES:97021687087
Dados: 2022.05.02 10:39:54 -03'00'

ONLINE CONTABILIDADE LTDA. - ME
FABIO SCHULTES BORGES
Contador
CPF: 970.216.870-87
CRC: RS071627/O-6

GUIDO ADAO LAMBERT
Sócio(a) Pessoa Física Domiciliado no Brasil
CPF: 218.793.970-72

Fls 0350
Proc. Nº 023/2023
Ass

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31/12/2021

(Em Reais)

1. Contexto Operacional

A empresa está constituída sobre a forma de Sociedade Empresária Limitada,tendo por objeto social: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Estabelecida na Rodovia RSC 287,KM 109+500, nº, Bairro: industrial, Cidade: Vera Cruz, RS.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

A escrituração e as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade total com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a resolução CFC 1.329 de 2011, que aprovou a NBC TG 1.000 para PMEs, e basearam-se nos fatos econômicos identificados na documentação, informações e declarações fornecidas pela administração da empresa. As demonstrações estão sendo apresentadas para fins de comparabilidade, dentro dos critérios estabelecidos pelas referidas leis.

3. Principais Práticas Contábeis

a - Apuração do resultado

As receitas e despesas estão demonstradas adotando o regime de competência. Opta pelo regime de tributação Lucro Real.

b - Estoques

Demonstrados pelos custos médios de aquisição, que não excede ao valor de mercado ou valor de realização.

Estoques exercício anterior:R$ 19.656.850,20

Estoques exercício atual:R$ 25.363.275,01

c - Imobilizado e Intangível

Está demonstrado de acordo com o custo de aquisição.

Imobilizado exercício anterior:R$ 12.092.423,04

Imobilizado exercício atual:R$ 11.506.893,56

Intangível exercício anterior:R$ 0,00

Intangível exercício atual:R$ 0,00

d - Depreciações e Amortizações

As depreciações e Amortizações são calculadas pelas taxas estabelecidas na legislação

(-)Depreciações exercício anterior:R$ (993.040,07)

(-)Depreciações exercício atual:R$ (1.465.904,79)

(-)Amortizações exercício anterior:R$ 0,00

(-)Amortizações exercício atual: R$ 0,00

Fls 0351
Proc. Nº 023/2023
Ass

e - Itens Circulantes e não Circulantes

No Balanço Patrimonial, esta classificação está em conformidade com o que determina o Pronunciamento Técnico PME - NBC TG 1000. Os ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 (doze) meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 (doze) meses são classificados como itens não circulantes

4. Contas a Receber de Clientes

Relacionadas a contas a Receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestações de serviços no decurso normal das atividades da empresa.

Clientes exercício anterior:R$ 19.545.507,02
Clientes exercício atual:R$ 14.410.157,02

5. Adiantamentos, Empréstimos, Despesas e Impostos Antecipados

a - Adiantamentos está relacionada ao adiantamentos a funcionários e outras despesas pagas antecipadamente.

Adiantamentos exercício anterior:R$ 168.517,41
Adiantamentos exercício atual:R$ 216.318,63

b - Impostos Antecipados está relacionada a créditos de impostos.

Tributos a compensar exercício anterior:R$ 196.925,06
Tributos a compensar exercício atual:R$ 388.646,95

c- Despesas antecipadas está relacionada a despesas como Seguros,Assinaturas e outras despesas a apropriar no decorrer do Exercício pagas antecipadamente.

Despesas Antecipadas exercício anterior:R$ 6.153.670,82
Despesas Antecipadas exercício atual: R$ 73.487,01

6. Investimentos

Está relacionado a investimentos em aplicações financeiras, Ações e Participações Societárias, Imóveis e demais investimentos.

Investimentos exercício anterior:R$ 6.128.176,16
Investimentos exercício atual:R$ 48.077,17

7. Depositante de Bens

Está relacionado a bens recebidos em comodato dos fornecedores.

Depositantes exercício anterior:R$ 0,00
Depositantes exercício atual: R$ 0,00

Fls 0352
Proc. Nº 023/2023
Ass

8. Obrigações com Terceiros

a - Relacionada a fornecedores de mercadorias e serviços, cujo sua liquidação tem em média o prazo de 30 dias.

Fornecedores exercício anterior:R$ 17.183.754,77
Fornecedores exercício atual:R$ 19.619.104,70

b - Relacionadas Contas a pagar tais como Alugueis, Seguros e mais contas a pagar cujo sua liquidação tem em média o prazo de 30 dias.

Contas a Pagar exercício anterior:R$ 0,00
Contas a Pagar exercício atual:R$ 24.961,04

9. Obrigações Tributárias

Relacionadas a impostos a pagar, os valores das obrigações fiscais são provisionados por regime de competência.

Obrigações Tributárias exercício anterior:R$ 1.339.742,68
Obrigações Tributárias exercício atual:R$ 1.247.955,19

10. Obrigações Trabalhistas e Sociais

Os valores das obrigações trabalhistas são provisionados por regime de competência.

Obrigações Trabalhistas exercício anterior:R$ 484.019,07
Obrigações Trabalhistas exercício atual:R$ 721.485,60

11. Empréstimos e Financiamentos

Relacionada com empréstimo e financiamentos adquirido, reconhecidos pelo custo amortizado acrescidos de encargos e juros.

Empréstimos e Financiamentos exercício anterior:R$ 24.075.413,33
Empréstimos e Financiamentos exercício atual:R$ 11.231.361,56

12. Capital Social

O Capital social totalmente integralizado em 31/12/2021 é de R$ 7.743.222,00

13. Ajustes de Exercícios Anteriores

São considerados como ajustes de exercícios anteriores, os decorrentes de mudança de critério contábil ou de retificação de erro imputável a exercício anterior, desde que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Foram evidenciados os valores de fatos com efeitos que pertenceram a exercícios anteriores, em decorrência da mudança dos critérios contábeis no valor de **R$ (679,98)**

Fls 0353
Proc. Nº 023/2023
Ass.

14. Lucros/Prejuízos Acumulados

Em 31/12/2021 a empresa apresentou resultado no valor de R$ **(8.102.619,40)** conforme Demonstrativo de Resultado.

15. Eventos Subsequentes e Pressupostos de incerteza

Em conformidade com a NBC TG 1.000, a diretoria declara que no exercício demonstrado não haverá eventos subsequentes e pressupostos de incerteza.

Vera Cruz,31/12/2021

FABIO SCHULTES BORGES:97021687087 Assinado de forma digital por FABIO SCHULTES BORGES:97021687087 Dados: 2022.05.02 10:40:19 -03'00'

FABIO SCHULTES BORGES
Contador
CRC RS071627/O-6
CPF 970.216.870-87

GUIDO ADAO LAMBERT
Sócio Gerente
CPF 218.793.970-72

Fls 0354
Proc. Nº 023/2023
Ass

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

2021

Historico	2021		2020	
Saldo Inicial	*R$*	-		
Lucros do Exercicio	R$	8.102.619,40	R$	5.711.985,13
Distribuição de Lucros			R$	-
Ajustes de Exercicios Anteriores	-R$	679,98	R$	-
Reservas de Lucros	-R$	8.102.619,40	-R$	5.711.985,13
Saldo Final	***-R$***	***679,98***	***R$***	-

Vera Cruz/RS, 31 de dezembro de 2021.

FABIO SCHULTES BORGES:97021687087

Assinado de forma digital por FABIO SCHULTES BORGES:97021687087
Dados: 2022.05.02 10:40:37 -03'00'

GUIDO ADAO LAMBERT
Sócio Administrador
CPF: 218.793.970 -72

FABIO SCHULTES BORGES
Contador
CPF: 970.216.870-87
CRC: RS071627/O-6

Fls 0355
Proc. Nº 023/2023
Ass

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
2021

Histórico	Capital	Reservas de Lucros	Lucros Acumulados	(-) Prejuizos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2019	**R$ 500.000,00**	**R$ 20.996.910,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 21.496.910,00**
Aumento de Capital					R$ -
Constituição de Reservas		R$ 5.711.985,60			R$ 5.711.985,60
Resultado do Exercicio		-R$ 8.205.000,00			-R$ 8.205.000,00
Lucros Distribuidos					R$ -
Ajustes de Exercicios					R$ -
Saldo em 31/12/2020	**R$ 500.000,00**	**R$ 18.503.895,60**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 19.003.895,60**
Aumento de Capital	R$ 7.243.222,00				R$ 7.243.222,00
Constituição de Reservas		R$ 8.102.619,40	-R$ 8.102.619,40		**R$ -**
Resultado do Exercicio			R$ 8.102.619,40		**R$ 8.102.619,40**
Lucros Distribuidos					**R$ -**
Ajustes de Exercicios			-R$ 679,98		**-R$ 679,98**
Saldo em 31/12/2021	**R$ 7.743.222,00**	**R$ 26.606.515,00**	**-R$ 679,98**	**R$ -**	**R$ 34.349.057,02**

Vera Cruz/RS, 31 de dezembro de 2021.

FABIO SCHULTES BORGES:97021687087
Assinado de forma digital por FABIO SCHULTES BORGES:97021687087
Dados: 2022.05.02 10:40:55 -03'00'

GUIDO ADAO LAMBERT
Sócio Administrador
CPF: 218.793.970 -72

FABIO SCHULTES BORGES
Contador
CPF: 970.216.870-87
CRC: RS071627/O-6

Fls 0356
Proc. Nº 023/2023
Ass

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (INDIRETO)
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
2021

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2021	2020
Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício	8.102.619,40	5.711.985,00
(+) Depreciação e amortização	731.313,72	359.722,00
(-) Prov.Dev.Duvidosos	-	-
(-) Ajustes no Resultado Não-operacional	(679,98)	
(=) Lucro que afeta o Caixa	**8.833.253,14**	**6.071.707,00**
Variações no Circulante		
Aumento/Diminuição do Contas a Receber	(3.075.024,66)	(8.800.372,00)
Aumento/Diminuição de Despesas Antecipadas	(757.213,85)	7.114.750,00
Aumento/Diminuição de Estoques	(5.706.424,81)	(11.346.481,00)
Aumento/Diminuição de Fornecedores	2.435.349,93	8.117.618,00
Aumento/Diminuição de Contas a Pagar	24.961,04	-
Aumento/Diminuição de Obrigações Fiscais	(91.787,49)	628.351,00
Aumento/Diminuição de Outras Obrigações	237.466,53	5.814.395,00
Caixa Gerado nas Atividades Operacionais	**1.900.579,83**	**7.599.968,00**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Recto.na venda de imobilizado e intangível		
Pagto.nas aquisição de imobilizado e intangível	(145.784,24)	(4.579.526,00)
Ações e Participações	6.080.098,99	-
Aumento de Capital	7.243.222,00	-
Caixa Gerado nas Atividades de Investimentos	**13.177.536,75**	**(4.579.526,00)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Distribuição de Dividendos	-	(8.205.000,00)
Empréstimos e Financiamentos Tomados	(12.844.051,77)	4.860.740,00
Caixa Gerado nas Atividades de Financimentos	**(12.844.051,77)**	**(3.344.260,00)**
RESULTADO FINAL DO CAIXA	**2.234.064,81**	**(323.818,00)**
Disponibilidades - Inicio do Periodo	**2.107.915,00**	**2.431.733,00**
Disponibilidades - Final do Periodo	4.341.979,81	2.107.915,00

Vera Cruz/RS, 31 de dezembro de 2021.

FABIO SCHULTES BORGES:97021687087
Assinado de forma digital por FABIO SCHULTES BORGES:97021687087
Dados: 2022.05.02 10:41:18 -03'00'

GUIDO ADAO LAMBERT
Sócio Administrador
CPF: 218.793.970 -72

FABIO SCHULTES BORGES
Contador
CPF: 970.216.870-87
CRC: RS071627/O-6

Fls 0357
Proc. Nº 023/2023
Ass

INDICES

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

2021

INDICE	FORMULA			VALOR
Liquidez Corrente	AC/PC	R$	44.793.864,43	1,36
		R$	32.844.868,09	
Liquidez Geral	(AC + RLP)/ (PC + ELP)	R$	55.687.031,55	1,70
		R$	32.844.868,09	
Liquidez Instantânea	Disponivel / PC	R$	4.341.979,81	0,13
		R$	32.844.868,09	
Gerencia de capitais de terceiros	PL / (PC + ELP)	R$	34.349.057,02	0,99
		R$	34.844.868,09	
Endividamento Total	(PC + ELP)/ AT	R$	34.844.868,09	0,52
		R$	67.193.925,11	
Solvência geral	AT / (PC + ELP)	R$	67.193.925,11	1,93
		R$	34.844.868,09	
Grau de Imobilização	Ativo não circulante / PL	R$	22.400.060,68	0,65
		R$	34.349.057,02	

Vera Cruz/RS, 31 de dezembro de 2021.

FABIO SCHULTES BORGES:97021687087

Assinado de forma digital por FABIO SCHULTES BORGES:97021687087
Dados: 2022.05.02 10:41:45 -03'00'

GUIDO ADAO LAMBERT
Sócio Administrador
CPF: 218.793.970 -72

FABIO SCHULTES BORGES
Contador
CPF: 970.216.870-87
CRC: RS071627/O-6

Fls 0358
Proc. Nº 023/2023
Ass

DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, localizada na Rodovia RS 287, KM 109+500, na cidade de Vera Cruz - RS, inscrita sob CNPJ n° 94.389.400/0001-84, apresenta através dos Índices referentes ao Balanço Patrimonial 2021, a comprovação de boa situação financeira.

INDICE	FORMULA		VALOR
Liquidez Corrente	AC/PC	R$ 44.793.864,43 / R$ 32.844.868,09	1,36
Liquidez Geral	(AC + RLP)/ (PC + ELP)	R$ 55.687.031,55 / R$ 32.844.868,09	1,70
Solvência geral	AT / (PC + ELP)	R$ 67.193.925,11 / R$ 34.844.868,09	1,93

Vera Cruz, 31 de Dezembro de 2021

FABIO SCHULTES BORGES:97021687087

Assinado de forma digital por FABIO SCHULTES BORGES:97021687087
Dados: 2022.05.02 10:42:12 -03'00'

GUIDO ADAO LAMBERT
Sócio Administrador
CPF: 218.793.970 -72

FABIO SCHULTES BORGES
Contador
CPF:970.216.870-87
CRC: RS071627/O-6

Fls 0359
Proc. Nº 023/2023
Ass

INDICES

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

2021

INDICE	FORMULA	VALOR
Liquidez Corrente	AC/PC	1,36
Liquidez Geral	(AC + RLP)/ (PC + ELP)	1,70
Liquidez Instantânea	Disponivel / PC	0,13
Gerencia de capitais de terceiros	PL / (PC + ELP)	0,99
Endividamento Total	(PC + ELP)/ AT	0,52
Solvência geral	AT / PC + ELP	1,93
Grau de Imobilização	Ativo não circulante / PL	0,65

Vera Cruz/RS, 31 de dezembro de 2021.

FABIO SCHULTES BORGES:97021687087

Assinado de forma digital por FABIO SCHULTES BORGES:97021687087
Dados: 2022.05.02 10:42:53 -03'00'

GUIDO ADAO LAMBERT
Sócio Administrador
CPF: 218.793.970 -72

FABIO SCHULTES BORGES
Contador
CPF: 970.216.870-87
CRC: RS071627/O-6

Fls 0360
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	94.389.400/0001-84
Número de Ordem do Livro:	57
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 67.193.925,11	R$ 70.811.960,01
ATIVO CIRCULANTE		R$ 44.793.864,43	R$ 49.159.991,85
DISPONIBILIDADES		R$ 4.341.979,81	R$ 2.004.766,19
CAIXA		R$ 273.160,69	R$ 25.405,15
CAIXA		R$ 273.160,69	R$ 25.405,15
CAIXA TRANSITORIO		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 254.433,60	R$ 771.181,95
BANCO DO BRASIL S/A		R$ 248.295,61	R$ 753.241,63
BANCO DO BRASIL		R$ 248.295,61	R$ 753.241,63
BANCO DO BRASIL CONTA 2		R$ 0,00	R$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A		R$ 1.908,56	R$ 12.213,53
CAIXA ECON.FEDERAL		R$ 1.908,56	R$ 12.213,53
BRADESCO S/A		R$ 1,00	R$ 1,00
BRADESCO		R$ 1,00	R$ 1,00
BANRISUL		R$ 44,03	R$ 161,00
BANRISUL		R$ 44,03	R$ 161,00
XP INVESTIMENTOS		R$ 4.184,40	R$ 5.564,79
XP INVESTIMENTOS		R$ 4.184,40	R$ 5.564,79
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 3.814.385,52	R$ 1.208.179,09
BANRISUL - APLICACAO		R$ 3.080.350,04	R$ 533.174,74
BANRISUL - APLICACAO 1		R$ 3.080.350,04	R$ 533.174,74
BRADESCO - APLICACAO		R$ 734.035,48	R$ 675.004,35
BRADESCO - APLICACAO 1		R$ 734.035,48	R$ 675.004,35
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R$ 40.378.397,61	R$ 47.124.999,03
CLIENTES NACIONAIS		R$ 14.410.157,02	R$ 19.002.386,91
CLIENTES DIVERSOS		R$ 15.552.767,85	R$ 20.315.376,84
(-) (-)PREV.P/DEVEDORES DUVIDOSOS DIVERSOS		R$ (1.142.610,83)	R$ (1.312.989,93)
ADIANTAMENTOS		R$ 216.318,63	R$ 219.213,30
CONTRASTE SERIGRAFIA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALARIOS		R$ 0,00	R$ 300,00
ADIANTAMENTO DESP.VIAGENS		R$ 0,00	R$ 0,00

Fls 0361
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	94.389.400/0001-84
Número de Ordem do Livro:	57		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO 13º SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 24.661,00	R$ 37.374,34
EMPRESTIMO A FUNCIONARIOS		R$ 115.000,00	R$ 85.000,00
PIS RETIDO NA FONTE		R$ 0,00	R$ 93,58
COFINS RETIDO NA FONTE		R$ 0,00	R$ 431,93
IR RETIDO NA FONTE		R$ 0,00	R$ 454,11
CSLL RETIDO NA FONTE		R$ 0,00	R$ 176,54
ADIANTAMENTOS FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 76.657,63	R$ 95.382,80
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR		R$ 388.646,95	R$ 246.079,74
ICMS A RECUPERAR		R$ 216.809,10	R$ 2.762,62
IRPJ ESTIMATIVA A RECUPERAR		R$ 121.228,36	R$ 0,00
CSLL ESTIMATIVA A RECUPERAR		R$ 36.802,21	R$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 43.333,52
COFINS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 197.679,82
IRRF S/APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS ST A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 342,39
IRPJ SALDO NEGATIVO A RECUPERAR		R$ 5.259,33	R$ 525,55
CSLL SALDO NEGATIVO A RECUPERAR		R$ 4.227,61	R$ 438,05
IRRF S/VENDAS ACOES		R$ 0,00	R$ 0,00
IR/IOF RETIDO S/APLICACAO BLOQUEADO		R$ 581,31	R$ 997,79
DIFERENCIAL ALIQ.ICMS ANTECIPADO		R$ 3.739,03	R$ 0,00
PIS/COFINS A RECUPERAR - EXCLUSAO ICMS		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 25.363.275,01	R$ 27.641.358,78
ESTOQUE MERCADORIAS REVENDA		R$ 25.363.275,01	R$ 27.641.358,78
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 5.850,00
PRODUTOS EM CONSIGNACAO		R$ 0,00	R$ 5.850,00
BANCO DO BRASIL DEPOSITOS BLOQUEADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDOS DE ACOES - PARTICIPANTES		R$ 0,00	R$ 25.136,87
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
BRADESCO		R$ 0,00	R$ 4.916,74

Fls 0362
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	94.389.400/0001-84
Número de Ordem do Livro:	57		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VIA VAREJO VVAR3		R$ 0,00	R$ 4.413,60
CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS CEMIG		R$ 0,00	R$ 0,00
COGNA EDUCAÇÃO S.A.		R$ 0,00	R$ 15.806,53
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
XPBR31		R$ 0,00	R$ 0,00
(-)PROV.GANHO/PERDA ACOES - PARTICIPANTES		R$ 0,00	R$ (15.026,57)
PROV.GANHO ACOES		R$ 0,00	R$ 0,00
(-)PROV.PERDA ACOES		R$ 0,00	R$ (15.026,57)
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 73.487,01	R$ 30.226,63
SEGUROS A APROPRIAR		R$ 25.409,84	R$ 30.226,63
PREMIOS SEGUROS A APROPRIAR		R$ 25.409,84	R$ 30.226,63
FUNDOS DE ACOES - PARTICIPANTES		R$ 48.077,17	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL SA		R$ 5.770,00	R$ 5.770,00
BRADESCO		R$ 4.226,20	R$ 0,00
ALBERI DA ROCHA		R$ 0,00	R$ (5.770,00)
VIA VAREJO VVAR3		R$ 1.575,00	R$ 0,00
CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS CEMIG		R$ 15.207,60	R$ 0,00
COGNA EDUCAÇÃO S.A.		R$ 6.642,00	R$ 0,00
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.		R$ 12.570,00	R$ 0,00
XPBR31		R$ 2.086,37	R$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 22.400.060,68	R$ 21.651.968,16
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 10.893.167,12	R$ 10.814.749,10
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 517.775,56	R$ 964.109,57
DEP.JUDICIAL IMPOSTO RENDA- LP		R$ 340.714,60	R$ 603.020,67
DEP.JUDICIAL CONTR.SOCIAL- LP		R$ 177.060,96	R$ 361.088,90
EMPRESTIMOS A EMPRESAS/PESSOAS LIGADAS		R$ 10.375.391,56	R$ 9.850.639,53
AMBERFLEX IMPORTADORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE FLEXIVEIS LTDA		R$ 155,77	R$ 155,77
LG INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS		R$ 116.173,67	R$ 159.166,19
LOURDES LAMBERT		R$ 66.092,26	R$ 0,00

Fls 0363
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	94.389.400/0001-84
Número de Ordem do Livro:	57		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HENRIQUE ADAO LAMBERT		R$ 10.157.999,00	R$ 9.671.006,03
L G COMERCIO DE BEBIDAS LTDA		R$ 155,77	R$ 155,77
L.G.EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E NEGOCIOS LTDA		R$ 155,77	R$ 0,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE OLIVAS LG LTDA		R$ 155,77	R$ 155,77
GGHT PARTICIPACOES LTDA		R$ 6.909,52	R$ 0,00
GUIDO ADÃO LAMBERT		R$ 0,00	R$ 0,00
TAIS LAMBERT		R$ 27.594,03	R$ 0,00
LG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS		R$ 0,00	R$ 20.000,00
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ACOES E PARTICIP.EM OUTRAS EMP		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTOS - LP		R$ 0,00	R$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FUNDOS DE INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 11.506.893,56	R$ 10.837.219,06
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 12.972.798,35	R$ 13.022.260,03
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 384.888,77	R$ 386.458,50
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 91.306,96	R$ 97.471,96
EDIFICACOES		R$ 10.501.737,67	R$ 10.501.737,67
VEICULOS		R$ 1.204.634,21	R$ 1.221.023,21
COMPUTADORES E EQUIP.INFORMATICA		R$ 171.336,07	R$ 188.673,17
BENFEITORIAS IMOVEIS DE TERCEIROS		R$ 43.433,10	R$ 43.433,10
TERRENOS		R$ 560.000,00	R$ 560.000,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS TELEFONIA		R$ 15.461,57	R$ 23.462,42
(-) (-)DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (1.465.904,79)	R$ (2.185.040,97)
(-) (-)DEPR.MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (143.768,73)	R$ (180.295,75)
(-) (-)DEPR.MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (64.613,89)	R$ (72.821,47)
(-) (-)DEPR.EDIFICACOES		R$ (595.098,43)	R$ (1.015.167,91)
(-) (-)DEPR.VEICULOS		R$ (580.718,12)	R$ (797.725,99)
(-) (-)DEPR.COMPUTADORES E EQUIPAM.		R$ (70.120,50)	R$ (101.362,49)
(-) (-)DEPR.BENFEIT.EM IMOVEIS DE		R$ (9.636,80)	R$ (11.374,16)

Fls 0364
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	94.389.400/0001-84
Número de Ordem do Livro:	57
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-)DEPR.APARELHOS TELEF.MOVEL		R$ (1.948,32)	R$ (6.293,20)
PASSIVO		R$ 67.193.925,11	R$ 70.811.960,01
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 32.844.868,09	R$ 31.120.829,60
FORNECEDORES		R$ 19.619.104,70	R$ 20.377.388,26
FORNECEDORES		R$ 19.614.763,81	R$ 20.369.093,01
EXPRESSO LEOMAR LTDA		R$ 0,00	R$ (862.854,41)
PROGRESSO TUR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL ELETRICA HAMMES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
SAO JOSE - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R$ 179,50	R$ 466,50
CONNECT MASTER SOLUCOES EM ENERGIA LTDA -ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SAO JOAO TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R$ 7.694,89	R$ 9.902,29
VITORIA PROVED LOGISTICA LTDA		R$ 847,60	R$ 5.595,91
DANIEL DO NASCIMENTO PENTEADO		R$ 0,00	R$ 0,00
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA		R$ 173,73	R$ (218.542,87)
Patrus Transportes Ltda		R$ 1.355,40	R$ 90.311,33
B TRANSPORTES LTDA		R$ 1.088,87	R$ 2.440,04
CLARO S/A		R$ 10,00	R$ 10,00
SAFRA IND. C/ ALCOOL P DOM LTDA		R$ 42.802,20	R$ 124.223,68
GRUNER EMBALAGENS LTDA		R$ 2.873,80	R$ 0,00
ROSA PLATAFORMAS DE TRABALHO AEREO LTDA. - EPP		R$ 0,00	R$ (601,88)
LONDRINA - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 0,00	R$ 129,00
1- ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA		R$ 7.216,53	R$ 238.117,82
CLAIRTON LUIS WERMANN EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 2.200,02
IVANE WEIGEL - ME		R$ 0,00	R$ (2.830,00)
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 107,15
ESTIL LED		R$ 0,00	R$ 0,00
JOINVILLE - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R$ 0,00	R$ 87,39

Fls 0365
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	94.389.400/0001-84
Número de Ordem do Livro:	57
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KNAUF ISOPOR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LKC TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ (227.499,29)
E SCHULZ		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL DEPNEUS GARBIN LTDA		R$ 1.858,00	R$ 0,00
EA PRODUCOES GRAFICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.469,64
R NONNENMACHER ARTIGOS DE FESTA		R$ 0,00	R$ 0,00
V.M.RAMOS & CIA LTDA- TRANSPORTE GENEROSO		R$ 241,88	R$ 1.918,76
HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FB SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFOR		R$ 995,00	R$ 0,00
EXTINVEC - CLAUDIA R. K. TORNQUIST - ME		R$ 445,00	R$ 0,00
MINAMI MOTORS LTDA		R$ 458,43	R$ 2.890,87
GRAFICA SENADOR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALFA TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 603,15
ITAJAI - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R$ 105,58	R$ 567,08
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 23.835,78	R$ 753.336,34
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 534,85
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 84,50	R$ 724,00
FUNILARIA E SERRALH ZANETTE		R$ 0,00	R$ (1.950,00)
ROVENA BAUMGARTEN		R$ 0,00	R$ 0,00
BERGONSI COM DE PNEUS E ACES AUTOM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LEFISC EDITORA DE PUBLICACOES PERIODICAS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 2.000,00
SAO CRISTOVAO DO SUL - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R$ 74,50	R$ 451,00
LKC TRANSPORTES EIRELI		R$ 1.043,28	R$ 121.070,56
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R$ 5.063,71	R$ (764.847,32)
LUCIANE BALPARDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
C A AGNES CIA LTDA		R$ 0,00	R$ (750,00)
KABUM		R$ 0,00	R$ (10.766,82)
CLARO S.A.		R$ 0,00	R$ (10,00)
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R$ 39.398,91	R$ 906.436,28

Fls 0366
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	94.389.400/0001-84
Número de Ordem do Livro:	57		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PEDROSO E STEFFENS LTDA		R$ 0,00	R$ (70,00)
NILSON INACIO EIDT & CIA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
JH EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.		R$ 0,00	R$ (113.208,00)
SANDRA REGINA DOS SANTOS SOUZA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ (449.112,22)
SERASA SA		R$ 901,60	R$ 1.498,91
CIEE RS -CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO RS		R$ 1.258,89	R$ 1.962,52
GRAFICA GARTEN SUL LTDA		R$ 0,00	R$ 84,00
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LIMPOMATE QUIMICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TOPSIGN ADESIVOS ELETRONICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
GRAFICA LUPATINI LTDA.		R$ 0,00	R$ 19.900,00
L SCHUSSLER & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ (101.341,25)
GERMANI ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ECOLOG SERVICOS AMBIENTAIS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ (3.726,31)
LUPAGRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ (15.827,60)
ONE CARD - TEF		R$ 0,00	R$ 0,00
AVATO TECNOLOGIA LTDA		R$ 21,94	R$ 23,26
PRO TELECOM SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASCAVEL - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 1.324,00	R$ 4.412,03
TRANSPORTES SANTA CRUZ LTDA		R$ 8.946,34	R$ 9.069,28
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 1.192,40	R$ 3.459,53
RGE SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA ENERGIA S/A		R$ 0,00	R$ 5.837,49
ADELI HAAG EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRAL DAS CHAVES MORAES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FLORICULTURA WEISS BLUMENN		R$ 0,00	R$ 0,00
BEBIDAS XUK LTDA		R$ 482,80	R$ 0,00
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PROD. MED. HOSPITALAR		R$ 0,00	R$ (992,00)

Fls 0367
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 — CNPJ: 94.389.400/0001-84
Número de Ordem do Livro:	57
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
HOTEL ANTONIO'S LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CURITIBA - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R$ 374,34	R$ 1.111,84
AUTECH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL (01) - MATRIZ - SCS		R$ 0,00	R$ 0,00
MAKENA MAQ EQUIP E LUBRIFICANTES LTDA		R$ 641,06	R$ 0,00
CENTRO PROD.RIO GRANDENSE ESPUMAS IND.LT		R$ 4.328,55	R$ 9.107,14
MW PECAS E SERVICOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ (260,00)
STOCK MED PRODUTOS MEDICOHOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.120,35
EMPRESA JORNALISTICA J C JARROS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ONLINE CONTABILIDADE LTDA		R$ 8.930,70	R$ (74.064,50)
EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R$ 1.116,92	R$ (714.218,02)
TRANSPORTADORA FONSECA JUNIOR LTDA		R$ 0,00	R$ 478,28
EXPRESSO LEOMAR LTDA		R$ 2.272,13	R$ 797.292,30
PLANALTO ENCOMENDAS LTDA		R$ 169,74	R$ 380,75
REDE NACIONAL DE ENCOMENDAS LTDA		R$ 30.923,26	R$ 33.294,03
COMERCIAL ZAFFARI LTDA "FILIAL 16"		R$ 0,00	R$ 0,00
C SCHWERZ & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MECANICA HOESEL LTDA - EP		R$ 0,00	R$ 321,00
CONTRASTE SERIGRAFIA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
BEISE E CIA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
SPENGLER S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
GAZETA DO SUL		R$ 0,00	R$ (585,00)
GEPEL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.		R$ 957,52	R$ 63,00
AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA MATRIZ		R$ 0,00	R$ (2.948,90)
BOX DISTRIBUIDOR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NEVOEIRO LTDA		R$ 1.215,70	R$ 2.568,01
A.R.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
MOACYR ROCHA DISTRIBUIDORA EIRELI		R$ 0,00	R$ 687,55

Fls 0368
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	94.389.400/0001-84
Número de Ordem do Livro:	57
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NEOSUL		R$ 19.182,93	R$ 33.549,03
DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		R$ 213,69	R$ 11.243,01
GENESIO A MENDES E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ (136.687,14)
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.985,00
CLEU ROSEMIR KERSTING 53510011015		R$ 0,00	R$ 0,00
EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A - FILIAL 8		R$ 274.923,86	R$ 277.853,30
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		R$ 109.246,41	R$ 0,00
EDUARDO FISCHER, RAMPELOTTO, KIPPER, BARDUSCO E ADVOGADOS		R$ 3.850,00	R$ 0,00
ENGENHARIA DITREVI LTDA- ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 357.988,81
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ENDER LOGISTICA EIRELE ME		R$ 36,00	R$ 0,00
ABSOLUTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR		R$ 15.041,40	R$ 29.732,00
CENTERMEDI COM DE PROD HOSPLS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GENESIO A MENDES E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 28,50
GIORDANI E ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
PADRE REUS CORRETORA DE SEGUROS		R$ 0,00	R$ 0,00
HDI SEGUROS SA		R$ 0,00	R$ 0,00
PIZZARIA E REST LA FIAMMA LTDA ME		R$ 0,00	R$ (300,00)
LIBERTY SEGUROS S/A		R$ 1.832,91	R$ 0,00
VITORIA SERVIÇOS LTDA		R$ 3.071,99	R$ 3.406,82
MERCUR S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
JULIANO SWAROWSKY - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
GOOD CARD - TEF		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 190.080,81
HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL		R$ 713,50	R$ 713,50
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ (2.200,02)
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
PRETZEL PRODUCOES DE FOTOS E		R$ 0,00	R$ 0,00

Fls 0369
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	94.389.400/0001-84
Número de Ordem do Livro:	57		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMAGEM LTDA			
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.		R$ 877,89	R$ 2.179,13
ALLIANZ SEGUROS S/A		R$ 7.495,61	R$ 8.628,95
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R$ 1.016,37	R$ 1.395,52
EXPRESSO LEOMAR LTDA		R$ 11.302,42	R$ 69.677,82
B. TRANSPORTES LTDA (BAUER EXPRESS) FILIAL POA		R$ 0,00	R$ 599.191,80
POLI TAPE IND. COM. FITAS ADESIVAS LTDA		R$ 12,47	R$ 12,47
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A		R$ 2.907,84	R$ 0,00
NPL CLIMATIZAÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
B TRANSPORTES LTDA - FILIAL PALHOCA		R$ 141,72	R$ 213,06
DESCARPACK - DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA.		R$ 513.623,47	R$ 196.763,51
B. TRANSPS LTDA		R$ 364,02	R$ 1.063,55
1- DORNELES EXPRESS CARGAS E LOGISTICAS LTDA		R$ 0,50	R$ 0,00
PHARMA LOG PROD FARM EIRELI		R$ 1.106,69	R$ 930,12
B TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 41,64
ACEVILLE TRANSPORTES		R$ 0,00	R$ 0,00
BEKER PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 43.575,01
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S A		R$ 3.657,86	R$ 119.106,40
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R$ 263,66	R$ 0,00
1-B. TRANSPORTES LTDA		R$ 31.513,32	R$ (561.278,90)
LIDI TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 82,00
B TRANSPORTES LTDA -FILIAL SC		R$ 35,24	R$ 584,02
TNT MERCURIO C E E EXS LTDA		R$ 10.605,15	R$ (1,00)
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA		R$ 181.304,59	R$ 1.673.009,02
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA		R$ 341.026,70	R$ 670.064,12
INOVAMED HOSPL LTDA		R$ 19.600,00	R$ 2.564,94
FARMACE-INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA		R$ 221.652,11	R$ 73.120,00
LABORATORIO FARMACEUTICO VITAMED LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Fls 0370
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	94.389.400/0001-84
Número de Ordem do Livro:	57
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 176.372,63
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A		R$ 946.717,02	R$ 334.038,20
NATIVITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 43.654,66	R$ 25.269,40
PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA		R$ 72.252,00	R$ 28.800,18
BLAU FARMACEUTICA S.A.		R$ 2.560,30	R$ 630.206,37
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A		R$ 0,00	R$ 97.052,88
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A		R$ 275,06	R$ 0,00
SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA		R$ 44.993,00	R$ 71.739,00
SOC BENEFICENCIA E CARIDADE DE LAJEADO		R$ 6.050,95	R$ 6.050,95
SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A.		R$ 5.206,50	R$ 0,00
VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R$ 4.326,00	R$ 33.119,24
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R$ 737,99	R$ 0,00
LABORATORIO FARMACEUTICO ELOFAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RANBAXY FARMACEUTICA LTDA		R$ 347.648,96	R$ 399.482,37
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R$ 0,00	R$ 281,32
LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA		R$ 6.216,90	R$ 3.454,84
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CM HOSPITALAR LTDA		R$ 37.920,00	R$ 148.647,60
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
DIMEL MATERIAIS DE EMBALAGEM LTDA		R$ 2.592,19	R$ 0,00
MAKENA MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LUBRIFICANTES LTDA		R$ 308,64	R$ 0,00
B TRANSPORTES LTDA - LAGES		R$ 103,43	R$ 186,71
JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A		R$ 190.777,50	R$ 651.400,17
TARGA MEDICAL S.A.		R$ 1.027.741,97	R$ 0,00
AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA		R$ 0,00	R$ 0,00

Fls 0371
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	94.389.400/0001-84
Número de Ordem do Livro:	57
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PRODUT HOSPITALARES LTDA		R$ 215.774,48	R$ 51.850,00
VIC PRODUTOS ELETRO-ELETRONICO LTDA		R$ 522,73	R$ 0,00
MISSNER E MISSNER LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASPRESS - BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA		R$ 0,00	R$ 240,01
BELFAR LIMITADA		R$ 0,00	R$ 0,00
B TRANSPS LTDA		R$ 0,00	R$ 241,42
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LEITE EXPRESS TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ (0,01)
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A		R$ 3,41	R$ 0,00
B TRANSPORTES LTDA		R$ 102,45	R$ 102,45
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL SP		R$ 28.903,50	R$ 1.252.414,66
B TRANSPORTES LTDA		R$ 44,85	R$ 191,81
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MULTILAB IND. E COM. DE PROD. FARM. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 3,00
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA		R$ 209.325,00	R$ 7.358,25
IFAL IND E COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA		R$ 4.989,93	R$ 22.699,28
CM HOSPITALAR LTDA- CATALAO		R$ 11.087,25	R$ 0,00
SUN FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA		R$ 1.127.882,80	R$ 6.142,97
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO BIOCHIMICO INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R$ 978.484,53	R$ 695.756,60
EUROFARMA LABORATORIOS S.A.		R$ 678.918,95	R$ 747.493,45
GENESIO A. MENDES CIA LTDA		R$ 23.952,37	R$ 158.209,55
RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA		R$ 0,00	R$ (5.837,49)
MEDILAR IMPORT DIST DE PROD MEDICO HOSPLS S/A		R$ 3.840,90	R$ 992,00
EQUIPLEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA -		R$ 286.378,31	R$ 0,00

Fls 0372
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	94.389.400/0001-84
Número de Ordem do Livro:	57
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GAZETA DO SUL		R$ 0,00	R$ 585,00
VIACAO UNIAO SANTA CRUZ LTDA		R$ 0,00	R$ 48,10
IVANE WEIGEL		R$ 0,00	R$ 2.830,00
ECOLOG SERVICOS AMBIENTAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.789,70
LKC TRANSPORTES EIRELI		R$ 23.678,37	R$ 96.280,67
AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA (MATRIZ)		R$ 0,00	R$ 2.948,90
ONLINE CONTABILIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 83.530,10
C.A.AGNES E CIA LTDA(AGROVETE)		R$ 0,00	R$ 750,00
B TRANSPORTES LTDA		R$ 35,24	R$ 35,24
MW PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		R$ 0,00	R$ 260,00
SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S/A		R$ 332.554,00	R$ 144.970,00
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A.		R$ 0,00	R$ 10.766,82
RS PROD HOSPLS LTDA		R$ 189.755,51	R$ 35.230,00
1 - TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A		R$ 0,00	R$ (280,49)
LUPAGRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP		R$ 22.007,50	R$ 15.827,60
ROSA PLATAFORMAS DE TRABALHO AEREO LTDA		R$ 0,00	R$ 601,88
FUNILARIA E SERRALH ZANETTE		R$ 0,00	R$ 1.950,00
B. TRANSPORTES LTDA		R$ 38,17	R$ 230,16
PEDROSO E STEFFENS LTDA		R$ 0,00	R$ 70,00
B TRANSPORTES LTDA- FILIAL MAFRA		R$ 0,00	R$ 272,11
KFMED DISTRIB DE MEDIC LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
EUROFARMA LABORATORIOS S.A. (MG)		R$ 0,00	R$ 0,00
INCOTERM IND.DE TERMOMETROS LTDA		R$ 0,00	R$ 7.292,44
CREMER SA -INDAIAL		R$ 1.047.763,35	R$ 10.674,88
LUCIANO DA ROSA 00834709058		R$ 0,00	R$ 0,00
BAZAR E PAPELARIA GRAFFITE LTDA		R$ 0,00	R$ 609,36
COM DE COMB NEVOEIRO LTDA		R$ 0,00	R$ (2.568,01)
SPENGLER S A		R$ 2.114,51	R$ 0,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COM.PROD.HOSP.LTDA		R$ 85.229,57	R$ 637.047,44
PIZZARIA E REST LA FIAMMA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 300,00

Fls 0373
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	94.389.400/0001-84
Número de Ordem do Livro:	57
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXPRESSO LEOMAR LTDA		R$ 2.165,78	R$ 11.856,73
ARTAMA INDUSTRIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
B TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 38,59
TRANSPS GULARTE & ZAVODNIK LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SALDANHA RODRIGUES LTDA		R$ 0,00	R$ 46.413,24
MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A.		R$ 2.432,67	R$ 0,00
MARCOS MAURICIO STALLBAUM 00165564024		R$ 0,00	R$ 0,00
EXPRESSO LEOMAR LTDA		R$ 2.762,08	R$ 4.899,65
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A		R$ 21.334,18	R$ 67.949,07
MASTERCORP DO BRASIL EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
B. TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 64,97
RESTAURANTE THOMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R$ 3.793,30	R$ 0,00
B TRANSPORTES LTDA		R$ 54,97	R$ 54,97
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA		R$ 4.050.382,22	R$ 2.721.013,00
AGOSTINI KIST BOHM & KIST ADVOGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
AVATO PROVEDOR DE SERVICOS DE INTERNET LTDA		R$ 540,34	R$ 572,76
AZTLAN TRANSPS E LOGISTICA LTDA		R$ 2.702,05	R$ 0,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R$ 320,32	R$ 0,17
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R$ 337,43	R$ 0,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		R$ 1.984.070,00	R$ 1.092.294,70
B TRANSPORTES LTDA		R$ 36,97	R$ 36,97
IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS SA		R$ 0,00	R$ (3.032,00)
LABORATORIO GLOBO SA		R$ 0,00	R$ 0,00
IMEC-INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTODIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASTERAPICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.		R$ 0,00	R$ 12.995,96
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Fls 0374
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	94.389.400/0001-84
Número de Ordem do Livro:	57		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS		R$ 105,77	R$ 1.021,34
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A		R$ 333,60	R$ 0,00
B TRANSPORTES LTDA		R$ 70,48	R$ 70,48
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R$ 75,31	R$ 0,00
B TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 41,56
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS SA		R$ 0,00	R$ 0,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A .		R$ 327,19	R$ 0,00
B TRANSPORTES LTDA- BRUSQUE		R$ 0,00	R$ 68,63
B. TRANSPS LTDA		R$ 227,14	R$ 478,34
M. SO MATERIAL HOSPITALAR LTDA		R$ 0,00	R$ 16.462,42
RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA ME		R$ 19.732,01	R$ 18.966,96
BIOSANI IND.COM.PROD.MEDICOS ODONTOL. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TKL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR		R$ 0,00	R$ 17.057,46
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 0,00	R$ (191.049,38)
PHARMA LOG PROD FARM EIRELI		R$ 15.125,42	R$ 0,00
CAMPINAS - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R$ 186,84	R$ 673,90
SUBLIMA ARTE PERSONALIZACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
FRITZ EXPRESS LTDA		R$ 1.594,70	R$ 5.854,35
SAT COMERCIO DE EXTINTORES LTDA		R$ 0,00	R$ 455,00
BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-		R$ 0,00	R$ 42.519,66
FARMAX S.A		R$ 0,00	R$ 26.829,99
CBEMED. IND. E COM. DE EQUIP. MEDICOS LTDA		R$ 14.678,61	R$ 0,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R$ 726,70	R$ 0,00
MEDIX BRASIL PROD. HOSP E ODONT. LTDA		R$ 829.658,67	R$ 1.761.485,90
L. SCHUSSLER E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 81.261,78
AVATO SERVICOS DE TI LTDA		R$ 98,12	R$ 104,01
PEDRO LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 17.750,00
MB INDUSTRIA CIRURGICA LTDA		R$ 21.586,50	R$ 0,00
MLA SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 12.703,02

Fls 0375
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	94.389.400/0001-84
Número de Ordem do Livro:	57		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRU		R$ 78.742,25	R$ 230.081,24
SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA		R$ 30.916,29	R$ 34.426,17
FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 339.600,32	R$ 644.285,79
RIOQUIMICA S.A.		R$ 302.887,65	R$ 784.047,92
INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA INOVATEX LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CIRURGICA SANTA CRUZ COM.PROD. HOSP.		R$ 7.833,35	R$ 6.255,00
CIRURGICA FERNANDES LTDA		R$ 108.674,61	R$ 151.714,42
ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA		R$ 82.062,87	R$ 30.347,56
MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 19.562,00	R$ 49.976,72
L. SCHUSSLER E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 760,00
BARBACOVI E CIA AUDITORES INDEPENDENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
VCH - IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUICAO DE PR		R$ 0,00	R$ 0,00
ART - PEL COMPONENTES PARA CALCADOS LTDA		R$ 1.725,00	R$ 576,00
POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS		R$ 91.358,27	R$ 29.380,94
ANADONA COMERCIO E CONFECCOES LTDA		R$ 225.610,81	R$ 205.920,00
HABIL-INDUSTRIA DE ETIQUETAS LTDA.		R$ 3.412,80	R$ 0,00
MEDICONE PROJETOS E SOLUC.IND.E SAUDE LTDA		R$ 74.295,25	R$ 25.481,87
FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CPOH- CENTRAL DE PRODUTOS ODONTO-HOSPITALARES-LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA		R$ 53.685,92	R$ 64.660,67
CASEX IND. PLAST. E PROD. MEDICOS HOSP. LTDA		R$ 23.501,30	R$ 0,00
HARTMANN IND. E COM. DE PRODUTOS MED-HOSP. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 12.426,00	R$ 0,00
NIPRO MEDICAL CORPORATION PROD MED LTDA		R$ 41.265,00	R$ 36.000,18
ESTERILI-MED IND. COM. EQUIP. MED. HOSP. LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 40.000,00
FABRICA DE ARTEF.DE LATEX SAO ROQUE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Fls 0376
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	94.389.400/0001-84
Número de Ordem do Livro:	57
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		R$ 21.106,62	R$ 23.446,49
BADEIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 6.640,00
ARAUJO E BORBA LTDA.		R$ 0,00	R$ 6.096,00
AMED S/A		R$ 248.547,00	R$ 856.170,11
MUCAMBO S/A		R$ 104.092,48	R$ 427.789,12
DEJAMARO IND. E COM. DE PROD. MED. LTDA		R$ 10.160,00	R$ 0,00
CIRURGICA BRASIL COM. E IMPO. LTDA		R$ 8.480,30	R$ 15.467,14
JALLES MACHADO S.A.		R$ 136.970,55	R$ 0,00
HEALTH MED IND. E COM. DE ART. HOSP.		R$ 0,00	R$ 2.627,93
DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		R$ 0,00	R$ 23.199,33
MSVOX GROUP EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
JARAU CONVERTEDORA DE PAPEIS LTDA ME		R$ 7.697,14	R$ 0,00
FORTE TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NATIVE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.		R$ 654,65	R$ 693,70
VIVERE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.760,00
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 1,66
1-BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONA		R$ 3.038,14	R$ (174,32)
DOUGLAS L. GASPARY & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PUPE & BECKER ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
BIONEXO.COM DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLINMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 11.246,67
RIOQUIMICA S.A.		R$ 0,00	R$ (86.879,23)
MARK MED IND. E COM. LTDA		R$ 2.327,90	R$ 7.362,75
MARINGA - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R$ 695,50	R$ 2.265,99
CIEX DO BRASIL IND E COM DE PROD CIRURG LTDA		R$ 46.376,99	R$ 49.335,52
PLUMAX LENCOIS HOSPITALARES LTDA		R$ 40.393,08	R$ 0,00
AES SERVICOS DE CONSULTORIA DE TI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA		R$ 108.507,60	R$ 116.280,00

Fls 0377
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	94.389.400/0001-84
Número de Ordem do Livro:	57
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R$ 189,74	R$ 0,00
B. TRANSPORTES LTDA		R$ 1.028,06	R$ 2.124,40
MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME		R$ 14.310,00	R$ 14.000,00
LKC TRANSPORTES EIRELI		R$ 1.044,91	R$ 2.981,91
BASCEL SOLUCOES LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRUS TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 175,08
CARVALIMA TRANSPORTES		R$ 0,00	R$ 0,00
L.M. RAMOS & CIA LTDA - TRANSP. GENEROSO		R$ 0,00	R$ 0,00
RODONAVES TRANSP ENCOMENDAS LTDA		R$ 111,95	R$ 1.662,34
LICITASYS CONSULTORIA & ASSESSORIA EMPRESARIAL LTD		R$ 1.420,01	R$ 4.100,00
WETTA SAUDE AMBIENTAL LTDA		R$ 670,61	R$ 686,34
PROINLAB IND. E COM. DE PRODUTOS		R$ 11.250,00	R$ 6.375,00
VITORIA PROVEDORA LOGISTICA LT		R$ 0,00	R$ 304,61
CARVALIMA TRANSPORTES		R$ 0,00	R$ 0,00
ATRASORB INDUSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTILO ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RAVA EMBALAGENS INDUSTRIA COM.LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
CRICIUMA - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R$ 173,11	R$ 711,55
LUPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE LUVAS DESCARTAVEIS		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRUS TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ (86.140,30)
B TRANSPORTES LTDA		R$ 38,17	R$ 38,17
B. TRANSPORTES LTDA		R$ 394,76	R$ 541,16
MORATO COMERCIAL LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
CPOH IMPORTADORA ODONTO-HOSPITALAR EIRELI - ME - FILIAL SP		R$ 12.240,00	R$ 7.950,00
M. DALVAM DOS SANTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX BLOWTEX LT		R$ 29.994,71	R$ 33.450,05
PANAMERICAN MEDICAL SUPPLY - SUPRIMENTOS MEDICOS L		R$ 0,00	R$ 0,00
CREMER S.A.		R$ 11.656,00	R$ 475.678,18
NL INFORMATICA LTDA		R$ 33.804,97	R$ 9.751,35

Fls 0378
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	94.389.400/0001-84
Número de Ordem do Livro:	57		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
V.M.RAMOS & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ (1.918,76)
RICARDO GIANNATEMPO REA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA		R$ 329,93	R$ 722,27
B.TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 109,12
TRI ESPECIALISTA EM TRATAMENTO DE PISOS E SANITIZACAO PROFISSIONAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L & M SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
B TRANSPORTES LTDA		R$ 200,96	R$ 622,11
CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA		R$ 0,00	R$ (0,04)
B.TRANSPORTES LTDA.		R$ 0,00	R$ 113,70
ELTON HENRIQUE FROEHLICH 01326231022		R$ 0,00	R$ 0,00
D-LOG BRASIL OPERADOR LOGISTICO MULTIMODAL LTDA POA		R$ 0,00	R$ (311,27)
MEDIHOSP DIST DE MAT MEDICOHOSP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA		R$ 0,00	R$ (2.039,71)
EFFECTI TECNOLOGIA WEB LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ERALDO FONSECA DA FONSECA 78490197091		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMBER FARMACÊUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LINDOR J SAATH E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SCHONSTATT VEICULOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
D-LOG OPERADOR LOGISTICO MULTIMODAL LTDA		R$ 0,00	R$ 568,70
CREMER S.A.		R$ 3.200,00	R$ 0,00
IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS SA		R$ 0,00	R$ 3.032,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R$ 640,65	R$ 0,00
K.G.G COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R$ 2.870,00	R$ 3.320,00
GELOTECH SOLUCOES TERMICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CM HOSPITALAR S.A. BRASILIA		R$ 0,00	R$ 5.924,60
BRUTTO CARGO LTDA		R$ 3.672,46	R$ 0,00
RELETRIC SERVICOS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 1.933,58	R$ 1.933,58

Fls 0379
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	94.389.400/0001-84
Número de Ordem do Livro:	57
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RANBAXY FARMACEUTICA LTDA		R$ 66.100,98	R$ 200.396,37
UNIGLOVES BRASIL IMPORTADORA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A		R$ 6,82	R$ 0,00
CIMED REMEDIOS S.A		R$ 0,00	R$ 20.124,28
MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC L		R$ 66.742,60	R$ 14.649,09
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 60,68
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A		R$ 31.088,00	R$ 0,00
NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 7.968,00
MMC TRANSPORTES LTDA		R$ 180,00	R$ 180,00
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R$ 471,43	R$ 474,73
SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA		R$ 0,11	R$ 0,11
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.		R$ 0,00	R$ 36,87
MEISE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		R$ 8.700,00	R$ 0,00
CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA		R$ 3.804,23	R$ 0,00
CONSUELA'S CAFETERIA E LANCHERIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GIMENEZ SALUSTIANO COMERCIO DE BRINDES PROMOCIONAI		R$ 4.932,00	R$ 0,00
FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 96.500,00	R$ 0,00
JANINE PEREIRA MARTINS		R$ 0,00	R$ 0,00
CC MUELLER ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 184,31
1- GLOBAL AIR CARGO LTDA		R$ 0,00	R$ (361.559,15)
MEX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 337,07
BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 174,32
GLOBAL AIR CARGO LTDA		R$ 0,00	R$ 364.098,53
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 334,08

Fls 0380
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	94.389.400/0001-84
Número de Ordem do Livro:	57
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
FORBICI COMERCIO VAREJISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RODONAVES TRANSP ENCOMENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 451,90
C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES		R$ 0,00	R$ 0,00
VITORIA PROVEDORA LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 133,03
TECENIL TECELAGEM NILO EIRELI		R$ 0,00	R$ 2.206,08
APOIO COTACOES SISTEMA DE INFORMATICA S.A.		R$ 0,00	R$ 1.877,00
BIOMED PRODUTOS MEDICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.996,01
SUN FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 8.844,71
UNICHEM FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - FL		R$ 0,00	R$ 2.277,00
PATRUS TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 7.807,35
GLOBAL AIR CARGO LTDA		R$ 0,00	R$ 712,34
FISCAL.IO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ZERMATT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LEMON BRASIL COMERCIO ATACADISTA DE ELETRONICOS E		R$ 0,00	R$ 0,00
ASEXPERIENCE TRANSP E LOGISTICA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
GLOBAL AIR CARGO LTDA		R$ 0,00	R$ 990,69
HTS TECNOLOGIA EM SAUDE COM. IMP EXP LTD		R$ 0,00	R$ 26.616,66
AGAPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
MYRALIS INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 11.578,00
PIXPRESS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GLOBAL AIR CARGO LTDA		R$ 0,00	R$ 417,01
GLOBAL AIR CARGO LTDA		R$ 0,00	R$ 679,12
L. SCHUSSLER E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 17.534,91
SILVINE M KESSLER		R$ 0,00	R$ 0,00

Fls 0381
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	94.389.400/0001-84
Número de Ordem do Livro:	57
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PAULO RICARDO THEVES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
1-TRANSLOVATO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.039,71
TRANSPORTES CRISTOFOLI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,11
WINNER MED LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 3,30
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 337,96
L. SCHUSSLER & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.784,56
L K C TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 30.809,20
MARIZA DESPACHANTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
Cine Max Brasil Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Leonardo Verdun de Medeiros 03045063039		R$ 0,00	R$ 0,00
SANOVIE INTERNATIONAL TRADE EIRELI - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOMACENTER MEDICAL CARE EIRELI		R$ 0,00	R$ 14.280,00
TOTAL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COOPEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 62,10
GLOBAL AIR CARGO LTDA		R$ 0,00	R$ 181,91
LIDER CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WILLIAM ANDRE STUMM 02565469080		R$ 0,00	R$ 0,00
Cassiano Neves Rathke 04278805055		R$ 0,00	R$ 0,00
Coopex Transportes e Logistica Ltda		R$ 0,00	R$ (62,10)
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
CM HOSPITALAR S.A. RECIFE		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTADORA MINUANO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GLOBAL AIR CARGO LTDA		R$ 0,00	R$ 283,86
Machado Schutz & Heck Advogados Associados Sociedade Simples		R$ 0,00	R$ 0,00
Luciana Pupe Schein 59415088087		R$ 0,00	R$ 0,00
Silvane Eisenhardt 96281952049		R$ 0,00	R$ 0,00
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 1.684,80

Fls 0382
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	94.389.400/0001-84
Número de Ordem do Livro:	57
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL S/A		R$ 0,00	R$ 169,00
GLOBAL AIR CARGO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.984,08
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 98,86
NICKI TRANSPS E LOGISTICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
RANBAXY FARMACEUTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 52.270,06
Imbrasul - Importacao e Distribuicao de Produtos Hospitalares Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
LEITE EXPRESS TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,01
Eraldo Fonseca da Fonseca		R$ 0,00	R$ 0,00
EBTRANS - EXPRESSO BRASILEIRO DE TRANSPORTES		R$ 0,00	R$ 3.624,25
Restaurante Antigo Bistro Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Wiliam G. Funk Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Rodrigo Pereira & Cia Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Igate Sistemas Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 110,23
CASA HYDRO COMERCIAL HIDRAULICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PAR		R$ 0,00	R$ 11.639,28
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 4.340,89	R$ 8.295,25
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 4.340,89	R$ 8.295,25
EMPRESTIMO DE FUNCIONARIOS		R$ 0,00	R$ 1.860,03
CARTAO DE CREDITO A PAGAR		R$ 4.340,89	R$ 6.435,22
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 11.231.361,56	R$ 7.006.502,34
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 7.569.853,53	R$ 4.744.208,79
BANCO DO BRASIL - EMPRESTIMO		R$ 4.800.000,00	R$ 3.364.403,09
BANCO DO BRASIL - EMPRESTIMO 3		R$ 4.800.000,00	R$ 3.364.403,09
BRADESCO - EMPRESTIMO		R$ 2.769.853,53	R$ 1.379.805,70
BRADESCO - EMPRESTIMO		R$ 169.003,62	R$ 118.954,83
BRADESCO - EMPRESTIMO 2		R$ 1.100.089,53	R$ 462.824,80

Fls 0383
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	94.389.400/0001-84
Número de Ordem do Livro:	57		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BRADESCO - EMPRESTIMO 3		R$ 1.500.760,38	R$ 798.026,07
SOCIOS CONTA PARTICULAR		R$ 2.976.099,03	R$ 2.262.293,55
LOURDES LAMBERT		R$ 1.741.266,42	R$ 1.541.587,40
HENRIQUE ADAO LAMBERT		R$ 17.716,24	R$ 0,00
GUIDO ADÃO LAMBERT		R$ 1.181.683,89	R$ 720.706,15
GESON FRANCISCO LAMBERT		R$ 17.716,24	R$ 0,00
TAIS LAMBERT		R$ 17.716,24	R$ 0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS A PAGAR - PARTICIPANTES		R$ 685.409,00	R$ 0,00
LOURDES LAMBERT		R$ 229.409,00	R$ 0,00
HENRIQUE ADAO LAMBERT		R$ 152.000,00	R$ 0,00
GESON FRANCISCO LAMBERT		R$ 152.000,00	R$ 0,00
TAIS LAMBERT		R$ 152.000,00	R$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 721.485,60	R$ 815.768,09
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ 141.137,52	R$ 174.135,88
SALARIOS A PAGAR		R$ 141.137,52	R$ 174.135,88
FERIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
RESCISOES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
13º SALARIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R$ 11.783,89	R$ 10.156,17
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 11.783,89	R$ 10.156,17
ADIANTAMENTO DE SALARIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 120.467,79	R$ 148.361,20
INSS A PAGAR		R$ 91.098,36	R$ 113.944,50
FGTS A PAGAR		R$ 29.235,76	R$ 34.393,95
CONTRIBUICOES SINDICAIS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
GRRF A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
MENSALIDADE SINDICATO RECOLHER		R$ 133,67	R$ 22,75
APROPR. MENSAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO A PAGAR		R$ 448.096,40	R$ 483.114,84
APROP.MENSAL 13ºSALARIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
APROP.MENSAL FERIAS A PAGAR		R$ 332.499,19	R$ 358.489,87
APROP.MENSAL FGTS S/13ºSALARIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00

Fls 0384
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	94.389.400/0001-84
Número de Ordem do Livro:	57
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APROP.MENSAL FGTS S/FERIAS A PAGAR		R$ 26.488,92	R$ 28.551,25
APROP.MENSAL INSS S/13ºSALARIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
APROP.MENSAL INSS S/FERIAS A PAGAR		R$ 89.108,29	R$ 96.073,72
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 1.247.955,19	R$ 2.717.268,11
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 57.668,44	R$ 59.391,92
IRRF A RECOLHER - PJ		R$ 171,34	R$ 166,36
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 109,36	R$ 103,34
IRRF A RECOLHER - S/FOLHA		R$ 38.877,15	R$ 55.380,49
IRRF S/JUROS		R$ 17.452,57	R$ 2.772,15
INSS RETIDO FONTE A PAGAR		R$ 435,11	R$ 389,82
CSRF RETIDO NA FONTE A PAGAR		R$ 622,91	R$ 579,76
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 1.190.286,75	R$ 915.986,18
ICMS A PAGAR		R$ 274.455,96	R$ 586.632,70
COFINS A PAGAR		R$ 19.690,18	R$ 0,00
PIS A PAGAR		R$ 4.235,15	R$ 0,00
CSLL A PAGAR		R$ 0,00	R$ 83.035,44
ICMS ST A PAGAR		R$ 29.524,75	R$ 33.696,96
IRPJ A PAGAR		R$ 0,00	R$ 212.621,08
JUROS S/CAPITAL PROPRIO		R$ 862.380,71	R$ 0,00
JUROS S/CAPITAL PROPRIO ANALITICO		R$ 0,00	R$ 1.741.890,01
LOURDES LAMBERT		R$ 0,00	R$ 640.971,77
HENRIQUE ADAO LAMBERT		R$ 0,00	R$ 0,00
GGHT PARTICIPACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 542.093,42
GUIDO ADÃO LAMBERT		R$ 0,00	R$ 558.824,82
GESON FRANCISCO LAMBERT		R$ 0,00	R$ 0,00
TAIS LAMBERT		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R$ 24.961,04	R$ 203.902,80
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS DIVERSOS		R$ 24.961,04	R$ 203.902,80
ADIANTAMENTO DE CLIENTES DIVERSOS		R$ 24.961,04	R$ 203.902,80
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 648,86

Fls 0385
Proc. Nº 023/2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	94.389.400/0001-84
Número de Ordem do Livro:	57
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS CREDORES\OBRIGACOES		R$ 0,00	R$ 648,86
OUTROS CREDORES		R$ 0,00	R$ 648,86
L.G.EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E NEGOCIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 648,86
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 34.349.057,02	R$ 39.690.481,55
CAPITAL		R$ 7.743.222,00	R$ 7.743.222,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 7.743.222,00	R$ 7.743.222,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 7.743.222,00	R$ 7.743.222,00
RESERVAS		R$ 26.606.515,00	R$ 31.947.259,55
RESERVAS DE LUCROS		R$ 26.606.515,00	R$ 31.947.259,55
RESERVA DE LUCROS		R$ 20.932.568,16	R$ 20.801.415,63
RESERVA DE CONTINGENCIAS		R$ 3.695.172,92	R$ 3.695.172,92
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS\SUBVENCOES		R$ 1.978.773,92	R$ 7.450.671,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (679,98)	R$ 0,00
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (679,98)	R$ 0,00
LUCRO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ (679,98)	R$ 0,00

Fls 0386
Proc. Nº 023/2023
Ass

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	94.389.400/0001-84
Número de Ordem do Livro:	57		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO (LUCRO OU PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO)		R$ 8.102.619,40	R$ 5.341.424,53
RECEITAS		R$ 157.468.141,86	R$ 157.926.833,59
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 157.116.142,39	R$ 156.139.130,37
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS		R$ 199.421.673,49	R$ 190.633.335,21
RECEITA COM VENDAS		R$ 199.421.673,49	R$ 190.633.335,21
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 199.421.673,49	R$ 190.633.335,21
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVICO		R$ (43.718.528,55)	R$ (34.784.604,44)
(-) DEVOLUCOES E ABATIMENTOS		R$ (2.697.260,72)	R$ (2.945.802,10)
(-) (-)DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ (2.697.260,72)	R$ (2.945.802,10)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS		R$ (41.021.267,83)	R$ (31.838.802,34)
(-) (-)ICMS S/VENDAS E SERVICOS		R$ (30.749.843,72)	R$ (29.138.121,84)
(-) (-)PIS S/VENDAS E SERVICOS		R$ (648.331,06)	R$ (652.949,09)
(-) (-)COFINS S/VENDAS E SERVICOS		R$ (2.986.252,13)	R$ (3.007.523,01)
(-) (-)ICMS ST S/VENDAS E SERVICOS		R$ (409.842,66)	R$ (391.028,41)
(-) (-)ICMS - BASE REDUZIDA		R$ (804.589,78)	R$ (391.393,49)
(-) (-)PARCELAMENTO ICMS		R$ (31.854,98)	R$ (34.510,66)
(-)ICMS DIFERENCIAL ALIQUOTA S/VENDAS		R$ (5.390.553,50)	R$ 0,00
SUBVENCOES INVEST-CREDITOS PRESUMIDO ICMS		R$ 0,00	R$ 1.385.330,67
SUBVENCOES INVEST-CREDITOS BASE RED.ICMS		R$ 0,00	R$ 391.393,49
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.412.997,45	R$ 290.399,60
RECEITAS COM ATUALIZACOES		R$ 235,50	R$ 26.132,57
VARIACAO MONETARIA ATIVA		R$ 235,50	R$ 26.132,57
GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS		R$ (790.024,62)	R$ 35.164,00
RENDIMENTOS APLICACOES		R$ 5.659,14	R$ 16.024,81
(-) (-) COFINS SOBRE RECEITA FINANCEIRA		R$ (13.028,73)	R$ (13.171,08)
(-) (-) PIS SOBRE RECEITA FINANCEIRA		R$ (2.117,15)	R$ (2.140,31)
RENDIMENTOS ACOES		R$ 24.978,64	R$ 12.104,64
RENDIMENTOS FUNDO INVESTIMENTO		R$ 26.923,39	R$ 25.772,88
JUROS S/CAPITAL PROPRIO RECEBIDO		R$ 45.147,94	R$ 1.471,92
RECEITAS COM ACOES-ESTIMADAS		R$ 5.827,29	R$ 9.831,29
(-) (-)PERDAS COM AOES-ESTIMADAS		R$ (15.145,74)	R$ (24.434,57)
(-)REVERSAO RECEITAS COM AOES-ESTIMADAS		R$ 1.945.649,57	R$ 8.895,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.99.8A.19.B8.32.DB.71.F1.76.4F.7D.0F.68.5D.3F.61.3D.40.1E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Fls 0387
Proc. Nº 023/2023
Ass

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	94.389.400/0001-84
Número de Ordem do Livro:	57
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-)PERDAS COM ACOES		R$ (2.813.918,97)	R$ 0,00
DIVIDENDOS FUNDOS AÇÕES		R$ 0,00	R$ 809,26
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R$ 224.012,65	R$ 229.103,03
JUROS ATIVOS		R$ 129.533,92	R$ 183.708,78
DESCONTOS RECEBIDOS		R$ 94.478,73	R$ 45.394,25
SUBVENCOES		R$ 1.978.773,92	R$ 0,00
SUBVENCOES INVEST-CREDITOS PRESU.ICMS		R$ 1.174.184,14	R$ 0,00
SUBVENCOES INVEST-CREDITOS BASE RED.ICMS		R$ 804.589,78	R$ 0,00
OUTRAS RECEITAS		R$ 351.999,47	R$ 1.787.703,22
OUTRAS RECEITAS		R$ 330.949,53	R$ 1.787.703,22
OUTRAS RECEITAS		R$ 221.949,53	R$ 1.787.703,22
BONIFICACOES RECEBIDAS		R$ 46.900,00	R$ 41.442,90
DESPESAS RECUPERADAS		R$ 175.049,53	R$ 190.391,73
OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 1.555.868,59
ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		R$ 109.000,00	R$ 0,00
VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 109.000,00	R$ 0,00
OUTRAS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 21.049,94	R$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 19.293,64	R$ 0,00
GANHOS/BONIFICACOES COM ACOES		R$ 19.293,64	R$ 0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 1.756,30	R$ 0,00
DIVIDENDOS FUNDOS ACOES		R$ 1.756,30	R$ 0,00
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (149.365.522,46)	R$ (152.585.409,06)
(-) CUSTOS		R$ (131.112.714,76)	R$ (133.487.396,57)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (131.112.714,76)	R$ (133.487.396,57)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (264.317.780,69)	R$ (303.844.836,95)
(-) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS		R$ (264.317.780,69)	R$ (303.844.836,95)
(-) COMPRAS		R$ (136.819.139,57)	R$ (135.765.480,34)
(-) COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		R$ (165.196.717,05)	R$ (159.288.381,12)
(-) FRETES S/COMPRAS - CMV		R$ (651.533,77)	R$ (835.500,13)
(-) MERCADORIAS RECEBIDAS BONIFICADAS		R$ (551.180,03)	R$ (584.974,78)
(-) MERCADORIAS SAIDAS BONIFICADAS		R$ (67.264,60)	R$ (67.464,70)
(-)DEVOLUCAO DE COMPRA - CMV		R$ 760.857,13	R$ 342.336,17
(-)CREDITO COFINS S/COMPRA - CMV		R$ 2.742.977,45	R$ 3.108.778,31

Fls 0388
Proc. Nº 023/2023
Ass

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	94.389.400/0001-84
Número de Ordem do Livro:	57
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-)CREDITO PIS S/COMPRAS - CMV		R$ 595.514,84	R$ 674.932,15
(-)CREDITO ICMS S/COMPRA - CMV		R$ 24.840.701,00	R$ 20.004.494,20
(-) BONIFICACOES MERCADORIAS RECEBIDAS		R$ 551.180,03	R$ 584.974,78
(-)MERCADORIAS SAIDAS BONIFICADAS		R$ 67.264,60	R$ 67.464,70
(-) (-)ANULACAO FRETE TOMADO - CMV		R$ 519,18	R$ (0,00)
PERDA DE MERCADORIAS CMV		R$ 88.541,65	R$ 222.010,08
(-) MERCADORIA EM CONSIGNACAO MERCANTIL		R$ (0,00)	R$ 5.850,00
(-) ESTOQUE FINAL		R$ 270.024.205,50	R$ 306.122.920,72
ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS		R$ 270.024.205,50	R$ 306.122.920,72
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (14.704.653,22)	R$ (17.279.657,01)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (7.352.332,64)	R$ (8.161.348,35)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (3.518.482,19)	R$ (3.981.153,40)
(-) SALARIOS - GERAL		R$ (2.595.333,92)	R$ (2.998.879,01)
(-) PRO-LABORE - GERAL		R$ (139.569,98)	R$ (155.573,28)
(-) HORAS EXTRAS\ADIC.NOTURNO - GERAL		R$ (45.924,39)	R$ (33.084,43)
(-) FERIAS - GERAL		R$ (4.056,96)	R$ (8.203,35)
(-) 13º SALARIO - GERAL		R$ (0,00)	R$ (1.685,85)
(-) PREMIO/GRATIFICACOES - GERAL		R$ (0,00)	R$ (2.100,00)
(-) VALE TRANSPORTE - GERAL		R$ (4.570,27)	R$ (6.803,31)
(-) DESPESAS C/ASSIST.E EXAMES MED - GERAL		R$ (25.329,47)	R$ (29.965,10)
(-) VALE REFEICAO - GERAL		R$ (77.732,58)	R$ (92.283,64)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R$ (367.321,01)	R$ (367.154,88)
(-) PROVISAO DE 13. SALARIO		R$ (243.487,89)	R$ (274.036,68)
(-) AUXILIO CRECHE - GERAL		R$ (13.190,52)	R$ (9.166,97)
(-) UNIMED/PRODENTMED - GERAL		R$ (0,00)	R$ (816,90)
(-) UNIFORMES E EPIS - GERAL		R$ (1.596,00)	R$ (1.400,00)
(-) ALIMENTACAO, LANCHES - GERAI		R$ (369,20)	R$ (0,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS - GERAL		R$ (1.158.783,09)	R$ (1.320.896,79)
(-) INSS - GERAL		R$ (741.464,49)	R$ (843.990,42)
(-) FGTS - GERAL		R$ (222.902,24)	R$ (242.739,32)
(-) MULTA RESCISORIA FGTS - GERAL		R$ (2.536,87)	R$ (29.075,61)
(-) ENCARGOS INSS S/PROV.FERIAS		R$ (80.749,12)	R$ (84.263,28)
(-) ENCARGOS FGTS S/PROV.FERIAS		R$ (26.286,81)	R$ (25.502,10)

Fls 0389
Proc. Nº 023/2023
Ass

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	94.389.400/0001-84
Número de Ordem do Livro:	57
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ENCARGOS INSS S/PROV.13 SAL		R$ (65.421,77)	R$ (73.441,36)
(-) ENCARGOS FGTS S/PROV.13 SAL		R$ (19.421,79)	R$ (21.884,70)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (1.892.452,05)	R$ (2.102.454,05)
(-) AGUA E ESGOTO - GERAL		R$ (5.020,74)	R$ (2.364,56)
(-) ENERGIA ELETRICA - GERAL		R$ (26.560,54)	R$ (25.688,51)
(-) INTERNET - GERAL		R$ (11.436,40)	R$ (11.552,43)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE - GERAL		R$ (20.961,64)	R$ (25.032,20)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA - GERAL		R$ (10.618,56)	R$ (22.741,63)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO - GERAL		R$ (45.129,33)	R$ (16.172,26)
(-) CORREIOS E MALOTES - GERAL		R$ (4.508,76)	R$ (2.833,56)
(-) SERVICOS TERCEIROS PJ - GERAL		R$ (1.033.809,86)	R$ (698.016,40)
(-) MATERIAL DE EMBALAGEM		R$ (146.396,18)	R$ (164.078,22)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR - GERAL		R$ (1.631,63)	R$ (869,80)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE - GERAL		R$ (13.290,00)	R$ (16.750,00)
(-) JORNAIS - GERAL		R$ (649,90)	R$ (1.849,00)
(-) CONFRATERNIZACOES - GERAL		R$ (0,00)	R$ (31.898,40)
(-) SEGUROS - GERAL		R$ (45.026,46)	R$ (52.570,30)
(-) DESPESAS COM REFEICOES - GERAL		R$ (0,00)	R$ (300,00)
(-) DESPESAS COM ALIMENTACAO - GERAL		R$ (32.126,46)	R$ (51.933,86)
(-) COMBUSTIVEIS - GERAL		R$ (89.705,44)	R$ (102.006,07)
(-) PEDAGIOS E ESTACIONAMENTOS - GERAL		R$ (3.170,80)	R$ (3.619,75)
(-) MATERIAL DE CONSUMO - GERAL		R$ (7.935,89)	R$ (17.148,17)
(-) DOACOES E CONTRIBUICOES - GERAL		R$ (15.000,00)	R$ (0,00)
(-) TELEFONE CONVENCIONAL - GERAL		R$ (38.647,89)	R$ (34.307,96)
(-) ALUGUEIS DE VEICULOS - GERAL		R$ (13.382,53)	R$ (26.000,00)
(-) ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS - GERAL		R$ (0,00)	R$ (601,88)
(-) DESPESAS COM MENSALIDADES/ANUIDADES - GERAL		R$ (2.838,88)	R$ (0,00)
(-) MANTIMENTOS PARA CAFE - GERAL		R$ (0,00)	R$ (1.008,07)
(-) ALUGUEIS DE IMPRESSORA - GERAL		R$ (10.743,04)	R$ (11.584,24)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS - GERAL		R$ (0,00)	R$ (1.700,00)
(-) PATROCINIOS, BRINDES, DOACOES - GERAL		R$ (0,00)	R$ (4.847,94)
(-) DESPESAS DE VIAGEM - GERAL		R$ (29.437,46)	R$ (60.922,19)

Fls 0390
Proc. Nº 023/2023
Ass

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	94.389.400/0001-84
Número de Ordem do Livro:	57
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SUPORTE E MANUTENCAO DE SOFTWA - GERAL		R$ (66.105,02)	R$ (57.226,30)
(-) SERVICOS VIGILANCIA E SEGURANCA - GERAL		R$ (2.353,92)	R$ (2.880,00)
(-) ASSESSORIA/CONSULTORIA - GERAL		R$ (0,00)	R$ (2.500,00)
(-) ASSESSORIAS JURIDICAS - GERAL		R$ (160.423,96)	R$ (619.600,75)
(-) DESPESAS COM CARTORIO - GERAL		R$ (1.984,42)	R$ (1.325,29)
(-) SERVICOS DE CORRETAGEM - GERAL		R$ (0,00)	R$ (28,06)
(-) DESPESAS DIVERSAS - GERAL		R$ (53.556,34)	R$ (13.640,07)
(-) DESPESAS COM CPD - GERAL		R$ (0,00)	R$ (16.856,18)
(-) DESPESAS COM BENS		R$ (782.615,31)	R$ (756.844,11)
(-) PECAS PARA MANUTENCAO DE VEICU - GERAL		R$ (0,00)	R$ (24.383,67)
(-) SERVICOS DE REPAROS EM VEICULO - GERAL		R$ (51.301,61)	R$ (13.324,26)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES - GERAL		R$ (731.313,70)	R$ (719.136,18)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (5.166.089,86)	R$ (5.863.441,76)
(-) DESPESAS GERAIS COM VENDAS		R$ (5.166.089,86)	R$ (5.863.441,76)
(-) BRINDES - VENDAS		R$ (6.500,00)	R$ (31.700,00)
(-) PERDAS COM DEVEDORES DUVIDOSOS - VENDAS		R$ (196.392,69)	R$ (350.989,42)
(-) FRETES S/VENDAS - VENDAS		R$ (4.963.197,17)	R$ (5.480.752,34)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R$ (1.938.047,65)	R$ (2.777.997,20)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.938.047,65)	R$ (2.777.997,20)
(-) JUROS E MULTAS FORNECEDORES E OUTROS		R$ (41.459,48)	R$ (2.387,63)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (37,89)	R$ (460,26)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R$ (6.893,92)	R$ (7.972,46)
(-) DESPESAS COM EMOLUMENTOS E PROTESTOS		R$ (1.189,41)	R$ (2,21)
(-) JUROS PASSIVOS FINANCIAMENTOS		R$ (558.499,18)	R$ (879.478,52)
(-) TARIFAS COBRANCAS		R$ (89,55)	R$ (609,50)
(-) MULTAS POR ATRASOS		R$ (23.843,11)	R$ (2.592,47)
(-) JUROS CAPITAL PROPRIO		R$ (1.014.565,52)	R$ (1.541.652,54)
(-) JUROS S/CONTRATO DE MUTUO		R$ (153.813,27)	R$ (203.419,43)
(-) TARIFA COBRANCA CARTORIO		R$ (5.458,85)	R$ (5.337,45)
(-) TARIFA DEVOLUCAO		R$ (1.817,54)	R$ (0,00)
(-) TARIFA DESPESAS DE PROTESTO		R$ (39.749,98)	R$ (40.519,33)

Fls 0391
Proc. Nº 023/2023
Ass

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	94.389.400/0001-84
Número de Ordem do Livro:	57		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TARIFA ALTERACAO		R$ (1.041,72)	R$ (1.374,46)
(-) TARIFA REGISTRO		R$ (87.835,65)	R$ (87.083,95)
(-) TARIFA SUSTADO/CART.BAIXADO		R$ (853,44)	R$ (644,90)
(-) TARIFA BAIXA TITULO PELO BENEFICIARIO		R$ (899,14)	R$ (4.462,09)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R$ (159.641,42)	R$ (254.859,62)
(-) IMPOSTOS		R$ (155.239,56)	R$ (218.991,17)
(-) IOF, IRRF		R$ (90.269,83)	R$ (3.583,86)
(-) IPTU		R$ (13.029,18)	R$ (18.683,00)
(-) IPVA		R$ (35.374,98)	R$ (31.738,72)
(-) CUSTAS JUDICIAIS		R$ (8.911,85)	R$ (124.354,49)
(-) ITR		R$ (0,00)	R$ (378,58)
(-) ITR		R$ (10,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS		R$ (7.643,72)	R$ (37.762,08)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (775,79)
(-) ANUIDADE CONSELHO REGIONAL		R$ (0,00)	R$ (1.714,65)
(-) MULTAS		R$ (4.401,86)	R$ (35.868,45)
(-) MULTAS E JUROS S/TRIBUTOS		R$ (3.985,37)	R$ (26.425,92)
(-) MULTAS E INFRACOES VEICULOS		R$ (416,49)	R$ (9.442,53)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (88.541,65)	R$ (222.010,08)
(-) PERDAS		R$ (88.541,65)	R$ (222.010,08)
(-) PERDAS COM SINISTROS, ROUBOS, DETERIORACAO		R$ (88.541,65)	R$ (222.010,08)
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO		R$ (3.548.154,48)	R$ (1.818.355,48)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO		R$ (3.548.154,48)	R$ (1.818.355,48)
(-) PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCROS		R$ (2.598.613,59)	R$ (1.330.673,15)
(-) PROVISAO IMPOSTOS DE RENDA		R$ (2.598.613,59)	R$ (1.330.673,15)
(-) PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS		R$ (949.540,89)	R$ (487.682,33)
(-) PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (949.540,89)	R$ (487.682,33)

Fls 0392
Proc. Nº 023/2023
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43202313463	94.389.400/0001-84	

NOME EMPRESARIAL
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	57

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
50.99.8A.19.B8.32.DB.71.F1.76.4F.7D.0F.68.5D.3F.61.3D.40.1E

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	94389400000184	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA:94389400000184	382190469503911196 0	21/12/2022 a 21/12/2023	Sim
Contador	97021687087	FABIO SCHULTES BORGES:97021687087	816196731812535745 4	29/08/2022 a 29/08/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

50.99.8A.19.B8.32.DB.71.F1.76.4F.7D.
0F.68.5D.3F.61.3D.40.1E-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/03/2023 às 17:25:02

42.E6.7A.54.02.3C.35.0D
95.4C.DD.68.56.FD.E2.C0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Fls 0393
Proc. Nº 023/2023
Ass

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	94.389.400/0001-84
Número de Ordem do Livro:	57		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
NIRE	43202313463
CNPJ	94.389.400/0001-84
Número de Ordem	57
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	Vera Cruz
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/12/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	910638

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	57
Quantidade total de linhas do arquivo digital	910638
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.99.8A.19.B8.32.DB.71.F1.76.4F.7D.0F.68.5D.3F.61.3D.40.1E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Fls 0394
Proc. Nº 023/2023
Ass

INDICES
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
2022

INDICE	FORMULA	VALOR
Liquidez Corrente	AC/PC	1,57
Liquidez Geral	(AC + RLP)/ (PC + ELP)	1,92
Liquidez Instantânea	Disponivel / PC	0,06
Gerencia de capitais de terceiros	PL / (PC + ELP)	1,27
Endividamento Total	(PC + ELP)/ AT	0,43
Solvência geral	AT / PC + ELP	2,27
Grau de Imobilização	Imobilizado/ PL	0,27

Vera Cruz/RS, 31 de dezembro de 2022.

GUIDO ADAO LAMBERT:21879397072
Assinado de forma digital por GUIDO ADAO LAMBERT:21879397072
Dados: 2023.04.03 15:19:28 -03'00'

GUIDO ADAO LAMBERT
Sócio Administrador
CPF: 218.793.970 -72

FABIO SCHULTES BORGES:97021687087
Assinado de forma digital por FABIO SCHULTES BORGES:97021687087
Dados: 2023.03.29 19:58:05 -03'00'

FABIO SCHULTES BORGES
Contador
CPF: 970.216.870-87
CRC: RS071627/O-6

Fls 0395
Proc. Nº 023/2023
Ass

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31/12/2022

(Em Reais)

1. Contexto Operacional

A empresa foi constituída em 26/12/1991, sobre a forma de Sociedade Empresária Limitada,tendo por objeto social: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Estabelecida na Rodovia RSC 287,KM 109+500, nº S/N, Bairro: industrial, Cidade: Vera Cruz, RS.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

A escrituração e as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade total com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a resolução CFC 1.329 de 2011, que aprovou a NBC TG 1.000 para PMEs, e basearam-se nos fatos econômicos identificados na documentação, informações e declarações fornecidas pela administração da empresa. As demonstrações estão sendo apresentadas para fins de comparabilidade, dentro dos critérios estabelecidos pelas referidas leis.

3. Principais Práticas Contábeis

a - Apuração do resultado

As receitas e despesas estão demonstradas adotando o regime de competência. Opta pelo regime de tributação Lucro Real.

b - Caixas e equivalentes de caixa

	31/12/2022	31/12/2021
Caixa	R$ 25.405,15	R$ 273.160,69
Bancos conta corrente	R$ 771.181,95	R$ 254.433,60
Bancos contas aplicações	R$ 1.208.179,09	R$ 3.814.385,52
Total	**R$ 2.004.766,19**	**R$ 4.341.979,81**

* O caixa diminuiu em consequência do pagamento de empréstimos aos sócios, juros sobre capital e distribuição de lucros a pagar.

** As aplicações financeiras são remuneradas por uma taxa média do CDI, não houve perda significativa de valor em 2022.

c - Fundos de ações

	31/12/2022	31/12/2021
Fundos de ações	R$ 25.136,87	R$ 48.077,17
(-) prov.perdas ações	-R$ 15.026,57	R$ 0,00
Total	**R$ 10.110,30**	**R$ 48.077,17**

* A empresa possuí cotas de ações e em 2022 começou a contabilizar a provisão de ganho/perdas dessas ações separadamente.

d - Estoques

Demonstrados pelos custos médios de aquisição, que não excede ao valor de mercado ou valor de realização.

Fls 0396
Proc. Nº 023/2023
Ass

	31/12/2022	31/12/2021
Estoques	R$ 27.641.358,78	R$ 25.363.275,01

* As perdas que ocorrem durante o ano referem-se a vencimento, qualidade e descontinuição dos produtos.

e - Imobilizado e Intangível

Está demonstrado de acordo com o custo de aquisição.

Imobilizado	31/12/2021	Adições	Baixas	31/12/2022
Aparelhos telefônicos	R$ 15.461,57	R$ 8.000,85		R$ 23.462,42
Benfeitorias Imoveis terceiros	R$ 43.433,10			R$ 43.433,10
Computadores e equipamentos informatica	R$ 171.336,07	R$ 17.337,10		R$ 188.673,17
Edificações	R$ 10.501.737,67			R$ 10.501.737,67
Máquinas e equipamentos	R$ 384.888,77	R$ 1.569,73		R$ 386.458,50
Móveis e Utensílios	R$ 91.306,96	R$ 6.165,00		R$ 97.471,96
Terrenos	R$ 560.000,00			R$ 560.000,00
Veículos	R$ 1.204.634,21	R$ 16.389,00		R$ 1.221.023,21
Total	**R$ 12.972.798,35**	**R$ 49.461,68**	**R$ 0,00**	**R$ 13.022.260,03**

f - Depreciações e Amortizações

As depreciações e Amortizações são calculadas pelas taxas estabelecidas na legislação

Depreciação	31/12/2021	Adições	Baixas	31/12/2022
Aparelhos telefônicos	-R$ 1.948,32	-R$ 4.344,88		-R$ 6.293,20
Benfeitorias Imoveis terceiros	-R$ 9.636,80	-R$ 1.737,36		-R$ 11.374,16
Computadores e equipamentos informatica	-R$ 70.120,50	-R$ 31.241,99		-R$ 101.362,49
Edificações	-R$ 595.098,43	-R$ 420.069,48		-R$ 1.015.167,91
Máquinas e equipamentos	-R$ 143.768,73	-R$ 36.527,02		-R$ 180.295,75
Móveis e Utensílios	-R$ 64.613,89	-R$ 8.207,58		-R$ 72.821,47
Veículos	-R$ 580.718,12	-R$ 217.007,87		-R$ 797.725,99
Total	**-R$ 1.465.904,79**	**-R$ 719.136,18**	**R$ 0,00**	**-R$ 2.185.040,97**

g - Itens Circulantes e não Circulantes

No Balanço Patrimonial, esta classificação está em conformidade com o que determina o Pronunciamento Técnico PME - NBC TG 1000. Os ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 (doze) meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 (doze) meses são classificados como itens não circulantes

4. Contas a Receber de Clientes

Relacionadas a contas a Receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestações de serviços no decurso normal das atividades da empresa.

Fls 0397
Proc. Nº 023/2023
Ass

	31/12/2022	31/12/2021
Clientes a receber	R$ 20.315.376,84	R$ 15.552.767,85
(-) prov.perdas devedores	-R$ 1.312.989,93	-R$ 1.142.610,83
Total	**R$ 19.002.386,91**	**R$ 14.410.157,02**

* A provisão de perdas refere-se a títulos vencidos a mais de 180 dias com valores menores de R$ 5.000,00, cada, e vencidos a mais de 360 dias com títulos de valores maiores de R$ 5.000,00, cada, e são baixados quando a empresa não tem expectativa de recuperação. Se por acaso ocorrer a recuperação, a perda é revertida, conforme Art. 347 do RIR/2018.

5. Adiantamentos, Empréstimos, Despesas e Impostos Antecipados

a - Adiantamentos está relacionada ao adiantamentos a funcionários e outras despesas pagas antecipadamente.

	31/12/2022	31/12/2021
Adiantamentos	R$ 219.213,30	R$ 216.318,63
Total	**R$ 219.213,30**	**R$ 216.318,63**

b - Impostos Antecipados está relacionada a créditos de impostos.

Impostos a recuperar	31/12/2022	31/12/2021
Cofins a recuperar	R$ 197.679,82	R$ 0,00
Pis a recuperar	R$ 43.333,52	R$ 0,00
ICMS a recuperar	R$ 3.105,01	R$ 220.548,13
Total	**R$ 244.118,35**	**R$ 220.548,13**

* O saldo referente ao imposto ICMS refere-se basicamente a guias de ST pagas incorretamente e que foram abertos processos para ressarcimentos de valores.
** Os créditos acumulados de PIS e COFINS decorrem, basicamente, de créditos sobre compras de mercadorias para revenda e créditos oriundos da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS.

Impostos a recuperar	31/12/2022	31/12/2021
CSLL a recuperar	R$ 438,05	R$ 41.029,82
IRPJ a recuperar	R$ 1.523,34	R$ 127.069,00
Total	**R$ 1.961,39**	**R$ 168.098,82**

* A empresa em 2021 optava pelo regime de tributação Lucro Real estimativa anual, e ficou com saldo referente a antecipação de impostos pela apuração mensal. O saldo de 2022 referem-se a pagamento a maior.

c- Despesas antecipadas está relacionada a despesas como Seguros,Assinaturas e outras despesas a apropriar no decorrer do Exercício pagas antecipadamente.

Despesas antecipadas	31/12/2022	31/12/2021
Seguros	R$ 30.226,63	R$ 25.409,84
Total	**R$ 30.226,63**	**R$ 25.409,84**

6. Depósitos Judiciais

Está relacionado às quantias depositadas e mantidas em juízo até a solução do processo a que estão relacionadas.

Depósitos judiciais	31/12/2022	31/12/2021
IRPJ	R$ 603.020,67	R$ 340.714,60
CSLL	R$ 361.088,90	R$ 177.060,96
Total	**R$ 964.109,57**	**R$ 517.775,56**

* Os processos tributários relacionados a esses depósitos judiciais referem-se a exclusão das subvenções de ICMS crédito presumido e base reduzida da base de cálculo do IRPJ e CSLL.

Fls 0398
Proc. Nº 023/2023
Ass

7. Outros ativos não circulantes

Estão relacionados aos empréstimos para sócios e empresas ligadas

Empréstimos	31/12/2022	31/12/2021
Sócios	R$ 9.673.006,03	R$ 10.251.685,29
Empresas ligadas	R$ 177.633,50	R$ 123.706,27
Total	**R$ 9.850.639,53**	**R$ 10.375.391,56**

8. Obrigações com Terceiros

a - Relacionada a fornecedores de mercadorias e serviços, cujo sua liquidação tem em média o prazo de 30 dias.

Empréstimos	31/12/2022	31/12/2021
Fornecedores	R$ 20.377.388,26	R$ 19.619.104,70
Total	**R$ 20.377.388,26**	**R$ 19.619.104,70**

b - Relacionadas a recebimentos de clientes ou não identificados.

Contas a pagar	31/12/2022	31/12/2021
Adiantamento clientes	R$ 203.902,80	R$ 24.961,04
Total	**R$ 203.902,80**	**R$ 24.961,04**

9. Obrigações Tributárias

Relacionadas a impostos a pagar e juros sobre o capital distribuídos aos sócios, os valores das obrigações fiscais são provisionados por regime de competência.

Obrigações tributárias	31/12/2022	31/12/2021
Impostos retidos na fonte a pagar	R$ 59.391,92	R$ 57.668,44
COFINS	R$ 0,00	R$ 19.690,18
CSLL	R$ 82.858,90	R$ 0,00
ICMS	R$ 620.329,66	R$ 303.980,71
IRPJ	R$ 212.166,97	R$ 0,00
PIS	R$ 0,00	R$ 4.235,15
Juros s/capital proprio	R$ 1.741.890,01	R$ 862.380,71
Total	**R$ 2.716.637,46**	**R$ 1.247.955,19**

10. Obrigações Trabalhistas e Sociais

Os valores das obrigações trabalhistas são provisionados por regime de competência.

Obrigações trabalhistas	31/12/2022	31/12/2021
Folha de pagamento empregados	R$ 174.135,88	R$ 141.137,52
Folha de pagamento dirigentes	R$ 10.156,17	R$ 11.783,89
Encargos sociais	R$ 148.361,20	R$ 120.467,79
Provisões folha	R$ 483.114,84	R$ 448.096,40
Total	**R$ 815.768,09**	**R$ 721.485,60**

11. Empréstimos e Financiamentos

Relacionada com empréstimo e financiamentos adquirido, reconhecidos pelo custo amortizado acrescidos de encargos e juros.

Empréstimos	31/12/2021	Captações	Amortizações	Encargos	31/12/2022
Sócios	R$ 3.661.508,03				R$ 2.262.293,55
Bancos	R$ 7.569.853,53		R$ 3.705.123,26	R$ 879.478,52	R$ 4.744.208,79
Total	**R$ 11.231.361,56**	**R$ 0,00**	**R$ 3.705.123,26**	**R$ 879.478,52**	**R$ 7.006.502,34**

Fls 0399
Proc. Nº 023/2023
Ass.

12. Patrimônio Líquido

O resultado de 2022 foi transferido para as contas de Reservas de Lucros e Reservas de subvenções. As reservas se subvenções referem-se aos valores de subvenções de ICMS crédito presumido e base reduzida no ano de 2022. O saldo de ajustes de anos anteriores que veio de 2021 foi transferido para a conta de Reserva de Lucros.

13. Capital Social

O Capital social totalmente integralizado em 31/12/2022 é de **R$ 7.743.222,00**

14. Ajustes de Exercícios Anteriores

São considerados como ajustes de exercícios anteriores, os decorrentes de mudança de critério contábil ou de retificação de erro imputável a exercício anterior, desde que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Foram evidenciados os valores de fatos com efeitos que pertenceram a exercícios anteriores, em decorrência da mudança dos critérios contábeis no valor de **R$ 0,00**

15. Lucros/Prejuízos Acumulados

Em 31/12/2022 a empresa apresentou resultado no valor de R$ **5.341.424,53** conforme Demonstrativo de Resultado.

16. Receitas

Receitas	31/12/2022	31/12/2021
Receitas com vendas	R$ 190.633.335,21	R$ 199.421.673,49
(-) Devolução de vendas	-R$ 2.945.802,10	-R$ 2.697.260,72
(-)Impostos incidentes s/vendas	-R$ 31.838.802,34	-R$ 41.021.267,83
Receita líquida	**R$ 155.848.730,77**	**R$ 155.703.144,94**

17. Despesas Operacionais e custo das mercadorias vendidas

Despesas e custos operacionais	31/12/2022	31/12/2021
Custo Mercadoria vendida	R$ 133.487.396,57	R$ 131.112.714,76
Despesas Gerais operacionais	R$ 2.102.454,05	R$ 1.892.452,05
Despesas com bens	R$ 756.844,11	R$ 782.615,31
Despesas com vendas	R$ 5.863.441,76	R$ 5.166.089,86
Total	**R$ 142.210.136,49**	**R$ 138.953.871,98**

Fls 0400
Proc. Nº 023/2023
Ass

18. Benefícios a empregados

Benefícios a empregados	31/12/2022	31/12/2021
Salários, participações no resultado e bonificações	R$ 3.840.747,48	R$ 3.395.694,15
Assistência médica, alimentação e outros benefícios	R$ 140.435,92	R$ 122.788,04
Encargos sociais	R$ 476.906,37	R$ 417.318,60
INSS	R$ 843.990,42	R$ 741.464,49
Total	**R$ 5.302.080,19**	**R$ 4.677.265,28**

19. Receitas/Despesas financeiras

Receitas financeiras	31/12/2022	31/12/2021
Ganhos com variações monetárias	R$ 26.132,57	R$ 235,50
Juros com aplicações financeiras	R$ 16.024,81	R$ 5.659,14
Ganhos com ações e fundos de investimento	R$ 32.978,66	-R$ 825.685,82
Juros e descontos recebidos	R$ 229.103,03	R$ 224.012,65
(-) Pis e Cofins s/receitas financeiras	-R$ 15.311,39	-R$ 15.145,88
Outras Receitas financeiras	R$ 1.471,92	R$ 2.023.921,86
Total	**R$ 290.399,60**	**R$ 1.412.997,45**

Despesas financeiras	31/12/2022	31/12/2021
Juros com financiamentos	R$ 1.082.897,95	R$ 712.312,45
Descontos concedidos	R$ 460,29	R$ 37,89
Juros capital próprio	R$ 1.541.652,54	R$ 1.014.565,52
Outras despesas financeiras	R$ 152.986,42	R$ 211.131,79
Total	**R$ 2.777.997,20**	**R$ 1.938.047,65**

Receitas Despesas financeiras	**-R$ 2.487.597,60**	**-R$ 525.050,20**

20. Outras Receitas e Despesas Operacionais

Outras Receitas Operacionais	31/12/2022	31/12/2021
Bonificações recebidas	R$ 41.442,90	R$ 46.900,00
Venda imobilizado	R$ 0,00	R$ 109.000,00
Despesas recuperadas	R$ 190.391,73	R$ 175.049,53
Outras receitas	R$ 1.555.868,59	R$ 21.049,94
Total	**R$ 1.787.703,22**	**R$ 351.999,47**

Outras despesas Operacionais	31/12/2022	31/12/2021
Impostos	R$ 218.991,17	R$ 155.239,56
Multas	R$ 35.868,45	R$ 4.401,86
Perdas	R$ 222.010,08	R$ 88.541,65
Total	**R$ 476.869,70**	**R$ 248.183,07**

Resultado	**R$ 1.310.833,52**	**R$ 103.816,40**

21. Eventos Subsequentes e Pressupostos de Incerteza

Em conformidade com a NBC TG 1.000, a diretoria declara que no exercício demonstrado não haverá eventos subsequentes e pressupostos de incerteza.

Fls 0401
Proc. Nº 023/2023
Ass

Vera Cruz,31/12/2022

FABIO SCHULTES BORGES:97021687087
Assinado de forma digital por FABIO SCHULTES BORGES:97021687087
Dados: 2023.04.24 14:29:21 -03'00'

GUIDO ADAO LAMBERT:21879397072
Assinado de forma digital por GUIDO ADAO LAMBERT:21879397072
Dados: 2023.04.24 14:56:49 -03'00'

FABIO SCHULTES BORGES
Contador
CRC RS071627/O-6
CPF 970.216.870-87

GUIDO ADAO LAMBERT
Sócio Gerente
CPF 218.793.970-72

Fls 0402
Proc. Nº 023/2023
Ass

CRCRS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	FABIO SCHULTES BORGES
REGISTRO..... :	RS-071627/O-6
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.216.870-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 27/07/2023 as 10:28:06.
Válido até: 25/10/2023.
Código de Controle: 979911.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

Fls 0403
Proc. Nº 023/2023
Ass

CRCRS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FABIO SCHULTES BORGES
REGISTRO.....	: RS-071627/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.216.870-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 04/07/2023 as 10:21:55.
Válido até: 02/10/2023.
Código de Controle: 482369.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

Fls 0404
Proc. Nº 023/2023
Ass

SISTEMA THEMIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA **********
CNPJ 94.389.400/0001-84**********

Vera Cruz, 26 de julho de 2023, às 16h19min

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em https://www.tjrs.jus.br/verificadocs, informando 08014895086581.

Fls 0405
Proc. Nº 023/2023
Ass

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
26/07/2023 16h19min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001469508581

MCW - AFE MEDICAMENTOS

Fls 0406
Proc. Nº 023/2023
Ass

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.882, DE 9 DE JUNHO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: ÁGAPE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA - CNPJ: 08540561000195
Produto - (Lote): DESODORANTE PARA ROUPAS FARM VISTO.BIO(TODOS);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 1813111/20-5
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização, exposição à venda, fabricação do produto sem registro por empresa sem autorização de funcionamento para a fabricação infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.870, DE 9 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

LORENA COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS PESSOAIS EIRELI / 036.715.853/0001-57
25351.381314/2020-03 / 4020162
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392870208

CF DA COSTA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL / 020.456.617/0001-23
25351.663282/2019-10 / 8200932
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3174686191

PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI / 032.481.041/0001-33
25351.471407/2020-11 / 1238955
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1665894209

LIFAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 029.036.553/0001-86
25351.462816/2020-26 / 1238911
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1640874208

CF DA COSTA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL / 020.456.617/0001-23
25351.663266/2019-27 / 3094339
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3174661196

8CARE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. / 031.170.272/0001-63
25351.496358/2020-29 / 1238990
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1743478205

ON WAY TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA / 003.828.564/0001-05
25351.448388/2020-29 / 1238802
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1594272204

SENSORY ALL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA-ME / 012.720.845/0001-30
25351.448386/2020-30 / 3094279
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1594259207

POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA / 006.697.988/0004-19
25351.444695/2020-31 / 8200534
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1582937205
25351.444695/2020-31 / 8200534
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1582935209

INFINITY CHEMICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA / 033.865.554/0001-00
25351.448410/2020-31 / 4020574
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1594348208

ÁVITA CARE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA. / 031.203.582/0001-37
25351.496393/2020-48 / 1239001
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1743635204

LOGIGO HEALTH & HEALTH, TECNOLOGIA AUTOMOTIVA COMERCIO, IMP FAB PROD AREA MEDICO - HOSPITALAR LTDA / 014.748.489/0001-99
25351.472594/2020-50 / 4020648
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1669783209
25351.472594/2020-50 / 4020648
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1669775208

BSB IMPLANTES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL CIRURGICO LTDA / 035.223.140/0001-03
25351.462874/2020-50 / 8200994
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1640719209

INDUSTRIAS QUIMICAS TAUBATE SA / 072.279.961/0001-98
25351.496426/2020-50 / 4020634
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1743733204

Varene Importadora e Distribuidora LTDA - EPP / 027.548.227/0001-22
25351.480687/2020-58 / 1238972
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1693718201

WISE COMFORT & CARE EIRELI - ME / 010.588.725/0001-04
25351.246790/2020-71 / 8198572
858 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - EXPORTADORA / 0991486201

BLACK OUT COSMETICOS E SERVIÇOS LTDA / 034.783.852/0001-14
25351.412647/2020-83 / 4020621
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1484657208

USINA ACUCAREIRA ESTER S/A / 060.892.098/0001-60
25351.288881/2020-83 / 3094342
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1117745204

MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 036.958.637/0001-32
25351.495385/2020-84 / 8200981
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1740007204

LOGIGO HEALTH & HEALTH, TECNOLOGIA AUTOMOTIVA COMERCIO, IMP FAB PROD AREA MEDICO - HOSPITALAR LTDA / 014.748.489/0001-99
25351.472574/2020-89 / 8200977
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1669761208
25351.472574/2020-89 / 8200977
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1669679204

OKAY TECHNOLOGY COMERCIO DO BRASIL LTDA / 017.178.243/0001-17
25351.462806/2020-91 / 8201037
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1640729206

PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI / 032.481.041/0001-33
25351.471201/2020-91 / 8201010
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1665476205

LORENA COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS PESSOAIS EIRELI / 036.715.853/0001-57
25351.381612/2020-95 / 8200167
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1393327202

NEOBRAX LTDA / 004.653.539/0001-09
25351.448392/2020-97 / 4020561
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1594284208

BETH MED HOSPITALAR LTDA / 011.031.118/0001-01
25351.380146/2019-97 / 8200963
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0582418194

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.871, DE 9 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

INDICE TOKYO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 013.955.228/0001-87
25351.732409/2011-00 / 2061963
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 1643551206

DENTAL BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI / 000.248.232/0001-63
25351.677840/2015-00 / 2083967
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 1652454203

SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI - EPP / 020.451.726/0001-58
25351.099048/2017-01 / 8147960
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1725197204

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 094.389.400/0001-84
25351.548082/2016-07 / 3073760
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1725344206

JPB INDUSTRIA QUIMICA LTDA ME / 009.122.850/0001-37
25351.424393/2012-15 / 3051921
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1725351209

Centrosul Comércio de Produtos Médicos LTDA-ME / 007.892.279/0001-04
25351.282126/2009-16 / 8053308
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1692936205

DCI Importação e Distribuição de Produtos Ltda - ME / 019.483.264/0001-71
25351.296754/2014-17 / 8105673
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1653264203

PRACTICAL DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA. / 019.677.789/0001-48
25351.502212/2015-20 / 8126225
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1653257201
25351.502212/2015-20 / 8126225
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1653368202

DENTAL BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI / 000.248.232/0001-63
25351.058445/2015-21 / 1135371
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 1652372205

VIDA MEDICAL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA / 018.559.688/0001-00
25351.711220/2019-21 / 8193041
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1728272201

ICONEX LOGISTICA LTDA / 024.775.412/0001-61
25351.475025/2019-22 / 4012901

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 1739913205

LIFAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 029.036.553/0001-86
25351.462816/2020-26 / 1238911
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1641420209

VILLETTI INDUSTRIA COSMETICA EIRELI / 014.347.320/0001-27
25351.167107/2013-28 / 2068563
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 1725383207

8CARE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. / 031.170.272/0001-63
25351.496358/2020-29 / 1238990
7166 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - EXPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1743630203

+ BRIEFING AGENCIA DE PUBLICIDADE E REPRESENTACOES EIRELI / 021.566.221/0001-00
25351.664841/2015-31 / 2085040
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1653241204

ICONEX LOGISTICA LTDA / 024.775.412/0001-61
25351.475023/2019-33 / 8187078
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1739779207

DCI Importação e Distribuição de Produtos Ltda - ME / 019.483.264/0001-71
25351.296701/2014-34 / 2074034
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 1653245207

BANDEIRANTES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI / 068.258.268/0001-61
25351.752937/2018-42 / 3083553
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 1654616204
25351.752937/2018-42 / 3083553
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1654545201

ÁVITA CARE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA. / 031.203.582/0001-37
25351.496393/2020-48 / 1239001
7166 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - EXPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1743638209

CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 008.546.929/0001-22
25351.157564/2007-49 / 8037875
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1641277200

BSB IMPLANTES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL CIRURGICO LTDA / 035.223.140/0001-03
25351.462874/2020-50 / 8200994
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1726542208

INDICE TOKYO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 013.955.228/0001-87
25351.732441/2011-58 / 3049945
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1643584202

Varene Importadora e Distribuidora LTDA - EPP / 027.548.227/0001-22
25351.480687/2020-58 / 1238972
7260 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1742926209

---

distribuidora santa isabel eireli epp / 029.190.430/0001-03
25351.265624/2018-59 / 1176784
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1513559204

CORSINO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / 020.555.389/0004-91
25351.064924/2016-61 / 8137198
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1725701201

IMPLAFIX COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / 004.952.034/0001-37
25351.016094/2007-64 / 8035917
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1653251201
25351.016094/2007-64 / 8035917
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1653336204

LIKA BIO COSMETIC PRODUTOS DE BELEZA EIRELI - EPP / 020.602.315/0001-16
25351.398342/2017-74 / 2095262
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0950879201

DENTAL BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI / 000.248.232/0001-63
25351.677837/2015-75 / 3066526
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 1652448209

APIS VIDA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 002.943.733/0001-95
25351.069287/2004-75 / 8020364
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1641426208

CIRURGICAL PRIME COM. E REPRES. DE MEDICAMENTO E MAT. MÉDICO-HOSPITALAR LTDA / 013.238.109/0001-03
25351.440024/2012-79 / 8088366
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1725349207

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 094.389.400/0001-84
25351.373574/2015-94 / 1141925
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 1725179206

INDICE TOKYO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 013.955.228/0001-87
25351.732420/2011-95 / 8081692
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1643592203

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 094.389.400/0001-84
25351.390518/2005-98 / 8027544
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1725369201

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.872, DE 9 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ÁVITA CARE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA. / 031.203.582/0001-37
25351.496423/2020-16 / 1239015
706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1743720202

ON WAY TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA / 003.828.564/0001-05
25351.448387/2020-84 / 1238791
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1594265201

8CARE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. / 031.170.272/0001-63
25351.496387/2020-91 / 1238986
706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1743581201

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.873, DE 9 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ÁVITA CARE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA. / 031.203.582/0001-37
25351.496423/2020-16 / 1239015
7000 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - EXPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1743728208

Varene Importadora e Distribuidora LTDA - EPP / 027.548.227/0001-22
25351.480627/2020-35 / 1238969
7093 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1743031203

---

distribuidora santa isabel eireli epp / 029.190.430/0001-03
25351.092352/2019-42 / 1185967
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1513496202

8CARE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. / 031.170.272/0001-63
25351.496387/2020-91 / 1238986
7000 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - EXPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1743607209

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 094.389.400/0001-84
25351.030689/01-93 / 1210502
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1725184202

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.874, DE 9 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

HIGH TECH HEALTH REPRESENTACOES EIRELI / 033.318.034/0001-88
25351.276026/2020-20 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1076381203
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei n° 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto n° 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

CF DA COSTA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL / 020.456.617/0001-23
25351.663311/2019-43 /
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3174719191
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei n° 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto n° 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

VEUS PROCESSAMENTO DE DADOS DE TESTE PORTATIL LTDA / 036.655.547/0001-72
25351.448385/2020-95 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1594257201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

FLS. 407
Proc. Nº 023/2023
Ass.

Fls 0408
Proc. Nº 023/2023
Ass

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ
94.389.400/0001-84
Endereço Completo
RODOVIA RSC 287, KM 109+500 - S/N - INDUSTRIAL CEP: 96.880-000 - VERA CRUZ/RS
Telefone
(51) 51-3-7159
Responsável Técnico
CRISTIANE SABRINE TOILLIER
Responsável Legal
GUIDO ADÃO LAMBERT

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.14.192-5
Data do Cadastro
06/07/2015
Situação
Ativa
Nº do Processo
25351.373574/2015-94
Cadastro
1 - Medicamento
Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Fls 0409
Proc. Nº 023/2023
Ass

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Fls 0410
Proc. Nº 023/2023
Ass

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ

94.389.400/0001-84

Endereço Completo

RODOVIA RSC 287, KM 109+500 - S/N - INDUSTRIAL CEP: 96.880-000 - VERA CRUZ/RS

Telefone

(51) 51-3-7159

Responsável Técnico

CRISTIANE SABRINE TOILLIER

Responsável Legal

GUIDO ADÃO LAMBERT

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.21.050-2

Data do Cadastro

11/12/2001

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.030689/0193

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Fls 0411
Proc. Nº 023/2023
Ass

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

MCW - AFE ESPECIAL

Fls 0412
Proc. Nº 023/2023

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 1739913205

LIFAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 029.036.553/0001-86
25351.462816/2020-26 / 1238911
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1641420209

VILLETTI INDUSTRIA COSMETICA EIRELI / 014.347.320/0001-27
25351.167107/2013-28 / 2068563
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 1725383207

8CARE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. / 031.170.272/0001-63
25351.496358/2020-29 / 1238990
7166 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - EXPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1743630203

+ BRIEFING AGENCIA DE PUBLICIDADE E REPRESENTACOES EIRELI / 021.566.221/0001-00
25351.664841/2015-31 / 2085040
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1653241204

ICONEX LOGISTICA LTDA / 024.775.412/0001-61
25351.475023/2019-33 / 8187078
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1739779207

DCI Importação e Distribuição de Produtos Ltda - ME / 019.483.264/0001-71
25351.296701/2014-34 / 2074034
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 1653245207

BANDEIRANTES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI / 068.258.268/0001-61
25351.752937/2018-42 / 3083553
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 1654616204
25351.752937/2018-42 / 3083553
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1654545201

ÁVITA CARE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA. / 031.203.582/0001-37
25351.496393/2020-48 / 1239001
7166 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - EXPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1743638209

CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 008.546.929/0001-22
25351.157564/2007-49 / 8037875
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1641277200

BSB IMPLANTES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL CIRURGICO LTDA / 035.229.140/0001-03
25351.462874/2020-50 / 8200994
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1726542208

INDICE TOKYO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 013.955.228/0001-87
25351.732441/2011-58 / 3049945
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1643584202

Varene Importadora e Distribuidora LTDA - EPP / 027.548.227/0001-22
25351.480687/2020-58 / 1238972
7260 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1742926209

---

distribuidora santa isabel eireli epp / 029.190.430/0001-03
25351.265624/2018-59 / 1176784
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1513559204

CORSINO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / 020.555.389/0004-91
25351.064924/2016-61 / 8137198
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1725701201

IMPLAFIX COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / 004.952.034/0001-37
25351.016094/2007-64 / 8035917
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1653251201
25351.016094/2007-64 / 8035917
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1653336204

LIKA BIO COSMETIC PRODUTOS DE BELEZA EIRELI - EPP / 020.602.315/0001-16
25351.398342/2017-74 / 2095262
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0950879201

DENTAL BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI / 000.248.232/0001-63
25351.677837/2015-75 / 3066526
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 1652448209

APIS VIDA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 002.943.733/0001-95
25351.069287/2004-75 / 8020364
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1641426208

CIRURGICAL PRIME COM. E REPRES. DE MEDICAMENTO E MAT. MÉDICO-HOSPITALAR LTDA / 013.238.109/0001-03
25351.440024/2012-79 / 8088366
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1725349207

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 094.389.400/0001-84
25351.373574/2015-94 / 1141925
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 1725179206

INDICE TOKYO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 013.955.228/0001-87
25351.732420/2011-95 / 8081692
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1643592203

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 094.389.400/0001-84
25351.390518/2005-98 / 8027544
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1725369201

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.872, DE 9 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ÁVITA CARE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA. / 031.203.582/0001-37
25351.496423/2020-16 / 1239015
706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1743720202

ON WAY TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA / 003.828.564/0001-05
25351.448387/2020-84 / 1238791
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1594265201

8CARE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. / 031.170.272/0001-63
25351.496387/2020-91 / 1238986
706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1743581201

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.873, DE 9 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ÁVITA CARE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA. / 031.203.582/0001-37
25351.496423/2020-16 / 1239015
7000 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - EXPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1743728208

Varene Importadora e Distribuidora LTDA - EPP / 027.548.227/0001-22
25351.480627/2020-35 / 1238969
7093 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1743031203

---

distribuidora santa isabel eireli epp / 029.190.430/0001-03
25351.092352/2019-42 / 1185967
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1513496202

8CARE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. / 031.170.272/0001-63
25351.496387/2020-91 / 1238986
7000 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - EXPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1743607209

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 094.389.400/0001-84
25351.030689/01-93 / 1210502
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1725184202

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.874, DE 9 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

HIGH TECH HEALTH REPRESENTACOES EIRELI / 033.318.034/0001-88
25351.276026/2020-20 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1076381203
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei n° 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto n° 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

CF DA COSTA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL / 020.456.617/0001-23
25351.663311/2019-43 /
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3174719191
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei n° 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto n° 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

VEUS PROCESSAMENTO DE DADOS DE TESTE PORTATIL LTDA / 036.655.547/0001-72
25351.448385/2020-95 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1594257201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Fls 0413
Proc. Nº 023/2023
Ass

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ

94.389.400/0001-84

Endereço Completo

RODOVIA RSC 287, KM 109+500 - S/N - INDUSTRIAL CEP: 96.880-000 - VERA CRUZ/RS

Telefone

(51) 51-3-7159

Responsável Técnico

VANESSA WERNER
CARIN SUZANE WEIGEL

Responsável Legal

GUIDO ADÃO LAMBERT
MILTON JOSÉ WEIGEL

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.02.754-4 (8Y558XHW8W65)

Data do Cadastro

16/01/2006

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.390518/2005-98

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Fls 0414
Proc. Nº 023/2023
Ass

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

MCW - AFE CORRELATOS

Fls 0415
Proc. Nº 023/2023
Ass

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.882, DE 9 DE JUNHO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: ÁGAPE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA - CNPJ: 08540561000195
Produto - (Lote): DESODORANTE PARA ROUPAS FARM VISTO.BIO(TODOS);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 1813111/20-5
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização, exposição à venda, fabricação do produto sem registro por empresa sem autorização de funcionamento para a fabricação infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.870, DE 9 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

LORENA COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS PESSOAIS EIRELI / 036.715.853/0001-57
25351.381314/2020-03 / 4020162
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392870208

CF DA COSTA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL / 020.456.617/0001-23
25351.663282/2019-10 / 8200932
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3174686191

PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI / 032.481.041/0001-33
25351.471407/2020-11 / 1238955
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1665894209

LIFAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 029.036.553/0001-86
25351.462816/2020-26 / 1238911
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1640874208

CF DA COSTA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL / 020.456.617/0001-23
25351.663266/2019-27 / 3094339
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3174661196

8CARE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. / 031.170.272/0001-63
25351.496358/2020-29 / 1238990
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1743478205

ON WAY TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA / 003.828.564/0001-05
25351.448388/2020-29 / 1238802
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1594272204

SENSORY ALL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA-ME / 012.720.845/0001-30
25351.448386/2020-30 / 3094279
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1594259207

POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA / 006.697.988/0004-19
25351.444695/2020-31 / 8200534
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1582937205
25351.444695/2020-31 / 8200534
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1582935209

INFINITY CHEMICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA / 033.865.554/0001-00
25351.448410/2020-31 / 4020574
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1594348208

ÁVITA CARE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA. / 031.203.582/0001-37
25351.496393/2020-48 / 1239001
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1743635204

LOGIGO HEALTH & HEALTH, TECNOLOGIA AUTOMOTIVA COMERCIO, IMP FAB PROD AREA MEDICO - HOSPITALAR LTDA / 014.748.489/0001-99
25351.472594/2020-50 / 4020648
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1669783209
25351.472594/2020-50 / 4020648
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1669775208

BSB IMPLANTES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL CIRURGICO LTDA / 035.223.140/0001-03
25351.462874/2020-50 / 8200994
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1640719209

INDUSTRIAS QUIMICAS TAUBATE SA / 072.279.961/0001-98
25351.496426/2020-50 / 4020634
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1743733204

Varene Importadora e Distribuidora LTDA - EPP / 027.54[illegible]
25351.480687/2020-58 / 1238972
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1693718201

WISE COMFORT & CARE EIRELI - ME / 010.588.725/0001-04
25351.246790/2020-71 / 8198572
858 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - EXPORTADORA / 0991408201

BLACK OUT COSMETICOS E SERVIÇOS LTDA / 034.783.852/0001-14
25351.412647/2020-83 / 4020621
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1484657208

USINA ACUCAREIRA ESTER S/A / 060.892.098/0001-60
25351.288881/2020-83 / 3094342
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1117745204

MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 036.958.637/0001-32
25351.495385/2020-84 / 8200981
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1740007204

LOGIGO HEALTH & HEALTH, TECNOLOGIA AUTOMOTIVA COMERCIO, IMP FAB PROD AREA MEDICO - HOSPITALAR LTDA / 014.748.489/0001-99
25351.472574/2020-89 / 8200977
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1669761208
25351.472574/2020-89 / 8200977
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1669679204

OKAY TECHNOLOGY COMERCIO DO BRASIL LTDA / 017.178.243/0001-17
25351.462806/2020-91 / 8201037
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1640729206

PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI / 032.481.041/0001-33
25351.471201/2020-91 / 8201010
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1665476205

LORENA COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS PESSOAIS EIRELI / 036.715.853/0001-57
25351.381612/2020-95 / 8200167
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1393327202

NEOBRAX LTDA / 004.653.539/0001-09
25351.448392/2020-97 / 4020561
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1594284208

BETH MED HOSPITALAR LTDA / 011.031.118/0001-01
25351.380146/2019-97 / 8200963
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0582418194

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.871, DE 9 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

INDICE TOKYO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 013.955.228/0001-87
25351.732409/2011-00 / 2061963
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 1643551206

DENTAL BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI / 000.248.232/0001-63
25351.677840/2015-00 / 2083967
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 1652454203

SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI - EPP / 020.451.726/0001-58
25351.099048/2017-01 / 8147960
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1725197204

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 094.389.400/0001-84
25351.548082/2016-07 / 3073760
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1725344206

JPB INDUSTRIA QUIMICA LTDA ME / 009.122.850/0001-37
25351.424393/2012-15 / 3051921
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1725351209

Centrosul Comércio de Produtos Médicos LTDA-ME / 007.892.279/0001-04
25351.282126/2009-16 / 8053308
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1692936205

DCI Importação e Distribuição de Produtos Ltda - ME / 019.483.264/0001-71
25351.296754/2014-17 / 8105673
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1653264203

PRACTICAL DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA. / 019.677.789/0001-48
25351.502212/2015-20 / 8126225
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1653257201
25351.502212/2015-20 / 8126225
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1653368202

DENTAL BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI / 000.248.232/0001-63
25351.058445/2015-21 / 1135371
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 1652372205

VIDA MEDICAL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA / 018.559.688/0001-00
25351.711220/2019-21 / 8193041
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1728272201

ICONEX LOGISTICA LTDA / 024.775.412/0001-61
25351.475025/2019-22 / 4012901

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 1739913205

LIFAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 029.036.553/0001-86
25351.462816/2020-26 / 1238911
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1641420209

VILLETTI INDUSTRIA COSMETICA EIRELI / 014.347.320/0001-27
25351.167107/2013-28 / 2068563
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 1725383207

8CARE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. / 031.170.272/0001-63
25351.496358/2020-29 / 1238990
7166 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - EXPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1743630203

+ BRIEFING AGENCIA DE PUBLICIDADE E REPRESENTACOES EIRELI / 021.566.221/0001-00
25351.664841/2015-31 / 2085040
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1653241204

ICONEX LOGISTICA LTDA / 024.775.412/0001-61
25351.475023/2019-33 / 8187078
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1739779207

DCI Importação e Distribuição de Produtos Ltda - ME / 019.483.264/0001-71
25351.296701/2014-34 / 2074034
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 1653245207

BANDEIRANTES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI / 068.258.268/0001-61
25351.752937/2018-42 / 3083553
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 1654616204
25351.752937/2018-42 / 3083553
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1654545201

ÁVITA CARE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA. / 031.203.582/0001-37
25351.496393/2020-48 / 1239001
7166 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - EXPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1743638209

CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 008.546.929/0001-22
25351.157564/2007-49 / 8037875
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1641277200

BSB IMPLANTES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL CIRURGICO LTDA / 035.223.140/0001-03
25351.462874/2020-50 / 8200994
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1726542208

INDICE TOKYO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 013.955.228/0001-87
25351.732441/2011-58 / 3049945
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1643584202

Varene Importadora e Distribuidora LTDA - EPP / 027.548.227/0001-22
25351.480687/2020-58 / 1238972
7260 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1742926209

---

distribuidora santa isabel eireli epp / 029.190.430/0001-03
25351.265624/2018-59 / 1176784
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1513559204

CORSINO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / 020.555.389/0004-91
25351.064924/2016-61 / 8137198
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1725701201

IMPLAFIX COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / 004.952.034/0001-37
25351.016094/2007-64 / 8035917
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1653251201
25351.016094/2007-64 / 8035917
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1653336204

LIKA BIO COSMETIC PRODUTOS DE BELEZA EIRELI - EPP / 020.602.315/0001-16
25351.398342/2017-74 / 2095262
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0950879201

DENTAL BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI / 000.248.232/0001-63
25351.677837/2015-75 / 3066526
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 1652448209

APIS VIDA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 002.943.733/0001-95
25351.069287/2004-75 / 8020364
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1641426208

CIRURGICAL PRIME COM. E REPRES. DE MEDICAMENTO E MAT. MÉDICO-HOSPITALAR LTDA / 013.238.109/0001-03
25351.440024/2012-79 / 8088366
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1725349207

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 094.389.400/0001-84
25351.373574/2015-94 / 1141925
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 1725179206

INDICE TOKYO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 013.955.228/0001-87
25351.732420/2011-95 / 8081692
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1643592203

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 094.389.400/0001-84
25351.390518/2005-98 / 8027544
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1725369201

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.872, DE 9 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ÁVITA CARE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA. / 031.203.582/0001-37
25351.496423/2020-16 / 1239015
706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1743720202

ON WAY TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA / 003.828.564/0001-05
25351.448387/2020-84 / 1238791
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1594265201

8CARE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. / 031.170.272/0001-63
25351.496387/2020-91 / 1238986
706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1743581201

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.873, DE 9 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ÁVITA CARE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA. / 031.203.582/0001-37
25351.496423/2020-16 / 1239015
7000 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - EXPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1743728208

Varene Importadora e Distribuidora LTDA - EPP / 027.548.227/0001-22
25351.480627/2020-35 / 1238969
7093 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1743031203

---

distribuidora santa isabel eireli epp / 029.190.430/0001-03
25351.092352/2019-42 / 1185967
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1513496202

8CARE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. / 031.170.272/0001-63
25351.496387/2020-91 / 1238986
7000 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - EXPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1743607209

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 094.389.400/0001-84
25351.030689/01-93 / 1210502
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1725184202

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.874, DE 9 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

HIGH TECH HEALTH REPRESENTACOES EIRELI / 033.318.034/0001-88
25351.276026/2020-20 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1076381203
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei n° 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto n° 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

CF DA COSTA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL / 020.456.617/0001-23
25351.663311/2019-43 /
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3174719191
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei n° 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto n° 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

VEUS PROCESSAMENTO DE DADOS DE TESTE PORTATIL LTDA / 036.655.547/0001-72
25351.448385/2020-95 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1594257201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Fls 0416
Proc. Nº 023/2023
Ass

MCW - AFE SANEANTES

Fls 0417
Proc. Nº 023/2023
Ass

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.882, DE 9 DE JUNHO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: ÁGAPE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA - CNPJ: 08540561000195
Produto - (Lote): DESODORANTE PARA ROUPAS FARM VISTO.BIO(TODOS);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 1813111/20-5
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão, Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização, exposição à venda, fabricação do produto sem registro por empresa sem autorização de funcionamento para a fabricação infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.870, DE 9 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

LORENA COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS PESSOAIS EIRELI / 036.715.853/0001-57
25351.381314/2020-03 / 4020162
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392870208

CF DA COSTA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL / 020.456.617/0001-23
25351.663282/2019-10 / 8200932
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3174686191

PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI / 032.481.041/0001-33
25351.471407/2020-11 / 1238955
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1665894209

LIFAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 029.036.553/0001-86
25351.462816/2020-26 / 1238911
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1640874208

CF DA COSTA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL / 020.456.617/0001-23
25351.663266/2019-27 / 3094339
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3174661196

8CARE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. / 031.170.272/0001-63
25351.496358/2020-29 / 1238990
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1743478205

ON WAY TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA / 003.828.564/0001-05
25351.448388/2020-29 / 1238802
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1594272204

SENSORY ALL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA-ME / 012.720.845/0001-30
25351.448386/2020-30 / 3094279
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1594259207

POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA / 006.697.988/0004-19
25351.444695/2020-31 / 8200534
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1582937205
25351.444695/2020-31 / 8200534
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1582935209

INFINITY CHEMICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA / 033.865.554/0001-00
25351.448410/2020-31 / 4020574
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1594348208

ÁVITA CARE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA. / 031.203.582/0001-37
25351.496393/2020-48 / 1239001
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1743635204

LOGIGO HEALTH & HEALTH, TECNOLOGIA AUTOMOTIVA COMERCIO, IMP FAB PROD AREA MEDICO - HOSPITALAR LTDA / 014.748.489/0001-99
25351.472594/2020-50 / 4020648
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1669783209
25351.472594/2020-50 / 4020648
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1669775208

BSB IMPLANTES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL CIRURGICO LTDA / 035.223.140/0001-03
25351.462874/2020-50 / 8200994
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1640719209

INDUSTRIAS QUIMICAS TAUBATE SA / 072.279.961/0001-98
25351.496426/2020-50 / 4020634
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1743733204

Varene Importadora e Distribuidora LTDA - EPP / 027.548.227/0001-2
25351.480687/2020-58 / 1238972
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1693718201

WISE COMFORT & CARE EIRELI - ME / 010.588.725/0001-04
25351.246790/2020-71 / 8198572
858 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - EXPORTADORA / 0991408201

BLACK OUT COSMETICOS E SERVIÇOS LTDA / 034.783.852/0001-14
25351.412647/2020-83 / 4020621
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1484657208

USINA ACUCAREIRA ESTER S/A / 060.892.098/0001-60
25351.288881/2020-83 / 3094342
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1117745204

MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 036.958.637/0001-32
25351.495385/2020-84 / 8200981
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1740007204

LOGIGO HEALTH & HEALTH, TECNOLOGIA AUTOMOTIVA COMERCIO, IMP FAB PROD AREA MEDICO - HOSPITALAR LTDA / 014.748.489/0001-99
25351.472574/2020-89 / 8200977
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1669761208
25351.472574/2020-89 / 8200977
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1669679204

OKAY TECHNOLOGY COMERCIO DO BRASIL LTDA / 017.178.243/0001-17
25351.462806/2020-91 / 8201037
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1640729206

PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI / 032.481.041/0001-33
25351.471201/2020-91 / 8201010
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1665476205

LORENA COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS PESSOAIS EIRELI / 036.715.853/0001-57
25351.381612/2020-95 / 8200167
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1393327202

NEOBRAX LTDA / 004.653.539/0001-09
25351.448392/2020-97 / 4020561
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1594284208

BETH MED HOSPITALAR LTDA / 011.031.118/0001-01
25351.380146/2019-97 / 8200963
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0582418194

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.871, DE 9 DE JUNHO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

INDICE TOKYO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 013.955.228/0001-87
25351.732409/2011-00 / 2061963
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 1643551206

DENTAL BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI / 000.248.232/0001-63
25351.677840/2015-00 / 2083967
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 1652454203

SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI - EPP / 020.451.726/0001-58
25351.099048/2017-01 / 8147960
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1725197204

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 094.389.400/0001-84
25351.548082/2016-07 / 3073760
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1725344206

JPB INDUSTRIA QUIMICA LTDA ME / 009.122.850/0001-37
25351.424393/2012-15 / 3051921
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1725351209

Centrosul Comércio de Produtos Médicos LTDA-ME / 007.892.279/0001-04
25351.282126/2009-16 / 8053308
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1692936205

DCI Importação e Distribuição de Produtos Ltda - ME / 019.483.264/0001-71
25351.296754/2014-17 / 8105673
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1653264203

PRACTICAL DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA. / 019.677.789/0001-48
25351.502212/2015-20 / 8126225
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1653257201
25351.502212/2015-20 / 8126225
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1653368202

DENTAL BRASIL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI / 000.248.232/0001-63
25351.058445/2015-21 / 1135371
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 1652372205

VIDA MEDICAL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA / 018.559.688/0001-00
25351.711220/2019-21 / 8193041
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1728272201

ICONEX LOGISTICA LTDA / 024.775.412/0001-61
25351.475025/2019-22 / 4012901

Fls 0418
Proc. Nº 023/2023
Ass

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ

94.389.400/0001-84

Endereço Completo

RODOVIA RSC 287, KM 109+500 - S/N - INDUSTRIAL CEP: 96.880-000 - VERA CRUZ/RS

Telefone

(51) 51-3-7159

Responsável Técnico

CRISTIANE SABRINE TOILLIER

Responsável Legal

GUIDO ADÃO LAMBERT

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.07.376-0

Data do Cadastro

08/05/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.548082/2016-07

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Fls 0419
Proc. Nº 023/2023
Ass

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

MUNICIPIO DE VERA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Fls 0420
Proc. Nº 023/2023
Ass

Alvará de Licença

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, Lei 1176, de 31 de dezembro de 1993, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ao estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Nome Fantasia: *

CPF/CNPJ: **94.389.400/0001-84**

Inscrição Municipal: **30138005**

Endereço: **ROD RS C 287, 0,KM 109+500 - DISTRITO INDUSTRIAL**

Número do Alvará: **50001437**

Início das Atividades: **15/06/2020**

Atividade Principal:

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividades Secundárias:

4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentic

4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinári

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médic

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conserva

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Informações Complementares:

ALVARÁ SANITÁRIO Nro CEVS: 432270789-464-000003-0-2.
APPCI Nº 2769

Observações:

a. O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê o artigo 118 do Código Tributário Municipal - Lei 1176, de 31 de dezembro de 1993, cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
b. O prazo para requerimento da alteração de razão social ou do ramo de atividade, transferência de local e cessação das atividades deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
c. Manter esta guia exposta em seu estabelecimento comercial, conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no Artigo 210 do Código Tributário Municipal - Lei 1176, de 31 de dezembro de 1993, juntamente com o Alvará Sanitário, se for o caso, bem como o Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios, dentro do prazo de validade.
d. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.

Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal

Marcos Ivan dos Santos
Secret. Munic. Planej. e Finanças
Decreto 5.423/2017

Emitido em: 28/09/2020

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/68151910204046655283

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 68151910204046655283-1
Data: 19/10/2020 17:23:49
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP00424-MMG2;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Fls 0421
Proc. Nº 023/2023
Ass

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/10/2020 13:29:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 68151910204046655283-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35e6a8986e2131f848fcf9d492e746471ac33740dc27055058e30d619be1e7a6aca0a371c0b0d2b995b9aaf42512c780d
a0dba87d95286d836e37ca60ab1e734

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

RECIBO DO CONTRIBUINTE
ISS E TAXAS: 207-TAXA DE FISCALIZAÇÃO

Parcela	Vencimento	Outras Informações
ÚNICA	**28/02/2023**	**Cad. Econ.: 30138005**
Convênio 4728		Atividade Principal : 0046.4/43.01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
(=) Valor Documento **269,48**		Original **269,48**
(-) Descontos/Abatimentos		Desconto 0,00
(+) Correção		Correção 0,00
(+) Multa		Multa 0,00
(+) Juros		Juros 0,00
(=) Valor Cobrado		Total **269,48**
Nosso Número 2420230000000009899-4.0000.		
Número Documento 2540798		

Nro Lançamento: 8663/2023

Sacado 241849
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ 94.389.400/0001-84

FICHA DE COMPENSAÇÃO CAIXA - AUT.MEC.VERSO

Competência: nº/Ano
null/null

Local de Pagamento				Parcela	Vencimento
Tesouraria do Município, Banco do Brasil, Banrisul, Caixa Econômica Federal e Lotéricas.				**ÚNICA**	**28/02/2023**
Cedente **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ - CNPJ 98.661.366/0001-06**				Convênio 4728	
Data Emissão 08/02/2023	Número Documento 2540798	Espécie Carnê	Aceite	Nosso Número 2420230000000009899-4.0000.	
Uso do Banco	Carteira Outras Modalidades	Espécie Moeda R$	Valor Moeda	(=) Valor do Documento **269,48**	

207-TAXA DE FISCALIZAÇÃO Cad. Econ./Inscrição Municipal: 30138005

Atividade Principal : 0046.4/43.01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

TF	248,46
TE	21,02
Total	269,48
Original	**269,48**
Desconto	0,00
Correção	0,00
Multa	0,00
Juros	0,00
Total	**269,48**

Valores em :R$

(-)Descontos/Abatimentos
(+) Correção
(+) Multa
(+) Juros
(=) Valor Cobrado

Sacado: **241849 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** CPF/CNPJ: **94.389.400/0001-84**
Rua: **RODOVIA RSC 287, , KM 109 + 500**
Bairro: **INDUSTRIAL** Cidade: **Vera Cruz - RS** Cep: **96.880-000**

Ficha Compensação/Autenticação Mecânica

81620000002 3 69484728202 7 30228202300 1 00000009899 6

Fls 0422
Proc. Nº 023/2023
Ass

Fls 0423
Proc. Nº 023/2023
Ass

banrisul

Recibo de Pagamento
Número: 01416455497/00000000675217/704978
Data: 28/02/2023
Hora: 16:00:31

Canal: Office Banking
Ag./Conta Débito: 0340-19.032437.0-3-MCW PROD MEDICOS E HOSPIT LTDA
Valor: 269,48
Data Débito: 28/02/2023
Data Vencimento: 28/02/2023
Código Barras: 81620000002.3 69484728202.7 30228202300.1 00000009899.6
Tipo Documento: Arrecadação - PM VERA CRUZ

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

03A253B218858656BD66E25B8A6D4B067439

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente, ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.

SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
13ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO	RENOVAÇÃO
Nro. CEVS: **432270788-464-000006-1-2**	Data de Validade: **13/06/2024**

Nro. Protocolo: **23200000641993** Data de Deferimento: **14/06/2023**

Atividades Econômicas CNAE: **4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

Subgrupo: **DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
Agrupamento: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS**
Objeto Licenciado: **Estabelecimento**
Tipo de Serviço:

Fls 0424
Proc. Nº 023/2023
Ass

Razão Social: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ / CPF: **94.389.400/0001-84** CNPJ Albergante:
Endereço: **RODOVIA RSC 287, KM 109 + 500, S/N**
Bairro: **INDUSTRIAL**
Município: **VERA CRUZ** UF:**RS** CEP:**96880-000**

CPF: **218.793.970-72** **GUIDO ADÃO LAMBERT**
Conselho Regional: UF: Nº Inscr.
Responsável Legal

CPF: **000.420.970-29** **CRISTIANE SABRINE TOILLIER**
Conselho Regional: **CRF** UF:**RS** Nº Inscr.**10356**
Responsável Técnico - Atividade principal

Autorização	Número AFE/AE	Data publicação
AE - Medicamentos, insumos farmacêuticos	**1210502**	**10/06/2020**
AFE - Medicamentos, insumos farmacêuticos	**1141925**	**10/06/2020**
AFE - Saneantes domissanitários	**3073760**	**10/06/2020**
AFE - Produtos para a saúde/correlatos	**8027544**	**10/06/2020**

Classe de produtos: CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE - ARMAZENAR | CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE - DISTRIBUIR | MEDICAMENTO - ARMAZENAR | MEDICAMENTO - DISTRIBUIR | MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - ARMAZENAR | MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - DISTRIBUIR | SANEANTE DOMISSANITÁRIO - ARMAZENAR | SANEANTE DOMISSANITÁRIO - DISTRIBUIR

Observação:
TAMBÉM ESTÃO VINCULADOS A ESTE ESTABELECIMENTO OS SEGUINTES CNAES:46.45-1-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 47.73-3-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, 46.37-1-99 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 46.44-3-02 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; 46.46-0-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; 46.49-4-08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; 46.45-03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODOMTOLÓGICOS

VERA CRUZ
Local

Fls 0425
Proc. Nº 023/2023
Ass

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CCB - 6º BBM
Corpo de Bombeiros de Vera Cruz
SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 2848

Referente ao PPCI N.º 1230/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
NOME FANTASIA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
ENDEREÇO: RST 287 Nº: S/N -
BAIRRO: RST 287
CARGA DE INCÊNDIO: III - Acima de 1.200 - Risco Alto
OCUPAÇÃO: J4 - Todo tipo de depósito com carga de incêndio maior que 1200MJ/m², D1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios
Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 02
Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 00
ÁREA CONSTRUIDA: 4874.32
MUNICÍPIO: Vera Cruz

Observação: POPULAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA 327 (TREZENTOS E VINTE E SETE) PESSOAS.

O presente Alvará tem validade até 05 de junho de 2024.

Vera Cruz, RS, 06 de junho de 2022.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/ ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 01449-07821-72352833

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.

Fls 0426
Proc. Nº 023/2023
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, RS,** inscrita no CNPJ sob o número 98.661.366/0001-06, situada na Nestor Frederico Henn nº 1537, bairro centro no município de Vera Cruz, atesta para os devidos fins que a empresa **MCW PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº94.389.400/0001-84, situada na rodovia RSC 287 Km 109+500, S/N, Bairro Industrial no município de Vera Cruz, RS, **FORNECEU** Medicamentos e Materiais Hospitalares em plenas condições de uso, dentro do prazo de entrega, em cem por cento das quantidades solicitadas. (Conforme tabela abaixo).

Data	Produtos	Nota Fiscal
10/03/2021	CINARIZINA 25MG CX/30CPR GENERICO	362576
10/03/2021	CLORID. NORTRIPTILINA 50MG CX/30CAP GENERICO	362576
10/03/2021	FENOBARBITAL 100MG CX C/ 200 CPR GENERICO	362576
10/03/2021	AGUA OXIGENADA 10VOL. 1000ML (PEROXIDO HIDROG.)	362556
17/02/2021	TIRA P/ GLICOSE C/50 TESTES	358778
18/01/2021	SINVASTATINA 40MG CX/30CPR GENERICO	354424
18/01/2021	SULFA + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG CX/200CPR GENERICO	354424
14/12/2020	CINARIZINA 75MG CX/500CPR GENERICO	349871
08/12/2020	CLORID. NORTRIPTILINA 25MG CX/500CAP GENERICO	348965

Atestamos, ainda, que as entregas foram satisfatórias, não existindo em nossos registros, até a presenta data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Vera Cruz, RS, 12 de março de 2021.

Sérgio de Medeiros
Farmacêutico
CRF-RS 99369

Farmácia Municipal de Vera Cruz - RS

Sérgio Medeiros

Farmacêutico - CRF: 99369

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Fls 0427
Proc. Nº 023/2023
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem possa interessar, para os devidos fins que a empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, regularmente estabelecida a Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/nº., bairro Industrial, Vera Cruz/RS, inscrita no **CNPJ 94.389.400/0001-84** FORNECEU medicamentos e materiais hospitalares em plenas condições de uso, dentro do prazo de entrega, em cem por cento das quantidades solicitadas.

Atestamos ainda que as entregas foram satisfatórias, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jamile Helena Marques
Farmacêutica
CRF RS 563769

Vera Cruz-RS, 11 de julho de 2022.

Jamile Helena Marques
Farmacêutica – CRF/RS 563769

AUGUSTO HENRIQUE WEIS:03691506003 Assinado de forma digital por AUGUSTO HENRIQUE WEIS:03691506003

AV. NESTOR FREDERICO HENN, 1645 - VERA CRUZ - RS - CEP 96880-000 - FONE: (0XX) (51) 3718-1222 - FAX (0XX) (51) 3718-1008

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 11:56:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/68151107221369825666

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68151107221369825666-1
Data: 11/07/2022 11:33:12
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF49702-APZL;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.not.br

CNS: 06.870-0

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB

ESPELHO DA DANFE

mcw
Produtos médicos e Hospitalares
Rod. RSC 287 KM 109+500 - Industrial – 96.880-000
Vera Cruz / RS Fone/Fax:(51)3740-1450
CNPJ: 94.389.400/0001-84 Insc. Est.: 1560029886
Insc. Estadual Sub. Tributário:

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
1-Saída
2-Entrada [1]
No. 354424
Série 1

Chave de Acesso
4321.0194.3894.0000.0184.5500.1000.3544.2410.0781.3745

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Fls 0428
Proc. Nº 023/2023
ASS.

Natureza Operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de Mercadorias adq. de Terceiros	143210010829321

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Razão Social			CNPJ / CPF	Data Emissão
MUNICIPIO DE VERA CRUZ			98.661.366/0001-06	18/0
Endereço		**Bairro Distrito**	**CEP**	**Data Entrada/Saída**
AV. NESTOR FREDERICO HENN	1645	CENTRO	96.880-000	
Município	**Fone/Fax**	**UF** / **Inscrição Estadual**		**Hora de Saída/Saída**
VERA CRUZ	5137181222	RS isento		

FATURA / DUPLICATA

354424-A 17/02/2021 6.072,88									

DADOS DO PEDIDO

Número	Empenho:	Vendedor:
589961	NE 000985/2021	45

DADOS BANCÁRIOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
310,00	54,25	0,00	0,00	6.072,88

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor aprox de Tributos	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	871,05	6.072,88

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
1-TRANSPORTES SANTA CRUZ LTDA	0-Remetente (CIF)				11.364.642/0001-96

Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual
RUA EDGAR FILTER	300	SANTA CRUZ DO SUL	RS	1080165000

Quantidade / Volumes	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto (Kg)	Peso Líquido (Kg)	Cubagem Total
13				40,000	40,000	0,000

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço		Referência	Bairro Distrito	CEP
RUA JACOB SCHNEIDER	65	FARMACIA DO MUNICIPI	CENTRO	96.880-000
Município	**UF**			
VERA CRUZ	RS			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Cód.	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM-SH	CST	CFOP	Un	Qtdade	Vlr. Unitario	Vlr. Total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	IPI	ICMS
10008	SINVASTATINA 40MG CX/30CPR GENERICO RANBAXY Lote: AB49283 30/04/2022 Fabr.: 01/04/2020 Cod.Fabr.: 10008 Reg. MS: 1235200480082 Cod.EAN13: 7897076906977 Decr: 2 Lis2 Trib. Aprox R$: 712,56 Federal e 0,00 Estadual Fonte:IBPT	30049059	340	5102	CX	1.666	3,18000	5.297,88	0,00	0,00	0,00	0	0,00
9150	SULFA + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG CX/200CPR GENERICO PRATI DONADUZZI Lote: 20180K 22/09/2022 Fabr.: 22/09/2020 Cod.Fabr.: 9150 Reg. MS: 1256802090021 Cod.EAN13: 7899547504729 Decr: 1 Lis2 Trib. Aprox R$: 104,24 Federal e 54,25 Estadual Fonte:IBPT Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:563149A8-9371-4A6E-8A6C-9708CD032CB3	30049072	320	5102	CX	25	31,00000	775,00	310,00	54,25	0,00	0	17,50

NE 000985/2021 - PE 134/2020. ENDEREÇO DE ENTREGA: FARMACIA MUNICIPAL - AV. NESTOR FREDERICO HENN Nº 1537, CENTRO - VERA CRUZ/RS. HORARIO DE ENTREGA: 07:30 AS 11:00 - 12:30 AS 16:00, SEG A SEX. DADOS BANCARIOS: BANRISUL - AGENCIA: 0340 - CONTA CORRENTE: 19.032.437.0-3

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares
Horário de entrega: 08:00 as 11:0013:00 as 15:00;
Decretos: 2: Decreto Órgão Público (Est. + Interest.) - Livro I, art.9 º, inciso CXV, apêndice XXIII do RICMS RS
1: Cesta Básica - Redução da base de cálculo para 40% conforme Livro I, art. 23, inciso VIII do RICMS RS

Reservado ao Fisco

ESPELHO DA DANFE

Produtos médicos e Hospitalares
Rod. RSC 287 KM 109+500 - Industrial – 96.880-000
Vera Cruz / RS Fone/Fax:(51)3740-1450
CNPJ: 94.389.400/0001-84 Insc. Est.: 1560029886
Insc. Estadual Sub. Tributário:

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
1-Saída
2-Entrada [1]
No. 348965
Série 1

Chave de Acesso
4320.1294.3894.0000.0184.5500.1000.3489.6510.0739.4407
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizador

Fls 0429
Proc. Nº 023/2023
Ass

Natureza Operação: Venda de Mercadorias adq. de Terceiros
Protocolo de autorização de uso: 143200228089278

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Razão Social			CNPJ / CPF	Data Emissão
MUNICIPIO DE VERA CRUZ			98.661.366/0001-06	08/01/2021
Endereço		**Bairro Distrito**	**CEP**	**Data Saída**
AV. NESTOR FREDERICO HENN	1645	CENTRO	96.880-000	
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora de Entrada/Saída**
VERA CRUZ	5137181222	RS	isento	

FATURA / DUPLICATA

348965-A 07/01/2021 852,00									

DADOS DO PEDIDO

Número	Empenho:	Vendedor:
576217	NE 012067	45

DADOS BANCÁRIOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
852,00	153,36	0,00	0,00	852,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor aprox de Tributos	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153,10	852,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
1-TRANSPORTES SANTA CRUZ LTDA	0-Remetente (CIF)				11.364.642/0001-96

Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual
RUA EDGAR FILTER	300	SANTA CRUZ DO SUL	RS	1080165000

Quantidade / Volumes	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto (Kg)	Peso Líquido (Kg)	Cubagem Total
1				5,000	5,000	0,000

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço		Referência	Bairro Distrito	CEP
RUA JACOB SCHNEIDER	65	FARMACIA DO MUNICIPI	CENTRO	96.880-000
Município	**UF**			
VERA CRUZ	RS			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Cód.	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM-SH	CST	CFOP	Un	Qtdade	Vlr. Unitario	Vlr. Total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	IPI	ICMS
9584	CLORID. NORTRIPTILINA 25MG CX/500CAP (C1)06524 GENERICO RANBAXY Lote: AB56625 31/05/2023 Fabr.: 01/05/2020 Cod.Fabr.: 9584 Reg. MS: 1235201910102 Cod.EAN13: 7897076921574 Decr: 84 Lis2 Trib. Aprox.R$: 153,10 Federal e 0,00 Estadual Fonte:IBPT	30049039	200	5102	CX	8	106,50000	852,00	852,00	153,36	0,00	0	18,00

NE 012067/2020 - PE 134/2020 ENDEREÇO DE ENTREGA: FARMACIA MUNICIPAL - AV. NESTOR FREDERICO HENN Nº 1537, CENTRO - VERA CRUZ/RS. HORARIO DE ENTREGA: 07:30 AS 11:00 - 12:30 AS 16:00, SEG A SEX. DADOS BANCARIOS: BANRISUL - AGENCIA: 0340 - CONTA CORRENTE: 19.032.437.0-3

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares	Reservado ao Fisco
Decretos: 111: Produtos farmaceuticos, cfe Apêndice II, Seção III, Item VI do RICMS RS	

ESPELHO DA DANFE

mcw
Produtos médicos e Hospitalares
Rod. RSC 287 KM 109+500 - Industrial – 96.880-000
Vera Cruz / RS Fone/Fax:(51)3740-1450
CNPJ: 94.389.400/0001-84 Insc. Est.: 1560029886
Insc. Estadual Sub. Tributário:

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
1-Saída
2-Entrada [1]
No. 358778
Série 1

Chave de Acesso
4321.0294.3894.0000.0184.5500.1000.3587.7810.0839.0561

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizador

Fls 0430
Proc. Nº 023/2023
Ass

Natureza Operação: Venda de Mercadorias adq. de Terceiros

Protocolo de autorização de uso: 143210032045707

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Razão Social			CNPJ / CPF	Data Emissão
MUNICIPIO DE VERA CRUZ			98.661.366/0001-06	17/02/2021
Endereço		**Bairro Distrito**	**CEP**	**Data Entrada/Saída**
AV. NESTOR FREDERICO HENN	1645	CENTRO	96.880-000	
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora de Entrada/Saída**
VERA CRUZ	5137181222	RS	isento	

FATURA / DUPLICATA

358778-A 19/03/2021 9.200,00									

DADOS DO PEDIDO

Número	Empenho:	Vendedor:
599703	NE 1965/2021	45

DADOS BANCÁRIOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
9.200,00	1.610,00	0,00	0,00	9.200,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor aprox de Tributos	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,40	9.200,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF:	CNPJ / CPF
1-TRANSPORTES SANTA CRUZ LTDA	0-Remetente (CIF)				11.364.642/0001-96

Endereço		Município	UF:	Inscrição Estadual
RUA EDGAR FILTER	300	SANTA CRUZ DO SUL	RS	1080165000

Quantidade / Volumes	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto (Kg)	Peso Líquido (Kg)	Cubagem Total
2				16,000	16,000	0,000

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço		Referência	Bairro Distrito	CEP
RUA JACOB SCHNEIDER	65	FARMACIA DO MUNICIPI(	CENTRO	96.880-000
Município	**UF:**			
VERA CRUZ	RS			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Cód.	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM-SH	CST	CFOP	Un	Qtdade	Vlr. Unitario	Vlr. Total	BC.ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	IPI	ICMS
6055	TIRA P/ GLICOSE C/50 TESTE ON CALL PLUS Lote: 1290636 20/05/2022 Fabr.: 01/05/2020 Cod.Fabr.: 6055 Reg. MS: 80011990002 Cod.EAN13 7908007901173 Trib. Aprox R$: 570,40 Federal e 0,00 Estadual Fonte:IBPT	38220090	000	5102	CX	400	23,00000	9.200,00	9.200,00	1.610,00	0,00	0	17,50

NE 0001965/2021 - PE 142/2020. ENDEREÇO DE ENTREGA: FARMACIA MUNICIPAL - AV. NESTOR FREDERICO HENN Nº 1537, CENTRO - VERA CRUZ/RS. HORARIO DE ENTREGA: 07:30 AS 11:00 - 12:30 AS 16:00, SEG A SEX. DADOS BANCARIOS: BANRISUL - AGENCIA: 0340 - CONTA CORRENTE: 19.032.437.0-3

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares	Reservado ao Fisco

ESPELHO DA DANFE

Produtos médicos e Hospitalares
Rod. RSC 287 KM 109+500 - Industrial – 96.880-000
Vera Cruz / RS Fone/Fax:(51)3740-1450
CNPJ: 94.389.400/0001-84 Insc. Est.: 1560029886
Insc. Estadual Sub. Tributário:

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
1-Saída
2-Entrada [1]
No. 362556
Série 1

Chave de Acesso
4321.0394.3894.0000.0184.5500.1000.3625.5610.0844.6917

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Fls 0431
Proc. Nº 023/2023
ASS

Natureza Operação: Venda de Mercadorias adq. de Terceiros

Protocolo de autorização de uso: 143210047235473

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Razão Social			CNPJ / CPF	Data Emissão
MUNICIPIO DE VERA CRUZ			98.661.366/0001-06	[illegible]
Endereço		**Bairro Distrito**	**CEP**	**Data Entrada/Saída**
AV. NESTOR FREDERICO HENN	1645	CENTRO	96.880-000	
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora de Entrada/Saída**
VERA CRUZ	5137181222	RS	isento	

FATURA / DUPLICATA

362556-A 09/04/2021 187,20									

DADOS DO PEDIDO

Número	Empenho:	Vendedor:
604094	NE 2677	45

DADOS BANCÁRIOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
187,20	32,76	0,00	0,00	187,20

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor aprox de Tributos	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,28	187,20

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
1-TRANSPORTES SANTA CRUZ LTDA	0-Remetente (CIF)				11.364.642/0001-96

Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual
RUA EDGAR FILTER	300	SANTA CRUZ DO SUL	RS	1080165000

Quantidade / Volumes	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto (Kg)	Peso Líquido (Kg)	Cubagem Total
4				48,000	48,000	0,000

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço		Referência	Bairro Distrito	CEP
RUA JACOB SCHNEIDER	65	FARMACIA DO MUNICIPI[illegible]	CENTRO	96.880-000
Município	**UF**			
VERA CRUZ	RS			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Cód.	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM-SH	CST	CFOP	Un	Qtdade	Vlr. Unitario	Vlr. Total	BC.ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	IPI	ICMS
2166	AGUA OXIGENADA 10VOL. 1000ML RIOQUIMICA (PEROXIDO HIDROG.) Lote: 2004538 30/11/2023 Fabr.: 02/12/2020 Cod.Fabr.: 2166 Reg. MS: 1992006 Cod.EAN13: 7897780200316 Decr: 84 Lis2 Trib. Aprox R$: 25,18 Federal e 13,10 Estadual Fonte:IBPT	30049099	000	5102	FR	48	3,90000	187,20	187,20	32,76	0,00	0	17,50

NE 2677/2020 - PE 34/2020. ENDEREÇO DE ENTREGA: FARMACIA MUNICIPAL - AV. NESTOR FREDERICO HENN Nº 1537, CENTRO - VERA CRUZ/RS. HORARIO DE ENTREGA: 07:30 AS 11:00 - 12:30 AS 16:00, SEG A SEX. DADOS BANCARIOS: BANRISUL - AGENCIA: 0340 - CONTA CORRENTE: 19.032.437.0-3

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares	Reservado ao Fisco
Decretos: 111: Produtos farmaceuticos, cfe Apêndice II, Seção III, Item VI do RICMS RS	

ESPELHO DA DANFE

mcw
Produtos médicos e Hospitalares
Rod. RSC 287 KM 109+500 - Industrial – 96.880-000
Vera Cruz / RS Fone/Fax:(51)3740-1450
CNPJ: 94.389.400/0001-84 Insc. Est.: 1560029886
Insc. Estadual Sub. Tributário:

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
1-Saída
2-Entrada [1]
No. 362576
Série 1

Chave de Acesso
4321.0394.3894.0000.0184.5500.1000.3625.7610.0844.7118
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizador

Fls 0432
Proc. Nº 023/2023
Ass

Natureza Operação: Venda de Mercadorias adq. de Terceiros
Protocolo de autorização de uso 143210047305355

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Razão Social			CNPJ / CPF	Data Emissão
MUNICIPIO DE VERA CRUZ			98.661.366/0001-06	10/03/2021
Endereço		**Bairro Distrito**	**CEP**	**Data Entrada/Saída**
AV. NESTOR FREDERICO HENN 1645		CENTRO	96.880-000	
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora de Entrada/Saída**
VERA CRUZ	5137181222	RS	isento	

FATURA / DUPLICATA

362576-A 09/04/2021 5.294,00									

DADOS DO PEDIDO

Número	Empenho:	Vendedor:
604036	NE 2675/2021	45

DADOS BANCÁRIOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
4.957,40	867,55	0,00	0,00	5.294,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor aprox de Tributos	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.298,62	5.294,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF:	CNPJ / CPF
1-TRANSPORTES SANTA CRUZ LTDA	0-Remetente (CIF)				11.364.642/0001-96

Endereço	Município	UF:	Inscrição Estadual
RUA EDGAR FILTER 300	SANTA CRUZ DO SUL	RS	1080165000

Quantidade / Volumes	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto (Kg)	Peso Líquido (Kg)	Cubagem Total
5				10,000	10,000	0,000

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço	Referência	Bairro Distrito	CEP
RUA JACOB SCHNEIDER 65	FARMACIA DO MUNICIPI(	CENTRO	96.880-000

Município	UF:
VERA CRUZ	RS

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Cód.	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM-SH	CST	CFOP	Un	Qtdade	Vlr. Unitario	Vlr. Total	BC.ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	IPI	ICMS
9219	CINARIZINA 25MG CX/30CPR GENERICO RANBAXY Lote: AB84502 31/08/2022 Fabr.: 01/08/2020 Cod.Fabr.: 9219 Reg. MS: 1235201430021 Cod.EAN13: 7897076910905 Decr: 1 red Trib. Aprox.R$: 98,34 Federal e 39,27 Estadual Fonte:IBPT	30049069	220	5102	CX	100	5,61000	561,00	224,40	39,27	0,00	0	17,50
8981	CLORID. NORTRIPTILINA 50MG CX/30CAP (C1)06524 GENERICO RANBAXY Lote: AB91608 31/08/2023 Fabr.: 01/09/2020 Cod.Fabr.: 8981 Reg. MS: 1235201910048 Cod.EAN13: 7897076912299 Decr: 84 red Trib. Aprox.R$: 108,97 Federal e 43,51 Estadual Fonte:IBPT	30049039	200	5102	CX	56	11,10000	621,60	621,60	108,78	0,00	0	17,50
8981	CLORID. NORTRIPTILINA 50MG CX/30CAP (C1)06524 GENERICO RANBAXY Lote: AB94438 30/09/2023 Fabr.: 01/10/2020 Cod.Fabr.: 8981 Reg. MS: 1235201910048 Cod.EAN13: 7897076912299 Decr: 84 red Trib. Aprox.R$: 533,16 Federal e 212,90 Estadual Fonte:IBPT	30049039	200	5102	CX	274	11,10000	3.041,40	3.041,40	532,25	0,00	0	17,50
	FENOBARBITAL 100MG CX C/ 200 CPR (B1)03960 GENERICO UNIAO QUIMICA Lote: 2100440 30/11/2022 Fabr.: 18/11/2020 Cod.Fabr.: 76325 Reg. MS: 1049702850037 Cod.EAN13: 7896006237143 Decr: 84 Lis2 Trib. Aprox.R$: 187,57 Federal e 74,99 Estadual Fonte:IBPT	30049069	800	5102	CX	50	21,40000	1.070,00	1.070,00	187,25	0,00	0	17,50

NE 0002675/2021 - PE 134/2020. ENDEREÇO DE ENTREGA: FARMACIA MUNICIPAL - AV. NESTOR FREDERICO HENN Nº 1537, CENTRO - VERA CRUZ/RS. HORARIO DE ENTREGA: 07:30 AS 11:00 - 12:30 AS 16:00, SEG A SEX. DADOS BANCARIOS: BANRISUL - AGENCIA: 0340 - CONTA CORRENTE: 19.032.437.0-3

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares

Decretos: 1: Cesta Básica - Redução da base de cálculo para 40% conforme Livro I, art. 23, inciso VIII do RICMS RS
111. Produtos farmaceuticos, cfe Apêndice II, Seção III, Item VI do RICMS RS

Reservado ao Fisco

Fls 0433
Proc. Nº 023/2023
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem possa interessar, para os devidos fins que a empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, regularmente estabelecida a Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/nº bairro Industrial, Vera Cruz/RS, inscrita no **CNPJ 94.389.400/0001-84** FORNECEU medicamentos e materiais hospitalares em plenas condições de uso, dentro do prazo de entrega, em cem por cento das quantidades solicitadas.

Atestamos ainda que as entregas foram satisfatórias, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vera Cruz-RS, 08 de julho de 2022.

César Weiss
CPF: 004.510.120-54
Coordenador de Compras e Estoque

Cirenor
Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS

Fls 0434
Proc. Nº 023/2023
Ass

ATESTADO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE– CIRENOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Sananduva - RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, neste ato representado por Debora Rahmeier, RG 7084324552, CPF 903.376.549-72, Diretora de Programas e Projetos no Consórcio, conforme item 11.3.4.IV do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 bem como a Resolução 003/2021, vem por meio deste, atestar que a empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 94.389.400/0001-84, encontra-se em dia com as entregas de medicamentos ao CIRENOR.

Esse documento é valido somente para o edital em questão.

Sananduva/RS, 14 de abril de 2022.

Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS
DEBORA RAHMEIER
CPF 903.376.549-72

ciscaí
Consórcio Intermunicipal
do Vale do Rio Caí

Fls 0435
Proc. Nº 023/2023
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem possa interessar, para os devidos fins que a empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, regularmente estabelecida a Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/nº., bairro Industrial, Vera Cruz/RS, inscrita no **CNPJ 94.389.400/0001-84** é nosso fornecedor de produtos médicos hospitalares, itens relacionados abaixo, bem como atestamos que **AS ENTREGAS FORAM REALIZADAS DENTRO DO PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO**, não havendo nada que desabone.

DESCRIÇÃO DO ITEM FORNECIDO	NF Faturada	Qt Faturada
AGUA P/INJECAO 05ML PLT SAMTEC CX/200AMP	398375	1CX.
FRASCO P/ DIETA 300ML P/SONDA ALIM. ENTERAL BIOBASE	398375	540 UNI..
LUVA DESC. GINECOLOGICA PCT/100UN LUPLATEX	398375	10 PCT.
DRENO PENROSE EST. N. 1 MADEITEX S/ GAZE	396544	10 UNI.
ALCOOL 70% ETILICO 1000ML SUPERFICIE FIXA ITAJA (ALCOOL ETILICO)	396544	24 CX.

Atestamos ainda que as entregas foram satisfatórias, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CONSÓRCIO - CISCAÍ
Ellon Garcia da Silveira
Assessor Executivo
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAI - CIS/CAI

07.662.324/0001-34
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ (CISCAÍ)
Rua Ramiro Barcelos, 1249 - Sobreloja
Centro - Montenegro - RS
CEP 92.510-110

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí

Montenegro-RS, 15 de outubro de 2021.

ESPELHO DA DANFE

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
1-Saída
2-Entrada [1]
No. 396544
Série 1

PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
Rod. RSC 287 KM 109+500 - Industrial - 96.880-000
Vera Cruz / RS (51) 3740-1450
CNPJ: 94.389400/0001-84 Insc. Est.: 1560029886

Chave de Acesso
4321.0994.3894.0000.0184.5500.1000.3965.4410.0934.4626

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Fls 0436

Proc. Nº 023/2023

Natureza Operação: Venda de Mercadorias adq. de Terceiros

Protocolo de autorização de uso: 143210191213223

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Razão Social	CNPJ / CPF	Data Emissão
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAI - CIS/CAI	07.662.324/0001-34	ASS 17/[illegible]/2021

Endereço		Bairro Distrito	CEP	Data Entrada/Saída
Rua Ramiro Barcelos	1249	Centro	95.780-000	

Município	Fone/Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Entrada/Saída
MONTENEGRO	51 3632-1497	RS	0780087119	

FATURA / DUPLICATA

396544-A
16/11/2021
512,28

DADOS DO PEDIDO

Número	Empenho:	Vendedor:
678988	OC 2342 NE 318/2021	45

DADOS BANCÁRIOS: Boleto Bancario

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
512,28	89,66	0,00	0,00	512,28

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor aprox de Tributos	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163,36	512,28

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
FRITZ EXPRESS LTDA	0-Remetente (CIF)				97.360.549/0001-29

Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual
R JOSE BONIFACIO	617	LAJEADO	RS	072/0165539

Quantidade / Volumes	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto (Kg)	Peso Líquido (Kg)	Cubagem Total
6				40,000	40,000	0,000

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço		Bairro Distrito	CEP
Rua Ramiro Barcelos	1249	Centro	95.780-000

Município	UF
MONTENEGRO	RS

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Cód.	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM-SH	CST	CFOP	Un	Qtdade	Vlr. Unitario	Vlr. Total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	IPI	ICMS
9453	ALCOOL 70% ETILICO 1000ML SUPERFICIE FIXA ITAJA C. 1170 D. 3 E. ETANOL (ALCOOL ETILICO) Lote: 21.170-70 18/06/2024 Fabr.: 18/06/2021 Cod.Fabr.: 9453 Reg. MS: 3245500050014 Cod.EAN13: 7898051680806 Trib. Aprox R$: 17,11 Federal e 22,26 Estadual Fonte:IBPT	38089429	000	5102	FRS	24	5,30000	127,20	127,20	22,26	0,00	0	17,50
1248	DRENO PENROSE EST. N. 1 MADEITEX S/ GAZE Lote: 170221DR 31/01/2024 Fabr.: 01/01/2021 Cod.Fabr.: 1248 Reg. MS: 80950310006 Cod.EAN13: 7898903991142 Trib. Aprox R$: 1,79 Federal e 2,33 Estadual Fonte:IBPT	90183921	000	5102	UN	10	1,33000	13,30	13,30	2,33	0,00	0	17,50
8819	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML CRAL Lote: 142335 31/08/2023 Fabr.: 01/08/2021 Cod.Fabr.: 8819 Cod.EAN13: 7899935303002 Trib. Aprox R$: 10,49 Federal e 13,65 Estadual Fonte:IBPT	38220090	000	5102	FR	15	5,20000	78,00	78,00	13,65	0,00	0	17,50
[illegible]	FRASCO P/ DIETA 300ML P/SONDA ALIM. ENTERAL BIOBASE Lote: 4505-104 31/08/2026 Fabr.: 01/08/2021 Cod.Fabr.: 1643 Reg. MS: 80212340004 Cod.EAN13: 7898558280028 Trib. Aprox R$: 27,24 Federal e 35,44 Estadual Fonte:IBPT Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:8F52A9AF-0727-4BFB-9507-9D6C65ACE7C9	39269030	500	5102	FR	270	0,75000	202,50	202,50	35,44	0,00	0	17,50
3428	LUVA DESC. GINECOLOGICA PCT/100UN LUPLAST Lote: 1012 31/07/2024 Fabr.: 01/07/2021 Cod.Fabr.: 3428 Reg. MS: 81514749005 Cod.EAN13: 7898921382021 Trib. Aprox R$: 8,36 Federal e 9,13 Estadual Fonte:IBPT	39262000	000	5102	PC	4	13,04000	52,16	52,16	9,13	0,00	0	17,50
420	LUVA DESC. GINECOLOGICA PCT/100UN LUPLATEX Lote: 724 31/08/2023 Fabr.: Cod.Fabr.: 420 Reg. MS: 80659959001 Cod.EAN13: 7898941475017 Trib. Aprox R$: 8,73 Federal e 6,85 Estadual Fonte:IBPT	39262000	200	5102	PC	3	13,04000	39,12	39,12	6,85	0,00	0	17,50

OC 2342 NE 318/2021 PE 04/2020

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares

Reservado ao Fisco

ESPELHO DA DANFE

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
1-Saída
2-Entrada [1]
No. 398375
Série 1

Chave de Acesso
4321.0994.3894.0000.0184.5500.1000.3983.7510.0936.4692

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Fls 0437
Proc. Nº 023/2023
Ass.

mcw®
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
Rod. RSC 287 KM 109+500 - Industrial - 96.880-000
Vera Cruz / RS (51) 3740-1450
CNPJ: 94.389400/0001-84 Insc. Est.: 1560029886

Natureza Operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de Mercadorias adq. de Terceiros	143210199710094

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Razão Social			CNPJ / CPF	Data Emissão
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAI - CIS/CAI			07.662.324/0001-34	29/09/2021
Endereço		**Bairro Distrito**	**CEP**	**Data Saída**
Rua Ramiro Barcelos	1249	Centro	95.780-000	
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora de Entrada/Saída**
MONTENEGRO	51 3632-1497	RS	0780087119	

FATURA / DUPLICATA

398375-A 28/11/2021 642,48									

DADOS DO PEDIDO

Número	Empenho:	Vendedor:
681653	OC 2412 NE 318/2021	45

DADOS BANCÁRIOS
Boleto Bancario

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
642,48	112,44	0,00	0,00	642,48

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor aprox de Tributos	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,41	642,48

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF:	CNPJ / CPF
FRITZ EXPRESS LTDA	0-Remetente (CIF)				97.360.549/0001-29

Endereço		Município	UF:	Inscrição Estadual
R JOSE BONIFACIO	617	LAJEADO	RS	072/0165539

Quantidade / Volumes	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto (Kg)	Peso Líquido (Kg)	Cubagem Total
9				30,000	30,000	0,000

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço		Bairro Distrito	CEP
Rua Ramiro Barcelos	1249	Centro	95.780-000

Município	UF:
MONTENEGRO	RS

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Cód.	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM-SH	CST	CFOP	Un	Qtdade	Vlr. Unitario	Vlr. Total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	IPI	ICMS
8917	AGUA P/INJECAO 05ML PLT SAMTEC CX/200AMP Lote: HWW 30/11/2022 Fabr.: 17/12/2020 Cod.Fabr.: 8917 Reg. MS: 15592000020428 Cod.EAN13: 17988415821071 Decr: 84 Lis2 Trib. Aprox R$: 6,59 Federal e 8,58 Estadual Fonte:IBPT	30049099	000	5102	CX	1	49,00000	49,00	49,00	8,58	0,00	0	17,50
1643	FRASCO P/ DIETA 300ML P/SONDA ALIM. ENTERAL BIOBASE Lote: 4535-35 30/09/2026 Fabr.: 01/09/2021 Cod.Fabr.: 1643 Reg. MS: 80212340004 Cod.EAN13: 7898558280028 Trib. Aprox R$: 54,47 Federal e 70,88 Estadual Fonte:IBPT Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI:8F52A9AE-0727-4BF9-9507-9D6C65ACF7C0	39269030	500	5102	FR	540	0,75000	405,00	405,00	70,88	0,00	0	17,50
9966	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000ML RIOQUIMICA CLORO RIO C: 1791 D: 8 E: HIPOCLORITO SOLUCAO - GRUPO DE EMBALAGEM III F: Lote: 2101604 28/04/2022 Fabr.: 29/04/2021 Cod.Fabr.: 9966 Reg. MS: 31329037740010 Cod.EAN13: 7897780201443 Decr: 85 Li55 Trib. Aprox R$: 7,81 Federal e 10,16 Estadual Fonte:IBPT	38089419	000	5102	FRS	12	4,84000	58,08	58,08	10,16	0,00	0	17,50
420	LUVA DESC. GINECOLOGICA PCT/100UN LUPLATEX Lote: 724 31/08/2023 Fabr.: Cod.Fabr.: 420 Reg. MS: 80659959001 Cod.EAN13: 7898941475017 Trib. Aprox R$: 29,11 Federal e 22,82 Estadual Fonte:IBPT	39262000	200	5102	PC	10	13,04000	130,40	130,40	22,82	0,00	0	17,50

OC 2412, NE 318/2021 - PE 00004/2020

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares

Decretos: 111: Produtos farmaceuticos, cfe Apêndice II, Seção III, item VI do RICMS RS
112: Materiais de limpeza, cfe Apêndice II, Seção III, item XXIX do RICMS RS

Reservado ao Fisco

Fls 0438
Proc. Nº 023/2023
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, sediada na Rodovia BR 471 KM 122, – Bairro: Várzea – Município: Santa Cruz do Sul/RS – CEP 96.814-000, inscrita no CNPJ 94.389.400/0001-84 e Inscrição Estadual 108/0079286, forneceu/distribuiu satisfatoriamente os seus produtos, no que diz respeito à venda, prazo de entrega e assistência técnica, nada tendo que a desabone.

PRODUTO	DATA PEDIDO	QUANTIDADE SOLICITADA	NOTA FISCAL	DATA ENTREGA
Fenitoína 100 mg	10/02/2017	10.100 comprimidos	191152	16/02/2017
Benzilpenicilina, Benzatina 600.000 UI	10/03/2017	300 frascos ampolas	193933	15/03/2017
Fenitoína 100 mg	10/03/2017	7.000 comprimidos	193933	15/03/2017

Lajeado/RS, 27 de março de 2017.

Atenciosamente,

Elisabete A. Ferronato

ELISABETE ANGELA FERRONATO

FARMACÊUTICA – CRF/RS – I – 14511

DIRETORA TÉCNICA

(51)3710-2706/3748-4845

CONSISA VRT

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 681502041810041800012-1; Data: 02/04/2018 10:06:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR72384-GVJ0;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br

ESPELHO DA DANFE

Produtos médicos e Hospitalares
Rodovia BR 471 KM 122 - Varzea - 96.814-400
Santa Cruz do Sul-RS Fone/Fax:(51)3740-1450
CNPJ: 94.389.400/0001-84 Insc. Est.: 1080079286
Insc. Estadual Sub. Tributário:

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
1-Saída
2-Entrada [1]
No. 191152
Série 1

Chave de Acesso
4317.0294.3894.0000.0184.5500.1000.1911.5210.0187.395

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Fls 0439
Proc. Nº 023/2023
Ass

Natureza Operação: Venda de Mercadorias adq. de Terceiros

Protocolo de autorização de uso: 143170025560332

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Razão Social			CNPJ / CPF	Data Emissão
CONSORCIO INTERM DE SAUDE DO VALE DO RIO TAQUARI - CONSISA -			07.242.772/0001-89	15/03/2017
Endereço		**Bairro Distrito**	**CEP**	**Data Entrada/Saída**
AV SETE DE SETEMBRO	45	FLORESTAL	95.900-000	
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora de Entrada/Saída**
LAJEADO	51.3714-1395	RS	0720149088	

FATURA / DUPLICATA

191152-A 16/04/2017 1.807,90									

DADOS DO PEDIDO

Número	Empenho:	Vendedor:
245643	OC1148/2017	45

DADOS BANCÁRIOS: Boleto Bancario

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
1.807,90	325,42	0,00	0,00	1.807,90

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor aprox de Tributos	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.807,90

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF:	CNPJ / CPF
1-EXPRESSO LEOMAR LTDA	0-Remetente (CIF)				02.633.583/0001-13

Endereço		Município	UF:	Inscrição Estadual
ROD. RST 453	1470	LAJEADO	RS	0720086701

Quantidade / Volumes	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto (Kg)	Peso Líquido (Kg)	Cubagem Total
3				4,000	0,000	

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço		Bairro Distrito	CEP
AV SETE DE SETEMBRO	45	FLORESTAL	95.900-000

Município	UF:
LAJEADO	RS

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Cód.	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM-SH	CST	CFOP	Un	Qtdade	Vlr. Unitario	Vlr. Total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	IPI	ICMS
8704	FENITOINA 100MG CX C/100CPR (C1)03953 GENERICO TEUTO (L) Lote: 14581019 30/01/2019 Fabr.: Cod.Fabr.: 8704 Reg. MS: 1037004730059 Cod.EAN13: 7896112114581 Lis2	30049065	500	5102	CX	101	17,90000	1.807,90	1.807,90	325,42	0,00	0	18,00

OC1148/2017 - PROCESSO 29/2016 - PE 04/2016

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares	Reservado ao Fisco

ESPELHO DA DANFE

mcw
Produtos médicos e Hospitalares
Rodovia BR 471 KM 122 - Varzea - 96.814-400
Santa Cruz do Sul-RS Fone/Fax:(51)3740-1450
CNPJ: 94.389.400/0001-84 Insc. Est.: 1080079286
Insc. Estadual Sub. Tributário:

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
1-Saída
2-Entrada [1]
No. 193933
Série 1

Chave de Acesso
4317.0394.3894.0000.0184.5500.1000.1939.3310.0190.4448
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Fls 0440
Proc. Nº 023/2023
Ass.

Natureza Operação: Venda de Mercadorias adq. de Terceiros
Protocolo de autorização de uso: 143170041040013

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Razão Social			CNPJ / CPF	Data Emissão
CONSORCIO INTERM DE SAUDE DO VALE DO RIO TAQUARI - CONSISA -			07.242.772/0001-89	14/05/2017
Endereço		**Bairro Distrito**	**CEP**	**Data Entrada/Saída**
AV SETE DE SETEMBRO 45		FLORESTAL	95.900-000	
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora de Entrada/Saída**
LAJEADO	51.3714-1395	RS	0720149088	

FATURA / DUPLICATA

193933-A 13/05/2017 1.943,00									

DADOS DO PEDIDO

Número	Empenho:	Vendedor:
251441	OC1222/2017	45

DADOS BANCÁRIOS: Boleto Bancario

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
1.521,33	273,84	0,00	0,00	1.943,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor aprox de Tributos	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.943,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF:	CNPJ / CPF
I-EXPRESSO LEOMAR LTDA	0-Remetente (CIF)				02.633.583/0001-13

Endereço		Município	UF:	Inscrição Estadual
ROD. RST 453 1470		LAJEADO	RS	0720086701

Quantidade / Volumes	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto (Kg)	Peso Líquido (Kg)	Cubagem Total
2				12,000	12,000	0,000

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço		Bairro Distrito	CEP
AV SETE DE SETEMBRO 45		FLORESTAL	95.900-000
Município	**UF:**		
LAJEADO	RS		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Cód.	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM-SH	CST	CFOP	Un	Qtdade	Vlr. Unitario	Vlr. Total	BC.ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	IPI	ICMS
8704	FENITOINA 100MG CX C/100CPR (C1)03953 GENERICO TEUTO (L) Lote: 14581016 30/10/2018 Fabr.: Cod.Fabr.: 8704 Reg. MS: 1037004730059 Cod.EAN13: 7896112114581 Lis2	30049065	500	5102	CX	70	17,90000	1.253,00	1.253,00	225,54	0,00	0	18,00
84174	PENICILINA G BENZ 600.000 UI S/DIL TEUTO CX/50FRS Lote: 2501140 30/11/2018 Fabr.: Cod.Fabr.: 84174 Reg. MS: 1037001000051 Cod.EAN13: 7896112125013 Decr: 1 Lis2	30041013	520	5102	CX	6	115,00000	690,00	268,33	48,30	0,00	0	18,00

OC1222/2017 - PROCESSO 29/2016 - PE 04/2016

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares

Decretos: 1: Cesta Básica - Redução da base de cálculo para 38.888% conforme Livro I, art. 23, inciso VIII do RI

Reservado ao Fisco

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

Fls 0441
Proc. Nº 023/2023
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, RS**, inscrita no CNPJ sob o número 95.440.517/0001-08, situada na Rua Borges de Medeiros, nº650, bairro Centro, no município de Santa Cruz do Sul, atesta para os devidos fins que a empresa **MCW PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº94.389.400/0001-84, situada na rodovia BR 471 Km 122, Bairro Várzea no município de Santa Cruz do Sul, **FORNECEU** Materiais Hospitalares em plenas condições de uso, dentro do prazo de entrega, em cem por cento das quantidade solicitadas.

Atestamos, ainda, que as entregas foram satisfatórias, não existindo em nossos registros, até a presenta data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Santa Cruz do Sul, RS, 27 de agosto de 2019.

Marilaine Daiana Trevisan
Farmacêutica
CRF 9353
Farmácia Mun. Sta. Cruz do Sul

Marilaine Daiana Trevisan
Farmacêutica – CRF 9353
Coordenadora da Assistência Farmacêutica – SESA
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 95.870-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6815290819114856021 2-1; Data: 29/08/2019 11:52:15
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA85155-IN8A
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Fls 0442
Proc. Nº 023/2023
Ass

SUS

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires
Sistema Único de Saúde - SUS
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem possa interessar, para os devidos fins que a empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, regularmente estabelecida a Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/nº., bairro Industrial, Vera Cruz/RS, inscrita no **CNPJ 94.389.400/0001-84** é nosso fornecedor de produtos médicos hospitalares, itens relacionados abaixo, bem como atestamos que **AS ENTREGAS FORAM REALIZADAS DENTRO DO PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO**, não havendo nada que desabone.

DESCRIÇÃO ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE
AMIODARONA 200MG CX/500 CPR GENERICO RANBAXY	390315	24 CX.
SINVASTATINA 20MG CX/500CP SANVAL SINVASTON	385595	900 CX.
CINARIZINA 75MG CX/500CPR GENERICO RANBAXY	385420	40 CX.

Atestamos ainda que as entregas foram satisfatórias, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Venâncio Aires-RS, 18 de novembro de 2021.

Natasha de Al. Artus

ASSINATURA E CARIMBO

Natasha de Almeida Artus
Coord. da Assist. Farmacêutica
Secretaria da Saúde - V. Aires/RS
Portaria nº 29426

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires
Sistema Único de Saúde - SUS
Secretaria Municipal de Saúde

Fls 0443
Proc. Nº 023/2023
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS**, inscrita no CNPJ sob o número 87.334.918/0001-55, situada na Rua Osvaldo Aranha, nº634, bairro centro, no município de Venâncio Aires, atesta para os devidos fins que a empresa **MCW PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº94.389.400/0001-84, situada na rodovia RSC 287 Km 109+500, S/N, Bairro Industrial no município de Vera Cruz, RS, **FORNECEU** Medicamentos e Materiais Hospitalares em plenas condições de uso, dentro do prazo de entrega, em cem por cento das quantidade solicitadas.

Atestamos, ainda, que as entregas foram satisfatórias, não existindo em nossos registros, até a presenta data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Venâncio Aires, RS, 23 de novembro de 2020.

Andiara A. de Vargas
Chefe de Departamento de Saúde
Matrícula 23510

Assinatura responsável
Cargo: Chefe de departamento de Saúde

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/68150401215410722520

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68150401215410722520-1
Data: 04/01/2021 12:33:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY81767-2SF1;
CNJ: 96.870-2
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Fls 0444
Proc. Nº 023/2023
Ass

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2021 10:33:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 68150401215410722520-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

1005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8dbde3a94aea69e5611e163ad15f0cad029c32d80e56e5a095053951a25959003a
da0dba87d95286d836e37ca60ab1e734

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ESPELHO DA DANFE

PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

Rod. RSC 287 KM 109+500 - Industrial - 96.880-000
Vera Cruz / RS (51) 3740-1450
CNPJ: 94.389400/0001-84 Insc. Est.: 1560029886

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
1-Saída
2-Entrada [1]
No. 385420
Série 1

Chave de Acesso
4321.0794.3894.0000.0184.5500.1000.3854.2010.0907.8994

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Fls 0445
Proc. Nº 023/2023
ASS

Natureza Operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de Mercadorias adq. de Terceiros	143210143329358

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Razão Social			CNPJ / CPF	Data Emissão
MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES			87.334.918/0001-55	28/07/2021
Endereço		**Bairro Distrito**	**CEP**	**Data Entrada/Saída**
RUA OSVALDO ARANHA 635		CENTRO	95.800-000	
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora de Entrada/Saída**
VENANCIO AIRES	5139831000	RS	ISENTO	

FATURA / DUPLICATA

385420-A 28/07/2021 3.780,00									

DADOS DO PEDIDO

Número	Empenho:	Vendedor:
643219	NE 7719/2021	45

DADOS BANCÁRIOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
1.512,00	264,60	0,00	0,00	3.780,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor aprox de Tributos	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409,56	3.780,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
1-TRANSPORTES SANTA CRUZ LTDA	0-Remetente (CIF)				11.364.642/0001-96

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA EDGAR FILTER 300	SANTA CRUZ DO SUL	RS	1080165000

Quantidade / Volumes	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto (Kg)	Peso Líquido (Kg)	Cubagem Total
2				20,000	20,000	0,000

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço		Bairro Distrito	CEP
RUA OSVALDO ARANHA 635		CENTRO	95.800-000
Município	**UF**		
VENANCIO AIRES	RS		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Cód.	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM-SH	CST	CFOP	Un	Qtdade	Vlr. Unitario	Vlr. Total	BC.ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	IPI	ICMS
9474	CINARIZINA 75MG CX/500CPR GENERICO RANBAXY Lote: DFB0466A 30/11/2022 Fabr.: 01/12/2020 Cod.Fabr.: 9474 Reg. MS: 1235201430097 Cod.EAN13: 7897076921635 Decr: 1 red Trib. Aprox R$: 748,06 Federal e 661,50 Estadual Fonte:IBPT	30049069	220	5102	CX	40	94,50000	3.780,00	1.512,00	264,60	0,00	0	17,50

NE Nº 2021/7719 - PE 07/2020 - CISVALE - LOCAL DE ENTREGA: Entrega na Farmácia Municipal. Rua Visconde do Rio Branco, 505. Bairro Centro - anexo ao Posto de Saúde Central. Venâncio Aires/RS. Telefone : (51) 2183-0796. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4044-4 CONTA: 105296-9.

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares	Reservado ao Fisco
Decretos: 1: Cesta Básica - Redução da base de cálculo para 40% conforme Livro I, art. 23, inciso VIII do RICMS RS	

ESPELHO DA DANFE

mcw®
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

Rod. RSC 287 KM 109+500 - Industrial - 96.880-000
Vera Cruz / RS (51) 3740-1450
CNPJ: 94.389400/0001-84 Insc. Est.: 1560029886

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
1-Saída
2-Entrada [1]
No. 385595
Série 1

Chave de Acesso
4321.0794.3894.0000.0184.5500.1000.3855.9510.0908.076[illegible]
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Fls 0446
Proc. Nº 023/2023
ASS 19/0[illegible]

Natureza Operação: Venda de Mercadorias adq. de Terceiros
Protocolo de autorização de uso: 143210144521180

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Razão Social			CNPJ / CPF	Data Emissão
MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES			87.334.918/0001-55	19/0[illegible]
Endereço		**Bairro Distrito**	**CEP**	**Data Entrada/Saída**
RUA OSVALDO ARANHA	635	CENTRO	95.800-000	
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora de Entrada/Saída**
VENANCIO AIRES	5139831000	RS	ISENTO	

FATURA / DUPLICATA

385595-A 18/08/2021 27.000,00									

DADOS DO PEDIDO

Número	Empenho:	Vendedor:
656613	NE Nº 2021/9358	64

DADOS BANCÁRIOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor aprox de Tributos	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.356,50	27.000,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
1-EXPRESSO LEOMAR LTDA	0-Remetente (CIF)				02.633.583/0001-13

Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual
ROD. RST 453	1470	LAJEADO	RS	0720086701

Quantidade / Volumes	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto (Kg)	Peso Líquido (Kg)	Cubagem Total
30				90,000	90,000	0,000

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço		Bairro Distrito	CEP
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	505	CENTRO	95.800-000
Município	**UF**		
VENANCIO AIRES	RS		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Cód.	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM-SH	CST	CFOP	Un	Qtdade	Vlr. Unitario	Vlr. Total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	IPI	ICMS
9203	SINVASTATINA 20MG CX/500CP SANVAL SINVASTON Lote: AZ173 28/02/2023 Fabr.: 31/03/2021 Cod.Fabr.: 9203 Reg. MS: 10714017500099 Cod.EAN13: 7896137102723 Decr: 2 Lis2 Trib. Aprox R$: 3.631,50 Federal e 4.725,00 Estadual Fonte IBPT	30049059	560	5102	CX	900	30,00000	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

NE Nº 2021/9358 - Nº A/C 2021/4608 DISPENSA DE LICITAÇÃO DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL Ag 4044-4 Cnta 105196-9

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares	Reservado ao Fisco
Decretos: 2: Decreto Órgão Público (Est. + Interest.) - Livro I, art.9 º, inciso CXV, apêndice XXIII do RICMS RS	

ESPELHO DA DANFE

mcw®
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

Rod. RSC 287 KM 109+500 - Industrial - 96.880-000
Vera Cruz / RS (51) 3740-1450
CNPJ: 94.389400/0001-84 Insc. Est.: 1560029886

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
1-Saída
2-Entrada [1]
No. 390315
Série 1

Chave de Acesso
4321.0894.3894.0000.0184.5500.1000.3903.1510.0920.3062

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizador

Fls 0447
Proc. Nº 023/2023

Natureza Operação: Venda de Mercadorias adq. de Terceiros

Protocolo de autorização de uso: 143210163717512

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Razão Social			CNPJ / CPF	Data Emissão
MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES			87.334.918/0001-55	12/08/2021
Endereço		**Bairro Distrito**	**CEP**	**Data Entrada/Saída**
RUA OSVALDO ARANHA	635	CENTRO	95.800-000	
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora de Entrada/Saída**
VENANCIO AIRES	5139831000	RS	ISENTO	

FATURA / DUPLICATA

390315-A 24/08/2021 5.040,00									

DADOS DO PEDIDO

Número	Empenho:	Vendedor:
643228	NE 7718/2021	45

DADOS BANCÁRIOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
5.040,00	882,00	0,00	0,00	5.040,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor aprox de Tributos	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.023,56	5.040,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
1-TRANSPORTES SANTA CRUZ LTDA	0-Remetente (CIF)				11.364.642/0001-96

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA EDGAR FILTER 300	SANTA CRUZ DO SUL	RS	1080165000

Quantidade / Volumes	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto (Kg)	Peso Líquido (Kg)	Cubagem Total
1				6,000	6,000	0,000

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço		Bairro Distrito	CEP
RUA OSVALDO ARANHA	635	CENTRO	95.800-000
Município	**UF**		
VENANCIO AIRES	RS		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Cód.	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM-SH	CST	CFOP	Un	Qtdade	Vlr. Unitario	Vlr. Total	BC.ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	IPI	ICMS
10100	AMIODARONA 200MG CX/500 CPR GENERICO RANBAXY Lote: DFC0214A 31/12/2022 Fabr.: 01/01/2021 Cod.Fabr.: 10100 Reg. MS: 1235201890055 Cod.EAN13: 7897076911599 Decr: 84 Lis2 Trib. Aprox R$: 1.141,56 Federal e 882,00 Estadual Fonte: IBPT	30049054	000	5102	CX	24	210,00000	5.040,00	5.040,00	882,00	0,00	0	17,50

NE Nº 2021/7718 - PE 07/2020 - CISVALE - LOCAL DE ENTREGA: Entrega na Farmácia Municipal. Rua Visconde do Rio Branco, 505. Bairro Centro - anexo ao Posto de Saúde Central. Venâncio Aires/RS, Telefone : (51) 2183-0796. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4044-4 CONTA: 105296-9.

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares	Reservado ao Fisco
Decretos: 111: Produtos farmaceuticos, cfe Apêndice II, Seção III, Item VI do RICMS RS	

ESPELHO DA DANFE

Produtos médicos e Hospitalares
Rodovia BR 471 KM 122 - Varzea - 96.814-400
Santa Cruz do Sul-RS Fone/Fax:(51)3740-1450
CNPJ: 94.389.400/0001-84 Insc. Est.: 1080079286
Insc. Estadual Sub. Tributário:

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
1-Saída
2-Entrada [1]
No. 315841
Série 1

Chave de Acesso
4320.0494.3894.0000.0184.5500.1000.3158.4110.0474.3578
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizador

Fls 0448
Proc. Nº 023/2023
ASS 04/2023

Natureza Operação: Venda de Mercadorias adq. de Terceiros
Protocolo de autorização de uso: 143200058641810

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Razão Social				CNPJ / CPF	Data Emissão
MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES				87.334.918/0001-55	
Endereço		**Bairro Distrito**	**CEP**		**Data Entrada/Saída**
RUA OSVALDO ARANHA 635		CENTRO	95.800-000		
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**		**Hora de Entrada/Saída**
VENANCIO AIRES	5139831000	RS	ISENTO		

FATURA / DUPLICATA

315841-A 06/05/2020 2.808,00									

DADOS DO PEDIDO

Número	Empenho:	Vendedor:
491511	NE 3739/2020	45

DADOS BANCÁRIOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
1.091,98	196,56	0,00	0,00	2.808,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor do Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor aprox de Tributos	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.808,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF:	CNPJ / CPF
1-TRANSPORTES SANTA CRUZ LTDA	0-Remetente (CIF)				11.364.642/0001-96

Endereço		Município	UF:	Inscrição Estadual
RUA EDGAR FILTER 300		SANTA CRUZ DO SUL	RS	1080165000

Quantidade / Volumes	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto (Kg)	Peso Líquido (Kg)	Cubagem Total
5				25,000	25,000	0,000

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço		Bairro Distrito	CEP
RUA OSVALDO ARANHA 635		CENTRO	95.800-000
Município	**UF:**		
VENANCIO AIRES	RS		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Cód.	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM-SH	CST	CFOP	Un	Qtdade	Vlr. Unitario	Vlr. Total	BC.ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	IPI	ICMS
9474	CINARIZINA 75MG CX/500CPR GENERICO RANBAXY Lote: AA57446 31/05/2021 Fabr.: 01/05/2019 Cod.Fabr.: 9474 Reg. MS: 1235201430097 Cod.EAN13: 7897076921635 Decr: 1 red	30049069	220	5102	CX	54	52,00000	2.808,00	1.091,98	196,56	0,00	0	18,00

NE 3739/2020 - PE 53/2019 - LOCAL DE ENTREGA: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 505 - CENTRO -VENANCIO AIRES/RS. CEP: 95800-000. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA 4044-4 CONTA: 105296-9

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares
REC 12/03 - ENT (20D) 01/04
Decretos: 1: Cesta Básica - Redução da base de cálculo para 38.888% conforme Livro I, art. 23, inciso VIII do RICMS RS

Reservado ao Fisco

Fls 0449
Proc. Nº 023/2023
Ass

2

O CRF - Conselho Regional de Farmácia do Estado
do RIO GRANDE DO SUL
expede esta Carteira de Identidade Profissional de

FARMACÊUTICO

para: **CRISTIANE SABRINE TOILLIER**

Nacionalidade: BRASILEIRA
Naturalidade: SANTA CRUZ DO SUL/RS

Data do Nascimento: 05.09.1982
Filiação: HEINZ ARNO TOILLIER
CLARA LIANE TOILLIER

Pela Inscrição nº **10356**
Em Sessão de 13 / 03 / 2006

Fls 0450
Proc. Nº 023/2023
Ass

Diplomado em 03 / 09 / 2005

Pel A UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL

Diploma registrado sob o nº 6496

Página 048 Livro 17

em 13 / 09 / 2005 Nº

NA REITORIA DA UNISC

Diploma registrado no CRF- RS sob o

nº 9814 Pág. 710 Livro 09

em 17 / 05 / 2006

Observações: DELIB. 1.144/06

Fls 0451
Proc. Nº 023/2023
Ass

PORTO ALEGRE, 17 DE MAIO DE 2006.
Local e Data da Expedição

Presidente
FARM. JULIANO SOFIA DA ROCHA

Secretário
FARM. DANIELE CRISTINE NYLAND JOST

Isento de Recolhimento de Firma. Decreto Federal 63.166, de 26 de agosto de 1.968

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 94389400100084

LIMPAR

Data da consulta: 28/06/2023 15:24:13

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fls 0453
Proc. Nº 023/2023
Ass

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/06/2023 às 15:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 94.389.400/0001-84.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649C.79EB.665B.9427 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02961.755002 07285.672171 7 93060000054308

Beneficiário		Ag./Código do Beneficiário	Moeda	Qtd.	Nosso Número
Conselho Federal de Farmácia /CRF-RS		4200-5 / 1840-6	R$	1	29617550007285672
Número do Documento	CPF/CNPJ	Vencimento			Valor do Documento
1903813	60.984.473/0001-00	31/03/2023			543,08
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros Acréscimos		(=) Valor Cobrado

Pagador
10356 - Cristiane Sabrine Toillier
Av Deputado Euclydes Nicolau Kliemann 4011
96835023 Santa Cruz do Sul RS

CPF: 00042097029

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

Anuidade 2023 - Cota única
Desconto de 5% (cinco por cento) se efetivado até 10/02/2023
Desconto de 3% (três por cento) se efetivado até 10/03/2023

Autenticação Mecânica

FIS 0454
Proc. Nº 023/2023
Ass

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02961.755002 07285.672171 7 93060000054308

Local de Pagamento
Pagável em qualquer banco até o vencimento

Vencimento
31/03/2023

Beneficiário
Conselho Federal de Farmácia /CRF-RS

Agência / Código beneficiario
4200-5 / 1840-6

Data do documento	Número do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data proc	Nosso número
16/12/2022	1903813	DS	N	16/12/2022	29617550007285672

Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do documento
	17	R$	1	543,08	543,08

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

Anuidade 2023 - Cota única
Desconto de 5% (cinco por cento) se efetivado até 10/02/2023
Desconto de 3% (três por cento) se efetivado até 10/03/2023

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador
10356 - Cristiane Sabrine Toillier
Av Deputado Euclydes Nicolau Kliemann 4011
96835023 Santa Cruz do Sul RS

CPF: 00042097029

Sacador/Avalista

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

Corte na linha pontilhada

Fls 0455
Proc. Nº 023/2023
Ass

02/03/2023 - BANCO DO BRASIL - 17:57:51
277602776 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CRISTIANE SABRINE TOILLER
AGENCIA: 2776-6 CONTA: 65.083-8

BANCO DO BRASIL

00190000090296175500207285672171793060000054308
BENEFICIARIO:
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
NOME FANTASIA:
CRF RIO G DO SUL
CNPJ: 60.984.473/0001-00
PAGADOR:
10356 - CRISTIANE SABRINE TOILLIER
CPF: 000.420.970-29

NR. DOCUMENTO	30.204
NOSSO NUMERO	29617550007285672
CONVENIO	02961755
DATA DE VENCIMENTO	31/03/2023
DATA DO PAGAMENTO	02/03/2023
VALOR DO DOCUMENTO	543,08
DESCONTO/ABATIMENTO	16,29
VALOR COBRADO	526,79

NR.AUTENTICACAO 6.18F.308.A97.CD0.FA5

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Fls 0456
Proc. Nº 023/2023
Ass

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls 0457
Proc. Nº 023/2023
Ass

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/07/2023 08:24:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **94.389.400/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fls 0458
Proc. Nº 023/2023
Ass

ECO LOG
Serviços Ambientais

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, nome fantasia: MCW **PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **94.389.400/0001-84**, Inscrição Estadual **Isento**, localizado na ROD RSC 287, KM 109+500, S/N Vera Cruz - RS, doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: ECOLOG SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, Nome Fantasia: ECOLOG, CNPJ 09.360.241/0001-16, Inscrição Estadual 1080169927, Endereço RUA FREDERICO GUILHERME SCHREINER, 80, neste ato representada por seu representante legal **Pablo Rodrigo Carbajal Marques, CPF nº 977.461.850-53, RG nº 7066674651, residente em Santa Cruz do Sul,** doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATADA.**

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados para gerenciamento, coleta, transporte, encaminhamento para tratamento e destinação final de resíduos por empresa licenciada pelo órgão fiscalizador ambiental descartados pelo(a) CONTRATANTE, em observância à legislação em vigor.

2 – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato terá vigência durante 12 meses contados da data da sua assinatura, prorrogando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos caso não haja aviso em sentido contrário (notificação), por escrito, encaminhado por quaisquer das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo primeiro. Na hipótese do contrato ser enviado para assinatura do(a) CONTRATANTE por correio ou e-mail, a prestação de serviços somente terá início da data em que forem devidamente recebidas pela CONTRATADA a sua via devidamente assinada, inclusive por duas testemunhas indicadas pelo(a) próprio(a) CONTRATANTE.
Parágrafo Segundo. Não observado o prazo para notificação quanto ao encerramento do contrato, ajustam as partes que o(a) infrator(a) ficará obrigado(a) a pagar em favor do(a) outro(a), a título de cláusula penal, multa correspondente a 25% do faturamento total estimado para o período restante do contrato em vigência.

2.2 - Este contrato permanecerá em vigor mesmo nos casos de transferência de titularidade das partes (fusão, cisão, incorporação, transformação, venda, falecimento dos sócios, e outros), sendo o(a) substituto(a) responsável pelo cumprimento de todas as suas cláusulas.

3 – DO COMODATO

3.1 - A CONTRATADA fornecerá por comodato ao (à) CONTRATANTE, na vigência do presente contrato, 1(UM) **Unidade(s) de BOMBONA PLASTICA 200 LITROS, 1(UM) Unidade(s) de SACO BRANCO 200 LITROS** para o devido acondicionamento dos resíduos e posterior coleta e transporte (dos recipientes e resíduos).

3.2 - Extinto o presente contrato, o (a) CONTRATANTE é obrigado (a) a devolver à CONTRATADA os materiais fornecidos em comodato (vide cláusula 3.1) em perfeito estado de conservação ou, na impossibilidade de fazê-lo, indenizar na forma da cláusula 6.7.

4 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.1 - A CONTRATADA, na vigência do presente contrato, é responsável pela coleta, tratamento e destinação final dos resíduos gerados pelo (a) CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa, ambiental e criminal solidária, no que couber.

QUADRO DE RUBRICAS			
CONTRATANTE	CONTRATADA	TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2

Fls 0459
Proc. Nº 023/2023
Ass

4.2 - A CONTRATADA deverá realizar a coleta do material (resíduos), nas instalações do Contratante (endereço acima descrito), a cada 28 dias com datas pré-estabelecidas, devendo encaminhar os resíduos coletados ao destino final, de acordo com os Grupos que os Resíduos se adequarem.
4.3 - A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados e/ou prepostos e exigir que façam uso de uniformes que identifique a empresa e de EPI's necessários à atividade laboral desempenhada, de acordo com as normas de segurança e medicina do trabalho.

5 – DA RESPONSABILIDADE DO (A) CONTRATANTE

5.1 – O(a) CONTRATANTE deverá armazenar adequadamente todo o material (resíduos) dentro das embalagens fornecidas pela CONTRATADA (vide cláusula 3.1), de modo a manter o isolamento e prevenção de eventual contaminação.

5.2 - Pela remuneração da prestação de serviços ora contratada, o(a) CONTRATANTE se obriga ao pagamento, em favor da CONTRATADA, a cada coleta realizada, do(s) preço(s) ajustado(s).

5.3 - Constatada(s) irregularidade(s) no armazenamento ou presença de resíduo(s) proibidos ou não declarados, a CONTRATADA comunicará de imediato o fato ao(à) CONTRATANTE que ficará integralmente responsável por todos os procedimentos definidos no objeto deste contrato, por sua conta e risco, sem que nenhuma obrigação caiba à CONTRATADA, a qual poderá recusar a execução do serviço na hipótese de ser constatada qualquer irregularidade.

6 – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – A CONTRATADA emitirá ao(à) CONTRATANTE certificado de responsabilidade ambiental, o qual terá validade sempre até o dia 31 de janeiro do ano seguinte ao da contratação, devendo ser renovado sempre no mês de janeiro de cada ano. O primeiro certificado terá o custo de **R$54,80**, sendo que os expedidos em renovação deverão observar o valor ora contratado reajustado pelo índice acumulado do IGP-M no período de 01 (um) ano anterior ao da renovação, vedada incidência de índice negativo.

6.2 - Estabelecem as partes que, pela prestação de serviços contratada, o(a) CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a cada **coleta realizada** por meio de cobrança por boleto bancário com o prazo de 14 dias para pagamento, o valor equivalente a:

Resíduo	Valor Unitário	Unidade de Medida
MATERIAL USADO EM SERVIÇO DE SAÚDE - GRUPO A - PATOGÊNICOS	R$ 258,80	A cada 200 Litros
MATERIAL USADO EM SERVIÇO DE SAÚDE - GRUPO A - INFECTANTE	R$ 258,80	A cada 200 Litros
VIDRARIAS LABORATORIAIS	R$ 258,80	A cada 200 Litros
LAMPADAS INSERVIVEIS CONTENDO MERCURIO	R$2,00	Unidade
EMBALAGENS DE LABORATORIO	R$ 258,80	A cada 200 Litros
MEDICAMENTOS VENCIDOS - GRUPO B QUÍMICOS	R$ 258,80	A cada 200 Litros
MATERIAL USADO EM SERVIÇO DE SAÚDE - GRUPO E - PERFURO CORTANTES	R$ 258,80	A cada 200 Litros

0460
Fls
Proc. Nº 023/2023
Ass.

6.3. Na hipótese do(a) CONTRATANTE realizar o gerenciamento de resíduo diverso do contratado neste instrumento, realizará o pagamento do serviço em conformidade com a tabela de preços constante do Anexo I deste contrato.

6.4. Os valores previstos nas cláusulas 6.2 e 6.3 são referentes ao volume de resíduos com índice de umidade de 30%. Em sendo constatado, pela CONTRATADA, que o resíduo coletado possui umidade superior a 30%, deverá acrescentar materiais sólidos em função do processo de solidificação, sendo faturado o volume total processado solidificado de resíduos.

6.5 - O(a) CONTRATANTE é bonificado(a) com a coleta gratuita de resíduos **ELETRO-ELETRÔNICO - LINHA MARROM - TUBO DE IMAGEM, MONITOR, TV, ELETRO-ELETRÔNICO - LINHA VERDE - DESKTOP, NOTEBOOK, IMPRESSORA, CELULAR, ETC.**

6.6 - Na hipótese de solicitação, pelo(a) CONTRATANTE, do fornecimento de novas embalagens/bombonas, descarpack e/ou adesivos excedentes aos fornecidos em comodato (vide cláusula 3.1), por extravio, dano ou qualquer outro motivo, será cobrado:

Acondicionamento	Valor(R$)
BOMBONA PLASTICA 200 LITROS	R$150,00
SACO BRANCO 200 LITROS	R$1,20

6.7 - Havendo necessidade de ampliação do volume de coleta ajustado na cláusula 6.2, haverá acréscimo de valor/preço, tendo como referência o valor/preço original do contrato, proporcional ao volume de resíduos gerados nas coletas suplementares.

6.8 - Os valores estipulados neste contrato serão reajustados no dia 15/07/2021 (quinze de julho de dois mil e vinte um), tendo como índice de reajuste a variação acumulada do IGP-M (FGV) nos últimos 12 (doze) meses que antecederem o reajuste.
Parágrafo Primeiro. Na hipótese de extinção do IGP-M (FGV), as partes adotarão para finalidade de reajuste o índice que vier a substituí-lo e, na falta deste, do que melhor refletir a inflação.
Parágrafo Segundo. Não será aplicado índice negativo de correção monetária, considerando-se o mesmo zero neste caso.

6.9 - Havendo qualquer proposta de alteração de preço/valores do presente contrato, a mesma deverá ser realizada por escrito e com antecedência de 15 (quinze) dias, tendo a outra parte o prazo de 15 (quinze) dias para manifestar sua concordância ou não, também por escrito, contados do recebimento da notificação, sendo que o silêncio acarretará na aceitação tácita da proposta.

6.10 - O(a) CONTRATANTE declara expressamente estar ciente de que o inadimplemento de uma ou mais obrigações acordadas neste contrato implicará na sua imediata suspensão até regularização da questão pendente, independentemente de notificação ou qualquer aviso, admitida a rescisão contratual.

6.11 - O(a) CONTRATANTE fica advertido(a), bem como concorda e autoriza que o inadimplemento de obrigações financeiras implicará no encaminhamento do correspondente título/documento de cobrança à protesto, sem prejuízo da sua inclusão nos cadastros de inadimplentes.
Parágrafo único. Os custos para emissão de carta de anuência para cancelamento de protesto (correio, cartório – reconhecimento de firma -, etc) e de registro nos órgãos de inadimplentes correrão por parte do(a) CONTRATANTE.

6.12 - Em caso de atraso no pagamento das obrigações financeiras, incidirão sobre o débito, desde a data do vencimento, correção monetária pelo IGP-M (FGV) ou outro índice que vier a substituí-lo na hipótese de extinção (vedada incidência de índice negativo), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado (inclusive sobre juros moratórios); em caso de protesto de título e cobrança do débito, o(a) CONTRATANTE

QUADRO DE RUBRICAS

CONTRATANTE	CONTRATADA	TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2

Fls 0461
Proc. Nº 023/2023
Ass.

suportará as despesas que a CONTRATADA tiver para tanto (emolumentos, custas, taxas, dentre outras), mais honorários advocatícios contratuais de 20% (vinte por cento) do valor atualizado da dívida para cobrança extrajudicial/judicial.

7 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A prestação de serviços contratada será executada na forma das cláusulas 4.1 e 4.2, bem como observadas as demais disposições deste instrumento.

7.2 - Na hipótese da data da coleta de resíduos pré-estabelecida ser dia facultativo de trabalho (feriado), a CONTRATADA realizará a coleta no primeiro dia útil posterior, salvo acordo em contrário escrito e devidamente firmado entre as partes com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas).

7.3 - Desejando o(a) CONTRATANTE reduzir a quantidade de coletas, bem como alterar o plano executivo de frequência e horário, deverá ser solicitado por escrito, oportunidade que as partes poderão ajustar a nova condição comercial decorrente da modificação solicitada, tudo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8 – DAS CLÁUSULAS ACESSÓRIAS

8.1 - Com a extinção do presente contrato cessa imediatamente qualquer responsabilidade da CONTRATADA para com o(a) CONTRATANTE no que tange à assistência técnica, fornecimento de material para armazenamento, coleta de resíduos e demais procedimentos daí decorrentes.

8.2 - O(a) CONTRATANTE autoriza à CONTRATADA, de forma gratuita, a divulgar a parceria comercial existente (inclusive divulgação de clientes), bem como utilizar seu nome como forma de destaque pela responsabilidade ambiental e proteção à natureza.

8.3 - A CONTRATADA reserva-se o direito de não transportar e destinar para tratamento os resíduos que estejam acondicionados de forma que prejudique ou danifique seus equipamentos ou coloque em risco a integridade física de seus funcionários, aplicando-se, então, a cláusula 5.3.

8.4 - O(a) CONTRATANTE afirma neste ato que os serviços contratados são essenciais ao regular desenvolvimento de sua atividade econômica, não se enquadrando como destinatária final dos mesmos, de modo em que à relação contratual havida entre as partes não se aplicam as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

8.5 - Objetivando conferir total transparência na relação contratual estabelecida pelas partes, todas se comprometem a manter comunicação por escrito, preferencialmente via e-mail.

9 – DA RESCISÃO

9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses anteriormente previstas e nos casos de infração às suas cláusulas, sendo neste último caso dispensada a notificação ou aviso e a parte infratora sujeita a indenizar a outra nas perdas e danos a que der causa e multa correspondente a 25% do faturamento total estimado para o período restante do contrato em vigência.

9.2 - Poderão as partes rescindir o presente contrato, sem incidência de multa – excetuada infração contratual, quando a multa será exigível -, mediante notificação ou aviso escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Não observado o prazo, a parte que pretender rescindir o contrato pagará multa correspondente a 25% do faturamento total estimado para o período restante do contrato em vigência.

QUADRO DE RUBRICAS			
CONTRATANTE	CONTRATADA	TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2

Fls 0462
Proc. Nº 023/2023
Ass

10 – DO FORO

10.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santa Cruz do Sul para dirimir as dúvidas e eventuais litígios oriundos do presente contrato de prestação de serviços, renunciando expressamente a qualquer outro previsto em lei.

E, assim, por estarem todas as partes contratantes de pleno acordo com as condições e cláusulas deste instrumento, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Cruz do Sul, **19 de Junho de 2020**.

ECOLOG SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Testemunha 1:
CPF:
000.420.920-29

Testemunha 2:
CPF:

Fls 0463
Proc. Nº 023/2023
Ass

ECO LOG
Serviços Ambientais

ANEXO I

#TABELA RESÍDUOS NÃO CONTRATADOS:
CLASSE II: R$ 699,80M³
ORGÂNICOS: R$ 599,80M³
LÍQUIDO ÁGUA/ÓLEO: R$ 899,80M³

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2023

CRF RS
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RS

Fls 0464
Proc. Nº 023/2023
Ass

REGISTRO NO CRF	REGIONAL	VALIDADE	REPOSITÓRIO PÚBLICO
12999	RS	17/04/2024	https://farmasis.crfrs.org.br/cr/rs/2023/12999.pdf

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
Distribuidora de medicamentos	Medicamentos

ENDEREÇO	CNPJ
ROD RSC 287,KM 109 +500, S/N -	94.389.400/0001-84

BAIRRO	CIDADE
INDUSTRIAL	Vera Cruz

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
08:00-12:00 13:00-19:30	08:00-12:00 13:00-19:30	08:00-12:00 13:00-19:30	08:00-12:00 13:00-19:30	08:00-12:00 13:00-18:30		

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
1	10356	Cristiane Sabrine Toillier	Responsável Técnico

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
08:00-12:00 13:00-18:00	08:00-12:00 13:00-18:00	08:00-12:00 13:00-18:00	08:00-12:00 13:00-18:00	08:00-12:00 13:00-17:00		

Observacao: Ação civil pública nº 2001.71.00.032386-7/RS

Porto Alegre - RS, 18 de abril de 2023.

Zelma Machado Padilha
Diretor(a) do CRF/RS

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidao de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispoem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

WETTA SAÚDE AMBIENTAL LTDA
WETTA - CNPJ 28.004.303/0001-00
R. ROD RSC 453 - ROTA DO SOL, 771
CEP 95880-000 - ESTRELA - RS - Telefone (51) 3712 1208

Licença Sanitária 17/2023 (Val.: 04/04/2024)
Licença de Operação 0061/2023 (Val.: 28/02/2028)

CERTIFICADO Nº 204465/ 1

Certificamos para os devidos fins, que **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** de **CNPJ 94.389.400/0001-84**, localizada no endereço **ROD RSC 287, KM 109+500, S/N INDUSTRIAL VERA CRUZ - RS**, teve os seguintes serviços prestados em **09/05/2023**

Serviços / Locais:

Controle Integrado de Pragas - DEPENDÊNCIAS Garantia: 180

Pragas Alvo: BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, OUTROS INSETOS, PULGAS, ROEDORES

RECOMENDAÇÕES

Para que haja um controle eficiente deste local, solicitamos adotar algumas providencias:
- Evitar possíveis pontos de entrada de insetos e roedores no ambiente, como falhas de vedação em tubulações, portas e janelas.
- Armazenar os alimentos adequadamente e eliminar restos/resíduos.
- Assentar azulejos quebrados.
- Eliminar vazamentos em dutos de água.
- Seguir rigorosamente as orientações contidas em nossa Ordem de Serviço.

Natália Firnkes

WETTA SAÚDE AMBIENTAL LTDA
Natália Firnkes - CRQ 5ª Região nº 053004421

Fls 0465
Proc. Nº 023/2023
Ass

Centro de Informações Toxicológicas (CIT): 0800 721 3000

Emitido pelo SomaPrag - www.somasiom.com.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

DEMA
Departamento de Meio Ambiente

Fls 0466
Proc. Nº 023/2023
Ass
45/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Processo n° 5502 /2022 .

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, através do Departamento de Meio Ambiente – DEMA, criado pela Lei N° 03068 de 26/02/2008, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução CONAMA N° 237 de 19/12/1997, nos termos da Lei N° 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto N° 99.274, 06/06/90, com base na Resolução CONSEMA/RS N° 372/2018 e suas alterações, tendo em vista a Lei Federal N° 12.651/2012 e o Convênio entre o Município de Vera Cruz e SEMA(Secretaria Estadual de Meio Ambiente) N° 37/2016, definindo o licenciamento ambiental de impacto local.

Com vistas à solicitação do Empreendedor abaixo, DECLARAMOS que a atividade de **COMÉRCIO EM GERAL, CODRAM 4170,00**, não incide de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução CONSEMA N° 372/2018 e suas alterações.

EMPREENDEDOR: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ: 94.389.400/0001-84

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: Rodovia RSC 287, s/n° - Industrial

MUNICÍPIO: Vera Cruz – RS

Esta declaração é válida pelo prazo de **02 (dois) anos** a contar dessa data, possibilitando-se sua revisão e revogação por este Departamento, caso haja mudança significativa na atividade ou mudanças na legislação ambiental ora em vigor.

Lembramos que qualquer alteração significativa na atividade deverá ser informada a esta Secretaria.

Este documento perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

A presente isenção refere-se somente a atividade acima descrita e não autoriza intervenção fora da área do empreendimento. Outrossim, informamos que a presente declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação da União, dos Estados e do Município.

Vera Cruz, 20/06/2022.

Ricardo M. Korman
Engº Agrônomo – CREA 74.472
Resp. Licenciamento Ambiental
Portaria Nº 9157 – 23/10/2008
DEMA - Vera Cruz-RS

Fls 0467
Proc. Nº 023/2023
Ass

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **94.389.400/0001-84**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:41:41 do dia 01/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: K5Z4010823104141

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls 0468
Proc. Nº 023/2023
Ass

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **94.389.400/0001-84**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:27:14 do dia 28/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: THMN280623152714

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REGISTRO DE COLABORADORES

Ficha de registro: 2061

Empregador			CNPJ
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			94.389.400/0001-84
Endereço	**Número**	**Complemento**	**Bairro**
Rodovia RSC 287,KM 109+500	0		Industrial
Cidade	**Estado**	**CEP**	**Telefone**
Vera Cruz	RS	96880-000	(51) 3711-1156

Código	Contrato	Nome do(a) trabalhador(a)
2061	2061	CRISTIANE SABRINE TOILLIER

Fls 0469
Proc. Nº 023/2023
Ass

Fotografia 3 x 4

Filiação

Nome do pai
HEINZ ARNO TOILLIER
Nome da mãe
CLARA LIANE TOILLIER

Nascimento

Data de nascimento	Raça/cor	Sexo
05/09/1982	Branco	Feminino
Deficiente / Tipo de deficiência		Tipo sanguíneo
Não		Não informado
Naturalidade		Estado
Santa Cruz do Sul		RS
Nacionalidade		Chegada ao Brasil
Brasil		

Documentos

CPF	Cédula de identidade	Data de emissão	Órgão/UF	Habilitação	Categoria	Validade
000.420.970-29						

CTPS	Série	Dígito	Carteira reservista	Conta corrente
	00010			65083

Nº título de eleitor	Zona	Seção	Grau de instrução
/	0	0	09 - Educação Superior completa

Nº do PIS	Data de cadastramento	Estado Civil
		Solteiro
Nº da conta FGTS	**Data de opção**	**Banco depositário - FGTS**
	19/11/2012	

Endereço

Endereço	Número	Complemento	Bairro
Avenida DEPUTADO EUCLYDES NICOLAU KLIEMANN	4011		ESMERALDA

Cidade	Estado	CEP	Telefone
Santa Cruz do Sul	RS	96835-422	(0) -
Endereço eletrônico			Celular
			(51) 99520-4393

Contrato

Data de admissão	Data do registro	Função			CBO
19/11/2012	19/11/2012	FARMACEUTICA			2234-05
	Forma de pagamento	Tipo de pagamento	Insalubridade	Periculosidade	Comissão
	Mensal	Mensalista	0,00 %	0,00 %	

Categoria	Sindicato
1 - Empregado	13 - SINDICATO DOS FARMACEUTICOS DO RS

Centro de custo	Localização

Horário
Segunda-feira a Quinta-feira 08:00 às 12:00 - 13:00 às 18:00. Sexta-feira 08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00.

Rescisão

Data rescisão	Aviso prévio	Saldo FGTS	Maior remuneração	Recolheu FGTS na GRRF
		R$ 0,00	R$ 0,00	

Causa da rescisão

Fls 0470
Proc. Nº 023/2023
Ass

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Augusto Henrique Weis, portador da Carteira do RG nº 8104848109, abaixo assinado, na qualidade de responsável da proponente **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 94.389.400/0001-84, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham entendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Vera Cruz – RS, 07 de agosto de 2023.

94.389.400/0001-84
MCW PRODUTOS MÉDICOS
E HOSPITALARES LTDA.
ROD RSC 287, KM 109+500, S/N
BAIRRO INDUSTRIAL – CEP: 96.880-000
VERA CRUZ-RS

Augusto Weis

AUGUSTO HENRIQUE WEIS - PROCURADOR
RG: 8104848109 - CPF: 036.915.060-03
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Fls 0471
Proc. Nº 023/2023
Ass

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 94.389.400/0001-84, localizada na Rod RSC 287, KM 109+500 S/N, Bairro Industrial, Cep 96880-000, Vera Cruz RS, por intermédio de seu representante legal a Sr. Augusto Henrique Weis, portador da Carteira de Identidade nº 8104848109 e do CPF nº 036.915.060-03, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Vera Cruz – RS, 07 de agosto de 2023.

94.389.400/0001-84
MCW PRODUTOS MÉDICOS
E HOSPITALARES LTDA.
ROD RSC 287, KM 109+500, S/N
BAIRRO INDUSTRIAL – CEP: 96.880-000
VERA CRUZ-RS

Augusto Weis

AUGUSTO HENRIQUE WEIS - PROCURADOR
RG: 8104848109 - CPF: 036.915.060-03
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Fls 0472
Proc. Nº 023/2023
Ass

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AUGUSTO HENRIQUE WEIS, PROCURADOR, RG: 8104848109, CPF: 036.915.060-03, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DA **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 94.389.400/0001-84, PARA FINS DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

Fls 0473
Proc. Nº 023/2023
Ass

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Vera Cruz – RS, 07 de agosto de 2023.

94.389.400/0001-84
MCW PRODUTOS MÉDICOS
E HOSPITALARES LTDA.
ROD RSC 287, KM 109+500, S/N
BAIRRO INDUSTRIAL – CEP: 96.880-000
VERA CRUZ-RS

Augusto Weis

AUGUSTO HENRIQUE WEIS - PROCURADOR
RG: 8104848109 - CPF: 036.915.060-03
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Fls 0474
Proc. Nº 023/2023
Ass

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 94.389.400/0001-84, por intermédio de seu Procurador, Sr. Augusto Henrique Weis, portador da Carteira do RG nº 8104848109, DECLARA não ter recebido do município de Chapadinha/MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim com o não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Vera Cruz – RS, 07 de agosto de 2023.

Augusto Weis

AUGUSTO HENRIQUE WEIS - PROCURADOR
RG: 8104848109 - CPF: 036.915.060-03
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

94.389.400/0001-84
MCW PRODUTOS MÉDICOS
E HOSPITALARES LTDA.
ROD RSC 287, KM 109+500, S/N
BAIRRO INDUSTRIAL – CEP: 96.880-000
VERA CRUZ-RS

Fls 0475
Proc. Nº 023/2023
Ass

ANEXO VIII –DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 94.389.400/0001-84, localizada na Rod RSC 287, KM 109+500 S/N, Bairro Industrial, Cep 96880-000, Vera Cruz RS, DECLARA em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023– SRP.

Vera Cruz – RS, 07 de agosto de 2023.

94.389.400/0001-84
MCW PRODUTOS MÉDICOS
E HOSPITALARES LTDA.
ROD RSC 287, KM 109+500, S/N
BAIRRO INDUSTRIAL – CEP: 96.880-000
VERA CRUZ-RS

Augusto Weis

AUGUSTO HENRIQUE WEIS - PROCURADOR
RG: 8104848109 - CPF: 036.915.060-03
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Fls 0476
Proc. Nº 023/2023
Ass

DECLARAÇÃO

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 94.389.400/0001-84, localizada na Rod RSC 287, KM 109+500 S/N, Bairro Industrial, Cep 96880-000, Vera Cruz RS, por intermédio de seu representante legal a Sra. Augusto Henrique Weis, portadora da Carteira de Identidade nº 8104848109 e do CPF nº 036.915.060-03, DECLARA, para os devidos fins que possui estrutura e condições para fornecer os medicamentos, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos.

Segue fotos da empresa e sua estrutura.

Vera Cruz – RS, 07 de agosto de 2023

94.389.400/0001-84
MCW PRODUTOS MÉDICOS
E HOSPITALARES LTDA.
ROD RSC 287, KM 109+500, S/N
BAIRRO INDUSTRIAL – CEP: 96.880-000
VERA CRUZ-RS

Augusto Weis

AUGUSTO HENRIQUE WEIS - PROCURADOR
RG: 8104848109 - CPF: 036.915.060-03
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

mcw®

PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

Desde 1992

0800-541-2828

@mcwdistribuidora

Fls 047
Proc. Nº 023/2023
Ass

Quem somos

Desde 1992, a MCW destaca-se no ramo de distribuição das linhas de medicamentos, materiais hospitalares e saneantes. Nossa trajetória é norteada pelos princípios da **ética**, **trabalho** e **determinação**.

Devido a sua ampla linha de produtos, a empresa se posiciona como uma das **referências do segmento médico-hospitalar** no sul do país, expandindo agora a sua área de atuação à nível Brasil.

Marcas consagradas.
Entrega rápida e eficiente!

Fls 0478
Proc. Nº 023/2023
Ass

30 anos

mcw
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

Administração

Fls 0479
Proc. Nº 023/2023
Ass

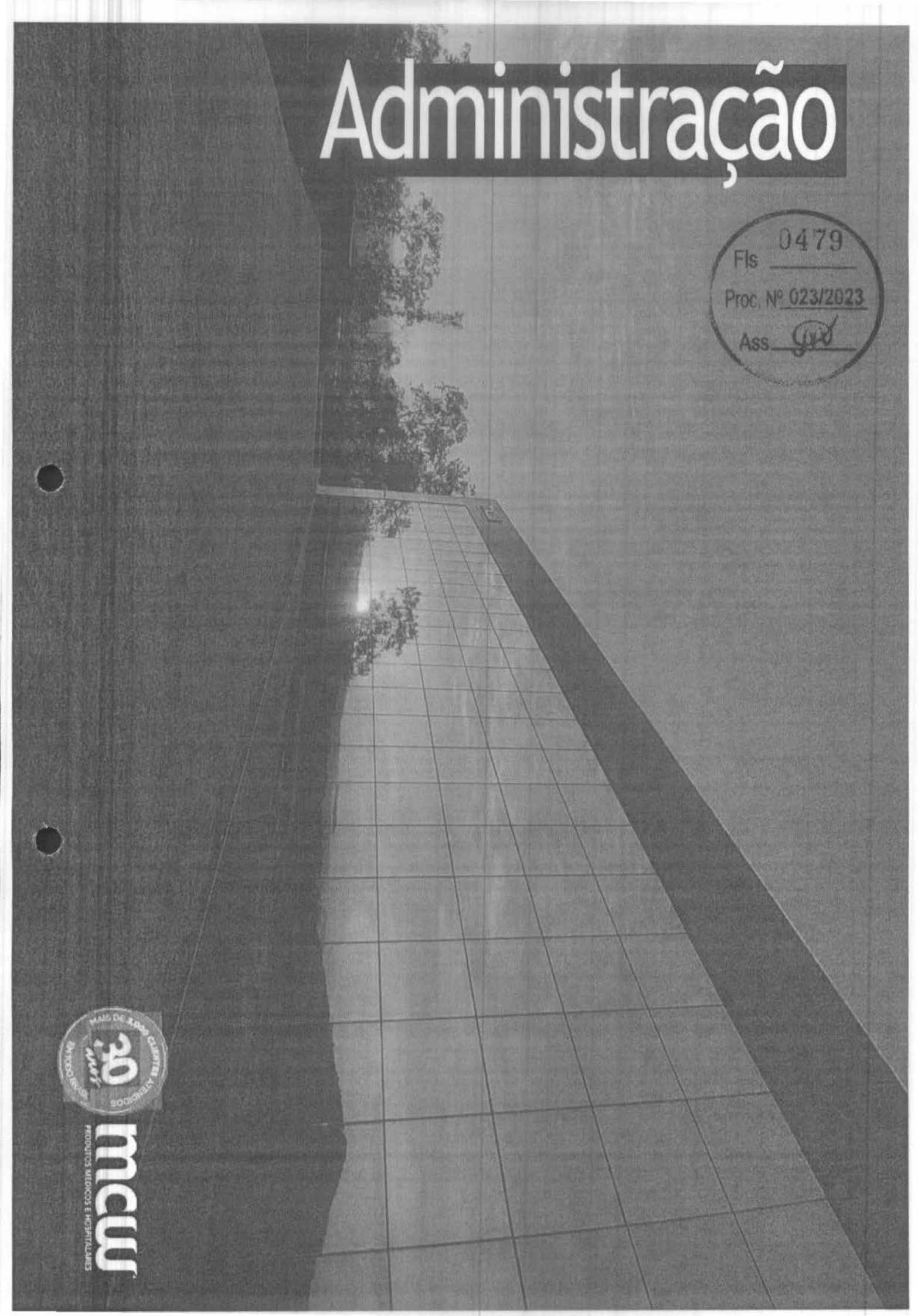

MAIS DE 1.000 CLIENTES ATENDIDOS
30 anos
mcw
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

4.000 m²
de armazenamento

Depósito

Portfólio com mais de **4.500** itens

Fls 0450
Proc. Nº 023/2023
Ass

MAIS DE 3.000 CLIENTES ATENDIDOS
30 anos
EM TODO BRASIL

mcw
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

Logística

Para ter **agilidade** frente às necessidades do mercado, é essencial ter uma equipe **preparada**. Por isso, a MCW mantém um constante processo de **desenvolvimento** e **avaliação** de seus colaboradores.

Localizada estrategicamente no centro do Rio Grande do Sul, Sul, a empresa oferece uma resposta **rápida** às demandas de seus clientes nos 3 estados do Sul.

Pensando grande, também **ampliou sua área de atuação** à nível nacional, com parceiros logísticos relevantes e comprometidos no sucesso do cliente.

Fls 0481
Proc. Nº 023/2023
Ass

MAIS DE 8.000 CLIENTES ATENDIDOS EM TODO BRASIL
30 anos
mcw
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

Fls 0482
Proc. Nº 023/2023
Ass

Parceiros

CRISTÁLIA
Sempre um passo à frente.

Cremer

MUCAMBO

BeCare

wellead

Rioquímica
Indústria Farmacêutica | desde 1979

União Química
farmacêutica nacional S/A

Blau

FRESENIUS KABI

Medix

SR

FARMARIN

EMS

DESCARPACK

Eurofarma

pharlab

airela
FARMACÊUTICA

biolab
FARMACÊUTICA

equiplex

VITAMEDIC

Mark Med

isofarma
Industrial Farmacêutica Ltda.

ANADONA

WILTEX

AMÉRICA
MEDICAL

SUN PHARMA

PolarFix
ESSENCIAL À SAÚDE

HYPOFARMA

hipolabor

Blowtex

Geolab

ABL
Antibióticos do Brasil

On-Call Plus

Farmace

FEATHER

RÜSCH

prati
donaduzzi

emgruber

ScavMedical

30 anos
MAIS DE 5.000 CLIENTES ATENDIDOS EM TODO BRASIL

mcw
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

Campanhas

Alinhados de forma estratégica com parceiros e fornecedores, a MCW desenvolve uma linha de comunicação clara e objetiva, **conectado as soluções ideais** ao seu público alvo.

Fls 0483
Proc. Nº 023/2023
Ass

mcw
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

Somos apaixonados
pelo que fazemos!

Equipe

Um time dedicado e entrosado,
faz a diferença no resultado junto aos Clientes.

Fls 0484
Proc. Nº 023/2023
Ass.

30 anos

mcw
PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

@mcwdistribuidora

0800-541-2828

www.mcwdistribuidora.com.br

RSC 287, km 109+500, S/N

Vera Cruz, Industrial, RS

Fls 0485

Proc. Nº 023/2022

Ass

30 anos

mcw®

PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

De pessoas para pessoas

Fls 0486
Proc. Nº 023/2023
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

PE Nº 023/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3530/2023

M. A. SILVA E CIA LTDA- VIVAMAR

CNPJ Nº 00.602.864/0001-83

Vivamar

Fls 0487
Proc. Nº 023/2023
Ass.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ASS: PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA
REF: LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 023/2023 – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3530/2023 - ABERTURA: 08/08/2022 ÀS 08:30 HORAS.

Razão Social da Proponente: M A SILVA E CIA LTDA - VIVAMAR
CNPJ: 00.602.864/0001-83 **INS. ESTADUAL**: 121.471.667
Endereço: Rua 10 Qd. 108 nº 17 Conj. Penalva Bairro: São Cristóvão **CEP**: 65.055.000
Tel: 98- 3245 6859 / 3244 1787 Fax: 3244 3825

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	P.UNIT. R$	P.TOTAL R$
28	DEXAMETASONA 4MG/ML **Marca: Genérico** **Fabricante: Teuto** **Reg. Anvisa: 1037002870120** **Apresentação: cx c/50 Ampolas** **Validade: Não Inferior a 12 meses conforme Edital**	AMPOLA	90.000	1,90	171.000,00
70	FENITOINA 50MG/ML **Marca: Genérico** **Fabricante: Teuto** **Reg. Anvisa: 1037005070044** **Apresentação: cx c/72 Ampolas** **Validade: Não Inferior a 12 meses conforme Edital**	AMPOLA	3.000	1,90	5.700,00
99	DEXAMETASONA 4MG **Marca: Genérico** **Fabricante: Teuto** **Registro Anvisa: 1037005520112** **Apresentação: Cx c/100 Comprimidos** **Validade: Não Inferior a 12 meses conforme Edital**	COMP.	20.000	0,19	3.800,00
334	CEFALEXINA 500MG **Marca: Genérico** **Fabricante: Teuto** **Registro Anvisa: 1037003820062** **Apresentação: Cx c/500 Comprimidos** **Validade: Não Inferior a 12 meses conforme Edital**	COMPRIMIDO	250.000	0,53	132.500,00
364	CEFALEXINA 250MG/60ML **Marca: Genérico** **Fabricante: Teuto** **Reg. Anvisa: 1037005090045** **Apresentação: cx c/50 FRASCOS** **Validade: Não Inferior a 12 meses conforme Edital**	FRASCO	15.000	8,34	125.100,00
426	BACLOFENO 10MG **Marca: Genérico** **Fabricante: Teuto** **Registro Anvisa: 1037001110017** **Apresentação: Cx c/20 Comprimidos**	COMPRIMIDO	450	0,13	58,50

M. A. SILVA E CIA LTDA - VIVAMAR
Rua 10 Quadra 108 nº 17 Conj. Penalva – Bairro São Cristóvão
(98) 3245-6859 e 3244-1787 - E-mail: vendas@vivamarhospitalar.com.br
CNPJ: 00.602.864/0001-83 – Inscr. Estadual 121.471.667
CEP: 65.055-376 – São Luís – MA.

Vivamar

Fls 0488
Proc. Nº 023/2023
Ass

	Validade: Não Inferior a 12 meses conforme Edital				
503	FERNEGAM (PROMETAZINA) **Marca: Genérico** **Fabricante: Teuto** **Registro Anvisa: 1037006910011** **Apresentação: Cx c/200 Comprimidos** **Validade: Não Inferior a 12 meses conforme Edital**	COMPRIMIDO	25.000	0,14	3.500,00
					441.658,50

Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, acima apresentado, incluindo, entre outros tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro, lucro, despesas administrativas, etc.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 441.658,50 (Quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta oito reis e cinquenta centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, conforme Edital;

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (Doze) meses, Conforme Edital;

VALIDADE DOS PRODUTOS: Conforme Edital;

PROCEDÊNCIA: Nacional e ou conforme registro;

LOCAL DE ENTREGA: conforme Edital;

PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos medicamentos será de até 03 (três) dias utéis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, nos locais informados pela Secretria Municipal de Saúde de Chapadinha/ma, Conforme Edital;

LOCAL DE ENTREGA: Os produtos serão entregues nos endereços informado pela Secretria Municipal de Saúde de Chapadinha/ma, Conforme Edital;

PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, Conforme Edital;

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil: Agencia: 3650-1 C. Corrente: 706278-8

RESP.P/CONTRATO Francisca Cabral Santana Barros / Representante/ RG nº 055048996-7 SSP/MA CPF nº 800.650.073-87 /Cel 98098403-1962

São Luís - MA, 16 de agosto de 2023.

FRANCISCA CABRAL SANTANA BARROS:80065007387

Assinado de forma digital por FRANCISCA CABRAL SANTANA BARROS:80065007387
Dados: 2023.08.16 14:09:09 -03'00'

M A SILVA E CIA LTDA
Francisca C. Santana Barros
Representante Comercial
CPF: 800.650.073-87
RG: 055048996-7 SSP/MA

Vivamar

Fls 0489
Proc. Nº 023/2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3530/2023 – SEMUS

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **M. A. SILVA E CIA LTDA - VIVAMAR**, inscrita no CNPJ nº 00.602.864/0001-83, sediada à Rua 10, Qd 108 nº 17 Conj. Penalva, bairro São Cristóvão – São Luís - MA, representada neste processo licitatório por seu procurador legal abaixo assinado, DECLARA:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2. validade da proposta: 90 (noventa) dias.

3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4. Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

5. Que o prazo de inicio da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na Almoxarifado Central, localizado na Rua Dr. Salomão Fiquene, s/n Centro, CEP: 65.485.000, Itapecuru Mirim/MA todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade

São Luís - MA, 16 de agosto de 2023.

FRANCISCA CABRAL SANTANA BARROS:80065007387

Assinado de forma digital por FRANCISCA CABRAL SANTANA BARROS:80065007387
Dados: 2023.08.16 14:09:26 -03'00'

M A SILVA E CIA LTDA
Francisca C. Santana Barros
Representante Comercial
CPF: 800.650.073-87
RG: 055048996-7 SSP/MA

Fls 0490
Proc. Nº 023/2023
Ass

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: SULFATO DE AMICACINA

Nome da Empresa Detentora do Registro	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	**CNPJ**	17.159.229/0001-76	**Autorização**	1.00.370-7
Processo	25351.002930/0095	**Categoria Regulatória**	Genérico	**Data do registro**	14/04/2000
Nome Comercial	SULFATO DE AMICACINA	**Registro**	103700297	**Vencimento do registro**	04/2025
Princípio Ativo	SULFATO DE AMICACINA			**Medicamento de referência**	NOVAMIN
Classe Terapêutica	AMINOGLICOSIDEOS			**ATC**	AMINOGLICOSIDEOS
Parecer Público	-			**Bulário Eletrônico**	Acesse aqui
Rotulagem					

Medidas de fiscalização vigentes ?

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MG/ML SOL INJ CT AMP VD TRANS X 2 ML ATIVA	1037002970011	SOLUÇAO INJETAVEL	14/04/2000	24 meses
2	50 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD TRANS X 2 ML ATIVA	1037002970028	SOLUÇAO INJETAVEL	14/04/2000	24 meses
3	125 MG/ML SOL INJ CT AMP VD INC X 2 ML CANCELADA OU CADUCA	1037002970036	SOLUÇAO INJETAVEL	14/04/2000	24 meses
4	125MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD INC X 2 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1037002970044	SOLUÇAO INJETAVEL	14/04/2000	24 meses
5	250 MG/ML SOL INJ CT AMP VD TRANS X 2ML ATIVA	1037002970052	SOLUÇAO INJETAVEL	14/04/2000	24 meses

6	250 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD TRANS X 2ML ATIVA	1037002970060	SOLUÇAO INJETAVEL	14/04/2000	24 meses

TEUTO

Fls 0492
Proc. Nº 023/2023
Ass

Hiospan® Composto

Solução injetável 4mg/mL + 500mg/mL

MODELO DE BULA COM INFORMAÇÕES AO PACIENTE

TEUTO

Hiospan® Composto

butilbrometo de escopolamina
dipirona

Fls 0493
Proc. Nº 023/2023
Ass

APRESENTAÇÃO

Solução injetável 4mg/mL + 500mg/mL
Embalagem contendo 120 ampolas com 5mL.

USO INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO
USO ADULTO

COMPOSIÇÃO

Cada mL da solução injetável contém:
butilbrometo de escopolamina (equivalente a 2,75mg de escopolamina).....4mg
dipirona monoidratada (equivalente a 443,02mg de dipirona).....500mg
Veículo q.s.p.....1mL
Excipientes: ácido clorídrico, água para injetáveis, bissulfito de sódio e edetato dissódico.

INFORMAÇÕES AO PACIENTE

1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

Hiospan® Composto é indicado para o tratamento dos sintomas de cólicas intestinais, estomacais, urinárias, das vias biliares, dos órgãos sexuais femininos e menstruais.

2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

Hiospan® Composto tem ação antiespasmódica, agindo sobre as contrações dolorosas e aliviando de forma rápida e prolongada as cólicas, dores e desconfortos abdominais. Possui também importante propriedade analgésica, o que faz com que diminua a percepção da dor.
O medicamento faz efeito logo depois de injetado e seu efeito dura por 6 a 8 horas.

3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Você não deve usar Hiospan® Composto se tiver alergia a analgésicos semelhantes à dipirona (como isopropilaminofenazona, propifenazona, fenazona, fenilbutazona), ao butilbrometo de escopolamina ou a algum outro componente do produto. Isto inclui, por exemplo, o desenvolvimento de agranulocitose (febre, dor de garganta ou alteração da boca e garganta, associados à ausência ou diminuição de células brancas no sangue) após o uso destas substâncias.
O uso também não é indicado se tiver asma induzida por analgésicos, ou se desenvolver reações anafilactoides (manifestações na pele e inchaço dos lábios, língua e garganta) ou broncoespasmo (estreitamento das vias respiratórias) após tomar analgésicos (como paracetamol, salicilatos, diclofenaco, ibuprofeno, indometacina ou naproxeno).

Fls 0494
Proc. Nº 023/2023
Ass

Você também não deve usar Hiospan® Composto se tiver comprometimento da medula óssea (por exemplo após algum tratamento com agentes citostáticos, que inibem o crescimento ou a reprodução das células) ou comprometimento no sistema formador de elementos do sangue; deficiência genética da enzima glicose-6-fosfato-desidrogenase, tendo risco aumentado de alterações do sangue; porfiria hepática aguda intermitente (doença do metabolismo do sangue que provoca alterações na pele e sistema nervoso); glaucoma (aumento da pressão dentro do olho); aumento da próstata com dificuldade para urinar; estreitamento da passagem do conteúdo no estômago e intestinos; íleo paralítico ou obstrutivo (não funcionamento do intestino); megacólon (dilatação da parte final dos intestinos); taquicardia (batimentos cardíacos acelerados); miastenia gravis (doença que provoca fraqueza muscular) se estiver no terceiro trimestre de gravidez ou amamentando.

Hiospan® Composto é contraindicado a partir dos 6 meses de gravidez.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica. Informe imediatamente seu médico em caso de suspeita de gravidez.

Além disso, você não deve usar Hiospan® Composto injetável se tiver pressão baixa ou variação excessiva da pressão. Se você faz uso de anticoagulantes (medicamentos para "afinar" o sangue) via injeção intramuscular, Hiospan® Composto não deve ser administrado via intramuscular, pois pode ocorrer hematoma; neste caso pode ser usada a via intravenosa.

Hiospan® Composto injetável não deve ser administrado por via subcutânea ou intra-arterial.

4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Hiospan® Composto solução injetável somente deverá ser utilizado nos casos de cólicas (dores espasmódicas) muito intensas como, por exemplo, cólicas biliares ou renais, enquanto que as apresentações para uso oral podem ser utilizadas para dores moderadas a intensas.

Dores abdominais de causa desconhecida: Se a dor abdominal forte e de causa desconhecida persistir ou piorar, ou estiver associada a sintomas como febre, náusea, vômito, alterações no movimento e ritmo intestinais, aumento da sensibilidade abdominal, queda da pressão arterial, desmaio, ou presença de sangue nas fezes, você deve procurar um médico imediatamente.

Reações hematológicas: Se ocorrerem sinais de alterações sanguíneas importantes, como agranulocitose, anemia aplástica (doença onde a medula óssea produz em quantidade insuficiente os glóbulos vermelhos, glóbulos brancos e plaquetas), trombocitopenia (manchas roxas na pele e diminuição de plaquetas do sangue) ou pancitopenia (diminuição global de células do sangue: glóbulos brancos, vermelhos e plaquetas), você deve interromper imediatamente o tratamento com Hiospan® Composto, e seguir as orientações de seu médico para a realização de possíveis exames laboratoriais, como hemograma, até que tudo retorne ao normal. Você deve consultar um médico se tiver os seguintes sinais ou sintomas: mal-estar geral, infecção, febre persistente, hematomas, sangramento ou palidez.

Reações anafiláticas/anafilactoides: Deve-se tomar cuidado pois a administração injetável de Hiospan® Composto apresenta o maior risco de reações alérgicas graves, sendo os riscos ainda maiores em pacientes com síndrome asmática induzida por analgésicos ou intolerância a analgésicos do tipo urticária-angioedema (reações na pele ou inchaço da língua, boca e garganta), asma brônquica, especialmente na presença de rinossinusite e pólipos nasais; manifestações crônicas na pele (urticária crônica); intolerância a corantes (como tartrazina) e/ou conservantes (como benzoatos); ou intolerância ao álcool reagindo com sintomas como espirros, lacrimejamento e intensa vermelhidão facial, o que pode ser uma indicação de uma possível síndrome de asma induzida por analgésico.

Fls 0495
Proc. Nº 023/2023
Ass.

A dipirona de Hiospan® Composto pode provocar risco raro de choque (queda grave da pressão) com risco à vida.
A probabilidade de ocorrer choque anafilático é maior em pacientes suscetíveis. É necessária cautela quando Hiospan® Composto for utilizado por pacientes com asma ou alergia atópica.
Antes do uso de Hiospan® Composto, o seu médico deverá avaliar se você já teve problemas com o uso desta associação. Nos casos de alto risco de reações alérgicas graves (anafilactoides), você deverá ser monitorado durante o seu uso, devendo inclusive ter recursos disponíveis em caso de emergência.
Se você tiver reações alérgicas ou imunológicas graves com Hiospan® Composto, tem um alto risco de ter reação similar com outros medicamentos usados para a mesma finalidade (como paracetamol, ibuprofeno, ácido acetilsalicílico, propifenazona).
Reações hipotensivas isoladas: Hiospan® Composto pode provocar pressão baixa, que pode ser dependente da dose. Pode ainda ter seu risco aumentado no caso de injeção intravenosa (na veia) excessivamente rápida, se você já tiver pressão baixa, desidratação, circulação instável iniciante, insuficiência respiratória (como após a um ataque cardíaco ou politraumatismo) ou febre elevada. Consequentemente, seguindo as orientações de seu médico, diagnóstico cuidadoso e estrito monitoramento são essenciais para estas situações, especialmente se no seu caso uma queda da pressão arterial deva ser evitada a qualquer custo (como em portadores de doença coronariana grave ou naqueles que possuem estreitamento dos vasos que irrigam o cérebro).
Reações cutâneas graves: Foram relatadas reações cutâneas graves, tais como síndrome de Stevens-Johnson (reação alérgica grave, com erupção cutânea na pele e mucosas) e Necrólise Epidérmica Tóxica (síndrome bolhosa rara e grave, caracterizada clinicamente por necrose em grandes áreas da epiderme, conferindo aspecto de grande queimadura), em pacientes que fizeram uso de dipirona. Se os sinais ou sintomas dessas condições se desenvolverem (tais como erupções cutâneas frequentemente progressivas com bolhas e danos das mucosas), o tratamento com Hiospan® Composto deve ser descontinuado imediatamente e nunca mais ser reintroduzido.
Os pacientes devem ser alertados sobre os sinais e sintomas relacionados às reações cutâneas e monitorados de perto, principalmente nas primeiras semanas de tratamento.
Sangramento gastrintestinal: Foi relatado sangramento no aparelho digestivo em pacientes tratados com dipirona. Muitos desses pacientes foram tratados ao mesmo tempo com outros analgésicos que podem causar sangramento ou utilizaram uma dose muito elevada de dipirona.
Pressão intraocular: Pode ocorrer aumento da pressão dentro do olho com o uso de agentes anticolinérgicos como o butilbrometo de escopolamina em pacientes com glaucoma ainda sem diagnóstico e, portanto, sem tratamento. Se você tiver dor e vermelhidão no olho com perda abrupta da visão após usar Hiospan® Composto injetável, procure imediatamente orientação de um oftalmologista.
Riscos associados com a via de administração incorreta: O uso intra-arterial acidental pode causar necrose (morte do tecido), podendo levar à amputação das extremidades. Portanto, deve-se ter atenção à adequada técnica de injeção.
Populações especiais: Hiospan® Composto só deve ser utilizado em pacientes idosos ou com comprometimento da função renal e hepática sob orientação médica.
É necessária cautela em pacientes com problemas cardíacos.
A administração parenteral de Hiospan® Composto pode causar taquicardia (batimentos cardíacos acelerados), hipotensão (queda da pressão) e anafilaxia (reações alérgicas graves), portanto, usar com precaução em pacientes com doenças cardíacas como insuficiência cardíaca, doença cardíaca coronária, arritmia cardíaca ou hipertensão arterial e cirurgia cardíaca. Recomenda-se o monitoramento destes pacientes até que a condição normal seja restabelecida.

Fls 0496
Proc. Nº 023/2023
Ass

Efeitos na capacidade de dirigir e operar máquinas
Devido à possibilidade de ocorrerem efeitos indesejáveis como problemas na acomodação visual ou tontura durante o uso injetável com butilbrometo de escopolamina e de ocorrer reações prejudiciais com o uso de altas doses da dipirona, você não deve dirigir, operar máquinas ou fazer atividades perigosas até que essas reações estejam normalizadas. Isso se aplica em particular à combinação com álcool.
Fertilidade, Gravidez e Amamentação
Hiospan® Composto não deve ser utilizado durante os 3 primeiros meses de gravidez. Entre o 4° e 6° mês (segundo trimestre), o uso deve ser considerado somente se os benefícios compensarem claramente os riscos.
Após o 6° mês de gravidez (terceiro trimestre), o uso da dipirona pode acarretar em problemas graves ao bebê e problemas hemorrágicos à mãe e ao bebê na ocasião do parto. Portanto não se deve usar Hiospan® Composto nesse período.
Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica.
Informe imediatamente seu médico em caso de suspeita de gravidez.
Derivados da dipirona passam para o leite materno. Desse modo, a amamentação deve ser evitada durante o uso de Hiospan® Composto e por pelo menos 48 horas após a última tomada.
Interações medicamentosas
-metotrexato: Administração concomitante com metotrexato pode aumentar a toxicidade sanguínea do metotrexato particularmente em pacientes idosos. Portanto, esta combinação deve ser evitada.
-clorpromazina: O uso de Hiospan® Composto com clorpromazina pode causar grave redução da temperatura corpórea.
-ácido acetilsalicílico: A dipirona pode reduzir o efeito antiplaquetário do ácido acetilsalicílico (afina o sangue) se administrada concomitantemente. Portanto, você deve tomar cuidado ao tomar Hiospan® Composto se estiver tomando baixas doses de ácido acetilsalicílico para proteção cardíaca.
-Medicamentos como **bupropiona e efavirenz:** A administração conjunta de dipirona com medicamentos como bupropiona e efavirenz (substratos do CYP2B6) pode reduzir os níveis desses medicamentos no sangue. Portanto, é necessário cuidado ao tomar dipirona e esses medicamentos conjuntamente.
-ciclosporina: A dipirona pode reduzir a eficácia da ciclosporina, pois reduz a concentração desse medicamento no sangue, quando administrado conjuntamente. Neste caso, seu médico deverá monitorar os níveis sanguíneos de ciclosporina.
Anticolinérgicos: Hiospan® Composto pode intensificar reações anticolinérgicas (como boca e narinas secas, prisão de ventre e visão borrada), se administrado ao mesmo tempo com medicamentos tais como antidepressivos tricíclicos e tetracíclicos (como amitriptilina, imipramina, nortriptilina, mirtazapina, mianserina), anti-histamínicos (medicamentos para alergias, como astemizol), antipsicóticos (como clorpromazina e haloperidol), quinidina (para arritmia cardíaca), amantadina (para doença de Parkinson), disopiramida (para arritmias cardíacas) e outros anticolinérgicos (para problemas respiratórios, como tiotrópio, ipratrópio e compostos similares à atropina).
-dopamina: O uso ao mesmo tempo de medicamentos que agem de forma contrária à dopamina, como metoclopramida, pode resultar na diminuição da atividade de ambas as medicações no aparelho digestivo.
Substâncias beta-adrenérgicas: A taquicardia provocada pelos agentes beta-adrenérgicos (como propranolol, atenolol) pode ser aumentada com o uso de Hiospan® Composto.

Fls 0497
Proc. Nº 023/2023
Ass.

Álcool: Usar álcool e Hiospan® Composto simultaneamente pode intensificar os efeitos de ambos.
Pirazolonas: Hiospan® Composto, devido à dipirona, pode também interagir com anticoagulantes orais (como varfarina), captopril (para pressão alta), lítio (estabilizador de humor) e triantereno (diurético). A eficácia de medicamentos para pressão alta e diuréticos poderá ser afetada. Não se sabe em que extensão a dipirona provoca estas interações.
Testes laboratoriais: Em pacientes diabéticos, a dipirona pode ainda interferir em alguns testes específicos de açúcar no sangue (ensaios enzimáticos pelo método da glicose-oxidase), usados para diagnosticar diabetes.
Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.
Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.

5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?

CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30°C). PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.
Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.
Características do medicamento: solução límpida, incolor a levemente amarelada.
Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Modo de usar
Passo 1: Posicionamento do ponto OPC e da ampola
1. Localizar e posicionar o ponto colorido para o lado oposto ao seu polegar.
2. Segurar no corpo da ampola, deixando-a na posição de aproximadamente 45 graus, observando a localização do ponto colorido.

Passo 2: Posição adequada dos dedos
1. Posição dos dedos indicador e polegar da outra mão.
- Dedo indicador: envolve a haste da ampola logo acima do balão.
- Ponta do dedo polegar: apoia no estrangulamento (lado oposto ao ponto de tinta e a incisão).

2. Puxe a haste para trás (para si mesmo) com o apoio dos dedos indicador e polegar.

Fls 0498
Proc. Nº 023/2023
Ass

Hiospan® Composto deve ser injetado somente por via intravenosa ou intramuscular.
A solução injetável de Hiospan® Composto só deve ser administrada por injeção na veia **lentamente**, demorando pelo menos 5 minutos para aplicar. O paciente deve estar em posição supina (deitado de barriga para cima). Hiospan® Composto pode ser administrado via intramuscular profunda, mas nunca por via subcutânea (sob a pele). Injeções acidentais dentro de artérias podem provocar necrose (morte do tecido) nas extremidades. A solução deve ser aquecida à temperatura do corpo antes da injeção.
Para injeção intravenosa, o produto pode ser misturado ou diluído em solução de glicose 5%, solução salina 0,9% ou Ringer lactato e administrado **lentamente** (não mais do que 1mL por minuto), com monitoramento da pressão arterial, frequência cardíaca (ritmo do coração) e respiratória. Como esse tipo de mistura é estável só por um curto período, a solução deve ser administrada imediatamente.
Para injeção intramuscular, a injeção deve ser profunda, na musculatura das nádegas (quadrante superior e externo). A agulha deve ter comprimento suficiente para assegurar que o músculo seja atingido. As seguintes técnicas devem ser cuidadosamente observadas:
Local de injeção: Apenas no quadrante súpero-lateral (externo) das nádegas.
Direção: Direcionada sagitalmente para a crista ilíaca.
Profundidade: Uso de agulha suficientemente longa para assegurar que a injeção atinja os músculos.
Devido à possibilidade de incompatibilidades, Hiospan® Composto não deve ser misturado com outros medicamentos em uma mesma seringa.
Devem estar presentes para a administração injetável equipamentos adequados para tratamento em casos raros de choque (queda grave da pressão).
Dosagem
A princípio, deve-se utilizar a menor dose necessária para controle da dor.
A dose recomendada é de 1 ampola de 5mL, até 2 - 3 vezes ao dia, com intervalo de 6 a 8 horas.
Cada mL da solução injetável contém 4mg de butilbrometo de escopolamina e 500mg de dipirona.
Caso a dor persista ou piore, um médico deverá ser consultado para investigar a causa dos sintomas.
Você não deve usar o produto em altas doses ou por longo tempo, sem prescrição de um médico ou dentista.
Em caso de uso prolongado, o hemograma (incluindo contagem diferencial de glóbulos brancos) deve ser monitorado.
Pacientes idosos ou com distúrbios das condições gerais de eliminação de creatinina do sangue devem reduzir a dose de Hiospan® Composto.
Pacientes com mau funcionamento dos rins e fígado devem evitar o uso repetido de doses elevadas, mas não há necessidade de diminuir a dose de Hiospan® Composto se a sua utilização for por pouco tempo.
Siga a orientação do seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.

Fls 0499
Proc. Nº 023/2023
Ass.

7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Hiospan® Composto é normalmente usado conforme a necessidade. Se você esquecer alguma dose, continue utilizando as próximas doses no horário recomendado pelo seu médico. Não duplique a próxima dose.

Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou de cirurgião-dentista.

8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?

-Reações comuns (ocorre entre 1% e 10% dos pacientes que utilizam este medicamento): hipotensão (queda da pressão), tontura, boca seca.

-Reações incomuns (ocorre entre 0,1% e 1% dos pacientes que utilizam este medicamento): agranulocitose (ausência ou diminuição acentuada de leucócitos granulócitos, ou seja, das células brancas do sangue) incluindo casos fatais, leucopenia (baixa produção de certas células do sangue), erupção cutânea-medicamentosa (reações e manchas vermelhas na pele com coceira e descamação), erupção medicamentosa fixa (reação na pele, desencadeada pelo uso do medicamento, que ocorre sempre no mesmo local), reações cutâneas (reação na pele), distúrbios da acomodação visual (dificuldade para adaptar a vista para ver de perto/longe), choque (queda grave da pressão), dor no local de injeção, rubor (vermelhidão).

-Reações raras (ocorre entre 0,01% e 0,1% dos pacientes que utilizam este medicamento): reação anafilactoide e reação anafilática (reações alérgicas graves) principalmente após administração injetável, asma em pacientes com síndrome de asma causada por analgésicos, erupção maculopapular (reação na pele semelhante ao sarampo).

-Reações muito raras (ocorre em menos de 0,01% dos pacientes que utilizam este medicamento): trombocitopenia (diminuição de plaquetas do sangue), necrólise epidérmica tóxica (condição bolhosa grave na pele com necrose e toxicidade), síndrome de Stevens-Johnson (doença grave da pele com surgimento de bolhas, dor, febre, mal estar geral), flebite (inflamação da veia), insuficiência renal aguda (falha abrupta no funcionamento dos rins), anúria (ausência de produção de urina), nefrite intersticial (problema renal), proteinúria (proteínas na urina), oligúria (diminuição da urina) e insuficiência renal (funcionamento deficiente dos rins).

-Reações com frequência desconhecida: sepse (infecção generalizada grave) incluindo casos fatais, choque anafilático (choque alérgico) incluindo casos fatais principalmente após administração injetável, dispneia (falta de ar), hipersensibilidade (alergia), sudorese anormal, midríase (dilatação da pupila), aumento da pressão intraocular (aumento da pressão dentro do olho), taquicardia, reações no local da injeção, hemorragia gastrintestinal (sangramento do aparelho digestivo), retenção urinária (dificuldade para urinar), cromatúria (alteração da cor da urina), anemia aplástica (doença onde a medula óssea produz em quantidade insuficiente os glóbulos vermelhos, glóbulos brancos e plaquetas), pancitopenia (diminuição global de células do sangue: glóbulos brancos, vermelhos e plaquetas) incluindo casos fatais e Síndrome de Kounis (aparecimento simultâneo de problemas coronarianos agudos e reações alérgicas ou anafilactoides. Engloba conceitos como infarto alérgico e angina alérgica).

Você deve interromper imediatamente o uso de Hiospan® Composto se houver piora do seu estado geral, se a febre não ceder ou reaparecer, ou se houver alterações dolorosas das mucosas oral, nasal e da garganta, e ainda se ocorrerem reações na pele.

Fls 0500
Proc. Nº 023/2023
Ass

Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também à empresa através do seu serviço de atendimento.

9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?

Tratamento

O tratamento depende de cada caso e deve ser orientado por um médico.

Sintomas

Os sintomas de uma superdose de Hiospan® Composto podem incluir: enjoo, vômitos, comprometimento da função dos rins, retenção urinária (dificuldade para urinar), dor abdominal, parada respiratória, lesões do fígado, e em casos raros, sintomas no sistema nervoso central (tonturas, sonolência, coma, agitação, convulsões, contrações musculares ritmadas), queda da pressão arterial e até choque, taquicardia, retenção de sódio e água com edema pulmonar em pacientes com problemas cardíacos, secura na boca e narinas, visão borrada, pupilas dilatadas, aumento do ritmo cardíaco, diminuição de pressão arterial, intestino preso e aumento da temperatura do corpo.

Após doses muito altas, a eliminação de ácido rubazônico pode provocar alteração avermelhada na cor da urina.

Medidas agudas em caso de intolerância grave ao medicamento (choque):

Aos primeiros sinais (como reações na pele com vermelhidão e coceira, agitação, dor de cabeça, suor abundante e por todo o corpo, enjoo), interromper imediatamente a administração. Deixar a agulha na veia ou estabelecer um acesso venoso. Além das medidas usuais de emergência como inclinar a cabeça e a parte superior do corpo para trás, mantendo as vias aéreas livres e administrando oxigênio, pode também ser necessário administrar medicamentos específicos como simpaticomiméticos, expansores de volume ou glicocorticoides.

Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS
M.S. nº 1.0370. 0028
Farm. Resp.: Andreia Cavalcante Silva
CRF-GO nº 2.659

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.
CNPJ – 17.159.229/0001 -76
VP 7-D Módulo 11 Qd. 13 – DAIA
CEP 75132-140 – Anápolis – GO
Indústria Brasileira

PAPEL RECICLÁVEL

SAC 0800 62 18 001
teuto.com.br

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DE BULA

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº. do expediente	Assunto	Data do expediente	Nº. do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
15/01/2014	0032765/14-4	10457 - SIMILAR – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	15/01/2014	0032765/14-4	10457 - SIMILAR – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	15/01/2014	Versão inicial	VP	-4mg/mL + 500mg/mL sol inj ct 3 amp vd amb x 5mL. -4mg/mL + 500mg/mL sol inj ct 100 amp vd amb x 5mL (emb hosp).
12/08/2014	0657597/14-8	10450 - SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	12/08/2014	0657597/14-8	10450 - SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	12/08/2014	Identificação do Medicamento	VP	-4mg/mL + 500mg/mL sol inj ct 3 amp vd amb x 5mL. -4mg/mL + 500mg/mL sol inj ct 100 amp vd amb x 5mL (emb hosp).
29/02/2016	1312085/16-9	10450 - SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	29/02/2016	1312085/16-9	10450 - SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	29/02/2016	3. Quando não devo usar este medicamento? 4. O que devo saber antes de usar este medicamento? 5. Onde, como e por quanto tempo posso guardar este medicamento? 6. Como devo usar este medicamento? 8. Quais os males que este medicamento pode me causar?	VP	-4mg/mL + 500mg/mL sol inj ct 3 amp vd amb x 5mL. -4mg/mL + 500mg/mL sol inj ct 100 amp vd amb x 5mL (emb hosp).
03/10/2017	2084601/17-1	10450 - SIMILAR – Notificação de	03/10/2017	2084601/17-1	10450 - SIMILAR – Notificação de	03/10/2017	Apresentações	VP	-4mg/mL + 500mg/mL sol inj ct 12 amp vd amb x 5mL (emb hosp).

Fls 0501
PROCN° 023/2023
Assinatura

		Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12			Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12				
21/12/2017	2308180/17-5	10450 - SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	21/12/2017	2308180/17-5	10450 - SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	21/12/2017	3. Quando não devo usar este medicamento? 6. Como devo usar este medicamento?	VP	-4mg/mL + 500mg/mL sol inj ct 120 amp vd amb x 5mL (emb hosp).
26/11/2018	1113416/18-0	10450 - SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	26/11/2018	1113416/18-0	10450 - SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	26/11/2018	4. O que devo saber antes de usar este medicamento?	VP	-4mg/mL + 500mg/mL sol inj ct 120 amp vd amb x 5mL (emb hosp).
07/05/2019	0404991/19-8	10450 - SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	07/05/2019	0404991/19-8	10450 - SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	07/05/2019	8. Quais os males que este medicamento pode me causar?	VP	-4mg/mL + 500mg/mL sol inj ct 120 amp vd amb x 5mL (emb hosp).
19/11/2020	4082782/20-8	10450 - SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	19/11/2020	4082782/20-8	10450 - SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	19/11/2020	6. Como devo usar este medicamento?	VP	-4mg/mL + 500mg/mL sol inj ct 120 amp vd amb x 5mL (emb hosp).
23/11/2020	4131076/20-4	10450 - SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	23/11/2020	4131076/20-4	10450 - SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	23/11/2020	4. O que devo saber antes de usar este medicamento?	VP	-4mg/mL + 500mg/mL sol inj ct 120 amp vd amb x 5mL (emb hosp).
05/05/2021	1731640/21-5	10450 - SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula –	05/05/2021	1731640/21-5	10450 - SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula –	05/05/2021	Dizeres legais (SAC)	VP	-4mg/mL + 500mg/mL sol inj ct 120 amp vd amb x 5mL (emb hosp).

Fls 0502
Proc. Nº 023/2023
Ass

		RDC 60/12			RDC 60/12				
03/02/2023	-	10450 - SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	03/02/2023	-	10450 - SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	03/02/2023	6. Como devo usar este medicamento?	VP	-4mg/mL + 500mg/mL sol inj ct 120 amp vd amb x 5mL (emb hosp).

Fls 0503
Proc. Nº 025/2023
Ass

Fls 0504
Proc. Nº 023/2023
Ass

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: HIOSPAN COMPOSTO

Nome da Empresa Detentora do Registro	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	**CNPJ**	17.159.229/0001-76	**Autorização**	1.00.370-7
Processo	25992.026167/75	**Categoria Regulatória**	Similar	**Data do registro**	21/09/2001
Nome Comercial	HIOSPAN COMPOSTO	**Registro**	103700028	**Vencimento do registro**	01/2030
Princípio Ativo	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA, DIPIRONA			**Medicamento de referência**	BUSCOPAN COMPOSTO
Classe Terapêutica	ANTIESPASMODICOS			**ATC**	ANTIESPASMODICOS
Parecer Público	-			**Bulário Eletrônico**	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML CANCELADA OU CADUCA	1037000280014	SOLUÇAO ORAL	21/09/2001	24 meses
2	20 MG/ML SOL INJ CT 6 AMP VD AMB X 1 ML CANCELADA OU CADUCA	1037000280022	SOLUÇAO INJETAVEL	21/09/2001	24 meses
3	4 MG/ML + 500 MG/ML SOL INJ CT 3 AMP VD AMB X 5 ML ATIVA	1037000280030	SOLUÇAO INJETAVEL	21/09/2001	24 meses
4	10 MG + 250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20 CANCELADA OU CADUCA	1037000280049	DRAGEA SIMPLES	21/09/2001	24 meses
5	4,0 MG/ML + 500 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD AMB X 5 ML (EMB HOSP) ATIVA	1037000280059	SOLUÇAO INJETAVEL	11/04/2002	24 meses

6	6,67 MG/ML + 333, 4 MG/ML SOL OR CT 100 FR PLAS OPC GOT X 20 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1037000280067	SOLUÇAO ORAL	11/04/2002	24 meses
7	10 MG DRG CT 2 BL AL PLAS INC X 10 CANCELADA OU CADUCA	1037000280075	DRAGEA SIMPLES	21/09/2001	03 anos
8	4,0 MG/ML + 500 MG/ML SOL INJ CT 120 AMP VD AMB X 5 ML (EMB HOSP) ATIVA	1037000280083	SOLUÇAO INJETAVEL	21/09/2001	24 meses

TEUTO

0506
Fls
Proc. Nº 023/2023
Ass

cimetidina

Solução injetável 150mg/mL

MODELO DE BULA COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

TEUTO

cimetidina

Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999.

Fls 0507
Proc. Nº 023/2023
Ass

APRESENTAÇÃO

Solução injetável 150mg/mL
Embalagem contendo 120 ampolas com 2mL

USO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO
USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO

Cada mL da solução injetável contém:
cimetidina.....150mg
Veículo q.s.p.....1mL
Excipientes: ácido clorídrico e água para injetáveis.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

Este medicamento é destinado ao tratamento de distúrbios do trato gastrintestinal superior nos quais a redução da secreção gástrica, a obtenção da remissão e a prevenção da recorrência sejam benéficas para o alívio sintomático como no tratamento agudo da úlcera duodenal, úlcera gástrica benigna, úlcera de boca anastomática e pós-cirúrgica, úlcera péptica recorrente e esofagite péptica; no controle de condições hipersecretórias patológicas, como na síndrome de Zollinger-Ellison, na mastocitose sistêmica, adenomas endócrinos múltiplos, síndrome pós-operatória de intestino curto, hipersecreção idiopática; na prevenção de úlceras de estresse em pacientes gravemente enfermos e de alto risco, e também como medida de apoio no controle de hemorragia devido a úlceras pépticas ou erosões do trato gastrintestinal superior, nos pacientes sob anestesia geral, e, inclusive, em mulheres submetidas a cesarianas, a cimetidina reduz a acidez e o volume das secreções gástricas, diminuindo o risco de dano pulmonar promovido pela aspiração do conteúdo gástrico; tratamento em curto prazo dos sintomas de condições dispépticas caracterizadas por dor abdominal superior, particularmente quando relacionadas com as refeições e quando não se consegue identificar qualquer causa orgânica; e prevenção de recidiva de úlceras gástricas e duodenais, em particular naqueles pacientes com história de recidivas ou complicações frequentes, assim como em pacientes com patologias concomitantes que possam tornar a cirurgia um risco maior do que o habitual.

Fls 0508
Proc. Nº 023/2023
Ass

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

A cimetidina demonstrou eficácia no tratamento da úlcera duodenal em 88% dos pacientes quando utilizado em duas doses diárias de 400mg por oito semanas. Nas formas grau I da esofagite péptica a dose de 800mg duas vezes ao dia atinge eficácia de 72 a 92%.

Referências bibliográficas

ZATERKA, S. et al. *Very*-low dose antacid in treatment of duodenal ulcer. Comparison with cimetidine. **Dig Dis Sci**, v.36, n.10, p.1377-1383, out. 1991.

TYTGAT, G. N. Efficacy of different doses of cimetidine in the treatment of reflux esophagitis. A review of three large, double-blind, controlled trials. **Gastroenterology**, v.99, n.3, p. 629-634, set.1990.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Propriedades Farmacodinâmicas: A cimetidina é um antagonista de receptores H_2, sendo, portanto, estruturalmente semelhante à histamina. Corresponde quimicamente à N-ciano-N'-metil-N"-[2-[[(5-metil-1H-imidazol-4-il)-metil]tio]etil] guanidina.

A cimetidina atua através de inibição competitiva com a histamina pelos receptores H2 das células parietais. Dessa forma, inibe a secreção gástrica basal, estimulada por alimentos, betazol, pentagastrina, cafeína e insulina, reduzindo o volume e a acidez da secreção. A cimetidina não reduz a secreção da pepsina, mas sua produção total fica reduzida como efeito exercido sobre o volume das secreções gástricas. Além de apresentar efeito antissecretor, a cimetidina apresenta ação citoprotetora, auxiliando na manutenção da integridade da mucosa gástrica.

Mesmo após tratamento prolongado com cimetidina, a suspensão da terapia não promove rebote ácido. Por não apresentar propriedades colinérgicas ou anticolinérgicas, a cimetidina não interfere com a motilidade gastrintestinal.

Propriedades Farmacocinéticas: A cimetidina apresenta volume de distribuição de 1l/kg e encontra-se fracamente ligado às proteínas plasmáticas, aproximadamente 20% atravessa a barreira placentária.

A administração da solução injetável de cimetidina permite que o fármaco aumente sua biodisponibilidade, pois evita que este sofra metabolismo hepático de primeira passagem. O tempo médio de eliminação da cimetidina é de 2 a 3 horas, embora sofra metabolismo hepático passando a sulfóxido e hidroximetilcimetidina, grande parte é excretada na urina sem ser metabolizada. Desta forma, a insuficiência renal exige redução na dosagem deste fármaco, pois pode aumentar a meia vida plasmática. É também excretado no leite materno.

4. CONTRAINDICAÇÕES

A cimetidina é contraindicada para mulheres grávidas ou no período de lactação, para pessoas asmáticas ou com doença cardíaca, nos casos de úlcera gástrica maligna e à pacientes com hipersensibilidade conhecida ao fármaco ou a qualquer outro componente da fórmula.

Categoria de risco na gravidez: Categoria B.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Antes da instituição de terapia para úlcera gástrica com cimetidina, deve-se excluir a possibilidade de malignidade da lesão, uma vez que os sintomas podem ser mascarados pelo uso da cimetidina.

Fls 0509
Proc. Nº 023/2023
Ass

O uso de antagonistas dos H_2 favorece o desenvolvimento de bactérias no trato gastrintestinal devido à diminuição da acidez gástrica.
Pacientes portadores de insuficiência renal podem apresentar aumentos na concentração plasmática de cimetidina, aumentando o risco de reações adversas, principalmente sobre o sistema nervoso central (SNC).
Pacientes que apresentam patologias graves e que usam concomitantemente a cimetidina com outros fármacos conhecidamente redutores da contagem de células sanguíneas são mais propensos a apresentarem redução na contagem leucocitária, inclusive agranulocitose.
Foram descritos estados confusionais reversíveis com o uso de antagonistas dos receptores H_2, porém mais comumente em pacientes idosos e/ou gravemente enfermos, portadores de insuficiência renal ou síndrome de sofrimento cerebral. Estes estados confusionais normalmente desaparecem nas primeiras 24 horas após suspensão do tratamento.
Os pacientes idosos não apresentaram divergências quanto às reações adversas e posologia em relação aos pacientes mais jovens. Portanto, não há necessidade de ajuste de dose para pacientes idosos com funções renal e hepática normais.
Outros pacientes com problemas renais ou hepáticos devem passar por uma avaliação risco/benefício, pelo médico.
Até o momento a experiência com o uso de cimetidina em pacientes grávidas é limitada e dados adequados sobre o uso durante a lactação humana não são disponíveis. Porém, sabe-se que a cimetidina atravessa a barreira placentária e é encontrada em altas concentrações no leite materno. Assim, a cimetidina não deve ser usada durante a gravidez e lactação.
Categoria de risco na gravidez: B.
Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

A cimetidina inibe o metabolismo hepático de várias drogas que se ligam ao citocromo P450, além de diminuir a absorção de outras, podendo ocorrer interações como:
-cetoconazol, digoxina, fluconazol, indometacina, tetraciclina e sais de ferro: Pode ter sua absorção reduzida, portanto a cimetidina deve ser administrada pelo menos 2 horas após a administração destas drogas.
-Antidepressivos tricíclicos, xantinas, benzodiazepina, bloqueador de canal de cálcio, cafeína, carbamazepina, cloroquina, fenitoína, lidocaína, metronidazol, propranolol, teofilina e varfarina: devido a cimetidina inibir a atividade do citocromo P450, ocorre um decréscimo no metabolismo desses fármacos, o que pode provocar eliminação retardada ou aumento da concentração sanguínea, podendo exacerbar a ação e reações adversas.
-Anticoagulantes: Recomenda-se a monitorização do tempo de protrombina, podendo ser necessário ajuste de dose.
-fenitoína e teofilina: Pode haver aumento no risco de ataxia devido ao aumento da concentração desses fármacos no sangue. Um ajuste posológico pode ser necessário.
-metoprolol e propranolol: Deve-se realizar monitorização da pressão sanguínea.
-nifedipino: Possui sua ação hipotensora potencializada.
A cimetidina não apresenta interações clinicamente significativas com os betabloqueadores. Têm sido relatadas interações de mínimo valor clínico com o diazepam e o clordiazepóxido. Não há interação significante entre cimetidina e os benzodiazepínicos que são metabolizados por glicuronidação, como é o caso do oxazepam e do lorazepam. Pode provocar aumento de reações adversas de analgésicos narcóticos.

Fls 0510
Proc. Nº 023/2023
Ass

Alterações em exames laboratoriais: foram relatados aumentos da creatinina plasmática que não progrediram com a manutenção da terapia e desapareceram ao seu final. Também foram observadas elevações das transaminases séricas.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30°C). PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.

Este medicamento tem prazo de validade de 24 meses a partir da data de sua fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Atenção: O número de lote e data de validade gravados na ampola podem se tornar ilegíveis ou até serem perdidos caso a embalagem entre em contato com algum tipo de solução alcoólica.

Características físicas e organolépticas: Solução límpida, incolor a levemente amarelada, com leve odor de mercaptano.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Modo de usar

-Segure a ampola inclinada a um ângulo de aproximadamente 45°.

-Apoie a ponta dos polegares no estrangulamento da ampola.

-ATENÇÃO: o ponto de tinta deve estar voltado para frente, do lado oposto aos polegares.

-Com o dedo indicador envolva a parte superior da ampola, pressionando-a para trás até sua abertura.

Fazer a higiene rigorosa com álcool no local da aplicação.

Via intramuscular: Aplicar no quadrante superior externo da região glútea; conforme a figura.

A agulha deve ser posicionada perpendicularmente à pele e introduzida profundamente no músculo.

Áreas de tecido adiposo abundante devem ser evitadas, pois o medicamento não deve ser aplicado na região subcutânea.

Após a introdução da agulha é obrigatória a aspiração do êmbolo, para certificar-se de que não houve perfuração de vaso sanguíneo. Se for aspirado sangue, ou se ocorrer dor intensa, interromper imediatamente a aplicação. A aplicação deve ser feita lentamente.

Adultos:

Via intramuscular: Administrar 300mg de cimetidina (1 ampola), a cada 4 a 6 horas.

Via intravenosa: Para infusão intermitente, administrar 300mg do medicamento diluído em 100mL de solução intravenosa compatível e infundir por um período mínimo de 30 minutos. A

Fls 0511
Proc. Nº 023/2023
Ass

dose diária total não deve ser maior que 2400mg (8 ampolas). Para a infusão contínua, administrar 300mg do medicamento diluído em 100mL de solução de cloreto de sódio a 0,9%. A velocidade de infusão não deve ser superior a 75mg/h, durante 24 horas. A dose total diária não deve ser maior que 2400mg. Para injeção simples diluir 300mg do fármaco em até 20mL de uma solução intravenosa compatível e administrar lentamente por no mínimo 2 minutos. A dose diária é de 800mg a 1600mg, em doses divididas.

Anestesia geral: Na prevenção da pneumonia por aspiração, administrar 300mg da droga, preferencialmente por via intramuscular, uma hora antes da indução da anestesia. Nas cirurgias prolongadas, repetir a administração a cada 4 horas.

A cimetidina é compatível com as seguintes soluções intravenosas: cloreto de sódio a 0,9%, dextrose a 5% e 10% e Ringer com lactato. Nestas soluções, a cimetidina se mantém estável por uma semana, em temperatura ambiente.

Pacientes com insuficiência renal: As doses de cimetidina estão relacionadas com o clearance renal. O ajuste posológico está descrito na tabela abaixo:

Clearance de creatinina (mg/mL)	Posologia (cimetidina)
0 a 15	200mg, 2 vezes ao dia
15 a 30	200mg, 3 vezes ao dia
30 a 50	200mg, 4 vezes ao dia
> 50	Posologia normal

Crianças:

Recém-nascidos: Administrar 10 a 15mg/kg/dia, divididos a cada 4 a 6 horas.
Menores de 1 ano: Administrar 20mg/kg/dia, divididos a cada 4 a 6 horas.
De 1 a 12 anos: Administrar 20 a 25mg/kg/dia, divididos a cada 4 a 6 horas.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Durante o tratamento com cimetidina foram relatadas algumas reações adversas. As mais frequentes, mesmo que tenha sido relatado um número reduzido de casos, foram: diarreia leve e transitória, cansaço, tontura e instabilidade e erupções cutâneas, algumas vezes graves.

Outras reações adversas como ginecomastia e galactorreia (que podem permanecer durante o tratamento ou desaparecer após seu término). Os antagonistas dos receptores H_2 podem afetar a hematimetria, foram descritos casos de redução na contagem leucocitária, inclusive agranulocitose, trombocitopenia e raros casos de anemia aplástica. Também têm sido raramente relatadas: anafilaxia, confusão mental, alucinação, depressão, hepatite, febre, nefrite intersticial, pancreatite, bradicardia sinusal, taquicardia, bloqueio cardíaco e vasculite de hipersensibilidade, sendo que a maioria destes casos os pacientes apresentavam alguma outra patologia grave, insuficiência renal ou hepática, síndrome de sofrimento cerebral ou recebiam tratamento com outras drogas. Essas reações tendem a desaparecer após a suspensão do tratamento.

A injeção intramuscular de cimetidina pode provocar dor leve e transitória no local da aplicação.

Em caso de eventos adversos, notifique pelo Sistema VigiMed, disponível no portal da Anvisa.

10. SUPERDOSE

A superdose aguda com até 20 gramas foi observada, mas sem nenhum efeito prejudicial significante. Estudos vêm demonstrando, que ao se utilizar doses experimentais elevadas, a

respiração artificial pode ser benéfica. Como não existe antídoto específico para intoxicação por cimetidina, o tratamento indicado é sintomático e de suporte.
Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS
M.S. nº 1.0370.0285
Farm. Resp.: Andreia Cavalcante Silva
CRF-GO nº 2.659

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.
CNPJ – 17.159.229/0001 -76
VP 7-D Módulo 11 Qd. 13 – DAIA
CEP 75132-140 – Anápolis – GO
Indústria Brasileira

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DE BULA

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	**N°. do expediente**	**Assunto**	**Data do expediente**	**N°. do expediente**	**Assunto**	**Data de aprovação**	**Itens de bula**	**Versões (VP/VPS)**	**Apresentações relacionadas**
03/06/2013	0437780/13-0	10459 - GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	03/06/2013	0437780/13-0	10459 - GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	03/06/2013	Versão inicial	VPS	-150mg/mL sol inj ct 06 amp vd inc x 2 mL. - 150mg/mL sol inj cx 100 amp vd inc x 2mL (emb hosp). -150mg/mL sol inj cx 120 amp vd inc x 2mL (emb hosp).
02/06/2017	1085837/17-7	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	02/06/2017	1085837/17-7	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	02/06/2017	Apresentação 7. Cuidados de armazenamento do medicamento	VPS	-150mg/mL sol inj cx 120 amp vd inc x 2mL (emb hosp).
29/06/2017	1323575/17-3	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	29/06/2017	1323575/17-3	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	29/06/2017	7. Cuidados de armazenamento do medicamento 8. Posologia e modo de usar	VPS	-150mg/mL sol inj cx 120 amp vd inc x 2mL (emb hosp).
11/03/2021	0954876/21-9	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	11/03/2021	0954876/21-9	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	11/03/2021	8. Posologia e modo de usar 9. Reações adversas	VPS	-150mg/mL sol inj cx 120 amp vd inc x 2mL (emb hosp).
12/07/2022	-	10452 - GENÉRICO – Notificação de	12/07/2022	-	10452 - GENÉRICO – Notificação de	12/07/2022	Dizeres legais (SAC)	VPS	-150mg/mL sol inj cx 120 amp vd inc x 2mL (emb hosp).

Fls 0513
Proc. Nº 023/2023
Ass

		Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12			Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12				

0514
Fls
Proc. Nº 023/2023
Ass

Fls 0515
Proc. Nº 023/2023
Ass

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: cimetidina

Nome da Empresa Detentora do Registro	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	**CNPJ**	17.159.229/0001-76	**Autorização**	1.00.370-7
Processo	25351.000314/0091	**Categoria Regulatória**	Genérico	**Data do registro**	03/03/2000
Nome Comercial	cimetidina	**Registro**	103700285	**Vencimento do registro**	03/2030
Princípio Ativo	CIMETIDINA			**Medicamento de referência**	ULCIMET
Classe Terapêutica	ANTIULCEROSOS			**ATC**	ANTIULCEROSOS
Parecer Público	-			**Bulário Eletrônico**	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	150 MG/ML SOL INJ CT 6 AMP VD TRANS X 2 ML ATIVA	1037002850014	SOLUÇAO INJETAVEL	03/03/2000	24 meses
2	150 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD TRANS X 2ML ATIVA	1037002850022	SOLUÇAO INJETAVEL	03/03/2000	24 meses
3	150 MG/ML SOL INJ CT 120 AMP VD TRANS X 2 ML ATIVA	1037002850030	SOLUÇAO INJETAVEL	03/03/2000	24 meses

Fls 0516
Proc. Nº 023/2023
Ass

TEUTO

cloridrato de dopamina

Solução injetável 5mg/mL

MODELO DE BULA COM INFORMAÇÕES AO PACIENTE

TEUTO

cloridrato de dopamina

Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999.

Fls 0517
Proc. Nº 023/2023
Ass

APRESENTAÇÃO

Solução injetável 5mg/mL
Embalagem contendo 50 ampolas com 10mL.

VIA INFUSÃO INTRAVENOSA LENTA (Deve ser diluído antes do uso. Não injetar diretamente por via intravenosa).
USO ADULTO

COMPOSIÇÃO

Cada mL da solução injetável contém:
cloridrato de dopamina.....5mg
Veículo q.s.p.....1mL
Excipientes: metabissulfito de sódio, ácido clorídrico e água para injetáveis.

INFORMAÇÕES AO PACIENTE

1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

O cloridrato de dopamina é indicado em caso de hipotensão (pressão baixa), choque (cardiogênico, séptico, anafilático, hipovolêmico [com reposição volêmica criteriosa]), retenção hidrossalina de etiologia variada.

2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

A dopamina é um medicamento utilizado para melhorar a pressão arterial, melhorar a força de contração do coração e os batimentos cardíacos em situações de choque grave na qual a queda de pressão arterial não é resolvida quando se administra apenas soro pela veia. Em caso de choque circulatório o cloridrato de dopamina age estimulando as artérias a se contraírem, aumentando assim a pressão arterial. O tempo de início de ação do medicamento é de 5 minutos.

3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

O cloridrato de dopamina não deve ser administrado a pacientes com feocromocitoma (tumor na glândula suprarrenal), ou com hipersensibilidade aos componentes da fórmula, hipertireoidismo (hiperfuncionamento da glândula tireoide), em presença de arritmias (taquiarritmias não tratadas ou de fibrilação ventricular).
Categoria C de risco na gravidez.
Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

PACIENTES IDOSOS, CRIANÇAS E OUTROS GRUPOS DE RISCO

Em **pacientes idosos,** devem-se seguir as orientações gerais descritas na bula, porém é recomendável iniciar o tratamento utilizando-se a dose mínima.

Fls 0518
Proc. Nº 023/2023
Ass

A segurança, a eficácia e a dose adequada de cloridrato de dopamina não foram ainda estabelecidas para **pacientes pediátricos**. Contudo, existem relatos na literatura sobre o uso de dopamina em crianças só deverá ser indicado se os benefícios superarem os possíveis riscos. Deve-se sempre considerar que os efeitos da dopamina são dose dependentes e que existe uma grande variabilidade entre pacientes.

Na **insuficiência renal,** o uso de dopamina deve ser limitado aos pacientes com adequado volume intravascular que não tenham débito urinário adequado após terem recebido diuréticos apropriados. A dopamina deve ser descontinuada se o paciente não responder à terapia. Caso a oligúria persista, a dopamina deve ser diminuída gradualmente nas 24 horas seguintes.

Em **queimados,** o metabolismo da dopamina parece ser alterado e a sua utilização parece estar aumentada.

Pacientes com **hipertensão arterial** respondem de forma intensa à dopamina, mesmo em doses baixas (2mcg/kg/min). Seu uso pode determinar aumento significante na natriurese e na fração de excreção de sódio, assim como redução da pressão arterial com aumento da frequência cardíaca, ao contrário do que ocorre com pacientes normotensos.

4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

O medicamento é de uso exclusivamente intravenoso (no interior das veias). O uso subcutâneo (embaixo da pele) ou intramuscular pode acarretar problemas locais e o produto é inativado quando ingerido por via oral.

Deve haver monitorização cuidadosa da pressão arterial, fluxo urinário e, quando possível, débito cardíaco e pressão capilar pulmonar durante a infusão de cloridrato de dopamina. Em pacientes com choque secundário a infarto do miocárdio, a administração deve ser cuidadosa e em baixas doses.

Em pacientes com choque secundário a infarto do miocárdio, a administração deve ser cuidadosa e em baixas doses com monitoramento eletrocardiográfico e atenção para arritmias. Pacientes com história de doenças vasculares periféricas apresentam maior risco de isquemia de extremidades. Hipovolemia deve ser corrigida antes do início da infusão de dopamina.

O cloridrato de dopamina aumenta a frequência cardíaca e pode induzir o aparecimento ou agravar arritmias (ventriculares ou supraventriculares). Não usar na presença de taquiarritmia ou fibrilação ventricular. Se um número aumentado de batimentos ectópicos for observado, a dose deve ser reduzida, se possível e avaliações de outros fatores como balança eletrolítico e ou presença de fármacos potencializadores de arritmias verificados.

Não se deve adicionar cloridrato de dopamina a soluções alcalinas, como o bicarbonato de sódio, pois a substância ativa será inativada.

Antes de usar cloridrato de dopamina, as seguintes condições devem ser corrigidas: hipovolemia, hipóxia (redução da concentração de oxigênio no sangue), hipercapnia (aumento do gás carbônico no sangue) e acidose (excesso de ácido nos fluídos corpóreos).

A taxa de infusão de dopamina deve ser ajustada pelo profissional de saúde, até que a pressão arterial adequada seja obtida. Caso haja hipotensão persistente, a critério médico, a dopamina poderá ou não ser descontinuada e deve ser considerada a possibilidade de utilizar um vasoconstritor mais potente como a noradrenalina.

O produto não deve ser administrado a pacientes alérgicos a sulfitos, pois contém metabissulfito em sua formulação.

Deve ser usado com cautela em pacientes com histórico de doença vascular periférica secundária a aterosclerose, embolia arterial, doença de Raynaud, lesão por resfriado, endarterite diabética e doença de Buerger, pois apresentam risco aumentado de isquemia das extremidades.

Fls 0519
Proc. Nº 023/2023
Ass

Gravidez

Não há estudos dirigidos e bem controlados sobre o uso de cloridrato de dopamina em mulheres grávidas e não se sabe se a dopamina atravessa a barreira placentária. O fármaco deve ser usado durante a gravidez apenas se, no julgamento do médico, o benefício potencial justificar o risco para o feto. O uso de dopamina pode induzir a ocorrência de contrações uterinas e, dependendo da dose, o trabalho de parto.

Trabalho de parto e parto

Alguns fármacos vasopressores (da mesma classe da dopamina), se usados para corrigir a hipotensão ou se forem adicionados a uma solução anestésica local, podem causar hipertensão persistente severa e podem levar a ruptura de um vaso sanguíneo cerebral durante o período pós-parto.

Lactação

Não se sabe se este fármaco é excretado no leite humano. Como muitos fármacos são excretados no leite humano, deve-se ter cautela quando a dopamina é administrada a uma mulher que amamenta.

Uso Pediátrico

A segurança e eficácia em crianças não foi estabelecida.

Interações Medicamentosas

Pacientes que estejam sendo medicados com IMAO deverão receber doses reduzidas de cloridrato de dopamina porque a dopamina é metabolizada pela MAO e a inibição desta enzima prolonga e potencializa o efeito do cloridrato de dopamina. A dose inicial, nestes casos, deverá ser reduzida até a 1/10 da dose normal.

Antidepressivos tricíclicos podem potencializar o efeito cardiovascular de cloridrato de dopamina.

A administração concomitante de doses baixas de cloridrato de dopamina e diuréticos pode aumentar o fluxo urinário.

O uso concomitante de vasopressores (como ergonovina) e algumas drogas ocitócicas pode resultar em hipertensão grave.

Efeitos cardíacos da dopamina são antagonizados por bloqueadores beta-adrenérgicos, tais como o propranolol e o metoprolol.

A vasoconstrição periférica causada por altas doses de dopamina é antagonizada por bloqueadores alfa-adrenérgicos.

Agentes com efeitos hemodinâmicos similares (ex: tosilato de bretílio) podem ser sinérgicos à dopamina. Pacientes recebendo fenitoínas podem apresentar hipotensão durante a administração do cloridrato de dopamina.

O haloperidol parece ter fortes propriedades antidopaminérgicas suprimindo a vasodilatação dopaminérgica renal e mesentérica induzida a baixas taxas de infusão de dopamina.

O produto deve ser usado com extrema cautela durante anestesia com ciclopropano, halotano ou outros anestésicos voláteis, devido ao risco de ocorrer arritmias ventriculares.

O cloridrato de dopamina não deve ser adicionado a soluções que contenham bicarbonato de sódio ou outras soluções alcalinas intravenosas, uma vez que o fármaco é lentamente inativada em pH alcalino.

O cloridrato de dopamina apresenta incompatibilidade com furosemida, tiopental sódico, insulina, ampicilina e anfotericina B; misturas com sulfato de gentamicina, cefalotina sódica ou oxacilina sódica devem ser evitadas.

O cloridrato de dopamina pode determinar níveis falsamente elevados de glicose com o uso de aparelhos manuais que usam métodos eletroquímicos de análise.

Categoria C de risco na gravidez.

Fls 0520
Proc. Nº 023/2023
Ass

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.
Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento. Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.

5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?

CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30ºC). PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.
Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.
Características do medicamento: Solução límpida, incolor a amarelada.
Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças

6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Modo de usar
-Segure a ampola inclinada a um ângulo de aproximadamente 45°.
-Apoie a ponta dos polegares no estrangulamento da ampola.
-ATENÇÃO: o ponto de tinta deve estar voltado para frente, do lado oposto aos polegares.
-Com o dedo indicador envolva a parte superior da ampola, pressionando-a para trás até sua abertura.
A administração de cloridrato de dopamina deve ser limitada a profissionais treinados e em locais onde o adequado monitoramento do paciente seja possível.
O medicamento é de uso exclusivamente intravenoso (no interior das veias). O uso subcutâneo (embaixo da pele) ou intramuscular pode acarretar problemas locais e o produto é inativado quando ingerido por via oral.
Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.

7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Uma vez que este medicamento é administrado por um profissional da saúde em ambiente hospitalar, não deverá ocorrer esquecimento do seu uso.
Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.

8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?

Reações adversas ao medicamento estão apresentadas de acordo com o sistema de classe de órgãos e listadas por frequência, utilizando a seguinte convenção: muito comum (> 1/10); comum (> 1/100, < 1/10); incomum (> 1/1.000, < 1/100); rara (>1/10.000, <1/1.000); muito rara (< 1/10.000), desconhecida (não pode ser estimada pelos dados disponíveis).
Reação desconhecida (não pode ser estimada pelos dados disponíveis):

Fls 0521
Proc. Nº 023/2023
Ass

Sistema Cardiovascular: batimentos ectópicos, dor anginosa, palpitação, distúrbios da condução cardíaca, complexo QRS alargado, bradicardia, hipotensão, hipertensão, vasoconstrição, arritmias cardíacas: arritmia ventricular (com doses muito elevadas), taquicardia (taquicardia ventricular, taquicardia supraventricular, taquicardia paroxística supraventricular), extrassístoles (extrassístole ventricular), contração ventricular prematura, fibrilação-flutter atrial, desordem gangrenosa: gangrena nas extremidades (gangrena nos dedos, gangrena simétrica periférica) e necrose no local da aplicação e em outros membros não adjacentes; alterações periféricas de tipo isquêmico com tendência à estase vascular.
Sistema Respiratório: dispneia, hipoxemia, hipertensão pulmonar.
Sistema Gastrointestinal: náusea, vômitos, alterações da motilidade gastroduodenal, desconforto epigástrico.
Sistema Endócrino/Metabólico: azotemia, diabetes insípidus, supressão/diminuição dos níveis séricos de prolactina, diminuição dos níveis de hormônio tireotrófico (TSH) e da secreção de hormônios tireoidianos, valores falsos positivos para catecolaminas urinárias, hiperglicemia, aumento dos níveis de sódio urinário, hiperpotassemia.
Sistema Nervoso Central: cefaleia, ansiedade.
Sistema dermatológico: piloereção, extravasamento no local da aplicação: isquemia tecidual ou necrose secundária a vasoespasmo e extravasamento, reação no local de aplicação.
Sistema oftálmico: indução de infarto bilateral da retina.
Sistema psiquiátrico: transtornos psicóticos, como delírios, alucinações e confusão mental.
Sistema renal: disúria e urgência miccional, nefrotoxicidade, poliúria.
Outros
Podem ocorrer efeitos desagradáveis incluindo dor precordial, dispneia e vasoconstrição indicada por aumento desproporcional na pressão diastólica. Ocasionalmente podem aparecer anormalidades na condução cardíaca. Pode ocorrer hipertensão associada a superdose. Uma vez que a dopamina é metabolizada pela MAO, a dose deve ser grandemente reduzida em pacientes recentemente tratados com substâncias que inibem esta enzima.
Em pacientes com distúrbios vasculares preexistentes, foram observadas alterações periféricas de tipo isquêmico com tendência à estase vascular e gangrena.
A meia-vida plasmática de cloridrato de dopamina é de cerca de 2 minutos, o que significa que eventuais efeitos colaterais podem ser controlados com a suspensão temporária ou definitiva da administração.
A frequência e a incidência dos eventos adversos não estão bem definidas devido às próprias condições para as quais o fármaco está indicado.
De forma similar à norepinefrina, o cloridrato de dopamina provoca descamação e necrose isquêmica tecidual superficial da pele se ocorrer extravasamento. Para antagonizar o efeito vasoconstritor de um eventual extravasamento podem ser infiltrados na área afetada 5 a 10mg de fentolamina diluídos em 10 a 15mL de solução salina fisiológica, minimizando o aparecimento da necrose e da descamação.
A infusão de dopamina, mesmo em doses baixas, pode diminuir a concentração sérica de prolactina em pacientes graves.
Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também à empresa através do seu serviço de atendimento.

9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?

No caso de administração acidental de uma superdose, evidenciada por uma excessiva elevação da pressão sanguínea, deve-se reduzir a velocidade de administração ou descontinuar temporariamente o cloridrato de dopamina até que as condições do paciente se estabilizem. Como a duração de ação da dopamina é bastante curta, não há necessidade de cuidados adicionais. Caso estas medidas não estabilizem as condições do paciente, usar fentolamina, agente bloqueador alfa-adrenérgico de curta duração, por via intravenosa.

Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS
M.S. nº 1.0370.0395
Farm. Resp.: Andreia Cavalcante Silva
CRF-GO nº 2.659

PAPEL RECICLÁVEL

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.
CNPJ – 17.159.229/0001 -76
VP 7-D Módulo 11 Qd. 13 – DAIA
CEP 75132-140 – Anápolis – GO
Indústria Brasileira

SAC 0800 62 18 001
teuto.com.br

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA
USO RESTRITO A HOSPITAIS

Fls 0522
Proc. Nº 023/2023
Ass

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DE BULA

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	**N°. do expediente**	**Assunto**	**Data do expediente**	**N°. do expediente**	**Assunto**	**Data de aprovação**	**Itens de bula**	**Versões (VP/VPS)**	**Apresentações relacionadas**
17/12/2018	1185784/18-6	10459 - GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	17/12/2018	1185784/18-6	10459 - GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	17/12/2018	Versão inicial	VP	5mg/mL sol inj cx 50 amp vd amb x 10mL (rest hosp).
02/06/2021	2134667/21-4	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	02/06/2021	2134667/21-4	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	02/06/2021	6. Como devo usar este medicamento?	VP	5mg/mL sol inj cx 50 amp vd amb x 10mL (rest hosp).
08/06/2021	2221469/21-6	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	08/06/2021	2221469/21-6	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	08/06/2021	N/A	VP	5mg/mL sol inj cx 50 amp vd amb x 10mL (rest hosp).
21/07/2023	-	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	21/07/2023	-	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	21/07/2023	Dizeres legais (SAC)	VP	5mg/mL sol inj cx 50 amp vd amb x 10mL (rest hosp).

Fls 0523
Proc. Nº 023/2023
Ass

Fls 0524
Proc. Nº 023/2023
Ass
TEUTO

fosfato dissódico de dexametasona

Solução injetável 4 mg/mL

MODELO DE BULA COM INFORMAÇÕES AO PACIENTE

fosfato dissódico de dexametasona

Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999.

APRESENTAÇÃO

Solução injetável 4mg/mL
Embalagem contendo 120 ampolas com 2,5mL.

USO INTRAVENOSO (IV), INTRAMUSCULAR (IM), INTRA-ARTICULAR (IA), INTRALESIONAL (IL) OU NOS TECIDOS MOLES (TM)

USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO

Cada mL da solução injetável contém:
fosfato dissódico de dexametasona (equivalente a 4,0mg de fosfato de dexametasona) 4,372mg
Veículo q.s.p.....1mL
Excipientes: edetato dissódico, creatinina, citrato de sódio, bissulfito de sódio, metilparabeno, propilparabeno, hidróxido de sódio e água para injetáveis.

INFORMAÇÕES AO PACIENTE

1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

Este medicamento é destinado ao tratamento de condições nas quais os efeitos anti-inflamatórios (contra a inflamação) e imunossupressores (diminuição da atividade de defesa do organismo) dos corticosteroides (classe medicamentosa da dexametasona) são desejados, especialmente para tratamento intensivo durante períodos mais curtos.
Indicações específicas:
A. Por injeção intravenosa ou intramuscular, quando não seja viável a terapia oral:

Fls 0525
Proc. Nº 023/2023
Ass

Insuficiência adrenocortical primária: O fosfato dissódico de dexametasona injetável possui atividade predominantemente glicocorticoide, com baixa atividade mineralocorticoide. Por isso, não constitui terapia completa de substituição e seu uso deve ser suplementado com sal e/ou desoxicorticosterona. Quando assim suplementado, o fosfato dissódico de dexametasona injetável é indicado na deficiência de toda atividade adrenocortical, como na insuficiência adrenocortical primária (doença de Addison) ou após adrenalectomia bilateral, que requer substituição da atividade glicocorticoide e mineralocorticoide.

Insuficiência adrenocortical relativa: na insuficiência adrenocortical relativa, que pode ocorrer após a cessação da terapia prolongada com doses supressivas de hormônios adrenocorticais, a secreção mineralocorticoide pode estar inalterada. A substituição por hormônio que atue predominantemente como glicocorticoide pode ser suficiente para restabelecer a função adrenocortical. Quando é imperativo instituir-se imediata proteção, fosfato dissódico de dexametasona injetável pode ser eficaz dentro de minutos após a aplicação e constituir medida capaz de salvar a vida.

Proteção pré e pós-operatória: pacientes submetidos à adrenalectomia bilateral ou hipofisectomia ou a qualquer outro procedimento cirúrgico, em que a reserva adrenocortical for duvidosa e no choque pós-operatório refratário à terapia convencional.

Tireoidite subaguda

Choque: o fosfato dissódico de dexametasona injetável é recomendado para o tratamento auxiliar do choque, quando se necessitam altas doses (farmacológicas) de corticosteroides como, por exemplo, no choque grave de origem hemorrágica, traumática ou cirúrgica. O tratamento com fosfato dissódico de dexametasona injetável é auxiliar e não substituto das medidas específicas ou de apoio que o paciente possa requerer.

Distúrbios reumáticos: como terapia auxiliar na administração a curto prazo (durante episódio agudo ou exacerbação) em espondilose pós-traumática, sinovite da espondilose, artrite reumatoide, incluindo artrite reumatoide juvenil (casos selecionados podem requerer terapia de manutenção com baixas doses), bursite aguda e subaguda, epicondilite (inflamação dos tendões do cotovelo), tenossinovite aguda inespecífica (inflamação do líquido sinovial que fica entre as articulações e tendões), artrite gotosa aguda, artrite psoriática (inflamação das articulações em pessoas com psoríase, uma doença crônica na pele) e espondilite anquilosante (doença caracterizada pela inflamação da coluna vertebral e das grandes articulações, provocando rigidez e dor).

Doença do colágeno: durante exacerbação ou terapia de manutenção em casos selecionados de "lupus" eritematoso disseminado [sistêmico] e cardite reumática aguda não especificada.

Doenças dermatológicas: pênfigo não especificado (formação de bolhas na pele e mucosas), eritema polimorfo grave (eritema multiforme), dermatite esfoliativa, dermatite herpetiforme bolhosa (doença caracterizada pelo aparecimento de bolhas com sensação de queimação e coceira), dermatite seborreica grave não especificada (doença da pele provocando vermelhidão, descamação oleosa e coceira), psoríase grave e micose fungoide.

Estados alérgicos: controle de afecções alérgicas graves ou incapacitantes, intratáveis com tentativas adequadas de tratamento convencional, asma brônquica, dermatite de contato não especificada (reação alérgica da pele pelo contato de substâncias), dermatite atópica não especificada (inflamação crônica da pele), outras reações do soro (reação alérgica tardia causando febre, coceira, entre

Fls 0526
Proc. Nº 023/2023
Ass

outros sintomas), rinites alérgicas perenes (durante todo o ano) ou sazonais (em épocas do ano), reações de hipersensibilidade (alergia) a drogas, reações urticariformes por transfusão, edema da laringe não infeccioso agudo e choque anafilático não especificado (epinefrina é o medicamento de primeira escolha).

Oftalmopatias (doenças dos olhos): graves processos alérgicos e inflamatórios, agudos e crônicos envolvendo os olhos e seus anexos, tais como: conjuntivite alérgica (inflamação da conjuntiva, uma parte do olho), ceratite não especificada (inflamação da córnea, uma parte do olho), úlceras de córnea marginais alérgicas, herpes zóster oftálmico, irite e iridociclite não especificada (inflamação da íris e do corpo ciliar, partes do olho), coriorretinite, uveíte posterior (inflamação da úvea, uma parte do olho) e coroidite difusas, neurite óptica (inflamação de um nervo do olho), oftalmia simpática (um tipo de inflamação dos olhos, geralmente após um trauma) e inflamação do segmento anterior do olho.

Doenças gastrintestinais: para apoiar o tratamento durante o período crítico da doença em colite ulcerativa (terapia sistêmica) e doença de Crohn [enterite regional] (terapia sistêmica).

Doenças respiratórias: sarcoidose não especificada do pulmão sintomática (aparição de pequenos nódulos inflamatórios nos pulmões), eosinofilia pulmonar (aumento de um tipo de célula de defesa do organismo nos pulmões), não classificada em outra parte (síndrome de Loeffler) não controlável por outros meios, beriliose (inflamação nos pulmões causada pela inalação de poeira e gases de berílio), tuberculose pulmonar fulminante ou disseminada, quando simultaneamente acompanhada de quimioterapia antituberculosa adequada (tratamento para tuberculose) e pneumonite devida a alimento ou vômito (inflamação dos pulmões causada pela aspiração de alimentos e vômito).

Distúrbios hematológicos (doença no sangue): anemia hemolítica adquirida (autoimune), púrpura trombocitopênica idiopática em adultos (doença do sangue caracterizada pela diminuição do número de plaquetas podendo haver a formação de manchas roxas na pele) (administração somente intravenosa; é contraindicada a via intramuscular), trombocitopenia secundária em adultos, aplasia pura da série vermelha, adquirida [eritroblastopenia] (anemia por deficiência de hemácias) e anemia hipoplástica constitucional (eritroide).

Doenças neoplásicas: no tratamento paliativo de distúrbios do metabolismo do cálcio associada ao câncer, leucemias e linfomas do adulto e leucemia aguda da infância.

Estados edematosos (com inchaço): para induzir diurese (urina) ou remissão da proteinúria na síndrome nefrótica sem uremia, do tipo idiopático ou devido ao "lupus" eritematoso.

Edema cerebral (inchaço no cérebro): o fosfato dissódico de dexametasona injetável pode ser usado para tratar pacientes com edema cerebral de várias causas: a) associado com tumores cerebrais primários ou metastáticos, b) associado com neurocirurgia, c) associado com lesão craniana ou pseudotumor cerebral, d) associado com acidente vascular cerebral ("ictus" cerebral), exceto hemorragia intracerebral. Também pode ser utilizado no pré-operatório de pacientes com hipertensão intracraniana (aumento da pressão cerebral) secundária a tumores cerebrais ou como medida paliativa em pacientes com neoplasias cerebrais inoperáveis ou recidivantes. O uso de fosfato dissódico de dexametasona injetável no edema cerebral não constitui substituto de cuidadosa avaliação neurológica e tratamento definitivo, tal como neurocirurgia ou outros tratamentos específicos.

Fls 0527
Proc. Nº 023/2023
Ass

Várias: meningite tuberculosa (inflamação da membrana que reveste o cérebro causada pelo bacilo da tuberculose) com bloqueio subaracnoide ou bloqueio iminente, quando simultaneamente acompanhado por adequada quimioterapia antituberculosa, triquinose (doença causada pelo parasita *Trichinella*) com comprometimento neurológico ou miocárdico.

Prova Diagnóstica da Hiperfunção Adrenocortical

Síndrome da angústia respiratória do recém-nascido: profilaxia pré-natal. O uso de fosfato dissódico de dexametasona injetável em mães com alto risco de parto prematuro mostrou reduzir a incidência da síndrome da angústia respiratória do recém-nascido.

B. Por injeção intra-articular ou nos tecidos moles: como terapia auxiliar para administração a curto prazo (para apoio do paciente durante episódio agudo ou exacerbação) em sinovite da osteartrite, artrite reumatoide não especificada, bursite aguda e subaguda, artrite gotosa aguda, epicondilite, tenossinovite aguda inespecífica, osteoartrite pós-traumática.

C. Por injeção intralesional: cicatriz queloides, lesões inflamatórias localizadas hipertróficas, infiltradas de líquen plano, psoríase vulgar em placas, granuloma anular (inflamação benigna na pele, caracterizada em geral por lesões em forma de anel) e líquen simples crônico (neurodermatite) (doença na pele geralmente por causas emocionais), "lupus" eritematoso discoide, *Necrobiosis lipoidica diabeticorum*, alopecia areata (uma forma de perda de cabelos/pelos em áreas do corpo, geralmente no couro cabeludo).

Pode também ser útil em tumores císticos de aponeurose (a aponeurose não tem origem muscular e funciona como um invólucro ao redor dos músculos) ou tendão (gânglios).

D. Por injeção intravenosa: pacientes com COVID-19 grave (saturação de oxigênio < 90% em ar ambiente, sinais de pneumonia, sinais de desconforto respiratório grave) ou crítica (necessidade de tratamento de manutenção da vida, síndrome do desconforto respiratório agudo, sepse, choque séptico).

2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

O fosfato dissódico de dexametasona injetável é um corticosteroide potente, altamente eficaz e versátil, que por ser uma verdadeira solução, pode ser administrado pela via intravenosa, intramuscular, intra-articular, intralesional ou nos tecidos moles. Por isso é usado condições nas quais os efeitos anti-inflamatórios (contra a inflamação) e imunossupressores (diminuição da atividade de defesa do organismo) dos corticosteroides (classe medicamentosa da dexametasona) são desejados.

O tempo médio estimado para início da ação depois que você receber fosfato dissódico de dexametasona injetável para o tratamento de reações alérgicas por via intramuscular, é de 8 a 24 horas.

3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

O fosfato dissódico de dexametasona injetável está contraindicado em casos de infecções fúngicas sistêmicas (infecções no organismo causadas por fungos), hipersensibilidade (alergia) ao medicamento e a administração de vacina de vírus vivo (vide "4. O que devo saber antes de usar este medicamento?").

Fls 0528
Proc. Nº 023/2023
Ass

4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

O fosfato dissódico de dexametasona injetável contém bissulfito de sódio, um sulfito que pode provocar reações alérgicas, inclusive sintomas de anafilaxia (reação alérgica) e episódios asmáticos com risco de vida ou menos severos em alguns indivíduos suscetíveis. A prevalência global de sensibilidade a sulfitos na população em geral é desconhecida e provavelmente baixa. A sensibilidade a sulfito é encontrada mais frequentemente em indivíduos asmáticos do que nos não asmáticos.

Os corticosteroides podem exacerbar as infecções fúngicas (por fungos) sistêmicas e, portanto, não devem ser usados na presença de tais infecções, a menos que sejam necessários para o controle de reações medicamentosas devido à anfotericina B (medicamento usado para inibir o crescimento dos fungos). Além disso, foram reportados casos nos quais, o uso concomitante de anfotericina B e hidrocortisona foi seguido de hipertrofia cardíaca (aumento do coração) e insuficiência cardíaca congestiva (incapacidade do coração efetuar as suas funções de forma adequada).

Relatos da literatura sugerem uma aparente associação entre o uso de corticosteroides e ruptura da parede livre do ventrículo esquerdo (parte do coração) após infarto recente do miocárdio; portanto, terapia com corticosteroides deve ser utilizada com muita cautela nestes pacientes. Doses médias e grandes de hidrocortisona ou cortisona podem causar elevação da pressão arterial, retenção de sal e água e maior excreção de potássio. Tais efeitos são menos prováveis com os derivados sintéticos (dexametasona), salvo quando se utilizam grandes doses. Pode ser necessária a restrição dietética de sal e suplementação de potássio. Todos os corticosteroides aumentam a excreção (eliminação) de cálcio.

A insuficiência adrenocortical secundária induzida por drogas (diminuição na fabricação e secreção dos hormônios adrenocorticais, em especial os glicocorticoides, causada por medicamentos) pode resultar da retirada muito rápida de corticosteroide e pode ser minimizada pela redução posológica gradual. Este tipo de insuficiência relativa pode persistir por meses após a cessação do tratamento. Por isso, em qualquer situação de estresse que ocorra durante esse período, deve-se reinstituir a terapia corticosteroide ou aumentar a posologia em uso. Dada a possibilidade de prejudicar-se a secreção mineralocorticoide, deve-se administrar conjuntamente sal e/ou mineralocorticoide. Após terapia prolongada, a retirada dos corticosteroides pode resultar em sintomas de síndrome da retirada de corticosteroides, compreendendo febre, mialgia (dor muscular), artralgia (dor nas articulações) e mal-estar. Isso pode ocorrer mesmo em pacientes sem sinais de insuficiência suprarrenal (glândula responsável pela produção de alguns hormônios).

A administração de vacinas com vírus vivos é contraindicada caso esteja recebendo doses imunossupressoras de corticosteroides. Se forem administradas vacinas com vírus ou bactérias inativadas em indivíduos recebendo doses imunossupressoras de corticosteroides, a resposta esperada de anticorpos séricos pode não ser obtida. Entretanto, pode ser feito procedimento de imunização em pacientes que estejam recebendo corticosteroides como terapia de substituição como, por exemplo, na doença de Addison (doença rara onde as glândulas adrenais não produzem hormônio cortisol e, algumas vezes, a aldosterona, em quantidade suficiente).

O uso de fosfato dissódico de dexametasona injetável em altas dosagens ou por tempo prolongado pode causar imunossupressão semelhante a outros corticosteroides. O uso de fosfato dissódico de dexametasona injetável na tuberculose ativa deve restringir-se aos casos de doença fulminante ou disseminada, em que se usa o corticosteroide para o controle da doença, em conjunção com o tratamento

Fls 0529
Proc. Nº 023/2023
Ass

antituberculoso adequado. Se houver indicação de corticosteroides em pacientes com tuberculose latente ou reação à tuberculina, torna-se necessária estreita observação, dada a possibilidade de ocorrer reativação da moléstia. Durante tratamento prolongado com corticosteroide, esses pacientes devem receber quimioprofilaxia.

Os esteroides devem ser utilizados com cautela na colite ulcerativa inespecífica (inflamação dos intestinos com formação de feridas), se houver probabilidade de iminente perfuração, abcessos ou outras infecções piogênicas (com pus), diverticulite (inflamação de parte do intestino grosso), anastomose intestinal recente (ligação de partes do intestino), úlcera péptica ativa ou latente, insuficiência renal (dos rins), hipertensão (aumento da pressão arterial), osteoporose e "miastenia gravis" (doença que acomete os nervos e músculos causando cansaço). Sinais de irritação peritoneal, após perfuração gastrintestinal, em pacientes recebendo grandes doses de corticosteroides, podem ser mínimos ou ausentes. Tem sido relatada embolia gordurosa (rompimento de vasos com mistura da medula óssea com o sangue, obstruindo os vasos capilares) como possível complicação do hipercortisolismo. Nos pacientes com hipotireoidismo (diminuição da função da tireoide) e nos cirróticos há maior efeito dos corticosteroides.

Em alguns pacientes os esteroides podem aumentar ou diminuir a motilidade (movimento) e o número de espermatozoides. Os corticosteroides podem mascarar alguns sinais de infecção e novas infecções podem aparecer durante o seu uso. Na malária cerebral, o uso de corticosteroides está associado com prolongamento do coma e a maior incidência de pneumonia e hemorragia gastrintestinal. Os corticosteroides podem ativar amebíase latente ou estrongiloidíase ou exacerbar a moléstia ativa.

Portanto, é recomendado excluir a amebíase latente ou ativa e a estrongiloidíase antes de iniciar a terapia com corticosteroide em qualquer paciente sob o risco ou com sintomas sugestivos dessas condições.

O uso prolongado dos corticosteroides pode produzir catarata subcapsular posterior (opacidade na parte superior do cristalino), glaucoma (aumento da pressão intraocular) com possível lesão do nervo óptico e estimular o desenvolvimento de infecções oculares secundárias devidas a fungos ou vírus. Os corticosteroides devem ser usados com cuidado em pacientes com herpes simples oftálmico devido à possibilidade de perfuração corneana.

As crianças de qualquer idade, em tratamento prolongado com corticosteroides, devem ser cuidadosamente observadas quanto ao seu crescimento e desenvolvimento. A injeção intra-articular de corticosteroide pode produzir efeitos sistêmicos e locais. Pronunciado aumento da dor acompanhado de tumefação (aumento do volume) local, maior restrição do movimento articular, febre e mal-estar são sugestivos de artrite séptica. Se ocorrer esta complicação e confirmar-se o diagnóstico de sepsis, deve-se instituir terapia antimicrobiana adequada. Deve-se evitar a injeção local de esteroide em área infectada.

É necessário o exame adequado de qualquer líquido presente na articulação, a fim de se excluir processos sépticos. Frequentes injeções intra-articulares podem resultar em dano para os tecidos articulares. Os corticosteroides não devem ser injetados em articulações instáveis. Você será energicamente advertido sobre a importância de não usar demasiadamente as articulações sintomaticamente beneficiadas enquanto o processo inflamatório permanecer ativo.

Gravidez e lactação

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Fls 0530
Proc. Nº 023/2023
Ass

Pelo fato de não serem realizados estudos de reprodução humana com corticosteroides, o uso destas substâncias na gravidez ou na mulher em idade fértil requer que os benefícios previstos sejam confrontados com os possíveis riscos para a mãe e o embrião ou feto. Crianças nascidas de mães que receberam durante a gravidez doses substanciais de corticosteroides devem ser cuidadosamente observadas quanto a sinais de hipoadrenalismo (menor funcionamento da glândula adrenal). Os corticosteroides aparecem no leite materno e podem inibir o crescimento, interferir na produção endógena de corticosteroides ou causar outros efeitos indesejáveis. Mães que tomam doses farmacológicas de corticosteroides devem ser advertidas no sentido de não amamentarem.

Medicamentos imunossupressores podem ativar focos primários de tuberculose. Os médicos que acompanham pacientes sob imunossupressão devem estar alertas quanto à possibilidade de surgimento de doença ativa, tomando, assim, todos os cuidados para o diagnóstico precoce e tratamento.

Este medicamento pode causar doping.

Interações medicamentosas:

Interação Medicamento-Medicamento:

-Gravidade maior:

Efeito da interação: redução da eficácia anti-tumor.

Medicamento: aldesleucina.

Efeito da interação: redução do limiar de convulsão.

Medicamento: bupropiona.

Efeito da interação: redução das concentrações plasmáticas do outro medicamento.

Medicamento: darunavir, desatinibe, etaverina, fosamprenavir, imatinibe, ixabelpilone, lapatinibe, nilotinibe, praziquantel, quetiapina, romidepsina, sunitinibe, tensirolimo.

Efeito da interação: aumento do risco de infecção pelo microrganismo da vacina.

Medicamento: vacina de rotavírus vivo.

Efeito da interação: aumento do risco de desenvolver necrólise epidermoide bolhosa.

Medicamento: talidomida.

-Gravidade moderada:

Efeito da interação: aumento do risco de sangramento e/ou redução do efeito do outro medicamento.

Medicamento: acenocumarol, dicumarol, femprocumona, fluindiona, varfarina.

Efeito da interação: aumento do risco de ruptura de tendão.

Medicamento: alatrofloxacino, balofloxacino, cinoxacino, ciprofloxacino, clinafloxacino, enoxacino, esparfloxacino, fleroxacino, flumequina, gemifloxacino, grepafloxacino, levofloxacino, lomefloxacino, mesilato de trovafloxacino, moxifloxacino, norfloxacino, oflaxacino, pefloxacino, prulifloxacino, rosoxacino, rufloxacino, temafloxacino, tosufloxacino.

Efeito da interação: redução do efeito do outro medicamento, fraqueza muscular e miopatia prolongada.

Fls 0531
Proc. Nº 023/2023
Ass

Medicamento: alcurônio, atracúrio, cisatracúrio, doxacúrio, galamina, hexafluorônio, metocurine, mivacúrio, pancurônio, pipecurônio, rocurônio, tubecurarina, vecurônio.
Efeito da interação: redução da eficácia da dexametasona.
Medicamento: aminoglutatimida, carbamazepina, equinácea, fenitoína, fosfenitoína, Ma Huang, primidona, rifampicina, rifapentina.
Efeito da interação: prolongamento do efeito da dexametasona.
Medicamento: acetato de medroxiprogesterona, cipionato de estradiol, desogestrel, diacetato de etinodiol, dienogeste, drospirenona, etinilestradiol, etonogestrel, levonorgestrel, mestranol, norelgestromina, noretindrona, norgestimato, norgestrel, valerato de estradiol, Saiboku-To.
Efeito da interação: aumento do risco de hipocalemia.
Medicamento: anfotericina B lipossomal.
Efeito da interação: redução das concentrações plasmáticas do outro medicamento.
Medicamento: amprenavir, caspofungina, indinavir, mifepristona, sorafenibe.
Efeito da interação: resposta imunológica inadequada.
Medicamento: vacina adsorvida de antrax, vacina do bacilo vivo de *Calmette & Guerin*, vacina adsorvida do toxóide diftérico, vacina de *Haemophilus B*, vacina inativada de hepatite A, vacina do vírus da *Influenza*, vacina da doença de Lyme (OspA recombinante), vacina de vírus vivo da sarampo vacina meningocócica, vacina de vírus vivo da caxumba, vacina da coqueluche, vacina conjugada difteria e pneumocócica, vacina pneumocócica polivalente, vacina do vírus vivo da poliomielite, vacina da raiva, vacina do vírus vivo da rubéola, vacina da varíola, toxoide tetânico, vacina tifoide, vacina do vírus da varicela, vacina do vírus da febre amarela.
Efeito da interação: aumento da exposição sistêmica à dexametasona.
Medicamento: aprepitanto, fosaprepitanto.
Efeito da interação: aumento do risco de ulceração gastrintestinal e concentrações séricas de aspirina subterapêuticas.
Medicamento: ácido acetilsalicílico.
Efeito da interação: redução da eficácia do outro medicamento.
Medicamento: delavirdina, everolimo, mifepristona, saquinavir, tretinoína.
Efeito da interação: aumento do risco de linfocitopenia e/ou hiperglicemia.
Medicamento: irinotecano.
Efeito da interação: aumento da concentração plasmática da dexametasona e aumento do risco de seus efeitos adversos (miopatia, intolerância à glicose, Síndrome de Cushing).
Medicamento: itraconazol, licorice, ritonavir.
Efeito da interação: aumento dos efeitos mieloproliferáticos do sargramostim.
Medicamento: sargramostim.
-Gravidade menor:

Fls 0532
Proc. Nº 023/2023
Ass

Efeito da interação: aumento do risco de eventos adversos do albendazol.
Medicamento: albendazol.
Efeito da interação: redução da reatividade à tuberculina.
Medicamento: tuberculina.
Interação Medicamento-Exame Laboratorial:
-Gravidade menor:
Efeito da interação: falso aumento dos níveis séricos de digoxina.
Exame Laboratorial: dosagem sérica de digoxina.
Efeito da interação: redução da retenção de I^{131} e da concentração de iodeto ligado à proteína.
Exames Laboratoriais: cintilografia tireoidiana diagnóstica e de controle para tireoidites.
Efeito da interação: resultado falso-negativo.
Exames Laboratoriais: teste de nitrotetrazólio azul, testes dermatológicos.
A literatura cita ainda as seguintes interações, apesar de não possuírem significância clínica relatada:
-O ácido acetilsalicílico deve ser usado com cautela em conjunto com corticosteroides em hipoprotrombinemia
-fenitoína, fenobarbital, efedrina e rifampicina podem acentuar a depuração metabólica dos corticosteroides, resultando em níveis sanguíneos diminuídos e atividade fisiológica diminuída, requerendo portanto, ajuste na posologia de corticosteroide.
-Em pacientes que simultaneamente recebem corticosteroides e anticoagulantes cumarínicos, deve-se verificar frequentemente o tempo de protrombina pois há referências ao fato de os corticosteroides alterarem a resposta a estes anticoagulantes.
-Quando os corticosteroides são ministrados simultaneamente com diuréticos depletores de potássio, os pacientes devem ser estreitamente observados quanto ao desenvolvimento de hipocalemia.
-Pela ação hiperglicemiante do fosfato dissódico de dexametasona injetável, o uso com hipoglicemiantes orais e insulina necessita ajuste da dose de uma ou ambas as drogas.
Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.
Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.

5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?
CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30°C). PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.
Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.
Características do medicamento: Solução límpida incolor.
Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.

Fls 0533
Proc. Nº 023/2023
Ass

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Modo de usar

Passo 1: Posicionamento do ponto OPC e da ampola

1. Localizar e posicionar o ponto colorido para o lado oposto ao seu polegar.

2. Segurar no corpo da ampola, deixando-a na posição de aproximadamente 45 graus, observando a localização do ponto colorido.

Passo 2: Posição adequada dos dedos

1. Posição dos dedos indicador e polegar da outra mão.

- Dedo indicador: envolve a haste da ampola logo acima do balão.
- Ponta do dedo polegar: apoia no estrangulamento (lado oposto ao ponto de tinta e a incisão).

2. Puxe a haste para trás (para si mesmo) com o apoio dos dedos indicador e polegar.

Este medicamento é apresentado nas seguintes concentrações: fosfato dissódico de dexametasona injetável 4,372mg - cada mL contém 4mg de fosfato de dexametasona (igual a 3,33mg de dexametasona ou cerca de 100mg de hidrocortisona).

Esta preparação pode ser retirada diretamente da ampola para aplicação, sem necessidade de mistura ou diluição. Ou se preferido, pode ser adicionada a solução fisiológica ou glicosada, sem perda de potência, e administrado gota a gota por via intravenosa.

A segurança e eficácia de fosfato dissódico de dexametasona injetável somente é garantida na administração pelas vias **intravenosa, intramuscular, intra-articular, intralesional ou nos tecidos moles**.

Injeção intravenosa e intramuscular - a posologia inicial de fosfato dissódico de dexametasona injetável usualmente utilizada pode variar de 0,5 a 20mg por dia, dependendo da doença específica a ser tratada.

Fls 0534
Proc. Nº 023/2023
Ass

Geralmente, a faixa posológica parenteral é um terço ou a metade da dose oral, dada a cada 12 horas. Entretanto, em certas situações agudas, desesperadoras, com risco de vida, foram administradas doses maiores do que as recomendadas. Nestas circunstâncias, deve-se ter em mente que a absorção é mais lenta pela via intramuscular.

Deve ser ressaltado que as exigências posológicas são variáveis e devem ser individualizadas com base na doença a ser tratada e na resposta do paciente.

Se o uso do medicamento tiver que ser suspenso depois de administrado durante alguns dias, recomenda-se fazê-lo gradual e não subitamente.

As injeções intravenosas e intramusculares são aconselhadas nas doenças agudas. Uma vez superada a fase aguda, e tão logo seja possível, substitui-se as injeções pela terapia esteroide por via oral.

Choque (de origem hemorrágica, traumática ou cirúrgica): A terapia com fosfato dissódico de dexametasona injetável é auxiliar e não substituta da terapia convencional (vide "4. O que devo saber antes de usar este medicamento?").

A administração de terapia corticosteroide em altas doses deve ser continuada apenas até que a condição do paciente tenha se estabilizado, o que usualmente não vai além de 48 a 72 horas.

Edema cerebral: associado com tumor cerebral primário ou metastático, neurocirurgia, trauma craniano, pseudotumor cerebral ou no pré-operatório de pacientes com aumento da pressão intracraniana secundária a tumor cerebral. Altas doses de fosfato dissódico de dexametasona injetável são recomendadas para iniciar terapia intensiva a curto prazo do edema cerebral agudo, com risco de vida. Após o esquema posológico "de ataque" do primeiro dia de tratamento, a posologia é reduzida gradualmente durante o período de 7-10 dias, e a seguir, reduzida a zero nos próximos 7 - 10 dias. Quando se requer terapia de manutenção, deve-se passar para fosfato dissódico de dexametasona oral, tão logo seja possível.

No controle paliativo de pacientes com tumores cerebrais recidivantes ou inoperáveis: o tratamento de manutenção deve ser individualizado com fosfato dissódico de dexametasona injetável, dexametasona comprimidos ou dexametasona elixir. A posologia de 2mg, 2 a 3 vezes por dia, pode ser eficaz.

Associado com acidente vascular cerebral agudo (excluindo hemorragia intracerebral): inicialmente 10mg (2,5mL) de fosfato dissódico de dexametasona injetável pela via intravenosa, seguidos de 4mg pela via intramuscular a cada 6 horas, durante 10 dias. Nos 7 dias subsequentes, as doses devem ser gradualmente ajustadas até chegar a zero.

Deve-se utilizar a menor posologia necessária para o edema cerebral.

Por injeção intravenosa: Para pacientes como COVID-19 grave (saturação de oxigênio < 90% em ar ambiente, sinais de pneumonia, sinais de desconforto respiratório grave) ou crítica (necessidade de tratamento de manutenção da vida, síndrome do desconforto respiratório agudo, sepse, choque séptico), deve ser administrado fosfato dissódico de dexametasona injetável na dose de 6 mg/dia, por 7 a 10 dias.

Fls 0535
Proc. Nº 023/2023
Ass

Terapia combinada: nos distúrbios alérgicos agudos autolimitados ou nos surtos agudos dos distúrbios alérgicos crônicos (por exemplo: rinites alérgicas agudas, acessos de asma brônquica alérgica sazonal, urticária medicamentosa e dermatose de contato), sugere-se o seguinte esquema posológico combinando as terapias parenteral e oral:
1° dia: injeção intramuscular de 1 ou 2mL (4 ou 8mg) de fosfato dissódico de dexametasona injetável. Posologia total diária: 4 ou 8mg.
2° dia: 2 comprimidos de 0,5mg de dexametasona, duas vezes por dia. Posologia total diária: 4 comprimidos.
3° dia: 2 comprimidos de 0,5 mg de dexametasona, duas vezes por dia. Posologia total diária: 4 comprimidos.
4° dia: 1 comprimido de 0,5 mg de dexametasona, duas vezes por dia. Posologia total diária: 2 comprimidos.
5° dia: 1 comprimido de 0,5 mg de dexametasona, duas vezes por dia. Posologia total diária: 2 comprimidos.
6° dia: 1 comprimido de 0,5 mg de dexametasona, por dia. Posologia total diária: 1 comprimido.
7° dia: 1 comprimido de 0,5 mg de dexametasona, por dia. Posologia total diária: 1 comprimido.
8° dia: exame clínico de controle.
Injeções intra-articulares, intralesionais e nos tecidos moles: as injeções intra-articulares, intralesionais e nos tecidos moles geralmente são utilizadas quando as articulações ou áreas afetadas limitam-se a um ou dois locais.

Eis algumas das doses únicas usuais:

Local da Injeção	Volume da Injeção (mL)	Quantidade de fosfato de dexametasona (mg)
Grandes articulações (por ex. joelho)	0,5 a 1	2 a 4
Pequenas articulações (por ex. interfalangeanas, temporomandibular)	0,2 a 0,25	0,8 a 1
Bolsas sinoviais	0,5 a 0,75	2 a 3
Bainhas tendinosas	0,1 a 0,25	0,4 a 1
Infiltração nos tecidos	0,5 a 1,5	2 a 6
Glânglios (cistos)	0,25 a 0,5	1 a 2

A frequência da injeção varia desde uma vez, cada 3 a 5 dias, até uma vez, cada 2 a 3 semanas, dependendo da resposta ao tratamento.

Síndrome da angústia respiratória do recém-nascido: profilaxia pré-natal.

Fls 0536
Proc. Nº 023/2023
Ass

A posologia recomendada de fosfato dissódico de dexametasona injetável é de 5 mg (1,25mL), administrado por via intramuscular na mãe cada 12 horas até o total de quatro doses. A administração deve ser iniciada de preferência entre 24 horas a sete dias antes da data estimada do parto.

Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento.

Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.

7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Este medicamento precisa ser administrado em um esquema definido. Se você perder uma dose ou esquecer-se de usar este medicamento, peça instruções ao seu médico ou farmacêutico.

Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.

8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?

As reações abaixo são descritas na literatura, mas sem dados da frequência de ocorrência:

Distúrbios hidroeletrolíticos: retenção de sódio, retenção de líquido, insuficiência cardíaca congestiva em pacientes suscetíveis, perda de potássio, alcalose hipocalêmica, hipertensão (aumento da pressão arterial).

Musculoesqueléticos: fraqueza muscular, miopatia esteroide (doença muscular), perda de massa muscular, osteoporose (doença que atinge os ossos), fraturas por compressão vertebral, necrose asséptica das cabeças femorais e umerais, fratura patológica dos ossos longos, ruptura de tendão.

Gastrintestinais: úlcera péptica com eventual perfuração e hemorragia, perfuração de intestino grosso e delgado, particularmente em pacientes com doença intestinal inflamatória, pancreatite (inflamação do pâncreas), distensão abdominal, esofagite ulcerativa (inflamação do esôfago com formação de ferida).

Dermatológicos: retardo na cicatrização de feridas, adelgaçamento e fragilidade da pele, petéquias e equimoses (manchas vermelhas na pele), eritema (vermelhidão), hipersudorese (aumento do suor), pode suprimir as reações aos testes cutâneos, ardor ou formigamento, mormente na área perineal (após injeção intravenosa), outras reações cutâneas, tais como dermatite alérgica (reação alérgica da pele), urticária (erupção na pele causando coceira), edema angioneurótico (inchaço súbito da pele e membranas causando coceira e vermelhidão).

Neurológicos: convulsões, aumento da pressão intracraniana com papiledema (pseudotumor cerebral), geralmente após tratamento, vertigem (enjoo), cefaleia (dor de cabeça), distúrbios psíquicos.

Endócrinos: irregularidades menstruais, desenvolvimento de estado cushingoide (caracterizado pela face arredondada e distribuição irregular de gordura), supressão do crescimento da criança, ausência da resposta secundária adrenocortical e hipofisária, particularmente por ocasião de situação estressante, tais como traumas, cirurgias ou enfermidades, diminuição da tolerância aos carboidratos,

Fls 0537
Proc. Nº 023/2023
Ass

manifestação do diabetes melito latente, aumento das necessidades de insulina ou de agentes hipoglicemiantes orais no diabete, hirsutismo (crescimento excessivo de pelos).
Oftálmicos: catarata subcapsular posterior, aumento da pressão intraocular, glaucoma, exoftalmo (olhos saltados).
Metabólicos: balanço nitrogenado negativo devido ao catabolismo proteico.
Cardiovasculares: ruptura do miocárdio após infarto recente do miocárdio, cardiomiopatia hipertrófica em crianças nascidas abaixo do peso (vide "4. O que devo saber antes de usar este medicamento").
Outros: reações anafilactoides ou de hipersensibilidade, tromboembolia, ganho de peso, aumento de apetite, náusea, mal-estar, soluços.
As seguintes reações adversas adicionais são relacionadas ao tratamento corticosteroide parenteral: raros casos de cegueira associados com tratamento intralesional na região da face e da cabeça, hiperpigmentação ou hipopigmentação, atrofia subcutânea e cutânea, abscesso estéril, fogacho após injeção (em seguida ao uso intra-articular), artropatia do tipo Charcot (deformação das articulações).
Durante a experiência pós-comercialização com o fosfato dissódico de dexametasona, foram observadas as seguintes reações adversas com incidência muito rara (<1/10.000): edema no local de aplicação, dor no local de aplicação, edema facial, edema periorbitário, irritação no olho, edema, erupção eritematosa, alteração da visão, palpitações, sonolência, tremor, pânico, depressão, ardor anal, dor ou ardor vaginal, sensação de frio, sensação de ardor, palidez e vômito.
Em um estudo com pacientes hospitalizados, com uso de ventilação mecânica com Síndrome do Desconforto Respiratória Agudo (SDRA) por COVID-19 houve quatro eventos adversos graves: duas reações adversas de hiperglicemia, uma reação adversa de psicose induzida por esteroides e uma reação adversa de sangramento gastrointestinal superior.
Atenção: este produto é um medicamento que possui nova indicação no país e, embora as pesquisas tenham indicado eficácia e segurança aceitáveis, mesmo que indicado e utilizado corretamente, podem ocorrer eventos adversos imprevisíveis ou desconhecidos. Nesse caso, informe seu médico.

9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?

São raros os relatos de toxicidade aguda e/ou morte por superdose de glicocorticoides. Para a eventualidade de ocorrer superdose não há antídoto específico, o tratamento é de suporte e sintomático.
Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS
M.S. nº 1.0370.0287

PAPEL RECICLÁVEL

Fls 0538
Proc. Nº 023/2023
Ass

Farm. Resp.: Andreia Cavalcante Silva
CRF-GO nº 2.659

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.
CNPJ – 17.159.229/0001 -76
VP 7-D Módulo 11 Qd. 13 – DAIA
CEP 75132-140 – Anápolis – GO
Indústria Brasileira

SAC 0800 6218001 teuto.com.br

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DE BULA

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº. do expediente	Assunto	Data do expediente	Nº. do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
10/12/2018	1162172/18-9	10459 – GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC – 60/12	10/12/2018	1162172/18-9	10459 – GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC – 60/12	10/12/2018	Versão inicial	VP	-4,0mg/mL sol inj cx 120 amp vd amb x 2,5mL (emb hosp).
24/04/2019	0366933/19-5	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	24/04/2019	0366933/19-5	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	24/04/2019	Apresentação do produto (via de administração)	VP	-4,0mg/mL sol inj cx 120 amp vd amb x 2,5mL (emb hosp).
20/05/2021	1951535/21-9	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de	20/05/2021	1951535/21-9	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de	20/05/2021	6. Como devo usar este medicamento?	VP	-4,0mg/mL sol inj cx 120 amp vd amb x 2,5mL (emb hosp).

		Texto de Bula – RDC – 60/12			Texto de Bula – RDC – 60/12				
21/05/2021	1966244/21-1	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	21/05/2021	1966244/21-1	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	21/05/2021	Dizeres Legais (SAC)	VP	-4,0mg/mL sol inj cx 120 amp vd amb x 2,5mL (emb hosp).
14/02/2023	-	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	14/02/2023	-	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	14/02/2023	1. Para que este medicamento é indicado? 6. Como devo usar este medicamento? 8. Quais os males que este medicamento pode me causar?	VP	-4,0mg/mL sol inj cx 120 amp vd amb x 2,5mL (emb hosp).

Fls 0540
Proc. Nº 023/2023
Ass

Fls 0541
Proc. Nº 023/2023
Ass.

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA

Nome da Empresa Detentora do Registro	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	**CNPJ**	17.159.229/0001-76	**Autorização**	1.00.370-7
Processo	25000.001614/0086	**Categoria Regulatória**	Genérico	**Data do registro**	21/03/2000
Nome Comercial	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA	**Registro**	103700287	**Vencimento do registro**	03/2025
Princípio Ativo	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA			**Medicamento de referência**	DECADRON
Classe Terapêutica	GLICOCORTICOIDES SISTEMICOS			**ATC**	GLICOCORTICOIDES SISTEMICOS
Parecer Público	-			**Bulário Eletrônico**	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	2,0 MG /ML SOL INJ CT FA VD INC X 1 ML ATIVA	1037002870015	SOLUÇAO INJETAVEL	21/03/2000	24 meses
2	4,0 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 2,5 ML CANCELADA OU CADUCA	1037002870023	SOLUÇAO INJETAVEL	21/03/2000	24 meses
3	2,0 MG /ML SOL INJ CT AMP VD INC X 1 ML ATIVA	1037002870031	SOLUÇAO INJETAVEL	21/03/2000	24 meses
4	2,0 MG /ML SOL INJ CX 100 FA VD INC X 1 ML (EMB HOSP) ATIVA	1037002870041	SOLUÇAO INJETAVEL	21/03/2000	24 meses
5	4,0 MG/ML SOL INJ CX 100 FA VD INC X 2,5 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1037002870058	SOLUÇAO INJETAVEL	21/03/2000	24 meses
6	4,0 MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 2,5 ML ATIVA	1037002870066	SOLUÇAO INJETAVEL	21/03/2000	24 meses

7	4,0 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2,5 ML (EMB HOSP) ATIVA	1037002870074	SOLUÇAO INJETAVEL	21/03/2000	24 meses
8	4,0 MG/ML SOL INJ CT AMP VD INC X 2,5 ML CANCELADA OU CADUCA	1037002870082	SOLUÇAO INJETAVEL	21/03/2000	24 meses
9	4,0 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 2,5 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1037002870090	SOLUÇAO INJETAVEL	21/03/2000	24 meses
10	4,0 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 2,5 ML ATIVA	1037002870104	SOLUÇAO INJETAVEL	21/03/2000	24 meses
11	4,0 MG/ML SOL INJ CT 6 AMP VD AMB X 2,5 ML ATIVA	1037002870112	SOLUÇAO INJETAVEL	21/03/2000	24 meses
12	4,0 MG/ML SOL INJ CX 120 AMP VD AMB X 2,5 ML ATIVA	1037002870120	SOLUÇAO INJETAVEL	21/03/2000	24 meses
13	4,0 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD INC X 2,5 ML CANCELADA OU CADUCA	1037002870139	SOLUÇAO INJETAVEL	21/03/2000	24 meses
14	4,0 MG/ML SOL INJ CT 6 AMP VD INC X 2,5 ML CANCELADA OU CADUCA	1037002870147	SOLUÇAO INJETAVEL	21/03/2000	24 meses
15	4,0 MG/ML SOL INJ CX 120 AMP VD INC X 2,5 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1037002870155	SOLUÇAO INJETAVEL	21/03/2000	24 meses

TEUTO

Fls 0543
Proc. Nº 023/2023
Ass

dipirona monoidratada

Solução injetável 500mg/mL

MODELO DE BULA COM INFORMAÇÕES AO PACIENTE

dipirona monoidratada

Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999.

Fls 0544
Proc. Nº 023/2023
Ass

APRESENTAÇÃO

Solução injetável 500mg/mL
Embalagem contendo 120 ampolas com 2mL

USO INTRAVENOSO
USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 1 ANO

USO INTRAMUSCULAR
USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 3 MESES

COMPOSIÇÃO

Cada mL da solução injetável contém:
dipirona monoidratada 500mg
Veículo q.s.p.....1mL
Excipientes: hidróxido de sódio, edetato dissódico, metabissulfito de sódio e água para injetáveis.

INFORMAÇÕES AO PACIENTE

1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

Este medicamento é indicado como analgésico (para dor) e antitérmico (para febre).

2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

Este medicamento é à base de dipirona, utilizado no tratamento da dor e febre. Tempo médio de início de ação: 30 a 60 minutos após a administração e geralmente duram aproximadamente 4 horas.

3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

A dipirona monoidratada não deve ser utilizada caso você tenha:
-reações alérgicas, tais como reações cutâneas graves com este medicamento;
-alergia ou intolerância à dipirona ou a qualquer um dos componentes da formulação ou a outras pirazolonas ou a pirazolidinas (ex.: fenazona, propifenazona, isopropilaminofenazona, fenilbutazona, oxifembutazona) incluindo, por exemplo, experiência prévia de agranulocitose (diminuição acentuada na contagem de glóbulos brancos do sangue) com uma destas substâncias;
-função da medula óssea prejudicada (ex.: após tratamento citostático) ou doenças do sistema hematopoiético (responsável pela produção das células sanguíneas);
-desenvolvido broncoespasmo (contração dos brônquios levando a chiado no peito) ou outras reações anafilactoides, como urticária (erupção na pele que causa coceira), rinite (irritação e

Fls 0545
Proc. Nº 023/2023
Ass

inflamação da mucosa do nariz), angioedema (inchaço em região subcutânea ou em mucosas) depois do uso de medicamentos para dor (ex.: salicilatos, paracetamol, diclofenaco, ibuprofeno, indometacina, naproxeno);
-porfiria hepática aguda intermitente (doença metabólica que se manifesta através de problemas na pele e/ou com complicações neurológicas) pelo risco de indução de crises de porfiria;
-deficiência congênita da glicose-6-fosfato-desidrogenase (G6PD), pelo risco de hemólise (destruição dos glóbulos vermelhos, o que pode levar à anemia);
-gravidez e amamentação (vide "O que devo saber antes de usar este medicamento?").
Este medicamento é contraindicado para menores de 3 meses de idade ou pesando menos de 5kg.
Este medicamento não deve ser aplicado por via intravenosa, em crianças com idade entre 3 e 11 meses ou pesando menos de 9Kg.
A dipirona monoidratada não deve ser aplicada por via parenteral em pacientes com hipotensão (pressão baixa) ou hemodinâmica instável (problemas do sistema circulatório).
Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista. Informe imediatamente seu médico em caso de suspeita de gravidez.

4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Agranulocitose: (diminuição do número de granulócitos, que são tipos de glóbulos brancos, em consequência de um distúrbio na medula óssea) induzida pela dipirona é uma ocorrência de origem imunoalérgica, que pode durar pelo menos 1 semana. Essas reações são raras, e podem ser graves, com risco à vida e em alguns casos, fatais.
Interrompa o uso da medicação e consulte seu médico imediatamente se alguns dos seguintes sinais ou sintomas ocorrerem: febre, calafrios, dor de garganta, lesão na boca.
Pancitopenia [diminuição global de células do sangue (glóbulos brancos, vermelhos e plaquetas)]: interrompa o tratamento imediatamente e procure o seu médico se ocorrerem alguns dos seguintes sinais ou sintomas: mal-estar geral, infecção, febre persistente, equimoses (manchas roxas), sangramento, palidez.
Choque anafilático (reação alérgica grave): ocorre principalmente em pacientes sensíveis.
Portanto, a dipirona deve ser usada com cautela em pacientes que apresentem alergia atópica ou asma (vide "Quando não devo usar este medicamento?").
Reações cutâneas graves adversas: foram relatadas reações cutâneas graves com o uso de dipirona, como síndrome de Stevens-Johnson (SSJ) (forma grave de reação alérgica caracterizada por bolhas em mucosas e em grandes áreas do corpo), Necrólise Epidérmica Tóxica ou síndrome de Lyell (NET) (quadro grave, onde uma grande extensão de pele começa a apresentar bolhas e evolui com áreas avermelhadas semelhante a uma grande queimadura) e Reação Cutânea Associada à Eosinofilia e Sintomas Sistêmicos (manifestação rara induzida por hipersensibilidade aos medicamentos levando ao surgimento de erupções cutâneas, alterações hematológicas [no sangue]).
Pare imediatamente o uso de dipirona e procure ajuda médica se notar algum dos sintomas relacionados a essas reações cutâneas graves descritas na seção "O que devo saber antes de usar este medicamento?".
Se você desenvolver algum desses sinais ou sintomas erupções cutâneas muitas vezes com bolhas ou lesões da mucosa, o tratamento deve ser interrompido imediatamente e não deve ser retomado (vide "Quando não devo usar este medicamento).
Alterações na capacidade de dirigir veículos e operar máquinas

Fls 0546
Proc. Nº 023/2023
Ass

Para as doses recomendadas, nenhum efeito adverso na habilidade de se concentrar e reagir é conhecido. Entretanto, pelo menos com doses elevadas, deve-se levar em consideração que as habilidades para se concentrar e reagir podem estar prejudicadas, constituindo risco em situações em que estas habilidades são de importância especial (por exemplo, operar carros ou máquinas), especialmente quando álcool foi consumido.

Reações anafiláticas/anafilactoides (reação alérgica grave e imediata que pode levar à morte)

Quando da escolha da via de administração, deve-se considerar que a via parenteral (via intravenosa ou intramuscular) está associada a um maior risco de reações anafiláticas/anafilactoides.

Caso você esteja em alguma das situações abaixo, converse com seu médico, pois estas situações apresentam risco especial para possíveis reações anafiláticas graves relacionadas à dipirona (vide "Quando não devo usar este medicamento?"):

-síndrome da asma analgésica ou intolerância analgésica do tipo urticária-angioedema;

-asma brônquica, particularmente aqueles com rinossinusite poliposa (processo inflamatório no nariz e seios da face com formação de pólipos) concomitante;

-urticária crônica;

-intolerância ao álcool, por exemplo, pessoas que reagem até mesmo a pequenas quantidades de bebidas alcoólicas, apresentando sintomas como espirros, lacrimejamento e vermelhidão acentuada da face;

-intolerância a corantes ou a conservantes (ex.: tartrazina e/ou benzoatos).

Se você tem alguma alergia, informe seu médico e use dipirona monoidratada somente sob orientação. Caso você já tenha apresentado uma reação anafilática ou outra reação imunológica a outras pirazolidas, pirazolidinas e outros analgésicos não narcóticos, também corre alto risco de responder de forma semelhante a dipirona monoidratada.

Reações hipotensivas (de pressão baixa) isoladas

O uso de dipirona pode causar reações hipotensivas isoladas (vide "Quais os males que este medicamento pode me causar?"). Essas reações são possivelmente dose- dependentes e ocorrem com maior probabilidade após administração injetável.

Para evitar as reações hipotensivas graves desse tipo:

-a injeção deve ser administrada lentamente;

-reverter a hemodinâmica (problemas do sistema circulatório) em pacientes com hipotensão preexistente, em pacientes com redução dos fluidos corpóreos ou desidratação, ou com instabilidade circulatória ou insuficiência circulatória incipiente;

-deve-se ter cautela em pacientes com febre alta.

Nestes pacientes, a dipirona deve ser utilizada com extrema cautela e a administração de dipirona monoidratada em tais circunstâncias deve ser realizada sob cuidadosa supervisão médica.

Podem ser necessárias medidas preventivas (como estabilização da circulação) para reduzir o risco de reação de queda da pressão sanguínea.

A dipirona só deve ser utilizada sob cuidadoso monitoramento hemodinâmico em pacientes nos quais a diminuição da pressão sanguínea deve ser evitada, tais como pacientes com doença cardíaca coronariana grave (doença grave no coração) ou obstrução dos vasos sanguíneos que irrigam o cérebro.

A dipirona monoidratada deve ser utilizada sob orientação médica, caso você tenha insuficiência dos rins ou do fígado, uma vez que a taxa de eliminação é reduzida nestes casos (vide "Como devo usar este medicamento?").

Fls 0547
Proc. Nº 023/2023
Ass

A injeção intravenosa deve ser administrada muito lentamente (sem exceder 1mL/minuto) para assegurar que a injeção possa ser interrompida ao primeiro sinal de reação anafilática/anafilactoide (vide "Reações Adversas") e para minimizar os riscos de reações hipotensivas isoladas.

Lesão hepática induzida por drogas

Casos de hepatite (inflamação do fígado) aguda de padrão predominantemente hepatocelular (células do fígado) foram relatados em pacientes tratados com dipirona com início de alguns dias a alguns meses após o início do tratamento. Os sinais e sintomas incluem enzimas hepáticas séricas (enzimas do fígado) elevadas com ou sem icterícia (cor amarelada da pele e olhos), frequentemente no contexto de outras reações de hipersensibilidade (alergia ou intolerância) a drogas (por exemplo, erupção cutânea (alteração na pele), discrasias sanguíneas (alterações no sangue), febre e eosinofilia (aumento de um tipo de célula no sangue chamado eosinófilo) ou acompanhadas por características de hepatite (inflamação do fígado) autoimune. A maioria dos pacientes se recuperou com a descontinuação do tratamento com dipirona; entretanto, em casos isolados, foi relatada progressão para insuficiência hepática (redução da função do fígado) aguda com necessidade de transplante hepático (transplante de fígado).

O mecanismo de lesão hepática (lesão do fígado) induzida por dipirona não está claramente elucidado, mas os dados indicam um mecanismo imunoalérgico.

Os pacientes devem ser instruídos a entrar em contato com seu médico caso ocorram sintomas sugestivos de lesão hepática (lesão do fígado). Nesses pacientes, a dipirona deve ser interrompida e a função hepática (atividade do fígado) avaliada.

A dipirona não deve ser reintroduzida em pacientes com um episódio de lesão hepática (lesão do fígado) durante o tratamento com dipirona para o qual nenhuma outra causa de lesão hepática (lesão do fígado) foi determinada.

A dipirona monoidratada não deve ser tomada se você já tomou algum medicamento contendo dipirona e teve problemas de fígado. Se você não tiver certeza, converse com seu médico.

Foi notificada inflamação do fígado em pacientes tomando dipirona, com sintomas que se desenvolveram alguns dias a alguns meses após o início do tratamento.

Pare de usar dipirona monoidratada e contacte um médico se tiver sintomas de problemas hepáticos (do fígado) (vide "Quais os males que este medicamento pode me causar?").

Outros medicamentos e produtos

Informe o seu médico se estiver a tomar um dos seguintes:

-bupropiona, um medicamento usado para tratar a depressão ou como um auxiliar para parar de fumar;

-efavirenz, um medicamento usado para tratar HIV / AIDS;

-metadona, um medicamento usado para tratar a dependência de drogas ilícitas (os chamados opioides);

-valproato, um medicamento usado para tratar a epilepsia ou doença bipolar;

-tacrolimus, um medicamento usado para prevenir a rejeição de órgãos em pacientes transplantados;

-sertralina, um medicamento usado no tratamento da depressão.

Gravidez e amamentação

Recomenda-se não utilizar dipirona monoidratada durante os primeiros 3 meses da gravidez. O uso durante o segundo trimestre da gravidez só deve ocorrer após cuidadosa avaliação do potencial risco/benefício pelo médico. A dipirona monoidratada não deve ser utilizada durante os 3 últimos meses da gravidez.

Fls 0548
Proc. Nº 023/2023
Ass.

A amamentação deve ser evitada durante e por até 48 horas após o uso de dipirona monoidratada. A dipirona é eliminada no leite materno.

Pacientes idosos: deve-se considerar a possibilidade das funções do fígado e dos rins estarem prejudicadas.

Crianças: menores de 3 meses de idade ou pesando menos de 5kg não devem ser tratadas com dipirona monoidratada. Crianças menores de 1 ano ou pesando menos de 9Kg não devem ser tratadas com dipirona monoidratada por via intravenosa.

Restrições a grupos de risco: vide itens "Quando não devo usar este medicamento?" e "O que devo saber antes de usar este medicamento?".

Sensibilidade cruzada

Pacientes que apresentam reações anafilactoides à dipirona podem apresentar um risco especial para reações semelhantes a outros analgésicos não narcóticos.

Pacientes que apresentam reações anafiláticas ou outras imunologicamente-mediadas, ou seja, reações alérgicas (ex.: agranulocitose) à dipirona, podem apresentar um risco especial para reações semelhantes a outras pirazolonas ou pirazolidinas.

INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Indução farmacocinética de enzimas metabolizadoras:

A dipirona pode induzir enzimas metabolizadoras, incluindo CYP2B6 e CYP3A4.

A coadministração de dipirona com substratos do CYP2B6 e/ou CYP3A4, como bupropiona, efavirenz, metadona, ciclosporina, tacrolimus ou sertralina, pode causar uma redução nas concentrações plasmáticas destes medicamentos.

Portanto, recomenda-se cautela quando dipirona e substrato de CYP2B6 e/ou CYP3A4 são administrados concomitantemente; a resposta clínica e/ou os níveis do medicamento devem ser seguidos de monitoramento terapêutico do medicamento.

valproato: a dipirona pode diminuir os níveis séricos de valproato quando coadministrado, o que pode resultar em eficácia potencialmente diminuída do valproato. Os prescritores devem monitorar a resposta clínica (controle das convulsões ou controle do humor) e considerar o monitoramento dos níveis séricos de valproato, conforme apropriado.

Adicionar dipirona ao metotrexato pode aumentar a hematotoxicidade (toxicidade do sangue) do metotrexato, particularmente em pacientes idosos. Portanto, esta combinação deve ser evitada.

A dipirona pode reduzir o efeito do ácido acetilsalicílico na agregação plaquetária, quando tomado concomitantemente. Portanto, esta combinação deve ser usada com cautela em pacientes que tomam ácido acetilsalicílico em baixas doses para proteção cardiovascular.

Medicamento-alimentos: não há dados disponíveis até o momento sobre a interação entre alimentos e dipirona.

Medicamento-medicamento: a dipirona pode causar redução dos níveis de ciclosporina no sangue. As concentrações da ciclosporina devem, portanto, ser monitoradas quando a dipirona é administrada concomitantemente.

O uso concomitante de dipirona com metotrexato pode aumentar a toxicidade sanguínea do metotrexato particularmente em pacientes idosos. Portanto, esta combinação deve ser evitada.

A dipirona pode reduzir o efeito do ácido acetilsalicílico na agregação plaquetária (união das plaquetas que atuam na coagulação), quando administrados concomitantemente. Portanto, essa combinação deve ser usada com precaução em pacientes que tomam baixa dose de ácido acetilsalicílico para cardioproteção.

A dipirona pode causar a redução na concentração sanguínea de bupropiona. Portanto, recomenda-se cautela quando a dipirona e a bupropiona são administradas concomitantemente.

Fls 0549
Proc. Nº 023/2023
Ass

Medicamento-exames laboratoriais: foram reportadas interferências em testes laboratoriais que utilizam reações de Trinder (por exemplo: testes para medir níveis séricos de creatinina, triglicérides, colesterol HDL e ácido úrico) em pacientes utilizando dipirona.
Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.
Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para sua saúde.

5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?

CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30ºC). PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.
Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.
Após abertas, as ampolas de dipirona monoidratada devem ser utilizadas imediatamente. A solução remanescente após o uso deve ser descartada.
Características do medicamento: Solução límpida incolor a levemente amarelada.
Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Modo de usar
Passo 1: Posicionamento do ponto OPC e da ampola
1. Localizar e posicionar o ponto colorido para o lado oposto ao seu polegar.
2. Segurar no corpo da ampola, deixando-a na posição de aproximadamente 45 graus, observando a localização do ponto colorido.

Passo 2: Posição adequada dos dedos
1. Posição dos dedos indicador e polegar da outra mão.
- Dedo indicador: envolve a haste da ampola logo acima do balão.
- Ponta do dedo polegar: apoia no estrangulamento (lado oposto ao ponto de tinta e a incisão).
2. Puxe a haste para trás (para si mesmo) com o apoio dos dedos indicador e polegar.

A dipirona monoidratada injetável pode ser administrada por via intravenosa ou intramuscular.

0550
Fls
Proc. Nº 023/2023
Ass

Para assegurar que a administração injetável de dipirona possa ser interrompida ao primeiro sinal de reação anafilática/anafilactoide (reação alérgica grave e imediata que pode levar à morte) e para minimizar o risco de reações hipotensivas (pressão baixa) isoladas (vide "O que devo saber antes de usar este medicamento?"), é necessário que os pacientes estejam deitados e sob supervisão médica. Além disto, a administração intravenosa deve ser muito lenta, a uma velocidade de infusão que não exceda 1mL (500mg de dipirona/minuto), para prevenir reações hipotensivas.

Incompatibilidades/compatibilidades

A dipirona monoidratada pode ser diluída em solução de glicose a 5%, solução de cloreto de sódio a 0,9% ou solução de Ringer-lactato. Entretanto, tais soluções devem ser administradas imediatamente, uma vez que suas estabilidades são limitadas.

Devido à possibilidade de incompatibilidade, a solução de dipirona não deve ser administrada juntamente com outros medicamentos injetáveis.

Modo de usar: A escolha da dose e da via de administração deve ser feita exclusivamente sob orientação médica e em função do efeito analgésico desejado e das condições do paciente. Em muitos casos, a administração oral é suficiente para obter analgesia satisfatória.

Quando for necessário um efeito analgésico de início rápido ou quando a administração por via oral é contraindicada, recomenda-se a administração de dipirona monoidratada injetável por via intravenosa ou intramuscular.

O tratamento pode ser interrompido a qualquer instante sem provocar danos ao paciente, inerentes à retirada da medicação.

Quando da escolha da via de administração, deve-se considerar que a via parenteral está associada com maior risco de reações anafiláticas/anafilactoides.

Caso a administração parenteral de dipirona seja considerada em crianças entre 3 e 11 meses de idade, deve-se utilizar apenas a via intramuscular.

Visto que reações de hipotensão após administração da forma injetável podem ser dose-dependentes, a indicação de doses únicas maiores do que 1g de dipirona por via parenteral deve ser cuidadosamente considerada.

Se o efeito de uma única dose for insuficiente ou após o efeito analgésico ter diminuído, a dose pode ser repetida respeitando-se o modo de usar e a dose máxima diária, conforme descrito abaixo.

•As seguintes dosagens são recomendadas

Adultos e adolescentes acima de 15 anos: em dose única de 2 a 5mL (intravenosa e intramuscular); dose máxima diária de 10mL.

Crianças e lactentes (que estão sendo amamentadas): em crianças com idade inferior a 1 ano, a dipirona monoidratada Injetável deve ser administrada somente pela via intramuscular.

As crianças devem receber dipirona monoidratada Injetável conforme seu peso segundo a orientação deste esquema:

Peso	Intravenosa (IV)	Intramuscular (IM)
Lactentes de 5 a 8kg	--	0,1 - 0,2mL
Crianças de 9 a 15kg	0,2 - 0,5mL	
Crianças de 16 a 23kg	0,3 - 0,8mL	
Crianças de 24 a 30kg	0,4 - 1,0mL	
Crianças de 31 a 45kg	0,5 - 1,5mL	
Crianças de 46 a 53kg	0,8 - 1,8mL	

Fls 0551
Proc. Nº 023/2023
Ass

Caso necessário, a dipirona monoidratada Injetável pode ser administrada até 4 vezes ao dia.
Não há estudos dos efeitos de dipirona monoidratada Injetável administrada por vias não recomendadas. Portanto, por segurança e para garantir a eficácia deste medicamento, a administração deve ser somente pela via intravenosa ou intramuscular, conforme recomendado pelo médico.
Em pacientes com insuficiência nos rins ou no fígado, recomenda-se que o uso de altas doses de dipirona seja evitado, uma vez que a taxa de eliminação é reduzida nestes pacientes. Entretanto, para tratamento em curto prazo não é necessária redução da dose.
Não existe experiência com o uso de dipirona em longo prazo em pacientes com insuficiência nos rins ou no fígado.
Em pacientes idosos e pacientes debilitados deve-se considerar a possibilidade das funções do fígado e dos rins estarem prejudicadas.
Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento. Não interrompa o tratamento sem o conhecimento de seu médico.

7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Caso se esqueça de aplicar uma dose, aplique-a assim que possível. No entanto, se estiver próximo do horário da próxima dose, espere por este horário, respeitando sempre o intervalo determinado pelo modo de usar. Não usar o medicamento em dobro para compensar doses esquecidas.
Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.

8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?

As frequências das reações adversas estão listadas a seguir de acordo com a seguinte convenção:
Reação muito comum (ocorre em mais de 10% dos pacientes que utilizam este medicamento).
Reação comum (ocorre entre 1% e 10% dos pacientes que utilizam este medicamento).
Reação incomum (ocorre entre 0,1% e 1% dos pacientes que utilizam este medicamento).
Reação rara (ocorre entre 0,01% e 0,1% dos pacientes que utilizam este medicamento).
Reação muito rara (ocorre em menos de 0,01% dos pacientes que utilizam este medicamento).
Reação desconhecida (não pode ser estimada a partir dos dados disponíveis).
Distúrbios cardíacos
Síndrome de Kounis (aparecimento simultâneo de eventos coronarianos agudos e reações alérgicas ou anafilactoides. Engloba conceitos como infarto alérgico e angina alérgica).
Distúrbios do sistema imunológico
A dipirona pode causar choque anafilático, reações anafiláticas/anafilactoides que podem se tornar graves com risco à vida e, em alguns casos, serem fatais. Estas reações podem ocorrer mesmo após dipirona monoidratada ter sido utilizada previamente em muitas ocasiões sem complicações. Estas reações medicamentosas podem desenvolver-se durante a injeção de dipirona ou horas mais tarde; contudo, a tendência normal é que estes eventos ocorram na primeira hora após a administração.
Normalmente, reações anafiláticas/anafilactoides leves manifestam-se na forma de sintomas na pele ou nas mucosas (tais como: coceira, ardor, vermelhidão, urticária, inchaço), falta de ar e, menos frequentemente, doenças/queixas gastrintestinais.

Fls 0552
Proc. Nº 023/2023
Ass

Estas reações leves podem progredir para formas graves com coceira generalizada, angioedema grave (inchaço em região subcutânea ou em mucosas, geralmente de origem alérgica até mesmo envolvendo a laringe), broncoespasmo grave, arritmias cardíacas (descompasso dos batimentos do coração), queda da pressão sanguínea (algumas vezes precedida por aumento da pressão sanguínea) e choque circulatório (colapso circulatório em que existe um fluxo sanguíneo inadequado para os tecidos e células do corpo).
Em pacientes com síndrome da asma analgésica, reações de intolerância aparecem tipicamente na forma de crises asmáticas (falta de ar).

Distúrbios da pele e tecido subcutâneo

Além das manifestações da pele e mucosas, de reações anafiláticas/anafilactóides mencionadas acima, podem ocorrer ocasionalmente erupções medicamentosas fixas; raramente exantema ["rash" (erupções na pele)], e, em casos isolados, síndrome de Stevens-Johnson (SSJ) (forma grave de reação alérgica caracterizada por bolhas em mucosas e em grandes áreas do corpo) ou síndrome de Lyell (NET) (doença bolhosa grave que causa morte da camada superficial da pele e mucosas, deixando um aspecto de queimaduras de grande extensão).
Pare de usar dipirona monoidratada e imediatamente contacte um médico se você vivenciar alguns dos sintomas abaixo:
Manchas avermelhadas não elevadas, semelhantes a alvos ou circulares no tronco, muitas vezes com bolhas centrais, descamação da pele, úlceras na boca, garganta, nariz, genitais e olhos, estas erupções cutâneas graves podem ser precedidas por febre e sintomas semelhantes aos da gripe (síndrome de Stevens-Johnson, necrólise epidérmica tóxica), erupção cutânea disseminada, temperatura corporal elevada (febre > 38°C) e linfonodos aumentados (Reação Cutânea Associada à Eosinofilia e Sintomas Sistêmicos ou síndrome de hipersensibilidade medicamentosa) (vide "O que devo saber antes de usar este medicamento?").

Distúrbios do sangue e sistema linfático

Anemia aplástica (doença onde a medula óssea produz em quantidade insuficiente os glóbulos vermelhos, glóbulos brancos e plaquetas), agranulocitose (diminuição do número de granulócitos – tipos de glóbulos brancos - no sangue, em consequência de um distúrbio na medula óssea) e pancitopenia (redução de glóbulos vermelhos, brancos e plaquetas), incluindo casos fatais, leucopenia (redução dos glóbulos brancos) e trombocitopenia (diminuição no número de plaquetas).
Estas reações podem ocorrer mesmo após dipirona monoidratada ter sido utilizada previamente em muitas ocasiões, sem complicações.
Os sinais típicos de agranulocitose incluem lesões inflamatórias na mucosa (ex.: orofaríngea, anorretal, genital), inflamação na garganta, febre (mesmo inesperadamente persistente ou recorrente). Entretanto, em pacientes recebendo tratamento com antibiótico, os sinais típicos de agranulocitose podem ser mínimos. A taxa de sedimentação eritrocitária é extensivamente aumentada, enquanto que o aumento de nódulos linfáticos é tipicamente leve ou ausente.
Os sinais típicos de trombocitopenia incluem uma maior tendência para sangramento e aparecimento de pontos vermelhos na pele e membranas mucosas.

Distúrbios vasculares

Reações hipotensivas isoladas

Podem ocorrer ocasionalmente após a administração, reações hipotensivas transitórias isoladas; em casos raros, estas reações apresentam-se sob a forma de queda crítica da pressão sanguínea. A administração intravenosa rápida pode aumentar o risco de reações hipotensivas.

Distúrbios renais e urinários

Fls 0553
Proc. Nº 023/2023
Ass

Em casos muito raros, especialmente em pacientes com histórico de doença nos rins, pode ocorrer piora súbita ou recente da função dos rins (insuficiência renal aguda), em alguns casos com diminuição da produção de urina, redução muito acentuada da produção de urina ou perda aumentada de proteínas através da urina. Em casos isolados, pode ocorrer nefrite intersticial aguda (um tipo de inflamação nos rins).

Distúrbios gerais e no local da administração

Reações locais e dor podem aparecer no local da injeção, incluindo flebites (inflamação de uma veia).

Uma coloração avermelhada pode ser observada algumas vezes na urina.

Distúrbios gastrintestinais

Foram reportados casos de sangramento gastrintestinal.

Distúrbios hepatobiliares

Lesão hepática (lesão do fígado) induzida por medicamentos, incluindo hepatite aguda (inflamação do fígado), icterícia (cor amarelada da pele e olhos), aumento das enzimas hepáticas (enzimas do fígado) pode ocorrer com frequência desconhecida (vide "O que devo saber antes de usar este medicamento?").

Pare de usar dipirona monoidratada Injetável e imediatamente contacte um médico se você vivenciar alguns dos sintomas abaixo:

Náusea ou vômito, febre, sensação de cansaço, perda de apetite, urina de cor escura, fezes de cor clara, aparecimento de cor amarelada na pele ou na parte branca dos olhos, coceira, erupção na pele ou dor na parte superior do estômago. Esses sintomas podem ser sinais de lesão hepática (do fígado) (vide "O que devo saber antes de usar este medicamento?").

Informe ao seu médico, cirurgião dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também a empresa através do seu serviço de atendimento.

9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?

Sintomas: enjoo, vômito, dor abdominal, deficiência da função dos rins/insuficiência aguda dos rins (ex.: devido à nefrite intersticial), mais raramente, sintomas do sistema nervoso central (tontura, sonolência, coma, convulsões) e queda da pressão sanguínea (algumas vezes progredindo para choque) bem como arritmias cardíacas (taquicardia). Após o uso de doses muito elevadas, a excreção de um metabólito inofensivo (ácido rubazônico) pode provocar coloração avermelhada na urina.

Tratamento: não existe antídoto específico conhecido para dipirona. Se a ingestão foi feita por apenas um local de administração, poderão ser realizadas medidas para diminuir a absorção sistêmica dos ingredientes ativos através de desintoxicação primária (ex.: lavagem gástrica) ou diminuir a absorção (carvão ativado). O principal metabólito da dipirona (4-N-metilaminoantipirina) pode ser eliminado por hemodiálise, hemofiltração, hemoperfusão ou filtração plasmática.

Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS

M.S. nº 1.0370. 0470

Farm. Resp.: Andreia Cavalcante Silva

PAPEL RECICLÁVEL

Fls 0554
Proc. Nº 023/2023
Ass

CRF-GO nº 2.659

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.
CNPJ – 17.159.229/0001 -76
VP 7-D Módulo 11 Qd. 13 – DAIA
CEP 75132-140 – Anápolis – GO
Indústria Brasileira

SAC 0800 62 18 001
teuto.com.br

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DE BULA

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	**N°. do expediente**	**Assunto**	**Data do expediente**	**N°. do expediente**	**Assunto**	**Data de aprovação**	**Itens de bula**	**Versões (VP/VPS)**	**Apresentações relacionadas**
20/09/2013	0796139/13-1	10459 - GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	20/09/2013	0796139/13-1	10459 - GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	20/09/2013	Versão inicial	VP	-500mg/mL sol inj ct 120 amp vd amb x 2mL (emb hosp).
12/08/2014	0657134/14-4	10459 - GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	12/08/2014	0657134/14-4	10459 - GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	12/08/2014	4. O que devo saber antes de usar este medicamento? 8. Quais os males que este medicamento pode me causar?	VP	-500mg/mL sol inj ct 120 amp vd amb x 2mL (emb hosp).
26/06/2017	1287401/17-9	10459 - GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	26/06/2017	1287401/17-9	10459 - GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	26/06/2017	1. Para que este medicamento é indicado? 2. Como este medicamento funciona? 3. Quando não devo usar este medicamento? 4. O que devo saber antes de usar este medicamento? 5. Onde, como e por quanto tempo posso guardar este medicamento?	VP	-500mg/mL sol inj ct 120 amp vd amb x 2mL (emb hosp).

Fls 0555
Proc. Nº 023/2023
Ass

							6. Como devo usar este medicamento? 7. O que devo fazer quando eu me esquecer de usar este medicamento? 8. Quais os males que este medicamento pode me causar? 9. O que fazer se alguém usar uma quantidade maior do que a indicada deste medicamento?		
30/10/2018	1042280/18-3	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	30/10/2018	1042280/18-3	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	30/10/2018	3. Quando não devo usar este medicamento? 4. O que devo saber antes de usar este medicamento?	VP	-500mg/mL sol inj ct 120 amp vd amb x 2mL (emb hosp).
							8. Quais os males que este medicamento		
16/08/2019	1998804/19-4	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	16/08/2019	1998804/19-4	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	16/08/2019	Identificação do Medicamento	VP	-500mg/mL sol inj ct 120 amp vd amb x 2mL (emb hosp).
06/10/2020	3434881/20-6	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	06/10/2020	3434881/20-6	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	06/10/2020	4. O que devo saber antes de usar este medicamento?	VP	-500mg/mL sol inj ct 120 amp vd amb x 2mL (emb hosp).
14/06/2021	2296834/21-3	10452 - GENÉRICO – Notificação de	14/06/2021	2296834/21-3	10452 - GENÉRICO – Notificação de	14/06/2021	6. Como devo usar este medicamento?	VP	-500mg/mL sol inj ct 120 amp vd amb x 2mL (emb hosp).

		Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12			Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12				
14/06/2021	2296834/21-3	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	14/06/2021	2296834/21-3	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	14/06/2021	4. O que devo saber antes de usar este medicamento? 8. Quais os males que este medicamento pode me causar? Dizeres Legais (SAC)	VP	-500mg/mL sol inj ct 120 amp vd amb x 2mL (emb hosp).
14/10/2021	4058506/21-1	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	14/10/2021	4058506/21-1	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	14/10/2021	6. Como devo usar este medicamento?	VP	-500mg/mL sol inj ct 120 amp vd amb x 2mL (emb hosp).
17/08/2022	4562473/22-3	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	17/08/2022	4562473/22-3	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	17/08/2022	6. Como devo usar este medicamento?	VP	-500mg/mL sol inj ct 120 amp vd amb x 2mL (emb hosp).
03/10/2022	-	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	03/10/2022	-	10452 - GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	03/10/2022	3. Quando não devo usar este medicamento? 4. O que devo saber antes de usar este medicamento? 6. Como devo usar este medicamento? 8. Quais os males que este medicamento pode me causar?	VP	-500mg/mL sol inj ct 120 amp vd amb x 2mL (emb hosp).

Fls 0558
Proc. Nº 023/2023
Ass

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: DIPIRONA

Nome da Empresa Detentora do Registro	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	**CNPJ**	17.159.229/0001-76	**Autorização**	1.00.370-7
Processo	25351.153745/2005-34	**Categoria Regulatória**	Genérico	**Data do registro**	18/07/2005
Nome Comercial	DIPIRONA	**Registro**	103700470	**Vencimento do registro**	07/2025
Princípio Ativo	DIPIRONA			**Medicamento de referência**	Novalgina
Classe Terapêutica	ANALGESICOS NAO NARCOTICOS			**ATC**	ANALGESICOS NAO NARCOTICOS
Parecer Público	-			**Bulário Eletrônico**	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	500 MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 2 ML ATIVA	1037004700011	SOLUÇAO INJETAVEL	18/07/2005	24 meses
2	500 MG/ML SOL INJ CT 25 AMP VD AMB X 2 ML ATIVA	1037004700028	SOLUÇAO INJETAVEL	18/07/2005	24 meses
3	500 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 2 ML ATIVA	1037004700036	SOLUÇAO INJETAVEL	18/07/2005	24 meses
4	500 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD AMB X 2 ML ATIVA	1037004700044	SOLUÇAO INJETAVEL	18/07/2005	24 meses
5	500 MG/ML SOL INJ CT 120 AMP VD AMB X 2 ML ATIVA	1037004700052	SOLUÇAO INJETAVEL	18/07/2005	24 meses
6	500 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 2 ML ATIVA	1037004700060	SOLUÇAO INJETAVEL	18/07/2005	24 meses
7	500 MG/ML SOL INJ CT 6 AMP VD AMB X 2 ML ATIVA	1037004700079	SOLUÇAO INJETAVEL	18/07/2005	24 meses

8	500 MG/ML SOL INJ CT 25 AMP VD AMB X 2 ML ATIVA	1037004700087	SOLUÇAO INJETAVEL	18/07/2005	24 meses

0559
Fls _____
Proc. Nº 023/2023
Ass _____

TEUTO

Fls 0560
Proc. Nº 023/2023
Ass

cloridrato de dobutamina

Solução Injetável 12,5mg/mL

MODELO DE BULA COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

cloridrato de dobutamina

Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999.

Fls 0561
Proc. Nº 023/2023
Ass

APRESENTAÇÃO

Solução Injetável 12,5mg/mL
Embalagem contendo 50 ampolas com 20mL.

USO INTRAVENOSO, exclusivamente por **INFUSÃO INTRAVENOSA**
USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO

Cada mL da solução injetável contém:
cloridrato de dobutamina (equivalente a 12,5mg de dobutamina).....14,012mg
Veículo q.s.p.....1mL
Excipientes: água para injetáveis e bissulfito de sódio.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

Este medicamento é indicado quando é necessário o suporte inotrópico para o tratamento de pacientes com estados de hipoperfusão nos quais o débito cardíaco é insuficiente para suportar as demandas circulatórias. É indicado também quando é necessário o suporte inotrópico para o tratamento de pacientes nos quais a pressão de enchimento ventricular anormalmente aumentada pode levar a um risco de congestão pulmonar e edema.

O cloridrato de dobutamina é usado para aumentar a contratilidade cardíaca no tratamento de insuficiência cardíaca aguda resultante tanto de doença cardíaca orgânica como de procedimentos cirúrgicos cardíacos.

É utilizado também no tratamento a curto prazo para aumentar a contratilidade cardíaca na descompensação cardíaca da insuficiência cardíaca congestiva ou na contratilidade deprimida devido a uma cirurgia cardíaca ou a uma cirurgia vascular de grande porte. A experiência com dobutamina intravenosa em ensaios controlados não se estende além de 48 horas de administração.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

A dobutamina é um derivado de dopamina com propriedades inotrópicas pronunciadas e efeitos cronotrópicos e arritmogênicos menos pronunciados que o isoproterenol. A dobutamina foi avaliada em duas doses, 5mcg/kg/min e 10mcg/kg/min, em dois grupos de 10 pacientes cada, durante emergência de by-pass cardiopulmonar. Um terceiro grupo com 5 pacientes foi estudado com isoproterenol na dose de 0,02mcg/kg/min. A dobutamina aumentou o índice cardíaco em

Fls 0562
Proc. Nº 023/2023
Ass

16% com dose de 5mcg/kg/min e em 28% com dose de 10mcg/kg/min e o isoproterenol aumentou o índice cardíaco em 9%.

Em contraste, a dobutamina aumentou a frequência cardíaca em 6% e 15% com as doses 5mcg/kg/min e 10mcg/kg/min, respectivamente (não significante) e o isoproterenol aumentou a frequência em 44% (significante). (5)

Baixas doses de dobutamina melhoram a função sistólica e o relaxamento ventricular esquerdo em pacientes com movimentação normal da parede até mesmo em dosagens em que a frequência cardíaca geralmente não aumenta, enquanto não há efeito no índice de pressão de enchimento ventricular esquerdo. (6)

Em um estudo em que a dobutamina foi administrada por infusão intravenosa em 22 pacientes após cirurgia cardíaca aberta, pode-se concluir que a dobutamina é um potente agente inotrópico que aumenta o débito cardíaco sem causar taquicardia ou arritmia significante, podendo ser utilizada no tratamento de pacientes após cirurgia cardíaca aberta. Com a dobutamina foi possível obter um efeito no índice cardíaco comparável ao do isoproterenol, com menor alteração na frequência cardíaca. (7)

Os efeitos hemodinâmicos da infusão de dobutamina foram estudados nas dosagens de 2,5; 5 e 10mcg/kg/min em 12 pacientes com doença arterial coronariana. A dobutamina possui um potente efeito inotrópico positivo que não é acompanhado de aumento da frequência cardíaca, exceto em altas doses. Na menor dose, 2,5mcg/kg/min, a infusão de dobutamina aumentou significativamente o débito cardíaco; aumentos maiores ocorreram com as doses de 5 e 10mcg/kg/ min. (8)

Um estudo com 18 pacientes com doença arterial coronariana e 7 pacientes com cardiomiopatia avaliou a infusão de dobutamina em doses de 2,5 a 15mcg/kg/min. A dobutamina produziu efeitos favoráveis na hemodinâmica, no volume sistólico e nas anormalidades de motilidade segmentar na maioria dos pacientes com insuficiência cardíaca congestiva sem efeito deletério no metabolismo do miocárdio. (9)

Em pacientes com insuficiência cardíaca congestiva, a administração a curto prazo de dobutamina por 72 horas melhora a função endotelial vascular por pelo menos duas semanas. (10)

A dobutamina é um agente inotrópico positivo efetivo em pacientes com insuficiência cardíaca congestiva grave. Devido ao pequeno efeito na frequência cardíaca e na pressão aórtica (principais determinantes do consumo de oxigênio pelo miocárdio) pode ser utilizada na síndrome do débito cardíaco diminuído associada à doença cardíaca coronariana. Em um estudo com 12 pacientes recebendo dobutamina e 10 pacientes recebendo dopamina, a dobutamina apresentou aumento no índice cardíaco maior que a dopamina. (11)

Um estudo com 13 pacientes com insuficiência cardíaca congestiva grave comparou os efeitos hemodinâmicos sistêmicos e regionais da dobutamina e da dopamina. Os resultados demonstraram que a dobutamina (2,5 – 10mcg/kg/min) aumenta progressivamente e previsivelmente o débito cardíaco através do aumento do volume sistólico, enquanto diminui simultaneamente a resistência vascular sistêmica e pulmonar e a pressão propulsora pulmonar. Não houve alteração na frequência cardíaca ou contrações ventriculares prematuras por minuto (PVCs/min) com estas doses. A dopamina (2-8mcg/kg/min) aumentou o volume sistólico e o débito cardíaco com doses de 4mcg/kg/min. A dopamina em dose maior que 4mcg/kg/min promoveu pequeno aumento adicional no débito cardíaco e na pressão propulsora pulmonar e no número de PVCs/min. Doses de dopamina maiores que 6mcg/kg/min aumentaram a frequência cardíaca. Durante a infusão da dose de manutenção por 24 horas, apenas a dobutamina manteve um aumento significativo no volume sistólico, no débito cardíaco, no fluxo urinário, na concentração de sódio urinário, no clearance de creatinina e no fluxo sanguíneo periférico. (12)

Fls 0563
Proc. Nº 023/2023
Ass

No período pós-operatório recente, pacientes com doença cardíaca isquêmica apresentam distúrbios na performance do ventrículo esquerdo. A dobutamina melhora estes distúrbios sem provocar efeitos deletérios na excitabilidade. Os efeitos hemodinâmicos estão relacionados à dose. Com baixas doses, de 2,5mcg/kg por minuto, a dobutamina reduz a resistência vascular sistêmica e a pressão de enchimento. Com doses entre 5 e 7,5mcg/kg por minuto a redução da resistência vascular sistêmica é mantida e aumenta, enquanto as pressões de enchimento retornam a níveis normais. Adicionalmente, o índice sistólico aumenta. Nas dosagens mais altas, de 10 a 15mcg/kg por minuto a dobutamina produz um aumento significativo na frequência cardíaca podendo contribuir para o aumento do índice cardíaco. (13)

Em um estudo comparativo de dobutamina com dopamina, ambas melhoraram o débito cardíaco em pacientes com insuficiência cardíaca crônica por baixo débito. Entretanto, a dopamina tem maior probabilidade de causar elevação persistente da resistência vascular, de aumentar a pressão de enchimento do ventrículo esquerdo e de causar congestão pulmonar e edema. Por isso, deve-se ter preferência pela dobutamina para aumentar o débito cardíaco nestes pacientes. (14)

Referências Bibliográficas

1. Drug Information for the Health Care Professional - USP DI, 27th Edition, 2007, Thomson - Micromedex.

2. Handbook on Injectable Drugs - Lawrence A. Trissel, 15th edition, 2009, American Society of Health-System Pharmacists.

3. Drug Information, American Society of Health-System Pharmacists, 2010.

4. Martindale – The Complete Drug Reference, 36th Edition, 2009.

5. Tinker JH, Tarhan S, White R, Pluth J, Barnhorst DA. Dobutamine for inotropic during emergence from cardiopulmonary bypass. *Anesthesiology.* 1976 Apr; 44(4): 281-286.

6. Görgülü S, Eren M, Uzunlar B, Uyarel H, Tezel T. Assessing the effect of low dose dobutamine on various diastolic function indexes. *Anadolu Kardiyol Derg.* 2004 Sep; 4(3): 227-30.

7. Sakamoto T, Yamada T. Hemodynamic effects of dobutamine in patients following open heart surgery. *Circulation.* 1977 Mar; 55(3): 525-533.

8. Magnani B, Ambrosioni E, Branzi A, Picchio F, Capitanucci P. Hemodynamic effects of dobutamine in patients with coronary artery disease. *J Int Med Res.* 1977; 5: 10-17.

9. Pozen RG, DiBianco R, Katz RJ, Bortz R, Myerburg RJ, Fletcher RD. Myocardial metabolic and hemodynamic effects of dobutamine in heart failure complicating coronary artery disease. *Circulation.* 1981 Jun; 63(6): 1279-1285.

10. Patel MB, Kaplan IV, Patni RN, Levy D, Strom JÁ, Shirani J, LeJemtel TH. Sustained improvement in flow-mediated vasodilation after short-term administration of dobutamine in patients with severe congestive heart failure. *Circulation.* 1999 Jan; 99(1): 60-64.

11. Stoner III JD, Bolen JL, Harrison DC. Comparison of dobutami ne and dopamine in treatment of severe heart failure. *British Heart Journal.* 1977; 39: 536-539.

12. Leier CV, Heban PT, Huss P, Bush CA, Lewis RP. Comparative systemic and regional hemodynamic effects of dopamine and dobutamine in patients with cardiomiopathic heart failure. *Circulation.* 1978 Sep; 58(3): 466-475.

13. Pinaud M, Desjars P, Nicolas F. dobutamine in the treatment of depressed cardiac function. *Intens. Care Med.* 1978; 4: 105-110.

14. Loeb HS, Bredakis J, Gunnar RM. Superiority of dobutamine o ver dopamine for augmentation of cardiac output in patients with chronic low output cardiac failure. *Circulation.* 1977 Feb; 55(2): 375-381.

0564
Fls
Proc. Nº 023/2023
Ass

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Descrição: a dobutamina é uma catecolamina sintética, de nome químico cloridrato de 1, 2-benzenodiol, 4-[2-[[3-(4-hidroxifenil)-1-metilpropil]amino]etil]-, (±). Possui fórmula molecular $C_{18}H_{23}NO_3$ e peso molecular 301,39.

Farmacologia Clínica:

A dobutamina é um agente inotrópico de ação direta. Sua atividade primária resulta da estimulação dos receptores beta 1 do coração; tem poucos efeitos em receptores alfa 1 (vasoconstritor) e beta 2 (vasodilatador). A ação da dobutamina, ao contrário da dopamina, não depende da liberação de norepinefrina endógena e, portanto, não depende das reservas cardíacas desse mediador.

A dobutamina produz um menor aumento da frequência cardíaca e uma menor diminuição da resistência vascular periférica do que o isoproterenol. Em pacientes com depressão da função cardíaca, a dobutamina e o isoproterenol aumentam o débito cardíaco até níveis semelhantes.

A fraca elevação da pressão arterial se explica pela compensação do aumento do débito cardíaco concomitante com a diminuição da resistência vascular periférica. A dobutamina aumenta o volume sistólico e o débito cardíaco. Diminui a pressão ventricular de enchimento (reduz a pré-carga) e as resistências vascular pulmonar e sistêmica total.

Como a dobutamina não age sobre receptores dopaminérgicos, não dilata seletivamente os vasos renais ou esplâncnicos; assim, a dobutamina pode melhorar o débito sanguíneo renal, a taxa de filtração glomerular, o débito urinário e a excreção de sódio.

Experimentos clínicos mostraram que a dobutamina não aumenta ou aumenta pouco o consumo de oxigênio pelo miocárdio, salvo nos casos onde a frequência cardíaca ou a pressão arterial, ou ambos, aumentou.

A dobutamina demonstrou facilitar a condução atrioventricular em estudos eletrofisiológicos no homem e em casos de pacientes com fibrilação ou flutter atrial. A alteração da concentração sináptica de catecolaminas, tanto com a reserpina quanto com antidepressivos tricíclicos, não altera as ações da dobutamina em animais, indicando que as ações da dobutamina não dependem de mecanismos pré-sinápticos.

A velocidade de infusão efetiva de dobutamina varia amplamente de paciente para paciente, e a titulação é sempre necessária.

Farmacocinética:

O início da ação da dobutamina ocorre 1 a 2 minutos após o início da infusão, entretanto, podem ser necessários até 10 minutos quando a velocidade de infusão é baixa. As concentrações plasmáticas de dobutamina atingem o estado de equilíbrio aproximadamente 10 minutos após o início da infusão.

A meia-vida plasmática da dobutamina em humanos é de 2 minutos. A meia-vida de eliminação é de cerca de 9 minutos. A duração da ação é de menos de 5 minutos. A metabolização ocorre no fígado, gerando produtos inativos. As principais rotas de metabolismo da dobutamina são a metilação do grupo catecol e conjugação. Conjugados de dobutamina e o seu principal metabólito, o 3-O-metildobutamina, são eliminados principalmente na urina e uma pequena parte nas fezes.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Este medicamento é contraindicado nos seguintes casos:

-estenose subaórtica hipertrófica idiopática (cardiomiopatia hipertrófica obstrutiva), pois a obstrução pode aumentar;

-feocromocitoma, pois pode ocorrer hipertensão grave;

Fls 0565
Proc. Nº 023/2023
Ass

-taquiarritmias ou fibrilação ventricular, pois pode ocorrer exacerbação da arritmia;
-pacientes com hipersensibilidade à dobutamina.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Gerais: durante a administração de dobutamina, como qualquer catecolamina parenteral, a pressão arterial, a frequência cardíaca e a taxa de infusão devem ser monitoradas. Quando a terapia é iniciada, é aconselhável a monitoração eletrocardiográfica antes que uma resposta estável seja alcançada (ver 8. ''Posologia e Modo de Usar'' - Cuidados de monitoração).

Hipotensão: quedas repentinas na pressão arterial são descritas em associação com uma terapia de dobutamina. A diminuição da dose ou a interrupção da infusão geralmente resulta num rápido retorno da pressão arterial a níveis basais, entretanto raramente a intervenção é necessária e a reversibilidade pode não ser imediata. Em geral, quando a pressão arterial é menor que 70mmHg, na ausência de um aumento da pressão de enchimento ventricular, a hipovolemia pode estar presente e pode ser necessário tratamento com soluções repositoras de volume antes de a dobutamina ser administrada.

Aumento na frequência cardíaca ou na pressão arterial: a dobutamina pode causar um aumento pronunciado na frequência cardíaca ou na pressão arterial, especialmente na pressão sistólica. Aproximadamente 10% dos pacientes, em estudos clínicos, tiveram aumento da frequência cardíaca de 30 batimentos por minuto, ou mais, e cerca de 7,5% tiveram aumento igual ou maior que 50mmHg na pressão sistólica. Geralmente a redução da dose reverte prontamente esses efeitos.

Como a dobutamina facilita a condução atrioventricular, pacientes com fibrilação atrial têm risco de desenvolver resposta ventricular rápida. Pacientes com hipertensão pré-existente parecem ter um risco aumentado de desenvolver uma resposta pressora exagerada.

Atividade ectópica: a dobutamina pode precipitar ou exacerbar atividade ectópica ventricular, mas isso raramente tem causado taquicardia ventricular.

Enchimento ventricular prejudicado e obstrução do esvaziamento ventricular: nenhuma melhora pode ser obtida na presença de obstrução mecânica importante. Os agentes inotrópicos, incluindo a dobutamina, não melhoram a hemodinâmica na maioria dos pacientes com obstrução mecânica importante que prejudica o enchimento ventricular ou o esvaziamento ventricular, ou ambos. A resposta inotrópica pode ser inadequada em pacientes com distensibilidade ventricular reduzida.

Estas condições estão presentes no tamponamento cardíaco, estenose da válvula aórtica e cardiomiopatia hipertrófica obstrutiva. Efeitos inotrópicos benéficos podem ser vistos em alguns pacientes se o coração é dilatado ou sob efeitos excessivos de antagonistas de receptores beta-adrenérgicos.

Uso após infarto agudo do miocárdio: a experiência clínica com a dobutamina após infarto do miocárdio é insuficiente para estabelecer a segurança do medicamento para este uso. Há consenso que qualquer agente que aumente a força contrátil e a frequência cardíaca pode aumentar a área de infarto por intensificação da isquemia, mas não é conhecido se a dobutamina exerce tal efeito.

Ruptura cardíaca como complicação do infarto do miocárdio: a ruptura cardíaca é uma complicação potencial do infarto do miocárdio. O risco da ruptura cardíaca pode ser influenciado por diversos fatores, incluindo localização, momento e duração do infarto. Foram raramente reportados casos de ruptura cardíaca durante o teste de estresse com dobutamina.

Estes eventos ocorreram durante a examinação de pré-descarga em pacientes hospitalizados com infarto do miocárdio recente (entre 4 e 12 dias). Pacientes que possuem risco de apresentar uma ruptura cardíaca durante o teste com dobutamina devem ser cuidadosamente avaliados.

Fls 0566
Proc. Nº 023/2023
Ass

Reações de hipersensibilidade: podem ocasionalmente incluir erupção cutânea, coceira no couro cabeludo, eosinofilia, febre e broncoespasmo.
Sensibilidade ao sulfito: cloridrato de dobutamina contém bissulfito de sódio, um sulfito que pode causar reações do tipo alérgicas, incluindo sintomas anafiláticos e episódios asmáticos menos graves ou com risco de morte em indivíduos sensíveis. A prevalência total de hipersensibilidade ao sulfito na população geral é desconhecida e é provavelmente baixa. A sensibilidade ao sulfito tem sido observada mais frequentemente em pessoas asmáticas do que em não asmáticas.
Redução nas concentrações de potássio: a dobutamina, assim como outras drogas beta-agonistas, pode produzir leve redução nas concentrações séricas de potássio, raramente atingindo níveis de hipocalemia. Deve-se considerar a monitoração do potássio sérico durante o tratamento com dobutamina.
Carcinogênese, mutagênese, diminuição da fertilidade: não foram realizados estudos com dobutamina para avaliar o potencial carcinogênico, mutagênico ou de afetar a fertilidade.
Trabalho de parto: o efeito da dobutamina no trabalho de parto é desconhecido.
Uso na gravidez - categoria de risco B.
Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.
Estudos de reprodução realizados em ratos com dose até a dose normal em humanos (10mcg/kg/min em 24 horas, dose total de 14,4mg/kg), e em coelhos com doses até o dobro da dose normal em humanos, não revelaram qualquer evidência de dano fetal provocado pela dobutamina. Não há, entretanto, qualquer estudo adequado e bem controlado em mulheres grávidas.
Uma vez que estudos de reprodução em animais nem sempre são preditivos da resposta em humanos, este medicamento não deve ser usado durante a gravidez, a não ser que seja evidentemente necessário.
Uso na lactação: não se sabe se este medicamento é excretado no leite materno humano. Por precaução recomenda-se que o aleitamento seja interrompido enquanto durar o tratamento.
Uso em idosos, crianças e outros grupos de risco
Uso em idosos: dos 1.893 pacientes em estudos clínicos que foram tratados com cloridrato de dobutamina, 930 (49,1%) tinham 65 anos ou mais. No geral, não houve diferenças na segurança e na eficácia entre indivíduos idosos e indivíduos mais jovens. Em outra experiência clínica relatada, não foram identificadas diferenças nas respostas entre pacientes idosos e mais jovens, mas uma maior sensibilidade entre os indivíduos idosos não pode ser descartada.
Em geral, a escolha da dose nos pacientes idosos deve ser cautelosa, geralmente começando com a dose mais baixa da faixa terapêutica, devido a maior frequência de diminuição da função hepática, renal ou cardíaca e pelas terapias e doenças concomitantes.
Uso em crianças: a dobutamina aumenta o débito cardíaco e a pressão sistêmica em pacientes pediátricos de todas as idades.
Em neonatos prematuros, a dobutamina é menos efetiva que a dopamina em aumentar a pressão arterial sistêmica sem causar taquicardia, e não oferece nenhum benefício adicional quando administrada a estes pacientes que já estão recebendo infusões de dopamina.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS
A dobutamina pode:

Fls 0567
Proc. Nº 023/2023
Ass

-aumentar os efeitos pressores dos vasoconstritores (ex.: epinefrina, norepinefrina, levonordefrina). Pode também aumentar a vasoconstrição com: ergotamina; ergonovina; metilergonovina; metisergida; oxitocina.
-aumentar os riscos de arritmias cardíacas e de hipertensão arterial grave com: antidepressivos tricíclicos (ex.: amitriptilina, nortriptilina); maprotilina.
-ter sua ação inibida ou inibir a ação de betabloqueadores (ex.: propranolol, metoprolol). Durante o tratamento com betabloqueadores, baixas doses de dobutamina poderão manifestar graus variados de atividade alfa adrenérgica, como vasoconstrição.
-sofrer ou provocar aumento de reações adversas graves com: cocaína; IMAO* (inibidores da monoamina-oxidase), incluindo furazolidona, procarbazina e selegilina.
*Pacientes que receberam IMAO até 3 semanas antes podem exigir doses de simpatomiméticos muito menores que as habituais (chegando mesmo a um décimo da dose usual), para tentar evitar reações adversas graves.
-aumentar os riscos de arritmias cardíacas com digitálicos (ex.: digoxina).
-aumentar a ação ou ter sua ação aumentada por doxapram.
O uso concomitante de dobutamina e nitroprussiato resulta no aumento do débito cardíaco e, geralmente em uma menor pressão pulmonar de oclusão do que quando estes medicamentos são utilizados sozinhos.
Anestésicos hidrocarbonetos halogenados (ex.: halotano, isoflurano) podem sensibilizar o miocárdio aos efeitos da dobutamina; há risco de ocorrer arritmia grave.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30°C). PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.
Este medicamento tem prazo de validade de 24 meses a partir da data de sua fabricação.
Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.
Após preparo, manter em temperatura ambiente (15°C a 30°C) por até 24 horas.
Características físicas e organolépticas: Solução límpida amarelada.
Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Posologia
ATENÇÃO: as doses são dadas em termos de dobutamina.
Doses e velocidades de infusão
Para aumentar o débito cardíaco geralmente se emprega uma dose de 2,5 a 10mcg/kg/min. Recomenda-se iniciar com a dose menor (2,5mcg/kg/min). As doses devem ser ajustadas de acordo com a resposta clínica individual. Alguns pacientes podem necessitar de doses mais elevadas que as usuais.
A experiência com dobutamina intravenosa em ensaios controlados não se estende além de 48 horas de administração.
Adultos
A infusão de dobutamina deve ser iniciada com a dose mais baixa (2,5mcg/kg/min) e titulada a intervalos de alguns minutos, guiada pela resposta do paciente. As doses geralmente se situam entre 2,5 a 10mcg/kg/min na maioria dos pacientes.

Fls 0568
Proc. Nº 023/2023
Ass

Frequentemente doses até 20mcg/kg/min são necessárias para melhora adequada da hemodinâmica. Em raras ocasiões doses de até 40mcg/kg/min foram reportadas.
Na **Tabela 1** são fornecidas as velocidades de infusão, em função das concentrações e das doses desejadas de dobutamina.

Crianças

Doses geralmente de 5 a 20mcg/kg/min, mas considerando as particularidades da resposta clínica.
Na **Tabela 1** são fornecidas as velocidades de infusão, em função das concentrações e das doses desejadas de dobutamina.

Tabela 1 - Velocidade de infusão em função da concentração e da dose desejada de dobutamina.

DOBUTAMINA	**CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO**		
DOSE DESEJADA (dobutamina) mcg/kg/min	**250mcg/mL**	**500mcg/mL**	**1.000mcg/mL**
	VELOCIDADE DE INFUSÃO (mL/kg/min)**		
2,5	0,01	0,005	0,0025
5	0,02	0,01	0,005
7,5	0,03	0,015	0,0075
10	0,04	0,02	0,01
12,5	0,05	0,025	0,0125
15	0,06	0,03	0,015

(**) É a velocidade (em mL/kg/min) necessária para proporcionar a dose desejada de dobutamina referida na coluna da esquerda. Observar que são fornecidos números (mL/kg/min) para cálculo das velocidades para as três principais diluições utilizadas de dobutamina (250mcg/mL; 500mcg/mL e 1.000mcg/mL).

Modo de usar

-Segure a ampola inclinada a um ângulo de aproximadamente 45°.
-Apoie a ponta dos polegares no estrangulamento da ampola.
ATENÇÃO: o ponto de tinta deve estar voltado para frente, do lado oposto aos polegares.
-Com o dedo indicador envolva a parte superior da ampola, pressionando-a para trás até sua abertura.
A solução deve ser diluída antes da administração.
Deve ser administrada por via intravenosa, exclusivamente por infusão intravenosa.

DILUIÇÃO

Diluente: Glicose 5%; Cloreto de Sódio 0,9%; Glicose 5% em Cloreto de Sódio 0,9%; Glicose 10%; ou Ringer Lactato.
As diluições devem ser feitas considerando as necessidades de fluidos do paciente.

Concentrações das soluções

A ampola deste medicamento contém uma solução com 250mg de dobutamina em 20mL.
Diluído para 1.000mL obtém-se **a concentração 250mcg/mL.**
Diluído para 500mL obtém-se **a concentração 500mcg/mL.**
Diluído para 250mL obtém-se **a concentração 1.000mcg/mL.**
ATENÇÃO: a concentração de dobutamina não deve ultrapassar 5.000mcg/mL (250mg de dobutamina diluídos para 50mL).
Aparência da solução diluída: Solução límpida amarelada.
Estabilidade após diluição:
Temperatura ambiente (15°C a 30°C): 24 horas.
O medicamento não deve ser congelado devido à possibilidade de cristalização.

Fls 0569
Proc. Nº 023/2023
Ass

Medicamentos intravenosos devem ser inspecionados visualmente e não devem ser usados se houver presença de material particulado.

Incompatibilidades: a dobutamina é incompatível com soluções alcalinas, portanto, não misturar com bicarbonato de sódio a 5% ou outras soluções alcalinas. Não usar a dobutamina em conjunto com outros medicamentos ou diluentes contendo bissulfito de sódio e etanol.

A dobutamina é também incompatível com: succinato sódico de hidrocortisona; cefazolina; cefamandol; cefalotina neutra; penicilina; ácido etacrínico e heparina sódica.

Compatibilidades: quando administrada por tubos tipo Y, a dobutamina é compatível com dopamina, lidocaína, verapamil, cloreto de potássio.

ATENÇÃO: antes de instituir a medicação, observe os **Cuidados de Administração e Cuidados de Monitoração** do paciente.

Cuidados de Administração

A dobutamina não é substituta da reposição de sangue, plasma, fluidos ou eletrólitos.

Antes da administração da dobutamina, a hipovolemia deve ser corrigida, se possível com sangue total ou com um expansor do volume plasmático.

A dobutamina deve ser administrada por infusão intravenosa através de bomba de infusão ou outro aparelho capaz de controlar a velocidade de infusão, para evitar a administração de doses maciças.

As doses devem ser ajustadas de acordo com a resposta clínica individual. Alguns pacientes podem necessitar de doses mais elevadas que as usuais.

Administrar a dobutamina em veia de grosso calibre ou diretamente na circulação central.

Ao interromper a medicação, as doses devem ser reduzidas gradualmente (a interrupção rápida pode causar hipotensão). Se necessário, para evitar hipotensão, deve-se repor fluido intravascular.

Cuidado para evitar extravasamento, que pode danificar os tecidos atingidos.

Conduta em casos de extravasamento (isquemia por extravasamento): para prevenir a necrose em áreas onde o extravasamento ocorreu, o local deve ser infiltrado prontamente com 10 a 15mL de cloreto de sódio 0,9% para injeção com 5 a 10mg de fentolamina. Deve ser utilizada uma seringa com agulha hipodérmica fina e a solução deve ser infiltrada por toda a área afetada. Se a área é infiltrada dentro de 12 horas, o bloqueio simpático com fentolamina produz imediatas e visíveis mudanças locais hiperêmicas. Este tratamento deve ser proporcionalmente reduzido para pacientes pediátricos.

Cuidados de Monitoração

Pacientes recebendo simpatomiméticos necessitam ser monitorados cuidadosamente. Recomendam-se as seguintes medidas:

-monitorar continuamente a pressão arterial, o eletrocardiograma (ECG) e o fluxo urinário do paciente.

Adicionalmente, monitorar também:

-débito cardíaco;

-pressão venosa central;

-pressão capilar pulmonar de oclusão;

-potássio sérico.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Cardiovasculares

Reações comuns (> 1% e < 10%):

Aumento da frequência cardíaca, pressão arterial e atividade ectópica ventricular: um aumento da pressão sistólica de 10 a 20mmHg e um aumento da frequência cardíaca de 5 a 15

Fls 0570
Proc. Nº 023/2023
Ass

batimentos/minuto foram observados na maioria dos pacientes. Aproximadamente 5% dos pacientes adultos tiveram aumento de batimentos ventriculares prematuros durante as infusões. Estes efeitos são relacionados às doses.
Outras reações adversas cardiovasculares incluem: hipertensão, hipotensão (ver 5. ''Advertências e precauções'') intensificação da isquemia, taquicardia, palpitações, extra-sístole ventricular, taquicardia ventricular. Foram relatados raros casos de ruptura cardíaca fatal durante o teste de estresse com dobutamina.
Reações no local da infusão intravenosa
Ocasionalmente pode ocorrer flebite. Alterações inflamatórias locais foram descritas após infiltração inadvertida. Casos isolados de necrose cutânea foram relatados.
Obs.: se ocorrer extravasamento, ver 8. ''Posologia e Modo de Usar, cuidados de administração''.
Outros efeitos
Reações comuns (> 1% e < 10%): as seguintes reações adversas foram relatadas em 1% a 3% dos pacientes adultos: náusea, cefaleia, dor anginosa, dor torácica inespecífica, palpitações e respiração curta.
Pode ocorrer também erupção cutânea. Casos isolados de trombocitopenia foram relatados. A administração de dobutamina, como a de qualquer outra catecolamina, pode produzir leve redução das concentrações séricas de potássio, raramente a nível hipocalêmico.
Segurança da administração a longo prazo: infusões de até 72 horas não levaram a efeitos adversos diferentes dos observados com infusões a curto prazo.
Em casos de eventos adversos, notifique pelo Sistema VigiMed, disponível no Portal da Anvisa.

10. SUPERDOSE

Superdoses de dobutamina foram raramente relatadas. As seguintes medidas são apontadas para servir de guia caso uma superdose ocorra:
Sinais e Sintomas: A toxicidade da dobutamina deve-se geralmente à excessiva estimulação dos receptores beta. A duração de ação da dobutamina é geralmente curta ($T_{1/2}$ = 2 minutos). Os sintomas de toxicidade podem incluir anorexia, náusea, vômitos, tremor, ansiedade, palpitações, cefaleia, respiração curta e dor torácica tipo angina ou inespecífica. Os efeitos inotrópicos e cronotrópicos da dobutamina sobre o miocárdio podem causar hipertensão, taquiarritmias, isquemia miocárdica e fibrilação ventricular. A hipotensão pode resultar da vasodilatação.
Tratamento: em caso de superdosagem deve-se considerar a possibilidade de superdosagem de diversos medicamentos, interação entre medicamentos, e uma cinética não usual do medicamento no paciente.
As ações iniciais a serem tomadas no caso de uma superdosagem são: interrupção da administração, estabelecer um acesso às vias respiratórias e garantir a oxigenação e a ventilação. Medidas de ressuscitamento devem ser iniciadas imediatamente.
Taquicardias ventriculares graves podem ser tratadas com sucesso com propranolol ou lidocaína. A hipertensão geralmente responde à redução da dose ou interrupção do tratamento.
Se necessário, monitore meticulosamente e mantenha, dentro de limites aceitáveis, os sinais vitais, gases sanguíneos, eletrólitos.
Se o produto for ingerido acidentalmente, pode haver uma absorção imprevisível pela boca e trato gastrintestinal. A absorção do medicamento pelo trato gastrintestinal pode ser diminuída pela administração de carvão ativado, que em muitos casos é mais efetiva que a emese ou lavagem; deve-se considerar a administração de carvão ativado ao invés ou associada ao esvaziamento

Fls 0571
Proc. Nº 023/2023
Ass

gástrico. Doses repetidas de carvão podem acelerar a eliminação de algum medicamento que foi ingerido.
Proteja as vias aéreas do paciente quando estiver usando o carvão.
A diurese forçada, diálise peritoneal, hemodiálise ou hemoperfusão de carvão não foram estabelecidas como benéficas para uma superdosagem de dobutamina.
Em caso de intoxicação ligue para 0800-722-6001 se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS
M.S. nº 1.0370.0582
Farm. Resp.: Andreia Cavalcante Silva
CRF-GO nº 2.659

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.
CNPJ – 17.159.229/0001 -76
VP 7-D Módulo 11 Qd. 13 – DAIA
CEP 75132-140 – Anápolis – GO
Indústria Brasileira

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA
USO RESTRITO A HOSPITAIS

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DE BULA

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	**Nº. do expediente**	**Assunto**	**Data do expediente**	**Nº. do expediente**	**Assunto**	**Data de aprovação**	**Itens de bula**	**Versões (VP/VPS)**	**Apresentações relacionadas**
09/10/2014	0903631/14-8	10459 - GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	09/10/2014	0903631/14-8	10459 - GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	09/10/2014	Versão inicial	VPS	-250mg sol inj iv ct amp vd inc x 20mL. -250mg sol inj iv cx 25 amp vd inc x 20mL (emb hosp). -250mg sol inj iv cx 50 amp vd inc x 20mL (emb hosp).
16/05/2016	1758364/16-1	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	16/05/2016	1758364/16-1	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	16/05/2016	Identificação do Medicamento 5. Advertências e precauções 7. Cuidados de armazenamento do medicamento 8. Posologia e modo de usar	VPS	-250mg sol inj iv ct amp vd inc x 20mL. -250mg sol inj iv cx 25 amp vd inc x 20mL (emb hosp). -250mg sol inj iv cx 50 amp vd inc x 20mL (emb hosp).
27/09/2017	2027680/17-0	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	27/09/2017	2027680/17-0	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	27/09/2017	Apresentação	VPS	-250mg sol inj iv cx 50 amp vd inc x 20mL (emb hosp).

Fls 0572
Proc. Nº 023/2023
Ass

08/12/2020	4342989/20-1	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	08/12/2020	4342989/20-1	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	08/12/2020	8. Posologia e modo de usar 9. Reações Adversas	VPS	-250mg sol inj iv cx 50 amp vd inc x 20mL (emb hosp).
05/02/2021	0479295/21-5	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	05/02/2021	0479295/21-5	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	05/02/2021	Restrição de Uso	VPS	-250mg sol inj iv cx 50 amp vd inc x 20mL (emb hosp).
13/07/2021	-	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	13/07/2021	-	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	13/07/2021	9. Reações Adversas Dizeres Legais (SAC)	VPS	-250mg sol inj iv cx 50 amp vd inc x 20mL (emb hosp).

Fls 0574
Proc. Nº 023/2023
Ass

TEUTO

cloridrato de dobutamina

Solução Injetável 12,5mg/mL

Fls 0575
Proc. Nº 023/2023
Ass

TEUTO

MODELO DE BULA COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

cloridrato de dobutamina

Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999.

APRESENTAÇÃO

Solução Injetável 12,5mg/mL
Embalagem contendo 50 ampolas com 20mL.

USO INTRAVENOSO, exclusivamente por **INFUSÃO INTRAVENOSA**
USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO

Cada mL da solução injetável contém:
cloridrato de dobutamina (equivalente a 12,5mg de dobutamina).....14,012mg
Veículo q.s.p.....1mL
Excipientes: água para injetáveis e bissulfito de sódio.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

Este medicamento é indicado quando é necessário o suporte inotrópico para o tratamento de pacientes com estados de hipoperfusão nos quais o débito cardíaco é insuficiente para suportar as demandas circulatórias. É indicado também quando é necessário o suporte inotrópico para o tratamento de pacientes nos quais a pressão de enchimento ventricular anormalmente aumentada pode levar a um risco de congestão pulmonar e edema.
O cloridrato de dobutamina é usado para aumentar a contratilidade cardíaca no tratamento de insuficiência cardíaca aguda resultante tanto de doença cardíaca orgânica como de procedimentos cirúrgicos cardíacos.
É utilizado também no tratamento a curto prazo para aumentar a contratilidade cardíaca na descompensação cardíaca da insuficiência cardíaca congestiva ou na contratilidade deprimida devido a uma cirurgia cardíaca ou a uma cirurgia vascular de grande porte. A experiência com dobutamina intravenosa em ensaios controlados não se estende além de 48 horas de administração.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

A dobutamina é um derivado de dopamina com propriedades inotrópicas pronunciadas e efeitos cronotrópicos e arritmogênicos menos pronunciados que o isoproterenol. A dobutamina foi avaliada em duas doses, 5mcg/kg/min e 10mcg/kg/min, em dois grupos de 10 pacientes cada, durante emergência de by-pass cardiopulmonar. Um terceiro grupo com 5 pacientes foi estudado com isoproterenol na dose de 0,02mcg/kg/min. A dobutamina aumentou o índice cardíaco em

Fls 0576
Proc. Nº 023/2023
Ass

16% com dose de 5mcg/kg/min e em 28% com dose de 10mcg/kg/min e o isoproterenol aumentou o índice cardíaco em 9%.
Em contraste, a dobutamina aumentou a frequência cardíaca em 6% e 15% com as doses 5mcg/kg/min e 10mcg/kg/min, respectivamente (não significante) e o isoproterenol aumentou a frequência em 44% (significante). (5)
Baixas doses de dobutamina melhoram a função sistólica e o relaxamento ventricular esquerdo em pacientes com movimentação normal da parede até mesmo em dosagens em que a frequência cardíaca geralmente não aumenta, enquanto não há efeito no índice de pressão de enchimento ventricular esquerdo. (6)
Em um estudo em que a dobutamina foi administrada por infusão intravenosa em 22 pacientes após cirurgia cardíaca aberta, pode-se concluir que a dobutamina é um potente agente inotrópico que aumenta o débito cardíaco sem causar taquicardia ou arritmia significante, podendo ser utilizada no tratamento de pacientes após cirurgia cardíaca aberta. Com a dobutamina foi possível obter um efeito no índice cardíaco comparável ao do isoproterenol, com menor alteração na frequência cardíaca. (7)
Os efeitos hemodinâmicos da infusão de dobutamina foram estudados nas dosagens de 2,5; 5 e 10mcg/kg/min em 12 pacientes com doença arterial coronariana. A dobutamina possui um potente efeito inotrópico positivo que não é acompanhado de aumento da frequência cardíaca, exceto em altas doses. Na menor dose, 2,5mcg/kg/min, a infusão de dobutamina aumentou significativamente o débito cardíaco; aumentos maiores ocorreram com as doses de 5 e 10mcg/kg/ min. (8)
Um estudo com 18 pacientes com doença arterial coronariana e 7 pacientes com cardiomiopatia avaliou a infusão de dobutamina em doses de 2,5 a 15mcg/kg/min. A dobutamina produziu efeitos favoráveis na hemodinâmica, no volume sistólico e nas anormalidades de motilidade segmentar na maioria dos pacientes com insuficiência cardíaca congestiva sem efeito deletério no metabolismo do miocárdio. (9)
Em pacientes com insuficiência cardíaca congestiva, a administração a curto prazo de dobutamina por 72 horas melhora a função endotelial vascular por pelo menos duas semanas. (10)
A dobutamina é um agente inotrópico positivo efetivo em pacientes com insuficiência cardíaca congestiva grave. Devido ao pequeno efeito na frequência cardíaca e na pressão aórtica (principais determinantes do consumo de oxigênio pelo miocárdio) pode ser utilizada na síndrome do débito cardíaco diminuído associada à doença cardíaca coronariana. Em um estudo com 12 pacientes recebendo dobutamina e 10 pacientes recebendo dopamina, a dobutamina apresentou aumento no índice cardíaco maior que a dopamina. (11)
Um estudo com 13 pacientes com insuficiência cardíaca congestiva grave comparou os efeitos hemodinâmicos sistêmicos e regionais da dobutamina e da dopamina. Os resultados demonstraram que a dobutamina (2,5 – 10mcg/kg/min) aumenta progressivamente e previsivelmente o débito cardíaco através do aumento do volume sistólico, enquanto diminui simultaneamente a resistência vascular sistêmica e pulmonar e a pressão propulsora pulmonar. Não houve alteração na frequência cardíaca ou contrações ventriculares prematuras por minuto (PVCs/min) com estas doses. A dopamina (2-8mcg/kg/min) aumentou o volume sistólico e o débito cardíaco com doses de 4mcg/kg/min. A dopamina em dose maior que 4mcg/kg/min promoveu pequeno aumento adicional no débito cardíaco e na pressão propulsora pulmonar e no número de PVCs/min. Doses de dopamina maiores que 6mcg/kg/min aumentaram a frequência cardíaca. Durante a infusão da dose de manutenção por 24 horas, apenas a dobutamina manteve um aumento significativo no volume sistólico, no débito cardíaco, no fluxo urinário, na concentração de sódio urinário, no clearance de creatinina e no fluxo sanguíneo periférico. (12)

Fls 0577
Proc. Nº 023/2023
Ass.

No período pós-operatório recente, pacientes com doença cardíaca isquêmica apresentam distúrbios na performance do ventrículo esquerdo. A dobutamina melhora estes distúrbios sem provocar efeitos deletérios na excitabilidade. Os efeitos hemodinâmicos estão relacionados à dose. Com baixas doses, de 2,5mcg/kg por minuto, a dobutamina reduz a resistência vascular sistêmica e a pressão de enchimento. Com doses entre 5 e 7,5mcg/kg por minuto a redução da resistência vascular sistêmica é mantida e aumenta, enquanto as pressões de enchimento retornam a níveis normais. Adicionalmente, o índice sistólico aumenta. Nas dosagens mais altas, de 10 a 15mcg/kg por minuto a dobutamina produz um aumento significativo na frequência cardíaca podendo contribuir para o aumento do índice cardíaco. (13)

Em um estudo comparativo de dobutamina com dopamina, ambas melhoraram o débito cardíaco em pacientes com insuficiência cardíaca crônica por baixo débito. Entretanto, a dopamina tem maior probabilidade de causar elevação persistente da resistência vascular, de aumentar a pressão de enchimento do ventrículo esquerdo e de causar congestão pulmonar e edema. Por isso, deve-se ter preferência pela dobutamina para aumentar o débito cardíaco nestes pacientes. (14)

Referências Bibliográficas

1. Drug Information for the Health Care Professional - USP DI, 27th Edition, 2007, Thomson - Micromedex.

2. Handbook on Injectable Drugs - Lawrence A. Trissel, 15th edition, 2009, American Society of Health-System Pharmacists.

3. Drug Information, American Society of Health-System Pharmacists, 2010.

4. Martindale – The Complete Drug Reference, 36th Edition, 2009.

5. Tinker JH, Tarhan S, White R, Pluth J, Barnhorst DA. Dobutamine for inotropic during emergence from cardiopulmonary bypass. *Anesthesiology.* 1976 Apr; 44(4): 281-286.

6. Görgülü S, Eren M, Uzunlar B, Uyarel H, Tezel T. Assessing the effect of low dose dobutamine on various diastolic function indexes. *Anadolu Kardiyol Derg.* 2004 Sep; 4(3): 227-30.

7. Sakamoto T, Yamada T. Hemodynamic effects of dobutamine in patients following open heart surgery. *Circulation.* 1977 Mar; 55(3): 525-533.

8. Magnani B, Ambrosioni E, Branzi A, Picchio F, Capitanucci P. Hemodynamic effects of dobutamine in patients with coronary artery disease. *J Int Med Res.* 1977; 5: 10-17.

9. Pozen RG, DiBianco R, Katz RJ, Bortz R, Myerburg RJ, Fletcher RD. Myocardial metabolic and hemodynamic effects of dobutamine in heart failure complicating coronary artery disease. *Circulation.* 1981 Jun; 63(6): 1279-1285.

10. Patel MB, Kaplan IV, Patni RN, Levy D, Strom JÁ, Shirani J, LeJemtel TH. Sustained improvement in flow-mediated vasodilation after short-term administration of dobutamine in patients with severe congestive heart failure. *Circulation.* 1999 Jan; 99(1): 60-64.

11. Stoner III JD, Bolen JL, Harrison DC. Comparison of dobutami ne and dopamine in treatment of severe heart failure. *British Heart Journal.* 1977; 39: 536-539.

12. Leier CV, Heban PT, Huss P, Bush CA, Lewis RP. Comparative systemic and regional hemodynamic effects of dopamine and dobutamine in patients with cardiomiopathic heart failure. *Circulation.* 1978 Sep; 58(3): 466-475.

13. Pinaud M, Desjars P, Nicolas F. dobutamine in the treatment of depressed cardiac function. *Intens. Care Med.* 1978; 4: 105-110.

14. Loeb HS, Bredakis J, Gunnar RM. Superiority of dobutamine o ver dopamine for augmentation of cardiac output in patients with chronic low output cardiac failure. *Circulation.* 1977 Feb; 55(2): 375-381.

Fls 0578
Proc. Nº 023/2023
Ass.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Descrição: a dobutamina é uma catecolamina sintética, de nome químico cloridrato de 1, 2-benzenodiol, 4-[2-[[3-(4-hidroxifenil)-1-metilpropil]amino]etil]-, (±). Possui fórmula molecular $C_{18}H_{23}NO_3$ e peso molecular 301,39.

Farmacologia Clínica:

A dobutamina é um agente inotrópico de ação direta. Sua atividade primária resulta da estimulação dos receptores beta 1 do coração; tem poucos efeitos em receptores alfa 1 (vasoconstritor) e beta 2 (vasodilatador). A ação da dobutamina, ao contrário da dopamina, não depende da liberação de norepinefrina endógena e, portanto, não depende das reservas cardíacas desse mediador.

A dobutamina produz um menor aumento da frequência cardíaca e uma menor diminuição da resistência vascular periférica do que o isoproterenol. Em pacientes com depressão da função cardíaca, a dobutamina e o isoproterenol aumentam o débito cardíaco até níveis semelhantes.

A fraca elevação da pressão arterial se explica pela compensação do aumento do débito cardíaco concomitante com a diminuição da resistência vascular periférica. A dobutamina aumenta o volume sistólico e o débito cardíaco. Diminui a pressão ventricular de enchimento (reduz a pré-carga) e as resistências vascular pulmonar e sistêmica total.

Como a dobutamina não age sobre receptores dopaminérgicos, não dilata seletivamente os vasos renais ou esplâncnicos; assim, a dobutamina pode melhorar o débito sanguíneo renal, a taxa de filtração glomerular, o débito urinário e a excreção de sódio.

Experimentos clínicos mostraram que a dobutamina não aumenta ou aumenta pouco o consumo de oxigênio pelo miocárdio, salvo nos casos onde a frequência cardíaca ou a pressão arterial, ou ambos, aumentou.

A dobutamina demonstrou facilitar a condução atrioventricular em estudos eletrofisiológicos no homem e em casos de pacientes com fibrilação ou flutter atrial. A alteração da concentração sináptica de catecolaminas, tanto com a reserpina quanto com antidepressivos tricíclicos, não altera as ações da dobutamina em animais, indicando que as ações da dobutamina não dependem de mecanismos pré-sinápticos.

A velocidade de infusão efetiva de dobutamina varia amplamente de paciente para paciente, e a titulação é sempre necessária.

Farmacocinética:

O início da ação da dobutamina ocorre 1 a 2 minutos após o início da infusão, entretanto, podem ser necessários até 10 minutos quando a velocidade de infusão é baixa. As concentrações plasmáticas de dobutamina atingem o estado de equilíbrio aproximadamente 10 minutos após o início da infusão.

A meia-vida plasmática da dobutamina em humanos é de 2 minutos. A meia-vida de eliminação é de cerca de 9 minutos. A duração da ação é de menos de 5 minutos. A metabolização ocorre no fígado, gerando produtos inativos. As principais rotas de metabolismo da dobutamina são a metilação do grupo catecol e conjugação. Conjugados de dobutamina e o seu principal metabólito, o 3-O-metildobutamina, são eliminados principalmente na urina e uma pequena parte nas fezes.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Este medicamento é contraindicado nos seguintes casos:

-estenose subaórtica hipertrófica idiopática (cardiomiopatia hipertrófica obstrutiva), pois a obstrução pode aumentar;

-feocromocitoma, pois pode ocorrer hipertensão grave;

0579
Fls
Proc. Nº 023/2023
Ass

-taquiarritmias ou fibrilação ventricular, pois pode ocorrer exacerbação da arritmia;
-pacientes com hipersensibilidade à dobutamina.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Gerais: durante a administração de dobutamina, como qualquer catecolamina parenteral, a pressão arterial, a frequência cardíaca e a taxa de infusão devem ser monitoradas. Quando a terapia é iniciada, é aconselhável a monitoração eletrocardiográfica antes que uma resposta estável seja alcançada (ver 8. ''Posologia e Modo de Usar'' - Cuidados de monitoração).

Hipotensão: quedas repentinas na pressão arterial são descritas em associação com uma terapia de dobutamina. A diminuição da dose ou a interrupção da infusão geralmente resulta num rápido retorno da pressão arterial a níveis basais, entretanto raramente a intervenção é necessária e a reversibilidade pode não ser imediata. Em geral, quando a pressão arterial é menor que 70mmHg, na ausência de um aumento da pressão de enchimento ventricular, a hipovolemia pode estar presente e pode ser necessário tratamento com soluções repositoras de volume antes de a dobutamina ser administrada.

Aumento na frequência cardíaca ou na pressão arterial: a dobutamina pode causar um aumento pronunciado na frequência cardíaca ou na pressão arterial, especialmente na pressão sistólica. Aproximadamente 10% dos pacientes, em estudos clínicos, tiveram aumento da frequência cardíaca de 30 batimentos por minuto, ou mais, e cerca de 7,5% tiveram aumento igual ou maior que 50mmHg na pressão sistólica. Geralmente a redução da dose reverte prontamente esses efeitos.

Como a dobutamina facilita a condução atrioventricular, pacientes com fibrilação atrial têm risco de desenvolver resposta ventricular rápida. Pacientes com hipertensão pré-existente parecem ter um risco aumentado de desenvolver uma resposta pressora exagerada.

Atividade ectópica: a dobutamina pode precipitar ou exacerbar atividade ectópica ventricular, mas isso raramente tem causado taquicardia ventricular.

Enchimento ventricular prejudicado e obstrução do esvaziamento ventricular: nenhuma melhora pode ser obtida na presença de obstrução mecânica importante. Os agentes inotrópicos, incluindo a dobutamina, não melhoram a hemodinâmica na maioria dos pacientes com obstrução mecânica importante que prejudica o enchimento ventricular ou o esvaziamento ventricular, ou ambos. A resposta inotrópica pode ser inadequada em pacientes com distensibilidade ventricular reduzida.

Estas condições estão presentes no tamponamento cardíaco, estenose da válvula aórtica e cardiomiopatia hipertrófica obstrutiva. Efeitos inotrópicos benéficos podem ser vistos em alguns pacientes se o coração é dilatado ou sob efeitos excessivos de antagonistas de receptores beta-adrenérgicos.

Uso após infarto agudo do miocárdio: a experiência clínica com a dobutamina após infarto do miocárdio é insuficiente para estabelecer a segurança do medicamento para este uso. Há consenso que qualquer agente que aumente a força contrátil e a frequência cardíaca pode aumentar a área de infarto por intensificação da isquemia, mas não é conhecido se a dobutamina exerce tal efeito.

Ruptura cardíaca como complicação do infarto do miocárdio: a ruptura cardíaca é uma complicação potencial do infarto do miocárdio. O risco da ruptura cardíaca pode ser influenciado por diversos fatores, incluindo localização, momento e duração do infarto. Foram raramente reportados casos de ruptura cardíaca durante o teste de estresse com dobutamina.

Estes eventos ocorreram durante a examinação de pré-descarga em pacientes hospitalizados com infarto do miocárdio recente (entre 4 e 12 dias). Pacientes que possuem risco de apresentar uma ruptura cardíaca durante o teste com dobutamina devem ser cuidadosamente avaliados.

Fls 0580
Proc. Nº 023/2023
Ass

Reações de hipersensibilidade: podem ocasionalmente incluir erupção cutânea, coceira no couro cabeludo, eosinofilia, febre e broncoespasmo.
Sensibilidade ao sulfito: cloridrato de dobutamina contém bissulfito de sódio, um sulfito que pode causar reações do tipo alérgicas, incluindo sintomas anafiláticos e episódios asmáticos menos graves ou com risco de morte em indivíduos sensíveis. A prevalência total de hipersensibilidade ao sulfito na população geral é desconhecida e é provavelmente baixa. A sensibilidade ao sulfito tem sido observada mais frequentemente em pessoas asmáticas do que em não asmáticas.
Redução nas concentrações de potássio: a dobutamina, assim como outras drogas beta-agonistas, pode produzir leve redução nas concentrações séricas de potássio, raramente atingindo níveis de hipocalemia. Deve-se considerar a monitoração do potássio sérico durante o tratamento com dobutamina.
Carcinogênese, mutagênese, diminuição da fertilidade: não foram realizados estudos com dobutamina para avaliar o potencial carcinogênico, mutagênico ou de afetar a fertilidade.
Trabalho de parto: o efeito da dobutamina no trabalho de parto é desconhecido.
Uso na gravidez - categoria de risco B.
Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.
Estudos de reprodução realizados em ratos com dose até a dose normal em humanos (10mcg/kg/min em 24 horas, dose total de 14,4mg/kg), e em coelhos com doses até o dobro da dose normal em humanos, não revelaram qualquer evidência de dano fetal provocado pela dobutamina. Não há, entretanto, qualquer estudo adequado e bem controlado em mulheres grávidas.
Uma vez que estudos de reprodução em animais nem sempre são preditivos da resposta em humanos, este medicamento não deve ser usado durante a gravidez, a não ser que seja evidentemente necessário.
Uso na lactação: não se sabe se este medicamento é excretado no leite materno humano. Por precaução recomenda-se que o aleitamento seja interrompido enquanto durar o tratamento.
Uso em idosos, crianças e outros grupos de risco
Uso em idosos: dos 1.893 pacientes em estudos clínicos que foram tratados com cloridrato de dobutamina, 930 (49,1%) tinham 65 anos ou mais. No geral, não houve diferenças na segurança e na eficácia entre indivíduos idosos e indivíduos mais jovens. Em outra experiência clínica relatada, não foram identificadas diferenças nas respostas entre pacientes idosos e mais jovens, mas uma maior sensibilidade entre os indivíduos idosos não pode ser descartada.
Em geral, a escolha da dose nos pacientes idosos deve ser cautelosa, geralmente começando com a dose mais baixa da faixa terapêutica, devido a maior frequência de diminuição da função hepática, renal ou cardíaca e pelas terapias e doenças concomitantes.
Uso em crianças: a dobutamina aumenta o débito cardíaco e a pressão sistêmica em pacientes pediátricos de todas as idades.
Em neonatos prematuros, a dobutamina é menos efetiva que a dopamina em aumentar a pressão arterial sistêmica sem causar taquicardia, e não oferece nenhum benefício adicional quando administrada a estes pacientes que já estão recebendo infusões de dopamina.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS
A dobutamina pode:

Fls 0581
Proc. Nº 023/2023
Ass

-aumentar os efeitos pressores dos vasoconstritores (ex.: epinefrina, norepinefrina, levonordefrina). Pode também aumentar a vasoconstrição com: ergotamina; ergonovina; metilergonovina; metisergida; oxitocina.
-aumentar os riscos de arritmias cardíacas e de hipertensão arterial grave com: antidepressivos tricíclicos (ex.: amitriptilina, nortriptilina); maprotilina.
-ter sua ação inibida ou inibir a ação de betabloqueadores (ex.: propranolol, metoprolol). Durante o tratamento com betabloqueadores, baixas doses de dobutamina poderão manifestar graus variados de atividade alfa adrenérgica, como vasoconstrição.
-sofrer ou provocar aumento de reações adversas graves com: cocaína; IMAO* (inibidores da monoamina-oxidase), incluindo furazolidona, procarbazina e selegilina.
*Pacientes que receberam IMAO até 3 semanas antes podem exigir doses de simpatomiméticos muito menores que as habituais (chegando mesmo a um décimo da dose usual), para tentar evitar reações adversas graves.
-aumentar os riscos de arritmias cardíacas com digitálicos (ex.: digoxina).
-aumentar a ação ou ter sua ação aumentada por doxapram.
O uso concomitante de dobutamina e nitroprussiato resulta no aumento do débito cardíaco e, geralmente em uma menor pressão pulmonar de oclusão do que quando estes medicamentos são utilizados sozinhos.
Anestésicos hidrocarbonetos halogenados (ex.: halotano, isoflurano) podem sensibilizar o miocárdio aos efeitos da dobutamina; há risco de ocorrer arritmia grave.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30°C). PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.
Este medicamento tem prazo de validade de 24 meses a partir da data de sua fabricação.
Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.
Após preparo, manter em temperatura ambiente (15°C a 30°C) por até 24 horas.
Características físicas e organolépticas: Solução límpida amarelada.
Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Posologia
ATENÇÃO: as doses são dadas em termos de dobutamina.
Doses e velocidades de infusão
Para aumentar o débito cardíaco geralmente se emprega uma dose de 2,5 a 10mcg/kg/min. Recomenda-se iniciar com a dose menor (2,5mcg/kg/min). As doses devem ser ajustadas de acordo com a resposta clínica individual. Alguns pacientes podem necessitar de doses mais elevadas que as usuais.
A experiência com dobutamina intravenosa em ensaios controlados não se estende além de 48 horas de administração.
Adultos
A infusão de dobutamina deve ser iniciada com a dose mais baixa (2,5mcg/kg/min) e titulada a intervalos de alguns minutos, guiada pela resposta do paciente. As doses geralmente se situam entre 2,5 a 10mcg/kg/min na maioria dos pacientes.

Fls 0582
Proc. Nº 023/2023
Ass

Frequentemente doses até 20mcg/kg/min são necessárias para melhora adequada da hemodinâmica. Em raras ocasiões doses de até 40mcg/kg/min foram reportadas.
Na **Tabela 1** são fornecidas as velocidades de infusão, em função das concentrações e das doses desejadas de dobutamina.

Crianças

Doses geralmente de 5 a 20mcg/kg/min, mas considerando as particularidades da resposta clínica.
Na **Tabela 1** são fornecidas as velocidades de infusão, em função das concentrações e das doses desejadas de dobutamina.

Tabela 1 - Velocidade de infusão em função da concentração e da dose desejada de dobutamina.

DOBUTAMINA	**CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO**		
DOSE DESEJADA (dobutamina) mcg/kg/min	**250mcg/mL**	**500mcg/mL**	**1.000mcg/mL**
	VELOCIDADE DE INFUSÃO (mL/kg/min)**		
2,5	0,01	0,005	0,0025
5	0,02	0,01	0,005
7,5	0,03	0,015	0,0075
10	0,04	0,02	0,01
12,5	0,05	0,025	0,0125
15	0,06	0,03	0,015

(**) É a velocidade (em mL/kg/min) necessária para proporcionar a dose desejada de dobutamina referida na coluna da esquerda. Observar que são fornecidos números (mL/kg/min) para cálculo das velocidades para as três principais diluições utilizadas de dobutamina (250mcg/mL; 500mcg/mL e 1.000mcg/mL).

Modo de usar

-Segure a ampola inclinada a um ângulo de aproximadamente 45°.
-Apoie a ponta dos polegares no estrangulamento da ampola.
ATENÇÃO: o ponto de tinta deve estar voltado para frente, do lado oposto aos polegares.
-Com o dedo indicador envolva a parte superior da ampola, pressionando-a para trás até sua abertura.
A solução deve ser diluída antes da administração.
Deve ser administrada por via intravenosa, exclusivamente por infusão intravenosa.

DILUIÇÃO

Diluente: Glicose 5%; Cloreto de Sódio 0,9%; Glicose 5% em Cloreto de Sódio 0,9%; Glicose 10%; ou Ringer Lactato.
As diluições devem ser feitas considerando as necessidades de fluidos do paciente.

Concentrações das soluções

A ampola deste medicamento contém uma solução com 250mg de dobutamina em 20mL.
Diluído para 1.000mL obtém-se **a concentração 250mcg/mL.**
Diluído para 500mL obtém-se **a concentração 500mcg/mL.**
Diluído para 250mL obtém-se **a concentração 1.000mcg/mL.**
ATENÇÃO: a concentração de dobutamina não deve ultrapassar 5.000mcg/mL (250mg de dobutamina diluídos para 50mL).
Aparência da solução diluída: Solução límpida amarelada.
Estabilidade após diluição:
Temperatura ambiente (15°C a 30°C): 24 horas.
O medicamento não deve ser congelado devido à possibilidade de cristalização.

Fls 0583
Proc. Nº 023/2023
Ass

Medicamentos intravenosos devem ser inspecionados visualmente e não devem ser usados se houver presença de material particulado.

Incompatibilidades: a dobutamina é incompatível com soluções alcalinas, portanto, não misturar com bicarbonato de sódio a 5% ou outras soluções alcalinas. Não usar a dobutamina em conjunto com outros medicamentos ou diluentes contendo bissulfito de sódio e etanol.

A dobutamina é também incompatível com: succinato sódico de hidrocortisona; cefazolina; cefamandol; cefalotina neutra; penicilina; ácido etacrínico e heparina sódica.

Compatibilidades: quando administrada por tubos tipo Y, a dobutamina é compatível com dopamina, lidocaína, verapamil, cloreto de potássio.

ATENÇÃO: antes de instituir a medicação, observe os **Cuidados de Administração e Cuidados de Monitoração** do paciente.

Cuidados de Administração

A dobutamina não é substituta da reposição de sangue, plasma, fluidos ou eletrólitos.

Antes da administração da dobutamina, a hipovolemia deve ser corrigida, se possível com sangue total ou com um expansor do volume plasmático.

A dobutamina deve ser administrada por infusão intravenosa através de bomba de infusão ou outro aparelho capaz de controlar a velocidade de infusão, para evitar a administração de doses maciças.

As doses devem ser ajustadas de acordo com a resposta clínica individual. Alguns pacientes podem necessitar de doses mais elevadas que as usuais.

Administrar a dobutamina em veia de grosso calibre ou diretamente na circulação central.

Ao interromper a medicação, as doses devem ser reduzidas gradualmente (a interrupção rápida pode causar hipotensão). Se necessário, para evitar hipotensão, deve-se repor fluido intravascular.

Cuidado para evitar extravasamento, que pode danificar os tecidos atingidos.

Conduta em casos de extravasamento (isquemia por extravasamento): para prevenir a necrose em áreas onde o extravasamento ocorreu, o local deve ser infiltrado prontamente com 10 a 15mL de cloreto de sódio 0,9% para injeção com 5 a 10mg de fentolamina. Deve ser utilizada uma seringa com agulha hipodérmica fina e a solução deve ser infiltrada por toda a área afetada. Se a área é infiltrada dentro de 12 horas, o bloqueio simpático com fentolamina produz imediatas e visíveis mudanças locais hiperêmicas. Este tratamento deve ser proporcionalmente reduzido para pacientes pediátricos.

Cuidados de Monitoração

Pacientes recebendo simpatomiméticos necessitam ser monitorados cuidadosamente. Recomendam-se as seguintes medidas:

-monitorar continuamente a pressão arterial, o eletrocardiograma (ECG) e o fluxo urinário do paciente.

Adicionalmente, monitorar também:

-débito cardíaco;

-pressão venosa central;

-pressão capilar pulmonar de oclusão;

-potássio sérico.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Cardiovasculares

Reações comuns (> 1% e < 10%):

Aumento da frequência cardíaca, pressão arterial e atividade ectópica ventricular: um aumento da pressão sistólica de 10 a 20mmHg e um aumento da frequência cardíaca de 5 a 15

Fls 0584
Proc. Nº 023/2023
Ass

batimentos/minuto foram observados na maioria dos pacientes. Aproximadamente 5% dos pacientes adultos tiveram aumento de batimentos ventriculares prematuros durante as infusões. Estes efeitos são relacionados às doses.
Outras reações adversas cardiovasculares incluem: hipertensão, hipotensão (ver 5. ''Advertências e precauções'') intensificação da isquemia, taquicardia, palpitações, extra-sístole ventricular, taquicardia ventricular. Foram relatados raros casos de ruptura cardíaca fatal durante o teste de estresse com dobutamina.
Reações no local da infusão intravenosa
Ocasionalmente pode ocorrer flebite. Alterações inflamatórias locais foram descritas após infiltração inadvertida. Casos isolados de necrose cutânea foram relatados.
Obs.: se ocorrer extravasamento, ver 8. ''Posologia e Modo de Usar, cuidados de administração''.
Outros efeitos
Reações comuns (> 1% e < 10%): as seguintes reações adversas foram relatadas em 1% a 3% dos pacientes adultos: náusea, cefaleia, dor anginosa, dor torácica inespecífica, palpitações e respiração curta.
Pode ocorrer também erupção cutânea. Casos isolados de trombocitopenia foram relatados. A administração de dobutamina, como a de qualquer outra catecolamina, pode produzir leve redução das concentrações séricas de potássio, raramente a nível hipocalêmico.
Segurança da administração a longo prazo: infusões de até 72 horas não levaram a efeitos adversos diferentes dos observados com infusões a curto prazo.
Em casos de eventos adversos, notifique pelo Sistema VigiMed, disponível no Portal da Anvisa.

10. SUPERDOSE
Superdoses de dobutamina foram raramente relatadas. As seguintes medidas são apontadas para servir de guia caso uma superdose ocorra:
Sinais e Sintomas: A toxicidade da dobutamina deve-se geralmente à excessiva estimulação dos receptores beta. A duração de ação da dobutamina é geralmente curta ($T_{1/2}$ = 2 minutos). Os sintomas de toxicidade podem incluir anorexia, náusea, vômitos, tremor, ansiedade, palpitações, cefaleia, respiração curta e dor torácica tipo angina ou inespecífica. Os efeitos inotrópicos e cronotrópicos da dobutamina sobre o miocárdio podem causar hipertensão, taquiarritmias, isquemia miocárdica e fibrilação ventricular. A hipotensão pode resultar da vasodilatação.
Tratamento: em caso de superdosagem deve-se considerar a possibilidade de superdosagem de diversos medicamentos, interação entre medicamentos, e uma cinética não usual do medicamento no paciente.
As ações iniciais a serem tomadas no caso de uma superdosagem são: interrupção da administração, estabelecer um acesso às vias respiratórias e garantir a oxigenação e a ventilação. Medidas de ressuscitamento devem ser iniciadas imediatamente.
Taquicardias ventriculares graves podem ser tratadas com sucesso com propranolol ou lidocaína. A hipertensão geralmente responde à redução da dose ou interrupção do tratamento.
Se necessário, monitore meticulosamente e mantenha, dentro de limites aceitáveis, os sinais vitais, gases sanguíneos, eletrólitos.
Se o produto for ingerido acidentalmente, pode haver uma absorção imprevisível pela boca e trato gastrintestinal. A absorção do medicamento pelo trato gastrintestinal pode ser diminuída pela administração de carvão ativado, que em muitos casos é mais efetiva que a emese ou lavagem; deve-se considerar a administração de carvão ativado ao invés ou associada ao esvaziamento

Fls 0585
Proc. Nº 023/2023
Ass.

gástrico. Doses repetidas de carvão podem acelerar a eliminação de algum medicamento que foi ingerido.
Proteja as vias aéreas do paciente quando estiver usando o carvão.
A diurese forçada, diálise peritoneal, hemodiálise ou hemoperfusão de carvão não foram estabelecidas como benéficas para uma superdosagem de dobutamina.
Em caso de intoxicação ligue para 0800-722-6001 se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS
M.S. nº 1.0370.0582
Farm. Resp.: Andreia Cavalcante Silva
CRF-GO nº 2.659

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.
CNPJ – 17.159.229/0001 -76
VP 7-D Módulo 11 Qd. 13 – DAIA
CEP 75132-140 – Anápolis – GO
Indústria Brasileira

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA
USO RESTRITO A HOSPITAIS

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DE BULA

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	**N°. do expediente**	**Assunto**	**Data do expediente**	**N°. do expediente**	**Assunto**	**Data de aprovação**	**Itens de bula**	**Versões (VP/VPS)**	**Apresentações relacionadas**
09/10/2014	0903631/14-8	10459 - GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	09/10/2014	0903631/14-8	10459 - GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	09/10/2014	Versão inicial	VPS	-250mg sol inj iv ct amp vd inc x 20mL. -250mg sol inj iv cx 25 amp vd inc x 20mL (emb hosp). -250mg sol inj iv cx 50 amp vd inc x 20mL (emb hosp).
16/05/2016	1758364/16-1	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	16/05/2016	1758364/16-1	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	16/05/2016	Identificação do Medicamento 5. Advertências e precauções 7. Cuidados de armazenamento do medicamento 8. Posologia e modo de usar	VPS	-250mg sol inj iv ct amp vd inc x 20mL. -250mg sol inj iv cx 25 amp vd inc x 20mL (emb hosp). -250mg sol inj iv cx 50 amp vd inc x 20mL (emb hosp).
27/09/2017	2027680/17-0	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	27/09/2017	2027680/17-0	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	27/09/2017	Apresentação	VPS	-250mg sol inj iv cx 50 amp vd inc x 20mL (emb hosp).

Fls 0586
Proc. Nº 023/2023
Ass

08/12/2020	4342989/20-1	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	08/12/2020	4342989/20-1	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	08/12/2020	8. Posologia e modo de usar 9. Reações Adversas	VPS	-250mg sol inj iv cx 50 amp vd inc x 20mL (emb hosp).
05/02/2021	0479295/21-5	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	05/02/2021	0479295/21-5	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	05/02/2021	Restrição de Uso	VPS	-250mg sol inj iv cx 50 amp vd inc x 20mL (emb hosp).
13/07/2021	-	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	13/07/2021	-	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	13/07/2021	9. Reações Adversas Dizeres Legais (SAC)	VPS	-250mg sol inj iv cx 50 amp vd inc x 20mL (emb hosp).

Fls 0587
Proc. Nº 023/2023
Ass

Fls 0588
Proc. Nº 023/2023
Ass

TEUTO

cloridrato de dobutamina

Solução Injetável 12,5mg/mL

MODELO DE BULA COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

TEUTO

cloridrato de dobutamina

Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999.

Fls 0589
Proc. Nº 023/2023
Ass

APRESENTAÇÃO

Solução Injetável 12,5mg/mL
Embalagem contendo 50 ampolas com 20mL.

USO INTRAVENOSO, exclusivamente por **INFUSÃO INTRAVENOSA**
USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO

Cada mL da solução injetável contém:
cloridrato de dobutamina (equivalente a 12,5mg de dobutamina).....14,012mg
Veículo q.s.p.....1mL
Excipientes: água para injetáveis e bissulfito de sódio.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

Este medicamento é indicado quando é necessário o suporte inotrópico para o tratamento de pacientes com estados de hipoperfusão nos quais o débito cardíaco é insuficiente para suportar as demandas circulatórias. É indicado também quando é necessário o suporte inotrópico para o tratamento de pacientes nos quais a pressão de enchimento ventricular anormalmente aumentada pode levar a um risco de congestão pulmonar e edema.
O cloridrato de dobutamina é usado para aumentar a contratilidade cardíaca no tratamento de insuficiência cardíaca aguda resultante tanto de doença cardíaca orgânica como de procedimentos cirúrgicos cardíacos.
É utilizado também no tratamento a curto prazo para aumentar a contratilidade cardíaca na descompensação cardíaca da insuficiência cardíaca congestiva ou na contratilidade deprimida devido a uma cirurgia cardíaca ou a uma cirurgia vascular de grande porte. A experiência com dobutamina intravenosa em ensaios controlados não se estende além de 48 horas de administração.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

A dobutamina é um derivado de dopamina com propriedades inotrópicas pronunciadas e efeitos cronotrópicos e arritmogênicos menos pronunciados que o isoproterenol. A dobutamina foi avaliada em duas doses, 5mcg/kg/min e 10mcg/kg/min, em dois grupos de 10 pacientes cada, durante emergência de by-pass cardiopulmonar. Um terceiro grupo com 5 pacientes foi estudado com isoproterenol na dose de 0,02mcg/kg/min. A dobutamina aumentou o índice cardíaco em

Fls 00590
Proc. Nº 023/2023
Ass.

16% com dose de 5mcg/kg/min e em 28% com dose de 10mcg/kg/min e o isoproterenol aumentou o índice cardíaco em 9%.
Em contraste, a dobutamina aumentou a frequência cardíaca em 6% e 15% com as doses 5mcg/kg/min e 10mcg/kg/min, respectivamente (não significante) e o isoproterenol aumentou a frequência em 44% (significante). (5)
Baixas doses de dobutamina melhoram a função sistólica e o relaxamento ventricular esquerdo em pacientes com movimentação normal da parede até mesmo em dosagens em que a frequência cardíaca geralmente não aumenta, enquanto não há efeito no índice de pressão de enchimento ventricular esquerdo. (6)
Em um estudo em que a dobutamina foi administrada por infusão intravenosa em 22 pacientes após cirurgia cardíaca aberta, pode-se concluir que a dobutamina é um potente agente inotrópico que aumenta o débito cardíaco sem causar taquicardia ou arritmia significante, podendo ser utilizada no tratamento de pacientes após cirurgia cardíaca aberta. Com a dobutamina foi possível obter um efeito no índice cardíaco comparável ao do isoproterenol, com menor alteração na frequência cardíaca. (7)
Os efeitos hemodinâmicos da infusão de dobutamina foram estudados nas dosagens de 2,5; 5 e 10mcg/kg/min em 12 pacientes com doença arterial coronariana. A dobutamina possui um potente efeito inotrópico positivo que não é acompanhado de aumento da frequência cardíaca, exceto em altas doses. Na menor dose, 2,5mcg/kg/min, a infusão de dobutamina aumentou significativamente o débito cardíaco; aumentos maiores ocorreram com as doses de 5 e 10mcg/kg/ min. (8)
Um estudo com 18 pacientes com doença arterial coronariana e 7 pacientes com cardiomiopatia avaliou a infusão de dobutamina em doses de 2,5 a 15mcg/kg/min. A dobutamina produziu efeitos favoráveis na hemodinâmica, no volume sistólico e nas anormalidades de motilidade segmentar na maioria dos pacientes com insuficiência cardíaca congestiva sem efeito deletério no metabolismo do miocárdio. (9)
Em pacientes com insuficiência cardíaca congestiva, a administração a curto prazo de dobutamina por 72 horas melhora a função endotelial vascular por pelo menos duas semanas. (10)
A dobutamina é um agente inotrópico positivo efetivo em pacientes com insuficiência cardíaca congestiva grave. Devido ao pequeno efeito na frequência cardíaca e na pressão aórtica (principais determinantes do consumo de oxigênio pelo miocárdio) pode ser utilizada na síndrome do débito cardíaco diminuído associada à doença cardíaca coronariana. Em um estudo com 12 pacientes recebendo dobutamina e 10 pacientes recebendo dopamina, a dobutamina apresentou aumento no índice cardíaco maior que a dopamina. (11)
Um estudo com 13 pacientes com insuficiência cardíaca congestiva grave comparou os efeitos hemodinâmicos sistêmicos e regionais da dobutamina e da dopamina. Os resultados demonstraram que a dobutamina (2,5 – 10mcg/kg/min) aumenta progressivamente e previsivelmente o débito cardíaco através do aumento do volume sistólico, enquanto diminui simultaneamente a resistência vascular sistêmica e pulmonar e a pressão propulsora pulmonar. Não houve alteração na frequência cardíaca ou contrações ventriculares prematuras por minuto (PVCs/min) com estas doses. A dopamina (2-8mcg/kg/min) aumentou o volume sistólico e o débito cardíaco com doses de 4mcg/kg/min. A dopamina em dose maior que 4mcg/kg/min promoveu pequeno aumento adicional no débito cardíaco e na pressão propulsora pulmonar e no número de PVCs/min. Doses de dopamina maiores que 6mcg/kg/min aumentaram a frequência cardíaca. Durante a infusão da dose de manutenção por 24 horas, apenas a dobutamina manteve um aumento significativo no volume sistólico, no débito cardíaco, no fluxo urinário, na concentração de sódio urinário, no clearance de creatinina e no fluxo sanguíneo periférico. (12)

Fls 0591
Proc. Nº 023/2023
Ass

No período pós-operatório recente, pacientes com doença cardíaca isquêmica apresentam distúrbios na performance do ventrículo esquerdo. A dobutamina melhora estes distúrbios sem provocar efeitos deletérios na excitabilidade. Os efeitos hemodinâmicos estão relacionados à dose. Com baixas doses, de 2,5mcg/kg por minuto, a dobutamina reduz a resistência vascular sistêmica e a pressão de enchimento. Com doses entre 5 e 7,5mcg/kg por minuto a redução da resistência vascular sistêmica é mantida e aumenta, enquanto as pressões de enchimento retornam a níveis normais. Adicionalmente, o índice sistólico aumenta. Nas dosagens mais altas, de 10 a 15mcg/kg por minuto a dobutamina produz um aumento significativo na frequência cardíaca podendo contribuir para o aumento do índice cardíaco. (13)

Em um estudo comparativo de dobutamina com dopamina, ambas melhoraram o débito cardíaco em pacientes com insuficiência cardíaca crônica por baixo débito. Entretanto, a dopamina tem maior probabilidade de causar elevação persistente da resistência vascular, de aumentar a pressão de enchimento do ventrículo esquerdo e de causar congestão pulmonar e edema. Por isso, deve-se ter preferência pela dobutamina para aumentar o débito cardíaco nestes pacientes. (14)

Referências Bibliográficas

1. Drug Information for the Health Care Professional - USP DI, 27th Edition, 2007, Thomson - Micromedex.

2. Handbook on Injectable Drugs - Lawrence A. Trissel, 15th edition, 2009, American Society of Health-System Pharmacists.

3. Drug Information, American Society of Health-System Pharmacists, 2010.

4. Martindale – The Complete Drug Reference, 36th Edition, 2009.

5. Tinker JH, Tarhan S, White R, Pluth J, Barnhorst DA. Dobutamine for inotropic during emergence from cardiopulmonary bypass. *Anesthesiology.* 1976 Apr; 44(4): 281-286.

6. Görgülü S, Eren M, Uzunlar B, Uyarel H, Tezel T. Assessing the effect of low dose dobutamine on various diastolic function indexes. *Anadolu Kardiyol Derg.* 2004 Sep; 4(3): 227-30.

7. Sakamoto T, Yamada T. Hemodynamic effects of dobutamine in patients following open heart surgery. *Circulation.* 1977 Mar; 55(3): 525-533.

8. Magnani B, Ambrosioni E, Branzi A, Picchio F, Capitanucci P. Hemodynamic effects of dobutamine in patients with coronary artery disease. *J Int Med Res.* 1977; 5: 10-17.

9. Pozen RG, DiBianco R, Katz RJ, Bortz R, Myerburg RJ, Fletcher RD. Myocardial metabolic and hemodynamic effects of dobutamine in heart failure complicating coronary artery disease. *Circulation.* 1981 Jun; 63(6): 1279-1285.

10. Patel MB, Kaplan IV, Patni RN, Levy D, Strom JÁ, Shirani J, LeJemtel TH. Sustained improvement in flow-mediated vasodilation after short-term administration of dobutamine in patients with severe congestive heart failure. *Circulation.* 1999 Jan; 99(1): 60-64.

11. Stoner III JD, Bolen JL, Harrison DC. Comparison of dobutami ne and dopamine in treatment of severe heart failure. *British Heart Journal.* 1977; 39: 536-539.

12. Leier CV, Heban PT, Huss P, Bush CA, Lewis RP. Comparative systemic and regional hemodynamic effects of dopamine and dobutamine in patients with cardiomiopathic heart failure. *Circulation.* 1978 Sep; 58(3): 466-475.

13. Pinaud M, Desjars P, Nicolas F. dobutamine in the treatment of depressed cardiac function. *Intens. Care Med.* 1978; 4: 105-110.

14. Loeb HS, Bredakis J, Gunnar RM. Superiority of dobutamine o ver dopamine for augmentation of cardiac output in patients with chronic low output cardiac failure. *Circulation.* 1977 Feb; 55(2): 375-381.

Fls 0592
Proc. Nº 023/2023
Ass

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Descrição: a dobutamina é uma catecolamina sintética, de nome químico cloridrato de 1, 2-benzenodiol, 4-[2-[[3-(4-hidroxifenil)-1-metilpropil]amino]etil]-, (±). Possui fórmula molecular $C_{18}H_{23}NO_3$ e peso molecular 301,39.

Farmacologia Clínica:

A dobutamina é um agente inotrópico de ação direta. Sua atividade primária resulta da estimulação dos receptores beta 1 do coração; tem poucos efeitos em receptores alfa 1 (vasoconstritor) e beta 2 (vasodilatador). A ação da dobutamina, ao contrário da dopamina, não depende da liberação de norepinefrina endógena e, portanto, não depende das reservas cardíacas desse mediador.

A dobutamina produz um menor aumento da frequência cardíaca e uma menor diminuição da resistência vascular periférica do que o isoproterenol. Em pacientes com depressão da função cardíaca, a dobutamina e o isoproterenol aumentam o débito cardíaco até níveis semelhantes.

A fraca elevação da pressão arterial se explica pela compensação do aumento do débito cardíaco concomitante com a diminuição da resistência vascular periférica. A dobutamina aumenta o volume sistólico e o débito cardíaco. Diminui a pressão ventricular de enchimento (reduz a pré-carga) e as resistências vascular pulmonar e sistêmica total.

Como a dobutamina não age sobre receptores dopaminérgicos, não dilata seletivamente os vasos renais ou esplâncnicos; assim, a dobutamina pode melhorar o débito sanguíneo renal, a taxa de filtração glomerular, o débito urinário e a excreção de sódio.

Experimentos clínicos mostraram que a dobutamina não aumenta ou aumenta pouco o consumo de oxigênio pelo miocárdio, salvo nos casos onde a frequência cardíaca ou a pressão arterial, ou ambos, aumentou.

A dobutamina demonstrou facilitar a condução atrioventricular em estudos eletrofisiológicos no homem e em casos de pacientes com fibrilação ou flutter atrial. A alteração da concentração sináptica de catecolaminas, tanto com a reserpina quanto com antidepressivos tricíclicos, não altera as ações da dobutamina em animais, indicando que as ações da dobutamina não dependem de mecanismos pré-sinápticos.

A velocidade de infusão efetiva de dobutamina varia amplamente de paciente para paciente, e a titulação é sempre necessária.

Farmacocinética:

O início da ação da dobutamina ocorre 1 a 2 minutos após o início da infusão, entretanto, podem ser necessários até 10 minutos quando a velocidade de infusão é baixa. As concentrações plasmáticas de dobutamina atingem o estado de equilíbrio aproximadamente 10 minutos após o início da infusão.

A meia-vida plasmática da dobutamina em humanos é de 2 minutos. A meia-vida de eliminação é de cerca de 9 minutos. A duração da ação é de menos de 5 minutos. A metabolização ocorre no fígado, gerando produtos inativos. As principais rotas de metabolismo da dobutamina são a metilação do grupo catecol e conjugação. Conjugados de dobutamina e o seu principal metabólito, o 3-O-metildobutamina, são eliminados principalmente na urina e uma pequena parte nas fezes.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Este medicamento é contraindicado nos seguintes casos:

-estenose subaórtica hipertrófica idiopática (cardiomiopatia hipertrófica obstrutiva), pois a obstrução pode aumentar;

-feocromocitoma, pois pode ocorrer hipertensão grave;

Fls 0593
Proc. Nº 023/2023
Ass

-taquiarritmias ou fibrilação ventricular, pois pode ocorrer exacerbação da arritmia;
-pacientes com hipersensibilidade à dobutamina.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Gerais: durante a administração de dobutamina, como qualquer catecolamina parenteral, a pressão arterial, a frequência cardíaca e a taxa de infusão devem ser monitoradas. Quando a terapia é iniciada, é aconselhável a monitoração eletrocardiográfica antes que uma resposta estável seja alcançada (ver 8. "Posologia e Modo de Usar" - Cuidados de monitoração).

Hipotensão: quedas repentinas na pressão arterial são descritas em associação com uma terapia de dobutamina. A diminuição da dose ou a interrupção da infusão geralmente resulta num rápido retorno da pressão arterial a níveis basais, entretanto raramente a intervenção é necessária e a reversibilidade pode não ser imediata. Em geral, quando a pressão arterial é menor que 70mmHg, na ausência de um aumento da pressão de enchimento ventricular, a hipovolemia pode estar presente e pode ser necessário tratamento com soluções repositoras de volume antes de a dobutamina ser administrada.

Aumento na frequência cardíaca ou na pressão arterial: a dobutamina pode causar um aumento pronunciado na frequência cardíaca ou na pressão arterial, especialmente na pressão sistólica. Aproximadamente 10% dos pacientes, em estudos clínicos, tiveram aumento da frequência cardíaca de 30 batimentos por minuto, ou mais, e cerca de 7,5% tiveram aumento igual ou maior que 50mmHg na pressão sistólica. Geralmente a redução da dose reverte prontamente esses efeitos.

Como a dobutamina facilita a condução atrioventricular, pacientes com fibrilação atrial têm risco de desenvolver resposta ventricular rápida. Pacientes com hipertensão pré-existente parecem ter um risco aumentado de desenvolver uma resposta pressora exagerada.

Atividade ectópica: a dobutamina pode precipitar ou exacerbar atividade ectópica ventricular, mas isso raramente tem causado taquicardia ventricular.

Enchimento ventricular prejudicado e obstrução do esvaziamento ventricular: nenhuma melhora pode ser obtida na presença de obstrução mecânica importante. Os agentes inotrópicos, incluindo a dobutamina, não melhoram a hemodinâmica na maioria dos pacientes com obstrução mecânica importante que prejudica o enchimento ventricular ou o esvaziamento ventricular, ou ambos. A resposta inotrópica pode ser inadequada em pacientes com distensibilidade ventricular reduzida.

Estas condições estão presentes no tamponamento cardíaco, estenose da válvula aórtica e cardiomiopatia hipertrófica obstrutiva. Efeitos inotrópicos benéficos podem ser vistos em alguns pacientes se o coração é dilatado ou sob efeitos excessivos de antagonistas de receptores beta-adrenérgicos.

Uso após infarto agudo do miocárdio: a experiência clínica com a dobutamina após infarto do miocárdio é insuficiente para estabelecer a segurança do medicamento para este uso. Há consenso que qualquer agente que aumente a força contrátil e a frequência cardíaca pode aumentar a área de infarto por intensificação da isquemia, mas não é conhecido se a dobutamina exerce tal efeito.

Ruptura cardíaca como complicação do infarto do miocárdio: a ruptura cardíaca é uma complicação potencial do infarto do miocárdio. O risco da ruptura cardíaca pode ser influenciado por diversos fatores, incluindo localização, momento e duração do infarto. Foram raramente reportados casos de ruptura cardíaca durante o teste de estresse com dobutamina.

Estes eventos ocorreram durante a examinação de pré-descarga em pacientes hospitalizados com infarto do miocárdio recente (entre 4 e 12 dias). Pacientes que possuem risco de apresentar uma ruptura cardíaca durante o teste com dobutamina devem ser cuidadosamente avaliados.

Fls 0594
Proc. Nº 023/2023
Ass

Reações de hipersensibilidade: podem ocasionalmente incluir erupção cutânea, coceira no couro cabeludo, eosinofilia, febre e broncoespasmo.
Sensibilidade ao sulfito: cloridrato de dobutamina contém bissulfito de sódio, um sulfito que pode causar reações do tipo alérgicas, incluindo sintomas anafiláticos e episódios asmáticos menos graves ou com risco de morte em indivíduos sensíveis. A prevalência total de hipersensibilidade ao sulfito na população geral é desconhecida e é provavelmente baixa. A sensibilidade ao sulfito tem sido observada mais frequentemente em pessoas asmáticas do que em não asmáticas.
Redução nas concentrações de potássio: a dobutamina, assim como outras drogas beta-agonistas, pode produzir leve redução nas concentrações séricas de potássio, raramente atingindo níveis de hipocalemia. Deve-se considerar a monitoração do potássio sérico durante o tratamento com dobutamina.
Carcinogênese, mutagênese, diminuição da fertilidade: não foram realizados estudos com dobutamina para avaliar o potencial carcinogênico, mutagênico ou de afetar a fertilidade.
Trabalho de parto: o efeito da dobutamina no trabalho de parto é desconhecido.
Uso na gravidez - categoria de risco B.
Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.
Estudos de reprodução realizados em ratos com dose até a dose normal em humanos (10mcg/kg/min em 24 horas, dose total de 14,4mg/kg), e em coelhos com doses até o dobro da dose normal em humanos, não revelaram qualquer evidência de dano fetal provocado pela dobutamina. Não há, entretanto, qualquer estudo adequado e bem controlado em mulheres grávidas.
Uma vez que estudos de reprodução em animais nem sempre são preditivos da resposta em humanos, este medicamento não deve ser usado durante a gravidez, a não ser que seja evidentemente necessário.
Uso na lactação: não se sabe se este medicamento é excretado no leite materno humano. Por precaução recomenda-se que o aleitamento seja interrompido enquanto durar o tratamento.
Uso em idosos, crianças e outros grupos de risco
Uso em idosos: dos 1.893 pacientes em estudos clínicos que foram tratados com cloridrato de dobutamina, 930 (49,1%) tinham 65 anos ou mais. No geral, não houve diferenças na segurança e na eficácia entre indivíduos idosos e indivíduos mais jovens. Em outra experiência clínica relatada, não foram identificadas diferenças nas respostas entre pacientes idosos e mais jovens, mas uma maior sensibilidade entre os indivíduos idosos não pode ser descartada.
Em geral, a escolha da dose nos pacientes idosos deve ser cautelosa, geralmente começando com a dose mais baixa da faixa terapêutica, devido a maior frequência de diminuição da função hepática, renal ou cardíaca e pelas terapias e doenças concomitantes.
Uso em crianças: a dobutamina aumenta o débito cardíaco e a pressão sistêmica em pacientes pediátricos de todas as idades.
Em neonatos prematuros, a dobutamina é menos efetiva que a dopamina em aumentar a pressão arterial sistêmica sem causar taquicardia, e não oferece nenhum benefício adicional quando administrada a estes pacientes que já estão recebendo infusões de dopamina.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS
A dobutamina pode:

Fls 0595
Proc. Nº 023/2023
Ass

-aumentar os efeitos pressores dos vasoconstritores (ex.: epinefrina, norepinefrina, levonordefrina). Pode também aumentar a vasoconstrição com: ergotamina; ergonovina; metilergonovina; metisergida; oxitocina.
-aumentar os riscos de arritmias cardíacas e de hipertensão arterial grave com: antidepressivos tricíclicos (ex.: amitriptilina, nortriptilina); maprotilina.
-ter sua ação inibida ou inibir a ação de betabloqueadores (ex.: propranolol, metoprolol). Durante o tratamento com betabloqueadores, baixas doses de dobutamina poderão manifestar graus variados de atividade alfa adrenérgica, como vasoconstrição.
-sofrer ou provocar aumento de reações adversas graves com: cocaína; IMAO* (inibidores da monoamina-oxidase), incluindo furazolidona, procarbazina e selegilina.
*Pacientes que receberam IMAO até 3 semanas antes podem exigir doses de simpatomiméticos muito menores que as habituais (chegando mesmo a um décimo da dose usual), para tentar evitar reações adversas graves.
-aumentar os riscos de arritmias cardíacas com digitálicos (ex.: digoxina).
-aumentar a ação ou ter sua ação aumentada por doxapram.
O uso concomitante de dobutamina e nitroprussiato resulta no aumento do débito cardíaco e, geralmente em uma menor pressão pulmonar de oclusão do que quando estes medicamentos são utilizados sozinhos.
Anestésicos hidrocarbonetos halogenados (ex.: halotano, isoflurano) podem sensibilizar o miocárdio aos efeitos da dobutamina; há risco de ocorrer arritmia grave.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30ºC). PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.
Este medicamento tem prazo de validade de 24 meses a partir da data de sua fabricação.
Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.
Após preparo, manter em temperatura ambiente (15°C a 30°C) por até 24 horas.
Características físicas e organolépticas: Solução límpida amarelada.
Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Posologia
ATENÇÃO: as doses são dadas em termos de dobutamina.
Doses e velocidades de infusão
Para aumentar o débito cardíaco geralmente se emprega uma dose de 2,5 a 10mcg/kg/min. Recomenda-se iniciar com a dose menor (2,5mcg/kg/min). As doses devem ser ajustadas de acordo com a resposta clínica individual. Alguns pacientes podem necessitar de doses mais elevadas que as usuais.
A experiência com dobutamina intravenosa em ensaios controlados não se estende além de 48 horas de administração.
Adultos
A infusão de dobutamina deve ser iniciada com a dose mais baixa (2,5mcg/kg/min) e titulada a intervalos de alguns minutos, guiada pela resposta do paciente. As doses geralmente se situam entre 2,5 a 10mcg/kg/min na maioria dos pacientes.

Fls 0596
Proc. Nº 023/2023
Ass

Frequentemente doses até 20mcg/kg/min são necessárias para melhora adequada da hemodinâmica. Em raras ocasiões doses de até 40mcg/kg/min foram reportadas.
Na **Tabela 1** são fornecidas as velocidades de infusão, em função das concentrações e das doses desejadas de dobutamina.

Crianças

Doses geralmente de 5 a 20mcg/kg/min, mas considerando as particularidades da resposta clínica.
Na **Tabela 1** são fornecidas as velocidades de infusão, em função das concentrações e das doses desejadas de dobutamina.

Tabela 1 - Velocidade de infusão em função da concentração e da dose desejada de dobutamina.

DOBUTAMINA	**CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO**		
DOSE DESEJADA (dobutamina) mcg/kg/min	**250mcg/mL**	**500mcg/mL**	**1.000mcg/mL**
	VELOCIDADE DE INFUSÃO (mL/kg/min)**		
2,5	0,01	0,005	0,0025
5	0,02	0,01	0,005
7,5	0,03	0,015	0,0075
10	0,04	0,02	0,01
12,5	0,05	0,025	0,0125
15	0,06	0,03	0,015

(**) É a velocidade (em mL/kg/min) necessária para proporcionar a dose desejada de dobutamina referida na coluna da esquerda. Observar que são fornecidos números (mL/kg/min) para cálculo das velocidades para as três principais diluições utilizadas de dobutamina (250mcg/mL; 500mcg/mL e 1.000mcg/mL).

Modo de usar

-Segure a ampola inclinada a um ângulo de aproximadamente 45°.
-Apoie a ponta dos polegares no estrangulamento da ampola.
ATENÇÃO: o ponto de tinta deve estar voltado para frente, do lado oposto aos polegares.
-Com o dedo indicador envolva a parte superior da ampola, pressionando-a para trás até sua abertura.
A solução deve ser diluída antes da administração.
Deve ser administrada por via intravenosa, exclusivamente por infusão intravenosa.

DILUIÇÃO

Diluente: Glicose 5%; Cloreto de Sódio 0,9%; Glicose 5% em Cloreto de Sódio 0,9%; Glicose 10%; ou Ringer Lactato.
As diluições devem ser feitas considerando as necessidades de fluidos do paciente.

Concentrações das soluções

A ampola deste medicamento contém uma solução com 250mg de dobutamina em 20mL.
Diluído para 1.000mL obtém-se **a concentração 250mcg/mL.**
Diluído para 500mL obtém-se **a concentração 500mcg/mL.**
Diluído para 250mL obtém-se **a concentração 1.000mcg/mL.**
ATENÇÃO: a concentração de dobutamina não deve ultrapassar 5.000mcg/mL (250mg de dobutamina diluídos para 50mL).
Aparência da solução diluída: Solução límpida amarelada.
Estabilidade após diluição:
Temperatura ambiente (15°C a 30°C): 24 horas.
O medicamento não deve ser congelado devido à possibilidade de cristalização.

Fls 0597
Proc. Nº 023/2023
Ass

Medicamentos intravenosos devem ser inspecionados visualmente e não devem ser usados se houver presença de material particulado.

Incompatibilidades: a dobutamina é incompatível com soluções alcalinas, portanto, não misturar com bicarbonato de sódio a 5% ou outras soluções alcalinas. Não usar a dobutamina em conjunto com outros medicamentos ou diluentes contendo bissulfito de sódio e etanol.

A dobutamina é também incompatível com: succinato sódico de hidrocortisona; cefazolina; cefamandol; cefalotina neutra; penicilina; ácido etacrínico e heparina sódica.

Compatibilidades: quando administrada por tubos tipo Y, a dobutamina é compatível com dopamina, lidocaína, verapamil, cloreto de potássio.

ATENÇÃO: antes de instituir a medicação, observe os **Cuidados de Administração e Cuidados de Monitoração** do paciente.

Cuidados de Administração

A dobutamina não é substituta da reposição de sangue, plasma, fluidos ou eletrólitos.

Antes da administração da dobutamina, a hipovolemia deve ser corrigida, se possível com sangue total ou com um expansor do volume plasmático.

A dobutamina deve ser administrada por infusão intravenosa através de bomba de infusão ou outro aparelho capaz de controlar a velocidade de infusão, para evitar a administração de doses maciças.

As doses devem ser ajustadas de acordo com a resposta clínica individual. Alguns pacientes podem necessitar de doses mais elevadas que as usuais.

Administrar a dobutamina em veia de grosso calibre ou diretamente na circulação central.

Ao interromper a medicação, as doses devem ser reduzidas gradualmente (a interrupção rápida pode causar hipotensão). Se necessário, para evitar hipotensão, deve-se repor fluido intravascular.

Cuidado para evitar extravasamento, que pode danificar os tecidos atingidos.

Conduta em casos de extravasamento (isquemia por extravasamento): para prevenir a necrose em áreas onde o extravasamento ocorreu, o local deve ser infiltrado prontamente com 10 a 15mL de cloreto de sódio 0,9% para injeção com 5 a 10mg de fentolamina. Deve ser utilizada uma seringa com agulha hipodérmica fina e a solução deve ser infiltrada por toda a área afetada. Se a área é infiltrada dentro de 12 horas, o bloqueio simpático com fentolamina produz imediatas e visíveis mudanças locais hiperêmicas. Este tratamento deve ser proporcionalmente reduzido para pacientes pediátricos.

Cuidados de Monitoração

Pacientes recebendo simpatomiméticos necessitam ser monitorados cuidadosamente. Recomendam-se as seguintes medidas:

-monitorar continuamente a pressão arterial, o eletrocardiograma (ECG) e o fluxo urinário do paciente.

Adicionalmente, monitorar também:

-débito cardíaco;

-pressão venosa central;

-pressão capilar pulmonar de oclusão;

-potássio sérico.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Cardiovasculares

Reações comuns (> 1% e < 10%):

Aumento da frequência cardíaca, pressão arterial e atividade ectópica ventricular: um aumento da pressão sistólica de 10 a 20mmHg e um aumento da frequência cardíaca de 5 a 15

Fls 0598
Proc. Nº 023/2023
Ass

batimentos/minuto foram observados na maioria dos pacientes. Aproximadamente 5% dos pacientes adultos tiveram aumento de batimentos ventriculares prematuros durante as infusões. Estes efeitos são relacionados às doses.
Outras reações adversas cardiovasculares incluem: hipertensão, hipotensão (ver 5. ''Advertências e precauções'') intensificação da isquemia, taquicardia, palpitações, extra-sístole ventricular, taquicardia ventricular. Foram relatados raros casos de ruptura cardíaca fatal durante o teste de estresse com dobutamina.
Reações no local da infusão intravenosa
Ocasionalmente pode ocorrer flebite. Alterações inflamatórias locais foram descritas após infiltração inadvertida. Casos isolados de necrose cutânea foram relatados.
Obs.: se ocorrer extravasamento, ver 8. ''Posologia e Modo de Usar, cuidados de administração''.
Outros efeitos
Reações comuns (> 1% e < 10%): as seguintes reações adversas foram relatadas em 1% a 3% dos pacientes adultos: náusea, cefaleia, dor anginosa, dor torácica inespecífica, palpitações e respiração curta.
Pode ocorrer também erupção cutânea. Casos isolados de trombocitopenia foram relatados. A administração de dobutamina, como a de qualquer outra catecolamina, pode produzir leve redução das concentrações séricas de potássio, raramente a nível hipocalêmico.
Segurança da administração a longo prazo: infusões de até 72 horas não levaram a efeitos adversos diferentes dos observados com infusões a curto prazo.
Em casos de eventos adversos, notifique pelo Sistema VigiMed, disponível no Portal da Anvisa.

10. SUPERDOSE
Superdoses de dobutamina foram raramente relatadas. As seguintes medidas são apontadas para servir de guia caso uma superdose ocorra:
Sinais e Sintomas: A toxicidade da dobutamina deve-se geralmente à excessiva estimulação dos receptores beta. A duração de ação da dobutamina é geralmente curta ($T_{1/2}$ = 2 minutos). Os sintomas de toxicidade podem incluir anorexia, náusea, vômitos, tremor, ansiedade, palpitações, cefaleia, respiração curta e dor torácica tipo angina ou inespecífica. Os efeitos inotrópicos e cronotrópicos da dobutamina sobre o miocárdio podem causar hipertensão, taquiarritmias, isquemia miocárdica e fibrilação ventricular. A hipotensão pode resultar da vasodilatação.
Tratamento: em caso de superdosagem deve-se considerar a possibilidade de superdosagem de diversos medicamentos, interação entre medicamentos, e uma cinética não usual do medicamento no paciente.
As ações iniciais a serem tomadas no caso de uma superdosagem são: interrupção da administração, estabelecer um acesso às vias respiratórias e garantir a oxigenação e a ventilação. Medidas de ressuscitamento devem ser iniciadas imediatamente.
Taquicardias ventriculares graves podem ser tratadas com sucesso com propranolol ou lidocaína. A hipertensão geralmente responde à redução da dose ou interrupção do tratamento.
Se necessário, monitore meticulosamente e mantenha, dentro de limites aceitáveis, os sinais vitais, gases sanguíneos, eletrólitos.
Se o produto for ingerido acidentalmente, pode haver uma absorção imprevisível pela boca e trato gastrintestinal. A absorção do medicamento pelo trato gastrintestinal pode ser diminuída pela administração de carvão ativado, que em muitos casos é mais efetiva que a emese ou lavagem; deve-se considerar a administração de carvão ativado ao invés ou associada ao esvaziamento

Fls 0599
Proc. Nº 023/2023
Ass

gástrico. Doses repetidas de carvão podem acelerar a eliminação de algum medicamento que foi ingerido.
Proteja as vias aéreas do paciente quando estiver usando o carvão.
A diurese forçada, diálise peritoneal, hemodiálise ou hemoperfusão de carvão não foram estabelecidas como benéficas para uma superdosagem de dobutamina.
Em caso de intoxicação ligue para 0800-722-6001 se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS
M.S. nº 1.0370.0582
Farm. Resp.: Andreia Cavalcante Silva
CRF-GO nº 2.659

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.
CNPJ – 17.159.229/0001 -76
VP 7-D Módulo 11 Qd. 13 – DAIA
CEP 75132-140 – Anápolis – GO
Indústria Brasileira

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA
USO RESTRITO A HOSPITAIS

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DE BULA

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	**N°. do expediente**	**Assunto**	**Data do expediente**	**N°. do expediente**	**Assunto**	**Data de aprovação**	**Itens de bula**	**Versões (VP/VPS)**	**Apresentações relacionadas**
09/10/2014	0903631/14-8	10459 - GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	09/10/2014	0903631/14-8	10459 - GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	09/10/2014	Versão inicial	VPS	-250mg sol inj iv ct amp vd inc x 20mL. -250mg sol inj iv cx 25 amp vd inc x 20mL (emb hosp). -250mg sol inj iv cx 50 amp vd inc x 20mL (emb hosp).
16/05/2016	1758364/16-1	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	16/05/2016	1758364/16-1	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	16/05/2016	Identificação do Medicamento 5. Advertências e precauções 7. Cuidados de armazenamento do medicamento 8. Posologia e modo de usar	VPS	-250mg sol inj iv ct amp vd inc x 20mL. -250mg sol inj iv cx 25 amp vd inc x 20mL (emb hosp). -250mg sol inj iv cx 50 amp vd inc x 20mL (emb hosp).
27/09/2017	2027680/17-0	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	27/09/2017	2027680/17-0	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	27/09/2017	Apresentação	VPS	-250mg sol inj iv cx 50 amp vd inc x 20mL (emb hosp).

Fls 0600
Proc. Nº 023/2023
Ass

08/12/2020	4342989/20-1	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	08/12/2020	4342989/20-1	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	08/12/2020	8. Posologia e modo de usar 9. Reações Adversas	VPS	-250mg sol inj iv cx 50 amp vd inc x 20mL (emb hosp).
05/02/2021	0479295/21-5	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	05/02/2021	0479295/21-5	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	05/02/2021	Restrição de Uso	VPS	-250mg sol inj iv cx 50 amp vd inc x 20mL (emb hosp).
13/07/2021	-	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	13/07/2021	-	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	13/07/2021	9. Reações Adversas Dizeres Legais (SAC)	VPS	-250mg sol inj iv cx 50 amp vd inc x 20mL (emb hosp).

Fls 0601
Proc. Nº 023/2023
Ass

Fls 0602
Proc. Nº 023/2023
Ass

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: CLORIDRATO DE DOBUTAMINA

Nome da Empresa Detentora do Registro	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	**CNPJ**	17.159.229/0001-76	**Autorização**	1.00.370-7
Processo	25351.584425/2010-51	**Categoria Regulatória**	Genérico	**Data do registro**	17/09/2012
Nome Comercial	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA	**Registro**	103700582	**Vencimento do registro**	09/2027
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA			**Medicamento de referência**	DOBUTREX
Classe Terapêutica	OUTROS PRODUTOS COM ACAO NO MIOCARDIO E SISTEMA DE CONDUCAO			**ATC**	OUTROS PRODUTOS COM ACAO NO MIOCARDIO E SISTEMA DE CONDUCAO
Parecer Público	-			**Bulário Eletrônico**	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	250 MG SOL INJ IV CT AMP VD TRANS X 20 ML ATIVA	1037005820019	SOLUÇAO INJETAVEL	17/09/2012	24 meses
2	250 MG SOL INJ IV CX 25 AMP VD TRANS X 20 ML ATIVA	1037005820027	SOLUÇAO INJETAVEL	17/09/2012	24 meses
3	250 MG SOL INJ IV CX 50 AMP VD TRANS X 20 ML ATIVA	1037005820035	SOLUÇAO INJETAVEL	17/09/2012	24 meses

0603
Fls
Proc. Nº 023/2023
Ass

Fls 0604
Proc. Nº 023/2023
Ass

TEUTO

cloridrato de tramadol

Solução injetável 50mg/mL
Solução injetável 100mg/2mL

MODELO DE BULA COM INFORMAÇÕES AO PACIENTE

TEUTO

cloridrato de tramadol

Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999.

Fls 0605
Proc. Nº 023/2023
Ass

APRESENTAÇÕES

Solução injetável 50mg/mL
Embalagem contendo 60 ampolas com 1mL.

Solução injetável 100mg/2mL
Embalagem contendo 60 ampolas com 2mL.

USO INTRAVENOSO, INTRAMUSCULAR OU SUBCUTÂNEO
USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 1 ANO

COMPOSIÇÃO

Cada mL da solução injetável de 50mg/mL contém:
cloridrato de tramadol.....50mg
Veículo q.s.p.....1mL
Excipientes: acetato de sódio e água para injetáveis.

Cada 2mL da solução injetável 100mg/2mL contém:
cloridrato de tramadol.....100mg
Veículo q.s.p.....2mL
Excipientes: acetato de sódio e água para injetáveis.

INFORMAÇÕES AO PACIENTE

1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

O cloridrato de tramadol solução injetável é indicado para o alívio da dor de intensidade moderada a grave.

2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

O cloridrato de tramadol, é um analgésico que pertence à classe dos opioides que age no sistema nervoso central. Desta forma, alivia a dor agindo nas células nervosas específicas da medula espinhal e cérebro.

3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Você não deve receber cloridrato de tramadol solução injetável:
-se você é alérgico ao tramadol ou a qualquer componente do medicamento;
-em intoxicação aguda com álcool, pílulas para dormir, analgésicos ou outras drogas psicotrópicas (medicamentos que afetam o humor e as emoções);

0606
Fls
Proc. Nº 023/2023
Ass

-se você também está tomando inibidores da MAO (certos medicamentos usados para o tratamento da depressão) ou tiver tomado nos últimos 14 dias antes do tratamento com cloridrato de tramadol solução injetável;
-se você é epilético e suas crises de convulsão não estão controladas adequadamente por tratamento;
-como um substituto na abstinência de narcóticos.

Gravidez

Se você está grávida ou amamentando, pensa que pode estar grávida ou está planejando ter um bebê, peça aconselhamento ao seu médico ou farmacêutico antes de tomar este medicamento.
Há muita pouca informação sobre a segurança de tramadol na gravidez. Portanto, você não deve usar cloridrato de tramadol solução injetável se estiver grávida.
O uso crônico durante a gravidez pode levar à síndrome de abstinência nos recém-nascidos.
Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.
Este medicamento é contraindicado para menores de 1 ano.

4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Advertências e Precauções

Converse com o seu médico antes de tomar cloridrato de tramadol:
-se você pensa que é viciado em outros analgésicos (opioides);
-se você sofre de transtornos de consciência (se você sente que vai desmaiar);
-se você está em estado de choque (suor frio pode ser um sinal disto);
-se você sofre de aumento da pressão no cérebro (possivelmente após um dano na cabeça ou doença cerebral);
-se você tiver dificuldade para respirar;
-se você tiver uma tendência à epilepsia ou convulsões, porque o risco de uma convulsão pode aumentar;
-se você sofre de uma doença do fígado ou rim;

Distúrbios de respiração associados ao sono

O cloridrato de tramadol contém uma substância ativa que pertence ao grupo de opioides. Os opioides podem causar distúrbios respiratórios associados ao sono como, por exemplo, apneia central do sono (respiração rasa/pausa da respiração durante o sono) e hipoxemia relacionada ao sono (baixo nível de oxigênio no sangue).
O risco de ocorrer apneia central do sono depende da dose de opioides. O seu médico pode considerar diminuir a sua dose total de opioides se você apresentar apneia central do sono.
Convulsões epiléticas foram relatadas em pacientes tomando tramadol no nível de dose recomendado. O risco pode ser aumentado quando as doses de tramadol excedem o limite superior de dose diária recomendada (400mg).
Por favor, notar que cloridrato de tramadol solução injetável pode levar à dependência física e psicológica. Quando cloridrato de tramadol solução injetável é administrado por um longo período, seu efeito pode diminuir, de modo que doses mais altas precisam ser administradas (desenvolvimento de tolerância).
Em pacientes com uma tendência para abuso de medicamentos ou que são dependentes de medicamentos, o tratamento com cloridrato de tramadol solução injetável deve ser realizado somente por períodos curtos e sob estrita supervisão médica.
Também informe seu médico se um destes problemas ocorrer durante o tratamento com cloridrato de tramadol solução injetável ou se já ocorreram com você no passado.

Fls 0607
Proc. Nº 023/2023
Ass

Outros medicamentos e cloridrato de tramadol

Por favor, informe seu médico ou farmacêutico se você estiver tomando, tomou recentemente ou poderá tomar qualquer outro medicamento.

O cloridrato de tramadol solução injetável não deve ser usado junto com inibidores da MAO (certos medicamentos para o tratamento da depressão).

O efeito analgésico de cloridrato de tramadol solução injetável pode ser reduzido e o tempo de duração da ação pode ser reduzido, se você tomar medicamentos que contenham:

-carbamazepina (para convulsões epilépticas);

-ondansetrona (prevenir náusea).

Seu médico dirá se você pode receber cloridrato de tramadol solução injetável e qual a dose.

O risco de efeitos colaterais aumenta:

-se você estiver tomando tranquilizantes, pílulas para dormir, outros analgésicos tais como morfina e codeína (também um medicamento para tosse), e álcool enquanto você estiver recebendo cloridrato de tramadol solução injetável. Você pode sentir sonolência ou sentir que você pode desmaiar. Se isto acontecer informe sua enfermeira e o seu médico.

-se você estiver tomando medicamentos que podem causar convulsão, tais como antidepressivos ou antipsicóticos. O risco de ter uma convulsão pode aumentar se você receber cloridrato de tramadol solução injetável ao mesmo tempo. Seu médico dirá se cloridrato de tramadol solução injetável é adequado para você.

-se você estiver tomando certos antidepressivos. O cloridrato de tramadol solução injetável pode interagir com estes medicamentos e você pode apresentar sintomas tais como contrações musculares involuntárias, rítmicas, incluindo os músculos que controlam o movimento dos olhos, agitação, suor excessivo, tremor, exageração dos reflexos, tensão muscular aumentada, temperatura do corpo acima de 38 °C.

-se você estiver tomando anticoagulantes cumarínicos (medicamentos para "afinar" o sangue), por exemplo, varfarina, durante o tratamento com cloridrato de tramadol solução injetável. O efeito destes medicamentos na coagulação do sangue pode ser afetado e pode ocorrer sangramento.

Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.

Usando cloridrato de tramadol solução injetável com comida e álcool

Não beba álcool durante o tratamento com cloridrato de tramadol solução injetável, pois seu efeito pode ser intensificado. O alimento não influencia o efeito de cloridrato de tramadol.

Gravidez, amamentação e fertilidade

Se você está grávida ou amamentando, pensa que pode estar grávida ou está planejando ter um bebê, peça aconselhamento ao seu médico ou farmacêutico antes de tomar este medicamento.

Há muita pouca informação sobre a segurança de tramadol na gravidez. Portanto, você não deve usar cloridrato de tramadol solução injetável se estiver grávida.

O uso crônico durante a gravidez pode levar à síndrome de abstinência nos recém-nascidos.

Geralmente, o uso de tramadol não é recomendado durante a amamentação. Pequenas quantidades de tramadol são excretadas no leite materno. Após uma dose única, usualmente não é necessário interromper a amamentação.

Baseado na experiência humana é sugerido que tramadol não influencia na fertilidade feminina ou masculina.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Direção e uso de máquinas

Fls 0608
Proc. Nº 023/2023
Ass

O cloridrato de tramadol solução injetável pode causar sonolência, tontura e visão borrada e, portanto, pode prejudicar suas reações. Se você sentir que suas reações estão afetadas, não dirija um carro ou outro veículo, não use equipamentos elétricos ou opere máquinas.

Informação importante sobre algum dos ingredientes de cloridrato de tramadol solução injetável.

Este medicamento contém menos que 1mmol de sódio (23mg) por mL, portanto, essencialmente livre de sódio.

Não use medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.

5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?

CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30°C). PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Características do medicamento: Solução límpida e incolor.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento. Caso ele esteja no prazo de validade e você observe alguma mudança no aspecto, consulte o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Modo de usar

Passo 1: Posicionamento do ponto OPC e da ampola

1. Localizar e posicionar o ponto colorido para o lado oposto ao seu polegar.

2. Segurar no corpo da ampola, deixando-a na posição de aproximadamente 45 graus, observando a localização do ponto colorido.

Passo 2: Posição adequada dos dedos

1. Posição dos dedos indicador e polegar da outra mão.

- Dedo indicador: envolve a haste da ampola logo acima do balão.
- Ponta do dedo polegar: apoia no estrangulamento (lado oposto ao ponto de tinta e a incisão).

2. Puxe a haste para trás (para si mesmo) com o apoio dos dedos indicador e polegar.

Fls 0609
Proc. Nº 023/2023
Ass

Este medicamento deve sempre ser usado exatamente como prescrito pelo seu médico. Se tiver dúvidas, consulte seu médico ou farmacêutico.
A dose deve ser ajustada à intensidade da sua dor e sua sensibilidade individual à dor. Em geral a menor dose analgésica deve ser usada. Normalmente, doses diárias de até 8mL de cloridrato de tramadol solução injetável (equivalente a 400mg de cloridrato de tramadol) serão suficientes. Excepcionalmente, se clinicamente necessário, seu médico pode orientar a usar uma dose diária mais alta.
A menos que prescrito o contrário pelo seu médico a dose usual é:
Adultos e adolescentes acima de 12 anos de idade:
Dependendo da sua dor você receberá 1-2mL de cloridrato de tramadol solução injetável (equivalente a 50 -100mg de cloridrato de tramadol).
Dependendo da sua dor o efeito dura cerca de 4 – 8 horas.
Crianças acima de 1 ano de idade:
A dose única usual é 1-2mg de cloridrato de tramadol por quilo de peso corporal. A menor dose analgesicamente efetiva deve geralmente ser selecionada. Doses diárias de 8mg de cloridrato de tramadol por kg de peso corporal ou 400mg de cloridrato de tramadol, o que for menor, não deve ser excedida.
Método de administração
As informações para administração estão a seguir e deverão ser utilizadas somente por profissional de saúde na aplicação da sua dose.
Para dor moderada administrar 1mL de cloridrato de tramadol solução injetável (correspondendo a 50mg de cloridrato de tramadol). Se não surtir efeito após 30-60 minutos, 1mL pode ser administrado novamente.
Se para dor grave uma dose maior for necessária, 2mL de cloridrato de tramadol solução injetável (equivalente a 100mg de cloridrato de tramadol) podem ser administrados.
Para o tratamento de dor grave nas primeiras horas pós-operatórias doses mais altas podem ser necessárias de acordo com o procedimento (tratamento da dor conforme a necessidade). As necessidades em 24 horas geralmente não são maiores que na administração normal.
O cloridrato de tramadol solução injetável é injetado i.v. (usualmente em uma veia sob a superfície do braço), i.m. (usualmente nas nádegas) ou s.c. (sob a pele).
A administração nas veias é lenta com 1mL de cloridrato de tramadol solução injetável (equivalente a 50mg de cloridrato de tramadol) por minuto.
Alternativamente, cloridrato de tramadol solução injetável pode ser diluída com uma solução para infusão adequada (por exemplo solução de cloreto de sódio 0,9% ou glicose 5%) para uso como uma infusão i.v. ou em analgesia controlada pelo paciente (ACP).
Cálculo do volume de injeção
1) calcular a dose total de cloridrato de tramadol (mg) requerida: peso corporal (kg) x dose (mg/kg)
2) calcular o volume (mL) da solução diluída a ser injetada: dividir a dose total (mg) por uma concentração apropriada da solução diluída (mg/mL; ver tabela abaixo).
Tabela: Diluição de cloridrato de tramadol solução para injeção

cloridrato de tramadol 50mg solução para injeção + diluente adicionado	cloridrato de tramadol 100mg solução para injeção + diluente adicionado	Concentração da solução diluída para injeção (mg de cloridrato de tramadol/mL)
1 mL+ 1 mL	2 mL + 2 mL	25,0 mg/mL
1 mL + 2 mL	2 mL + 4 mL	16,7 mg/mL

Fls 0610
Proc. Nº 023/2023
Ass

1 mL + 3 mL	2 mL + 6 mL	12,5 mg/mL
1 mL + 4 mL	2 mL + 8 mL	10,0 mg/mL
1 mL + 5 mL	2 mL + 10 mL	8,3 mg/mL
1 mL + 6 mL	2 mL + 12 mL	7,1 mg/mL
1 mL + 7 mL	2 mL + 14 mL	6,3 mg/mL
1 mL + 8 mL	2 mL + 16 mL	5,6 mg/mL
1 mL + 9 mL	2 mL + 18 mL	5,0 mg/mL

De acordo com seus cálculos, diluir os conteúdos da ampola de cloridrato de tramadol adicionando um diluente adequado, misturar e administrar o volume calculado da solução diluída. Descartar o excesso de solução para injeção.

Exemplo

Para uma criança pesando 27kg você gostaria de dar uma dose de 1,5mg de cloridrato de tramadol por kg de peso corporal.

A dose total requerida é 27kg x 1,5mg/kg = 40,5mg de cloridrato de tramadol.

Uma concentração adequada da solução diluída é 10,0mg/mL, pois o volume a ser injetado seria cerca de 4mL (40,5mg /10,0mg/mL = 4,05mL).

Desta forma, 1mL de cloridrato de tramadol solução injetável (isto é, o conteúdo total de 1 ampola de cloridrato de tramadol 50mg solução injetável) é diluído pela adição de 4mL de diluente (por exemplo, solução de cloreto de sódio 0,9% ou glicose 5%) para dar uma solução diluída de concentração de 10mg de cloridrato de tramadol por mililitro.

4mL da solução diluída (40mg de cloridrato de tramadol) são administrados.

Incompatibilidades

O cloridrato de tramadol solução injetável demonstrou ser incompatível (imiscível) com soluções injetáveis de diclofenaco, indometacina, fenilbutazona, diazepam, flunitrazepam, midazolam e trinitrato de glicerol.

Após a abertura da ampola de cloridrato de tramadol 50mg ou cloridrato de tramadol 100mg solução injetável, qualquer solução não utilizada deve ser devidamente descartada.

Pacientes idosos

Em pacientes idosos (acima de 75 anos) a excreção de tramadol pode ser atrasada. Se isto é aplicável a você, seu médico pode orientar um intervalo prolongado entre as doses.

Insuficiência hepática ou renal/pacientes em diálise

Se você sofre de insuficiência hepática e/ou renal seu médico pode recomendar um intervalo maior entre as doses.

Como e quando você deve receber cloridrato de tramadol solução injetável?

O cloridrato de tramadol solução injetável será injetado lentamente usualmente em uma veia sob a superfície do braço ou injetado no músculo (usualmente nas nádegas) ou sob a pele. Alternativamente, cloridrato de tramadol solução injetável será diluído e infundido em uma veia.

Por quanto tempo você deve receber cloridrato de tramadol?

Você não deve receber cloridrato de tramadol solução injetável por mais tempo que o necessário. Se você precisar ser tratado por um período mais longo, seu médico verificará em intervalos curtos regulares (se necessário com interrupções no tratamento) se você deve continuar a receber cloridrato de tramadol solução injetável e em qual dose.

Se você tiver a impressão que o efeito de cloridrato de tramadol solução injetável é muito forte ou muito fraco, converse com seu médico ou farmacêutico.

Se você parar de usar cloridrato de tramadol

0611
Fls
Proc. Nº 023/2023
Ass

Se o tratamento com cloridrato de tramadol solução injetável for interrompido ou terminado muito cedo, é provável que a dor volte. Se você desejar parar o tratamento por causa de efeitos desagradáveis, por favor, informe sua enfermeira e seu médico.
Geralmente não haverá pós-efeitos quando o tratamento com cloridrato de tramadol solução injetável é parado. Entretanto, em raras ocasiões, as pessoas que foram tratadas com cloridrato de tramadol solução injetável por algum tempo podem se sentir mal se o tratamento é parado abruptamente. Elas podem se sentir agitadas, ansiosas, nervosas ou trêmulas. Elas podem estar hiperativas, ter dificuldade para dormir e ter transtornos do estômago ou intestino. Muito poucas pessoas podem ter ataques de pânico, alucinações, percepções não usuais tais como coceira, formigamento e dormência, e ruído nos ouvidos (tinido). Sintomas do sistema nervoso central não usuais adicionais, isto é, confusão, delusões, alteração da percepção da própria personalidade (despersonalização), e alteração na percepção da realidade (desrealização) e delusão de perseguição (paranoia) foram vistos muito raramente. Se você apresentar quaisquer destas reclamações após o tratamento ser interrompido, por favor, consulte seu médico.
Se você tiver questões adicionais sobre o uso deste medicamento, pergunte ao seu médico ou farmacêutico.
Siga a orientação do seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento.
Não interrompa o tratamento sem o conhecimento do seu médico.

7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Se você não receber cloridrato de tramadol solução injetável é provável que a dor volte. Você não deve receber uma dose dupla para compensar as doses individuais esquecidas, simplesmente continue recebendo cloridrato de tramadol solução injetável como antes.
Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.

8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?

Como todos os medicamentos, este pode causar efeitos colaterais, embora nem todas as pessoas os tenham.
As reações citadas respeitam o seguinte critério de frequência:
Reação muito comum (ocorre em 10% dos pacientes ou mais que utilizam este medicamento).
Reação comum (ocorre entre 1% e 10% dos pacientes que utilizam este medicamento).
Reação incomum (ocorre entre 0,1% e 1% dos pacientes que utilizam este medicamento).
Reação rara (ocorre entre 0,01% e 0,1% dos pacientes que utilizam este medicamento).
Reação muito rara (ocorre em menos de 0,01% dos pacientes que utilizam este medicamento).
Desconhecida: a frequência não pode ser estimada dos dados disponíveis.
Você deve consultar um médico imediatamente se você experimentar sintomas de uma reação alérgica tais como rosto, língua ou garganta inchados, e/ou dificuldade de engolir ou urticária junto com dificuldades para respirar.
Os efeitos colaterais mais comuns durante o tratamento com cloridrato de tramadol solução injetável são náusea e tontura, que ocorrem em mais de 10% dos pacientes.
Transtornos do sistema imunológico
rara: reações alérgicas (por exemplo, dificuldade em respirar, respiração ruidosa, inchaço da pele) e choque (falha súbita da circulação) ocorreram em casos muito raros.
Transtornos do coração e circulação sanguínea

Fls 0612
Proc. Nº 023/2023
Ass

incomum: efeitos no coração e circulação sanguínea (palpitação, batimento acelerado do coração, sentimento de desmaio ou colapso). Estes efeitos adversos podem particularmente ocorrer em pacientes na posição em pé ou sob estresse físico.
rara: batimento cardíaco lento.
Investigações
rara: aumento na pressão sanguínea.
Transtornos endócrinos
Casos de SIADH (síndrome de secreção inapropriada de hormônio antidiurético) foram relatados na literatura, embora uma relação causal para tramadol não tenha sido estabelecida.
Transtornos do sistema nervoso
Muito comum: tontura.
comum: dor de cabeça, sonolência.
rara: sensações anormais (p. ex. coceira, formigamento, dormência), tremor, convulsões epilépticas, contrações musculares, movimento descoordenado, perda transitória da consciência (síncope), transtorno da fala. Convulsões epilépticas ocorreram principalmente em altas doses de tramadol ou quando tramadol foi tomado ao mesmo tempo que outros medicamentos que podem induzir convulsão.
Transtornos do metabolismo e nutrição
rara: alterações no apetite.
Casos de hiponatremia (baixos níveis de sódio no sangue) foram relatados na literatura, embora uma relação causal para tramadol não tenha sido estabelecida.
Transtornos psiquiátricos
rara: alucinação, estado confusional, transtornos do sono, delírio, ansiedade e pesadelos. Queixas psicológicas podem aparecer após o tratamento com cloridrato de tramadol solução injetável. Sua intensidade e natureza podem variar (de acordo com a personalidade do paciente e duração da terapia). Isto pode aparecer como uma alteração no humor (muitas vezes muito bom humor, ocasionalmente humor irritado), alterações na atividade (usualmente supressão, ocasionalmente aumento) e percepção cognitiva e sensorial diminuída (alterações nos sentidos e reconhecimento, que podem levar a erros em julgamento).
Pode ocorrer dependência da droga.
Se cloridrato de tramadol for tomado por um longo período de tempo pode ocorrer dependência, embora o risco seja muito baixo. Quando o tratamento é interrompido abruptamente, podem aparecer sinais de abstinência.
desconhecida: síndrome da apneia central do sono.
Transtornos respiratórios
rara: respiração lenta, encurtamento da respiração (dispneia).
Se as doses recomendadas são excedidas, ou se outros medicamentos que deprimem a função cerebral são tomados ao mesmo tempo, a respiração pode ficar mais lenta.
Piora da asma foi relatada, entretanto não foi estabelecido se foi causada pelo tramadol.
Transtornos do olho
rara: visão borrada, dilatação excessiva das pupilas (midríase), constrição da pupila (miose).
Transtornos do estômago e intestino
muito comum: náusea.
comum: vômito, constipação, boca seca.
incomum: urgência para vomitar (tentar vomitar sem conseguir), problema de estômago (p. ex. sentimento de pressão no estômago, distensão abdominal), diarreia.
Transtornos da pele

Fls 0613
Proc. Nº 023/2023
Ass

comum: sudorese (hiperidrose).
incomum: reações da pele (p. ex. coceira, erupção da pele).
Transtornos musculares
rara: músculos fracos.
Transtornos hepáticos e biliares
muito rara: enzima hepática aumentada.
Transtornos urinários
rara: passagem da urina com dificuldade ou dor, passagem de menos urina que o normal (disúria).
Transtornos gerais e condições do local de administração
comum: fadiga.
Se você tiver qualquer efeito colateral converse com seu médico ou farmacêutico. Isto inclui efeitos colaterais não listados nesta bula.
Informe seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também à empresa através do seu serviço de atendimento.

9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTE MEDICAMENTO?

Se você tiver recebido uma dose adicional por engano, esta geralmente não tem efeitos negativos. Você deve receber a próxima dose como prescrita.
Após receber doses muito altas, podem ocorrer pupilas muito contraídas, vômito, queda da pressão sanguínea, batimento cardíaco acelerado, colapso, distúrbios de consciência podendo levar ao coma, convulsões e depressão respiratória até parada respiratória. Em tais casos um médico deve ser chamado imediatamente.
Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível. Ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS
M.S. nº 1.0370.0502
Farm. Resp.: Andreia Cavalcante Silva
CRF-GO nº 2.659

PAPEL RECICLÁVEL

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.
CNPJ – 17.159.229/0001 -76
VP 7-D Módulo 11 Qd. 13 – DAIA
CEP 75132-140 – Anápolis – GO
Indústria Brasileira

SAC 0800 62 18 001
teuto.com.br

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA
SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DE BULA

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	N°. do expediente	Assunto	Data do expediente	N°. do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
16/09/2013	0781403/13-8	10459 - GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	16/09/2013	0781403/13-8	10459 - GENÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula - RDC – 60/12	16/09/2013	Versão inicial	VP	-50mg/mL sol inj ct 60 amp vd amb x 1mL (emb hosp). -50mg/mL sol inj ct 60 amp vd amb x 2mL (emb hosp).
27/06/2017	1296485/17-9	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	27/06/2017	1296485/17-9	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	27/06/2017	Identificação do medicamento 5. Onde, como e por quanto tempo posso guardar este medicamento?	VP	-50mg/mL sol inj ct 60 amp vd amb x 1mL (emb hosp). -50mg/mL sol inj ct 60 amp vd amb x 2mL (emb hosp).
							6. Como devo usar este medicamento?		
12/12/2019	3438630/19-1	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	12/12/2019	3438630/19-1	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	12/12/2019	3. Quando não devo usar este medicamento?	VP	-50mg/mL sol inj ct 60 amp vd amb x 1mL (emb hosp). -50mg/mL sol inj ct 60 amp vd amb x 2mL (emb hosp).
16/01/2020	0157066/20-8	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	16/01/2020	0157066/20-8	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	16/01/2020	4. O que devo saber antes de usar este medicamento?	VP	-50mg/mL sol inj ct 60 amp vd amb x 1mL (emb hosp). -50mg/mL sol inj ct 60 amp vd amb x 2mL (emb hosp).
15/06/2021	2311837/21-4	10452 – GENÉRICO –	15/06/2021	2311837/21-4	10452 – GENÉRICO –	15/06/2021	6. Como devo usar este medicamento?	VP	-50mg/mL sol inj ct 60 amp vd amb x 1mL (em

Fls 0614
Proc. Nº 023/2023
Ass.

		Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12			Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12				hosp). -50mg/mL sol inj ct 60 amp vd amb x 2mL (emb hosp).
09/09/2022	4668176/22-2	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	09/09/2022	4668176/22-2	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	09/09/2022	4. O que devo saber antes de usar este medicamento? Dizeres Legais (SAC)	VP	-50mg/mL sol inj ct 60 amp vd amb x 1mL (emb hosp). -50mg/mL sol inj ct 60 amp vd amb x 2mL (emb hosp).
31/01/2023	-	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	31/01/2023	-	10452 – GENÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC – 60/12	31/01/2023	6. Como devo usar este medicamento?	VP	-50mg/mL sol inj ct 60 amp vd amb x 1mL (emb hosp). -50mg/mL sol inj ct 60 amp vd amb x 2mL (emb hosp).

Fls 0615
Proc. Nº 023/2023
Ass

Fls 0616
Proc. Nº 023/2023
Ass

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: CLORIDRATO DE TRAMADOL (PORT 344/98 - LISTA A2)

Nome da Empresa Detentora do Registro	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	**CNPJ**	17.159.229/0001-76	**Autorização**	1.00.370-7
Processo	25351.224002/2006-37	**Categoria Regulatória**	Genérico	**Data do registro**	04/12/2006
Nome Comercial	CLORIDRATO DE TRAMADOL (PORT 344/98 - LISTA A2)	**Registro**	103700502	**Vencimento do registro**	12/2026
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE TRAMADOL			**Medicamento de referência**	TRAMAL
Classe Terapêutica	ANALGESICOS NARCOTICOS			**ATC**	ANALGESICOS NARCOTICOS
Parecer Público	-			**Bulário Eletrônico**	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 1 ML ATIVA	1037005020012	SOLUÇAO INJETAVEL	04/12/2006	24 meses
2	50 MG/ML SOL INJ CT 6 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP) ATIVA	1037005020020	SOLUÇAO INJETAVEL	04/12/2006	24 meses
3	50 MG/ML SOL INJ CT 60 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP) ATIVA	1037005020039	SOLUÇAO INJETAVEL	04/12/2006	24 meses
4	50 MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 2 ML ATIVA	1037005020047	SOLUÇAO INJETAVEL	04/12/2006	24 meses
5	50 MG/ML SOL INJ CT 6 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP) ATIVA	1037005020055	SOLUÇAO INJETAVEL	04/12/2006	24 meses

6	50 MG/ML SOL INJ CT 60 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP) ATIVA	1037005020063	SOLUÇAO INJETAVEL	04/12/2006	24 meses

Fls 0617
Proc. Nº 023/2023
Ass

TEUTO

0618
Fls
Proc. Nº 023/2023
Ass

diazepam

Solução injetável 10mg/2mL

Fls 0619
Proc. Nº 023/2023
Ass

MODELO DE BULA COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

TEUTO

diazepam

Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999.

APRESENTAÇÃO

Solução injetável 10mg/2mL
Embalagem contendo 72 ampolas com 2mL.

USO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO
USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO

Cada 2 mL da solução injetável contém:
diazepam.....10mg
Veículo q.s.p.....2mL
Excipientes: propilenoglicol, álcool benzílico, benzoato de sódio, ácido benzoico, álcool etílico e água para injetáveis.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

O diazepam injetável é indicado para sedação basal antes de procedimentos terapêuticos ou intervenções tais como: cardioversão, cateterismo cardíaco, endoscopia, exames radiológicos, pequenas cirurgias, redução de fraturas, biópsias, curativos em queimados, etc., com o objetivo de aliviar a tensão, ansiedade ou o estresse agudo e para diminuir a lembrança de tais procedimentos. É igualmente útil no pré-operatório de pacientes ansiosos e tensos.
Na psiquiatria, o diazepam é usado no tratamento de estados de excitação associados à ansiedade aguda e pânico, assim como na agitação motora e no delirium tremens.
O diazepam também é indicado para o tratamento agudo do status epilepticus e outros estados convulsivos (por exemplo, convulsões sofridas por pacientes com tétano). Caso o diazepam seja considerado para o tratamento da eclampsia, é necessário avaliar os possíveis riscos para o feto e os benefícios terapêuticos esperados para a mãe.
O diazepam é útil como adjuvante no alívio do espasmo muscular reflexo devido a traumatismos localizados (ferimento, inflamação). Pode igualmente ser usado no tratamento da espasticidade devido a lesão dos neurônios intermediários espinhais e supra-espinhais tal como ocorre na paralisia cerebral e paraplegia, assim como na atetose e na síndrome da pessoa rígida (síndrome de Stiff-Person).

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

Ansiedade: Os benzodiazepínicos, em comparação com outros ansiolíticos, parecem atuar mais nos sintomas somáticos da ansiedade. Parece haver pouca diferença entre os benzodiazepínicos em relação à eficácia como ansiolíticos. Entretanto, fatores farmacocinéticos podem ser

Fls 0620
Proc. Nº 023/2023
Ass

importantes para a escolha do benzodiazepínico. Os benzodiazepínicos de meia-vida longa (p.ex.: diazepam ou clonazepam) são associados a menores sintomas interdoses e menor intensidade de síndrome de abstinência, enquanto os que não sofrem metabolização hepática e não apresentam metabólitos ativos (p.ex.: lorazepam) seriam mais indicados para pacientes com diminuição da função hepática.

Avaliando o efeito da gepirona em comparação com o diazepam e o placebo, embora a gepirona tenha apresentado um efeito ansiolítico em relação ao placebo, esse efeito foi menos robusto e consistente que o diazepam, aparecendo após seis semanas de tratamento, enquanto o efeito do diazepam pôde ser observado após uma semana. Além disso, o grupo tratado com gepirona apresentou uma taxa de abandono mais alta que os demais grupos após oito semanas de tratamento (gepirona 58%, diazepam 34% e placebo 42%). Entretanto, a retirada abrupta da medicação acarretou aumento da ansiedade apenas no grupo diazepam. [1]

Espasmos musculares: A terapêutica com diazepam é indicada e eficaz como adjuvante no tratamento de espasmos musculares causados por espasmo reflexo a patologia local como inflamação ou trauma, espasticidade causada por lesões de neurônio motor ou atetose e também, para alívio da espasticidade na esclerose múltipla e lesões medulares. Porém, poderá ocorrer tolerância sendo necessária a alternância de doses e/ou modificação da terapêutica. [2]

A atividade miotonolítica de um novo relaxante muscular, DS 103-182, foi comparada com a atividade do diazepam em um estudo duplo-cego randomizado em 30 pacientes acometidos com espasmos musculares causados por desordens nos segmentos lombar e cervical da espinha. 15 pacientes receberam 5mg de DS 103-182 e 15 pacientes receberam diazepam no regime de 3 doses por dia. Os dois medicamentos foram bem tolerados e eficazes na redução dos espasmos musculares. [3]

Crises convulsivas e epiléticas: O diazepam é a droga de escolha para o tratamento inicial de uma crise epiléptica. Essa droga é eficaz no controle das crises em cerca de 75-90% dos casos. A via intramuscular nestes casos não deve ser utilizada, por apresentar absorção lenta, atingindo níveis séricos apenas após 60-90 minutos, sendo, portanto, ineficiente no controle das crises.[4]

As drogas mais eficientes na fase aguda do estado de mal epiléptico são os benzodiazepínicos.

O diazepam é usado em bolus e sem diluição, inicialmente na dose de 10mg em adultos (não ultrapassar 40mg) e 0,2 a 0,3mg/kg em crianças, não excedendo a velocidade de infusão de 2 a 5 mg/min em adultos e 1mg/kg/min em crianças. Os principais efeitos colaterais são depressão da consciência e depressão respiratória. O controle do estado de mal epiléptico pode ser obtido entre 1 e 10 minutos após a administração do diazepam. [5]

Sedação: Os benzodiazepínicos são grupo de fármacos mais confiável na busca de amnésia anterógrada, apresenta alto índice terapêutico e propriedades ansiolíticas, sedativas e anticonvulsivantes e certo grau de relaxamento muscular que o tornaram a classe de sedativos mais utilizados em terapia intensiva. Dentre os agentes mais utilizados, o diazepam é a melhor escolha para períodos mais longos sob sedação, pois em tais casos a produção de metabólitos ativos não representa problemas. A dose preconizada é de 0,1 a 0,2 $mg.kg^{-1}$, e a administração por via parenteral é dolorosa, especialmente devido ao emprego de propilenoglicol como solvente.[6]

Referências Bibliográficas

1. ANDREATINI, Roberto; BOERNGEN-LACERDA, Roseli and ZORZETTO FILHO, Dirceu. Tratamento farmacológico do transtorno de ansiedade generalizada: perspectivas futuras. Rev. Bras. Psiquiatr. [online]. 2001, vol.23, n.4, pp. 233-242. ISSN 1516-4446. doi: 10.1590/S1516-44462001000400011.

Fls 0621
Proc. Nº 023/2023
Ass

2. DeLee JC &Rockwood CA: Skeletal muscle spasm and a review of mucle relaxants. Curr Ther Res 1980; 27:64-74.
3. HENNIES, O. L. A new skeletal muscle relaxant (DS 103-282) compared to diazepam in the treatment of muscle spasm of local origin. The Journal of International Medical Reseàrch. 1981, pp. 62 – 68.
4. CASELLA, E.B.; MÂNGIA, C.M.F. Abordagem da crise convulsiva aguda e estado de mal epiléptico em crianças. J Pediatr (Rio J) 1999;75(Supl 2):s197-s206.
5. GARZON, Eliana. Estado de mal epiléptico. J epilepsy clin. neurophysiol. [online]. 2008, vol. 14, suppl. 2, pp. 7-11. ISSN 1676-2649.
6. BENSEÑOR, F. E. M.; CICARELLI, D. D. Sedation and analgesia in intensive care. Rev. Bras. Anestesiol. Vol. 53. Nº 5. Campinas. Sept./Oct. 2003.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Farmacodinâmica: O modo de ação dos benzodiazepínicos não está totalmente elucidado. É um hipno-sedativo da classe dos benzodiazepínicos que aumenta a ligação de ácido gama-aminobutírico (GABA), potente depressor do SNC, a receptores específicos, situados principalmente em sistema límbico e formações reticulares neocortical e mesencefálica, produzindo efeitos ansiolíticos, sedativos, hipnóticos, miorrelaxantes, anticonvulsivantes e efeitos amnésicos. Os benzodiazepínicos podem produzir todos os níveis de depressão do sistema nervoso central, de sedação moderada a hipnose e coma.

Farmacocinética

Absorção: o diazepam é rápida e completamente absorvido após administração oral, atingindo a concentração plasmática máxima após 30 a 90 minutos. Por via intramuscular, a absorção é igualmente completa embora nem sempre mais rápida que por administração oral.

Distribuição: o diazepam e seus metabólitos possuem uma alta ligação às proteínas plasmáticas (diazepam: 98%); eles atravessam as barreiras hematoencefálica e placentária e são também encontrados no leite materno em concentrações de aproximadamente um décimo da concentração sérica materna.

Metabolismo: o diazepam é metabolizado em substâncias farmacologicamente ativas, como o nordiazepam, hidroxidiazepam e o oxazepam.

Eliminação: a curva concentração plasmática/tempo do diazepam é bifásica: uma fase de distribuição inicial rápida e intensa, com uma meia-vida que pode chegar a 3 horas e uma fase de eliminação terminal prolongada (meia-vida de 20-50 horas). A meia-vida de eliminação terminal ($t_{1/2}$) do metabólito ativo nordiazepam é de aproximadamente 100 horas, dependendo da idade e da função hepática. O diazepam e seus metabólitos são eliminados principalmente pela urina (cerca de 70%), sob a forma livre ou predominantemente conjugada.

Farmacocinética em condições clínicas especiais: a eliminação pode ser prolongada no recém-nascido, nos idosos e nos pacientes com comprometimento renal ou hepático, devendo-se lembrar que a concentração plasmática pode, consequentemente, demorar para atingir o estado de equilíbrio dinâmico (steady state).

4. CONTRAINDICAÇÕES

O diazepam não deve ser administrado a pacientes com hipersensibilidade aos benzodiazepínicos ou a qualquer um dos excipientes que compõe este medicamento, e a pacientes dependentes de outras drogas, inclusive álcool, exceto neste último caso, quando utilizado para o tratamento dos sintomas agudos de abstinência.

Evitar o uso em pacientes que apresentem glaucoma de ângulo.

0622
Fls
Proc. Nº 023/2023
Ass

Deve ser evitado por pacientes com insuficiência respiratória grave e síndrome da apneia do sono. O diazepam deve ser utilizado com precaução por pacientes portadores de miastenia gravis devido ao relaxamento muscular preexistente.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Quando existe insuficiência cardiorrespiratória deve-se ter em mente que sedativos como o diazepam podem acentuar a depressão respiratória. Entretanto, o efeito sedativo pode, ao contrário, ter efeito benéfico ao reduzir o esforço respiratório de certos pacientes. Na hipercapnia severa crônica, o diazepam só deve ser administrado caso os benefícios potenciais superem os riscos.

Devem ser adotados cuidados extremos ao se administrar diazepam injetável, em especial por via IV, a idosos, pacientes com doenças muito graves e aqueles com reserva pulmonar limitada, pois existe a possibilidade de ocorrer apneia e/ou parada cardíaca. O uso concomitante de barbituratos, álcool ou outros agentes depressores do sistema nervoso central, aumenta a depressão com consequente risco aumentado da ocorrência de apneia. Pacientes idosos ou debilitados devem usar doses menores.

Devem ser observadas as precauções usuais no caso de pacientes com comprometimento das funções renal e hepática. O diazepam está também associado a um fenômeno de dependência física e psíquica que aumenta com a dose e a duração do tratamento. Este fenômeno pode resultar numa intensificação da insônia e da ansiedade no caso de haver uma parada brusca da medicação. O diazepam não deve ser usado isoladamente no tratamento da depressão ou da ansiedade associada à depressão porque pode desencadear o suicídio.

Dependência: Pode ocorrer dependência quando da terapia com benzodiazepínicos. O risco é mais evidente em pacientes sob uso prolongado com altas dosagens e particularmente em pacientes predispostos, com história de alcoolismo, abuso de drogas, forte personalidade ou outros distúrbios psiquiátricos graves. No sentido de minimizar o risco de dependência, os benzodiazepínicos só devem ser prescritos após cuidadosa avaliação quanto à indicação e devem ser administrados por período de tempo o mais curto possível. A continuação do tratamento, quando necessária, deve ser acompanhada bem de perto. A duração prolongada do tratamento só se justifica após avaliação cuidadosa dos riscos e benefícios.

Abstinência: O início dos sintomas de abstinência é variável, durando poucas horas a uma semana ou mais. Nos casos menos graves, os sintomas da abstinência podem restringir-se a tremor, agitação, insônia, ansiedade, cefaleia e dificuldade de concentração. Entretanto, podem ocorrer outros sintomas de abstinência, tais como sudorese, espasmos muscular e abdominal, alterações na percepção e, mais raramente delírio e convulsões. Na ocorrência de sintomas de abstinência, é necessário um acompanhamento médico bem próximo e apoio para o paciente. A interrupção abrupta deve ser evitada e deve ser adotado um esquema de retirada gradual do medicamento.

Gravidez e amamentação: O diazepam e seus metabólitos atravessam a barreira placentária e atingem o leite materno. A administração contínua de benzodiazepínicos durante a gravidez pode originar hipotensão, diminuição da função respiratória e hipotermia no recém-nascido. Sintomas de abstinência em recém-nascidos têm sido ocasionalmente relatados com o uso de benzodiazepínicos. Cuidados especiais devem ser observados quando o diazepam é utilizado durante o trabalho de parto, quando altas doses podem provocar irregularidades no trabalho cardíaco do feto e hipotonia, dificuldade de sucção, hipotermia no neonato. Antes da decisão de administrar diazepam durante a gravidez, especialmente durante o primeiro trimestre – como

Fls 0623
Proc. Nº 023/2023
Ass

deveria ocorrer sempre com outras drogas – os possíveis riscos para o feto devem ser comparados com os benefícios terapêuticos esperados para a mãe.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Pediatria: Deve-se lembrar que o sistema enzimático envolvido no metabolismo da droga não está totalmente desenvolvido no recém-nascido (especialmente em prematuros). O álcool benzílico, presente na fórmula do produto, pode provocar lesões irreversíveis no recém-nascido, principalmente em prematuros. Por isso, para estes pacientes, o diazepam injetável só pode ser usado caso não estejam disponíveis alternativas terapêuticas.

Idosos: A eliminação pode ser prolongada nos idosos, e consequentemente, a concentração plasmática pode demorar a atingir o estado de equilíbrio dinâmico (steady state).

Devem ser adotados cuidados extremos ao se administrar diazepam injetável a idosos, em especial por via IV, pois existe a possibilidade de ocorrer apneia e/ou parada cardíaca.

Interferências na capacidade de dirigir e operar máquinas: Os pacientes, particularmente os motoristas e as pessoas que operam máquinas, devem estar atentos aos riscos de sonolência e tontura associados com esta medicação.

Durante o tratamento, o paciente não deve dirigir veículos ou operar máquinas, pois sua habilidade e atenção podem estar prejudicadas.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Tem sido descrito que a administração concomitante de cimetidina (mas não ranitidina) retarda o clearance do diazepam. Existem igualmente estudos mostrando que a disponibilidade metabólica da fenitoína é afetada pelo diazepam. Por outro lado, não existem interferências com os antidiabéticos, anticoagulantes e diuréticos comumente utilizados. Se o diazepam é usado concomitantemente com outros medicamentos de ação central, tais como: neurolépticos, tranquilizantes, antidepressivos, hipnóticos, anticonvulsivantes, analgésicos e anestésicos, os efeitos destes medicamentos podem potencializar ou serem potencializados pelo diazepam. O uso simultâneo com levodopa pode diminuir o efeito terapêutico da levodopa.

Interferências em exames laboratoriais: Pode ocorrer elevação das transaminases e da fosfatase alcalina.

Outras interações: Este medicamento não deve ser consumido concomitantemente com bebidas alcoólicas, pois pode aumentar os efeitos indesejáveis do medicamento e do álcool.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (15 A 30°C). PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.

Este medicamento tem prazo de validade de 24 meses a partir da data de sua fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Atenção: O número de lote e data de validade gravados na ampola podem se tornar ilegíveis ou até serem perdidos caso a embalagem entre em contato com algum tipo de solução alcoólica.

Características físicas e organolépticas: Solução límpida de incolor a amarela.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

0624
Fls
Proc. Nº 023/2023
Ass

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Modo de usar

-Segure a ampola inclinada a um ângulo de aproximadamente 45°.
-Apoie a ponta dos polegares no estrangulamento da ampola.
-ATENÇÃO: o ponto de tinta deve estar voltado para frente, do lado oposto aos polegares.
-Com o dedo indicador envolva a parte superior da ampola, pressionando-a para trás até sua abertura.

Para se obter efeito ótimo, a posologia deve ser individualizada. As doses usuais diárias recomendadas a seguir preenchem as necessidades da maioria dos pacientes, embora existam casos que necessitem de doses mais elevadas.

As doses parenterais recomendadas para adultos e adolescentes variam de 2 a 20mg IM ou IV, dependendo do peso corporal, indicação e gravidade dos sintomas. Em algumas indicações (tétano, por exemplo) podem ser necessárias doses mais elevadas.

A administração intravenosa de diazepam deve ser lenta (0,5 a 1mL/minuto), pois a administração excessivamente rápida pode provocar apneia; instrumental de reanimação deve estar disponível para qualquer eventualidade.

Instruções posológicas especiais

Anestesiologia

-Pré-medicação: 10 a 20mg IM (crianças: 0,1 a 0,2mg/kg), uma hora antes da indução anestésica;
-Indução anestésica: 0,2 a 0,5mg/kg IV;
-Sedação basal antes de procedimentos terapêuticos, diagnósticos ou intervenções: 10 a 30mg IV (crianças: 0,1 a 0,2mg/kg);

O melhor método para adaptar a posologia às necessidades de cada paciente consiste em se administrar uma dose inicial de 5mg (1mL), ou 0,1mg/kg, e doses subsequentes de 2,5mg a cada 30 segundos (ou 0,05mg/kg) até que haja oclusão palpebral.

Ginecologia e obstetrícia

Eclampsia: durante a crise convulsiva: 10 a 20mg IV; doses adicionais segundo as necessidades, por via IV ou gota/gota (até 100mg/24 horas).

Tétano: 0,1 a 0,3mg/kg IV a intervalos de 1 a 4 horas ou gota/gota (3 a 4mg/kg/24 horas); simultaneamente a mesma dose pode ser administrada por sonda nasogástrica.

Estado de mal epiléptico: 0,15 a 0,25mg/kg IV (eventualmente gota/gota). Repetir, se necessário, após 10 a 15 minutos. Dose máxima: 3mg/kg/24 horas.

Estados de excitação, Ansiedade aguda, agitação motora, delirium tremens: dose inicial de 0,1 a 0,2mg/kg IV. Repetir a intervalos de 8 horas até o desaparecimento dos sintomas agudos; a seguir, prosseguir o tratamento por via oral.

Atenção: administrar a solução injetável de diazepam separadamente, pois ela é incompatível com as soluções aquosas de outros medicamentos (precipitação do princípio ativo).

Perfusão: o diazepam permanece estável em solução de glicose a 5% ou 10% ou em solução isotônica de cloreto de sódio, desde que se misture rapidamente o conteúdo das ampolas (máximo 4mL) ao volume total de solução (mínimo 250mL), utilizando a mistura após o preparo.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Reação muito comum (≥1/10): cansaço, sonolência e relaxamento muscular; em geral, estão relacionados com a dose administrada.

Reação incomum (≥1/1.000 e < 1/100): confusão mental, amnésia anterógrada, depressão, diplopia, disartria, cefaleia, hipotensão, variações nos batimentos do pulso, depressão circulatória, parada cardíaca, incontinência urinária, aumento ou diminuição da libido, náusea,